EDIÇÃO ESPECIAL

República Federativa do Brasil

BRASIL 500

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV – Nº 069 SÁBADO, 29 DE ABRIL DE 2000 BRASÍLIA – DF

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
Ademir Andrade – Bloco – PA
1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Nabor Júnior – PMDB – AC
4º Secretário
Casildo Maldaner – PMDB – SC

Suplentes de Secretário
1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP
2º Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º Jonas Pinheiro – PFL – MT
4º Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor[1]
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos[1]
Ramez Tebet – PMDB – MS
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE
(1) Reeleitos em 2-4-97

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores(2)
Amir Lando – PMDB – RO
Ramez Tebet – PMDB – MS
Alberto Silva – PMDB – PI
Djalma Bessa – PFL – BA
Bernardo Cabral – PFL – AM
(2) Designação: 30-6-99

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
José Roberto Arruda

Vice-Líderes
Romero Jucá
Moreira Mendes

LIDERANÇA DO PFL – 21

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos
Mozarildo Cavalcanti
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PMDB – 26

Líder
Jader Barbalho

Vice-Líderes
José Alencar
Iris Rezende
Amir Lando
Ramez Tebet
Gilberto Mestrinho
Ramez Calheiros
Agnelo Alves
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10

Líder
Heloísa Helena

Vice-Líderes
Eduardo Suplicy
Sebastião Rocha
Jefferson Peres

LIDERANÇA DO PSDB – 14

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Osmar Dias
Pedro Piva
Romero Jucá
Vago

LIDERANÇA DO PPB – 2

Líder
Leomar Quintanilha
Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PPS – 3

Líder
Paulo Hartung
Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Roberto Saturnino
Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PTB – 1

Líder
Arlindo Porto

EXPEDIENTE

Agacial da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Claudionor Moura Nunes
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Marcia Maria Correa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Bastos
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, QUARTA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA QUE DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 65, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão deferida a "RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda." para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Manaus, Estado do Amazonas..... 08311

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 22, de 2000, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a assumir dívidas da Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – Cehab/RJ e do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., em liquidação extrajudicial, nos valores de R$398.558.627,42 (trezentos e noventa e oito milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) e R$22.450.187,10 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), respectivamente, a preços de 1º de fevereiro de 2000. 08311

Nº 23, de 2000, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Companhia de Habitação do Estado – Cohab/RS e da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul – CEE-RS, nos respectivos valores de R$811.639.282,67 (oitocentos e onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a preços de 1º de setembro de 1999, e R$42.027.788,42 (quarenta e dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a preços de 1º de agosto de 1999..... 08311

Nº 24, de 2000, que autoriza o Estado de Santa Catarina a assumir dívida da Companhia de Habitação do Estado – Cohab/SC, no valor de R$ 152.820.991,28 (cento e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a preços de janeiro de 2000..... 08312

3 – ATA DA 44ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE ABRIL DE 2000

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Pareceres

Nº 379, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (nº 346/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República

do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999. 08313

Nº 380, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994. 08314

Nº 381, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/14, de 2000 (nº 1108.4/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido de autorização da Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR, para que possa contratar operação de crédito interno junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana. **(Projeto de Resolução nº 42, de 2000)**.. 08315

Nº 382, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/24, de 2000 (nº 1153/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas, visando a extinção do PRODUBAN e a criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, nos termos da Medida Provisória nº 1.983-48, de 9 de março de 2000, e da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária. **(Projeto de Resolução nº 43, de 2000)** 08316

Nº 383, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/29, de 2000 (nº 120/2000, na origem), no qual o Senhor Prefeito da cidade do Rio Janeiro apresenta considerações sobre o processo de refinanciamento, pela União, da Dívida Pública dos Estados e dos Municípios. 08319

Nº 384, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/30, de 2000 (nº 1.254/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal refinanciamento de dívida, a ser celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, correspondente a R$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB. **(Projeto de Resolução nº 44, de 2000)** 08320

Nº 385, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/31, de 2000 (nº 1.255/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, relativamente à operação de crédito do Município de Campinas visando o refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, nos termos do art. 12 a Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal. **(Projeto de Resolução nº 45, de 2000)**. 08321

Nº 386, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/32, de 2000 (nº 1.256/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, solicitando autorização do Senado Federal para o refinanciamento, junto a União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórios judiciais no valor de R$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), pela Prefeitura Municipal de Osasco, a preços de 19 de abril de 2000. **(Projeto de Resolução nº 46, de 2000)**..... 08322

Nº 387, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/33, de 2000 (nº 1.257/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, solicitando autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito consubstanciada em Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, a ser celebrado entre a União e o Estado de Alagoas, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. **(Projeto de Resolução nº 47, de 2000)**..... 08324

Nº 388, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/34, de 2000 (nº 1.258/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal parecer daquele órgão a respeito da operação de crédito do Município de Guarulhos, SP, visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, no valor de R$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000. **(Projeto de Resolução nº 48, de 2000)**..... 08325

Nº 389, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/35, de 2000 (nº 1.259/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, contendo manifestação referente à operação de crédito do Estado de Santa Catarina visando ao refinanciamento aos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de

R$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos). **(Projeto de Resolução nº 49, de 2000)** 08326

3.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 42 a 49, de 2000, resultantes de pareceres lidos anteriormente..... 08328

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1999 – Complementar, tendo em vista o término de prazo sem interposição de recurso em contrário..... 08328

3.2.3 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 17, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que confere à União competência para legislar sobre matéria de concursos para o provimento de cargos e empregos da administração pública, incluindo inciso no art. 24. À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. 08328

3.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma posta em comércio. À Comissão de Educação, em decisão terminativa..... 08330

3.2.5 – Ofícios

Nºs 238, 239, 242 a 247/2000, de 27 do corrente, do Líder do Bloco PMDB/PST/PTN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.020, 2.021, 1.949-22, 1.980-17, 1.986-4, 2.009-42, 1.970-9 e 1.962-24, de 2000, respectivamente..... 08333

3.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Saudação à nova diretoria do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais (CEPO), que tem Manoel Fagundes Murta como presidente..... 08334

SENADOR *JEFFERSON PÉRES* – Considerações sobre a exoneração do Ministro Rafael Grecca e a festa dos 500 anos de descobrimento do Brasil..... 08335

SENADORA *HELOÍSA HELENA* – Concordância com o pronunciamento do Senador Jefferson Péres. Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal e à manobra do Governo Federal para evitar a votação do salário mínimo..... 08337

SENADOR *JOSÉ ROBERTO ARRUDA* – Importância da Lei de Responsabilidade Fiscal aprovada recentemente pelo Senado Federal. 08339

SENADOR *TIÃO VIANA* – Solidariedade ao Governador do Estado do Amapá, João Capiberibe, que sofre ameaças por ter apoiado os trabalhos da CPI do Narcotráfico..... 08344

SENADOR *BELLO PARGA* – Saudação à Governadora Roseana Sarney, pelo excelente trabalho desenvolvido em prol do desenvolvimento do Estado do Maranhão. 08345

3.2.7 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador José Eduardo Dutra, com fundamento no que estabelece o art. 345, II, do Regimento Interno, questionando o caráter deliberativo da presente sessão para contagem de interstício e inclusão de matérias em regime de urgência na pauta da próxima sessão; sendo apoiada pelo Senador Pedro Simon e respondida pela Presidência. 08345

3.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 226, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, solicitando a constituição de Comissão Temporária Interna composta de 12 membros titulares e 12 suplentes para, no prazo de 180 dias, estudar a Redivisão Territorial dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente. 08349

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000, que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000. **Discussão encerrada,** devendo a matéria constar da próxima sessão deliberativa ordinária..... 08350

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste. **Discussão encerrada em primeiro turno,** devendo a matéria constar da próxima sessão deliberativa ordinária, em fase de votação..... 08350

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifisão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo. **Discussão encerrada,** devendo a matéria constar da próxima sessão deliberativa ordinária..... 08350

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rá-

dio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul. **Discussão encerrada,** devendo a matéria constar da próxima sessão deliberativa ordinária. 08350

3.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *JADER BARBALHO* – Considerações à proposta de emenda constitucional que dispõe sobre a obrigatoriedade da União, Estados e Municípios repassarem recursos para o financiamento da saúde pública, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares. 08351

SENADOR *PEDRO SIMOM* – Preocupação com a gravidade dos assuntos abordados na Medida Provisória nº 1925, de 2000, que dispõe sobre a cédula de crédito bancário, conforme missiva da Associação Brasileira de Empresários. Críticas à composição do Conselho Monetário Nacional..... 08357

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Comentários ao pronunciamento do Senador Pedro Simon. Avaliação da obra do Juiz Federal Leomar Barros Amorim de Sousa, intitulada "A produção normativa do Poder Executivo", que aborda a questão das medidas provisórias..... 08365

SENADORA *MARINA SILVA* – Consternação com a notícia publicada nos jornais de hoje segundo a qual o bispo de Eunápolis/BA, dom José Edson Santana Oliveira, teria pedido perdão ao Vaticano pela carta do líder indígena Matalauê condenando o " massacre, extermínio e aculturamento", lida durante missa celebrada pelos 500 anos de evangelização do Brasil. 08367

SENADOR *JOSÉ EDUARDO DUTRA* – Considerações sobre a transposição das águas do rio São Francisco..... 08370

3.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *JOÃO ALBERTO SOUZA* – Assinatura, em Brasília, de Acordo entre Brasil e Estados Unidos da América, visando a utilização do Centro de Lançamento de Alcântara, no Estado do Maranhão, para envio ao espaço de satélites produzidos por empresas norte-americanas..... 08372

SENADOR *MOREIRA MENDES* – Registro das festividades em comemoração aos 500 anos de descobrimento do Brasil, realizadas no Forte Príncipe da Beira, no Município de Costa Marques, Estado de Rondônia. 08373

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Vocação e potencial da fruticultura brasileira..... 08374

SENADOR *GILVAM BORGES* – Avaliação das medidas adotadas pelo Conselho Monetário Nacional para estimular o mercado de crédito imobiliário. 08375

3.3.3 – Comunicação da Presidência.....

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 2 de maio, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada..... 08377

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Convocação de reunião a realizar-se no dia 3 de maio próximo, quarta-feira, às 17 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a tratar do assunto referente aos pronunciamentos proferidos no Plenário do Senado, no dia 5 de abril do corrente ano, pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, e respectivas documentações apresentadas. 08379

5 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, no período de 1º a 30 de abril de 2000, e correspondência expedida..... 08380

6 – EMENDAS

Nºs 32 a 55, adicionadas à Medida Provisória nº 2.019-1, de 2000. 08407

7 – ATAS DE COMISSÕES

3ª a 7ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 1º, 15, 22 e 29 de março de 2000..... 08442

4ª e 5ª Reuniões extraordinárias da Comissão de Educação, realizadas em 21 e 28 de março de 2000, respectivamente. 08550

7ª, 8ª e 10ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 22 e 29 de março, e 12 de abril de 2000, respectivamente..... 08754

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 486, de 2000, referente ao servidor Luiz Gonzaga Silva. 08657

Nº 487, de 2000, referente à servidora Maria Betânia Silva Scaringi..... 08658

Nº 488, de 2000, referente ao servidor Hercio Afonso de Almeida..... 08659

Nº 489, de 2000, referente à servidora Cristina Maria de Lemos Ferreira..... 08660

Nºs 490 e 491, de 2000. 08661

Nº 492, de 2000, referente à servidora Jane Maria Barbastefano Rangel..... 08663

Nº 493, de 2000, referente ao servidor Marcos Aurelio Correa..... 08664

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão deferida à "RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda." para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 17 de novembro de 1991, a concessão deferida à "RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda." para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de abril de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2000

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a assumir dívidas da Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ e do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., em liquidação extrajudicial, nos valores de R$398.558.627,42 (trezentos e noventa e oito milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) e R$22.450.187,10 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), respectivamente, a preços de 1º de fevereiro de 2000.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a assumir os saldos das dívidas da Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ e do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – em liquidação extrajudicial, relativamente aos Contratos de Confissão e Composição de Dívidas firmados com a União, em 30 de março de 1994.

Art. 2º Os saldos referidos no art. 1º têm, a preços de 1º de fevereiro de 2000, os valores de R$398.558.627,42 (trezentos e noventa e oito milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), relativamente à dívida da Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ e R$22.450.187,10 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), relativamente à dívida do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – em liquidação extrajudicial.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de abril de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2000

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Companhia de Habitação do Estado – COHAB/RS e da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul – CEE/RS, nos respectivos valores de R$811.639.282,67 (oitocentos e onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a preços de 1º de setembro de 1999, e R$42.027.788,42 (quarenta

e dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a preços de 1º de agosto de 1999.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a assumir as dívidas da Companhia de Habitação do Estado – COHAB/RS e da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul – CEE/RS.

Art. 2º Os saldos das dívidas objeto das assunções autorizadas são de R$811.639.282,67 (oitocentos e onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a preços de 1º de setembro de 1999, e R$42.027.788,42 (quarenta e dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a preços de 1º de agosto de 1999.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de abril de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2000

Autoriza o Estado de Santa Catarina a assumir dívida da Companhia de Habitação do Estado – COHAB/SC, no valor de R$152.820.991,28 (cento e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a preços de janeiro de 2000.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a assumir dívida da Companhia de Habitação do Estado – COHAB/SC, relativamente ao Contrato de Confissão e Composição de Dívidas firmado com a União, em 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º O saldo referido no art. 1º tem, a preços de janeiro de 2000, o valor de R$152.820.991,28 (cento e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de abril de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Ata da 44ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de abril de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Nabor Júnior, Edison Lobão Gilberto Mestrinho e Bello Parga

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Djalma Bessa – Edison Lobão – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Nabor Júnior – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 379, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (nº 346/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (PDC nº 346/99, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999".

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 13 de janeiro de 2000, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e de Constituição e Justiça e de Redação.

Segundo a Exposição de Motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, o Acordo em apreço visa propiciar condições de natureza institucional para aprofundar o intercâmbio de informações entre o Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática do Peru. O Acordo foi inspirado nos que, nos últimos dois anos, foram assinados entre o Governo Brasileiro e outros países latino-americanos, como o Equador, o Chile e o México.

As informações a serem intercambiadas dizem respeito aos respectivos programas de estudos para a formação e capacitação do pessoal diplomático, prevendo também o intercâmbio de professores e alunos e a realização de consultas permanentes com vistas à organização de cursos e seminários de interesse para as duas Academias.

O Artigo V dispõe que as duas instituições facilitarão o intercâmbio de suas publicações e revistas, assim como de outras instituições públicas e privadas dos respectivos países. As respectivas bibliotecas e centros de documentação e de informática buscarão os mecanismos para lograr um efetivo sistema de cooperação e comunicação.

O Artigo VI prevê a participação coordenada das duas instituições em reuniões de organizações regionais e mundiais que agrupam as academias e institutos de formação de diplomatas e as instituições universitárias vinculadas às relações internacionais. O Acordo estimula de maneira especial a colaboração com a Reunião de Diretores de Academias Diplomáticas da América Latina e dos Estados do Caribe (ADALC).

É o relatório.

II – Parecer

O ato internacional sob exame vem incrementar a integração cultural entre o Peru e o Brasil, corroborando a importância conferida pelo Governo Brasileiro às iniciativas conducentes ao estreitamento dos laços econômicos e culturais entre o Brasil e os seus vizinhos latino-americanos. A adoção de instrumentos internacionais que aprofundem o intercâmbio cultural bilateral entre os países da região, particularmente quando envolve as instituições destinadas à formação de diplomatas, contribui decisivamente para o fortalecimento do processo de aproximação entre as nações do continente, porquanto promove o conhecimento recíproco entre povos irmãos. A coordenação da participação de ambas as Academias Diplomáticas em reuniões das organizações regionais e mundiais que agrupam academias e institutos de formação de diplomatas e as instituições universitárias vinculadas às relações internacionais resultará, sem qualquer dúvida, em iniciativas conducentes no almejado fortalecimento e dinamização das relações diplomáticas entre o Brasil e o Peru.

Por todo o exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas em Ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **José Fogaça – Wellington Roberto – Romeu Tuma – Tião Viana – José Jorge – Eduardo Suplicy – Moreira Mendes – Gilberto Mestrinho – Pedro Piva – Mauro Miranda – Bernardo Cabral.**

PARECER Nº 380, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168/99, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova Iorque, em 9 de dezembro de 1994.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Tal como acima referido, trata o presente processado da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova Iorque, em 9 de dezembro de 1994, cujo texto foi aprovado pela Câmara dos Deputados, por meio de decisão unânime das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (Relator: Deputado Haroldo Lima – fls. 16 a 21 do Sumário) e de Constituição e Justiça e de Redação (Relator: Deputado Roland Lavigne – fls. 22 a 26 do Sumário).

II – Voto do Relator

2 – É consabido o risco inerente ao exercício das missões de paz monitoradas pelas Nações Unidas e Pessoal Associado. Daí a ocorrência de um número cada vez mais acentuado de mortos e/ou feridos, em conseqüência de atentados deliberados ou de maus tratos que lhes são inflingidos constantemente. Tal estado de coisas, inaceitável sob todos os aspectos, está a preocupar, cada vez mais, a ONU, por razões óbvias, o que conduziu a referida Organização Mundial a propor aos Estados-Partes o texto do presente ato internacional, ora sob exame do Senado Federal, após a sua tramitação regular e aprovação pela Câmara dos Deputados (fl. 20), com a conseqüente expedição do Projeto de Decreto Legislativo nº 168-B, de 1999, tendo como relator o nobre Deputado Paulo Magalhães.

3 – Em sua Exposição de Motivos nº 142/MRE, de 16 de abril de 1997 (fls. 4 a 6 do Sumário anexado pela Câmara dos Deputados), o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores – Luiz Felipe Lampreia – ressalta textos do articulado que compõe a "Convocação sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado", assinada pelo Brasil em 3 de fevereiro de 1995, a saber:

– a Convenção não se aplica "a operações de imposição da paz em que o pessoal da ONU se envolva como combatente";

– o Estado receptor e a ONU assinarão "acordo que regule, interalia, os privilégios e imunidades do pessoal militar e policial da operação";

– são listados os direitos e deveres do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado, inclusive definindo os crimes contra

eles praticados, extradição dos culpados presumidos e assistência mútua entre os Estados-Partes sobre questões penais;

– "A entrada em vigor de tal Convenção é de grande importância para o Brasil, uma vez que será o principal instrumento de proteção dos militares e civis brasileiros em missões de paz da ONU", uma vez que "toda ameaça, tentativa ou ato de homicídio, seqüestro ou outro ataque contra a integridade física ou a liberdade de um brasileiro que integra uma operação das Nações Unidas passará a ser considerado crime, devendo ser punido como tal".

4 – São reconhecidos e louváveis os propósitos e princípios das Nações Unidas, entre os quais ressaltamos a manutenção da paz e da segurança internacionais. Entrentanto, para a consecução de tal desiderato, medidas coletivas e efetivas precisam ser tomadas para que tais propósitos e princípios se cristalizem efetivamente. Em assim sendo, parece-nos inteiramente procedentes os articulados da convenção ora sob exame, devidamente instrumentada para o importante mister ao qual se destina.

5 – Em virtude do acima exposto, votamos pela aprovação do texto integral da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova Iorque, em 9 de dezembro de 1995.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **José Sarney,** Presidente – **José Jorge,** Relator – **José Fogaça – Wellington Roberto – Romeu Tuma – Tião Viana – João Alberto Souza – Eduardo Suplicy – Moreira Mendes – Gilberto Mestrinho – Pedro Piva – Mauro Miranda – Bernardo Cabral.**

PARECER Nº 381, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 14, de 2000 (nº 1108.4/2000, na origem) do Banco Central encaminhando pedido de autorização da Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR, para que possa contratar operação de crédito interno junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana.

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Em pauta o Ofício "S" nº 14, de 2000 (Ofício PRESI-2000/1108.4, de 12 de abril de 2000, na origem) do Banco Central, encaminhando pedido de autorização da Prefeitura Municipal de Ubiratan – PR, para que possa contratar operação de crédito interno junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, administrado pelo Banco do Estado do Paraná, destinado à realização de investimentos em infra-estrutura urbana.

A operação de crédito pretendida pela Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR, apresenta as seguintes características:

I – valor da Operação: R$900.000,00 (novecentos mil reais);

II – taxa de juros: 0,9489% a.m.;

III – índice de atualização: Taxa Referencial – TR;

IV – garantias: quotas-partes do ICMS;

V – prazo: 120 meses, após 12 meses de carência contados da 1ª liberação;

VI – vencimento: 30-12-2010;

VII – outros encargos: nihil;

VIII – finalidade: investimentos financiáveis pelo Programa Paraná Urbano/FDU e Cilas Rurais; e

IX – liberação: totalidade em 2000.

Por intermédio do Parecer DEDIP-2000/007, de 3 de abril de 2000, o Banco Central manifesta-se favoravelmente ao pleito, que encontra-se devidamente instruído, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que regulamenta a matéria.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Considerando o exame da documentação pertinente ao processo em análise, concluímos pelo caráter meritório do pleito do município paranaense. Trata-se da captação de recursos, por meio da celebração de uma operação de crédito interna, com o objetivo de financiar investimentos em infra-estrutura urbana.

Desta forma, considerando ainda que o processo encontra-se de acordo com os ditames da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que regulamenta a concessão de autorização à celebração de operações de crédito, manifestamos nosso voto favorável ao pleito do Município de Ubiratã – PR, contanto com o apoio dos nobres Pares, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2000

Autoriza o Município de Ubiratã – PR, a contratar operação de crédito interno junto ao Fundo Estadual de Desenvol-

vimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É, o Município de Ubiratã – PR, autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito interno, junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação financeira de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

I – *valor da operação:* R$900.000,00 (novecentos mil reais);

II – *taxa de juros:* 0,9489% a.m.;

III – *índice de atualização:* Taxa Referencial – TR;

IV – *garantias:* quotas-partes do ICMS;

V – *prazo:* 120 meses, após 12 meses de carência contados da primeira liberação;

VI – *vencimento:* 30-12-2010;

VII – *outros encargos: nihil*

VIII – *finalidade:* investimentos financiáveis pelo Programa Paraná Urbano/ FDU e Cilas Rurais; e

IX – *liberação:* totalidade em 2000.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2000. – **Ney Suassuna,** Presidente – **Geraldo Althoff,** Relator **Ad Hoc – João Alberto Souza – Romero Jucá – Bello Parga – Eduardo Suplicy – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Roberto Saturnino – Wellington Roberto – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – Paulo Souto – Luiz Otávio – Sérgio Machado – Francelino Pereira – José Fogaça.**

PARECER Nº 382, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 24, de 2000 (nº 1.152/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas, visando a extinção do Produban e a criação de agência de fomento naquele Estado no valor de R$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), a preços de 30-4-1998, nos termos da Medida Provisória nº 1.983-48, de 9-3-2000 e da Lei nº 9.496, de 11-9-1997, no âmbito do Programa de incentivo à redução do Setor Público Estadual na atividade Bancária.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal o Ofício "S" nº 24, de 2000 (Ofício Externo nº 1.153, de 18-4-2000, na origem), por intermédio do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação desta Casa proposta de operação de crédito interno a ser celebrado entre a União, o Estado de Alagoas e o Banco do Estado de Alagoas S.A. – PRODUBAN, em Liquidação Extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN.

A referida operação de crédito se destina à extinção do Produban e à criação de agência de fomento naquele Estado, envolvendo recurso no montante de R$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), a preços de 30-4-1998.

Trata-se de operação de interesse do Governo Federal e que vem sendo negociada desde 1998, de acordo com a Medida Provisória nº 1.983-48, de 9-3-2000 e da Lei nº 9.496, de 11-9-1997, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a operação integra o Acordo de Refinanciamento de Dívida firmado entre o Estado de Alagoas e a União e apresenta as seguintes características:

a) *valor do crédito a ser liberado pela União:* até R$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil reais) a preços de 30-4-1998, que serão utilizados, exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

– até R$423.250.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e cinqüenta mil reais) para a aquisição de ativos integrantes da massa liquidada do Produban; e

– até R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para a capitalização da agência de fomento.

Os valores serão atualizados pela variação da taxa Selic divulgada pelo Bacen, de 1º-5-1998, até a data das liberações previstas na Cláusula Terceira do Contrato.

b) *forma de liberação dos recursos:* serão realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN,

em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.983-48, de 2000, da seguinte forma:

– R$373.526.000,00 (trezentos e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais) diretamente ao Produban, relativo ao montante de obrigações por relações interfinanceiras, para pagamento de empréstimo junto ao Bacen e para fazer frente às obrigações por repasse de instituições oficiais;

– R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) diretamente ao Estado de Alagoas, relativo à capitalização da agência de fomento;

– R$49.724.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais) diretamente à CEF, referente à constituição de fundos.

c) *forma de pagamento:* as parcelas dos recursos liberados serão incorporados ao saldo devedor do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, nos termos da Cláusula Vigésima daquele Contrato.

O Bacen encaminhou o Parecer Dedip – 2000/010, de 14 de abril de 2000, no qual é feita análise da operação e do seu enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que rege a matéria. O parecer conclui favoravelmente à celebração da operação, ressalvando a necessidade de suplementação orçamentária das despesas de capital pelo Estado de Alagoas para atender ao limite constitucional de que trata o art. 5º da resolução supra referida.

Constam ainda do processado, pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e da Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN, emitidos em 1998, quando do início da negociação da operação de crédito sob exame, além de cópia do contrato celebrado.

É o relatório.

II – Voto

As operações de crédito externo de interesse dos estados estão submetidas a normas próprias do Senado Federal, derivadas da competência conferida pelo inciso V do art. 52 da Constituição Federal. Aplica-se ao caso em tela a Resolução nº 78, de 1998, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

A presente operação de crédito, no entanto, extrapola a referida resolução e mantém interfaces com o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, a Medida Provisória nº 1.983-49, de 2000 e a Lei nº 9.496, de 1997.

Com a celebração do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, a União abre crédito ao Estado de Alagoas para que possa este adquirir os ativos da massa liquidada do Produban e capitalizar a agência de fomento criada por intermédio do mesmo instrumento. Em contrapartida, o Produban vende ao Estado de Alagoas os seus ativos desembaraçados de quaisquer ônus, na medida em que os recursos da União serão utilizados, integral e obrigatoriamente, para fazer frente a obrigações e para constituição de um fundo destinado a contingências trabalhistas e cíveis.

De acordo com o parecer do Bacen, a operação não se enquadra nos limites de endividamento estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 78, de 1998. Pondera, no entanto, que as operações de crédito realizadas no âmbito da renegociação de dívidas e da Lei nº 9.496, de 1997, estão dispensadas do cumprimento dos limites definidos nos arts. 6º e 7º (§ 1º do art. 4º).

No que tange ao limite do art. 5º, que estabelece a impossibilidade de o montante das operações de crédito excederem o valor total das despesas de capital, fixadas na lei orçamentária anual, o parecer do Bacen considera ser imprescindível a abertura de crédito especial no orçamento do Estado de Alagoas, para garantir o enquadramento nesses limites. Em aditamento a essa posição do Bacen, o Secretário da Fazenda do Estado encaminhou ofício ao Banco no qual trata do assunto indicando que será encaminhada solicitação de abertura de suplementação orçamentária à Assembléia Legislativa.

No decorrer das discussões sobre a matéria a Senadora Heloisa Helena apresentou três sugestões de emendas a seguir apresentadas:

nº 1

Inclui artigo no Projeto de Resolução determinando que a autorização concedida "somente terá eficácia se o Governo do Estado de Alagoas solicitar ao Ministério Público a apuração da regularidade de todos os atos praticados pelo(s) interventor(es) e pelo(s) liquidante(s)."

nº 2

Inclui artigo no Projeto de Resolução estabelecendo que "os recursos em espécie, gerados pelos ativos da massa liquidada do Produban adquiridos pelo estado, ou decorrentes da posição líquida final

do Produban, serão destinados ao pagamento de remuneração dos servidores estaduais em atraso e, se houver recursos restantes, à capitalização do Fundo de Previdência do Estado".

nº 3

Inclui artigo no Projeto de Resolução pelo qual as partes não poderão condicionar a eficácia do Contrato de Abertura de Crédito da resolução "à validação, pelo Estado de Alagoas, dos atos praticados pelo(s) interventor(es) e pelo(s) liquidante(s) antes que seja realizada ampla e minuciosa auditoria, que deverá ser ratificada pela Assembléia Legislativa do Estado".

Acolho as sugestões de emendas 1 e 2 acima explicitadas e rejeito a de número 3. Proponho, outrossim, que conste do projeto de resolução a obrigatoriedade de aprovação, pela Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, de suplementação orçamentária da despesa de capital, em montante suficiente para o atendimento do disposto no art. 5º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Além disso, entendo que deva constar da resolução a exclusão da alínea **d** da cláusula sexta do Contrato, pelo qual se condiciona a eficácia do instrumento à aprovação pelo estado de todos os atos praticados pelo(s) liquidante(s), até a data do levantamento da liquidação extrajudicial, se observados a sua legalidade e os princípios legais que regem a administração pública.

Somos, portanto, de parecer favorável que se conceda a autorização objeto do Ofício "S" nº 24, de 2000, nos termos do projeto de resolução a seguir, o qual já incorpora as sugestões de emendas aprovadas no presente parecer.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2000

Autoriza o Estado de Alagoas a celebrar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S.A. – PRODUBAN, em Liquidação Extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF, e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), a preços de 30-4-98, visando a extinção do Produpan e a criação de agência de fomento naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S.A. – PRODUPAN, em Liquidação Extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF, e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a preços de 30-3-98.

Parágrafo único. A operação de que trata o **caput** tem por finalidade a extinção do Produpan e a criação de agência de fomento no Estado de Alagoas.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

I – valor do crédito a ser liberado pela União – até R$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais) a preços de 30-4-98, a serem utilizados, exclusiva e obrigatoriamente, da seguinte forma:

a) até R$423.250.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e cinqüenta mil reais) para a aquisição de ativos integrantes da massa liquidada do Produban;

b) até R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para a capitalização da agência de fomento.

II – forma de liberação dos recursos – será realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.983-48, de 2000, da seguinte forma:

a) R$373.526.000,00 (trezentos e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais) diretamente ao Produban, relativo ao montante de obrigações por relações interfinanceiras, para pagamento de empréstimos junto ao Banco Central do Brasil – BACEN e para fazer frente às obrigações por repasse de instituições oficiais;

b) R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) diretamente ao Estado de Alagoas, relativo à capitalização da agência de fomento;

c) R$49.724.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais) diretamente à Caixa Econômica Federal – CEF, referente à constituição de fundos.

III – forma de pagamento – as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas ao saldo devedor do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, nos termos da Cláusula Vigésima desse Contrato.

Parágrafo único. Os valores serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Bacen, de 1-5-1998, até a data das liberações previstas na Cláusula Terceira do Contrato.

Art. 3º A eficácia da presente Resolução fica condicionada à aprovação, pela Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, de suplementação orçamentária da despesa de capital, em montante suficiente para o atendimento do disposto no art. 5º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 4º A autorização de que trata esta Resolução somente terá eficácia se o Governo do Estado de Alagoas solicitar ao Ministério Público a apuração da regularidade de todos os atos praticados pelo(s) interventor(es) e pelo(s) liquidante(s).

Art. 5º Os recursos em espécie, gerados pelos ativos da massa liquidada do Produban adquiridos pelo Estado, ou decorrentes da posição líquida final do Produban, serão destinados ao pagamento de remuneração dos servidores estaduais em atraso e, se houver recursos restantes, à capitalização do Fundo de Previdência do Estado.

Art. 6º Fica excluída a alínea **d** da Cláusula Sexta do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos cuja contratação é autorizada por esta Resolução.

Art. 7º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Geraldo Althoff – Sérgio Machado – Luiz Otávio – José Roberto Arruda – Paulo Souto – Francelino Pereira – Eduardo Suplicy – Romero Jucá – João Alberto Souza – Gilberto Mestrinho – Heloisa Helena** (vencido) – **Roberto Saturnino – Wellington Roberto – José Eduardo Dutra – José Fogaça.**

PARECER Nº 383, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 29, de 2000 (nº 120/2000, na origem), no qual o Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro apresenta considerações sobre o processo de refinanciamento pela União da Dívida Pública dos Estados e dos Municípios.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Senhor Prefeito Municipal do Rio de Janeiro encaminhou a este Senado Federal expediente no qual apresenta algumas considerações sobre o processo de refinanciamento pela União da Dívida Pública dos Estados e dos Municípios, em especial do tratamento não-isonômico que está causando prejuízo àquele importante município.

A principal questão colocada pelo prefeito diz respeito à diferença no tratamento dado aos estados e aos municípios na questão do saldo da dívida mobiliária a ser refinanciado.

No que diz respeito aos estados e ao Distrito Federal, a regulamentação do processo de renegociação ficou submetida a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. Por esse diploma legal, os entes que refinanciaram a sua dívida beneficiaram-se do fato de que, independentemente do momento em que se firmou o contrato, o valor inicial das dívidas estava subscrito a uma data específica. Assim, foi autorizado que, independente do momento da formalização do contrato de refinanciamento, a data de corte final, a partir da qual se aplicaria a correção da dívida pelo IGP-DI, acrescido dos juros contratuais de 6 a 9% a.a., seria 30 de setembro de 1997.

Já no que diz respeito aos municípios, não houve a possibilidade de retroagir o saldo inicial da dívida mobiliária, ficando a mesma submetida a juros de mercado, até a formalização final do contrato. Com isto, observa-se claramente que ocorreu subsídio do Governo Federal aos estados e ao Distrito Federal, discriminando-se o refinanciamento dos municípios e aumentando sobremaneira o montante da dívida municipal refinanciada.

É o relatório.

II – Voto

É fato que as normas relativas ao refinanciamento das dívidas dos estados e dos municípios não mantiveram o equilíbrio federativo.

Trata-se, porém, de matéria cuja decisão está fora da competência privativa do Senado Federal, pois diz respeito a alteração de uma medida provisória em plena vigência. A solução, portanto, depende do Poder Executivo Federal reformular a medida provisória que trata da questão do refinanciamento das dívidas municipais.

Assim, manifesto-me pelo arquivamento do Ofício "S" nº 29, de 2000, e pelo encaminhamento de Ofício desta CAE ao Senhor Presidente da República sugerindo a introdução de alteração na próxima edição da Medida Provisória nº 2.022/2000, de forma a sanar o tratamento não-isonômico apontado pelo Prefeito do Município do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Gilberto Mestrinho – Francelino Pereira – José Eduardo Dutra – João Alberto Souza – Eduardo Suplicy – Roberto Saturnino – Wellington Roberto – Paulo Souto – Luiz Otávio – Sérgio Machado – José Fogaça – Romero Jucá – José Roberto Arruda – Bello Parga.**

PARECER Nº 384, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 30, de 2000 (1.254/2000, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, que submete à apreciação do Senado Federal refinanciamento de dívida, a ser celebrada entre a União e o Estado da Paraíba, correspondente a R$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Roteiro

1) A operação corresponde ao refinanciamento de dívida existente entre o Estado da Paraíba e o Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

2) o Presidente do Banco Central manifestou-se favoravelmente;

3) operação faz parte do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado;

4) o Parecer Dedip/Diare nº 2.000/017 do Bacen é favorável ao pleito;

5) A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não indicou a existência de óbices de ordem jurídica;

6) O próprio Ministro da Fazenda avalisou a operação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2000

Autoriza a União e o Estado da Paraíba a celebrarem contrato de refinanciamento de dívida correspondente a R$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São a União e o Estado da Paraíba autorizados a celebrar Contrato de Refinanciamento de Dívida correspondente a R$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no artigo anterior apresenta as seguintes características:

I – *valor da dívida*: R$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), posição em 19-4-2000, originária dos débitos constituídos junto às empresas EIT, Limoeiro e Queiroz Galvão;

II – *do refinanciamento*: o valor assumido pela União será refinanciado ao Estado mediante incorporação ao saldo devedor, conforme abaixo:

a) 80% (oitenta por cento) na parcela (P), descrita no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do Contrato STN/COAFI nº 13/98, de 31-3-1998;

b) 20% (vinte por cento) na parcela (Vcg), descrita no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do Contrato STN/COAFI nº 13/98, de 31-3-1998, que será paga pelo Estado na forma que dispõe a Cláusula Vigésima Quinta do Contrato STN/COAFI nº 13/98, de 31-3-1998;

III – *condicionante da eficácia*:

a) celebração do Contrato de Confissão ou de Assunção de Dívidas entre o Estado e o BNB;

b) celebração de Contrato de Assunção de Dívidas entre a União e o BNB.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **João Alberto – Geraldo Althoff – Eduardo Suplicy – Gilberto Mestrinho – Roberto Saturnino – Heloísa Helena** (Abstenção) – **Romero Jucá – Paulo Souto – Francelino Pereira – José Roberto Arruda – José Eduardo Dutra – Sérgio Machado – Bello Parga – José Fogaça.**

PARECER Nº 385, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 31, de 2000 (nº 1.255/2000, na origem), do Banco Central do Brasil, relativamente à operação de crédito do Município de Campinas visando o refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal o Ofício "S" nº 31, de 2000, do Banco Central do Brasil, relativamente à operação de crédito do Município de Campinas visando ao refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19-4-2000.

O Banco Central, conforme Parecer Dedip-2000/16, de 26 de abril de 2000, manifesta-se favoravelmente à operação de crédito, porquanto a mesma tem o amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000 e o disposto no art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal.

Aquela Autarquia informa que o Município de Campinas está encaminhando os documentos necessários à apuração da Receita Líquida Real, na forma do inciso I do § 2º do art. 4º da citada Resolução nº 78/98 e que "a exceção se justifica porque, no caso, a Receita Líquida Real é apenas um elemento informativo, uma vez que não é necessário enquadrar o pleito nos limites de endividamento do ente público" (cf. Ofício do Banco Central Presi-2000/1.255, de 26-4-2000).

Conforme o mencionado Parecer do Banco Central, a operação será contratada mediante as seguintes condições:

I – o valor da dívida a ser assumido pela União será de R$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), a preços de 19-4-2000;

II – o prazo de ser refinanciamento será de até cento e vinte meses;

III – somente serão passíveis de refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros em 31 de dezembro de 1998.

IV – não serão considerados em poder de terceiros, para fins de refinanciamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Município.

V – o valor atualizado da dívida, será, na data de sua efetivação, incorporado ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Município em 9-12-1999, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16/2000, regendo-se pelas cláusulas e condições daquele Instrumento, exceto quanto ao prazo, que será de cento e vinte meses.

A eficácia dos contratos de refianciamento ficará subordinada à apresentação, no prazo máximo de 24 meses, da data de celebração, de manifestação definitiva do Poder Judiciário relativamente à validade dos títulos mobiliários emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

O Banco Central destaca em seu Parecer que:

> 1 – por aplicação analógica do art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, as operações de refinanciamento dos Municípios com a União não oneram os limites previstos nos arts. 6º e 7º da mencionada norma, até por uma questão de tratamento isonômico entre os entes da federação;
>
> 2 – a operação também não está limitada ao montante das Despesas de Capital fixadas para o exercício, por tratar-se de refinanciamento de dívidas, sem liberação de recursos, conforme se depreende do § 1º do art. 5º da citada Resolução nº 78/98.

Constam do Ofício em exame:

> – a Minuta de Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Município de Campinas (SP), objeto da presente operação de crédito;
>
> – o Aviso nº 226/MF, de 25 de abril de 2000, do Ministro da Fazenda, afirmando

nada ter a opor, "...com a ressalva de que, quanto aos títulos mobiliários, a eficácia dos contratos ficará subordinada à apresentação, no prazo máximo de 24 meses, de manifestação definitiva da Justiça relativamente a validade das dívidas". (cf. item 2 do Aviso citado);

– Nota Técnica nº 850 STN/COAFI/DICIN, de 25-4-2000 e o Parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/CAF nº 618/2000, de 25-4-2000.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45 DE 2000.

Autoriza o Município de Campinas (SP) a realizar operação de crédito, visando o refinanciamento, pela União, de títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor e R$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Campinas autorizado a realizar operação de crédito, junto à União, visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º será realizada com as seguintes condições:

I – o valor da dívida a ser assumida pela União será de R$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), a preços de 19-4-2000;

II – o prazo de seu refinanciamento será de até cento e vinte meses;

III – somente serão passíveis de refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros em 31 de dezembro de 1998.

IV – não serão considerados em poder de terceiros, para fins de refinanciamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Município.

V – o valor atualizado da dívida, será, na data de sua efetivação, incorporado ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Município em 9-12-1999, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16/2000, regendo-se pelas cláusulas e condições daquele Instrumento, exceto quanto ao prazo, que será de cento e vinte meses.

Art. 3º A eficácia dos contratos de refinanciamento ficará subordinada à apresentação, no prazo máximo de 24 meses, da data de celebração, de manifestação definitiva do Poder Judiciário relativamente à validade dos títulos mobiliários emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 4º É a União autorizada a realizar a operação de crédito de que trata esta Resolução.

Art. 5º A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta Resolução está condicionada a Pronunciamento Final da Justiça nos termos do art. 12, § 3º-A, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo Único. O pronunciamento final de que trata o **caput** deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Art. 6º A autorização ora concedida deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Geraldo Althoff – Romero Jucá – João Alberto – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena** (Contrário) – **José Eduardo Dutra – Roberto Saturnino – Wellington Roberto – Francelino Pereira – José Fogaça – Paulo Souto – José Roberto Arruda – Bello Parga – Luiz Otávio – Sérgio Machado.**

PARECER Nº 386, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 32, de 2000

(Ofício Presi-2000/1.256, de 26-4-2000, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central, solicitando autorização do Senado Federal, para refinanciamento, junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórios judiciais no valor de R$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) pela Prefeitura Municipal de Osasco, a preços de 19-4-2000.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos pelo Município de Osasco – SP para o pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Base Legal: Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000

Prazo de Refinanciamento: 120 meses

Peças do Processo:

1 – Manifestação do Banco Central: favorável nos termos do Parecer Dedip nº 2000/15, de 26-4-2000;

2 – Manifestação da PGFN: Parecer PGFN/CAF nº 618/2000, "não se vislumbra óbice de ordem jurídica";

3 – Nota Técnica da STN nº 851 STN/Coafo/Dicin (021) de 25-4-2000;

4 – Aviso nº 226/MF, de 25-4-2000, do Ministério da Fazenda.

II – Voto

Trata-se de operação de crédito sob exame desta Comissão de Assuntos Econômicos nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Nesse sentido, o processo se encontra instruído com as peças consideradas obrigatórias pela referida resolução.

O Banco Central emitiu parecer (Parecer Dedip nº 2000/15 de 26-4-2000) manifestando-se favoravelmente à celebração da referida operação.

Pelo exposto somos de parecer favorável à aprovação do pleito objeto do Ofício "S" nº 32, de 2000, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2000

Autoriza o Município de Osasco – SP a celebrar operação de crédito de refinanciamento, junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórios judiciais no valor de R$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a preços de 19-4-2000.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Osasco – SP autorizado a celebrar operação de crédito de refinanciamento junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá apresentar as seguintes características:

I – valor da dívida a ser assumida pela União: R$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a preços de 19-4-2000;

II – prazo de refinanciamento: até cento e vinte meses;

III – somente serão passíveis de refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros em 31 de dezembro de 1998.

IV – Não serão considerados em poder de terceiros, para fins de refinanciamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Município.

V – o valor atualizado da dívida será, na data de sua efetivação, incorporado ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Município em 9-12-1999, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16/2000, regendo-se pelas cláusulas e condições daquele instrumento, exceto quanto ao prazo, que será de cento e vinte meses.

Art. 3º A eficácia dos contratos de refinanciamento ficará subordinada à apresentação, no prazo máximo de 24 meses, da data de celebração, de manifestação definitiva do Poder Judiciário relativamente à validade dos títulos mobiliários emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 4º A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a Pronunciamento Final da Justiça nos termos do art. 12, § 3º, **a**, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo único – O pronunciamento final de que trata o **caput** deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Art. 5º É a União autorizada a realizar a operação de crédito de que trata esta resolução.

Art. 6º A autorização ora concedida deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data da publicação desta resolução.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Geraldo Althoff – Eduardo Suplicy – Romero Jucá – João Alberto – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena** (Contrário) – **Roberto Saturnino – Wellington Roberto – José Eduardo Dutra – Paulo Souto – Bello Parga – José Roberto Arruda – Luiz Otávio – Sérgio Machado – Francelino Pereira.**

PARECER Nº 387, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 33, de 2000 (Ofício Presi nº 2000/1.257, de 26-4-2000, na origem), no qual o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito consubstanciada em Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, a ser celebrado entre a União e o Estado de Alagoas, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, com fundamento na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, solicita autorização desta Casa para contratação de operação de crédito consubstanciada em Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, a ser celebrado entre a União e o Estado de Alagoas, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., com a finalidade de refinanciar os títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

O contrato em tela tem as seguintes características:

a) *devedor*: Estado de Alagoas;

b) *valor*: R$807.191.884,74 (oitocentos e sete milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), posição de 19-4-2000;

c) *finalidade*: refinanciar o montante de títulos públicos de responsabilidade do Estado de Alagoas, emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais e que se encontravam em poder de terceiros até 31 de dezembro de 1998.

Os títulos em poder do Fundo de Liquidez do Estado de Alagoas não são passíveis de assunção nos termos da minuta de contrato.

II – Voto

Trata-se de operação de crédito sob exame desta Comissão de Assuntos Econômicos nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Nesse sentido, o processo se encontra instruído com as peças consideradas obrigatórias pela referida resolução.

O Banco Central emitiu parecer (Parecer Dedip nº 2000/13, de 26-4-2000) manifestando-se favoravelmente à celebração da referida operação.

Pelo exposto somos de parecer favorável à aprovação do pleito, objeto do Ofício "S" nº 33, de 2000, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2000

Autoriza a União e o Estado de Alagoas a celebrarem, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São a União e o Estado de Alagoas autorizados, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a celebrar Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., tendo por finalidade o refinanciamento do montante relativo aos títulos públicos de responsabilidade do Estado de Alagoas emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 2º A operação de crédito, consubstanciada nos termos do contrato de que trata esta resolução, terá as seguintes características básicas:

I – devedor: Estado de Alagoas;

II – credor: União Federal;

III – valor: R$807.191.884,74 (oitocentos e sete milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a preços de 19-4-2000.

Art. 3º Os títulos passíveis de assunção, nos termos desta resolução, são somente aqueles emitidos após 13 de dezembro de 1995 e que se encontravam em poder de terceiros até 31 de dezembro de 1998.

Art. 4º A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça nos termos do art. 12, § 3º-A, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata o **caput** deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Art. 5º A autorização ora concedida deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data da publicação desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2000. – **Ney Suassuna,** Presidente – **Geraldo Althoff,** Relator – **José Eduardo Dutra – João Alberto – Eduardo Suplicy – Sérgio Machado – Luiz Otávio – Gilberto Mestrinho – Wellington Roberto – Roberto Saturnino – Bello Parga – Heloísa Helena,** Contrário – **Paulo Souto – José Roberto Arruda – Francelino Pereira – Romero Jucá – José Fogaça.**

PARECER Nº 388, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 34, de 2000 (nº 1.258/2000, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, que "encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil a respeito da operação de crédito do Município de Guarulhos – SP, visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, no valor de R$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), ao amparo da Medida Provisoria nº 2.022-16, de 20-4-2000.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal a minuta do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Município de Guarulhos – SP, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000, com vistas ao refinanciamento do montante relativo aos títulos da dívida pública emitidos para pagamento de precatórios judiciais que estejam em poder de terceiros, emitidos após 13 de dezembro de 1995.

A competente autorização do Senado Federal para a conclusão da operação de crédito constante desse contrato, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, é também, condição prévia e indispensável para a plena eficácia desse contrato de refinanciamento.

São as seguintes as características financeiras da operação:

a) *valor da dívida a ser assumida pela União*: R$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), a preços de 19-4-2000;

b) *títulos passiveis de assunção e refinanciamento:* somente os que se encontravam em poder de terceiros até 31 de dezembro de 1998, não sendo considerados em poder de terceiros, para os fins de assunção e financiamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio município;

c) *prazo:* até 120 (cento e vinte) meses;

d) *condição para contratação:* obtenção da autorização do Senado Federal e o pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos até 30 de abril de 2002.

A operação de assunção e refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é regulamentada pela Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, e pela Resolução nº 78, de 1998.

O Banco Central do Brasil, por intermédio do parecer Dedip nº 2000/14, de 26-4-2000, manifestou-se favorável à operação de refinanciamento, lembrando que, por analogia ao § 1º do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998, a operação sob análise não onera os limites previstos nos arts. 6º e 7º da mesma Resolução, e que, também, não está limitada ao montante das Despesas de Capital fixadas para o exercício, por tratar-se de refinanciamento de dívidas, sem liberação de recursos, conforme se depreende do § 1º do art. 5º da Resolução nº 78/98.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional por intermédio dos Pareceres PGFN/CAF nº 618, de 25-4-2000 e STN/Coafi/Dicin nº 852 – Nota Técnica, também de 25-4-2000, respectivamente, manifestaram-se, igualmente, favoráveis à operação, declarando não haver óbices legais à contratação.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, é necessário, apenas, que haja pronunciamento final da Justiça, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do referido instrumento, sobre a validade dos títulos refinanciados.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 34, de 2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, que "encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil a respeito da operação de crédito do Município de Guarulhos – SP, visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, no valor de R$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Guarulhos – SP, autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), a ser celebrado com a União, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, e da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 2º A operação referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor da dívida a ser assumida pela União*: R$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), a preços de 19-4-2000;

b) *títulos passíveis de assunção e refinanciamento:* somente os que se encontravam em poder de terceiros até 31 de dezembro de 1998, excluídos os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Município;

c) *prazo:* até 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo único. O valor atualizado da dívida será, na data de sua efetiva assunção, incorporado ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de dívidas, a ser firmado entre a União e o Município de Guarulhos – SP.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta resolução fica condicionado ao pronunciamento final da Justiça, sobre a validade dos títulos a serem refinanciados, no prazo de vinte e quatro meses, contado da data de assinatura do contrato.

Art. 4º A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça nos termos do art. 12, § 3º-A, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata o **caput** deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2000. – **Ney Suassuna,** Presidente – **Bello Parga,** Relator – **Geraldo Althoff – Romero Jucá – Sérgio Machado – José Roberto Arruda – Eduardo Suplicy – Luiz Otávio – Paulo Souto – João Alberto – José Fogaça – José Eduardo Dutra – Francelino Pereira – Gilberto Mestrinho – Wellington Roberto – Roberto Saturnino.**

PARECER Nº 389, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 35, de 2000 (nº 1.259/2000, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, contendo manifestação referente à operação de crédito do Estado de Santa Catarina, visando ao refinanciamento aos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Relator: Senador **Paulo Souto**

I – Relatório

Encontra-se em tramitação no Senado Federal o Ofício "S" nº 35, de 2000 (Ofício PRESI-2000/1259, de 26 de abril de 2000, na origem), pelo qual o Banco Central do Brasil se manifesta a respeito da operação de crédito do Estado de Santa Catarina visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Integram o Ofício "S" nº 35, de 2000, os seguintes documentos:

a) Parecer DEDIP-2000/018, de 26 de abril de 2000, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, que examina o pedido de autorização para realizar a operação de crédito à luz das exigências da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal;

b) minuta do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, a ser celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina;

c) Parecer PGFN/CAF/nº 616/2000, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de 25 de abril de 2000, que examina os aspectos legais da operação de crédito;

d) Nota Técnica nº 849 STN/COAFI/DICIN (024), de 25 de abril de 2000, da Secretaria do Tesouro Nacional;

e) Aviso nº 226/MF, de 25 de abril de 2000, do Banco Central do Brasil;

f) Declaração do recebimento do Ofício "S" nº 35, de 2000, pela Presidência do Senado Federal.

A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

I – o valor da dívida a ser assumido pela União será de R$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), a preços de 19 de abril de 2000, que poderá ser refinanciado em até cento e vinte meses;

II – somente serão passíveis de assunção e refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros até 31 de dezembro de 1998;

III – não serão considerados em poder de terceiros, para os fins de assunção e refinanciamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Estado;

IV – o valor atualizado da dívida será, na data de sua efetiva assunção, incorporado ao contrato de refinanciamento firmado entre a União e o Estado em 31 de agosto de 1998, ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, regendo-se pelas cláusulas e condições daquele instrumento, exceto quanto ao prazo, que será de cento e vinte meses;

V – 80% (oitenta por cento) da dívida a ser assumida serão incorporados à parcela (P), referida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, e 20% (vinte por cento) constituirá a parcela de amortização extraordinária, a ser liquidada em trinta e uma prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencendo-se a primeira em 31 de maio de 2000, com encargos equivalentes a Taxa SELIC, sem observância do limite de comprometimento da Receita Líquida Real do Estado.

II – Voto

Por intermédio de Ofício "S" nº 35, de 2000, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal o Parecer DEDIP-2000/018, de 2000, que trata de pedido de autorização de operação de crédito do Estado de Santa Catarina visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

O Parecer informa que a operação de crédito atende às exigências da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e se posiciona a favor de sua realização.

O Parecer PGFN/CAF/nº 616/2000, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, declara não haver impedimentos legais para que a operação de crédito se realize.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente ao atendimento da solicitação constante do Ofício "S" nº 35, de 2000, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49 DE 2000

Autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a realizar operação de crédito visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis rais e doze centavos).

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º será realizada nas seguintes condições:

I – o valor da divida a ser assumido pela União será e R$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), a preços de 19 de abril de 2000, que poderá ser refinanciado em até cento e vinte meses;

II – somente serão passíveis de assunção e refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros até 31 de dezembro de 1998;

III – não serão considerados em poder de terceiros, para os fins de assunção e refinanciamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Estado;

IV – o valor atualizado da dívida será, na data de sua efetiva assunção, incorporado ao contrato de refinanciamento firmado entre a União e o Estado em 31 de agosto de 1998, ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, regendo-se pelas cláusulas e condições daquele Instrumento, exceto quanto ao prazo, que será de cento e vinte meses;

V – 80% (oitenta por cento) da dívida a ser assumida serão incorporados a parcela (P), referida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, e 20% (vinte por cento) constituirá a parcela de amortização extraordinária, a ser liquidada em trinta e uma prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencendo-se a primeira em 31 de maio de 2000, com encargos equivalentes à Taxa Selic, sem observância do limite de comprometimento da Receita Líquida Real do Estado.

Art. 3º A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a Pronunciamento Final da Justiça nos termos do Art. 12, § 3º-A, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo único – O pronunciamento final de que trata o **caput** deste Artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Art. 4º Esta autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de publicação da presente resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de abril, de 2000 – **Ney Suassuna**, Presidente – **Paulo Souto**, Relator – **Geraldo Althoff – João Alberto Souza – Sérgio Machado – Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Luiz Otávio – Wellintho Roberto – Roberto Saturnino – Bello Parga – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Francelino Pereira – Gilberto Mestrinho.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resoluções de nºs 42 a 49, de 2000, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1999 – Complementar, de iniciativa do Senador Álvaro Dias e outros Senhores Senadores, que altera a Lei nº 4.320, de 1964, instituindo instrumento que garanta o equilíbrio fiscal estrutural dos diversos entes da federação e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2000

Confere à União competência para legislar sobre matéria de concurso para o provimento de cargos e empregos da administração pública, incluindo inciso no art. 24.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica incluído o seguinte inciso XVII no art. 24 da Constituição Federal:

"Art. 24. .....

XVII – concursos para provimento de cargos e empregos públicos."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Inúmeras têm sido as denúncias veiculadas pela imprensa sobre irregularidades praticadas nas contratações de pessoal da administração dos estados e municípios. Muitas vezes, por meio da falta de concursos e outras pela realização de certames que atendam a meras formalidades mas que objetivam desviar o ato da função constitucionalmente prevista, a saber, a escolha de melhores profissionais para a administração pública.

Há pouco apresentamos projeto de lei que regulamenta a matéria de concursos públicos. Por força da Lei Maior, tais dispositivos não poderiam ser automaticamente aplicáveis aos estados e municípios, em razão de inexistência de previsão constitucional neste sentido.

Optamos, portanto, por incluir a matéria na competência concorrente entre a União e os Estados, permitindo os demais entes federados legislar suplementarmente nas matérias em que a União não se pronunciar, desde que sempre subordinados aos princípios instituídos no projeto de lei.

Por estas razões, propomos a aprovação desta Proposta de Emenda Constitucional, que estenderá os efeitos da legislaão federal a toda a Administração Pública nacional.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2000. – **Geraldo Althoff – Jonas Pinheiro – Geraldo Cândido – Alvaro Dias – Luis Otávio – Edson Lobão – Osmar Dias – Paulo Hartung – Ramez Tebet – Lucio Alcantara – Moreira Mendes – Leomar Quintanilha – Tião Vianna – José Fogaça – Jader Barbalho – Romeu Tuma – Mauro Miranda – Agnelo Alves – José Roberto Arruda – Roberto Freire – Paulo Souto – José Eduardo Dutra – Fracelino Pereira – Iris Rezende – Romero Jucá – Casildo Maldaner – Telma Siqueira Campos – Roberto Saturnino – Sérgio Machado.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

".....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender as suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

....."

(À Comissão de Constituião, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, que "dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma posta em comércio".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 29 e o **caput** do art. 30 da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 Por um prazo de dez anos, contatos a partir da publicação desta lei, as empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem cumprindo o número mínimo de quarenta e nove dias anuais aumentando gradualmente até o mínimo de noventa dias anuais, que deverá ser alcançado até os dois últimos anos de vigência desta lei, devendo o número e a distribuição por salas, espaços e locais de exibição serem fixados por decreto do Poder Executivo. (NR)

Art. 30 Por um prazo de dez anos, contato a partir da publicação desta lei, as empresas distribuidoras de vídeo doméstico deverão ter, entre seus títulos, no mínimo, quinze por cento de obras brasileiras audiovisuais cinematográficas e videográficas, atingindo trinta por cento até os dois últimos anos e vigência desta lei, obrigando-se a lançá-las comercialmente." (NR)

Art. 2º Revogue-se o § 1º do art. 30 da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992.

Art. 3º A relação de títulos de obras cinematográficas e videográficas estrangeiras a serem liberados para importação será recomendada pelo Conselho de Comunicação Social, nos termos do inciso I, do § 3º do art. 220 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os títulos que não fizerem parte da lista de recomendação prevista no **caput** deste artigo pagarão adicional de duzentos por cento do valor estipulado no art. 2º do Decreto Lei nº 1.900/81.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São cada vez mais recorrentes, na sociedade brasileira, a perplexidade, a revolta e a impotência ante a avalanche de violência e erotismo a que estão diuturnamente expostos as nossas crianças e os nossos jovens. É esse o conteúdo predominante do lixo cultural norte-americano presente na produção cinematográfica indiscriminadamente importada dos Estados Unidos. Tendo o cinema como um dos principais itens da sua poderosa economia, os norte-americanos incluem em seus pacotes de exportação cinematográfica, ao lado de obras de real interesse e qualidade artística inquestionável, esse nefasto tipo de produção, que, há décadas, vem ocupando praticamente todos os espaços de veiculação audiovisual no Brasil, desde as salas de exibição, passando pelas televisões, abertas e por assinatura, até as fitas de vídeo disponíveis para a comercialização.

Essa importação maciça e indiscriminada vem afetando a nossa própria produção cinematográfica de maneira avassaladora, fato que por si só ja justificaria a criação de mecanismos voltados para a proteção da cinematografia nacional, permanentemente oprimida por esse verdadeiro monopolio e exposta às mais cruéis condições de competitividade no mercado.

Nesse sentido, urge alargamento e a consolidação do espaço destinado à exibição e a comercialização de títulos da filmografia nacional, assegurando o seu legítimo direito de ocupação no mercado e diminuindo o profundo impacto que o monopólio americano tem produzido sobre a nossa produção cultural.

A imposição de importação dos pacotes de filmes norte-americanos – em que um lançamento de sucesso é comercializado junto com filmes de baixa qualidae, tão-somente para assegurar a ocupação permanente do mercado – constitui outro problema de igual gravidade, que também clama por solução urgente. Trata-se, com efeito, da onipresença avassaladora do lixo cultural daquele país, sem que sua importação tenha sido submetida a qualquer tipo de seleção que pudesse proteger a sociedade brasileira contra a gratuita instigação da violência e da deseducação sexual, conteúdos obrigatórios desse tipo de filme.

É certo que a Constituição Federal, em seu art. 5º, IX, estabelece ser "livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" ao tempo

em que veda, no art. 220, § 2º, "toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística".

No entanto, a inviolabilidade dessa liberdade consagrada pela Carta Magna tem sido equivocadamente interpretada, como se tudo fosse permitido mostrar, dizer, expressar. É indiscutível que questões como os limites entre a liberdade de informação e o respeito aos direitos e valores do público receptor, excessos e abusos cometidos pelos distribuidores e exibidores de cinema e pelos meios de comunicação em suas programações são peculiares a uma sociedade ainda às voltas com a legitimação de sua democracia e um indicador da busca dos limites responsáveis e éticos dessa liberdade.

Lembre-se, a propósito, que a própria Constituição Federal, no capítulo em que trata da comunicação social, ressalva em seu art. 221, IV, a obrigatoriedade de os veículos de comunicação atenderem ao princípio do "respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família". Dentro do mesmo espírito, a Lei Maior, no capítulo VII, ao tratar da família, da criança, do adolescente, define como dever do Estado a proteção das crianças e dos jovens contra toda forma de negligência e violência.

Desse modo, aliar o exercício da liberdade da expressão à defesa da pessoa e da família aos seus valores éticos e sociais constitui tarefa de maturidade democrática para a qual parece que ainda não estamos suficientemente amadurecidos. Não é exatamente o fiel cumprimento dos ditames constitucionais o que temos constatado diariamente no tocante à exposição das novas gerações à influência perversa da produção cinematográfica e videográfica estrangeira, em particular, a norte-americana.

O Conselho de Comunicação Social, legalmente constituído e definido no art. 1º da Lei nº 8.389/91, como "orgão auxiliar do Congresso Nacional", tem entre suas atribuições a competência de emitir "pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional". Nesse sentido, o conselho está plenamente habilitado a se pronunciar sobre o conteúdo do filme estrangeiro que vier a contrariar o dispositivo constitucional de obrigatoriedade de proteger as crianças e os jovens contra qualquer tipo de violência. A nosso ver, não há maior violência do que essa, trazida maciçamente para nossas telas – das salas de cinema, das televisões, dos vídeos domésticos – pela filmografia norte-americana de baixa qualidade.

É contra esse abuso que o presente projeto de lei se insurge e, para tanto, contamos com o apoio irrestrito dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2000. – Senador **José Roberto Arruda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.401, DE 8 DE JANEIRO DE 1992

.....

Art. 29. Por um prazo de dez anos, as empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial exibirão obras cinematrográficas brasileiras, de longa metragem, por determinado número de dias, que será fixado anualmente por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A exibição de obras cinematrográficas brasileiras far-se-á proporcionalmente, no semestre, podendo o exibidor antecipar a programação do semestre seguinte.

§ 2º A aferição do cumprimento do disposto neste artigo far-se-á semestralmente por orgão designado pelo Poder Executivo.

§ 3º O não cumprimento da obrigatoriedade de que trata este artigo sujeitará o infrator a uma multa correspondente ao valor de dez por cento da [illegible]da média diária de bilheteria, apurada no semestre anterior à infração, multiplicada pelo número de dias em que a obrigação não foi cumprida.

Art. 30. Por um prazo de dez anos as empresas de distribuição de vídeo doméstico terão, entre seus títulos disponíveis, obrigatoriamente, um percentual de obras audiovisuais cinematográficas e videofonográficas brasileiras.

§ 1º O percentual a que se refere este artigo será fixado anualmente por decreto do Poder Executivo, ouvidas as entidades de caráter nacional representativas das atividades de distribuição, produção e comercialização de obras audiovisuais cinematográficas e videofonográficas, que devem manifestar unanimemente sua concordância com o percentual fixado.

§ 2º O não cumprimento da obrigatoriedade de que trata este artigo sujeitará o infrator a uma multa correspondente ao valor médio, aferido pelo órgão competente do Poder Executivo, das obras brasileiras não adquiridas para o cumprimento do disposto neste artigo.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasilei-

ros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

.....

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete a lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

.....

DECRETO-LEI Nº 1.900
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

.....

Art. 2º Quando se tratar de filme para exibição em cinema ou em televisão, aplicar-se-á, por título de filme, e por veículo a que destinado, a seguinte tabela, para os valores da contribuição referida no artigo 1º:

Duração do filme	Valor – Cr$
– Até 5 minutos, inclusive frações	10.738,00
– De 6 a 14 minutos, inclusive frações	32.214,00
– De 15 a 29 minutos, inclusive frações	55.424,00
– De 30 a 59 minutos, inclusive frações	132.640,00
– Acima de 60 minutos	284.228,00

.....

§ 1º Estão isentos da contribuição prevista neste artigo os filmes destinados à exibição exclusiva em cineclubes e cinematecas.

§ 2º Ficam reduzidos em 70% (setenta por cento) os valores da contribuição constantes da tabela referida neste artigo, quando se tratar de filme nacional, assim definido de acordo com a legislação em vigor.

§ 3º Poderão ser reduzidos em até 70% (setenta por cento), a critério da Empresa Brasileira de Filmes S.A. – EMBRAFILME, os valores da contribuição constantes da tabela prevista neste artigo, quando se tratar de filme destinado a exibição em cinema, que seja de exploração limitada, por dispor exclusivamente de uma cópia.

§ 4º Na hipótese de, posteriormente, se pretender explorar o filme de que trata o parágrafo anterior, com mais de uma cópia será devida o prévio recolhimento da diferença entre o valor pago e o valor integral da contribuição que então vigorar.

§ 5º Será cobrada nova contribuição sempre e a anterior tiver sido efetuada para a exibição do filme

em cinema e se pretender exibi-lo também em televisão, e vice-versa, vigorando o valor da tabela atualizada à época da nova solicitação.

.....

LEI Nº 8.389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, na forma do art. 224 da Constituição Federal.

.....

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto lido será publicado e despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 238

Brasília, 27 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Bloco PMDB/PST/PTN, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer a Medida Provisória nº 2.020, de 27 de março de 2000, que "Institui a Gratificação de Incentivo à Docência e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares	**Suplentes**
Gastão Vieira	Alberto Mourão
João Matos	Norberto Teixeira

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 239

Brasília, 27 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes do Deputados do Bloco PMDB/PST/PTN, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.021, de 3 de abril de 2000, que "Acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares	**Suplentes**
Osvaldo Biolchi	Nelo Rodolfo
Osmar Serraglio	Zé Gomes da Rocha

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 242

Brasília, 27 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Udson Bandeira passa a integrar, na qualidade de Titular a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.949-22/2000, de 30 de março de 2000, em substituição ao Deputado Freire Júnior.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 243

Brasília, 27 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Udson Bandeira passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.980-17/2000, de 6 de abril de 2000, em substituição ao Deputado Freire Júnior.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 244

Brasília, 27 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Geovan Freitas passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.986-4/2000, de

6 de abril de 2000, em substituição ao Deputado Ricardo Noronha.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 245

Brasília, 27 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Gessivaldo Isaías passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.009-42/2000, de 11 de abril de 2000, em substituição ao Deputado Philemon Rodrigues.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima,** Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 246

Brasília, 27 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Francisco Silva passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.970-9/2000, de 6 de abril de 2000, em substituição ao Deputado Ricardo Noronha.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima,** Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 247

Brasília, 27 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Iédio Rosa passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.962-24/2000, de 30 de março de 2000, em substituição ao Deputado Ricardo Noronha.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima,** Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, por vinte minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho de Minas, meu Estado, para, no plenário do Senado, em nome desta instituição e em meu próprio, prestar uma homenagem e transmitir o nosso abraço de felicitações e de sucesso à nova diretoria do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais – Cepo. O Cepo é uma organização voltada para a atividade jornalística e vem tendo, ao longo do tempo, um desempenho que cria, diante de Minas Gerais, uma visão de que a imprensa é, efetivamente, como dizia Gabriel Garcia Marquez, Prêmio Nobel de Literatura, "a imprensa é melhor profissão do mundo". E isso ocorre exatamente porque ela reflete diariamente tudo o que acontece no mundo.

Na medida em que os meios de comunicação avançam no sentido de um horizonte visível, as organizações jornalísticas passam a desempenhar um papel de extrema responsabilidade. Essa responsabilidade, Sr. Presidente, traz para os jornalistas a admiração do mundo inteiro. É uma atividade que, sobretudo, não comporta solidão, até porque, como dizia Charles Chaplin, "a solidão é repelente". A atividade jornalística, por ser permanente, requer muita atenção e enorme acuidade ao transmitir informações para a sociedade inteira, permitindo que todos saibam o que acontece no País e no mundo.

Atualmente, a mídia está presente em todos os acontecimentos: informa a opinião pública, influencia a opinião pública e, ao mesmo tempo, chega a influir na pauta de atividade parlamentares; da mesma forma, influi nas atividades dos Poderes institucionais, atingindo todas as sociedades privadas, inclusive as entidades não-governamentais.

Por isso, Sr. Presidente, transmitimos aos mineiros o nosso abraço de aplauso, com votos de êxito ao novo Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais, para que essa entidade possa representar não apenas o sentimento de Minas, mas também a sua vocação de participar das decisões em nível nacional. Ainda nesta semana, compareceu a esta Casa uma representação da nova diretoria do Cepo, convidando-nos a participar, no próximo dia 08 do mês de maio, da solenidade de posse, a realizar-se na Assembléia Legislativa.

Sr. Presidente, a nova diretoria do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais – Cepo – é constituída dos seguintes profissionais, to-

dos de grande relevo e expressão na atividade jornalística do meu Estado: o presidente é Manoel Fagundes Murta, que foi meu assessor de imprensa no Governo de Minas Gerais e é uma das figuras mais representativa do mundo da comunicação em nosso Estado. O vice-presidente é o jornalista Acir Antão, que atua na Rádio Itatiaia, uma das emissoras mais importantes na linha de comunicação em Minas Gerais e para o Brasil. O jornalista Roberto Melo Mota, primeiro secretário, atua na mesma atividade no **Estado de Minas**. O tesoureiro é João Carlos Amaral, repórter de grande atividade e que desempenha as suas funções na TV da Assembléia Legislativa de Minas. Mônica Miranda, segunda secretária, trabalha no **Estado de Minas**. Os suplentes são o cientista político Luiz Carlos Bernardes e a radialista Luiza Merlan.

O Conselho Fiscal dessa instituição é composto dos jornalistas: Luiz Gonzaga de Castro Silva Filho, Sueli Costa de Oliveira e Cristiano Ferreira Melo. O Conselho Especial da nova diretoria do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais é constituído dos ex-presidentes da entidade. São eles: os grandes jornalistas Antônio de Pádua Bandeira de Melo, Ariosto da Silveira, Flávio de Castro Pena, Francisco Stehling Neto, Jadir Barroso dos Santos, João Bosco Martins Sales, José Geraldo Bandeira de Melo, Leonardo Furgêncio, Marton Victor dos Santos, Roberto Elísio de Castro Silva e Sebastião Ricardo Horta Maciel, o Tião Maciel. Esses jornalistas formam um quadro de profissionais competentes e plenamente identificados com os sentimentos e a vocação de Minas, do Brasil, que se confundem com a brasilidade.

Quero ainda, Sr. Presidente, fazer um ligeiro registro sobre a legislação na Alemanha referente ao jornalismo.

Helmut A. Kraus, Presidente da Associação dos Jornalistas Alemães, visitando o Brasil em abril de 1970, na mesma ocasião em que foi assassinado o Embaixador da Alemanha na Guatemala, declarou que na Alemanha não existe qualquer dispositivo legal limitando a liberdade de imprensa. Na Constituição daquele país há palavras taxativas: *A imprensa é livre.*

Por isso, como acrescentava, nenhuma medida de repressão tem base legal na Alemanha. Só há uma restrição: quem violar a Constituição perde *a liberdade de imprensa.*

O jornalista Hans Gressman, chefe do departamento político do semanário **Zeit**, também visitando o Brasil com Helmut, lembrou que essa limitação, contudo, permanece até hoje meramente histórica. Houve dois casos em que surgiu a discussão sobre a necessidade de utilizá-la, mas, em nenhum deles, a restrição foi aplicada.

Essa referência à constituição alemã inspira a nossa visão no horizonte futuro. O Brasil há de alcançar a paz e a integração social. Até que, um dia, em nossa Constituição esteja presente esta síntese maravilhosa: **a imprensa é livre**.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por vinte minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas fazer um registro, que, como sempre, refere-se a coisas lamentáveis que acontecem na política deste País.

Afinal, aconteceu o que todos sabiam há dois meses: caiu o Ministro Rafael Greca. O Ministro estava em posição insustentável há dois meses, quando os seus principais assessores e homens de confiança se envolveram em ilícitos penais e o Ministro, em vez de acompanhar seus auxiliares, pedindo demissão, apegou-se ao cargo de uma forma talvez sem precedentes na história deste País, de cinismo e falta de dignidade.

Todos sabiam que o Ministro não merecia mais a confiança do Presidente da República ou sequer do seu Partido, mas ele insistia em dizer que ficaria. Esse drama, essa comédia ou essa ópera bufa durou dois meses, Sr. Presidente. E o Ministro se apegava ao cargo na esperança de que a monumental festa de celebração dos 500 anos do Descobrimento o mantivesse no cargo. A festa foi um tremendo fiasco. E a saída do Ministro tornou-se, então, inevitável.

Isso prova que os costumes políticos deste País não mudaram, Sr. Presidente. Além desse episódio triste, os jornais noticiam amplamente, hoje, que o Governo afinal vai retaliar os aliados que não votaram com ele na sessão em que deveriam votar a MP do salário mínimo, na última quarta-feira. E relaciona os nomes dos Deputados e daqueles que a imprensa chama de apadrinhados, de afilhados: um em uma Delegacia do Ministério da Agricultura, órgão que existe para fomentar o desenvolvimento agrícola do País; outro, apadrinhado de não sei quem, lá numa delegacia do Incra, órgão criado para promover a reforma agrária no País e que é entregue a um afilhado

político a fim de usá-lo para eleger ou reeleger esse Deputado.

É assim que se faz política neste triste País? Isso não é política, é "politiquice" da mais rasteira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Jefferson Péres, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Jefferson Péres, V. Exª sabe da admiração, do respeito e da amizade que nos identifica.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – É recíproco, Senador Francelino Pereira, esteja certo.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – A reciprocidade é completa. Com relação ao Ministro Rafael Greca, quero apenas manifestar a V. Exª que tenho um grande respeito por aqueles que perdem os cargos de dimensão que ocupam sem que antes sejam devidamente comprovadas as acusações que lhe foram feitas. No caso do Deputado Rafael Greca, ex-Ministro do Esporte e Turismo, por tudo que sei, as acusações feitas não foram comprovadas até agora. São apenas denúncias apresentadas na imprensa e em comentários maliciosos e até mesmo desrespeitosos. O Ministro Rafael Greca esteve aqui, no plenário do Senado, onde fez uma exposição que efetivamente despertou a atenção dos Parlamentares, revelando ser um homem inteligente, competente e de extrema lucidez. No Paraná, ele é um homem extremamente apoiado pela opinião pública e pelo voto popular. Obteve quase 300 mil votos na sua eleição para a Câmara Federal. Somente em Curitiba, obteve mais ou menos 170 mil votos, se não estou enganado. S. Exª deixa o Ministério dos Esportes e o faz de maneira educada. Inclusive continua colaborando com o Presidente da República, que o nomeou – o cargo pertence à Presidência da República. Deixa o Ministério e será candidato a Prefeito de Curitiba. Os homens públicos, atualmente, só se redimem das acusações que lhes são feitas quando são eleitos ou expressivamente votados pelo povo. Portanto, vou aguardar o pronunciamento nas urnas desse grande povo paranaense; um povo inteligente, competente e com um nível de renda razoável. Vou aguardar para, então, emitir o meu conceito e a minha análise sobre a figura do Parlamentar, do homem público e do grande paranaense que é Rafael Greca. Agradeço a V. Exª pelo aparte. Faço-o ocasionalmente, porque imaginei que pudesse falar apenas mais tarde. Contudo, fui surpreendido ao ser um dos primeiros oradores desta manhã. Muito obrigado pela gentileza, meu caro Parlamentar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Senador Francelino Pereira, compreendo a sua posição. V. Exª age como amigo e correligionário do Deputado Rafael Greca.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Não, não. Absolutamente. V. Exª não há de cometer essa injustiça comigo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Seria natural defender um correligionário.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Todos pertencemos a uma organização política. Ninguém pode ficar neutro ou indiferente diante da atividade partidária e da vida política. Mas V. Exª me conhece. Sou um homem livre, sou um homem independente. Não devo favor a ninguém. Tenho uma vida que merece o olhar dos mineiros e o respeito de Minas até os limites da sua história. Portanto, sou um homem, talvez, de dimensão semelhante à sua. Por isso mesmo, sempre aguardo o momento apropriado para julgar uma pessoa que está caindo de posição e que, embora exerça a sua função com esforço, deixa de merecer a confiança do Presidente da República. Quero apenas que V. Exª reconheça também a conceitualidade, o único bem que adquiri na minha vida. Esse é o horizonte, o limite, o começo e o fim da vida do Parlamentar que é seu amigo muito carinhoso.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Senador Francelino Pereira, retifico o que eu disse. V. Exª não saiu em defesa do ex-Ministro Rafael Greca por ser seu correligionário, mas, sim, por entender que ele agiu corretamente. Mas há uma divergência muito grande entre mim e V. Exª. Não estou prejulgando o Deputado Rafael Greca; eu não o estou acusando de desonestidade. Eu disse, repito e reitero – porque julgo os outros por mim, talvez erradamente: creio que lhe faltou dignidade, porque apegou-se ao cargo mesmo durante o processo da famosa "fritura", que levou dois meses. Todo o Brasil sabia que S. Exª estava sendo "fritado", Senador Francelino Pereira; todos sabiam que a sua presença incomodava o Presidente da República e que o Presidente, até pela sua maneira de ser, que todos conhecemos, não queria pedir ao Ministro que solicitasse a exoneração. Todo o Brasil sabia disso! Ainda assim o Ministro se apegou ao cargo. Para mim, Senador Francelino Pereira – desculpe-me a nossa divergência –, isso é falta de dignidade. Sabe por quê? Porque, no momento em que eu ocupar um cargo de dimensão, se suspeitar

que não mereço mais a confiança do meu chefe, peço demissão imediatamente.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Num ponto, estamos de pleno acordo; ou em quase tudo. Meu caro Senador Jefferson Péres, este talvez seja o momento não para uma reflexão, mas para uma afirmação. Quando um homem público nomeado para um cargo de grande expressão por merecer a confiança do Presidente da República – evidentemente o Presidente analisou a sua trajetória de vida e o seu comportamento na vida política – começa a ser atingido por acusações reveladas pela imprensa, e o Presidente que o nomeou não se manifesta a respeito, ocorre o que chamamos de "fritura". Efetivamente só caberia, no caso, ao Ministro Rafael Greca, entregar o cargo, ainda que fosse por intermédio de uma carta entregue pessoalmente ao Presidente ou pelo correio. Deveria deixar o seu gabinete e voltar a sua Curitiba, onde o povo o estima e o admira.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Nesse ponto, estamos de acordo. S. Exª devia ter saído há dois meses – aliás, eu o disse aqui, quando o interpelei.

Portanto, o Ministro manchou a sua carreira. Sai do Governo melancolicamente, da mesma forma melancólica como emperrou, empacou a Nau Capitânia, que seria o triunfo da sua celebração dos 500 anos.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Vamos aguardar o pronunciamento das urnas.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – O pronunciamento das urnas, para mim, não diz nada. Senador Francelino Pereira, se eu tiver provas de que um cidadão é ladrão – não é o caso do Greca. Ele pode ser eleito prefeito, governador, senador, Presidente da República, que, para mim, até o fim da vida, vai continuar a ser ladrão!

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Estamos satisfeitos. V. Exª acabou de dizer que Rafael Greca não é ladrão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Francelino, V. Exª pede a palavra?

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Terminei, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por vinte minutos.

A SRª HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queira fazer um aparte ao Senador Jefferson Péres, mas, sabendo da necessidade de S. Exª sair, não o fiz. No entanto, tenho a obrigação de dizer que o pronunciamento do Senador Jefferson Péres, de fato, dá conta de um sentimento que lhe é próprio e é próprio de todas as pessoas que têm dignidade neste País, ou seja, a profunda indignação. Às vezes, um misto de estarrecimento e desencanto, diante das coisas que vêm acontecendo no nosso querido Brasil, na nossa querida Nação – naquilo que queremos que seja uma Nação, porque, infelizmente, o Brasil ainda não é a Nação que o povo brasileiro merece e que as mulheres e os homens de bem e de paz desta terra exigem e querem efetivamente construir.

A política é um espaço permanente não de todas as pessoas, é claro, porque a generalidade é algo extremamente injusto, mas, em muitos momentos, a política é um espaço privilegiado para os que querem fazer dela o espaço do cinismo, da dissimulação e do enriquecimento ilícito. É por isso que entendo o estarrecimento e a desolação do Senador Jefferson Péres, do meu querido companheiro Senador Lauro Campos. As adversidades, às vezes, são tantas, que ameaçam esgotar a nossa capacidade de reação.

Claro que, para muitos, esse tipo de comentário pode ser algo como uma visão romântica do espaço da política, do espaço do poder. Não vejo romantismo nisso, até porque, para mim, românticas são aquelas visões maravilhosas das índias andarilhas, de pés livres, vestidas de céu, desbravando as matas, as florestas, sob a proteção de bilhões de estrelas. Essa é uma visão linda, maravilhosa. Ou então, o outro lado da civilização, as filhas do vento, as mulheres tuaregues, livres dentro de uma sociedade tão conservadora como as dos desertos. Elas são uma expressão maravilhosa, belíssima de liberdade. Conseguem desvendar os mistérios da gigantesca mancha branca que é o deserto. Na minha opinião, isso é uma coisa linda, maravilhosa.

Ver a decisão política como um espaço que deve estar voltado para o cumprimento da legislação, o respeito aos princípios democráticos e ao Estado de direito, ao menos isso – fora as nossas convicções ideológicas e partidárias –, é obrigação de mulheres e homens públicos.

Em junho do ano passado, aquela operação fraudulenta montada para modificar a Resolução nº 78 e possibilitar a rolagem das dívidas, dos títulos ilegais,

absolutamente inconstitucionais e imorais da Prefeitura de São Paulo foi um processo extremamente revelador, mas os últimos dias, com certeza, fazem com que tenhamos um processo de indignação muito mais fortalecido.

A disputa política, no Senado e na Câmara Federal, ocorre dentro da própria base de sustentação do Governo, de forma chula, desqualificada e despolitizada, deixando de lado os interesses da maioria do povo brasileiro. Dentro da base de sustentação do Governo, as personalidades políticas se engalfinham para ver quem é mais súdito do rei, de Sua Majestade, o Presidente da República, que, infelizmente, é um simplório, um súdito do Fundo Monetário Internacional.

Os últimos dias realmente têm sido extremamente reveladores. Lembro-me de todo o debate da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando já dizíamos que, pela obrigação que temos de conhecer a formalidade das leis, apresentá-la como um tratado de moralidade era uma grande enganação, uma grande farsa, uma grande fraude montada para esconder os verdadeiros problemas do nosso querido País. No entanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi apresentada como um tratado de moralidade. Já sabíamos que ela não o era, porque o problema do Brasil não é de lei. O Código Penal coloca na cadeia os ladrões do dinheiro público, saqueadores dos cofres públicos, aqueles que cometem crimes contra a administração pública. A Lei de Responsabilidade Fiscal é outra coisa e serve para garantir, inclusive, o endividamento dos Estados e Municípios, desde que seja para pagar os juros de serviços da dívida, desde que seja para continuar financiando a agiotagem internacional.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o mais surpreendente é que, agora, esse pseudotratado de moralidade é a justificativa para o Governo legitimar operações fraudulentas, imorais, absolutamente insustentáveis juridicamente, que foram feitas pelos Estados e Municípios.

A próxima terça-feira, no plenário, vai ser o momento de se legitimarem todas as operações fraudulentas, imorais e inconstitucionais feitas sem auditoria do Governo Federal, que transferiu sua responsabilidade para os milhões de brasileiros, porque todos sabemos que quem paga dívida não é Senador, não é Governador, não é Presidente da República. Quem paga, de fato, as dívidas imorais e ilegais feitas por aqueles que cometem crimes contra a administração pública, neste País, é a maioria do povo pobre, miserável, excluído e humilhado, porque quando se arranca dinheiro dos cofres públicos para se pagarem os juros e os serviços da dívida, arranca-se dinheiro não da escola da filha do Senador, do filho da Senadora, do filho do Presidente da República ou dos seus netos. Não!

Esses, a elite política e econômica brasileira, se estiverem muito angustiados, sentam-se na pérgula da piscina, tomam o seu uísque, vão fazer uma viagem para a Europa, passear em Paris ou praticar esportes náuticos nos paraísos fiscais onde estão pondo o seu dinheiro. Para eles está tudo bem. Enquanto isso, arranca-se dinheiro dos cofres públicos para rolagem de dívidas, para se financiarem os processos imorais e ilegais, como foi feito antes na Comissão de Assuntos Econômicos, como o Plenário vai fazer na próxima terça-feira, tudo em nome de se submeter a uma data, a data do pseudotratado de imoralidade que é a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E houve mais ainda, Sr. Presidente: a discussão, dentro da base do Governo, para não se votar o salário mínimo. Sinceramente, fiquei impressionada com o processo que aconteceu em relação à votação do salário mínimo, com a forma como as Lideranças da base de sustentação do Governo conseguiram desmoralizar a história de vida do próprio Líder do Governo, o Deputado Arthur Virgílio!

O acordo para votação do Orçamento foi democrático, respeitoso e feito com a participação direta da própria estrutura de poder do Presidente da República. De repente, por uma disputa chula dentro da própria base de sustentação do Governo, especialmente entre o PMDB e o PFL, para verem quem é mais súdito de Sua Majestade, o Presidente da República, fizeram uma briga despolitizada, desqualificada e, efetivamente, não se votou o salário mínimo.

Imaginem: uma guerra no Congresso Nacional para se impossibilitar a votação de uma medida provisória sequer de R$151,00, porque é evidente que estaremos trabalhando, e esperamos que o povo brasileiro também, no sentido de aproveitarmos esse feriado do dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, quando os Parlamentares estarão nos seus Estados. As entidades devem-se mobilizar para pressioná-los a votar, ao menos, em nível menos vergonhoso, um salário mínimo de R$177,00, pois os Parlamentares estão aqui representando os interesses do povo e da Nação brasileira.

O povo brasileiro sabe que a mobilidade de posições políticas no Congresso Nacional só se dá com o pulsar, com a coragem e a esperança das ruas. Se o povo não estiver nas ruas e as entidades do movi-

mento social não estiverem preparadas para pressionar o Congresso Nacional, os Parlamentares, efetivamente, não estarão predispondo-se a atender os interesses da maioria do povo brasileiro.

Sr. Presidente, fica aqui a minha forma de compartilhar a indignação demonstrada pelo Senador Jefferson Péres, a qual, com certeza, envolve mentes e corações de toda a Nação brasileira, diante de tantas coisas que têm acontecido neste País. Certamente, mais cedo ou mais tarde, esses mistérios serão devidamente desvendados e revelados para a Nação brasileira.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós, no Senado Federal, aprovamos, há cerca de dez dias, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Recordo-me de que, nas semanas que antecederam a votação dessa Lei, cronistas políticos os mais experientes mostravam a dificuldade que esta Casa teria em aprová-la. Falavam até da impossibilidade de o Senado aprovar uma lei que, segundo análise isenta desses profissionais, se aprovada, faria com que gestores do dinheiro público – Prefeitos, Governadores, Presidente da República –, a partir de sua vigência, tivessem limites claros de atuação pública, além de punições absolutamente claras quanto ao uso indevido do dinheiro público.

Será que o Senado Federal – perguntavam esses experientes jornalistas – vai vencer as pressões exercidas, por exemplo, por uma caravana de Prefeitos, que, legitimamente, diga-se de passagem, veio a Brasília para dizer aos Senadores de seus Estados que aquela Lei de Responsabilidade Fiscal poderia inviabilizar os seus Municípios? Será que o Senado Federal venceria as pressões exercidas pelos Tribunais de Contas, muitos dos quais com limites extrapolados de despesas em relação ao que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal?

Sr. Presidente, recebi, no meu gabinete e na Comissão de Assuntos Econômicos, uma comissão de presidentes de Assembléias Legislativas dos Estados brasileiros, mostrando que os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal estavam abaixo daqueles atualmente praticados pelas Assembléias. E o que se perguntava era se o Senado Federal iria superar as pressões exercidas pelas Câmaras de Vereadores, pelas Assembléias Legislativas, por Associações de Tribunais de Contas, por Prefeitos e até por Governadores, que, hoje, na falta de uma lei que lhes imponha responsabilidade no gasto público, extrapolam os limites de suas respectivas receitas. Iniciam obras e as deixam inacabadas para os seus sucessores; contraem dívidas sem guardarem nenhuma relação de coerência com a expectativa de receita e as deixam como herança para os seus sucessores e, pior, para a população de sua cidade ou de seu Estado, que não têm condições de produzir, por meio dos impostos, receitas suficientes para o pagamento dessas dívidas.

Essa irresponsabilidade fiscal, Sr. Presidente, é histórica. Faz parte, infelizmente, da cultura político-administrativa brasileira e do nosso folclore. Há quem identifique, por exemplo, na famosa Carta de Graciliano Ramos, um desses pontos do folclore político. Isso vem da época do Império, passou pela República e chega aos dias de hoje como um câncer, como uma nódoa. Por isso entendiam, com razão, experientes cronistas políticos, que esta Casa não reuniria condições políticas para vencer essas pressões e votar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna hoje com um misto de orgulho e de satisfação. É verdade que existem divergências – aliás, a eminente Líder do Bloco de Oposição, ao seu estilo, acaba de ressaltar várias delas –, mas é verdade também que esta Casa soube, acima das divergências político-partidárias, que são legítimas, que são próprias do regime democrático, reunir a força política necessária para aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, um misto de perplexidade e orgulho da mais alta Casa Legislativa do País, no dia seguinte à aprovação dessa lei, tomou conta das manchetes. Os editoriais dos grandes jornais brasileiros ressaltavam a importância da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mas não só aqui, Sr. Presidente. A aprovação dessa lei alcançou repercussões internacionais. Ainda ontem, fui procurado por uma das mais importantes agências internacionais que avaliam o risco sistêmico de países de todo o mundo. E, da mesma forma como aconteceu há algum tempo atrás com o México, o Brasil já viu corrigido, para limites superiores, o grau de confiabilidade de sua economia no contexto da economia internacional. E por que isso? Porque o Governo Federal teve a coragem de propor ao Congresso Nacional uma Lei de Responsabilidade Fiscal, uma lei que limita o grau de flexibilidade dos gestores da coisa pública no sentido de que fiquem legalmente proibidas obras sem conclusão, dívidas contraídas

acima da capacidade de pagamento do Estado ou do Município, portanto, uma lei que pune e que estabelece limites, além de trazer os instrumentos de correção para aqueles que eventualmente os ultrapassarem.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço o nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador, V. Exª toca em um ponto importante. Essa Lei de Responsabilidade Fiscal é tão importante para o País que representará uma mudança radical no comportamento dos administradores públicos. Por outro lado, dará instrumentos à população, aos Procuradores e aos Juízes para fiscalizarem o andamento e a aplicação dos recursos. Essa lei é tão importante que, se, neste primeiro semestre, o Senado tivesse votado apenas ela, já teria sido um avanço monumental para a consolidação da democracia brasileira. Há um juiz no Espírito Santo, que se caracteriza por combater permanentemente a corrupção – não vou nomeá-lo aqui, contudo, os capixabas que nos acompanham sabem a quem me refiro –, que chegou a me fazer a mesma pergunta feita pelos jornalistas: será que o Senado, em um ano eleitoral, com a pressão dos Prefeitos e Governadores, vai aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal? A resposta aí está. Aliás, ressalto também que houve o apoio do Governador José Ignácio Ferreira. S. Exª reuniu sua Bancada aqui em Brasília e fez um apelo pela aprovação da lei, que seria o grande instrumento que lhe asseguraria um governo nos limites da seriedade e da correção, como vem fazendo no nosso Estado. Portanto, enquanto alguns Governadores não queriam, o Governador do Estado do Espírito Santo veio exigir de sua Bancada o apoio à lei, sem a apresentação de emendas, para que não retornasse à Câmara e fosse imediatamente aprovada. Alguns países, principalmente os de origem saxônica, têm como tradição política a preservação da responsabilidade administrativa e a continuidade das ações administrativas, mesmo com a mudança de governante. No Brasil, havia um mal hábito: o governante derrotado nas urnas, muitas vezes, iniciava uma grande obra para deixar o governante sucessor em uma situação difícil; ou, então, concedia um significativo aumento aos servidores públicos não para beneficiá-los, mas para atrapalhar a administração de seu sucessor. Na verdade, esse comportamento atrapalhava a vida de todos os eleitores que o derrotaram. Normalmente, esses políticos voltavam, quatro anos depois, em cima daquela má ação que fizeram. Entretanto, este ano, com a aprovação dessa lei, o Brasil avançou em torno de dez anos. Trata-se de um instrumento de ação democrática, de participação popular. Creio que deveríamos, após sancionada a lei, ilustre Senador, V. Exª que é o Líder do Governo, imprimi-la, divulgá-la e mandá-la para os nossos eleitores para que eles a conheçam e a tenham para consulta. De certa forma, para o morador do Município, para o contribuinte, essa lei é mais importante do que a Constituição. De posse desse diploma, o contribuinte poderá cobrar uma efetiva ação administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos. Esse será um instrumento para vigiar as ações dos governantes. V. Exª sabe que uma democracia só se consolida quando passa da situação apenas do voto eleitoral para uma democracia representativa permanente, em que o eleitor vota, mas, durante os quatro anos seguintes, vigia as ações do governante, exigindo que este, em seu nome, realize um bom governo. Estamos chegando a esse tipo de democracia. Vamos consolidar a democracia brasileira quando esta passar de eleitoral para representativa. E o grande instrumento para isso, sem dúvida, é a Lei de Responsabilidade Fiscal. De modo que V. Exª, como Líder do Governo, aborda um ato construtivo que praticou o Senado Federal este ano, um ato de afirmação e de fé na melhoria da administração pública brasileira. Cumprimento V. Exª, como Líder do Governo, que foi o autor dessa lei que propicia esse substancial avanço no progresso democrático.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Recebo o aparte de V. Exª com alegria. A sugestão objetiva que V. Exª apresentou de imprimir a lei, de explicá-la e até mesmo traduzi-la para uma linguagem o mais clara possível e distribuí-la aos cidadãos brasileiros, eu a recebo com enorme satisfação. Aceito-a de pronto. Vamos fazer isso por intermédio do Senado Federal, para que cada Senador possa chegar ao seu Estado com os livretos da Lei de Responsabilidade Fiscal a fim de distribuí-los aos cidadãos e dizer: "Agora temos instrumentos de cobrança".

V. Exª disse algo que traduz tudo. Se o Senado Federal não tivesse votado nada este ano – e votou muito – já teríamos avançado talvez mais do que nos últimos dez anos.

Senador Gérson Camata, V. Exª, que foi Governador de Estado e cumpriu o seu mandato com grande seriedade, testemunhou gestos, como o que citou, do Governador José Ignácio Ferreira. E eu citaria outros. Vários Governadores vieram a Brasília, e a im-

prensa registrou esse episódio como se estivesse dizendo: "Há uma rebelião de Governadores. Eles virão a Brasília para impedir que o Governo Fernando Henrique aprove a Lei de Responsabilidade Fiscal". E qual foi a notícia do dia seguinte, infelizmente com menor espaço? Os Governadores, na verdade, emprestaram o seu apoio político, a sua experiência política – e creio que é justo que citemos aqui não apenas o caso do Governador José Ignácio, mas também o dos Governadores Esperidião Amin, Mário Covas e Tasso Jereissati –, eles tomaram a si a responsabilidade de dizer ao Presidente: "As nossas Bancadas irão apoiar a Lei de Responsabilidade Fiscal". E mais: "Desejamos pedir ao Senado que essa aprovação ocorra sem emendas para que não retorne à Câmara e possa ir, imediatamente, à sanção presidencial".

Senador Gerson Camata, seguindo o raciocínio de V. Exª, há uma coisa que me impressiona: o pessimismo que nasce de corações angustiados, que parecem se realimentar de cada um dos percalços da vida brasileira.

Não consigo ser pessimista, Senador Geraldo Melo, por mais que os meus pés estejam no chão, por mais que os meus olhos e os meus ouvidos estejam conectados à realidade, por mais que não se possam desconhecer as injustiças graves que ainda tomam conta da nossa sociedade e os percalços por que passa a vida política brasileira. Tudo isso é verdade? Sim, mas me indique, nesses 500 anos, o período em que se avançou mais rapidamente na linha da liberdade plena, da democracia mais absoluta – e não apenas representativa, Senador Gerson Camata. Como disse V. Exª, trata-se de uma democracia participativa, que traz os cidadãos não apenas com as suas opiniões na hora do voto, mas busca permanentemente a participação da sociedade em cada uma das decisões do Congresso Nacional e do Governo Federal.

Qual foi o período da vida pública brasileira em que avançamos mais na busca da democracia, da liberdade e da estabilidade econômica? A nossa memória não pode ser tão curta a ponto de esquecer que, há cinco ou seis anos, este País convivia – não se sabe como – com um inflação em torno de 50%, 60% ao mês. Qual foi o período da vida pública brasileira em que tivemos conciliadas a liberdade plena, a democracia participativa, a estabilidade econômica e, ainda, um modelo de crescimento, que, se não nos atende plenamente, já que nossas injustiças sociais são seculares, ao menos indique rumos seguros, consistentes, de um crescimento econômico sustentado, não mais inflado em bases surrealistas, um crescimento econômico que se sustenta numa estabilidade econômica concreta e objetiva, que se sustenta na responsabilidade fiscal, na diminuição do déficit público e na busca efetiva da produtividade da nossa economia?

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador José Roberto Arruda, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Concedo o aparte ao eminente Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador José Roberto Arruda, o pronunciamento de V. Exª aponta para um modelo de gestão pública pautada na austeridade, na racionalidade, com uma visão do momento atual que reflete a preocupação de todo o Poder Político deste País. Não tenho a menor dúvida disso. No entanto, acredito que temos de considerar que existe, de maneira muito clara, na Constituição, a responsabilidade administrativa e penal para todos os atos ilícitos praticados pela Administração Pública. A nossa Constituição é muito bem representada, em seu conteúdo, em sua forma, quanto a esses aspectos. A Lei de Responsabilidade Fiscal tem seu mérito, sim, ninguém pode contestar isso, mas existe um componente que nos traz uma preocupação muito direta, que foi, acredito, o conteúdo do pronunciamento da Senadora Heloisa Helena. Trata-se da permissão de aumento do endividamento por parte das Unidades Federadas no caso de amortização ou pagamento de dívidas. Não agüentamos mais pagar dívidas neste País, sejam oriundas da Administração Pública ou de qualquer outra forma de endividamento. Isso aflige a sociedade brasileira, a classe trabalhadora. Entendemos que se trata de uma falha grave, que está estabelecida em lei e que precisa de uma correção efetiva. Não podemos exigir mais sacrifícios do povo brasileiro. Desde a época do Ministro Delfim Netto, fala-se em um sacrifício já insuportável no que diz respeito ao pagamento de juros, de forma às vezes equivocada e que reflete a fraqueza da representação pública do lado pagador. Essa preocupação foi a ênfase do pronunciamento da nobre Senadora Heloisa Helena. Acredito que merecia essa ressalva e não tenho dúvida da direção correta e do vetor apontado em seu pronunciamento para a modernidade da administração pública.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB DF) – Nobre Senador, agradeço ao aparte de V. Exª, como sempre muito elegante e consistente, e quero dizer que, mais uma vez, há concordância. Retirando-se a adjetivação que faz a Senadora Heloisa Helena, e com o nosso respeito, obviamente, nós estamos de acordo com o conteúdo objetivo.

A Constituição já previa as regras gerais. Era preciso regulamentar. A Lei de Responsabilidade Fiscal traz essa regulamentação. Entendo que se as renegociações que estão sendo apreciadas pelo Senado forem aprovadas, será possível que determinadas prefeituras do País – algumas das quais administradas, inclusive, por prefeitos ligados a Partidos de Oposição – renegociem as suas dívidas, para que o limite de 13% em relação às suas receitas seja respeitado a partir de agora. Na minha opinião pessoal, essa renegociação é importante. Por quê? Porque seria também irrealismo aprovarmos a Lei de Responsabilidade Fiscal sem que esses casos mais graves e mais agudos fossem trazidos à tona, pois isso poderia gerar, em alguns desses Municípios, uma total incapacidade de pagamento, criando-se dificuldades à própria população.

No entanto, há que se reconhecer que grande parte desses Municípios chegaram a essa situação objetiva por irresponsabilidades cometidas em gestões anteriores. De qualquer maneira, Senador, ainda que nesses pontos objetivos concordemos em alguns casos e discordemos em outros, há uma concordância maior que une toda esta Casa: o fato de que todos nós estamos, neste momento, aplaudindo a Lei de Responsabilidade Fiscal. E digo que ela pode até não ser ótima, pode até não ser a ideal, mas é, como disse o Senador Gerson Camata, um enorme avanço nas relações entre a administração pública e a sociedade brasileira.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Exª me permite um aparte, Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) Se me permitir o Senador Geraldo Melo, eu concederei um último aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Vamos todos ouvir o Senador José Eduardo Dutra com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador José Roberto Arruda, não ouvi todo o seu discurso, mas, como V. Exª está tratando da Lei de Responsabilidade Fiscal, quero fazer um aparte e repetir algo que eu disse ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, e que já disse pessoalmente a V. Exª. Não vou entrar no debate sobre o mérito da lei. Já o discutimos quando da votação da mesma. Agora, insisto: a maioria governista nesta Casa aprovou regime de urgência para a tramitação da lei sem nenhuma necessidade, porque a lei vai ser sancionada no dia 3 e publicada no dia 4 de maio. Se isso fosse feito no dia 4 de junho, não teria a menor diferença. O único efeito da urgência foi colocar o Senado na situação em que está hoje, e a Comissão de Assuntos Econômicos na situação em que esteve ontem, quando teve de votar, a toque de caixa, a rolagem das dívidas de dez unidades federativas, entre Estados e Municípios. A Maioria sabia – e o Governo também – que nenhuma emenda seria aprovada. Não havia risco algum de o projeto voltar à Câmara. Quando as emendas todas foram rejeitadas na Comissão de Assuntos Econômicos já se sabia o resultado final. Então, se houvesse a tramitação normal – cinco dias de prazo para publicação, inclusão na Ordem do Dia de forma normal –, a Casa não precisaria agora fazer um acordo para descumprir o Regimento do Senado, possibilitando que rolagens sejam feitas antes. Ora, a questão da proibição da rolagem foi levantada quando da discussão na Comissão de Assuntos Econômicos. Foi levantada inclusive pelo Senador Eduardo Suplicy, que citou o caso do Município de São Paulo, que era, como todos sabemos, o caso mais polêmico e o mais grave. Infelizmente, porém, apesar das ponderações que fizemos, a Maioria insistiu em solicitar urgência, e o fez. Quero fazer este registro, porque essa responsabilidade cabe a V. Exªs. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB DF) – Senador José Eduardo Dutra, agradeço o aparte de V. Exª e quero aqui, publicamente, fazer um reconhecimento. As minhas eventuais limitações intelectuais e aquelas que certamente partem da minha inexperiência política não me levam ao limite da teimosia. Com humildade, devo dizer que V. Exª tem razão.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB DF) – Se tivesse os dados que tenho hoje, eu ponderaria que tentássemos aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal nos prazos regimentais, sem aquele pedido de urgência.

Gostaria apenas de justificar o que foi feito, ainda que reconheça que talvez não tenha sido o melhor caminho. Naquele instante, segmentos expressivos da sociedade brasileira organizavam-se, vinham ao Congresso Nacional fazer pressões políticas consideráveis, e temeram várias Lideranças desta Casa que, se adiássemos a votação da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderíamos ter problemas para aprová-la em seguida.

Após analisar o fato, depois de ocorrido, concordo com V. Exª que o caminho natural seria, de qualquer maneira, a aprovação. Se eu tivesse oportunida-

de de revisar essa decisão, certamente seguiria no caminho que indica V. Exª. Infelizmente, esse equívoco foi cometido. Devo assumir a responsabilidade disso como Líder do Governo nesta Casa.

Estou assumindo a responsabilidade por um equívoco no prazo de tramitação, o que não invalida – e isso entende V. Exª e parece ser uma unanimidade mesmo no Bloco de Oposição no Senado – o conteúdo importante da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi importante que a aprovássemos. Da mesma maneira, é importante chegarmos a um diálogo construtivo, a um entendimento de alto nível, para que possamos, dentro dos prazos estabelecidos, buscar solução para as rolagens que são necessárias. Que sejam feitas para que a Lei de Responsabilidade Fiscal, sancionada, se cumpra por inteiro, entre em ação plenamente em todos os Municípios e Estados brasileiros.

É nesse clima, Sr. Presidente, é com esse espírito de entendimento que concluo o meu pronunciamento, fazendo aqui uma solicitação pública a V. Exª, que está com a responsabilidade de presidir esta Casa hoje, e nos dias que se seguem, até o dia 4 próximo. V. Exª, Senador Geraldo Melo, que também já foi Governador, que conhece a gestão da coisa pública, quis o destino presidisse o Senado Federal nestes momentos que serão fundamentais para a sua história, que serão fundamentais para a legitimidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a sua efetividade, para a sua aplicabilidade. Quero aqui lançar um apelo: que V. Exª, como Presidente deste Casa, nos possa reunir a todos – os Líderes da base de sustentação de Governo e os Líderes do Bloco de Oposição –, para que cheguemos juntos a um entendimento que nos possibilite discutir e votar as questões remanescentes, que, necessariamente, terão de ser votadas antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, e para que possamos, juntos, independentemente das nossas diferenças políticas, comemorar a vigência plena da Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir do dia 4 de maio.

Essa é uma responsabilidade grande que pesa sobre o Senado Federal. Nenhum de nós, isoladamente, nenhum partido político desta Casa, isoladamente, tem condições de fazer prevalecer a sua vontade e de fazer prevalecer um caminho nessa questão. Só há uma alternativa, Sr. Presidente, que todos nós, com humildade – e esta é a minha contribuição neste instante –, com o espírito de buscar concordâncias em benefício da vida pública brasileira, nos reunamos sob a liderança de V. Exª, que preside esta Casa neste instante importante da sua História, e busquemos ultrapassar os obstáculos, as naturais divergências, para encontrarmos um caminho comum, que possa servir não ao Governo Federal, não ao Governo deste ou daquele Estado, deste ou daquele Município, deste ou daquele Partido, mas que possa servir ao interesse público nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Recolho o apelo de V. Exª, afirmando que todo esforço será feito nesse sentido e que o êxito desses esforços depende apenas de que não falte à Presidência o apoio de todas as Lideranças com assento na Casa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma consulta à Mesa. Já fiz a consulta informalmente a algumas pessoas, mas gostaria de fazê-la formalmente, em função até do pronunciamento do Senador José Roberto Arruda e desse apelo que S. Exª faz a V. Exª.

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem que ser sancionada no dia 3, quarta-feira, para que possa ser publicada no dia 4. A pergunta é: o Senado poderá autorizar a rolagem de dívidas de Estados no dia 3, quarta-feira, com a conseqüente publicação dessa autorização no dia 4? Ou seja, no mesmo dia seriam publicadas a Lei de Responsabilidade Fiscal e a autorização do Senado. Esta é a consulta que faço, para que a Mesa responda formalmente: gostaria de saber, objetivamente, se é possível o Senado votar autorizações para a rolagem na quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como V. Exª já havia formulado a sua consulta informalmente à Mesa, Senador José Eduardo Dutra, encaminhamos a indagação aos órgãos técnicos do Senado. E embora eu tenha um ponto de vista firmado a respeito desse assunto, aguardo a informação para responder à consulta de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, posso garantir ao nobre Líder do PT que se vai encontrar uma forma de publicar. Como vai ser ela, não sei: se

será à meia-noite ou às onze e meia, ou se haverá uma medida provisória estabelecendo o poder retroativo. Mas V. Exª pode ficar tranqüilo, pois dará para publicar. Poderá sair no dia 4 e valer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho ao plenário externar a preocupação de alguns políticos da Região Amazônica com o que está ocorrendo no Estado do Amapá. Além disso, de modo claro e sólido, quero fazer um gesto de solidariedade à figura do Governador Capiberibe, que governa o Estado do Amapá, e que está enfrentando o mesmo momento difícil que vivemos no Acre recentemente, quando de uma ação das instituições do Ministério Público Federal e da CPI do Narcotráfico para o combate ao tráfico de drogas no Estado.

O Governador Capiberibe está ameaçado de intervenção por parte de alguns setores da representação pública localizada, em função de ter aberto as portas do Governo, das instituições públicas, para que a CPI do Narcotráfico entrasse no Estado do Amapá e fizesse o que está fazendo em outros Estados do Brasil: apontasse focos de envolvimento de autoridades com o narcotráfico, focos de ilicitude, que também deveriam ser registrados, e que, infelizmente, por força da atuação de alguns membros das instituições públicas, estavam sob o manto do silêncio. E o Governador Capiberibe está sendo vítima de ameaças, de um clima de grande tensão, que envolve até o risco de uma intervenção federal no Estado do Amapá.

E eu gostaria de prestar essa solidariedade em nome de muitos políticos da Região Amazônica, porque, no Acre, vivemos uma situação semelhante. Quando as portas foram abertas, no Governo Jorge Viana, para as instituições públicas se mostrarem à sociedade, para fazerem elas aquilo que é um preceito constitucional, começamos a ser vítima de agressões e de calúnias infames por parte de setores isolados, ou seja, daqueles vinculados aos grupos clandestinos que dominavam parte da administração pública, parte do dinheiro público no nosso Estado.

Essa ação do Governo contou com a solidariedade plena da CPI do Narcotráfico, que tem feito, a meu ver, um trabalho digno de ser considerado por muitos anos na história do Parlamento brasileiro, de investigação, de denúncia e de encaminhamento de fatos ao Ministério Público Federal, o que nos permitiu respirar um pouco mais de cidadania no Estado do Acre, permitiu-nos acreditar mais nas instituições públicas, valorizar mais o papel da Justiça na sua plena independência, ação e harmonia dentro dos poderes, e permitiu a existência de uma assembléia legislativa mais livre.

Éramos vítimas quase que diariamente de grupos do crime organizado. Narcotraficantes entravam nos hospitais públicos e matavam presos que estavam nas enfermarias. Até dentro de centro cirúrgico já testemunhamos, no nosso Estado, 140 tiros em um cidadão anestesiado e inconsciente, vítima da ação do crime organizado no Acre. Então, essa realidade não é só do Estado do Acre, mas também de outros Estados da Região Amazônica, e chegou a outros pontos do País, como Alagoas, Paraná, Rio de Janeiro, que são hoje o grande alvo da mídia nacional na denúncia da presença do narcotráfico, que se mantém de maneira firme e crescente, apesar da tentativa de luta da CPI do Narcotráfico.

O Governador João Capiberibe está inserido neste momento histórico da vida do Brasil, deu à sua autoridade em defesa das instituições públicas o sentido da seriedade, da transparência, do comportamento ético, e está sendo vítima dos descontentes, que, muitas vezes, pela má-fé, pela má gestão da coisa pública, tentam hoje denegrir a sua imagem e ameaçar a sua estabilidade de governante.

Gostaria de dizer que a CPI do Narcotráfico não deve acabar os seus trabalhos, na minha visão, até o dia 9, como está previsto; ela deve continuar, porque está prestando um serviço ao Brasil de maneira exemplar, histórica, corajosa e ousada, heróica até, eu diria. Ela precisa ter continuidade. Gostaria de fazer um apelo aos membros da CPI do Narcotráfico: que voltassem ao Estado do Amapá para prestar o seu apoio à denúncia contra figuras públicas envolvidas com o narcotráfico, que estão localizadas, segundo todas as informações, dentro do Poder Legislativo local e dentro de setores dos poderes públicos constituídos.

Também gostaria de dizer que lamento profundamente a perda de um membro da CPI do Narcotráfico, o Deputado Antonio Carlos Biscaia, que, em função de um ajuste no nosso Partido, está deixando o seu mandato agora e retornando ao seu trabalho no Rio de Janeiro – o Deputado Jorge Bittar vai assumir a vaga de titular, que lhe é de direito. O Deputado Antonio Carlos Biscaia cumpriu um papel histórico, digno do mais elevado elogio e consideração do povo brasileiro, porque foi uma figura fundamental. Pela experiência de ex-membro do Ministério Público, por ser

um investigador nato, um defensor da Constituição, cumpriu, forte e admiravelmente, a sua função na CPI do Narcotráfico, ao estender benefício e encorajamento às instituições públicas em todo o Brasil.

Sr. Presidente, quero prestar a minha solidariedade, baseada na minha admiração. Acredito, também, que este seja o pensamento de todos os membros da Bancada Federal da Região Amazônica que defendem a licitude das instituições públicas. Quero dizer, ainda, que espero, sinceramente, que os gritos das pessoas que estão isoladas e descontentes com a verdade que está sendo mostrada no Estado do Amapá – como foi feito recentemente no Acre e em alguns Estados, por ação da CPI do Narcotráfico e daqueles que combatem o crime organizado – possam significar uma coisa muito pequena em função dessa figura, corajosa e digna, do Governador do Amapá, que merece, neste momento, a solidariedade do Senado Federal e dos políticos que defendem a clareza e a tranqüilidade da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ainda não tenham registrado a sua presença que o façam, já que, após o próximo orador, daremos início à Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga por vinte minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, compareço a esta tribuna com alegria, pois pretendo saudar o excelente trabalho que vem sendo realizado pelo Governo do meu Estado, o Maranhão, sob a administração da Governadora Roseana Sarney, que tem viabilizado uma vigorosa retomada do processo de desenvolvimento daquela unidade federada.

A seriedade do trabalho desenvolvido pelo Governo do Estado, desde o primeiro mandato da Governadora Roseana Sarney, tem ensejado um aporte muito mais volumoso de recursos por parte do Banco do Nordeste. Conforme dados trazidos à publico pelo próprio Presidente do Banco, Byron Queiroz, no ano que precedeu o início do primeiro mandato da atual Governadora, a instituição havia liberado apenas R$37 milhões ao Maranhão, num total de 920 operações de crédito. No ano passado, o Banco contabilizou nada menos que 50 mil operações, representando inversões da ordem de R$975 milhões. Nos primeiros quatro anos do Governo Roseana Sarney, segundo o ilustre Presidente do Banco do Nordeste, foi investido R$1,6 milhão no Estado, via financiamentos ao setor produtivo.

Essa revigorada parceria entre Governo do Estado e Banco do Nordeste vem trazendo notável incremento aos setores produtivos do Maranhão. Os principais beneficiários das linhas de crédito ofertadas pela instituição financeira são os pequenos e microempreendedores. Ainda no mês passado, foram assinados 12 protocolos entre os parceiros, representando a mobilização de recursos no valor de R$400 milhões. Esses financiamentos virão beneficiar as áreas de bovinocultura de leite, couros e peles, aqüicultura, sementes e mudas, fruticultura, grãos e algodão. Para o incremento do turismo, foram destinados recursos da ordem de R$100 milhões, valor que anteriormente não havia sido atingido.

Por ocasião da solenidade de ampliação de parceria entre o Banco e o Governo do Estado, o Presidente do Banco do Nordeste ressaltou que "a credibilidade e a competência administrativa do Governo têm sido fundamentais para incentivar novos investimentos no Estado do Maranhão". Byron Queiroz afirmou, durante a assinatura dos protocolos, que a administração Roseana Sarney tem contribuído para a ampliação das linhas de crédito para o Maranhão. Já na opinião da Governadora, a viabilização dos recursos representa uma nova e importante etapa do plano de desenvolvimento integrado e sustentado que o Governo adotou, a fim de promover as mudanças exigidas pelo Estado e pela sociedade maranhense neste fim de século.

Além do próprio Banco do Nordeste, a Governadora apontou, como grandes entusiastas e incentivadores do desenvolvimento maranhense, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Agricultura, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa – e o Ministério da Reforma Agrária. São órgãos que se têm associado ao Governo do Estado para ampliar e aprofundar as políticas que visam a transformar o Maranhão em grande produtor e exportador de alimentos, assim como um dos mais importantes pólos de turismo do Brasil.

Os novos investimentos a serem financiados pelas linhas de crédito recém abertas pelo Banco do Nordeste vão assegurar, até o final de 2002, a retomada de culturas como a do algodão – que já foi responsável por uma fase áurea da economia maranhense, quando ali se instalou e foi criado um pólo de tecelagem da mais alta produtividade na Capital do Estado, que se espalhou pelo interior maranhense, principalmente nos Municípios de Codó e de Caxias

–, passando pelo incentivo ao agronegócio do babaçu, pela consolidação do pólo coureiro-calçadista da região tocantina e pela viabilização dos pólos turísticos definidos pelo Plano Maior.

Todos os Municípios maranhenses serão beneficiados pelos 12 protocolos assinados. Para os empresários, de qualquer porte, os protocolos representam a oportunidade de realizar investimentos em setores estratégicos da economia. Os financiamentos ofertados não servirão, contudo, apenas para alavancar os setores produtivos. Eles terão também importantes destinações na área social, pois serão usados em programas de alfabetização e de capacitação de empresários e de trabalhadores.

O fortalecimento da parceria entre o Governo do Estado e o Banco do Nordeste é conseqüência do trabalho que vem sendo desenvolvido desde o primeiro mandato da Governadora Roseana Sarney, é resultado de um planejamento estratégico que visa a reverter os indicadores sociais negativos do Maranhão, a fim de melhorar a renda e gerar emprego para a população maranhense, principalmente aquela que vive na zona rural.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entre os protocolos assinados no mês passado entre o Governo do Maranhão e o Banco do Nordeste, destaca-se aquele que trata da estruturação e consolidação da atividade turística no Maranhão. Esse protocolo, que disponibiliza recursos no valor de R$100 milhões, tem como objetivo a integração das instituições segmentárias na criação e instalação dos conselhos de turismo. As linhas de crédito ofertadas representam uma excelente oportunidade para os pequenos e grandes empresários que desejarem investir no setor econômico que mais cresce e mais gera empregos.

Nesse contexto, vale mencionar a realização, no mês passado, em São Luís, da **Brazil National Tourism Mart** – BNTM –, a maior feira nacional de negócios relacionados ao turismo. A definição de São Luís como sede do evento visou atrair novos investimentos para o Estado, pois a BNTM é vista como uma das peças fundamentais da estratégia nacional para ampliar a participação do Nordeste enquanto destino do turismo doméstico e internacional. Foi a primeira vez que esse evento, realizado anualmente, esteve sediado no Maranhão.

A realização da BNTM foi mais uma iniciativa acertada do Governo do Estado, pois as belezas naturais do Maranhão têm despertado cada vez mais o interesse de turistas do Brasil e do mundo. Como resultado dos investimentos que já vêm sendo realizados pelo Governo Estadual, houve um incremento de nada menos que 47% no movimento turístico do Estado de 1998 para 1999. O objetivo, agora, é manter essa trajetória de crescimento.

Os pontos turísticos do Estado estão sendo divulgados em todo o mundo. No futuro imediato, a Floresta dos Guarás, o Delta das Américas e o Parque Nacional dos Lençóis vão estar inseridos no Corredor Turístico de Natureza do Brasil, projeto de iniciativa do Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur –, que tem como proposta a integração do turismo com o meio ambiente, o turismo ecológico. Essas belezas naturais do Maranhão serão divulgadas em vários países, por meio de feiras nacionais e internacionais de turismo. Elas serão apresentadas ainda em **sites**, **folders**, CD-Rom, mapas, pôsteres e ocuparão várias páginas na revista especializada **Ecoturnews**. Todo esse projeto de **marketing**, estimado em R$500 mil, será financiado pela Embratur.

Na verdade, muito já foi realizado em benefício da atividade turística pelo Governo do Estado. Trabalhando para melhorar a infra-estrutura do Estado e, sobretudo, de São Luís, cidade Patrimônio da Humanidade, o Governo, em parceria com o Prodetur, tem investido na revitalização do Centro Histórico. Nesse particular, as obras realizadas incluem a construção de redes subterrâneas de energia e telefonia, a recuperação do calçamento e a substituição da rede de água e esgoto. Devem também ser mencionadas a implantação de novas avenidas e a duplicação de outras já existentes, a construção de elevados e a urbanização de praças nos bairros periféricos da capital, dentro do projeto denominado Viva Bairro. Outra obra da maior importância realizada pelo Governo do Estado é a urbanização da Lagoa de Jansen, situada à margem da cidade, perto do centro de São Luís, que representa um pólo de atração turística importantíssimo por estar próxima da praia da Ponta de Areia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sob a condução firme e competente da Governadora Roseana Sarney, com o imprescindível apoio do Banco do Nordeste, o Maranhão vai trilhando de forma decidida os caminhos de seu desenvolvimento, no rumo de transforma-se num grande produtor agrícola e num importante destino turístico. Pela seriedade e pelos notáveis resultados do trabalho que realizam em parceria, cumpre-me, por um dever de justiça, expressar meus mais efusivos cumprimentos ao Governo do Estado do Maranhão e ao Banco do Nordeste.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou formular uma questão de ordem e solicito que V. Exª a responda na terça-feira, quando ela terá efeitos práticos, com o deferimento ou o indeferimento.

O art. 345 do Regimento Interno, que trata da apreciação de matéria urgente, diz o seguinte:

> Art. 345. A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário:.
>
> .....
>
> II – na segunda sessão deliberativa ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria na Ordem do Dia, no caso do art. 336, inciso II.

Na sessão de ontem, foram aprovados dois requerimentos de urgência para a rolagem da dívida de Mato Grosso do Sul e do Município de São Paulo. Essas matérias estão pautadas para a sessão de terça-feira, porque se considerou que a sessão de terça-feira era a segunda sessão deliberativa ordinária subseqüente, de acordo com o que estabelece o item II do art. 345.

Acontece que esta sessão não tem o número mínimo para ser uma sessão deliberativa ordinária. Registre-se que não é um caso de obstrução. Não se trata de um caso em que foi registrado **quorum** no painel e em que, devido a um pedido de verificação de **quorum**, foi constatado que não havia o número necessário para deliberação. Não é esse o caso. O caso é que hoje não foi atingido o **quorum** mínimo para que esta sessão possa ser classificada como sessão deliberativa ordinária.

Existem diferentes tipos de **quorum**. Para se abrir uma sessão no Senado, exige-se a presença de quatro Srs. Senadores. Entretanto, para se caracterizar uma sessão como deliberativa, é necessário um **quorum** mínimo de 42 Senadores. Então, a minha questão de ordem é no sentido de que esta sessão, na medida em que não foi alcançado o **quorum** mínimo, não pode ser classificada como sessão deliberativa ordinária e, portanto, não pode ser contada para efeito de interstícios, o que implica em que as matérias que foram objetos de requerimento de urgência aprovados ontem terão de ser pautadas para a próxima quarta-feira e não para a próxima terça-feira.

Essa é a questão de ordem que formulo a V. Exª. Como ela só terá efeito prático apenas na terça-feira, quando haverá Ordem do Dia, solicito a V. Exª que responda a essa questão de ordem na próxima terça-feira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa recolhe a questão de ordem de V. Exª com a sua solicitação de resposta na terça-feira, antecipando, entretanto, que o entendimento da Mesa é o de que, para que uma sessão seja considerada deliberativa, é necessário apenas que nela haja Ordem do Dia. Na Ordem do Dia, há possibilidade de cada matéria receber dois tipos de tratamento, que podem ser os dois necessários para o andamento da matéria ou não. A matéria pode ser discutida e votada na Ordem do Dia. Há matérias que podem ser apreciadas na Ordem do Dia apenas para discussão, o que significa que pode haver Ordem do Dia sem a necessidade de que haja o **quorum** mínimo necessário para votação. Então, o entendimento da Mesa é de que esta sessão é deliberativa, mesmo que não se venha a atingir o **quorum** para votação, porquanto na Ordem do Dia há matérias a serem discutidas e há **quorum** para discussão.

Entretanto, atendendo à solicitação de V. Exª, a Mesa não considera que essa seja uma resposta à sua questão de ordem, que será formulada, do ponto de vista formal, na terça-feira, como V. Exª solicita.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há quinze dias, aconteceu um fato semelhante na Câmara dos Deputados. Era uma sessão realizada apenas para marcar presença, para fixar número, para discutir. Mas, como não havia **quorum** – inclusive, as manchetes de todos os jornais divulgaram assim – , o Governo saiu derrotado, porque não se preocupou em conseguir o **quorum** necessário, e a matéria não foi considerada.

Com todo o respeito, penso que, se não há o número necessário para deliberação – e a sessão foi marcada como deliberativa, mas, para deliberar, deve haver 41 Senadores presentes –, a sessão não pode ser considerada deliberativa.

Essa decisão da Câmara dos Deputados, ocorrida há cerca de quinze dias, fez com que houvesse

uma confusão tremenda, porque o Governo teve a obrigação de baixar uma medida provisória sobre o assunto que seria votado naquela sessão, já que se esqueceu de fazer com que os seus Parlamentares estivessem presentes garantindo o **quorum** necessário para a votação.

Concordo com V. Exª no sentido de que, oportunamente, devemos analisar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apenas para esclarecer as razões que fundamentaram o comentário que acabo de fazer, quero dizer a V. Exª que respeito maior por V. Exª só tenho mesmo pela lei e pelo Regimento da Casa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, V. Exª tem um respeito muito maior por mim, porque o Regimento da Casa muda toda hora, conforme a pessoa, mas a nossa amizade permanece a mesma.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente.

Senador Pedro Simon, os trabalhos do Senado são regidos pelo seu Regimento. A decisão a que V. Exª se refere foi tomada na Câmara, com base no Regimento daquela Casa. O nosso Regimento estabelece, no § 1º do art. 154, o seguinte:

> Art.154. .....
>
> § 1º Considera-se sessão deliberativa ordinária, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal, aquela realizada de segunda a quinta-feira, às 14 horas e 30 minutos, e às sextas-feiras, às 9 horas, quando houver Ordem do Dia previamente designada.

Esse artigo já seria suficiente para esclarecer essa dúvida que acaba de ser suscitada. Por outro lado, sabe V. Exª que se poderia designar uma Ordem do Dia, por exemplo, na qual figurassem apenas a apreciação de propostas de emenda à Constituição, que devem entrar na Ordem do Dia apenas para discussão durante cinco dias e não devem ser votadas. Mas elas só podem ser discutidas em sessão deliberativa.

Então, poderia haver uma sessão deliberativa com uma Ordem do Dia em que houvesse apenas matérias sujeitas à discussão. Portanto, o **quorum** seria aquele necessário para discutir e não para votar. Esse é o ponto de vista da Mesa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Repare V. Exª – apenas para contribuir com o debate sobre o qual V. Exª tomará uma decisão na segunda-feira – que, segundo o que V. Exª acabou de ler, são consideradas sessões deliberativas as realizadas de terça a quinta-feira quando há Ordem do Dia prevista.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – E as realizadas nas sextas-feiras às 9 horas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – São não deliberativas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – São deliberativas, sim.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Perdão, na sextas-feiras, às 9 horas, as sessões não são deliberativas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Acabei de ler, Senador. A sessão de sexta-feira será deliberativa se houver Ordem do Dia designada. Isso está escrito no Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se houver Ordem do Dia designada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É o caso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – As sessões de terça, quarta e quinta-feira são sempre deliberativas. Na sexta-feira, a sessão será deliberativa se houver Ordem do Dia deliberada. Na publicação de ontem, não havia Ordem do Dia deliberada para a sessão de hoje, sexta-feira. Estava escrito que esta seria uma sessão não deliberativa. Ontem, na quinta-feira, ao final da reunião, tendo sido aprovada a decisão em torno da questão da Prefeitura de São Paulo e havendo a necessidade de que hoje houvesse uma sessão ordinária deliberativa, para contar prazo, o Presidente do Senado propôs que, considerando que haveria **quorum**, poderia haver hoje uma sessão deliberativa, e isso foi aprovado.

Quem chegou ontem a esta Casa e leu a pauta, verificou que esta sessão de sexta-feira seria não deliberativa. O Presidente, ao final da sessão, decidiu que esta sessão deveria ser deliberativa, mas, neste momento, não há número suficiente para votação. Com isso, esta sessão não pode ser deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª me desculpe, mas a questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra será respondida pela Mesa, oficialmente, na terça-feira.

A Mesa apenas quis embasar o ponto de vista que já tem e insiste que, evidentemente, a Presidência não pode ficar debatendo com V. Exª, mas deseja reafirmar que quem chegou ontem aqui e recebeu os avulsos da sessão de ontem não encontrou Ordem do Dia designada para hoje. Mas quem chegou hoje encontrou Ordem do Dia designada, em virtude de uma decisão que foi tomada ontem, por acordo na Casa, tendo sido designada Ordem do Dia para a sessão de

hoje e dela constam quatro itens que estão sobre a mesa e cuja apreciação será iniciada neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 226, DE 2000

Nos termos dos artigos 71 e 74, do Regimento Interno, requeiro a constituição de uma Comissão Temporária Interna composta de 12 membros titulares e 12 suplentes para, no prazo de 180 dias, estudar a Redivisão Territorial dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal.

Justificação

A redivisão territorial de alguns estados brasileiros já foi objeto de vários estudos, mormente antes da década de 50, quando a atual configuração ainda não se encontrava consolidada. Os argumentos que então eram levantados não diferiam fundamentalmente dos atuais: é clara a dificuldade de administração de tão amplos estados amazônicos, ainda mas considerando as dificuldades de locomoção impostas pela geografia e pela carência de estradas e hidrovias.

A divisão do então Estado do Mato Grosso, em 1977, resultando na criação do Estado de Mato Grosso do Sul em 1º de janeiro de 1979, atendeu a conjuntura política e econômica. Foi uma divisão bem sucedida e apoiada politicamente. Hoje, o Mato Grosso do Sul é um Estado consolidado economicamente, um dos maiores produtores de grãos do País e tem no turismo ecológico uma importante fonte de recursos a ser explorada.

Durante a Constituinte de 1988, foi criado o Estado do Tocantins, apesar das pressões em contrário. Naquela ocasião, proposta de redivisão foram colocadas, sem, no entanto, lograrem êxito.

Considerando a pressão pelo exame das propostas de criação de novos estados e pela solução de áreas de litígio nas fronteiras de vários estados brasileiros, foi colocado dispositivo no ADCT, remetendo a uma Comissão Mista Especial o tratamento do assunto. Trata-se do art. 12 do ADCT, que assim reza:

"Art. 12 Será criada, dentro de noventa dias da promulgação da Constituição, comissão de estudos territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução.

§ 1º No prazo de um ano, a comissão submeterá ao Congresso Nacional os resultados de seus estudos para, nos termos da Constituição, serem apreciadas nos doze meses subseqüentes, extinguindo-se logo depois."

O Relatório Final da comissão prevista no ADCT propõe a criação de novas unidades para a federação. Nenhuma das proposições que integraram o relatório e foram apresentadas chegou a prosperar, não chegando sequer à aprovação dos decretos legislativos para realização de plebiscitos, com o que se desencadearia o processo para criação dos novos estados.

Passados mais de 10 anos da emissão daquele relatório, as condições políticas para a criação de novos estados são favoráveis, tendo em vista a transformação do País nesse período.

Consolidada a estabilidade econômica, o desenvolvimento sustentável do Brasil dependerá de um amplo processo de mudanças, com o objetivo de reduzir, de forma progressiva, as desigualdades sociais e regionais.

O Governo Federal já tomou a iniciativa no sentido de reduzir essas desigualdades. O Programa Avança Brasil, em discussão no Congresso Nacional, ao analisar os problemas, vocações e potencialidades de desenvolvimento de cada região, permite que se visualise a aplicação dos recursos públicos e as oportunidades de investimentos para a iniciativa privada ao longo dos anos no Brasil.

O estudo dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, que integram o Avança Brasil, é um dos instrumentos disponíveis para a discussão da redivisão territorial do Brasil, principalmente, dos Estados que integram os Eixos do Centro-Oeste e da Amazônia.

Outro instrumento prático de análise é o resultado da criação do Estado do Tocantins, um exemplo de desenvolvimento, de baixo índice de desemprego e de oportunidades direcionadas à iniciativa privada. Tocantins exerce hoje, nas suas devidas proporções, a mesma função exercida por Brasília no início da década de 60, de ser o pólo indutor de desenvolvimento.

Por outro lado, a necessidade de preservação de Brasília como Capital da República e a sua condição de Patrimônio Cultural da Humanidade impedem o desenvolvimento de atividades econômicas que lhe possam garantir auto-sustentação econômico-financeira. A reavaliação das fronteiras do Distrito

Federal faz-se necessário, em virtude do recrudescimento dos problemas sociais na região do Entorno.

Entende-se, que o Senado Federal, pela própria competência constitucional de ser o representante legítimo dos Estados e do Distrito Federal, é o foro apropriado para examinar as reais chances de resultar positiva a redivisão de estados brasileiros e do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2000. – Senador **José Roberto Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 71, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, **d,** do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 362, de 2000, Relator: Senador Bello Parga, com abstenção da Senadora Heloisa Helena), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 2:**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999,** tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

A Presidência esclarece ao Plenário, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, que a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a quinta sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para a votação em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999** (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova* a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 737, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999** (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 738, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, como Líder, por vinte minutos, para uma comunicação de interesse partidário, na forma do Regimento Interno.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que se discute a fixação do salário mínimo, tema que nos obriga a discutir o quadro social brasileiro; no momento em que a questão da pobreza tem sido trazida à tribuna – têm-se sugerido fórmulas discutíveis para combatê-la – apresento, em nome do PMDB, requerimento à Mesa para que o Senado Federal possa demonstrar, de forma concreta, como já fez a Câmara dos Deputados, a sua preocupação social com a questão grave da saúde no Brasil.

Nós, do PMDB, apoiamos a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, no ano passado, que estabelecia percentuais de obrigatoriedade de investimento para a Administração Pública federal, estadual e municipal em saúde pública no Brasil. E o fizemos porque a história política administrativa no Brasil, particularmente a história parlamentar, registra com êxito a luta do ex-Senador João Calmon. Ele, durante muitos anos, dentro e fora do Parlamento, defendeu a necessidade da vinculação de recursos obrigatórios para a educação no Brasil por parte do Poder Público. Foi vitorioso na sua luta, não só com a inserção na Constituição Federal, mas, acima disso, com a prática obrigatória por parte da Administração Pública.

Hoje, segundo o que foi aprovado no Orçamento, os Parlamentos estão obrigados a verificar o percentual destinado à educação – as Assembléias Legislativas verificam as prestações de contas; e o Tribunal de Contas da União, dos Estados e dos Municípios verificam se o Governo Federal, Estadual e Municipal empregaram os percentuais devidos à educação. Há desvios. Está aí o caso do Fundef, em todo o Brasil, inclusive no meu Estado, o Pará, que demonstra, de forma triste e vergonhosa, a existência de desvios nos recursos para a educação.

Mas, hoje, todos sabemos que há a obrigatoriedade de investimentos e a possibilidade, portanto, de uma programação continuada por parte da Administração Pública.

O Senador Antonio Carlos Valadares, a quem quero prestar as minhas homenagens, preocupado com essa matéria, apresentou proposta de emenda constitucional, que, lamentavelmente, não alcançou número na Sessão Legislativa passada. A Câmara dos Deputados aprovou uma emenda constitucional de autoria do Deputado Carlos Mosconi, que teve sua tramitação paralisada no Senado, após ter ido à Comissão de Constituição e Justiça, porque o Regimento não permitia que tramitasse matéria já deliberada pela Casa.

Sr. Presidente, estamos em uma nova Sessão Legislativa. Essa matéria não pode permanecer na Presidência da Casa sem que seja enviada imediatamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa será a oportunidade de provarmos à opinião pública, de forma concreta, que estamos preocupados com a pobreza. Muita gente enche a boca, preocupado com a pobreza. Todavia, a opinião pública fica dividida entre a efetiva preocupação ou apenas a pirotecnia demagógica que envolve algumas atitudes políticas e parlamentares. Nessa oportunidade, o Senado da República terá a chance, de forma concreta, aproveitando a tramitação que já ocorreu na Câmara dos Deputados, de apreciar e estabelecer essas vinculações e percentuais.

O grande drama que a sociedade brasileira vive nesse momento, segundo pesquisa registrada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública – Ibope –, depois do desemprego, é a saúde.

Praticamente todos os dias, os noticiários da noite, Sr. Presidente, registram quadros dantescos de falta de assistência médico-hospitalar no Brasil. Lamentavelmente nós nos acostumamos com ele; estamos a nos acostumar e a banalizar a violência no nosso País. Consideramos natural assistir à violência de uma mãe com um filho no colo, indo de ceca em meca a hospitais sem a possibilidade de atendimento. Assistimos a cenas em que se mostra que há hospitais neste País onde doentes não têm leito – são colocados no chão sem assistência médica. E o número de pessoas que morre diariamente, dentro dos hospitais, sem assistência médica, é assustador.

Fala-se muito do atendimento do SUS, que é sofrível. Mas imaginem se não fosse o SUS! Imaginem se não fossem essas pequenas remunerações, por internação hospitalar e por atendimento médico, a socorrer a grande maioria da população, que é formada de pessoas pobres!

Tenho, aqui, um levantamento. Lamento profundamente porque procurei informações ontem, no Ministério da Saúde e na Internet a esse respeito, e infelizmente encontrei dados estatísticos apenas de 1996. Vou citá-los somente para que se tenha idéia do universo do atendimento do SUS e a magnitude desse problema no Brasil: só de internações hospitalares do SUS, em 1996, foram 11.932.654. A média mensal de procedimentos ambulatoriais é de mais de 104 milhões – isso há quatro anos. Creio que se pudermos obter dados mais recentes, verificaremos o universo dessa questão, que seguramente deve vir junto com a educação, a violência e a habitação. Essa deve ser a situação mais dramática que o povo brasileiro, especificamente os mais pobres, enfrenta hoje.

Portanto, Sr. Presidente, considero que essa é uma rara oportunidade, depois que o Conselho Nacional de Saúde se reuniu e declarou que um dos instrumentos para o enfrentamento dessa questão é a aprovação da emenda constitucional a que me referi. Depois que a Câmara dos Deputados a aprovou – sabe-se que a tramitação de PECs naquela Casa é muito mais ampla e complexa do que na nossa – cabe ao Senado, onde se tem discutido muito sobre pobreza, onde já se apresentou até um fundo de combate à pobreza como instrumento capaz de equacionar a questão, enfrentar esse assunto, que atormenta os mais pobres.

Sr. Presidente, creio que qualquer um de nós poderia relatar um sem-número de problemas sérios que aflige a nossa população; mas creio que dois são básicos e essenciais para os mais pobres: a educação e a saúde. Se a nossa população puder ter assistência educacional eficaz, se puder ter uma assistência de saúde razoável, teremos ajudado, e muito, o enfrentamento da pobreza.

A questão salarial é grave, todos sabemos. A concentração de renda nos envergonha, se levarmos em conta que o País está inserido entre as dez principais economias do mundo. Mas os nossos indicadores sociais continuam a registrar, Sr. Presidente, a nossa dura realidade, que é essa concentração de renda que apena a maioria da população.

Portanto, a experiência vitoriosa, defendida pelo Senador João Calmon e hoje transformada em rotina de administração, pode agora ter alguma chance por intermédio do Senado. E vamos abstrair o pensamento mesquinho de que esses recursos vão para o Ministro José Serra. Existem, na vida pública deste País pessoas tão mesquinhas – inclusive alguns que se apresentam como defensores da pobreza –, que são capazes de achar que esses recursos são para o Ministro José Serra e que, por isso, não pode haver tramitação no Senado; que, por isso, não se podem facilitar recursos para a área da saúde. É preciso retirar a mesquinhez e deixar bem claro que os governos passam, os homens públicos passam e, lamentavelmente, questões como essas permanecem no Brasil. Essa é uma grande oportunidade de se reverter esse quadro.

Recebemos as Lideranças dos partidos políticos com assento no Senado; recebemos a visita de Dom Evaristo Arns, que veio aqui nos entregar um memorial muito bem elaborado, feito pela Pastoral da Criança no Brasil, presidido pela Drª Zilda Arns Neumann.

Onde estão os dados, Sr. Presidente, que demonstram que esse quadro social do Brasil é agravado fundamentalmente pela falta de assistência médico-hospitalar, pela ausência de recursos nessa área? Pode haver problemas de administração, pode até ocorrerem desvios, mas é fundamental reconhecer a necessidade de recursos para essa área.

Várias intervenções foram promovidas – sabemos que foram. Inclusive até contribuições foram estabelecidas, Sr. Presidente. Reconhecemos tudo isso, mas entendemos que esse gesto é uma oportunidade concreta de efetivamente ajudarmos os mais pobres no Brasil, de melhorarmos a paisagem social que aí está, como um dos problemas mais dramáticos, que é o problema da saúde pública no nosso País.

Portanto, o Senado vai ter a oportunidade, de forma concreta, de obrigar as Prefeituras Municipais, os Governos Estaduais e o Governo Federal a fazerem para a saúde o que fazem atualmente para a educação. E a sociedade brasileira terá a certeza de que o Senado Federal, o Congresso Nacional tomou uma providência duradoura, que vai ultrapassar governos, que não depende eventualmente de quem esteja à frente da Presidência da República, do Ministério da Saúde, do Governo do Estado ou da Prefeitura Municipal.

Por isso mesmo, endereço à Mesa da Casa um requerimento vazado nos seguintes termos:

> Considerando que tramita no Senado Federal a Proposta de Emenda Constitucional nº 86, de 1999 (nº 82/95, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Carlos Mosconi e outros Srs. Deputados, que "altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar

os recursos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde";

Considerando que a referida PEC 86/99 tramitou e foi aprovada na Câmara dos Deputados;

Considerando que a referida PEC 86/99 foi encaminhada em 23-11-1999 à Secretaria-Geral da Mesa, atendendo solicitação da Presidência do Senado Federal, para ser examinada à luz do § 5º do art. 60 da Constituição Federal, que dispõe: "A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa";

Considerando que a proposta de emenda rejeitada foi a PEC 19/97, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que "dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde", rejeitada por decisão do Plenário do Senado Federal em 11-8-1999;

Espero, Sr. Presidente, que o Senado tenha a oportunidade de rever a sua decisão. Sinto-me muito à vontade, porque, como Líder do PMDB, encaminhei e votei favoravelmente à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares. Espero que, desta feita, com relação a essa emenda, que já vem para esta Casa com a aprovação e com a chancela da Câmara dos Deputados, o Senado demonstre mais uma vez a sua sensibilidade social e que aqueles que se dizem arautos e defensores da pobreza no Brasil aproveitem esta oportunidade, de forma concreta e objetiva, para materializar, efetivamente, a sua preocupação com os mais pobres no nosso País.

Continuo a leitura do requerimento:

Considerando a inexistência de requerimento de sobrestamento do estudo da proposição, como dispõe o art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal;

Considerando que a matéria depende de deliberação de Plenário e, antes disso, da manifestação da Comissão competente, na forma dos arts. 252 e 253 do Regimento Interno do Senado Federal;

Considerando que deve ser a Saúde, ao lado da Educação, prioridade básica de qualquer Governo que objetive a adequada política social;

Considerando que a falta de recursos vinculados para a Saúde tem sido o determinante da descontinuidade de políticas públicas, tanto na esfera do Governo Federal, quanto na estadual e na municipal;

Considerando que a PEC 86/99 define patamares de receitas próprias estaduais e municipais em relação ao orçamento empenhado do Ministério da Saúde, o que compromete de forma efetiva as três esferas de Governo em relação ao setor Saúde;

Considerando que cessaram os motivos que impediram a tramitação da PEC 86/99, vez que em 15 de fevereiro de 2000 foi inaugurada a 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura,

Requeiro o prosseguimento da tramitação da PEC 86/99 e seu encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, para a devida instrução.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo o aparte a V. Exª com a maior alegria.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Jader Barbalho, confesso que fico muito feliz ao ouvir o pronunciamento de V. Exª. Como membro da Mesa do Senado Federal, entendo que é correto o requerimento de V. Exª. Creio que a Mesa deve, o mais rapidamente possível, colocar em tramitação essa emenda constitucional que veio da Câmara dos Deputados. Pelo que estou informado, no ano passado foi votada uma emenda semelhante, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, do nosso Partido, mas ela foi, lamentavelmente, rejeitada pelo Plenário do Senado Federal. Em função dessa rejeição, o Presidente, pelo que sei, considerava que não se podia colocar matéria de tema semelhante na pauta da mesma sessão legislativa. Agora, porém, esse problema está efetivamente superado. Creio que é extremamente importante o Senado da República se manifestar sobre isso, até porque a Câmara dos Deputados já aprovou essa emenda em dois turnos. O Senado não pode se omitir nessa questão, tão importante para o nosso País. Congratulo-me com V. Exª e quero dizer, de antemão, que apoiamos o requerimento. Procuraremos fazer com que essa questão venha a ter a tramitação mais rápida possível. O Presidente da Repú-

blica, ao que me parece, é contrário a isso. Inclusive, houve uma reunião em que o Senador Mário Covas teria perguntado ao Presidente da República se poderia falar isso publicamente. Esse fato vazou para a imprensa. Mas o Senado deve marcar a sua posição, como a Câmara o fez. Encerro o meu aparte, Senador Jader Barbalho, dizendo que, na próxima na terça-feira, farei um pronunciamento também sobre a questão do salário mínimo no Brasil e sobre a histórica sessão de quarta-feira, que trataria desse assunto. Pretendo tecer considerações a respeito das posições dos Partidos da base do Governo sobre a matéria e gostaria que V. Exª estivesse presente, como também os Líderes do PFL e do PSDB nesta Casa, para que pudéssemos debater a questão do salário mínimo. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – É uma dupla alegria, Senador Ademir Andrade. A primeira se deve ao aparte de V. Exª, o qual se incorpora com muita justiça a esse tema. Se o Senado se equivocou, rejeitando a proposta do Senador Antonio Carlos Valadares, tem agora uma oportunidade melhor, que é a de receber uma emenda já aprovada pela Câmara dos Deputados.

Quanto à referência que V. Exª faz ao Presidente da República, desconheço que Sua Excelência seja contrário a essa emenda. Não tenho razões para acreditar nisso, mesmo porque o Ministro da Saúde, José Serra, já se manifestou de forma favorável, demonstrando o seu interesse pela matéria. Não posso imaginar como o Presidente pode ser contrário a essa emenda se o Ministro da Saúde é uma das pessoas mais empenhadas na sua aprovação, apesar de, como já ressaltei, essa não ser uma questão de um governo. Trata-se de uma emenda constitucional, na qual – sabe bem V. Exª – o Presidente da República nem interfere, pois não tem direito à sanção ou ao veto. A questão depende apenas do Congresso Nacional e, neste caso, depende única e exclusivamente do Senado Federal. Se o Senado Federal aprovar a emenda, o Presidente do Senado convocará o Congresso para promulgá-la. Então, nem o Presidente pode interferir no processo; isso depende de nós.

Portanto, esta é uma rara oportunidade para aqueles que enchem a boca na defesa da pobreza viabilizarem, de forma concreta, um instrumento em favor dos mais pobres deste País, que são os recursos duradouros, independentes de Governo e inseridos na Constituição, da mesma forma como foi feito no caso da Emenda Calmon. Esta é uma oportunidade irrecusável para o Senado.

É certo que o Ministro José Serra está na Pasta da Saúde e que há pessoas que não gostam ou não simpatizam com S. Exª. Mas não podemos amesquinhar esse debate, no qual deve haver grandeza. Para isso, o Senado deve dizer ao País se aceita ou não o modelo que foi adotado para a Educação, no caso da vinculação de recursos. Esse será um grande teste para o Senado. E, por isso, Sr. Presidente, faço este requerimento.

A outra alegria, Senador Ademir Andrade, deve-se ao fato de que vou debater com V. Exª, na próxima terça ou quarta-feira, a questão relativa ao salário mínimo, que, hoje, em nível Federal, está vinculada única e exclusivamente à Previdência Social.

Aliás, a posição do meu Partido se deve ao Ministro da Previdência, Senador do PFL da Bahia, que, na reunião com o Presidente da República, disse que cada R$5 de aumento no salário mínimo quebraria a Previdência em R$1 bilhão! Foi o que atrapalhou, porque afora isso o PMDB está disposto a votar, inclusive, os pisos estaduais. O que há de novo nessa questão são os pisos estaduais. Não posso me prender, nessa questão, a um universo pequeno, menor, vinculado à Previdência Social; tenho que estar preocupado com um universo maior de distribuição de renda. E aí é que haverá a chance de, por exemplo, no nosso Estado, o Governador propor à Assembléia Legislativa, depois de discutir com a classe trabalhadora e com a classe empresarial, um salário mínimo acima dos R$151,00.

No Rio Grande do Sul, o Governador Olívio Dutra, do PT, criou a oportunidade de se fixar um salário mínimo de R$200,00, R$300,00 ou R$400,00. E já foi dito que será possível fazer o mesmo em São Paulo. O Governador Garotinho disse que será possível fazê-lo também no Rio de Janeiro.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – No Maranhão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – A Governadora do Maranhão, que é do PFL, já o fixou em R$177,00.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Perfeito! Então, de forma concreta, temos essa oportunidade de não ficarmos na estreiteza de discutir um universo menor. Hoje o único fator, no meu entendimento, que vincula o Governo Federal a esse salário mínimo é a questão relativa à Previdência Social. Afora isso, vamos aprovar os pisos! Isso é o que há de novo. O grande desafio é, em cada Estado, aprovarmos os pisos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com muita alegria, ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Se V. Exª me permite, retomo o ponto inicial do seu pronunciamento. Entendo ser muito importante V. Exª, como Líder de Bancada, como Presidente de Partido, vir à tribuna tratar da questão da Saúde de maneira firme e concreta. Não há dúvida de que, ao lado do problema da Educação e do problema dos milhões de brasileiros que morrem de fome, a Saúde forma o tripé. Esse é o grande desafio da sociedade brasileira. V. Exª disse muito bem que o País teve na figura de João Calmon um homem visionário, que teve a competência de fazer com que este País aceitasse o que era considerado impossível. À época, era considerada uma maluquice imaginar que iríamos estabelecer na Constituição um percentual destinado à Educação. No entanto, fruto do trabalho dele e de muitos outros que o seguiram, essa é uma realidade hoje. É uma realidade tão cruel quanto a da Saúde! V. Exª está falando de um Ministro que não é do nosso Partido, de um Ministro que vem da área econômica e está agindo na área social. É um Ministro polêmico. Mas vamos fazer justiça: S. Exª está agindo com muita garra e competência na defesa de uma tese que não é dele. S. Exª está lá eventualmente, ocasionalmente. O lugar dele nem é ali. O lugar do Serra não é no Ministério da Saúde, mas ele está ali. A verdade deve ser dita: ele está lutando, com garra, por uma tese que é justa. E muitas pessoas estão favoráveis à tese que ele defende. Duas Comissões da Câmara estão fazendo um trabalho espetacular. Temos que "tirar o chapéu" para a CPI do Narcotráfico e para a CPI dos Medicamentos, presidida pelo Deputado Nelson Marchezan. E foi o então Senador José Serra, hoje Ministro, que estimulou a criação da CPI dos Medicamentos. A guerra travada por S. Exª com os proprietários e com as grandes empresas de medicamentos era tão intensa, que S. Exª não tinha como enfrentá-los a não ser fazendo com que o Congresso desmascarasse, como está fazendo, o que estava acontecendo. O Serra tem competência e está lutando, mas essa não é uma bandeira dele. Passou por lá vários Ministros, inclusive do nosso Partido e de outros Partidos, como a figura extraordinária do grande médico do coração, o Dr. Adib Jatene, que teve uma atitude magnífica nesse sentido. Todos eles defendem a tese da obrigatoriedade de haver um mínimo de aplicação na Saúde. Deve haver a obrigatoriedade de que esse setor possa realmente funcionar. Deve-se ter essa visão. V. Exª, como eu, foi Governador e sabe que, inclusive, os laboratórios estaduais devem ser ajudados na fabricação de medicamentos. V. Exª e eu sabemos que um laboratório do Estado pode fabricar cerca de 80% dos medicamentos necessários para a saúde pública em geral. E o Sr. Ministro da Saúde me disse algo de que não me esqueço: "Simon, eles dizem que aumentam os preços dos medicamentos devido ao aumento dos preços da matéria-prima. Isso é mentira. Em nenhum medicamento produzido no Brasil, a matéria-prima representa mais do que 10% do valor de venda". Por outro lado, nobre Senador, sabemos que a instituição médica de saúde é básica, fundamental, indispensável e necessária para haver um sistema de saúde sério. No Rio Grande do Sul, o Dr. Carlos Grossman é o responsável pela instituição médica de saúde do Hospital Conceição. O Prefeito de Fortaleza, que é do PMDB, criou cerca de dez instituições médicas de saúde para cerca de 100 mil pessoas. Isso é espetacular, porque ali o médico, o enfermeiro, o assistente e o agente de saúde equacionam os problemas da saúde. De certa forma, onde se espera gastar R$100,00, gastam-se R$2,00. Um copo de água com açúcar e sal resolve o problema de uma criança que está com diarréia. V. Exª tem toda razão – e estou entendo dessa forma – ao dizer que o projeto visa a dar um percentual garantido, certo, determinado para a Saúde, acompanhado de um plano real e concreto de dar prioridade a esse setor. Estamos falando em pobreza, nos problemas sociais, e isso começa na Saúde. Querermos, a essa altura, discutir se a emenda foi aprovada assim ou assado... V. Exª, a Mesa e eu sabemos que se faz quando se quer. Se quisermos, com o requerimento de V. Exª, daqui a um mês o projeto estará pronto para ser enviado à sanção do Presidente da República. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Pedro Simon, agradeço a V. Exª pelo seu aparte e testemunho. V. Exª é um homem público calejado e conhece a administração pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Jader Barbalho, desculpe-me a interrupção. Apelo a V. Exª que não sejam concedidos novos apartes. Conforme é do conhecimento de nossos Pares, V. Exª está na tribuna a fazer uma comunicação de Liderança.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Na comunicação de Liderança, na fase em que nos encontramos, Sr. Presidente, já posso receber apartes. Não poderia recebê-los antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa faz um apelo com relação somente ao restante de seu discurso.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Em relação ao meu tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Exatamente. Não quis me referir a esse aspecto.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, registro o meu agradecimento a V. Exª pela sua atenção.

Dizia eu que o Senador Pedro Simon, que teve a oportunidade de governar o grande Estado do Rio Grande do Sul, pode dar esse testemunho. S. Exª, neste momento, muito me honra e gratifica com o seu aparte. Todos nós sabemos que, na Saúde e na Educação, está a possibilidade de atenuar o quadro de distribuição de renda no Brasil, além da oportunidade de gerar emprego. Isso é fundamental para os mais pobres. Quem tiver o mínimo de sensibilidade sabe o que é uma mãe e um pai com um filho doente e febril sem a oportunidade de atendimento. Senador Pedro Simon, li dados que estão defasados. Fala-se muito do SUS, e repito que o sistema têm muito a ser corrigido, como todos nós sabemos. Fala-se muito da péssima remuneração do sistema. Contudo, falei aqui de atendimentos, foram mais de 100 milhões de internações derivadas, em grande parte, Senador Pedro Simon, da falta de saneamento básico, de água tratada.

Recordo-me de que, quando Governador do Pará, na época em que o cólera assustava o Brasil – e particularmente a Amazônia –, em razão da falta de saneamento básico, verificávamos os dados da Organização Mundial de Saúde, os quais demonstravam que para cada dólar investido em saúde poupa-se US$40 em despesas médico-hospitalares. De forma que é fundamental investir nesta área, para evitar que a população fique doente.

Esse quadro, Senador Pedro Simon, é grave. Faço apenas um reparo ao aparte de V. Exª, na parte final, quando V. Exª diz que será remetido à sanção presidencial. Nesse caso, só depende do Senado. Aproveito apenas para ressaltar que, nesse caso, depende apenas de nós.

Aqui, neste plenário, temos debatido a questão da pobreza, para cuja solução criou-se um fundo. Agora só depende do Senado Federal. E não se diga, como bem disse V. Exª, que é uma temeridade, uma inovação. Está aí a luta do João Calmon, isso que hoje é a rotina da administração pública no Brasil.

Então, quem, neste Senado, quiser efetivamente demonstrar a sua preocupação em relação à questão da pobreza terá a segunda oportunidade na questão da saúde.

Venho como Líder do PMDB, em nome da minha Bancada, dizer que o faço aqui porque acompanhamos o Senador Antonio Carlos Valadares, lamentando o equívoco de o Senado Federal não ter aprovado.

Agora, temos a chance. No caso da Emenda Valadares, esta iria para a Câmara dos Deputados tramitar. Agora, não. Agora, temos uma emenda da Câmara dos Deputados, e depende apenas do Senado Federal. Acredito que o Senado Federal não vai faltar neste momento em que se discute tanto os problemas sociais, e em que o tema da pobreza tem encantado a tantos. Esta é a oportunidade concreta de o Senado Federal demonstrar a sua preocupação com os mais pobres no Brasil e de conferir, em sessão pública, aqueles que, efetivamente, estão interessados em combater a pobreza no Brasil.

O meu agradecimento aos Colegas que, com atenção, acompanham este meu pronunciamento.

Tive o cuidado de verificar nos arquivos dos computadores, nos quais verifiquei que o assunto permanece na Presidência do Senado Federal. Foi retirado por uma razão constitucional, regimental e correta na Sessão Legislativa passada. Mas, agora, Sr. Presidente, não há mais razão de ser. O Senado Federal não pode perder mais tempo. O último registro informa que o assunto permanece nas mãos do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, que solicitou a devolução da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Esse é o meu registro. Por isso mesmo, encaminho à Mesa o meu requerimento, na certeza de que a Mesa, de imediato, fará a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, e que o Senador José Agripino escolherá um Relator. Estaremos atentos para dar urgência a essa matéria, com vistas a que o Senado, efetivamente, demonstre mais uma vez a sua preocupação com o quadro social no Brasil.

Eram essas as minhas considerações. O meu agradecimento pela atenção dos Colegas e, particularmente, a V. Exª, Sr. Presidente, que, de forma sempre atenciosa e benevolente para com este seu companheiro representante do Pará, permitiu que eu ficasse na tribuna além do tempo regimental, para tratar de tema que entendemos da maior importância para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A importância do tema e a responsabilidade de V. Exª nesta

Casa justificam a forma como a Mesa procedeu para que V. Exª pudesse concluir o seu pronunciamento.

A Mesa recebe o requerimento de V. Exª e informa que o processo a que se refere o requerimento foi despachado na data de ontem pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, que o encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma que V. Exª requer.

Acredito ser essa uma boa notícia, que a Mesa transmite a V. Exª e à Casa.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, a informação sobre o assunto. Deixo-o na Mesa e solicito que seja transmitida ao setor de dados do Senado a informação, para que não se registre que o Senador Antonio Carlos Magalhães reteve, por alguma antipatia com o Ministro Serra, esse assunto na Presidência na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A título de esclarecimento, a informação que acabo de dar está disponível no sistema informatizado do Senado Federal e encontra-se sobre a mesa um impresso dos próprios computadores.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em correspondência do dia 21 de outubro do ano passado, a mim dirigida pelo Dr. Joaquim Ernesto Palhares, Coordenador-Geral da Cives – Associação Brasileira de Empresários pela Cidadania, fui alertado para a gravidade dos assuntos abordados pela Medida Provisória nº 1.925, de 14 de outubro de 1999, que dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário. Essa instituição argumentava que, por tal mecanismo, o Governo não atingiria seus objetivos, pelos fatores que transcrevo a seguir.

> 1 – as medidas anunciadas pelo Governo só beneficiam as instituições financeiras. Terão efeito contrário ao pretendido no custo do crédito para o tomador final e não mexem nos lucros dos bancos;
>
> 2 – a criação da Cédula de Crédito Bancário é um embuste, fruto das reivindicações das instituições financeiras para legitimar a capitalização de juros;
>
> 3 – a Cédula de Crédito Bancário foi criada por força de projeto, transformado em texto de Medida Provisória, discutido apenas no âmbito das instituições financeiras, sem a participação de outros setores da sociedade. Por isso seu texto mais parece um contrato bancário;
>
> 4 – é equivocada a Medida Provisória nº 1.925, ao conferir às instituições financeiras a prerrogativa de criar seus próprios títulos executivos legitimando todos os lançamentos, unilateralmente efetuados, na conta corrente do tomador de crédito, faculdade exclusiva do Poder Público nos lançamentos da dívida ativa;

Essa atitude é fantástica, brutal, injusta e incompreensível. É mais uma facilidade absurda do Governo ao sistema financeiro.

> 5 – a perversidade da capitalização autorizada revela que, ao contrário do pretendido pelo Governo, os juros passarão a ser mais caros ao tomador. Se o Banco Central pretendia a redução das taxas de juros, bastaria, simplesmente, impor às instituições financeiras o cumprimento da legislação vigente, que, desde 1850 (Código Comercial), passando por 1933 (Lei de Usura), veda a cobrança de 'juros de juros'.[Esta é a tradição do sistema financeiro brasileiro, a proibição da cobrança de juros sobre juros.] O efeito prático pode ser, assim, exemplificado: uma taxa de juros de 10% ao mês, linear, corresponde a 120% ao ano. Já uma taxa de 10% ao mês, capitalizada, corresponde a 213,84% ao ano;

Sr. Presidente, eu repito, porque é importante entender o absurdo da medida provisória baixada pelo Governo. O efeito prático pode ser assim exemplificado: uma taxa de juros de 10% ao mês, linear, corresponde a 120% de juros ao ano. Já uma taxa de 10% ao mês, capitalizada, corresponde a 213,84% ao ano.

É o que o Governo fez com a medida provisória.

> 6 – É hipocrisia imaginar a existência de pacto na capitalização de juros. Jamais o mutuário poderá discutir os termos do contrato, prevalecendo sempre a vontade da instituição financeira. A capitalização de juros será, portanto, a regra e não a exceção;

Pobre coitado do cidadão que vai querer discutir na agência do banco como será feito. Ele receberá, e o que ele receber ele vai ter que cumprir.

7 – O Banco Central do Brasil, ao dizer que age de má-fé quem discute na Justiça juros capitalizados, ofende o Poder Judiciário, que vem entendendo, inclusive através de súmula, a impossibilidade de as instituições financeiras cobrarem juros de juros. A capitalização é proibida por lei, e, por isso, não se pode dizer que de má-fé age quem busca o Judiciário para fazer cumprir a lei;

8 – As instituições financeiras são as verdadeiras responsáveis pelo elevado número de demandas judiciais onde se discutem os juros bancários, porque simplesmente não se submetem à legislação. Muda-se a legislação, mas não se muda o comportamento usurário dos bancos;

9 – O Conselho Monetário Nacional, presidido pelo Sr. Ministro da Fazenda...

Faço uma vírgula aqui, Sr. Presidente. Eu acho um absurdo o Conselho Monetário Nacional ser composto de três pessoas: o Ministro da Fazenda, um subalterno seu, que é o Presidente do Banco Central, e o Ministro do Planejamento. Essas três pessoas decidem e legislam mais do que o Congresso brasileiro, por várias e várias vezes. Quando fui Ministro da Agricultura, participava do Conselho Monetário Nacional, e lá estavam 30, 40 pessoas – talvez fosse até exagerado. Havia representações do sistema financeiro privado, de instituições privadas. Entendo que era exagerado, mas reduzir a três pessoas, que, na verdade, são duas, porque o Banco Central é cargo de confiança do Ministro da Fazenda, é um absurdo. E esse órgão é que decide tudo neste País.

9 – O Conselho Monetário Nacional, presidido pelo Sr. Ministro da Fazenda, tem instrumentos legais que viabilizam a sua intervenção para limitar as taxas de juros. Por isso, não precisava criar privilégios às instituições financeiras para redução das taxas. A Lei nº 4.595/64 obriga o Conselho Monetário Nacional a limitar as taxas de juros diante da situação econômica atual. Portanto, desnecessário conferirem-se benefícios para redução das taxas, como ocorreu com a Medida Provisória nº 1.925/99;

10 – Existem fatores que preenchem a condição de necessidade que impõe ao Conselho Monetário Nacional a limitação das taxas de juros."

À época, diante da relevância da matéria, reportei-me ao Exmº Sr. Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre a necessidade de apreciação célere da medida provisória. Entendia, como entendo até hoje, que não podemos protelar decisões que tanto afetam ao cidadão quanto à própria continuidade do ordenamento jurídico. Infelizmente não houve apreciação da medida provisória. O Governo não tinha interesse. Não conseguimos que a Casa votasse.

Hoje, essa medida provisória, para a qual pedi a votação, encontra-se em sua 6ª para 7ª reedição. Consolida-se no mundo legal um posicionamento no mínimo controverso.

Então, em 26 de outubro do mesmo ano, por solicitação da mesma CIVES e de representantes do Ministério Público, que me procuraram, requeri a convocação de Audiência Pública, agora na Comissão de Assuntos Econômicos, destinada a exame da Medida Provisória nº 1.925.

O requerimento foi votado em 10 de abril do ano 2000. E, pelos seus termos, contaremos com a presença do ilustre Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, para os devidos esclarecimentos.

Entretanto, para minha maior surpresa, vejo o Governo Federal na 17ª reedição da Medida Provisória nº 1.963-17, de 30 de março do ano 2000, que "dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outra providências", incluir, sorrateiramente, o seguinte art. 5º.

Medida Provisória nº 1.963-17, de 30 de março de 2000, que "*Dispõe sobre a administração de recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências.*"

No meio, de contrabando:

"Art. 5º. Nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.

Parágrafo único. Sempre que necessário ou quando solicitado pelo devedor, a apuração do valor exato da obrigação, ou de seu saldo devedor, será feita pelo credor por meio de planilha de cálculo que evidencie de modo claro, preciso e de fácil entendimento e compreensão, o valor principal da dívida, seus encargos e despesas estruturais, a parcela de juros e os critérios de sua inci-

dência, a parcela correspondente a multas e demais penalidades contratuais."

Desde a Medida Provisória nº 1.410, do dia 18 de abril de 1996, tenho percebido que as medidas provisórias têm sido utilizadas para se tentar autorizar as instituições financeiras a cobrarem, em suas operações ativas, juros capitalizados, até consolidados, na forma desta medida provisória. Digo sorrateiramente porque a Medida Provisória nº 1.410 objetivou "...a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN –, destinadas ao aumento de capital do Banco do Brasil S.A...." e, estranhamente, a partir do seu art. 5º, passou a tratar dos juros cobrados nos contratos bancários, inclusive quanto à capitalização.

Alertado sobre as conseqüências desastrosas que a capitalização de juros acarretaria para o tomador do crédito bancário, bem como a incoerência de tratar desse assunto em uma medida provisória.

Observe-se que, até a reedição da Medida Provisória nº 1.963-16, não existia o art. 5º que trata da capitalização de juros sobre juros. Somente na 17ª reedição, nesta que está aqui, é que foi incluído.

Não obstante esse procedimento alheio à melhor técnica legislativa, para não usar um termo mais pesado e mais duro – no contrabando de uma medida como esta, trata-se de outra matéria que não tem nada a ver com o assunto –somente na reedição de nº 17 foi incluída a autorização para que as instituições financeiras cobrem juros capitalizados. Além disso, convém anotar que o art. 5º, cuja supressão estou buscando e pleiteio, por emenda, é inconstitucional. Estou buscando derrubar o art. 5º por uma emenda à medida provisória abolindo o art. 5º. Mas ele é inconstitucional, pois a matéria que ali é tratada somente poderia ser objeto de lei complementar, além do que carece dos pressupostos de relevância e urgência.

E qual é a urgência e a relevância para que o Governo baixe uma medida provisória permitindo que os bancos possam capitalizar juros? Qual é a urgência? Qual é a relevância para o Governo baixar uma medida provisória no meio de uma outra, escondendo sorrateiramente para que não aparecesse essa medida? Qual é a urgência? Não há urgência para isso. O Governo poderia mandar um projeto de lei. Além disso, é matéria de lei complementar.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Apenas para registrar que a urgência do Governo é a urgência em tomar deliberações que favoreçam aos bancos. Da mesma forma que o Proer foi uma medida provisória baixada às 22 horas de uma sexta-feira; eles agora fazem esta medida provisória para "legalizar" aquilo que já vinha sendo contestado na Justiça. Parabenizo V. Exª pelo discurso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado. V. Exª tem toda a razão: não pôde ter essa urgência para o salário mínimo; este tem que esperar. Mas teve essa urgência para o Proer, em uma sexta-feira, e para uma medida provisória dessa natureza. É um absurdo total!

Trata-se de uma matéria para ser discutida, debatida, pois é uma matéria jurídica. Os tribunais já estavam dando ganho de causa, dizendo que não podia ter juro sobre juro, porque não havia razão jurídica, não existia lei nesse sentido. No entanto, o Governo, com a maior tranqüilidade, no art. 5º de uma medida provisória, estabelece a lei, permite o que não era permitido. Isso é um escândalo, Sr. Presidente. Perdoem-me a sinceridade. Considero esta medida provisória um escândalo.

De fato, segundo depreende-se do art. 192, **caput**, da Constituição Federal, O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá sobre...". Isso é matéria de lei complementar, de acordo com o art. 192 da Constituição. No entanto, é regulamentada por uma medida provisória capenga, de má-fé, porque não é uma medida provisória específica para isso, já que o assunto é tratado em um artigo – art. 5º – de uma medida provisória que trata de outro assunto. A ementa dessa medida não diz nada. Se não me tivessem chamado a atenção, eu não teria tomado conhecimento.

Lembro-me daquela nobre e querida Senadora pelo Amazonas que lembrou de uma medida provisória que não foi votada pelo Senado, já que o Governo havia baixado uma nova medida, prorrogando as vantagens da informática para São Paulo, dentro de uma medida que tratava de um outro assunto – especificamente do Cofins – que nada tinha a ver com a matéria. Mesmo assim, o Governo – em um contrabando – importa um artigo alhures, baixando uma medida provisória.

Ora, é indiscutível que, de acordo com o teor do dispositivo constitucional acima transcrito, toda matéria relacionada ao sistema financeiro nacional, inclusive a que tratar das operações de crédito, deverá ser, necessariamente, objeto de lei complementar. Por conseqüência, inadmissível será a matéria tratada

por meio de medida provisória, sob pena de inconstitucionalidade, como é o caso apresentado.

Estou, portanto, com uma emenda para derrubar o art. 5º. Mas, na verdade, ele é inconstitucional.

Demais disso, o art. 5º da Medida Provisória nº 1.963-17, carece de pressupostos de relevância e urgência. Aliás, dificilmente poderia haver relevância e urgência em uma matéria tratada da mesma forma durante 150 anos (desde o Código Comercial de 1850), o que também torna o dispositivo inconstitucional. De repente, o Governo muda, por medida provisória, um dispositivo que era tratado da mesma maneira desde 1850.

Conforme já dissemos, esse dispositivo – sorrateiramente incluído na Medida Provisória nº 1.963, 17ª edição, que trata de outro assunto – é reprodução da frustrada e semelhante tentativa feita na Medida Provisória nº 1.410, de 1996. Naquela ocasião, tentou-se autorizar a capitalização mensal de juros nas operações bancárias. Pressionado pelo entendimento contrário do Congresso Nacional, o Governo Federal reeditou aquela medida, suprimindo os artigos que autorizavam essa prática. Reparem que, em 1996, o Governo praticou a mesma medida. Porém, como estamos perdendo a capacidade de nos indignar, o Governo já não toma mais conhecimento da existência do Congresso Nacional, pois, naquela oportunidade, a reação foi tão violenta, que o Governo baixou uma medida provisória para retirar a cobrança dos juros capitalizados. Atualmente, o Governo está mais tranqüilo, a maioria está mais serena, o Governo está por cima. Assim, ele volta a tratar do mesmo assunto na Medida Provisória nº 1.973, 17ª edição, tema já rejeitado pelo Congresso Nacional em 1995.

Importa demonstrar os efeitos que a capitalização de juros acarreta, o que geralmente não é bem entendido pelas pessoas e não é bem explicado pelos operadores do mercado financeiro, porque não lhes interessa.

Capitalizar os juros, Srs. Senadores, significa incorporar os juros de um período sobre o capital para, no período subseqüente, calcular novos juros, agora sobre o montante – capital mais juros – do período anterior. Repito: é a cobrança de juros sobre juros, por mais de um século proibida pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Os efeitos dessa prática tão nefasta e onerosa são incompreensíveis para o homem médio. Tanto isso é verdade que o homem comum, quando faz um empréstimo e é informado que a taxa de juros correspondente é de 10% ao mês, logo elabora os seus cálculos imaginando que pagará, no decorrer de um ano, 120% de juros, pois dez vezes doze meses são 120. Esse seria o cálculo linear de juros aceito pelo ordenamento jurídico pátrio.

As instituições financeiras, no entanto, procedem a complexos cálculos financeiros, geralmente convertidos em índices multiplicadores, após a resolução de longas fórmulas matemáticas, chegando a um percentual anual maior, porque o calculam sobre juros capitalizados. Assim, utilizando-se uma máquina financeira ou resolvendo-se complexas fórmulas matemáticas, tem-se que a mesma taxa de juros de 10% ao mês, quando capitalizada mensalmente, corresponde a 213,84% ao ano. Reparem, se faço um empréstimo com a taxa de juros de 10% ao mês, ao final de 12 meses, pagarei 120% de juros. No cálculo do banco, oficializados pela medida provisória, de juros sobre juros, com uma taxa de 10% ao mês, em um ano, vou pagar 213,8%. Isso porque o critério da capitalização composta indica um comportamento exponencial do capital ao longo do tempo, ou seja, o seu valor se altera como se fosse uma progressão geométrica. Nesse sistema, os juros são calculados sempre sobre um saldo acumulado imediatamente precedente, sobre o qual já foram incorporados juros de períodos anteriores.

Em suma, um empréstimo de R$100 mil com juros lineares é muito mais barato do que o empréstimo de R$100 mil com juros capitalizados. Observem: se os juros, a uma taxa de 10% ao mês, forem calculados de forma linear, ao final de 12 meses, o saldo devedor corresponderá a R$220 mil. Se os juros, à mesma taxa de 10%, forem calculados de forma mensalmente capitalizada, no final de 12 meses, o saldo devedor corresponderá a R$313 mil. É fácil de entender a loucura da divergência.

Observa-se, portanto, a perversidade da capitalização de juros e o conseqüente encarecimento do crédito.

Mas não é só a onerosidade e o encarecimento do crédito gerado por esse crédito de cálculo que impõe seja ele rejeitado. Há também uma questão de justiça. Isso porque cobrar juros de juros representa cobrar juros de um montante que a instituição financeira não emprestou.

O sistema de juros capitalizados, de fato, viabiliza-se a cobrança de juros não apenas do valor principal, efetivamente emprestado, mas também sobre uma parcela (juros) que o credor não desembolsou. O enriquecimento gerado pela admissão desse critério

é, portanto, evidentemente ilícito, para não dizer uma palavra mais grave.

É importante observar que no Brasil, desde o Código Comercial de 1850, passando pela Lei da Usura, Decreto nº 22.623, de 1933, a capitalização de juros é proibida. Não há razão para que a legislação seja alterada porque, como se viu anteriormente, manter a proibição é preservar a justiça.

Não se pode ser ingênuo ao ponto de acreditar que a capitalização ou não de juros e a correspondente periodicidade será pactuada: um acordo entre o coitado do devedor e o gerente ou funcionário do banco. Isto porque pacto pressupõe a idéia da liberdade dos contratantes. Entre o tomador de crédito e a instituição financeira a noção de pacto desaparece. O tomador de empréstimo, na verdade, não tem participação na elaboração das cláusulas sugeridas no título que decorre do exercício exclusivo da vontade do agente financeiro.

É por isso que a intervenção estatal na formação do contrato e eliminação de leis hipócritas, como o inciso I, do § 1º, do art. 3º da Medida Provisória nº 1.925/99, que predispõe a existência de pacto onde não há, deve ter por norte a proteção efetiva do tomador. A padronização dos contratos por todos os estabelecimentos de créditos é uma realidade dos negócios bancários modernos, circunstância que subtrai do cliente a escolha de uma negociação mais vantajosa e mais justa com outra instituição, restando-lhe apenas aceitar em bloco as condições impostas ou não contratar com qualquer outra instituição.

Essa realidade presente nos negócios bancários modernos não pode ser ignorada pelo legislador, como fez o Poder Executivo por meio da Medida Provisória n.º 1.925/99.

Daí que esse maior poder de decisão acerca do negócio acarreta notória desigualdade jurídica.

É certo que a dinâmica dos negócios financeiros obriga à agilidade na sua realização e, portanto, a confecção de formulários é prática que se impõe para cumprir as necessidades do mundo moderno. No entanto, é exatamente neste contexto que deve entrar o Estado para dirigir determinadas estipulações contratuais, como é o caso, por exemplo, da capitalização de juros. Deixar que as partes "pactuem" a capitalização ou não dos juros, como se fez no art. 3º da Medida Provisória n.º 1.925, é demonstrar absoluto desconhecimento do modo como são operacionalizadas as operações bancárias. E o legislador demonstrar desconhecimento dos fatos sociais, ainda mais quando se trata de setor vital da economia, é assumir imperdoável dose de incompetência.

Finalmente, quanto à capitalização de juros, importa mencionar a posição do Banco Central do Brasil acerca da incidência da Lei de Usura (Decreto nº 22.626/33), que serviu como justificativa para o Governo permitir a capitalização de juros.

Arvorando-se, na condição de intérprete, a aplicador da lei, acima, portanto, do Poder Judiciário, conclui o Banco Central do Brasil, no relatório sobre juros e **spread** bancário no Brasil, que a Lei de Usura não se aplicaria ao Sistema Financeiro Nacional no que se refere à capitalização de juros. Assim foi consignado no relatório:

> **f)** esclarecimento sobre anatocismo (juros sobre juros) no Sistema Financeiro Nacional – uma das razões freqüentes alegadas por devedores de má-fé [é o Banco Central que está falando] em processos judiciais refere-se ao art. 4º da antiga e não revogada Lei de Usura (Decreto 22.626, de 1933), que veda a capitalização de juros nos empréstimos. No Sistema Financeiro Nacional e nos sistemas de todo o mundo, a prática é a capitalização dos juros, tanto na captação quanto na aplicação dos recursos das instituições financeiras. Em função do disposto no art. 192 do texto constitucional, muitos tribunais vêm dando ganho de causa a devedores que alegam a validade de dispositivo do Decreto 22.626/33 – Lei da Usura – que trata da não capitalização dos juros. Por isso, o Banco Central deve propor a expressa derrogação do artigo que trata da capitalização dos juros, reforçando o entendimento no expresso na Lei 4.595/64.

A afirmação acima tem o condão de revelar que o relatório do Banco Central do Brasil não foi adequada e seriamente elaborado. Entre tantos defeitos, da afirmação acima ressalta um dos mais graves, revelador da desinformação dos responsáveis pela confecção do relatório.

Logo no início diz o Banco Central que "uma das razões freqüentes alegadas por devedores de má-fé em processos judiciais refere-se ao art. 4º da antiga e não revogada Lei de Usura (Decreto 22.626/33), que veda capitalização de juros nos empréstimos.

De acordo com o relatório do Banco Central do Brasil, quem sustenta a impossibilidade da capitalização de juros por força do art. 4º do Decreto 22.626/33,

age de má-fé. Foi o que disse o Banco Central: age de má-fé.

Nessas condições, Sr. Presidente:

1 – Age de má-fé o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, ao tempo em que era competente para apreciar a matéria e durante muitos anos, inclusive com a edição da Súmula nº 121, vedou, expressamente e por força do art. 4º do Decreto 22.626/33, a capitalização de juros, inclusive às instituições financeiras. Teria agido de má-fé o Supremo Tribunal Federal, segundo interpretação do Banco Central.

2 – Age de má-fé o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, que, desde a sua criação, atualizou e ratificou o teor da Súmula nº 121 do Supremo Tribunal Federal, sendo uniforme sua decisão no sentido de vedar a capitalização de juros, exatamente por força do que estabelece o art. 4º do Decerto 22.626/33;

3 – Agem de má-fé todos os Tribunais Estaduais e juízes monocráticos no seu entendimento uniforme, adotando o teor da Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal e vedando, nos contratos bancários, a capitalização de juros. Segundo o relatório do Banco Central, toda essa gente age de má-fé.

4 – Agem de má-fé os juristas nacionais que atestam a proibição da capitalização de juros;

5 – Agiram de má-fé os parlamentares de 1964 que, quando votaram a Lei 4.595/64, não revogaram o art. 4º da Lei de Usura que veda a capitalização de juros.

6 – Agem de má-fé, segundo o Banco Central, os atuais Deputados e Senadores, que nenhum projeto de lei apresentam para revogar o art. 4º da Lei de Usura.

No entender do Banco Central, a causa dos elevados juros decorre de culpa exclusiva dos tomadores de crédito e do Poder Judiciário. Por isso, segundo o relatório do Banco Central, não é mais o Poder Legislativo que elabora tais leis gerais para tratar das relações sociais. Não é mais o Poder Judiciário que interpreta e explica a lei.

Essas funções passam a ser do Banco Central. Quem é o Congresso Nacional para dizer quanto é o juro? Supremo Tribunal? O que é o Supremo Tribunal? Tribunais? Quem são os tribunais? Quem são os responsáveis? O Banco Central é que vai dizer o que é e o que não é.

Espero que o Presidente do Banco Central, que já se colocou à disposição da Comissão de Assuntos Econômicos, venha debater a matéria. Espero que o Presidente da Comissão entenda a importância dessa matéria e o convide para vir o mais breve possível.

Os jornais trazem a seguinte manchete: "Medida Provisória permite que banco cobre juros sobre juros". São páginas e mais páginas sobre isso, que afeta a todos, a funcionários simples e modestos do Senado, que vão ao Banco do Brasil e extrapolam o seu crédito bancário. O resultado é que eles vão pagar juros sobre juros.

Tenho a minha dívida no banco. Peguei o dinheiro, então devo pagar. O Banco pode me cobrar. Agora, eles querem fazer isso no valor de um promissória, no valor de um título executivo. O Banco pega a minha dívida de R$10 mil, mais juros sobre juros, e entra com um processo de execução com título executivo, com pedido de bens à penhora, sem que eu tenha o direito de discutir.

Sobre o aparte do ilustre Senador José Eduardo Dutra, do PT, pergunto: por que será que, no Governo do nosso amigo Fernando Henrique Cardoso, o sistema financeiro é sempre tão bem aquinhoado? Até agora, não vi nenhuma medida contra os bancos. Não ouvi ninguém dizer que o Governo tenha tomado alguma atitude enérgica em relação aos bancos.

Gostaria de poder vir à tribuna e dizer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso: "Presidente, com todo o respeito, acho que os bancos são instituições financeiras sérias e essas medidas que Vossa Excelência está tomando levarão os bancos à falência."

O que vi foi, numa madrugada de sexta-feira, aparecer o Proer. E eu disse ao Presidente da República, olho no olho, quando Sua Excelência me disse que era absolutamente necessário criar o Proer, que não havia outra medida: "Eu teria chamado ao meu gabinete o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, os Líderes dos Partidos, principalmente os da Oposição, as entidades mais importantes, e feito um debate, na sexta-feira à noite, sábado, durante o tempo que fosse necessário, para saber se a sociedade estava do meu lado."

Mas, na madrugada de uma sexta-feira, instituir o Proer, que atingiu o Banco Nacional – uma medida que não foi publicada no caso do Banco Econômico, apenas no do Banco Nacional – e atingiu inclusive uma ex-nora do Presidente... Uma medida dessa natureza, na melhor das hipóteses, deve ser discutida. É

uma matéria jurídica, vem lá de 1933 a Lei da Usura. Há 150 anos que é discutida. Por que o Governo não manda um projeto de lei para cá?

A matéria veio de contrabando numa medida provisória! Não foi nem mesmo uma medida provisória própria; ela veio embutida em outra medida provisória. Não dá para entender. Quando se trata de bancos, é assim, Sr. Presidente.

Estão dando dinheiro para a Prefeitura de São Paulo, porque dizem que, se não o fizerem – já dizia isso um ex-Presidente do Banco do Brasil, depois repetido pelo Sr. Calabi –, o Banco do Brasil quebra. Isso ficou assim e nós estamos votando correndo. É uma coisa fantástica. Eu não pude ver aprovada uma emenda de redação minha, porque corria-se o risco de o projeto voltar à Câmara dos Deputados. Faz quinze dias! A minha emenda podia ter ido para a Câmara dos Deputados e já ter sido aprovada. Humilhou-se o Senado. Votamos uma matéria daquela importância, daquele significado, grande matéria – votei favoravelmente, apesar de tudo –, mas havia grandes emendas a serem feitas.

O ilustre Senador do PFL da Bahia, correligionário do Presidente da Casa, apresentou a proposta de se criar uma comissão para estudar as emendas, depois de aprovada a matéria. Quando a Comissão começou a trabalhar, eu fui dizer ao Presidente que ele estava equivocado, porque a matéria ainda não havia sido promulgada, o Governo estava esperando ser aprovada a dívida de São Paulo.

Agora, fica a pergunta: como aqueles créditos, aqueles precatórios dos escândalos que acompanhamos na CPI do Sistema Financeiro, foram parar no Banco do Brasil? Como foram parar no Banco do Brasil?! Nós sabemos como eles foram parar no Bradesco. Como dizia o Senador Roberto Requião, Relator da CPI, aquilo era uma corrente da felicidade. As operações intermediárias começavam na Secretaria da Fazenda da Prefeitura de São Paulo, que foi a matriz, que ensinou, que orientou os outros Estados, como Pernambuco, Santa Catarina e Alagoas sobre o método e a fórmula. E sabia-se que os tomadores de ações, o primeiro, o segundo, o terceiro e o quarto, que não tinham capital nenhum, que não tinham dinheiro nenhum, que podiam estourar em questão de horas – e a sua vida iria para o beleléu –, faziam isso porque havia alguém que garantisse. Porque havia alguém que bancava. E esse alguém era o Bradesco, que era o tomador final.

Nós imaginávamos que era o Bradesco, mas, na verdade, esses títulos todos acabaram nas mãos do Banco do Brasil. E vejo agora todo mundo correr para votar a dívida da Prefeitura de São Paulo, senão o Banco quebra. E não vejo ninguém perguntar como esses títulos foram parar no Banco do Brasil de São Paulo. Como foram parar lá, Sr. Presidente? É um escândalo!

Pessoas enriqueceram barbaramente com isso! E, agora, temos que votar, por uma razão. Não interessa D. Nicéa Pitta, não interessa se o Pitta foi honesto ou não, não interessa nada. O que interessa é que, se não for liberado o dinheiro, o Banco do Brasil quebra. Quem fez esta afirmativa foi o Presidente do Banco, Sr. Andrea Calabi, não fui eu, Pedro Simon: "É preciso dar o dinheiro para a Prefeitura de São Paulo, senão o Banco do Brasil quebra." E nós vamos dar.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Pedro Simon, V. Exª está, mais uma vez, levantando um ponto que foi objeto de grande debate aqui no ano passado, até parafraseando o filme de Oliver Stone sobre a morte de John Kennedy, *Uma pergunta que não quer calar:* Como esses títulos foram parar no Banco do Brasil? O fato de esses títulos estarem no Banco do Brasil é que dá ao Prefeito Celso Pitta o poder de dizer que só assina a negociação se for com contrato de 30 anos. O Governador Ronaldo Lessa vai assinar um contrato dizendo que os títulos vão ter que entrar na Justiça em dois anos, que não pode haver acordo, que só depois disso é que é permitido rolar. O mesmo vale para o Governador de Santa Catarina, Esperidião Amin, para o Prefeito de Osasco, de Campinas, para o Governador de Pernambuco. Mas, para o Prefeito Celso Pitta, não vale. Ele pode fazer chantagem com o Governo Federal dizendo que só assina se for por 30 anos. E o Governo Federal vem e faz a chantagem sobre o Senado: se não se aprovar a matéria, o Banco do Brasil quebrará. A mesma chantagem que, aliás, o então Presidente Andrea Calabi fez quando foi aprovada aquela minha emenda: "Quebraram o Banco do Brasil". Houve uma reunião no gabinete da Vice-Presidência com as presenças dos Senadores Geraldo Melo, Jader Barbalho, Hugo Napoleão, Roberto Freire, o Presidente Calabi e eu. E o Senador Jader Barbalho disse: "Votamos essa emenda, ontem, porque era o óbvio. Se se exige que a Justiça se manifeste sobre os títulos de Pernambuco, Alagoas, Osasco e Campinas, é preciso que se exija também que o faça sobre os títulos de

São Paulo." Nós não sabíamos que esses títulos estavam no Banco do Brasil. Ninguém sabia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador José Eduardo Dutra, está aqui o Senador que foi Presidente da CPI do Sistema Financeiro. Sempre que debatíamos essa matéria, discutíamos que o fim da linha era o Bradesco. Nunca se falou que ia terminar no Banco do Brasil. Tanto que não se convocou ninguém do Banco para depor. Ele não tinha nada a ver com o assunto!

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Ninguém sabia.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Aquela CPI, Senador Pedro Simon, não tratava dos precatórios. Esse assunto era de outra CPI. A nossa Comissão não tinha nada a ver com os títulos que foram parar no Banco do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Espere um pouquinho, a nossa CPI foi para discutir os precatórios...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Senador Pedro Simon, a Presidência comunica que o seu tempo está esgotado.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Pedro Simon, permite-me V. Exª concluir o aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, desculpe-me.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Só para concluir o meu aparte. Realmente, o Dr. Andrea Calabi só falava que estava lá e, segundo ele, não se sabia a razão, porque foi antes da sua gestão. É lógico que não tenho nenhuma prova, mas creio que a resposta desses títulos do Banco do Brasil está na famosa conversa do Palácio da Alvorada, à noite, entre o Dr. Paulo Maluf e o Presidente da República. A partir dali, viabilizou-se um empréstimo do Banco do Brasil para a prefeitura e acabou não acontecendo a candidatura de Paulo Maluf à Presidência da República, o que inviabilizou a possibilidade de Fernando Henrique Cardoso ser eleito no primeiro turno. Muito obrigado.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Pedro Simon, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Exª.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Pedro Simon, eu gostaria de dizer que efetivamente fizemos parte de uma CPI do Sistema Financeiro, que nada teve a ver com a dos precatórios, que foi aquela presidida pelo Senador Bernardo Cabral e cujo Relator foi o Senador Requião. Porém, no tocante à CPI, cabe-nos uma situação de perplexidade: saber como esses títulos foram parar no Banco do Brasil. Acredito que haja um instrumento regimental e regulamentar, que é o pedido de informações; creio que não há como o Governo, o Ministério da Fazenda ou o Banco do Brasil não responder para explicar como foi feita essa negociação. Quero terminar, aproveitando este aparte, para saudar V. Exª no tocante à modernização da questão dos juros. V. Exª está dando uma nova feição àquela condenação anterior da Igreja contra a cobrança dos juros, quanto ao exercício da usura. Ela pensava que aquilo era algo antinatural, que o dinheiro não poderia se reproduzir porque era um objeto, um metal; e só se podiam reproduzir as pessoas e os animais. Portanto, a riqueza poderia vir do crescimento das famílias e do rebanhos, mas não poderia haver o crescimento do dinheiro via juros, porque estes eram antinaturais. Saúdo V. Exª pela retomada desse assunto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É uma provocação, Sr. Presidente, que recebo como cristão e me comprometo a responder oportunamente.

Apenas lembro a S. Exª a parábola dos talentos contada por Cristo. Ele deu o dinheiro: para um, dez; para outro, dois. O que recebeu dez aplicou o dinheiro e o devolveu; o que recebeu dois aplicou-o e o devolveu com lucro. O que tinha medo do patrão enterrou a sua moeda e, na hora de entregá-la, disse-lhe: "Entrego aquilo que o Senhor me deu, porque o Senhor é um patrão muito rígido, que planta onde não é Seu e colhe o que não é Seu. E eu fiquei com medo". Ele, então, respondeu-lhe: "Se tu sabias que eu era tão rígido, se não querias aplicar, por que, pelo menos, tu não colocaste esse dinheiro a juros, porque, pelo menos, eu ganharia os juros"?!

O problema dos juros pode ser discutido. Porém, estamos numa situação tão dramática que, entre a tese de alguns da Igreja que defendem se se pode ou não cobrar juros e agora querem defender três vezes mais, pelo menos, vamos manter a racionalidade.

Mas agradeço a V. Exª.

Quero que se retifique na Taquigrafia que cometi um equívoco sério. Não é a CPI de V. Exª; é a CPI presidida pelo Senador Bernardo Cabral. E naquela CPI é que debatemos a questão dos precatórios. Tem razão V. Exª! E o Senador Roberto Requião fez todo o debate do que chamava...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – A cadeia da felicidade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É isso aí. Ele dizia que terminou no Bradesco. Chamamos o Bradesco para debater; ele veio e debatemos longamente sobre a matéria, mas em nenhum momento se falou que aqueles títulos tinham ido para o Banco do Brasil. Em nenhum momento se falou que aqueles títulos foram parar no Banco do Brasil. "Como? Do Bradesco eles foram para o Banco do Brasil"? É a pergunta que se faz.

Encerro e agradeço a tolerância de V. Exª dizendo o seguinte: essas coisas acontecem, Sr. Presidente, e o Banco Central não faz nada? E o Ministéiro da Fazenda não faz nada? E o Presidente da República não faz nada? Porém, quando se trata de baixar uma medida provisória da capitalização de juros – por medida provisória faz-se algo que só pode ser feito por lei complementar –, acontece o que está acontecendo.

Faço um apelo ao Presidente da República por intermédio de V. Exª, Senador Edison Lobão, que é um dos Líderes respeitáveis desta Casa e que é ouvido, por meio da sua liderança, pelo Presidente da República, para que Sua Excelência faça aqui o que fez da outra vez. Ele já revogou uma medida, porque viu que estava errado. Alguém o levou a fazer isso de novo. Seria um grande gesto se, independentemente do debate que venhamos a ter aqui, ele revogasse essa medida.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Edison Lobão e Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo falar hoje também sobre medidas provisórias.

Creio que o discurso do Senador Pedro Simon, nesta manhã, é bastante elucidativo sobre a questão a respeito da qual temos nos debruçado ao longo dos tempos sem nenhuma solução prática. Penso também que não devemos transferir responsabilidade, eximindo-nos dela por inteiro. Cabe a nós, do Congresso Nacional, votar as medidas provisórias; aprová-las, como temos feito geralmente, rejeitá-las, porque é nossa prerrogativa fazê-lo, ou alterá-las, por meio das medidas de conversão. Existe um instrumento legal para se tomar tais providências.

Quando o Senador Pedro Simon condena inteiramente o Banco Central pelo que está fazendo, eu diria que o Banco Central tem parte da culpa – se ela existe. O Ministério da Fazenda tem a sua culpa também, assim como o Palácio do Planalto e nós, aqui, do Congresso Nacional. Se está errada, vamos simplesmente rejeitar a medida provisória ou vamos corrigi-la, e não apenas tornar o Banco Central o responsável único por questões evidentemente erradas.

O Senador Bello Parga, com a cultura que nos encanta sempre, chama-nos a atenção para as recomendações da Igreja nos seus primórdios: a proibição do lucro por intermédio do dinheiro, a usura. Mas, modernamente, sabemos que os bancos não podem existir e, se ele não existe, o sistema financeiro também não, sem o lucro, sem a remuneração. Devemos ter a consciência plena de que esse lucro não pode ser lucro sobre lucro, que é o caso da capitalização dos juros.

Concordo com o Senador Pedro Simon e creio que o Senado todo pensa assim. A capitalização de juros não parece ser uma coisa boa, uma coisa correta.

Hoje termina o prazo para o Refis. O que é o Refis? É uma solução dramática que o Governo Federal encontrou para resolver problemas dos grandes devedores nacionais da Previdência, do Imposto de Renda, do Cofins, etc. Mas por que essas dívidas são tão elevadas e por que elas ocorrem? Porque as cobranças são também leoninas. Cobram-se juros sobre juros, dívida sobre dívida, e acabamos chegando a essa conclusão. O Cofins é uma solução, um caminho, é um remédio desesperado para que os devedores nacionais possam cumprir o seu contencioso.

Sr. Presidente, contendo isenta, profunda e judiciosa apreciação do processo legislativo que vem sendo praticado no País, acaba de vir à lume, pela editora *Brasília Jurídica,* mais uma notável obra do Juiz Federal Leomar Barros Amorim de Sousa. Sob o título *A Produção normativa do Poder Executivo,* o seu autor discorre sobre a amplitude dessa iniciativa, detendo-se especialmente na apreciação das medidas provisórias, um instituto de características parlamentaristas, transplantado pela Constituinte de 1988, do constitucionalismo italiano para a nossa vigente Carta Política.

Na sempre esclarecida apresentação do Professor Paulo Bonavides, antecipa-se que o estudo descreve cada passo das medidas provisórias, suas inconstitucionalidades e caóticas conseqüências. Procedendo de iniciativa do Poder Executivo, que é fonte normativa, as medidas provisórias mostram-se

"vulneradas nos alicerces de sua compreensão legítima, em virtude do abuso e quebrantamento da delegação legislativa", outorgada em 1988.

Tais volume e qualidade dessa legislação, emanada daquele Poder, estabeleceram dificuldades para o ordenamento jurídico e a convivência normal, harmônica e pacífica da representação presidencial com os demais elos da soberania. "Em razão disso, o País mergulha numa crise que ora se desdobra, sem solução visível."

Para Bonavides, os percucientes estudos de Leomar Barros Amorim de Sousa constituem "leitura indispensável a quantos buscam arregimentar os protestos da indignação nacional contra o uso que se tem feito daquelas medidas", a ponto de atropelar áreas do Direito que lhe são claramente proibidas.

Com efeito, o autor enfatiza o completo desvirtuamento dado à medida provisória, que deveria ser adotada pelo Executivo tão-somente em situações de urgência e relevância, o que "bem revela a larga distância entre o modelo abstrato de um instituto constitucionalmente previsto e a sua prática real e efetiva."

Tornou-se hábito, de fato, descumprir a indigitada exigência de simultâneas relevância e urgência. Além disso, ao se permitir a dilação do prazo de vigência de medidas não apreciadas pelo Legislativo, determinou-se a existência de medidas provisórias sucessivamente prorrogadas ao longo do tempo, de sorte que a de nº 1.878, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, já conta com seis anos de vigência; e que a de número 1.862, sobre títulos da dívida pública, esteja em vigor há mais de seis anos. No atual Governo, e nos três que o antecederam, pelo menos quatro mil e vinte e seis medidas provisórias foram editas ou reeditadas. Tudo isso, por sinal, foi aqui reconhecido pelo então Senador Fernando Henrique Cardoso, para quem "o Congresso deveria terminar com o abuso na edição de medidas provisórias, um instrumento que no sistema presidencialista beira a anomalia". E que, por isso mesmo, o Governo só deveria utilizá-las "com parcimônia e dentro de limites precisos".

De nossa parte, sempre entendemos que o Poder Executivo não deve ter engessada a sua iniciativa, mormente nas circunstâncias de relevância e urgência, o que não significa admitir a sua transformação numa indesejável usina de produção legislativa.

Em suma, indevidas sob o aspecto da melhor técnica legislativa, as medidas provisórias invadiram vastos setores da vida nacional e desfiguraram o sistema de repartição dos poderes, gerando confusa interpretação do ordenamento legal do País, porquanto, em profusão, umas revogam outras de sua espécie ou as contestam; outras produzem alterações antes de apreciadas pelo Legislativo; outras, simplesmente, ingressam no espaço hermético das questões de natureza constitucional, como se disse.

Prega o autor, com acerto, "que se disciplinem imediatamente as limitações a essas medidas, em sede constitucional, delimitando de modo preciso as matérias sobre as quais o Executivo pode legislar, sem possibilidade de reeditá-las e sem descurar-se de um rigoroso e preciso controle parlamentar".

Justamente nesse sentido, a Proposta de Emenda à Constituição nº1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros integrantes desta Casa, intenta promover mudanças nas disposições constantes dos artigos 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal, entre outras providências. A iniciativa, aprovada pelo Senado Federal no fim do ano passado, teve o seu substitutivo submetido à apreciação da Câmara dos Deputados.

Basicamente, fere questões relacionadas às atribuições do Congresso Nacional, determinando que, quando for o caso, as medidas provisórias sejam obrigatoriamente incluídas na pauta da convocação extraordinária.

Proíbe a edição de medidas provisórias sobre nacionalidade, cidadania, direitos políticos, Partidos e direito eleitoral; sobre Direito penal, processual penal e processual civil; organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e as garantias de seus membros; planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais; que objetive a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; sobre matéria reservada a lei complementar ou já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

Veda, também, a edição de Medidas Provisórias sobre matéria vetada, pendente de apreciação pelo Congresso Nacional e que implique instituição ou majoração de tributos com as ressalvas previstas.

Desde a edição, as medidas provisórias perderão eficácia, se não convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável uma vez por igual período. Sobretudo, impede a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

A falta de manifestação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre a proposição, no prazo de quarenta e cinco dias, determina que todas as deliberações sejam sobrestadas, com exceção apenas das que tenham prazo constitucional determinado.

Dentre as atribuições privativas, o Presidente da República passa a dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, e sobre a extinção de funções e cargos públicos, quando vagos.

Conclusivamente, é o momento mais oportuno para que sejam consideradas as exemplares observações inscritas pelo magistrado Leomar Barros Amorim de Sousa em seu livro, que vem sendo festejado como contribuição de máximo valor a quantos militam na elaboração das leis, no seu estudo aprofundado e na sua aplicação, de modo particular no caso das medidas provisórias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sugiro que V. Exª prorrogue um pouco a sessão para que o Senador Dutra possa falar, porque eu pensava que a sessão iria até às 14 horas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muito brevemente vou tentar fazer uma referência à notícia publicada nos jornais de hoje, dizendo que o Bispo de Eunápolis, D. José Edilson Santana Oliveira, pediu perdão pela carta lida pelo índio Matalauê, apelidado de Jerry Adriani.

Aqui, quero fazer um breve registro, porque alguns jornais usaram o nome de Matalauê como se fosse um apelido familiar e o nome que lhe é imposto, de Jerry Adriani, como se fosse seu nome legítimo. Na verdade o Cacique Canai, pataxó, me havia dito que, lamentavelmente, na Bahia, os índios não podem registrar seus filhos com os nomes de sua cultura, de sua aldeia, e são obrigados a lhes colocar um nome de branco.

Isso deve ser reparado de alguma forma, porque é inconstitucional. Hoje, quando se trata de um nome que cause constrangimento às crianças ou aos jovens, há alguma admoestação ou algum impedimento, mas, com certeza, Matalauê não é um nome que cause constrangimento. O próprio cacique que me fez essa denúncia é chamado de Nailton, mas seu nome é Canai.

Se vemos tanto nomes inventados, até bem feios, sendo registrados normalmente, por que essa arrogância cultural de se obrigar os índios a arranjarem nomes como Sebastião, Marina, Maria ou Joana, em substituição aos seus próprios, que têm toda uma simbologia? Eu mesma tenho duas filhas com nomes indígenas e ninguém me proibiu disso: a Moara, que em tupi guarani significa liberdade, e a Maiara, que se chama pequena indiazinha que veio do mar. Acho muito bonito o nome das minhas filhas. Gostaria que os índios também pudessem batizar os seus filhos, quando cristãos, ou registrá-los, quando não o são, com os nomes de sua aldeia.

Bem, mas o que eu quero falar é com relação ao pedido de perdão feito por Dom José Edson, Bispo de Eunápolis, durante a missa de celebração dos 500 anos do Brasil, em que, na hora da homilia, quando se faz o pedido de perdão, ele aproveitou para dizer o seguinte: aproveito o momento de público, se a CNBB não o fizer, para pedir perdão pela ofensa por terem usado o irmão índio para dizer palavras grosseiras na celebração. Usaram o índio e não foi nossa diocese que fez isso. Essas foram as palavras do Bispo Dom José Edson Santana.

Alias, parece-me que esse nome Santana não gosta mesmo de coisa de índio, porque o comandante Santana fez uma operação muito perversa contra os índios naquele dia. Lamento que o nosso Bispo tenha o mesmo sobrenome.

Um outro aspecto que eu gostaria de registrar também é que a Carta que ele acha que foi grosseira e deselegante, referente à Missa dos 500 Anos, que foi lida pelo índio que estava acompanhado de mais ou menos 40 índios, além de achar que foram alguns Bispos do Cimi, no caso Dom Eriberto e os seus apoiadores, Dom Franco Masserdotti, Presidente do Cimi, e Dom Eriberto que estava apoiando no dia da marcha, bem como Dom Tomás Balduíno e que incitaram os índios a fazerem aquela manifestação. A própria CNBB admite que a manifestação foi um ato espontâneo dos índios.

Faço questão de ler a carta porque não a considero uma ofensa e nem vejo razão para um pedido de desculpas por parte do Bispo ao representante do Papa que estava celebrando aquela missa.

Vou ler a Carta do Índio na íntegra.

Hoje, esse dia que podia ser um dia de alegria para todos nós. Vocês estão dentro da nossa casa. Estão dentro daquilo que é o nosso coração, do nosso povo, que é a terra, onde todos vocês estão pisando. Isso é nossa terra.

Onde vocês estão pisando vocês têm que ter respeito, porque essa terra pertence a nós.

Vocês, quando chegaram aqui, essa terra já era nossa. O que vocês fizeram com a gente?

Nossos povos têm muitas histórias para contar, nossos povos nativos e donos desta terra, que vivem em harmonia com a natureza – Tupi, Xavante, Tapuia, Kaiapó, Pataxó e tantos outros.

Séculos depois, estudos comprovam a teoria contada pelos anciões, de geração em geração dos povos, as verdades sábias que vocês não souberam respeitar e que hoje não querem respeitar. São mais de 40 mil anos em que germinaram mais de 990 povos com culturas, com línguas diferentes, mas apenas em 500 anos estes 999 povos foram reduzidos a menos de 220 povos. Mais de 6 milhões de índios foram reduzidos a apenas 350 mil.

Quinhentos anos de sofrimento, de massacre, de exclusão, de preconceito, de exploração, de extermínio de nossos parentes, aculturamento, estupro de nossas mulheres, devastação de nossas terras, de nossas matas, que nos tomaram com a invasão.

Hoje, querem afirmar a qualquer custo a mentira, a mentira do Descobrimento.

Cravando em nossa terra uma cruz de metal, levando o nosso monumento – ele se referia ao monumento que foi destruído – que seria a resistência dos povos indígenas, símbolo da nossa resistência e do nosso povo.

Impediram a nossa marcha. Um pelotão de choque. Tiros e bombas de gás.

Com o nosso sangue comemoraram mais uma vez o Descobrimento.

Com tudo isso não vão conseguir impedir nossa resistência. Cada vez somos mais numerosos, já somos quase 6 mil organizações indígenas em todo o Brasil.

Resultado dessa organização: a Marcha; a Conferência Indígena 2000, que reuniu mais de 150 povos; teremos resultado a médio e longo prazo.

A terra para nós é sagrada. Nela está a memória de nossos ancestrais, dizendo que clama por justiça. Por isso, exigimos demarcação de nossos territórios indígenas, o respeito às nossas culturas e às nossas diferenças, condições para sustentação, educação e punição aos responsáveis pelas agressões aos povos indígenas.

Estamos de luto. Até quando?

Vocês não se envergonham dessa memória que está na nossa alma, no nosso coração? Vamos recontá-la por justiça, terra e liberdade."

Termina a carta assim.

Não considero que esta carta tenha sido motivo de vergonha para o representante do Papa e motivo de um pedido de desculpas por parte da CNBB e nem Dom Franco Masserdotti. Por que não considero que seja motivo de vergonha? Primeiro porque, há um ano, o Papa fez um pedido de perdão pelos erros praticados pela Igreja à época da colonização. Isso já foi feito pelo Vaticano. Uma outra questão é que, no início da própria missa, a CNBB fez um pedido de perdão aos negros e aos índios pelos massacres que foram causados, inclusive com a participação da Igreja. A Conferência dos Bispos, que está reunida em Porto Seguro, ao final, tirará um documento oficial da CNBB, que será publicado, também pedindo perdão por esses 500 anos de massacre. De sorte que o índio foi ali apenas dizer: "Eis as razões pelas quais, Sua Eminência representante do Papa, a Igreja Católica, em Roma, pede perdão, e a Igreja brasileira também o faz." Essas são as razões.

A Igreja Católica tem a tradição de conceder o perdão após a confissão do pecado. Como me parece que o pecado não foi devidamente confessado, o índio aproveitou a missa, confessou o pecado para que houvesse o perdão mediante a confissão. Portanto, devidamente respaldado do ponto de vista da homilia católica.

Não quero fazer uma crítica ao Bispo de Eunápolis, sem usar do entendimento, porque as pessoas têm as suas posições, defendem posições diferentes, mas prefiro ficar do lado de Dom Tomás Balduíno, Dom Eriberto e Dom Franco Masserdotti, ou seja, da ala progressista da CNBB. Realmente, foi muito importante a presença desses religiosos no dia da mar-

cha, senão teria sido um massacre maior. O Bispo Dom Franco foi preso e detido com os índios. Essa foi uma posição absolutamente correta, da qual eu não vejo motivo para qualquer desculpas ao representante do Papa, até porque a idéia de que foram os bispos que incitaram os índios àquela manifestação na missa oficial é preconceituosa, pois as pessoas continuam a acreditar que eles não são capazes. Para quem conhece o falar dos índios, é possível observar que está exatamente como falam, no ritmo lingüístico do seu português. Então, não é possível dizer que foram os bispos, os assessores do Cimi que fizeram a carta e criaram um constrangimento. Pelo contrário, deu-se autenticidade à missa, de tal forma que foi altamente correta a postura dos índios em ali comparecerem.

Há um outro aspecto que desejo abordar. Se é para considerar grosseiro o que foi lido pelos índios... Se é assim, talvez o bispo de Eunápolis, Dom José Santana, tenha muita dificuldade em não considerar grosseiro o que foi feito por Jesus Cristo, porque Ele foi bem mais severo quando entrou no templo e viu os vendilhões a fazer um verdadeiro comércio. Jesus Cristo não usou de nenhuma educação com os sacerdotes principais da hierarquia judia. Entrou no Templo e usou palavras bem mais fortes do que as contidas na carta do índio.

Passo a ler o trecho da Bíblia a que me refiro (Marcos 11,15-18):

E vieram a Jerusalém; e Jesus, entrando no templo, começou a expulsar os que vendiam e compravam no templo; e derrubou as mesas dos cambistas e as cadeiras dos que vendiam pombas.

E não consentia que ninguém levasse algum vaso pelo templo.

E os ensinava, dizendo: Não está escrito: A minha casa será chamada por todas as nações casa de oração? Mas vós a tendes feito covil de ladrões.

> A atitude de Jesus Cristo foi bem mais forte que a dos índios. Se formos comparar a linguagem utilizada na carta do índio Matalauê com o que Jesus Cristo disse, verificaremos que a atitude d'Ele foi bem mais grosseira, no entendimento do Bispo, que deveria fazer essa comparação.

Prossigo a leitura:

> E os escribas e príncipes dos sacerdotes, tendo ouvido isso, buscavam ocasião para o matar; pois eles o temiam porque toda a multidão estava admirada acerca da sua doutrina.

Nota-se que, da mesma forma que a multidão não reprimiu Jesus, a maioria dos que estavam presentes à missa não reprimiram o índio, aplaudiram-no efusivamente. Então, acredito que a mesma tolerância que tivemos com esse adorável, amável e radical Jesus Cristo devemos ter com o nosso índio, que foi lá e fez a confissão do pecado.

Ainda mais, discordo inteiramente do pedido de desculpas da CNBB. Muitas pessoas já devem estar informadas de que hoje sou evangélica. Mas declaro o meu respeito e a minha admiração pelos Bispos progressistas da CNBB, que, por intermédio da Teologia da Libertação, são responsáveis por eu estar agora nesta tribuna. O meu respeito por eles é indescritível. E quero dizer aqui, publicamente, que as ações de Dom Eriberto, de Dom Franco e de Dom Tomás Balduíno estão biblicamente respaldadas.

No entanto, não sei se estão respaldados aqueles que ficaram do outro lado, porque a admoestação bíblica diz exatamente o seguinte em Jeremias, 23:

> Ai dos pastores que destróem e dispersam as ovelhas do meu pasto, diz o Senhor.
>
> Portanto, assim diz o Senhor, o Deus de Israel, acerca dos pastores que apascentam o meu povo: Vós dispersastes as minhas ovelhas, e as afugentastes, e não as visitastes; eis que visitarei sobre vós a maldade dos vossos corações, diz o Senhor.
>
> E eu mesmo recolherei o resto das minhas ovelhas, de todas as terras para onde as tiveres afugentado, e as farei voltar aos seus apriscos; e frutificarão e se multiplicarão.
>
> E levantarei sobre elas pastores que as apascentem, e nunca mais temerão, nem se assombrarão, e nem uma delas faltará, diz o Senhor.

Reitero que Dom Eriberto, Dom Franco e Dom Tomás Balduíno estavam respaldados biblicamente. Deus diz que os pastores devem tomar conta das suas ovelhas. Um pastor nunca abandona as suas ovelhas, e deve, inclusive, dar a vida por elas. Foi o que Jesus Cristo fez.

Entretanto, aqueles que afugentam as ovelhas, que as dispersam e, na hora do corre-corre, entram na toca e as deixam para o lobo – e naquele dia havia muitos lobos querendo pegar os índios – não sei se estão biblicamente respaldados.

Concluo, dizendo o seguinte: Jesus Cristo, aquele radical cujo comportamento no templo talvez o Bispo de Eunápolis tivesse muita dificuldade em tolerar, assim como teve dificuldade de aceitar o que o índio fez durante a missa, disse o seguinte, em Mateus, 25, 36: "Estive na prisão, e fostes ver-me".

O que os bispos fizeram? Foram visitar alguém que estava na prisão. Tínhamos cento e poucos índios presos por um cordão de policiais fortemente armados; os índios estavam no chão, humilhados, e não tinham outra saída. E é direito nosso fazermos o que está no nosso coração, principalmente se somos defensores de uma causa cristã e temos de honrá-la. Era o que os bispos da CNBB e os representantes do Cimi – Conselho Indigenista Missionário ali estavam fazendo.

Refiro-me ainda ao fato de se considerar aquela carta grosseira. O livro do Frei Leonardo Boff, chamado *Ecologia da Terra*, contém o texto de uma carta do Cacique Seattle, o índio americano que fez um acerto de contas pela destruição provocada pelos brancos no meio ambiente, quando da ocupação de suas terras. Eu diria que a carta que o índio Matalauê leu durante a missa e que, acredito, emociona a todos nós, deveria ser considerada a nossa carta de acerto de contas desses 500 anos, assim como foi a carta do Cacique Seattle para os índios americanos.

Em vez de pedirmos desculpas, deveríamos agradecer ao índio por ter ido à missa confessar esse pecado histórico, que está no nosso inconsciente coletivo, porque de alguma forma contribuímos para o massacre dos índios. Esses índios que, em três séculos, foram destruídos – três milhões de índios, um milhão a cada século. Isso dói muito. De cinco milhões de índios, restam apenas 350 mil; de quase mil idiomas indígenas, permanecem apenas duzentos e poucos. Isso é lamentável.

Como ficamos pobres! Poderíamos ter uma riqueza, uma diversidade cultural fantástica! Lamentavelmente, Sr. Presidente, foi isso que fizemos.

Por isso, confessar o pecado não constitui uma grosseria; ao contrário, significa um favor que fazemos a todos nós, porque em algum momento teremos que começar a reparar o erro praticado. E o reparo do erro praticado não se faz apenas com discurso retórico.

O Congresso Nacional pode reparar o erro praticado, aprovando o Estatuto do Índio; o Congresso Nacional pode reparar o erro praticado, aprovando a Convenção 169; o Congresso Nacional pode reparar o erro praticado não permitindo àqueles que visam a terra dos índios praticar a mineração e a exploração madeireira, evitando, mediante a aprovação do estatuto, que isso fique flexibilizado.

Ainda há tempo para os 350 mil índios existentes, dos cinco milhões que existiam. E, em vez de um pedido de perdão pela grosseria, deveríamos agradecer pela bela peça produzida, em termos históricos e de acerto de contas, pelo índio Matalauê, que pode ser considerado nosso Cacique Seattle brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero falar hoje sobre um assunto que, aliás, já foi debatido nesta Casa não apenas por mim, mas por vários Senadores, particularmente os da Região Nordeste.

Volto a falar sobre esse tema em razão de o mesmo ter sido citado na imprensa. Refiro-me à polêmica discussão sobre a transposição das águas do Rio São Francisco. Sempre tenho feito questão de registrar que essa matéria não pode ser tratada de forma passional, até porque, se assim o fizermos, chegaremos ao absurdo de vermos Estados nordestinos brigando entre si.

Não se trata, de forma alguma, de uma posição que faria Estados como os da Bahia, de Sergipe e de Alagoas, pelo fato de serem banhados pelo rio São Francisco, adotarem uma posição contrária à posição e ao pleito legítimo das populações dos Estados do Ceará, da Paraíba e do Rio Grande do Norte, por exemplo: "O rio é meu e ninguém tasca!"

Temos feito questão de ressaltar esse fato, da mesma forma que temos feito questão de dizer que a atual situação do rio São Francisco, particularmente na sua foz, é bastante perigosa. O rio São Francisco, independentemente da discussão sobre a transposição de suas águas, precisa, urgentemente, de um projeto direcionado à sua revitalização.

A nossa preocupação ainda é maior, porque, no dia 18 de janeiro, o Ministro Fernando Bezerra convidou toda a Bancada parlamentar de Sergipe, assim como o seu Governador, Albano Franco, para uma reunião na Codevasf, onde seria feita uma exposição sobre o referido projeto. Essa reunião aconteceu, e lá estavam presentes o Governador Albano Franco e, se não me engano, a totalidade dos Srs. Deputados e Senadores de Sergipe, inclusive alguns Deputados Estaduais do nosso Estado, e, salvo engano, um bispo da região do baixo São Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Nobre Senador, permita-me interrompê-lo para prorrogar a

sessão pelo tempo necessário a que V. Exª conclua o seu pronunciamento.

Está prorrogada a sessão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, obrigado. Não me alongarei muito.

Essa reunião foi realizada no dia 18 de janeiro, quando foi feita uma exposição sobre o projeto. Nessa exposição, nós fizemos questão de ressaltar e alertar que, não só na exposição feita, como também no material que nos foi entregue, tratava-se da revitalização do rio em duas ou três linhas, e o restante referia-se exclusivamente ao projeto de transposição. Nós fizemos questão de ressaltar esse aspecto. Nessa exposição, foi-nos dito que já havia estudos de natureza ambiental, estudos hidrogeológicos, e que se estava trabalhando no sentido do estudo da engenharia.

Ora, temos certeza de que, do ponto de vista da obra, da parte exclusivamente de engenharia, não é uma obra problemática, até porque há vários exemplos de transposição no mundo e até no Brasil. Acho que o problema acabou adotando o grau de passionalidade que adotou a partir do nome que se deu: transposição do rio São Francisco. O leigo acaba achando que se vai pegar o rio e desviá-lo para a Paraíba, para o Rio Grande do Norte e para o Ceará, quando não é isso. No entanto, esse nome acabou gerando esse grau de passionalidade.

Naquela ocasião, até para que a reunião não ficasse nela mesma, e saudei a iniciativa do Ministro Fernando Bezerra no sentido de convocá-la, alertei que seria positivo que aquela reunião fosse o início de um processo de debate franco e aberto com todos os interessados. A Câmara dos Deputados instalou uma comissão especial, onde esse debate está sendo realizado. Mas, na ocasião, solicitei do Ministro, e S. Exª prometeu que iria encaminhar para nós, Parlamentares, pelo menos um resumo das conclusões desses estudos, que já haviam sido feitos do impacto ambiental, hidrogeológicos, etc. Isso no dia 18 de janeiro.

No dia 10 de fevereiro, foi realizada aqui, no plenário do Senado, a sessão solene em homenagem ao aniversário da Sudene. Na ocasião, estava aqui o Ministro Fernando Bezerra, e eu o lembrei do compromisso que havia assumido, porque eu ainda não havia recebido o resumo desses estudos. Lembrei ao Ministro o compromisso, e S. Exª disse que iria providenciar.

Hoje é dia 28 de abril. Até perguntei à Senadora Maria do Carmo, que também estava presente à reunião, se havia recebido alguma dessas informações, e S. Exª me disse que também não havia recebido nada.

Depois daquele encontro, o Ministro já me ligou, dizendo que queria marcar uma conversa comigo sobre o assunto, e eu me coloquei à disposição, mas não adianta uma reunião em que o Ministro vai expor um projeto se não temos os instrumentos necessários para debater o assunto.

Então, quero aproveitar esse pronunciamento para cobrar que esses estudos técnicos, que, segundo o Ministro já foram realizados, sejam encaminhados para os representantes, particularmente para os representantes desses Estados que colocam questionamentos em relação aos projetos. É importante salientar que, nesse processo de questionamento, de forma alguma está colocada qualquer medida regionalista ou paroquial contrária aos legítimos anseios dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba.

É fundamental, contudo, que tenhamos um mínimo de instrumentos necessários para estabelecer o debate, porque se diz que o problema do rio São Francisco na sua foz não é em função da transposição. É óbvio que não é, até porque a transposição não aconteceu ainda; é em função da instalação das usinas hidrelétricas da Chesf. E é verdade. O problema é que, na época em que essas usinas hidrelétricas foram instaladas também se dizia que não causariam nenhum problema. Elas foram instaladas, estão provocando a morte do rio, ao contrário da argumentação de que não trariam problema algum. E o mesmo argumento está sendo usado agora em relação à transposição: que não vai causar problema, porque são só 3% da vazão do rio.

Ora, quando um copo está cheio de água, apenas uma gota pode fazê-lo transbordar. Quem nos garante que exatamente esses 3% não possam ser o tiro de misericórdia no rio? O argumento de que é um percentual pequeno, que não vai causar problema, também era utilizado na época da instalação das usinas. E o fato é que hoje o rio São Francisco está morrendo.

Por isso, sempre temos insistido em que essa questão da transposição não pode ser tratada de forma isolada, mas tem de ser combinada, com o mesmo grau de importância entre a sua revitalização e o processo de transposição.

Deixo este registro, aproveitando para cobrar do Ministro Fernando Bezerra, nosso Colega, Senador, que desde o dia 18 de janeiro está devendo para a Bancada de Sergipe os estudos a respeito desse processo, que, segundo disse, já estavam concluídos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores João Alberto Souza, Moreira Mendes, Mauro Miranda e Gilvam Borges enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na visão de Alvim Toffler, a terceira onda na evolução da história da humanidade será caracterizada pelo domínio da tecnologia e da informação. As nações que possuírem familiaridade com essas conquistas singrarão desenvoltas. As que não a tiverem, caminharão na penúria e na dependência. A terceira onda se estaria materializando neste início do terceiro milênio, quando o mundo, especialmente as nações desenvolvidas, já dominam tecnologias de última geração e dispõem de eficientes equipamentos para produção, armazenamento e disseminação da informação. Esse horizonte, um desafio para todas as nações do mundo, deve ser perseguido com determinação, caso contrário o denominado "fosso digital" se aprofundará cada vez mais, distanciando, selecionando e excluindo povos.

O dia 18 de abril do ano 2000 entrará para a história da cidade de Alcântara, no Estado do Maranhão, como a data em que efetivamente se abriram as portas de uma etapa importante para o desenvolvimento do País, cujos resultados serão vistos dentro de curto e de médio prazo, com aprofundamento sempre mais visível e benéfico ao longo do século.

Nesse dia, em Brasília, foi assinado um acordo entre o Brasil e os Estados Unidos, visando à utilização do Centro de Lançamento de Alcântara para o envio ao espaço de satélites produzidos por empresas norte-americanas.

Trata-se de um acordo procurado pelo Brasil durante longos meses de negociações, desde o final da Guerra do Golfo, quando nosso País aderiu ao Regime de Controle de Tecnologias de Mísseis, habilitando-se a sair do rol dos países não confiáveis no que diz respeito à guarda de sigilo na área das tecnologias sensíveis.

O acordo centra-se em salvaguardas tecnológicas com base nas quais fica assegurado o sigilo e a reserva quanto à utilização comercial das denominadas tecnologias sofisticadas. Pelo acordo, o Brasil adquire condições de ofertar serviços para lançamento de satélites ao mercado mundial e os Estados Unidos, além da segurança em relação ao sigilo, a vantagem de obter considerável economia no custo o processo de lançamento desses artefatos.

A assinatura do acordo posiciona o Brasil entre os nove países do mundo que dispõem de um centro de lançamento de foguetes orbitais para uso comercial. E o que é mais importante, segundo afirmou o Senhor Ministro de Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, "cria-se, com este instrumento, condições para que o Brasil ingresse no mercado mundial de lançamento de satélites, um mercado dinâmico, em acelerado crescimento e demandante de alta tecnologia, no qual temos participado, até ao momento, eomente como consumidores".

Segundo analistas desse mercado, durante os próximos quinze anos, serão colocados em órbita no mundo 1.800 satélites, o que envolverá recursos da ordem de bilhões de dólares.

O Centro de Alcântara tem condições técnicas para lançar 14 satélites por ano, com uma estimativa de arrecadação de 30 milhões de dólares, além do a operação da base criar na região aproximadamente 2.500 novos empregos. A arrecadação possibilitará ao País importantes recursos para investir em pesquisas espaciais nos próximos anos.

Alcântara, por estar próxima ao Equador, oferece vantagens em relação aos demais centros de lançamento do mundo. Essa situação faz com que os satélites projetados entrem em órbita fazendo um percurso mais curto, inclusive utilizando mais eficientemente o vigor do impulso da rotação da terra sobre o foguete. Nessas condições, a economia de combustível pode atingir o percentual de 30%, comparativamente aos demais 17 centros de lançamento do mundo, de acordo com dados fornecidos pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.

A Base de Alcântara, para atender a todos os requisitos necessários à operação comercial, terá que receber obras de infra-estrutura, como ampliação do porto e construção de estrada. Os investimentos, no entanto, serão amplamente compensados pelas perspectivas de ganhos para o Estado e o País. De 2001 até 2005, prevê-se o envio ao espaço de 60 satélites norte-americanos a partir de Alcântara. Esse feito será possível graças a um consórcio com a participação também da Ucrânia e da Itália.

Oito das 15 maiores empresas de satélite do mundo já manifestaram interesse pela Base de Alcântara. De acordo ainda com o Sr. Ministro Sardenberg, o Brasil espera atrair para Alcântara 10% dos lançamentos mundiais de satélites, operações que envolverão, até 2007, cerca de 33 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, ao lado do Governo Federal, para o sucesso do evento, perfilou-se decididamente também o Estado do Maranhão. Durante os últimos 15 anos, o Estado aplicou cerca de 300 milhões de dólares em Alcântara. Até 2001, está prevista ainda aplicação de mais 40 milhões de dólares. A base, porém, tornar-se-á auto-sustentável a partir do quinto ano de operação, pois a atividade comercial proporcionará um retorno de 20% dos investimentos ao ano.

O estágio atual da viabilização comercial do empreendimento de Alcântara o País deve-o também, e de modo particular, ao empenho do Estado do Maranhão, tendo à frente a eminente Governadora Roseana Sarney. Roseana Sarney, graças à sua clarividência de mulher dotada de particular sensibilidade para divisar horizontes, graças à sua determinada capacidade de decisão política, graças à sua administração inovadora, vem imprimindo dinamismo especial ao processo de desenvolvimento do Estado. Sem sombra de dúvida, cabe à Governadora do Maranhão particular reconhecimento, por sua dedicação, por seus esforços, por seu engajamento e sensibilidade.

A união dos atributos de iniciativa e decisão, do País e do Estado, não tenho dúvida, abre o caminho para o Brasil valer-se da potência e da beleza da terceira onda, a que projeta para o futuro, para o domínio da tecnologia e a posse da informação. É sem dúvida importante saudar esse evento, pelo alto significado que encerra no sentido das perspectivas de desenvolvimento que abre para o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta semana, aproveitando os feriados da Semana Santa, tive o prazer e a alegria de novamente visitar Costa Marques, Município rondoniense encravado nos barrancos do rio Guaporé, a 750 quilômetros da capital, Porto Velho, na fronteira com a Bolívia.

Revi velhos amigos e companheiros do PFL. Um saudável encontro, onde discutimos as metas para as próximas eleições municipais, problemas e preparativos estaduais, a conjuntura nacional...

Mas, Sr. Presidente, não poderia avançar neste relato, sem antes falar um pouco sobre Costa Marques e descrever a maravilhosa região do Vale do Guaporé e sua fauna e flora riquíssimas quase intocadas.

E muito menos deixar de falar sobre o Forte Príncipe da Beira, essa relíquia arquitetônica de mais de 200 anos e que remonta ao nascimento do próprio País.

Para evitar as incursões espanholas e indígenas, instalados à margem esquerda do rio Guaporé, o quarto governador e capitão general da Província de Mato Grosso, Dom Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres mandou erguer a fortaleza, a partir de 1749, com pedras vindas de Belém e de Corumbá e com o trabalho de 200 homens. Concluída quarenta anos depois, assistiu sangrentas passagens do Tratado de Tordesilhas, na disputa entre as Coroas portuguesa e espanhola pelo chamado Eldorado, as ricas terras da região Amazônica. Mas, a partir do século XVIII, consolidada a presença portuguesa na região, a Fortaleza perdeu a sua importância, cessando as informações a seu respeito. Abandonada em 1889, quando da Proclamação da República, suas instalações foram saqueadas. O que restou das ruínas, foi tragado pela selva amazônica. Coube ao Marechal Cândido Mariano Rondon redescobrir o velho monumento, em 1914. E o Exército tirá-lo do esquecimento 16 anos depois. Desde 1950 é tombado pelo SPHAN.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, mas Costa Marques, enfim, e todas as localidades do Vale do Guaporé ainda nos agracia com outra riqueza: o elevado espírito de religiosidade de seu povo. Viajar pela região sem comungar dessa experiência, como diria o dito popular, é como ir a Roma e não ver o Papa. Na sexta-feira da Paixão, tive a emoção de participar da procissão ao lado dos líderes comunitários Chico Território e Gilmar Lúcio dos Santos, candidato a vereador pelo PFL, presidente da Irmandade do Divino Espírito Santo, Manoel Rodrigues, componentes do Movimento de Renovação Carismática, do padre João Picardi e tantas outras pessoas.

Iniciando no cais do porto, com a encenação da Paixão e Morte de Cristo, por jovens da comunidade, a procissão discorreu como um teatro vivo, com cenário móvel mostrando cenas da **Via Crucis**. Ao chegar à magnífica Basílica do Divino Espírito Santo, igreja de arquitetura moderna e arrojada, a maior de todo o Vale do Guaporé – deste Pimenteiras até Guajará-Mirim – assistimos à uma comovente missa.

Igualmente, Sr. Presidente, no contexto desta religiosidade e inabalável fé cristã daquelas populações, gostaria de lembrar que o Vale do Guaporé mantém uma das mais antigas festas religiosas trazidas pelo colonizador português, a Festa do Divino Espírito Santo. E das que ainda permanecem no calendário católico, a de Rondônia registra o fato de a procissão ser fluvial e mudar de endereço a cada ano. A de 2000 será realizada, de 29/04 a 18/06, iniciando

em Rolim de Moura do Guaporé e terminando em Pimenteiras, parando em mais 32 localidades, evento do qual pretendo participar, a convite daquelas comunidades.

Sr. Presidente, voltando à relação dos contatos mantidos em Costa Marques e na localidade em que está instalado o Forte Príncipe da Beira, gostaria de registrar ainda os seguintes nomes. A começar pelos companheiros de partido, Carlos Alberto de Souza, Presidente Municipal do PFL, Vereadores Isidro Alves de Melo (Didi), Maicon Freitas e Neide Knapp. Seguem-se os da professora Odília Margareth, diretora da escola "Angelina dos Anjos"; Ronaldo Justiniano, funcionário do Idaron; José Soares Neto, presidente municipal do PRTN; Guilhermino Firmino, da executiva municipal do PFL, e Francisco Gargarin, presidente da Colônia de Pescadores Z-4, do presidente municipal do PL, Vitoriano Ortiz, e tantos outros amigos que me receberam com tanto carinho.

Destaco dentre os acima citados, muitos deles dispostos a disputar cargos nas próximas eleições do Município de Costa Marques, o nome de Raimundo Mesquita Muniz, professor e técnico agrícola, mais conhecido como Dinho. Esse jovem líder vem capitaneando a preferência popular em torno da Prefeitura. Esse favoritismo, por certo, está levando em conta as suas propostas em resolver os problemas daquela comunidade.

Registro, também, a acolhida e manifestações de apreço que me foram dedicadas pelo Prefeito Élio Machado de Assis, com quem mantenho boas relações, mesmo sendo de partidos diferentes. Vale ressaltar que no Orçamento para o ano, já aprovado pelo Congresso Nacional, está incluída emenda de minha autoria, no valor de R$ 100 mil, relativo à obras a serem desenvolvidas pela Prefeitura no setor de infra-estrutura urbana do município.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, não poderia sair desta Tribuna, sem enfatizar que as comemorações pelos 500 anos do Descobrimento do Brasil, realizadas no Forte Príncipe da Beira, foram promovidas pelo Exército Brasileiro. Com tantos convites para participar de outras festas oficias, creio ter escolhido o local certo para, em nome de Rondônia, lembrar que uma das páginas da nossa História foi escrita naquele sítio.

Por esse feito, quero parabenizar o general de Brigada Clóvis Purper Bandeira, comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva; o Ten. Cel. Walter Ribeiro Benvindo, Comandante do 6º Batalhão de Fronteira e, especialmente, a todos os oficiais, suboficiais e praças do 1º Pelotão Especial de Fronteira Príncipe da Beira.

Foi, realmente, um dia memorável. Que contou, inclusive, com a participação de líderes da tribos Macurape, Canoé, Aruá e Japoti, pertencentes à reserva indígena Ricardo Franco. Sem, entretanto, serem usados como massa de manobra vistos nos lamentáveis protestos que assistimos na Bahia e em outros pontos do País. Por sua vez, os índios rondonienses deram também uma verdadeira lição de civismo e de brasilidade, sentimentos esses que vêm perdendo interesse graças a ação deletéria de grupos e entidades que só buscam a baderna para chamar atenção e que, infelizmente, são alimentadas por uma corrente da mídia que bebe nas mesmas águas.

Diante desta exposição, pediria que a versão rondoniense às festas comemoradas em todo o Brasil em memória dos 500 anos de história nacional, merecesse a honra de ingressar nos Anais desta Casa. Para lembrar à posteridade que uma das páginas da memória nacional, foi escritas em Rondônia. E, mais enfaticamente, para ressaltar o apreço – sem qualquer ostentação – com que os soldados do nosso Exército zelam por essa memória na preservação desse que é um legítimo patrimônio histórico de todos os brasileiros, o Forte Príncipe da Beira.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, merece notícia a recente reunião, em Brasília, da Comissão Nacional de Fruticultura, da Confederação Nacional da Agricultura. As discussões e resoluções desse encontro, voltado para a questão da modernização da fruticultura nacional, prometem promover uma virada decisiva no progresso desse setor. O assunto modernização da fruticultura vem sendo discutido no Brasil há algum tempo; temos esperança de que agora estejamos começando uma caminhada rumo a um efetivo salto de qualidade nessa atividade.

O Brasil tem uma produção de 31 milhões de toneladas de frutas ao ano. Somos o terceiro produtor do mundo; perdemos apenas para China e a Índia.,

Mas nossa maneira de produzir e de comercializar precisa modernizar-se. Precisamos atender melhor o nível de exigência cada vez mais alto do consumidor brasileiro e, com isso, habilitar-nos como fornecedores de frutas ao mercado internacional, altamente competitivo.

A prova de que temos muito o que melhorar é a nossa pequena exportação. Exportamos tão-somente 1% do que produzimos. As exportações brasileiras de frutas alcançam apenas 180 milhões de dólares por ano. Ora, só o Chile exporta 1 bilhão de dólares! O nó que temos que desatar é o da qualidade e da superação das barreiras fitossanitárias impostas pelos países importadores.

Essas barreiras, nos países da União Européia se tornarão, em breve, ainda mais rigorosas. É para esse bloco de países que, hoje, canalizamos 2/3 de nossa exportação. A partir do ano 2003, os países da União Européia só importarão frutas que tenham selo de qualidade e que sejam produzidas dentro de um conjunto de regras chamado de produção integrada.

A produção integrada envolve o acompanhamento da fruta desde o plantio até a distribuição, comercialização e consumo, tendo como base o respeito ao meio ambiente e aos consumidores. O item principal nesse esforço pela qualidade, e que exige a participação do Governo, refere-se à legislação, uso e controle de resíduos de agrotóxicos na fruticultura.

O Brasil precisa, com urgência, de uma definição sobre os limites mínimos de resíduos de agrotóxicos que podem ficar nas frutas, e de uma fiscalização eficaz do uso de defensivos e de fertilizantes. Nos países europeus, as frutas tropicais têm os limites mínimos de resíduos admitidos para consumo humano claramente definidos na legislação.

É claro que é enorme o potencial brasileiro para chegar a uma fruticultura pujante, diversificada e competitiva. Podemos produzir praticamente de tudo em matéria de frutas. Podemos produzir tudo o que o mundo produz, e ainda mais, pois temos frutas que são só nossas, que encontram em certas regiões brasileiras seu **habitat** ideal.

A propósito de nosso potencial, noto, com satisfação, as grandes possibilidades de meu Estado, Goiás, em matéria de produção frutícula. Goiás produz, e pode produzir muito mais e muito melhor, frutas como melancia, abacaxi, banana, goiaba, manga, laranja, mamão e muitas outras. Goiás pode tornar-se o pomar do Brasil.

Para que o Brasil, e suas regiões, atinjam seu potencial, é preciso um esforço de modernização, um verdadeiro projeto setorial, capaz de inserir nossa fruticultura no contexto de uma economia globalizada. Temos que dar prioridade à utilização de técnicas que integrem os objetivos comerciais com o respeito ao meio ambiente e ao consumidor. Ademais, essa mesma foi a conclusão, muito acertada, da reunião da Comissão Nacional de Fruticultura. Integrantes da Comissão e representantes do Ministério da Agricultura irão se reunir, ainda este mês, para viabilizar as formas de participação do Governo no processo de adoção, pela fruticultura nacional, da chamada produção integrada.

As ações que o Governo precisa tomar dizem respeito, principalmente, a cinco quesitos: reativação do programa de extensão do uso de agroquímicos registrados no Brasil; emprego do conceito de análise de risco no registro de agroquímicos; criação de legislação para a produção integrada de frutas; implantação de estruturas de fiscalização para a produção orgânica integrada; criação de rede de análise de resíduos, para monitorar a produção nacional e a produção importada.

Sr. Presidente, a fruticultura é uma atividade que cabe com naturalidade em nosso País. Temos vocação para ela. Agora, precisamos tecnificá-la, atualizá-la conforme padrões internacionais, para que ela possa cumprir as promessas de seu imenso potencial, gerando riquezas e empregos para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal prende-se, desta feita, á avaliação das medidas adotadas pelo Conselho Monetário Nacional no sentido de estimular o mercado de crédito imobiliário.

Refiro-me, principalmente, ao aumento dos limites que podem ser financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação e á ampliação dos recursos que os bancos são obrigados a aplicar no financiamento de imóveis.

As novas regras foram adotadas como uma resposta governamental á demanda dos empresários do setor da construção civil por maior volume de emprés-

timos habitacionais e vêm confirmar o interesse do governo em dinamizar a atividade imobiliária.

As regras até então vigentes limitavam o financiamento, pelo Sistema Financeiro da Habitação, de imóveis com valor superior a 180 mil reais. Com a decisão do Conselho Monetário Nacional, o limite foi reajustado para 300 mil reais. Mantido o limite de financiamento para os imóveis de alto nível em 50% o valor máximo financiado também foi aumentado, passando assim de 90 mil para R$150 mil reais.

A correção dos valores máximos vai ao encontro das necessidades de crédito verificadas nas principais metrópoles do País, tais como São Paulo, Rio e Brasília, onde o valor dos financiamentos mostrava-se insuficiente para atender á demanda por imóveis mais caros, representada pela classe média alta, com poder aquisitivo suficiente e interessada na aquisição de seu imóvel de residência.

No mesmo sentido, as autoridades monetárias decidiram aumentar o percentual dos depósitos de poupança que devem ser aplicados em empréstimos pelo Sistema Financeiro da Habitação, que passou de 60% para 65% dos saldos das cadernetas de poupança.

para que se tenha uma idéia do impacto das decisões ora comentadas, senhoras e Senhores senadores se tomarmos como base os saldos de poupança verificados em fevereiro último, da ordem de R$111 bilhões, pode-se estimar que haverá m aumento de cerca de R$5 bilhões na oferta de crédito, o que seria uma evolução extremamente significativa para o mercado imobiliário.

Projeções mais conservadoras, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, apontam para um acréscimo bem menos expressivo da oferta de recursos, da ordem de 200 milhões de reais, pois muitos agentes financeiros do setor, inclusive o mais importante, que é a Caixa Econômica Federal, já mantêm suas aplicações e, nível percentual acima de 60%. De qualquer modo e independentemente dos números, trata-se de uma iniciativa positiva para a ativação do setor.

Em paralelo à elevação dos tetos de financiamento e dos rcursos para o setor, foi também iniciada a reestruturação das regras do crédito imobiliário, estimulando a diminuição dos juros.

Até agora, empréstimos de valor superior a 90 mil reais eram feitos na carteira hipotecária, cujos juros são mais elevados, ao redor dos 14% ao ano, mais a variação da Taxa Referencial de Juros – TR. No novo cenário, tais financiamentos poderão ser obtidos dentro da carteira normal de financiamento habitacional, que trabalha com juros menores, além de possibilitar o maior uso dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

As medidas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional vão também permitir a redução da inadimplência, em função da troca de operações da carteira hipotecária por operações pelo Sistema Financeiro da Habitação, aumentando a viabilidade de cumprimento das obrigações de pagamento pelos mutuários.

Atualmente, a elevada taxa de inadimplência, é um desestímulo para os agentes financeiros, que não têm interesse em expandir seus empréstimos imobiliários.

Os atrasos ora verificados deverão também diminuir, na medida em que o novo cenário vai privilegiar o uso do mecanismo de alienação fiduciária, criado há dois anos, o que tornará menos morosa a execução das dívidas porventura existentes, reduzindo as milhares de ações judiciais não decididas, que envolvem agentes financeiros e mutuários,

Sintetizando, Senhor Presidente, podemos considerar que as decisões ora comentadas representam um passo importante no sentido da reativação do setor imobiliário, incorporado um contigente de demanda que estava sujeito às restrições dos limites a que me referi.

Trata-se de iniciativa com impacto positivo no desenvolvimento econômico e social, não só pela possibilidade de consecução de habitações para um maior número de pessoas, mas também por seus reflexos na geração de empregos e na dinamização da cadeia produtiva que caracteriza o setor da construção civil.

Logo após incluído, na Constituição Federal, o direito à moradia como um direito social, em decorrência da aprovação da Emenda à Constiuição nº 26, de fevereiro de 2000, por iniciativa de nosso ilustre par e correligionário goiano, o Senador Mauro Miranda, vemos materializadas, por parte do Governo Federal, atitudes compatíveis com o novo ditame, propiciando efetivamente mais moradias aos brasileiros, o que deve ser digno de nossos elogios e de nosso apoio.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 2 de maio a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2000
(Em regime de urgência-art. 336, II, c/c art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 220, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 363, de 2000, Relator: Senador Roberto Saturnino), que *retifica a Resolução nº 69, 1998, que "autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$ 903.660.059,21", para alterar o valor total da operação para R$ 1.236.236.396,55, resultante do acréscimo da parcela de R$ 332.576.337,34 ao valor refinanciado.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2000
(Em regime de urgência-art. 336, II, c/c art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 221, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 364, de 2000, Relator: Senador Romero Jucá), que *autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 71, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, **d**, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 362, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que *aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.*

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifisão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 737, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 139, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifisão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 738, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 24, DE 1998

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961*, tendo

Pareceres sob nºs:

– 874, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido; e

– 341, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (sobre as emendas apresentadas no turno suplementar), Relator: Senador Tião Viana, contrário a Emenda nº 1-Plen, e favorável às de nºs 2 e 3-Plen.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 25, DE 1996
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que *altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso*, tendo

Pareceres sob nºs 109, de 1997, e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relator: Senador Bello Parga, favorável; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, pela prejudicialidade da matéria, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 278 e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relatora: Senadora Heloísa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996, que tramita em conjunto.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 67, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 696, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 92, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 735 de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Belo Parga) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 8 minutos.

(OS 13165/00)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca reunião do Conselho a realizar-se no dia 3 de maio próximo, quarta-feira, às 17h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a tratar do assunto referente aos pronunciamentos proferidos no Plenário desta Casa, no dia 5 de abril do corrente ano, pelos Senadores Antônio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, e respectivas documentações apresentadas.

Brasília, 27 de abril de 2000

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 2ª Sessão Legislativa Ordinária 51ª Legislatura

(1º a 30 de abril de 2000)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa Presidente da República	1
De iniciativa do Poder Judiciário	2
De autoria de Senador	1
De autoria de Deputado	1
Total	**5**

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057/97, naquela Casa), de autoria do Senador Ney Suassuna, que *restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências.*

Sessão: 4.4.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar (nº 18/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

Sessão: 11.4.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2000 (nº 2.078/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre as reestruturações dos Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões e dá outras providências.*

Sessão: 17.4.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2000 (nº 2.398/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e dá outras providências.*

Sessão: 17.4.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1997 (nº 85/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências.*

Sessão: 27.4.2000

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República	2
De iniciativa do Senado Federal	7
De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
Total	**10**

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *denomina "Rodovia Governador Hélio Campos" trecho da BR-174.*

(Decisão Terminativa)

Sessão: 5.4.2000

Projeto de Lei do Senado nº 360, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, que *denomina "Governador Edmundo Pinto" trecho da rodovia BR-364.*

(Decisão Terminativa)

Sessão: 5.4.2000

Projeto de Lei do Senado nº 474, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Dia Nacional de vacinação contra Hepatite B.*

(Decisão Terminativa)

Sessão: 5.4.2000

Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que *dispõe sobre a gratuidade da realização de exames de Código Genético (DNA) para instruir processos de reconhecimento de paternidade.*

(Decisão Terminativa)

Sessão: 6.4.2000

Projeto de Lei do Senado nº 660, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *torna obrigatória concessão de emprego a pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.*

Sessão: 10.4.2000

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999-Complementar (nº 248/98-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do Servidor público estável, e dá outras providências.*

Sessão: 12.4.2000

Projeto de Lei do Senado nº 380, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que *altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de modo a permitir dispensa de exame de saúde as categorias profissionais específicas.*

(Decisão Terminativa)

Sessão: 12.4.2000

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que *altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (Precatórios).

Sessão: 12.4.2000

Projeto de Lei do Senado nº 684, de 1999-Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera o art.*

12 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Sessão: 18.4.2000

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000 (nº 2.329/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários.*

Sessão: 25.4.2000

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....6
De iniciativa da Câmara dos Deputados...23
Total.....29

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999 (nº 647/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.*

Sessão: 5.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1999 (nº 704/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio Cultura de Cajuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.*

Sessão: 5.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999 (nº 678/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.*

Sessão: 5.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1999 (nº 653/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Beira-Mar de São Sebastião Ltda. para explorar serviço de radiodifusão*

sonora em freqüência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Sessão: 6.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1999 (nº 679/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 6.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999 (nº 726/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Frutal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 6.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 1999 (nº 159/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Senhor Bom Jesus para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 6.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1994 (nº 288/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorga à Rádio Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cametá, Estado do Pará.*

Sessão: 11.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1999 (nº 677/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.*

Sessão: 11.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1999 (nº 748/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.*

Sessão: 11.4.2000

Projeto de Resolução nº 23, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a*

contratar operação de crédito externo no valor de quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e oito euros, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

Sessão: 11.4.2000

Projeto de Resolução nº 24, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de três milhões, cento e sete mil e trezentos e setenta e seis euros, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.*

Sessão: 11.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1999 (nº 749/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC FM Stério Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüencia modulada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.*

Sessão: 12.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1999 (nº 722/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.*

Sessão: 12.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1999 (nº 727/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM 100 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüencia modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.*

Sessão: 12.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1999 (nº 554/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 13.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1999 (nº 728/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Iracema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 13.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1999 (nº 729/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bariri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.*

Sessão: 13.4.2000

Projeto de Resolução nº 26, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a Prefeitura Municipal de Santos – SP a contratar operação de crédito junto ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, administrado pela Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais, a preços de 31 de julho de 1999, destinados a projetos de modernização administrativa.*

Sessão: 17.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1998 (nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1997.*

Sessão: 17.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 1999 (nº 730/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Piatã de Salvador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

Sessão: 17.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1999 (nº 735/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.*

Sessão: 17.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1999 (nº 13/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.*

Sessão: 18.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1999 (nº 18/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.*

Sessão: 18.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1999 (nº 86/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ajuricaba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

Sessão: 25.4.2000

Projeto de Resolução nº 32, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Companhia de Habitação do Estado – COHAB/RS e da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul – CEE-RS, nos respectivos valores de R$ 811.639.282,67 (oitocentos e onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a preços de 01.09.99, e R$ 42.027.788.42 (quarenta e dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais, e quarenta e dois centavos), a preços de 01.08.99.*

Sessão: 27.4.2000

Projeto de Resolução nº 33, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro (RJ) a assumir dívidas da Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A – em liquidação extrajudicial, nos valores de R$ 398.558.627,42 (trezentos e noventa e oito milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) e R$ 22.450.187,10 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), respectivamente, a preços de 01.02.2000.*

Sessão: 27.4.2000

Projeto de Resolução nº 34, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina (SC) a assumir as dívida da Companhia de Habitação do Estado – COHAB/SC, no valor de R$ 152.820.991,28 (cento e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a preços de janeiro de 2000.*

Sessão: 27.4.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1999 (nº 145/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

Sessão: 27.4.2000

MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República.... 1
Total.....1

Parecer nº 286, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 92, de 2000 (nº 270/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Luiz Milton Veloso Costa,* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS), até 25 de abril de 2003.

Sessão: 18.4.2000

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa do Senado Federal.....3
Total.....3

Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que *inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas.*

Sessão: 4.4.2000

Requerimento nº 168, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que *solicita o encaminhamento, ao Procurador-Geral da República e ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da documentação apresentada ao Plenário, bem como as notas taquigráficas da Sessão Deliberativa Ordinária de 5 de abril de 2000, que dizem respeito às denúncias recíprocas levadas a efeito pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.*

Sessão: 11.4.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1998 (nº 518/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a autorização para utilização do instituto da consignação nas operações de compra e venda de veículos automotores usados, realizadas por pessoas jurídicas, cujo objeto social principal é a compra e venda de veículos e dispõe sobre os direitos do consumidor nestas operações.*

Sessão: 17.4.2000

MATÉRIAS REJEITADAS

De iniciativa do Senado Federal..... 1
Total.....1

Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que *dispõe sobre a unificação dos vestibulares nas Universidades Federais.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 10.4.2000

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

De iniciativa do Senado Federal.....2
Total.....2

Projeto de Lei do Senado nº 551, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *inclui os §§ 5º e 6º no artigo 7º da Lei nº 9.294, 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 105, de 2000)

Sessão: 5.4.2000

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2000-Complementar, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que *cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para entes da federação que sofram os efeitos da desertificação e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 130, de 2000)

Sessão: 12.4.2000

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal	4
Total	**4**

Requerimento nº 156, de 2000, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, sejam apresentadas condolências à família do Doutor *Cledenor de Freitas Santos*.

Sessão: 3.4.2000

Requerimento nº 158, de 2000, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências á família, pelo falecimento de *Solon Coutinho de Lucena*, irmão do ex-Senador Humberto Lucena.

Sessão: 4.4.2000

Requerimento nº 199, de 2000, do Senador José Roberto Arruda e outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão Ordinária do Senado do dia 25 de abril seja dedicada a homenagear os dois anos de falecimento dos dois grandes e saudosos brasileiros, Sr. *Sérgio Mota* e Sr. *Luís Eduardo Magalhães*, falecidos em 20 e 21/4/98, respectivamente.

Sessão: 13.4.2000

Requerimento nº 215, de 2000, do Senador Gerson Camata e da Senadora Luzia Toledo, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do empresário *José Maria Vivácqua Santos*.

Sessão: 25.4.2000

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(3 a 30 de abril de 2000)

Não deliberativas.....6

Deliberativas ordinárias 11

Especiais 1

Total.....18

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
(15 de fevereiro a 30 de abril de 2000)

Não deliberativas.....13

Deliberativas ordinárias 26

Especiais 1

Total.....40

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(3 a 30 de abril de 2000)

MATÉRIAS APROVADAS 45

Projeto aprovado e enviado à sanção 5

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 10

Projetos aprovados e enviados à promulgação 29

- *Concessões de telecomunicações..... 22*
- *Operações de crédito..... 6*
- *Acordos Internacionais..... 1*

Escolha de Autoridade 1

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 6

Matérias declaradas prejudicadas 3

Matérias Rejeitadas 1

Matéria retirada pelo autor 2

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 51

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (15 de fevereiro a 30 de abril de 2000)

MATÉRIAS APROVADAS 112

Proposta de Emenda à Constituição aprovada e enviada à promulgação 1

Projeto aprovado e enviado à sanção 7

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 34

Projetos aprovados e enviados à promulgação 60

- *Concessões de telecomunicações 44*
- *Operações de crédito 12*
- *Acordos Internacionais 4*

Escolha de Chefe de Missão Diplomática 5

Escolha de Autoridade 5

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 24

Matérias declaradas prejudicadas 6

Matérias arquivadas 6

Matérias rejeitadas 8

Matéria retirada pelo autor 4

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 136

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of/274/2000-SGM Ref. Of/026/2000-GSJB	Gabinete do Senador Jader Barbalho	Solicita informar ao Senador Jader Barbalho que não foi expedido pela SGM nenhum ofício ao MPF ou ao TCU com referência ao Requerimento nº 168/2000 de autoria do Senador Roberto Freire.
Of/284/2000-SGM	Moacyr Fernandes Lopes Santos - SP	Informa que não consta dos Bancos de Dados do Senado Federal nenhuma informação sobre a liberação de recursos para as cidades denominadas VERA, SINOP, SANTA CARMEM e CLAUDIA no Estado do Mato Grosso conforme correspondência do solicitante anexa.

CONGRESSO NACIONAL - 2000

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE ABRIL

PLNs – sancionados..... 01

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Abril	840/99-CN (nº 1.264/99, na origem)	PL nº 20-CN	Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.	12-4-2000 às 19 horas	Aprovado o Substitutivo com alterações de Plenário.

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL 2000

PLVs - sancionados..... 01
PLNs - transformados em lei..... 01
Total de matérias apreciadas..... 02

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 104/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 1/2000-CN, que "Dispõe sobre a apreciação de medidas provisórias pelo Congresso Nacional".
Of. nº 105/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 2/2000-CN, que "Institui a Comissão Permanente do Congresso Nacional destinada a acompanhar e fiscalizar as ações destinadas à erradicação da pobreza e à redução das desigualdades sociais e regionais".
Of. nº 109/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Solicitando a indicação dos membros da Câmara dos Deputados que integrarão a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "com a finalidade de apurar em todo País, o elevado crescimento, de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários".
Of. nº 110/2000-CN	Sen. Sergio Machado – Líder do PSDB	Solicitando a indicação de membros titulares e de suplentes desse Partido, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "com a finalidade de apurar em todo País, o elevado crescimento, de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários".
Of. nº 111/2000-CN	Sen. Hugo Napoleão – Líder do PFL	Solicitando a indicação de membros titulares e de suplentes desse Partido, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "com a finalidade de apurar em todo País, o elevado crescimento, de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários".
Of. nº 112/2000-CN	Sen. Jader Barbalho – Líder do PMDB	Solicitando a indicação de membros titulares e de suplentes desse Partido, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "com a finalidade de apurar em todo País, o elevado crescimento, de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários".
Of. nº 113/2000-CN	Sen. Heloísa Helena – Líder do Bloco Oposição (PT-PDT)	Solicitando a indicação de membros titulares e de suplentes desse Partido, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "com a finalidade de apurar em todo País, o elevado crescimento, de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários".
Of. nº 115/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Solicitando, de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN, a indicação de 3 (três) membros da Câmara dos Deputados que deverão integrar o Conselho constituído pela referida Resolução.
Of. nº 116/2000-CN	Sen. Jader Barbalho – Líder do PMDB	Solicitando, de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN, a indicação de 1 (um) membro desse Partido, que deverá integrar o Conselho constituído pela referida Resolução.

Of. nº 117/2000-CN	Sen. Sergio Machado – Líder do PSDB	Solicitando, de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN, a indicação de 1 (um) membro desse Partido, que deverá integrar o Conselho constituído pela referida Resolução.
Of. nº 118/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 14-4-2000, e encaminhada nesta data ao TCU, a Mensagem nº 349, de 2000-CN, (nº 499/2000, na origem), que encaminha as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1999.
Of. nº 119/2000-CN	Ministro Iram de Almeida Saraiva - Presidente do TCU	Comunicando que o Congresso Nacional recebeu, dentro do prazo previsto, a Mensagem do Senhor Presidente da República encaminhando as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1999, enviando-lhe as referidas contas contendo o Balanço Geral da União, constituído dos Balanços e Demonstrativos Orçamentários dos Três Poderes da República.
Of. nº 120/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando a questão de ordem formulada pelos Deputados Walter Pinheiro e Aloizio Mercadante na sessão do Congresso Nacional, realizada no dia doze do corrente, às dezenove horas, e indeferida por esta Presidência. Em anexo, cópia das notas taquigráficas da referida questão de ordem e o original do documento encaminhado à Mesa pelos nobres Deputados.
Of. nº 121/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 17-4-2000, a Mensagem nº 350, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 1, de 2000-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2001 e dá outras providências".

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/ABR 2000

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	9
EXTRAORDINÁRIAS	9
CONJUNTAS	2
TOTAL	20

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			2								2
PELA REJEIÇÃO	4										4
REMESSA À CCJ											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1										1
TOTAL	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0	7

PARECERES APRECIADOS - 2000 EM CARÁTER NÃO TERMINATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	1	1									2
PELA REJEIÇÃO											0
REMESSA À CCJ	1										1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
TOTAL	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
PELA REJEIÇÃO		1									1
REMESSA À CCJ	1										1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
TOTAL	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2

(OFS) OFÍCIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS			17								17
PELO ARQUIVAMENTO			1								1
TOTAL	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	18

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	3	3	6								12
APROVADO NOS TERMOS DO PDS			1								1
INDICANDO AUTORIDADES		1									1
TOTAL	3	4	7	0	0	0	0	0	0	0	14

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	1		2								3
PELA REJEIÇÃO											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
PELA PREJUDICIALIDADE	1										1
PELO ARQUIVAMENTO											0
TOTAL	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	4

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
PELA PEJUDICIALIDADE											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
POR AUDIÊNCIA À CCJ											0
PELO ARQUIVAMENTO											0
PELA REJEIÇÃO	1										1
TOTAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	2	1	4	0	0	0	0	0	0	0	7
PELA REJEIÇÃO	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6
PELA PREJUDICIALIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
POR AUDIÊNCIA À CCJ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
PELO ARQUIVAMENTO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS	3	3	23	0	0	0	0	0	0	0	29
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	14	6	29	0	0	0	0	0	0	0	49

SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO
29.02.2000	**Audiência pública destinada a instruir o PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", com a presença do senhores: Paulo Roberto Ziulkoski Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, conselheiro Flávio Regis Xavier de Moura e Castro Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e do Deputado Nominando Diniz, Representante da União Nacional dos legislativos.**
14.03.2000	**Exposição Do Tenente Brigadeiro do Ar, Carlos Baptista, Comandante Da Aeronáutica, juntamente com os Senhores Eduardo Bogallo Pettengill, Presidente da INFRAERO, Venâncio Grossi, Diretor do DAC e Paulo Enrique Ceco, Presidente da TRANSBRASIL, acerca da "atual situação das empresas aéreas, seus compromissos financeiros perante os organismos da união e sobre os possíveis acordos de fusão entre essas empresas ou entre empresas aéreas internacionais".**
15.03.2000	**Exposição do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, sobre o programa de privatização e tarifas de pedágio.**
15.03.2000	**Audiência Pública destinada a instruir o PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" com a presença do Senhor Esperidião Amin, Governador do Estado de Santa Catarina.**
16.03.2000	**Exposição do Diretor de Finanças Públicas e Regimes Especiais do BACEN, Carlos Eduardo de Freitas, acerca dos "contratos de antecipação de receitas firmados por diversos estados brasileiros"**
21.03.2000	**Audiência Pública destinada a instruir O PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" com a presença dos Senhores Martus Tavares, Ministro Do Planejamento, Orçamento E Gestão, E Amaury Bier, Secretário-Executivo Do Ministério Da Fazenda.**
21.03.2000	**MSF Nº 91/2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil".**
22.03.2000	**Audiência Pública destinada a instruir a dívida entre o município de São Paulo e a União, com a presença do prefeito Celso Pitta**
04.04.2000	**Exposição do senhor Sérgio Darcy da Silva Alves, Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, visando a instrução da tramitação do PROJETO DE LEI DO SENADO N º 282 DE 1999 - COMPLEMENTAR, que "dispõe sobre a instituição da Conta - Pagamento Padrão, isenta de Tarifas Bancárias, e dá outras providências", de autoria Senador Geraldo Cândido.**
15.04.2000	**Audiência pública com a senhora Sol Garson Braule Pinto, secretária de fazenda do Município do Rio de Janeiro, e do senhor Torquato Jardim, representante dos contribuintes; visando à instrução da tramitação do PLS n º 646, de 1999, que "dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências", de autoria do Senador Jorge Bornhausen.**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ABRIL/2000

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

VICE: SENADORA HELOÍSA HELENA

MATÉRIAS APRECIADAS EM ABRIL

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS 03

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	02

OBSERVAÇÃO: FORAM OUVIDAS 05 (CINCO) PESSOAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	01
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	00
TOTAL	02

INDICAÇÕES	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	01

EMENDAS OFERECIDAS EM PLENÁRIO (SF/CD) OU TURNO SUPLEMENTAR E SUBSTITUTIVOS	
APROVADAS	01
REJEITADAS	00
PREJUDICICADAS	00
TOTAL	01

REQUERIMENTOS APRESENTADOS À COMISSÃO	
APROVADOS	02
REJEITADOS	00
NÃO APRECIADOS	01
TOTAL	03

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	05

MÉDIA DE BAL(s) EXPEDIDOS	
TOTAL	76

(BAL⇒BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA⇒DESCREVE O TRÂMITE DAS PROPOSIÇÕES)

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS	
TOTAL	05

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	05
PELA PREJUDICIALIDADE	01
TOTAL	06

OBSERVAÇÃO Nº 1: OS REQUERIMENTOS NÃO APRECIADOS NÃO CONSTAM NO CÔMPUTO TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.

Secretários: José Roberto Assumpção Cruz
Elizabeth Gil Barbosa Vianna
Ramais: 311 4608/3515/4792
Sala de Reuniões: 311 3359
Fax: 311 3652
e-mail(s): jrac@senado.gov.br
elizagil@senado.gov.br
Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÃO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ORDINÁRIAS		1	4	4									9
EXTRAORDINÁRIAS		3											3
CONJUNTAS													0
TOTAL	0	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	**12**

PROPOSIÇÕES APRECIADAS NA COMISSÃO DURANTE A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DO SENADO

TERMINATIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			2										2
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO		2											2
TOTAL	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4

NÃO TERMINATIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		1	1										2
PELA REJEIÇÃO				1									1
N. T. SUBSTITUTIVO		1		1									2
TOTAL	0	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5

COMPLEMENTAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			1										1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

P E C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			3	4									7
PELA REJEIÇÃO		1											1
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	1	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

P L C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		1	1										2
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**

PLC-COMPLEMENTAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		1											1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**

EMENDAS DE PLENÁRIO

EMENDAS PLEN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			4	3									7
PELA REJEIÇÃO			35	3									38
TOTAL	0	0	39	6	0	0	0	0	0	0	0	0	**45**

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				1									1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**

TOTAL DE PARECERES APRECIADOS PELA CCJ

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	0	3	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	17
PELA REJEIÇÃO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
N. T. SUBSTITUTIVO	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
APR.IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	6	8	7	0	0	0	0	0	0	0	0	**21**

ALTAIR GONÇALVES SOARES
Secretário da CCJ

RELATÓRIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2000

ABRIL

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....03

Reuniões Extraordinárias Realizadas..... 03

Total de Proposições Apreciadas.....18

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	13
PELA REJEIÇÃO	--
PELO SOBRESTAMENTO	1
TOTAL	14

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	--
PELA PREJUDICIALIDADE	--
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	--
TOTAL	1

PROJETOS DE LEI DO SENADO	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	1
PELA PREJUDICIALIDADE	--
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	--
TOTAL	2

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS FEVEREIRO/ABRIL

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....08
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....08

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	87	02	05	03	--	02	--	--
PELA REJEIÇÃO	--	--	02	--	--	--	--	--
PELA PREJUDICIALIDADE	--	--	--	--	--	--	--	--
PELO ARQUIVAMENTO	--	--	--	--	--	--	--	--
PELO SOBRESTAMENTO	1	--	--	--	--	--	--	--
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	--	--	--	--	--	--	--	--
TOTAL	88	02	07	03	--	02	--	--

TOTAL GERAL:102

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ALBERTO GOLDMANN	050.
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	034.
SENADOR CARLOS WILSON	035.
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI E INÁCIO ARRUDA	52.
DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA	042, 043, 044, 045, 046, 047, 048.
DEPUTADO MEDEIROS	036, 037, 038, 039, 040, 041.
DEPUTADO PAULO PAIM	049, 051, 053, 054, 055.
DEPUTADO ROBERTO ARGENTA	032.
DEPUTADO VIVALDO BARBOSA	033.

SACM.

Emendas Convalidadas: 31
Emendas Adicionadas: 24

TOTAL DE EMENDAS: 55

RELATOR: **DEPUTADO ARMANDO MONTEIRO**

MP 2019-1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 000032

data	proposição
26.04.2000	Medida Provisória nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000

autor	nº do prontuário
Deputado ROBERTO ARGENTA	508

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de abril de 2000.

EMENDA MODIFICATIVA

A Medida Provisória nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 1º - A. O salário mínimo passará a ter, a contar de novembro de 2000, um aumento semestral de 4,5%, no primeiro dia dos meses de maio e novembro, até o mês de novembro de 2002, observados os respectivos aumentos referentes aos seus valores diário e horário.

Art. 2º - B. Aplicar-se-á sobre os benefícios da Previdência Social que tiveram majoração em face do aumento do salário mínimo, semestralmente, o mesmo percentual incidente sobre o salário mínimo constante do art. 1º - A.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa iniciativa tem por escopo elevar o valor do salário mínimo para valores minimamente aceitáveis, mas de uma forma gradual, majorando-o em 4,5% a cada seis meses.

Com isso, acreditamos que tanto o Poder Público quanto os empregadores em geral terão condições de arcar com o aumento sem comprometimento das suas respectivas contas.

Aplicando-se o índice de 4,5% sobre R$ 156,00, valor por nós proposto para o salário mínimo, a vigorar a partir de 1° de maio de 2000, teremos os seguintes valores, até novembro de 2002:

a) novembro de 2000: R$ 163,00;
b) maio de 2001: R$ 170,00;
c) novembro de 2001: R$ 177,50;
d) maio de 2002: R$ 185,50;
e) novembro de 2002: R$ 194,00,

caso o índice inflacionario se mantenha em no máximo de 5% ao ano.

Definindo-se, previamente, o índice de correção do salário mínimo, o Poder Público poderá estabelecer metas orçamentárias, sem o risco de comprometimento de suas receitas.

Trata-se de uma forma racional de aumentar o salário mínimo, o que nos leva a contar com o apoio de nossos ilustres Pares na aprovação.

PARLAMENTAR

Brasília 26 de Abril de 2000

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2019-1, DE 24 DE MARÇO DE 2.000

EMENDA MODIFICATIVA

MP 2019-1

000033

Dá-se ao Art. 1° a seguinte redação:

"Art. 1° A partir de 1° maio de 2.000, fica instituído em todo o território nacional, o novo valor do Salário Mínimo, em caráter emergencial, no montante de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)".

JUSTIFICATIVA

Pelo menos, o valor necessário para alimentação.

A apresentação da presente Emenda Modificativa, ainda que não atendendo integralmente o teor constante do dispositivo constitucional , em seu

Artigo 7°, Inciso IV , que dispõe sobre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, no sentido em que o salário mínimo deva ser fixado em lei, ser nacionalmente unificado, e capaz de atender a todas as suas necessidades vitais básicas, e às de suas famílias, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, tem a pretensão de, pelo menos, garantir aos trabalhadores e seus familiares, alimentação necessária durante um mês. Valendo, para tanto, ressaltar que diversos projetos versando sobre a matéria e procurando a melhoria do padrão da massa salarial e redistribuição de renda não conseguem oportunidade para apreciação em plenário, simplesmente por não se enquadrarem nas prioridades governamentais.

Já se disse até com bastante acerto, que o atual salário mínimo brasileiro, de R$ 136,00, um dos mais baixos do mundo, mal conseguindo ultrapassar os 70 dólares, não difere muito de uma esmola ao trabalhador. Também, que, dificilmente, com o valor de R$ 136,00, se consegue alugar um barracão ou, mesmo, um quarto, em qualquer favela brasileira. Comparativamente ao que vem se pagando nos dias atuais e se tem como referencial mínimo em outros países, o que ocorre no Brasil é uma situação simplesmente constrangedora e de difícil explicação. Em valores corrigidos, o salário mínimo brasileiro é 15 vezes menor do que o pago na Austrália; 14 vezes menor do que o da Bélgica; 12 vezes menor do que o da França; 11 vezes menor do que nos EUA; quase 8 vezes menor que o do Japão; quase 7 vezes menor que o da Espanha; exatamente 5 vezes menor que o de Portugal; quase 3 vezes menor do que o mínimo argentino; 2,5 vezes menor que o uruguaio; e praticamente 2 vezes menor que o salário mínimo vigente no Paraguai.

De outra parte, em termos de esforço despendido, é mais do que certo, ainda, afirmar que a quase totalidade dos trabalhadores que percebem o salário-mínimo, são justamente aqueles que mais necessitam repor as suas energias, sob a forma de alimentos. Nesse particular, vale o registro, com base em várias fontes, que em torno de 14 milhões de trabalhadores brasileiros percebem até 1 salário-mínimo. Outros 14 milhões, entre 1 e 2 (dois) salários-mínimos. Mas se acrescentarmos outros 15 milhões de trabalhadores aposentados, que também recebem 1 salário-mínimo, atingiremos nada menos que 43 milhões de trabalhadores, ou, ainda, 60% da nossa população economicamente ativa, hoje estimada em 70 milhões de trabalhadores. Portanto, predominando entre nós, queiram ou não os atuais governantes, a relevância do valor do salário-mínimo.

Reflexos os mais diretos e visíveis, em função do baixíssimo valor do nosso salário-mínimo, podem se detectados sobre o grande conjunto da população brasileira, a partir dos quadros de desnutrição de adultos, pais, mães e crianças, altos índices de mortalidade infantil, falta de moradia e total ausência de perspectiva para

melhoria das condições de vida da maior parte dos brasileiros. Sem sombra de dúvida, tendo como causa principal, a falta de gêneros alimentícios essenciais predominando no convívio diário dos trabalhadores mais carentes.

A partir da constatação dessa realidade, pode-se verificar que a política adotada pelo atual governo para fixação do valor do salário mínimo, além de não ser suficiente sequer para respaldar a aquisição da alimentação no mês, necessária ao sustento da família de um trabalhador, agride e insulta frontalmente a Carta Magna do país, em seu Artigo 7°, inciso IV, já referido, e a partir do qual se tenta garantir os direitos mínimos de uma possível cidadania.

Por tudo, acredita-se justificada a apresentação da Emenda Modificativa, valendo o registro final de que, aos dias de hoje, o valor do atual salário mínimo, de R$136,00, só é capaz de adquirir em torno de 20% daquilo que se comprava em 1940, quando foi instituído.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2000

VIVALDO BARBOSA
Deputado Federal PDT/RJ

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2019-1

000034

DATA	PROPOSIÇÃO
24-04-2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1

AUTOR	Nº PRONTUARIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	337

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☒ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO G.

PAGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
01/02				

TEXTO

Dê-se a medida provisória em epígrafe, a seguinte redação:

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de abril de 2.000.

Art. 1° - A partir de abril de 2.000, o salário mínimo será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 6,00 (seis reais) e em conformidade o seu valor horário.

Art. 2° - A aplicação dos percentuais a título de reajuste e de aumento real que gerou o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao salário Mínimo em vigor a partir abril de 2.000 é estendido aos trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 3° - Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo de que trata esta Medida Provisória serão pagos, a partir de abril de 2.000, com base no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 4° - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que o salário mínimo no Brasil, já há alguns anos, tem sido um dos valores mais baixos de toda a sua história. Com um salário mínimo nestes patamares, até mesmo incoerentes com a conjuntura do nosso País, fica comprometida a sobrevivência da classe trabalhadora menos favorecida, em especial, os aposentados e pensionistas, tendo em vista os diversos aumentos de preços como o dos remédios, alimentação, alugueres, água, luz, vestuário, etc., atingindo indistintamente a toda população brasileira.

Com relação aos trabalhadores que estão na ativa, aposentados e pensionistas que recebem um pouco acima do salário mínimo, acreditamos que, por um lapso, a Medida Provisória em epígrafe não os contemplou com o mesmo percentual de aumento nela contigo. Nossa emenda visa, também, corrigir tal omissão.

Por todo o exposto, reiteramos nossa proposta apresentada através de emendas nas Medidas Provisórias do Salário Mínimo editadas anteriormente, contando com o apoio de nossos pares para a aprovação da nossa emenda.

ASSINATURA

Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá

EMENDA Nº – MP Nº 2.019,.

MP 2019-1

000035

Altere-se a redação do art. 1º da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, dando-se a seguinte redação:

"Art. 1º Em 3 de abril de 2000, o salário mínimo será de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

*Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o seu valor horário a R$ 0,80 (oitenta centavos)."*

JUSTIFICAÇÃO

A questão do salário mínimo constitui-se, indubitavelmente, no principal ponto a ser atacado para que se consiga reverter o perfil extremamente concentrador de renda da nossa sociedade. Enquanto os 10% mais pobres da população brasileira detêm 0,8% da renda nacional, os 10 % mais ricos detêm 47,9% da mesma renda.

A elevação de seu valor, feita anualmente, deve permitir o resgate gradual do seu poder de compra, a fim de que possa garantir o que dispõe a Constituição Federal no que tange aos direitos sociais.

O objetivo da presente emenda é elevar o valor do salário mínimo deste ano para próximo de cem dólares, iniciando-se o processo gradual de aumento de seu patamar. Assim, a proposta de R$ 177,00 é fundamental para o conjunto dos trabalhadores brasileiros.

O excelente relatório produzido pela Comissão da Câmara dos Deputados sobre a questão do salário mínimo demonstrou a necessidade deste aumento, assim como as possíveis fontes de recursos orçamentários que poderiam servir para garantir o reajuste superior aos R$ 151,00 propostos.

Senador CARLOS WILSON

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2019-1

000036

DATA	PROPOSIÇÃO
26/04/2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado MEDEIROS	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 1996, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O *caput* e o § 1º do art. 5º da Medida Provisória nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º Em 1º de maio de 2000, o salário mínimo será de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

§ 1º Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o seu valor horário a R$ 0,80 (oitenta centavos)."

JUSTIFICAÇÃO

É inadmissível que nos dias atuais ainda tenhamos que conviver com um salário mínimo irrisório, um dos mais baixos do mundo. A proposta do Poder Executivo para aumento do valor do salário mínimo, elevando-o para R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), decididamente, em nada contribui para modificar essa situação.

Sabemos que os R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) que estamos propondo não é o valor ideal, porém eleva o salário mínimo a um patamar equivalente a cem dólares. Esta é uma medida que a sociedade está a exigir, conforme já ficou demonstrado de forma inequívoca. A nós, Deputados Federais, cabe atender o clamor de nossos representados.

Não é por outro motivo que estamos apresentando a presente emenda modificativa à Medida Provisória nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000, esperando contar com o imprescindível apoio de nossos Pares em sua aprovação.

ASSINATURA

Medeiros

MP 2019-1

000037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
26/04/2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado MEDEIROS	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 1996, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O § 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo de que trata esta Medida Provisória serão pagos, no mês de maio de 2000, com base no valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)."

JUSTIFICAÇÃO

Em outra emenda apresentada à presente Medida Provisória, estamos propondo a elevação do valor do salário mínimo para R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Para manter a coerência do texto legal, estamos propondo, igualmente, a elevação do valor, no mesmo nível, para os benefícios da Previdência Social.

Assim sendo, estamos certos de contar com o apoio de nossos Pares na aprovação da emenda em tela, por ser uma medida de elevado alcance social e, acima de tudo, de inteira justiça.

ASSINATURA

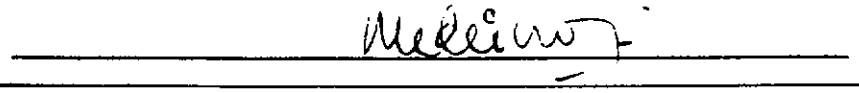

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2019-1

000038

DATA	PROPOSIÇÃO
26/04/2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado MEDEIROS	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	ART. 5º	§ 2º		

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000.

Dê-se ao § 2º do art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo serão reajustados no mês de abril de 2000, *com base no aumento previsto no caput deste artigo, e os demais serão reajustados sempre em 1º de maio de cada ano*

....."

Justificação

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo restabelecer a tradicional data-base dos benefícios da Previdência Social, fixando-a em 1º de maio de cada ano. A antecipação de 1º de junho para 1º de maio busca evitar o distanciamento entre as datas de reajustamento dos benefícios que são vinculados ao salário mínimo e dos demais valores de benefícios.

ASSINATURA

Medeiros

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2019-1

000039

DATA	PROPOSIÇÃO
26/04/2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado MEDEIROS	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	5º	§ 2º		

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 2º do art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 2º Os benefícios da Previdência Social serão reajustados em 3 de abril de 2000 com base no mesmo percentual concedido ao salário mínimo, conforme previsto no *caput* deste artigo.

....."

Justificação

A presente Emenda Modificativa busca assegurar que todos os benefícios da Previdência Social sofram mesmo reajuste concedido ao salário mínimo, mantendo, assim, seu poder de compra em relação a este parâmetro.

ASSINATURA

Medeiros

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2019-1

000040

DATA	PROPOSIÇÃO
26/04/2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado MEDEIROS	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 1996, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 5º-A Em 1º de janeiro de 2001, o salário mínimo será de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

§ 1º Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o seu valor horário a R$ 0,80 (oitenta centavos).

§ 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo de que trata este artigo serão pagos, no mês de janeiro de 2001, com base no valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)."

JUSTIFICAÇÃO

Em outra emenda estamos propondo a elevação do salário mínimo para R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) já a partir de 1º de maio de 2000, sendo esse o nosso objetivo principal.

No entanto, tendo em vista a pressão exercida pelo Poder Executivo para manter o salário mínimo no valor por ele proposto -R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), estamos apresentado, de forma preventiva, a presente emenda, elevando o valor do salário mínimo para R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) a partir de janeiro de 2001.

Com essa medida, acreditamos que o Governo Federal terá tempo suficiente para organizar suas contas, aumentando o salário mínimo para um valor minimamente aceitável sem escudar-se na justificativa de comprometimento das metas fiscais.

ASSINATURA

Medeiros

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2019-1

000041

DATA	PROPOSIÇÃO
26/04/2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado MEDEIROS	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 1996, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 5º-A O Poder Executivo fixará, mediante decreto, novo valor para o salário mínimo, antes de abril de 2001, desde que fontes adicionais de receita sejam identificadas, ou que se promovam eventuais compensações no Orçamento, de forma a se manterem inalteradas as metas fiscais para o exercício do ano 2000 e seguintes."

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo para o ínfimo reajuste no valor do salário mínimo, elevando-o para R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), respalda-se no risco de comprometimento das contas públicas, em especial em relação à Previdência Social.

Sem entrarmos no mérito da justificativa, estamos apresentando a emenda em epígrafe que, a nosso ver, fornece elementos ao Poder Executivo para aumentar o salário mínimo já em janeiro de 2001, desde que sejam identificadas fontes adicionais de receita ou promovidas compensações no Orçamento da União.

Com a presente proposta, o Poder Executivo poderá elevar o salário mínimo sem os riscos de comprometer as metas ficais estabelecidas para o exercício de 2000 e para os anos seguintes.

ASSINATURA

Medeiros

004649 emo MP Medeiros (3)

MP 2019-1

000042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
27/04/00	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	202

6 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
1/1	5º	§ 3º		

Acrescenta § 3º ao art. 5º da Medida Provisória nº 2.019-1/2000, com a seguinte redação:

Art. 5°.....

§ 3° A partir de 1° de outubro de 2000, o valor do salário mínimo será de R$ 170,00 (cento e setenta reais)

10 ASSINATURA

MP 2019-1

000043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
27/04/00	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	202

6 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	5º	§ 3º		

Acrescenta § 3º ao art. 5º da Medida Provisória nº 2.019-1/2000, com a seguinte redação:

Art. 5°.....

§ 3° A partir de 1° de setembro de 2000, o valor do salário mínimo será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

10 ASSINATURA

MP 2019-1

000044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
27/04/00	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	292

6 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	5º	§ 3º		

Acrescenta § 3º ao art. 5º da Medida Provisória nº 2.019-1/2000, com a seguinte redação:

Art. 5º.....

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2001, o valor do salário mínimo será de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)

10 ASSINATURA

MP 2019-1

000045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
27/04/00	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	202

6 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	5º	§ 3º		

Acrescenta § 3º ao art. 5º da Medida Provisória nº 2.019-1/2000, com a seguinte redação:

Art. 5°.....

§ 3° A partir de 1° de setembro de 2000, o valor do salário mínimo será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e a partir de 1° de janeiro de 2001 será de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

10 ASSINATURA

MP 2019-1

000046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
27/04/00	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	202

6 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	6º	§ 1º e 2º		

Acrescenta art. 6º da Medida Provisória nº 2.019-1/2000, renumerando os atuais artigos 6°, 7° e 8°, com a seguinte redação:

"Art. 6° A partir de 02 de outubro de 2000, será aplicado sob o valor do salário mínimo de R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), fixado no art. 5° desta Medida Provisória, a título de reajuste, correspondente ao período de abril a setembro, um percentual estabelecido nas mesmas bases do aplicado no art. 5° desta Medida Provisória, e a título de aumento real, um percentual correspondente ao índice de crescimento econômico verificado no mesmo período."

§ 1° Em virtude do disposto no caput deste art., serão igualmente reajustados nos mesmos percentuais o valor diário e horário do salário mínimo.

§ 2° Para os benefícios mantidos pela Previdência Social, serão reajustados em 01 de janeiro de 2001, com os mesmos percentuais aplicados em 02 de outubro de 2000, na forma deste artigo.

10 ASSINATURA

MP 2019-1

000047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
27/04/00	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	202

6 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	6º	§ 1º e 2º		

Acrescenta art. 6º da Medida Provisória nº 2.019-1/2000, renumerando os atuais artigos 6°, 7° e 8°, com a seguinte redação:

"Art. 6° - A partir de 02 de outubro de 2000, o valor do salário mínimo fixado no art. 5º desta Medida Provisória será novamente reajustado, segundo a variação do índice de preços ao consumidor – IPCA, apurado pelo IBGE com referência ao último período de seis meses disponível, concedendo-se ainda, a título de aumento real, um percentual correspondente ao índice de crescimento econômico – PIB, verificado no mesmo período".

§ 1° Em virtude do disposto no caput deste art., serão igualmente reajustados nos mesmos percentuais o valor diário e horário do salário mínimo.

§ 2° Para os benefícios mantidos pela Previdência Social, serão reajustados em 01 de janeiro de 2001, com os mesmos percentuais aplicados em 02 de outubro de 2000, na forma deste artigo.

10 ASSINATURA

MP 2019-1

000048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
27/04/00	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 20 DE ABRIL DE 2000

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	202

6 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	6º	§ 1º e 2º		

Acrescenta art. 6º da Medida Provisória nº 2.019-1/2000, renumerando os atuais artigos 6°, 7° e 8°, com a seguinte redação:

"Art. 6° - A partir de 02 de outubro de 2000, o valor do salário mínimo fixado no art. 5º desta Medida Provisória será novamente reajustado, segundo a variação do índice de preços ao consumidor – IPCA, apurado pelo IBGE com referência ao último período de seis meses disponível, concedendo-se ainda, a título de aumento real, um percentual de 4% (quatro por cento).

§ 1° Em virtude do disposto no caput deste art., serão igualmente reajustados nos mesmos percentuais o valor diário e horário do salário mínimo.

§ 2° Para os benefícios mantidos pela Previdência Social, serão reajustados em 01 de janeiro de 2001 com os mesmos percentuais aplicados em 02 de outubro de 2000, na forma deste artigo.

10 ASSINATURA

MP 2019-1

000049

MEDIDA PROVISÓRIA 2019-1.
DE 22 DE ABRIL DE 2000

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

Art..... Os benefícios da Previdência Social serão reajustados em 1º de maio de cada ano, e corrigidos levando-se em conta o mesmo percentual de reajuste conferido ao salário mínimo.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que os benefícios dos aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social encontram-se defasados em função da edição de medidas provisórias que diferenciam o percentual e a data de reajuste desses benefícios em relação ao do salário mínimo.

A data de primeiro de maio é reconhecida historicamente como a data de reajuste do salário mínimo – e, no nosso entendimento, deverá ser também para os aposentados e pensionistas, conferindo aos benefícios pagos pela Previdência Social o mesmo percentual que o conferido ao salário mínimo.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2000

Deputado Paulo Paim - PT/RS

MP 2019-1

000050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
27.04.00	Medida Provisória n.º 2.019-1

autor	n.º do prontuário
Alberto Goldman	338

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo x	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE O ARTIGO:

O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA A SER ENCAMINHADO PELO PODER EXECUTIVO CONTEMPLARÁ AS DESPESAS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE LEVARÃO EM CONTA O ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DE PREÇO AO CONSUMIDOR E, EM RUBRICA ESPECÍFICA, AS DESPESAS COM O ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO AUMENTO REAL PROPOSTO.

JUSTIFICATIVA:

AO EXPLICITAR E SEPARAR O AUMENTO NOMINAL E O AUMENTO REAL QUE INCIDIRÃO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL, A DISCUSSÃO SOBRE O SALÁRIO MINÍMO SE ASSENTARÁ EM DADOS OBJETIVOS QUE DEFINIRÃO A RESPONSABILIDADE DO EXECUTIVO E DO CONGRESSO NA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIÃO

PARLAMENTAR ALBERTO GOLDMAN

Brasília, 27 de Abril de 2000

MP 2019-1

000051

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-01

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Dá-se à Medida Provisória nº 2.019-01, de 22 de Abril de 2000, a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de maio de 1996, até 30 de abril de 1997, o salário mínimo será de R$ 112,00 (cento e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) e o seu valor horário a R$ 0,51 (cinqüenta e um centavos).

Art. 2º A partir de 1º de maio de 1997, até 30 de abril de 1998, o salário mínimo será de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 4,00 (quatro reais) e o seu valor horário a R$ 0,54 (cinqüenta e quatro centavos).

Art. 3º A partir de 1º de maio de 1998, até 30 de abril de 1999, após a aplicação dos percentuais de quatro vírgula oitenta e um por cento, a título de reajuste, e de três vírgula trezentos e sessenta e dois por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), o salário mínimo será de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R$ 0,59 (cinqüenta e nove centavos).

Art. 4º A partir de 1º de maio de 1999, até 30 de abril de 2000, o salário mínimo será de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

§ 1°. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 4,53 (quatro reais e cinqüenta e três centavos) e o seu valor horário, a R$ 0,62 (sessenta e dois centavos).

§ 2° Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, em 1° de junho de 1999, em quatro vírgula sessenta e um por cento.

§ 3° Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1° de julho de 1998 o reajuste nos termos do parágrafo anterior dar-se-á de acordo com o percentuais indicados no Anexo desta Medida Provisória.

§ 4° Para os benefícios que tenham sofrido majoração em 1° de maio de 1999, devida à elevação do salário mínimo para R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do disposto no § 2° deste artigo, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 5° A partir de 1° de maio de 2000, o salário mínimo será de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

§ 1° Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 5,90 (cinco vírgula noventa reais) e o seu valor horário a R$ 0,80 (oitenta centavos).

§ 2° Os benefícios da Previdência Social, a partir de 1° de maio de 2000, terão a mesma majoração, em todas as suas faixas, aplicada ao valor do salário mínimo de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 6° Ficam convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias n° 1.933-12, 1.945-50, 1.946-38, 1.947-25, todas de 30 de março de 2000.

Art. 7° Essa Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8° Ficam revogadas as Medidas Provisórias n°s 1.933-12, 1.945-50, 1.946-38 e 1.947-25, de 30 de março de 2000."

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até junho /98	4,61
Em julho/98	4,22
Em agosto/98	3,83
Em setembro/98	3,44
Em outubro/98	3,05
Em novembro/98	2,66
Em dezembro/98	2,28
Em janeiro/99	1,90
Em fevereiro/99	1,51
Em março/99	1,13
Em abril/99	0,75
Em maio/99	0,38

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa fixar o valor do salário mínimo em R$ 177, 00 a partir de 1° de maio de 2000. Esse aumento deve reajustar também os benefícios da previdência social, em todas as suas faixas. Trata-se de proposta admitida e aprovada como viável pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados que analisou o reajustamento do valor do salário mínimo.

Como a Medida Provisória foi reeditada com nova redação. unificando em seu texto o conjunto de medidas provisórias que versavam sobre valores de salário mínimos anteriores (de 1996 a 1999), apresentamos essa Emenda Substitutiva Global, que no tocante ao salário mínimo a viger a partir de 1° de maio, teria uma valor de R$ 177,00.

Registre-se, contudo, nossa discordância com os valores dos salário mínimos fixados por Medidas Provisórias para os anos de 1996, 1997, 1998 e 1999. Ao propormos a presente Emenda Substitutiva Global. mantemos nossa crítica àqueles valores irrisórios, ao tempo em que sustentamos a proposta de R$ 177,00 a partir de 1° de maio de 2000.

Lembramos, por fim, a absoluta insuficiência do salário mínimo de R$ 151,00, proposto pelo Poder Executivo, tendo em vista os gastos necessários de habitação, alimentação, transporte, vestuário. saúde. educação e lazer. O valor de R$ 177,00 representa uma majoração mais significativa e um

impulso para que, nos próximos anos, ocorram novos reajustamentos, aproximando cada vez mais o salário mínimo de um valor realmente digno, compondo uma política de distribuição de rendas e de combate à miséria e à desigualdade social.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2000.

DEP. PAULO PAIM
PT/RS

MP 2019-1
000052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
28/03/2000	Medida Provisória nº 2.019

autor	nº do prontuário
Deputados Jandira Feghali e Inácio Arruda	383/094

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☒ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
1/1				

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Art. 1º A partir de 1º de maio de 1996, até 30 de abril de 1997, o salário mínimo será de R$ 112,00 (cento e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) e o seu valor horário a R$ 0,51 (cinqüenta e um centavos).

Art. 2º A partir de 1º de maio de 1997, até 30 de abril de 1998, o salário mínimo será de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 4,00 (quatro reais) e o seu valor horário a R$ 0,54 (cinqüenta e quatro centavos).

Art. 3º A partir de 1º de maio de 1998, até 30 de abril de 1999, após a aplicação dos percentuais de quatro vírgula oitenta e um por cento, a título de reajuste, e de três vírgula trezentos e sessenta e dois por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), o salário mínimo será de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R$ 0,59 (cinqüenta e nove centavos).

Art. 4º A partir de 1º de maio de 1999, até 2 de abril de 2000, o salário mínimo será de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

§ 1º Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 4,53 (quatro reais e cinqüenta e três centavos) e o seu valor horário, a R$ 0,62 (sessenta e dois centavos).

§ 2º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, em 1º de junho de 1999, em quatro vírgula sessenta e um por cento.

§ 3º Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de julho de 1998, o reajuste nos termos do parágrafo anterior dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo desta Medida Provisória.

§ 4º Para os benefícios que tenham sofrido majoração em 1º de maio de 1999, devido à elevação do salário mínimo para R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do disposto no § 2º deste artigo, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 5º A partir de 1º de maio de 2000, o salário mínimo será de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

§ 1º Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o seu valor horário a R$ 0,81 (oitenta e um centavos).

§ 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo de que trata este artigo serão pagos, no mês de maio de 2000, com base no valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 1.933-12, 1.945-50, 1.946-38, 1.947-25, todas de 30 de março de 2000, e 2.019, de 23 de março de 2000.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Medidas Provisórias nºs 1.933-12, 1.945-50, 1.946-38 e 1.947-25, de 30 de março de 2000.

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até junho/98	4,61
em julho/98	4,22
em agosto/98	3,83
em setembro/98	3,44
em outubro/98	3,05
em novembro/98	2,66
em dezembro/98	2,28
em janeiro/99	1,90
em fevereiro/99	1,51
em março/99	1,13
em abril/99	0,75
em maio/99	0,38

JUSTIFICATIVA

A presente emenda global visa estabelecer o salário mínimo de 177 reais recomendado pelo parecer da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, de março deste ano, que estudou a matéria. Para evitar que o novo valor de 177 reais seja majorado retroativamente até o início de abril, mantemos – ao convalidar a Medida Provisória original – o valor de 151 reais para o mês de abril, concedendo o novo valor apenas a partir de 1º de maio próximo.

Fixar o salário mínimo em 177 reais é, ao nosso ver, atender a expectativa de toda a sociedade brasileira, tarefa que essa Casa não pode se furtar. Esse reajuste, conjunto do salário mínimo e dos benefícios da Previdência, resultará em um adequado incentivo da demanda agregada, suficiente para gerar um crescimento real da produção e das receitas públicas capazes de contrabalançarem o seu impacto fiscal.

PARLAMENTAR

Brasília 25 de abril de 2000.

MP 2019-1

000053

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1,
DE 22 DE ABRIL DE 2000.

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Dá-se à Medida Provisória nº 2019/2000 a seguinte redação:

Art 1º. A partir de 1º de maio de 2000, o salário mínimo mensal passará a valer R$ 180,00(cento e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do dispostos no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 6,00 (seis reais) e seu valor horário a R$ 0,82 (oitenta e dois centavos).

Art 2° . No 1° de maio do ano 2001, o salário mínimo terá um incremento real de R$ 0,20 (vinte centavos) por hora, este incremento real se repetirá de doze em doze meses, até que o salário mínimo alcance o que determina o Art. 7° , Inciso IV, Capítulo II – Dos Direitos Sociais, da Constituição Federal de 1988.

Art 3° . A partir de 1° de maio de 2000, inclusive, todos os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis 8212 e 8213, ambas de 24 de julho de 1991, convertidos em reais na forma do parágrafo 2° do artigo 20 da Lei 8880, de 27 de maio de 1994, farão jus ao que estabelece esta lei.

Art° 4° Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos servidores públicos civis e militares da Administração direta, fundacional e autárquica, o disposto nesta lei.

Art 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art 6° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados que aprecia o reajuste do salário mínimo tem discutido intensamente o assunto, nos diversos aspectos: tanto nos seus efeitos para a sociedade e como político de combate à miséria e à pobreza, quanto no tocante aos valores possíveis e as fontes de financiamento. Alternativas foram apresentadas, estudiosos e autoridades públicas foram ouvidas, e a participação parlamentar tem sido mais que satisfatória.

Das propostas mais discutidas, aquela que melhor teve acolhida pelos nobres Deputados foi a que estabelece o salário mínimo em valor equivalente a U$ 100,00 (cem dólares), ou R$ 180,00 reais (cento e oitenta reais). Esta é a intenção desta Emenda.

São 18 milhões de pessoas que vivem dos benefícios previdenciários com base no salário mínimo. O aumento para R$ 180,00 reais, com o encremento de R$ 0,20 a hora uma vez por ano, não representa o ideal, mas apresenta-se como início de uma política de recuperação do valor do mínimo. Se aprovada está emenda nos moldes que estamos propondo, no ano de 2006 o SM terá o mesmo valor que tinha em 1940, (data em que foi criado), exatamente R$ 565,20 reais.

O mínimo é a principal referência do mercado de trabalho, estima-se que seu aumento aqueceria a economia, melhorando a vida de cerca de 100 milhões de brasileiros.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2000.

PAULO PAIM
Deputado Federal (PT/RS)

MP 2019-1

000054

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1,
DE 22 DE ABRIL DE 2000.

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Dá-se ao texto da Medida Provisória nº 2.019-1 a seguinte redação:

"Art. 1º Em 1º de maio de 2000, o salário mínimo será de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o seu valor horário a R$ 0,80 (oitenta centavos).

Art. 2º Os benefícios da Previdência Social serão majorados acompanhando o aumento do valor do salário mínimo, conforme o Art. 1º da Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O valor do salário mínimo pode e deve ser reajustado para R$ 177,00. A Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a apreciar o reajuste do salário mínimo indicou a possibilidade de valor superior ao fixado pela Medida Provisória, propondo ao final o valor de R$ 177,00.

O salário mínimo deve ser visto como uma política de recuperação dos menores salários e como combate à desigualdade social. A partir dos R$ 177,00, podemos, anualmente, promover o valor do salário mínimo, a ponto de conquistarmos condições realmente dignas. Lembremos, neste sentido, que as Audiências Públicas da mencionada Comissão apontaram que quanto maior o valor do salário mínimo, mais se reduzem as taxas de miséria no país.

O salário mínimo é recebido por mais de doze milhões de aposentados, metade dos quais vivendo no campo. Na informalidade, são mais doze milhões que se referenciam no *mínimo*. Trata-se de um valor fundamental para aqueles que se encontram nas piores faixas salariais; seu aumento para 177 reais representa um aumento real de rendimentos.

Face a esses motivos, contamos com o imprescindível apoio dos nobres congressistas para a presente Emenda.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2000.

PAULO PAIM
Deputado Federal (PT/RS)

MP 2019-1

000055

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1, DE 22 DE ABRIL DE 2000.

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Dá-se ao texto da Medida Provisória nº 2.019-1 a seguinte redação:

"Art. 1º Em 1º de maio de 2000, o salário mínimo será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 6,00 (seis reais) e o seu valor horário a R$ 0,82 (oitenta e dois centavos).

Art. 2º Os benefícios da Previdência Social serão majorados acompanhando o aumento do valor do salário mínimo, conforme o Art. 1º da Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O valor do salário mínimo pode ser reajustado para R$ 180,00. A Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a apreciar o reajuste do salário mínimo indicou a possibilidade de valor superior ao fixado pela Medida Provisória.

O salário mínimo deve ser visto como uma política de recuperação dos menores salários e como combate à desigualdade social. A partir dos R$ 180,00, podemos, anualmente, promover o valor do salário mínimo, a ponto de conquistarmos condições realmente dignas. Lembremos, neste sentido, que as Audiências Públicas da mencionada Comissão apontaram que quanto maior o valor do salário mínimo, mais se reduzem as taxas de miséria no país.

O salário mínimo é recebido por mais de doze milhões de aposentados, metade dos quais vivendo no campo. Na informalidade, são mais doze milhões que se referenciam no *mínimo*. Trata-se de um valor fundamental para aqueles que se encontram nas piores faixas salariais; seu aumento para 180 reais representa um aumento real de rendimentos.

Face a esses motivos, contamos com o imprescindível apoio dos nobres congressistas para a presente Emenda.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2000.

PAULO PAIM
Deputado Federal (PT/RS)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

3ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 1º de março de 2000, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e quarenta minutos, do dia primeiro de março de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Osmar Dias e da Senadora Marluce Pinto, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, Luiz Estevão, Gilvam Borges, José Alencar, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Artur da Távola, José Roberto Arruda e Ernandes Amorim. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência a Senadora Luzia Toledo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte pauta: **Item dois**: **Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999**, que "Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o ao atleta profissional. **Autor**: Deputado Jair Meneguelli. **Relator**: Senador Gilvam Borges. **Parecer**: pela aprovação. **Observação**: o parecer foi lido pelo Senador Juvêncio da Fonseca. **Resultado**: Aprovado. **Item quatro**: **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995**, que "Dá nova redação ao § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho". **Autor**: Deputado José Carlos Coutinho. **Relator**: Senador Moreira Mendes. **Parecer**: pela aprovação, adequando-o às disposições da Lei Complementar nº 95/98. **Resultado**: Aprovado.

Item cinco: **Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999**, que " Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências". **Autor**: Presidência da República. **Relator**: Senador Geraldo Cândido. **Parecer**: pela aprovação, com três emendas de redação. **Discutiu a matéria** a Senadora Heloísa Helena. **Resultado**: Aprovado. **Item seis**: **Emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996**, que "Restringe a venda de esteroídes ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências". **Autor**: Câmara dos Deputados. **Autor do Projeto**: Senador Ney Suassuna. **Relatora**: Senadora Maria do Carmo Alves. **Parecer**. pela aprovação. **Resultado**: aprovado. **Item nove**: **Projeto de Lei do Senado nº 474, de 1999 – Decisão Terminativa**, que " Institui o Dia Nacional de Vacinação contra a hepatite B". **Autor**: Senador Tião Viana. **Relator** : Senador Gerado Althoff. **Parecer**: pela aprovação, com uma emenda. **Resultado**: lido o parecer e não havendo quem queira discutir a matéria, a votação foi adiada. Os demais itens da pauta foram adiados. A seguir passa-se a **pauta extra**: **Item um: Mensagem nº 73, de 2000**, que "Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com mandato de quatro anos". **Autor**: Presidência da República. **Relator**: Senador Artur da Távola. **Relatório**: que a Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação. **Item dois: Mensagem nº 74, de 2000**, que "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Arnaldo Pereira da Cunha Júnior, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com mandato de três anos". **Autor**: Presidência da República. **Relator**: Senador Artur da Távola. **Relatório**: que a Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação. Após as explanações dos indicados, fazem uso da palavra os Senadores Artur da Távola, Carlos Bezerra, Leomar Quintanilha, Moreira Mendes, Sebastião Rocha, Tião Viana e Gilvam Borges. Em seguida devido a observação feita, durante os debates, pelo Senador Sebastião Rocha , autor do Requerimento nº 29, de 1999, aprovado em trinta de novembro, que cria a Subcomissão de Saúde, o Senhor Presidente solicita a complementação do citado requerimento, com relação ao número de membros que comporão a subcomissão, ficando estabelecido o número de nove e o envio de ofícios às lideranças para indicarem os Senadores. A seguir, passa-se a votação secreta dos Diretores indicados.

O senhor Presidente convida para escrutinadores os Senadores Gilvam Borges e Geraldo Althoff. **Resultado**: aprovados por dezoito votos "sim", um "não" e uma "abstenção". Após a divulgação dos resultados, é aprovada solicitação do Senador Sebastião Rocha para envio à Mesa de requerimentos, baseados no artigo 281 do Regimento Interno, com relação às Mensagens aprovadas. O item três da pauta extra fica adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião ao meio dia, lavrando eu, José Rober-

to Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a terceira reunião da Comissão de Assuntos Sociais da segunda Sessão Legislativa ordinária da 51ª legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião de ontem.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 92, 388, 474, 530 e 660, todos de 1999, Projetos de Lei da Câmara nºs 31/95, 73/96, 34/99 e 52/99, emenda oferecida no turno suplementar ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 112/99 e emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 64/96 e as constantes na pauta-extra: PDS nº 569/99 e as Mensagens nºs 73 e 74, de 2000.

Conforme os Senadores da Comissão já sabem, vamos prosseguir com a reunião apreciando os projetos que estão na pauta até que cheguemos próximos às 10 horas, quando faremos então a sabatina dos dois indicados para a Agência Nacional de Saúde.

Ontem, esta Comissão realizou reunião extraordinária para ouvir os Diretores da Agência Nacional de Saúde, que aqui estiveram para falar da estrutura da Agência e das suas prerrogativas e responsabilidades. Hoje, estaremos apreciando duas Mensagens do Presidente da República, as de números 73 e 74, que, respectivamente, indicam a Drª Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida e o Dr. Arnaldo Pereira da Cunha Júnior para exercerem o cargo de diretores da Agência Nacional de Saúde. As duas Mensagens têm como Relator o Senador Artur da Távola.

Está na pauta-extra também o Projeto de Lei do Senado nº 569, que exige decisão terminativa.

Vamos começar pelos projetos que tenham a presença aqui dos Senadores Relatores.

A Senadora Heloisa Helena lembra do Conselho de Ética. Ontem, decidimos que não interromperíamos a reunião. Evidentemente, aqueles Senadores que pertencem ao Conselho de Ética e a esta Comissão terão que distribuir o tempo entre as duas para que não prejudiquemos nossos trabalhos. Pretendo conversar ainda hoje com o Presidente do Conselho de Ética para que o horário da reunião seja outro, porque isso tem prejudicado a Comissão de Assuntos Sociais, que tem vários membros que pertencem ao Conselho de Ética.

Vamos começar pelo item 4 da pauta, já que o Senador Moreira Mendes é o Relator e está presente. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995, que dá nova redação ao § 1º do art. 239 da CLT. O autor é o Deputado José Carlos Coutinho e o Relator é o Senador Moreira Mendes, que deu parecer pela aprovação, adequando-o às disposições da Lei Complementar nº 95/98.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com a permissão da Presidência, vou deixar de ler o relatório e passar à análise do projeto, tendo em vista que já foi distribuído a todos os presentes.

O Projeto de Lei da Câmara nº 31/95 foi elaborado com observância dos pressupostos constitucionais. A matéria, pertencente ao ramo do Direito do Trabalho, é de iniciativa comum, nos termos do art. 61 da Carta Magna. A competência para legislar sobre o tema é da União, consoante ao art. 22, inciso I, da Constituição Federal, e cabe ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre o assunto, conforme prescreve o **caput** do art. 48 da mesma Carta.

Não há reparos a fazer, portanto, no que se refere à constitucionalidade. A alteração legal não conflita com princípios gerais ou especiais adotados pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, foram observadas as disposições regimentais e a boa técnica legislativa. Nessas condições, está apto a fazer parte da nossa legislação trabalhista.

Quanto ao mérito, firmamos entendimento favorável à aprovação da iniciativa. Acreditamos, entretanto, que o número de trabalhadores possivelmente beneficiados é muito pequeno. Em função disso, as negociações coletivas poderiam oferecer solução para o problema e, talvez, em conseqüência, não fosse necessário o dispêndio do trabalho legislativo nesse sentido. Ainda assim, façamos algumas considerações a favor da aprovação do projeto apenas para que as Srªs e os Srs. Senadores entendam que o que propõe o autor é exatamente aumentar o número de horas para o repouso dos ferroviários que trabalham numa determinada atividade.

É justo, mas, como disse antes, essa questão poderia muito bem ser resolvida pela convenção de trabalho, sendo desnecessária a legislação. Mesmo assim, um repouso de 10 horas após uma jornada

que pode ter sido de 14 horas é insuficiente. Registre-se, ademais, que nem esse período está garantido, pois o trabalhador pode precisar de tempo para deslocar-se até o local do repouso.

Não há, portanto, um horário que assegure condições dignas para a recuperação do desgaste físico e emocional sofrido pelos ferroviários da categoria "c", isto é, aqueles que exercem as suas atividades nas equipagens dos trens.

Finalmente, além de atentar para a questão individual decorrente da jornada de trabalho desgastante, é preciso considerar os aspectos de segurança de interesse coletivo presentes na rotina diária a que submetem esses profissionais. Sem descanso, sem condições de manter a vigilância adequada, o empregado pode colocar em risco a sua vida e a de outras pessoas, especialmente porque essa atividade, o transporte ferroviário, exige atenção redobrada contra acidentes – não é demais lembrar que, recentemente, ocorreram na Europa dois gravíssimos acidentes, muito provavelmente em decorrência de falha humana.

Nesses termos, Sr. Presidente, o meu voto é o seguinte: expostas as razões de mérito e reconhecida a constitucionalidade e a jurisdicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 31/1995, opinamos pela sua aprovação. Para adequá-lo às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, deve ser suprimida a cláusula revogatória desnecessária, com acréscimo das letras "n" e "r", entre parênteses, no final do texto do parágrafo modificado.

Esse é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o relatório do Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 6:

(Emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 64/1996, que restringe a venda de esteróides ou peptídios anabolizantes e dá outras providências. Autor: Ney Suassuna e Relatora, Senadora Maria do Carmo Alves.)

O parecer é pela aprovação da emenda.

Concedo a palavra à relatora, Senadora Maria do Carmo Alves

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – O Projeto de Lei do Senado nº 64/1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, determina que as vendas de medicamentos do grupo terapêutico dos esteróides ou peptídios anabolizantes para uso humano estarão restritas à apresentação ou à retenção pela farmácia ou pela drogaria da cópia carbonada de receita emitida por médico ou dentista devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais.

O parágrafo único estabelece a obrigatoriedade de a receita conter determinados dados do profissional e do paciente, para fins de identificação.

O artigo 2º configura a inobservância do disposto na lei como infração sanitária, sujeita aos processos e às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais.

O artigo 3º determina que o Poder Executivo regulamentará a lei em sessenta dias, contados da sua publicação.

O parágrafo único desse artigo permite que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios celebrem convênios para fiscalização e o controle da observância da lei.

O artigo 4º define que a lei entrará em vigor na data da sua publicação e o artigo 5º revoga as disposições em contrário.

Tendo sido aprovado no Senado por decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais, foi encaminhado à Câmara dos Deputados, de onde agora retorna com parecer pela aprovação, com duas emendas.

A Emenda nº 01 altera o artigo 3º do projeto, que passa a vigorar com o texto original do parágrafo único, suprimido pela emenda, nos seguintes termos:

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão celebrar convênios para a fiscalização e o controle da observância dessa lei.

Dessa forma, elimina-se a determinação ao Poder Executivo para que regulamente a lei em sessenta dias, contados de sua publicação.

Segundo o Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa legislativa, Deputado Fernando Coruja, conforme tranqüila e remansa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é defeso ao Poder Legislativo assinar prazo para que outro poder exerça prerrogativa que lhe é própria, por ofensa ao princípio da separação dos poderes consagrado no art. 2º da Constituição Federal.

A Emenda nº 02 suprime o art. 5º do projeto, que expressa cláusula de revogação genérica vedada pela Lei Complementar nº 95/98.

Sem dúvida, pela análise, as emendas da Câmara dos Deputados aprimoram o texto do PLS nº 64, de 1996, e os argumentos apresentados falam por si, dispensando maiores avaliações.

A Emenda nº 01 corrige a inconstitucionalidade apontada e a Emenda nº 02 atende à determinação contida no art. 9º da lei complementar, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Em virtude do exposto, o voto é pela aprovação das emendas de nº 01 e nº 02 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Lido o relatório, em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Temos mais um projeto, o item 09, do qual é Relator o Senador Geraldo Althoff, mas ele tem decisão terminativa. No entanto, vamos ouvir o Relatório do Senador Geraldo Althoff, deixando a votação para uma outra oportunidade.

Projeto de Lei do Senado nº 474, de 1999, que tem decisão terminativa e institui o Dia Nacional de Vacinação contra hepatite B. O autor é o Senador Tião Viana. Relator: Senador Geraldo Althoff.

O parecer é pela aprovação, com uma emenda.

Com a palavra o Relator, Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto de lei, de autoria do nosso eminente Senador Tião Viana, tem por finalidade instituir o Dia Nacional de Vacinação contra a hepatite B, determinando que esse dia seja comemorado anualmente, no primeiro sábado de maio, e que a vacinação contra a hepatite B deva, no que couber, ser inserida no Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

Na condição de médico infectologista, o Senador Tião Viana dá seu testemunho pessoal, alertando para a gravidade da infecção pelo vírus da hepatite B, as implicações decorrentes dessa infecção, como a cirrose hepática, o câncer de fígado, sendo secundários a essa situação.

Com relação à análise do projeto, a justificação demonstra, de forma inequívoca, o mérito da iniciativa do ponto de vista da saúde pública. Todavia, não podemos nos furtar à evidência das dificuldades envolvidas em sua operacionalização.

Com efeito, a instituição de um dia específico para a realização de vacinação contra a hepatite B exigiria extensa mobilização de recursos financeiros, materiais e humanos, bem como de toda a estrutura das redes de saúde do País.

Tendo em vista a existência do Dia Nacional de Multivacinação, instituído e implementado, por duas vezes ao ano, pelo Ministério da Saúde, parece-nos oportuno e conveniente que o dia nacional de vacinação contra a hepatite B com ele coincida, o que permitiria obter, não apenas a otimização de recursos e de esforços, como a garantia de oportunidades para as duas doses que são recomendadas para o sucesso dessa vacinação.

É preciso atualizar, ainda, o nome do programa sob cuja égide se executará a atividade prevista no projeto. A vacinação contra a hepatite B é, a partir do Plano Plurianual para 2000 e 2003, a atividade do programa de prevenção e controle das doenças imunopreviníveis, sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

O nosso voto é no sentido da aprovação, cumprimentando a iniciativa do Senador Tião Viana, com a emenda que apresentamos a seguir:

"Dê-se ao artigo 1º do PLS nº 474, de 99, a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Vacinação contra a hepatite B, a implementar-se em conjunto com o Dia Nacional de Multivacinação.

Parágrafo único. A vacinação contra a hepatite B obedecerá às normas do programa de prevenção e controle das doenças imunopreviníveis do Ministério da Saúde."

Esse é o voto, Sr. Presidente, e essa é a emenda proposta.

Vale relatar, aqui, que houve também uma participação efetiva do autor do projeto nesse substitutivo.

Essa é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o projeto relatado pelo Senador Geraldo Althoff.

Não havendo quem queira discuti-lo, vamos retirá-lo de pauta, neste momento, para que ele seja votado na próxima sessão, já que ele exige decisão terminativa.

Gostaria que o Senador Geraldo Cândido apresentasse o relatório do item nº 5.

Projeto de Lei da Câmara nº 34/99, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Autor: Presidente da República.

Relator: Senador Geraldo Cândido, que deu o parecer pela aprovação com três emendas de redação.

Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, como o relatório é muito longo, vou lê-lo resumidamente e, depois, apresentarei as emendas.

A proposição de autoria do Poder Executivo estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Propõe, o Presidente da República, por meio da proposição em tela, a regulamentação e a normatização pelo Congresso Nacional de dispositivos constitucionais que tratam do acesso a bens e serviços coletivos para indivíduos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Assim, a matéria dispõe sobre normas gerais e critérios básicos visando a acessibilidade, com a supressão de barreiras e obstáculos em vias, espaços e imobiliários urbanos; construção e adaptação de edifícios, meios de transporte e de comunicação que venham a beneficiar o público alvo.

Após a aprovação na Câmara dos Deputados, o projeto veio à revisão do Senado Federal e, sendo despachado à Comissão de Assuntos Sociais, fui designado Relator.

No parecer, destaquei a importância do projeto no contexto das ações do Programa Nacional de Direitos Humanos, em que a promoção da sensibilidade dos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida se insere. Ressalto, ainda, o objetivo maior da matéria, que é a integração social da pessoa portadora de deficiência.

Tendo essas perspectivas em mente, aprovo o projeto, oferecendo 3 emendas de redação para ajustar o texto à melhor técnica legislativa. Então, passarei, agora, a fazer a leitura das 3 emendas que ofereço ao projeto.

Primeira emenda. Art. 5º. O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados, de uso comunitário, nesses compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres e os percursos de entrada e de saída de veículos nas escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT.

Segunda emenda. Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei nº 34, de 1996, a seguinte redação: os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor pelo menos de um sanitário e um lavatório que atenda às especificações das normas técnicas da ABNT.

Terceira emenda. Art. 22. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de acessibilidade, com dotação orçamentária específica, cuja execução será disciplinada em regulamento.

São as 3 propostas de emenda. O nosso voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o relatório do Senador Geraldo Cândido.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Heloísa Helena com a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Bom, primeiro gostaria de saudar a iniciativa, até porque ela se insere dentro da política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência. Saúdo também o Senador Geraldo Cândido pelo aperfeiçoamento do projeto, dizendo que S. Exª traz a esta Comissão de Assuntos Sociais uma preocupação que entendo extremamente relevante em relação à última medida provisória do Governo Federal, que trata da isenção de IPI para os carros utilizados pelos deficientes. Como é de conhecimento de todos, existe isenção de IPI para esse tipo de carro. Entretanto, a Medida Provisória nº 1.939-25 incorporou no seu teor a importação de determinados produtos, como quase sempre acontece nas medidas provisórias, que uma medida provisória destinada a um fim acaba servindo de instrumento para outras ações que nada têm a ver com o princípio definido na ementa.

E aí, para nossa surpresa, inclusive denunciado por vários deficientes físicos e várias entidades, a medida provisória restringe a isenção de IPI apenas na compra de automóveis a álcool. Ora, se o Governo Federal quisesse incentivar a produção de automóveis a álcool, que o fizesse dentro do programa que o Governo Federal não teve a capacidade de ir até o fim, que era a perspectiva da autonomia energética em relação ao Pró-álcool. No entanto, todo o programa acabou sendo desmantelado, tanto pela ação dos próprí-

os usineiros como pela ação ineficaz do Governo Federal. Entretanto, a partir do momento que a medida provisória traz a isenção apenas para os automóveis movidos a álcool, a grande surpresa é que, primeiro, esses automóveis praticamente não estão sendo produzidos pela indústria brasileira. E o mais grave é que os modelos oferecidos pela indústria brasileira não têm o câmbio automático, o que inviabiliza a sua utilização pelos deficientes. Esse é um alerta que trago a esta Comissão. Estamos apresentando no plenário alguns requerimentos de informação, no sentido de possibilitar que, à luz da política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência, tão bem relatada no projeto que teve como Relator o Senador Geraldo Cândido, a nossa Comissão, que trata de temas relevantes como esse, possa ficar atenta, buscando informações no Governo Federal em relação a isso, porque é inadmissível que os portadores de deficiência não tenham acesso a automóveis que possibilitam sua integração na nossa realidade cotidiana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A manifestação da Senadora Heloisa Helena é de extrema importância. Esse projeto, na verdade, já está em fase final de análise nesta Comissão. Não sei se a Senadora tem alguma sugestão.

A SRA. HELOISA HELENA – Não tenho, até para garantir que ele tenha a sua tramitação. Estamos apresentando um requerimento de informações e, na reunião da medida provisória, estaremos mobilizando todos para que isso seja efetivamente alterado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Correto.

Continua em discussão o relatório do Senador Geraldo Cândido.(Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, encerro a votação.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Analisaremos mais um item da pauta e depois convidaremos aqueles que serão sabatinados aqui, quando entraremos na pauta extra.

Analisaremos o item 2, pedindo a colaboração do Senador Juvêncio da Fonseca, já que esse projeto não exige decisão terminativa. É o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 52/99, que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional. O autor é o deputado Jair Meneguelli*. O Relator é o Senador Gilvam Borges, que deu parecer pela aprovação.

Designo, então, o Senador Juvêncio da Fonseca como Relator **ad hoc** e passo a palavra a S. Exª.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, o sempre inteligente e precioso Senador Gilvam Borges proferiu neste projeto o seguinte parecer:

É submetido a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 52/99 (n.º 3.456, de 1997, na Casa de origem), de autoria do Deputado Jair Meneguelli, que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-a a atleta profissional.

A presente proposta é oportuna e justa, uma vez que a atividade do peão de rodeio até o momento ainda não conta com qualquer proteção legal. Estima-se que haja no País mais de 12 mil profissionais do rodeio, sendo inúmeros os que prestigiam as provas do rodeio. Só na cidade de Barretos, interior de São Paulo, mais de 1,5 milhão de pessoas comparecem às competições de rodeio anualmente.

Em que pesem o desenvolvimento e crescimento das promoções de rodeio como forma de grande manifestação popular, a atividade de peão, verdadeiro artista do espetáculo, carece ainda de proteção legal. Na verdade, a propositura guarda estreita consonância com os anseios da categoria por ela contemplada, dado o eficiente trabalho de seu autor em auscultar os segmentos envolvidos na promoção de rodeios, em particular os peões.

Entendemos que a proposição merece o nosso acolhimento pelo seu elevado alcance social, sobretudo pela melhoria das relações do trabalho que ela pretende alcançar. Cabe observar, também, que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Voto: em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 52, de 1999, oriundo da Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos o Senador Juvêncio da Fonseca e colocamos em discussão o relatório que acaba de ser lido por ele.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, apenas para corroborar tudo aquilo que consta do relatório e dizer da importância desse projeto. Eu, que

sou de um Estado essenciamente agrícola, posso testemunhar sobre a importância desses rodeios pelo interior do meu Estado e do País. Esses peões, que são os atores das festas dessas cidades do interior, realmente não têm proteção.

Portanto, o projeto é muito oportuno e merece, efetivamente, a aprovação de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR.PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Gostaria de obter informação da Mesa sobre a possibilidade de apreciação do item 1 da pauta. É um projeto de lei, cujo Relator é o Senador Carlos Bezerra, que abrange questões ligadas ao crédito educativo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Esse projeto já foi relatado pelo Senador Carlos Bezerra, e foi apresentado voto em separado pelo próprio Senador Leomar Quintanilha que faz essa consulta à Mesa.

Podemos, portanto, apreciar o projeto. No entanto, só o votaremos se tivermos o **quorum** necessário.

Solicito que V. Exª, Senador Leomar Quintanilha, apresente voto em separado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Se não tiver **quorum** para votar, Sr. Presidente, preferiria deixar para discutir no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Ele exige decisão terminativa.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Exatamente por isso. Também porque observei que não estão presentes o autor e o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª, então, suspende a sua solicitação.

Vamos passar para a pauta extra.

Convido a Drª Solange Beatriz e o Dr. Arnaldo Pereira a tomarem assento à mesa.

Passamos a apreciar a Mensagem nº 73/2000, que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Srª Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com mandato de quatro anos. O autor é o Presidente da República e o Relator é o Senador Artur da Távola. O relatório afirma que a Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação.

Apreciaremos, também, a Mensagem nº 74/2000, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Arnaldo Pereira da Cunha Júnior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com mandato de quatro anos. O autor é o Presidente da República e o Relator é o Senador Artur da Távola. O relatório afirma que a Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação

A lista de inscrição para as perguntas dos Senadores já está sobre a mesa. Se os Srs. Senadores pretendem fazer alguma indagação aos convidados já podem fazer a sua inscrição.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de dizer à Drª Solange e ao Dr. Arnaldo que, por ter de participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, não estarei presente ao debate, mas dele tomarei conhecimento por meio das notas taquigráficas.

Deixo minha saudação aos dois indicados ao cargo, esperando que possamos buscar alternativas concretas para minimizar os efeitos perversos da área de saúde em relação à área a ser comandada pela Agência Nacional de Saúde.

Portanto, peço licença a V. Sªs.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos conceder quinze minutos para cada um dos convidados e depois os Senadores terão cinco minutos para fazer suas indagações.

Infelizmente, hoje, vamos ter que cumprir mais ou menos o horário, ou seja, o prazo estipulado para cada um dos convidados e para os Senadores porque temos reunião de plenário, temos a Comissão de Ética reunida e hoje, ao contrário de ontem, que deixamos mais ou menos livre o tempo, teremos que cumprir esse prazo.

Concedo a palavra, pela ordem da pauta, à Drª Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida, que tem 15 minutos.

A SRA. SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA – Exmº Sr. Presidente da Co-

missão de Assuntos Sociais, Senador Osmar Dias, Exmº Sr. Relator, Senador Artur da Távola, Exmºs Srs. Senadores e Senadoras, autoridades presentes, Senhoras e Senhores, sinto-me honrada em ter a minha indicação ao cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar, ANS, submetida à apreciação desta Casa.

É mais um momento na minha carreira de servidora pública, funcionária concursada do Banco do Brasil, atuando na administração direta, na área de acompanhamento de preços e de mercado, inicialmente, no antigo CIP, depois, na extinta Sunab, e, posteriormente, na Susep, regulando o mercado de seguros, previdência privada e capitalização. Na Susep pude, então, participar das discussões do projeto de lei que veio a regulamentar o que amplamente chamamos de planos de saúde, inclusive, colaborando com a equipe que trabalhou nas modificações posteriores.

Proponho a V. Exªs uma breve exposição sobre aspectos que julgo importantes sobre o atual contexto de regulamentação dos planos de assistência à saúde. Afinal, esse contexto e seus desdobramentos são o desafio da missão da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Esse desafio é mais do que a regulação do atendimento privado à saúde. Trata-se de assunto de relevante interesse público porque o que está em causa é o interesse público e não o privado.

Preliminarmente, cabe chamar a atenção para a denominação planos de saúde, assim entendidos tanto os seguros que são contratados para garantir a cobertura "riscos da saúde" quanto os planos de saúde assim chamados estritamente, ambos com os mesmos objetivos. Se me perguntassem a síntese do que pretendo oferecer nesta exposição, diria que se trata de como regular o mercado em que o consumidor deva estar garantido pela solvência econômico-financeira das empresas operadoras de planos de saúde. E mais, como regular esse mercado com a profunda diversidade existente. Essa questão não é trivial e está relacionada à formação e ao histórico da regulamentação do setor de saúde suplementar como um todo.

Para tanto, divido esta exposição em três momentos. O primeiro, o contexto que envolveu o início do processo de regulamentação; o segundo, a legislação resultante, a Lei nº 9.656, de 98 e o terceiro, as ações que reputo prioritárias para a Agência Nacional de Saúde Suplementar. O primeiro momento foi o contexto do surgimento do processo de regulamentação. Esse processo teve início no final da década de 80 e foi marcado, de um lado, pela crescente insatisfação dos consumidores com as restrições de cobertura a doenças nos seus contratos. De outro lado, pela preocupação com denúncias de insolvência de empresas e com a falta de transparência e de regras para o aumento de preços dos planos de saúde.

Durante essa primeira fase do processo, as demandas da sociedade se expressaram por meios de projetos de lei de Senadores e Deputados e de proposições de regulamentação originadas da Susep. Esse debate, conformou uma primeira agenda constituída pelos seguintes pontos: do lado assistencial, o objetivo era a ampliação da cobertura de doenças, inclusive para pacientes portadores de HIV e a proibição da imposição de limites e restrições de autorização para realização de procedimentos médicos, seja em regime de ambulatório, internação, seja em regime de internação hospitalar.

Do lado das regras de funcionamento das operadoras de planos de saúde, o objetivo era ampliar a competição do setor e estabelecer regras de acesso ao mercado, de controle e de fiscalização que alcançassem todas as empresas que atuam nesse setor. É conveniente destacar que, nessa época, as regras de garantias eram muito díspares. As operadoras de seguros de saúde já eram reguladas desde 1973, com requisitos de capital mínimo para o acesso ao mercado, de formação de reserva de garantia dos contratos, de publicação de balanços e de fiscalização sistemática da sua solvência. Já as demais operadoras nunca obedeceram a regras específicas nem dispunham de órgão fiscalizador.

Voltando à agenda naquele momento, o outro ponto de consenso foi o ressarcimento, pelas operadoras privadas, ao SUS das despesas incorridas pelos segurados ou associados quando atendidos por hospitais públicos ou conveniados ao SUS. Essa agenda se difundiu rapidamente. Foi traduzida em vários projetos de lei, de pleno conhecimento de V. Exªs e que expressara a riqueza do debate na sociedade.

Todo esse esforço resultou na preparação, deliberação e promulgação da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que regula os planos de assistência à saúde.

Passamos, então, ao segundo momento, que trata das conquistas obtidas pela lei. Algumas dessas conquistas foram no âmbito das coberturas e garantias contratuais: foi vedada a restrição quantitativa de atendimentos e de prazos para internação; foi imposta a cobertura a todas as doenças classificadas no Código Internacional de Doenças, da Organização Mundial de Saúde; foi instituído o Plano Referência,

com obrigatoriedade de seu oferecimento ao consumidor, como instrumento de balizamento de preços e de qualidade dos vários colocados no mercado; foram reduzidos os prazos de carência para, no máximo, seis meses, exceto partos, de dez meses, não havendo carência para casos de urgência e de emergência; foi instituído o prazo máximo de dois anos para alegação de doenças preexistentes não declaradas pelo consumidor, cabendo o ônus da prova à operadora; foi garantido o ingresso em planos de saúde a todos os consumidores, independentemente da idade ou da sua condição de saúde; foi garantida a assistência ao recém-nascido filho natural ou adotivo do consumidor; foi proibida a rescisão unilateral do contrato e a suspensão do atendimento, exceto em razão de fraude comprovada e da inadimplência superior a sessenta dias; foi determinada a restrição ao aumento das prestações em razão da mudança de faixa etária; o preço da última faixa etária foi limitado a seis vezes o valor da primeira faixa, que vai de zero a dezessete anos; foi concedida a garantia de permanência no plano de saúde coletivo dos demitidos sem justa causa e dos aposentados e os reajustes anuais dos planos individuais e familiares passaram a depender de autorização governamental.

Já no âmbito do ressarcimento das despesas ao SUS, a lei prevê a formação de Cadastro Nacional de Consumidores de Planos de Saúde. Foi exigido o ressarcimento, pelas operadoras, de despesas de consumidores quando atendidos por hospitais públicos ou conveniados ao SUS.

Quanto às regras de acesso e funcionamento das operadoras, o acesso das empresas ao mercado passa a ser autorizado pelo Governo mediante requisitos de capacidade econômica, de idoneidade dos administradores e de capacidade de atendimento assistencial. Foi prevista a constituição de reservas como garantia dos compromissos assumidos com os seus consumidores. As empresas estão submetidas a penalidades pela infração de dispositivos legais e regulamentares. Entre as penalidades figuram: a responsabilidade solidária e a advertência aos administradores, suspensão temporária ou definitiva das atividades, leilão de carteira e intervenção governamental na direção das empresas em razão de insuficiência de garantias econômico-financeiras e administração temerária.

No âmbito das novas instâncias de regulação, foi criado o Conselho de Saúde Suplementar – Consu, órgão interministerial presidido pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, com atribuições de estabelecer e supervisionar as políticas do setor de saúde suplementar, inclusive as regras de autorização e funcionamento das operadoras e de aprovação e supervisão do contrato de gestão da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Integram o Consu ainda os Ministros da Saúde, da Fazenda, da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão. Foi criada a Agência Nacional de Saúde com funções de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantem assistência suplementar à saúde. A Agência Nacional de Saúde Suplementar conta com a participação de uma câmara de caráter consultivo integrada por representantes dos setores envolvidos e da sociedade civil. São esses, Srs. Senadores, os principais marcos trazidos pela lei nova.

Após sua promulgação, o Consu – com a sua formação e atribuições anteriores – e o Ministério da Saúde promoveram diversos aperfeiçoamentos para disciplinar as questões relacionadas às coberturas e garantias dos consumidores.

Quanto às iniciativas direcionadas às normas de garantias econômico-financeiras, o resultado não foi o mesmo. Essas normas não chegaram a ser editadas, em razão de anteriores indefinições sobre a instância governamental responsável. Somente com a definição de um único comando, por meio da instituição da Agência Nacional de Saúde pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro deste ano, é que se vislumbra a efetividade da aplicação da Lei nesse particular.

Passemos então ao terceiro momento desta exposição, que trata das ações a serem implementadas pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras da Agência Nacional de Saúde Suplementar. As responsabilidades dessa Diretoria são:

regulação do acesso ao mercado e do funcionamento das empresas de planos de saúde;

acompanhamento do cumprimento dessas regras;

criação e monitoramento das regras de constituição de garantias econômico-financeiras das operadoras;

procedimentos de intervenção nas operadoras.

Já verificamos que a Lei, ao privilegiar a proteção ao consumidor, reconheceu a necessidade de exigir capacidade econômica das empresas para operarem no mercado. E não poderia ser de outra maneira. Garantir a solvência das empresas, em síntese, é proteger a economia popular. E é essencial proteger a economia popular num setor privado que cuida da saúde de milhões de cidadãos brasileiros.

Esse compromisso, muitas vezes relegado a segundo plano, é fundamental para a reorganização de um mercado em crescimento e sujeito a incertezas. É tão ou mais importante garantir um bom atendimento uanto garantir que esse atendimento seja certo e permanente, sem dúvidas quanto à responsabilidade das empresas de honrar seus compromissos. Há que se ter regras permanentes. As regras devem ser obedecidas, e as penalidades aos infratores devem ser proporcionais ao delito contra a economia popular. Devemos afastar sempre o fantasma que pode assombrar as famílias que contribuem para os planos de saúde, ou seja, o de se verem desprovidas do atendimento médico e hospitalar que contrataram.

As garantias de solvência das operadoras devem ser absolutamente claras para as empresas que assumem o risco do negócio, como também para a sociedade. Não há o que tergiversar sobre isso. Entretanto, é fundamental que seja ressaltado que as empresas são de natureza diversa, como procurarei demonstrar. São mais de mil empresas, podendo chegar a três mil entre os vários segmentos, estão operando há muitos anos e são responsáveis por contratos de planos de saúde de cerca de 40 milhões de pessoas. A maioria dessas empresas nunca foi submetida a nenhum controle econômico-financeiro. Portanto, não dispomos de informações suficientes sobre grande parte delas.

Então, devemos ter claro que as regras de acesso ao mercado e de garantias devem respeitar essa diversidade. Logo, as regras de garantia devem ser precedidas do levantamento das informações prioritárias e do amplo debate com os segmentos envolvidos sobre o modelo a ser instituído.

Para prosseguir, peço aos Srs. Senadores paciência, para que possa relatar um pouco do que estamos falando. Que empresas são essas e como está estruturado o mercado ofertante? Segundo informações disponíveis, o mercado é formado por quatro segmentos: as sociedades seguradoras, as medicinas de grupo – aqui incluídas as entidades filantrópicas –, as cooperativas médicas e as empresas de autogestão, estimando-se, como disse, que atendam a mais de quarenta milhões de consumidores.

São quarenta as operadoras constituídas como sociedades seguradoras, que atendem no presente a cerca de seis milhões de pessoas. É um mercado concentrado, com 80% das pessoas atendidas pelas três maiores empresas. E é um mercado amplamente regulado pelo Governo.

As seguradoras de saúde atendem prioritariamente os segmentos de renda alta e média situados nas maiores capitais do País e nas regiões metropolitanas e cidades de porte médio. Faturam anualmente cerca de 4,5 bilhões, conforme dados de 1999.

As medicinas de grupo são cerca de 700 empresas, constituídas sob várias formas jurídicas, que atendem a maior parte da população, aproximadamente 18 milhões de consumidores. As grandes empresas de medicina de grupo, assim como as seguradoras, concentram seus negócios nas principais capitais, embora a maior parte delas esteja localizada em cidades do interior, com o padrão de até dez mil consumidores cada, muitas vezes confundindo-se com estabelecimentos hospitalares sem contabilidade própria. Faturam anualmente cerca de R$4 bilhões – dados de 1998.

As cooperativas – cerca de 300 – atendem aproximadamente dez milhões de pessoas, e a atividade teve um forte crescimento a partir dos anos 80. É o segmento com distribuição mais uniforme no território, embora concentrado nas maiores capitais e cidades de porte médio, como São Paulo e Campinas, particularmente. Faturam anualmente R$3,5 bilhões.

Já as empresas de autogestão são aproximadamente 150. A maior parte delas representa serviços próprios de empresas privadas; e cerca de 50 são planos de saúde de empresas públicas e mistas. Atendem cerca de oito milhões de pessoas, com distribuição nacional, dependendo da localização dos empregados. Despenderam, no custeio dos seus planos, cerca de R$4,5 bilhões – dados de 1997.

Como podem ver V. Exªs, há no setor de saúde suplementar profunda diversidade. Para tanto, proponho para a Agência Nacional de Saúde Suplementar as seguintes metas prioritárias:

1 – O registro de todas as operadoras e de seus administradores com vistas à sua completa identificação. Nesse sentido, a Agência Nacional de Saúde já determinou que o registro provisório de todas as operadoras seja efetivado até o dia 31 de maio deste ano. Já foram requisitados todos os dados cadastrais das empresas e seus administradores;

2 – A instituição do plano de contas das empresas que operam planos de saúde, para apresentação padronizada de sua situação econômico-financeira. Este será o instrumento básico da transparência dos direitos e obrigações das empresas para apresentação dos respectivos balanços;

3 – A exigência de condições mínimas patrimoniais e financeiras para a entrada de novas empresas

no mercado de planos de saúde, respeitadas as respectivas particularidades;

4 – A formulação de plano de reservas técnicas que garantam os riscos assumidos junto aos consumidores e a fixação de metas de curto, médio e longo prazos para a constituição dessas provisões por parte das empresas que já operam no mercado, conforme as peculiaridades dos segmentos;

5 – A instituição de um sistema de informações periódicas como instrumento de controle e fiscalização sistemática do equilíbrio das operações e da formação de reservas;

6 – A definição dos instrumentos de recuperação das empresas que apresentem insuficiência patrimonial e econômico-financeira;

7 – A criação de regras para a fusão e cisão de empresas e para a transferência de carteira entre operadoras;

8 – A constituição de fundos e de regras que permitam resseguro dessas operações.

Essas são metas prioritárias com vistas à estruturação de uma da funções da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a curto e médio prazos. São metas pragmáticas e baseiam-se em modelo prudencial amplamente utilizado. Trata-se de reunir informações e regras que permitam o controle das empresas para evitar que elas tenham problema. Nesse caso, como sabemos, a prudência é fundamental. Estamos falando novamente da economia popular de mais de 40 milhões de brasileiros em um setor que movimenta um volume aproximado de R$20 bilhões proveniente da renda das famílias.

Agradeço e conto com o apoio dos consumidores, da sociedade e dos colegas da Agência para dar início, então, à regulamentação desse mercado, porque a sociedade brasileira, o consumidor e as famílias necessitavam disso há alguns anos, e o nosso desafio é imenso. É com humildade que reconheço que a tarefa e o desafio são grandes realmente.

Agradeço a todos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Arnaldo Pereira.

O SR. ARNALDO PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR – Exmº Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Osmar Dias, Sr. Relator, Senador Artur da Távola, Srªs e Srs. Senadores, autoridades presentes, senhoras e senhores, sinto-me honrado por haver sido indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar e, em decorrência, estar sendo submetido à apreciação desta Casa.

Assim como apresentado pela Drª Solange Beatriz e pelos Diretores nomeados do MS, Dr. Januário Montone, Dr. João Luiz Barrocae e Drª Maria Estela Gregory, na audiência pública ocorrida na tarde de ontem, venho aqui apresentar os compromissos que pretendo realizar e implementar na Agência Nacional de Saúde Suplementar, caso minha indicação seja aprovada pelos membros desta Casa.

Preliminarmente, gostaria de referendar e afirmar como meus os compromissos coletivos apresentados na audiência púbica realizada na tarde de ontem, assim como os apresentados pela Drª Solange Beatriz.

Inicialmente, gostaria de fazer um resumo das transformações ocorridas no Governo Federal nos últimos anos, principalmente no que reforça a regulação de mercados, antes de apresentar meus compromissos.

Nos últimos cinco anos, temos observado muito se escrever e discutir a respeito de reforma ou modernização do Estado, tanto no Brasil quanto em outros países, e tanto no Governo Federal como nos Estados e Municípios. Em tudo que foi debatido, existem diversos pontos em comum, especialmente a necessidade de a sociedade dispor de serviços públicos eficientes e eficazes que satisfaçam as suas necessidades, aplicando da melhor forma possível os recursos arrecadados pelo Estado. Outro aspecto amplamente abordado é a mudança do perfil do Estado de executor e grande responsável pelo desenvolvimento nacional para propositor de políticas, regulador de mercado, regulamentador e fiscalizador, principalmente nas atividades econômicas e de infra-estrutura socioeconômicas.

Dentro desse cenário, tivemos a oportunidade de observar o nascimento de um novo conjunto de órgãos federais, denominados órgãos reguladores. Com o surgimentos das três primeiras agências nacionais (a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Agência Nacional do Petróleo e a Agência Nacional de Telecomunicações), todas do setor de infra-estrutura e constituídas para regular os mercados objetos de nova legislação e de ruptura de monopólios, e até, como nos casos da Aneel e da Anatel, mercados objeto de processo de privatização.

Essas agências dispõem de características comuns, como autonomia administrativa, financeira e técnica, contando com receitas próprias, estrutura de

cargos específica e mandato fixo de seus dirigentes, não coincidentes entre si. Apesar de semelhantes, cada uma dessas agências acabou constituindo uma experiência ímpar de reforma ou modernização do Estado. Na Aneel foi experimentado o contrato de gestão. Na Anatel, novo regulamento de compras. Na Aneel e na ANP, a estrutura organizacional foi baseada em superintendências de processos. Já na Anatel, em diretorias.

As novas organizações implementadas buscavam dar maior estabilidade à regulação de cada mercado, propiciando maior transparência das regras e ações, assim como maior segurança aos investidores e a satisfação aos consumidores de serviços ou produtos. Todas essas experiências ainda se encontram em processo de consolidação, uma vez que o principal fator para que isso ocorra ainda não foi concretizado, que é a consolidação do quadro de recursos humanos para essas entidades, cujo texto do projeto de lei foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 265, de 25 de fevereiro de 2000.

A experiência seguinte, da qual tive o prazer de participar devido a minha atuação anterior no extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, foi a criação e implementação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que teve início no ano de 1998 e ocorreu durante o ano passado o primeiro órgão regulador da área social e o primeiro do setor saúde.

Na ANVS, tentamos incorporar todas as virtudes das três primeiras agências reguladoras, tentando evitar, em sua implementação, os desacertos ocorridos. Dentro dessas características, destacamos o contrato de gestão que é utilizado pela Aneel como instrumento ímpar no processo de gestão, tornando transparentes os compromissos, metas e resultados da agência, para não incorrermos em erros do passado, em que havia entidades da administração indireta que tinham suas competências e autonomias previstas em lei, mas não tinham claro o que e como iriam realizá-las, perdendo, ao longo dos anos, o seu foco institucional.

A autonomia e a estabilidade da ANVS, assim como da Aneel, ficaram vinculadas as suas responsabilidades. Nisto o contrato de gestão é um instrumento fundamental, inclusive por ser o único meio de um membro da diretoria perder o seu mandato, além, evidentemente, dos casos de improbidade.

A quinta experiência do Governo Federal, também no setor saúde, está sendo a da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que começou suas atividades no dia 6 de janeiro deste ano, com a publicação do seu regimento interno pela diretoria nomeada e empossada pelo Presidente da República.

A ANS teve o seu início da sua gestão em meados do segundo semestre do ano passado, e mais uma vez tive oportunidade de participar da reorganização do setor saúde, tendo sido convidado a apoiar o processo de construção, isto é, desenho e negociação, do seu projeto de lei, decreto de regulamentação e regimento interno, ao lado do Dr. João Luiz Barroca, na época, diretor do Departamento de Saúde Suplementar e, atualmente, diretor da ANS.

No desenho da ANS, incluímos dispositivos para corrigir dificuldades encontradas na implementação da própria ANVS, além das observadas pelo acompanhamento das experiências das três primeiras agências reguladoras durante o ano passado.

A ANS foi criada dentro do processo de evolução da regulamentação do mercado de planos de assistência à saúde, que teve como marco a aprovação da Lei nº 9.656 e a edição simultânea da Medida Provisória nº 1.665, fruto do acordo para aprovação da referida lei. Esta agência veio preencher uma lacuna no setor saúde, que é o controle das ações privadas de assistência à saúde, cujo financiamento é realizado pelos cidadãos em planos de assistência à saúde organizados e mantidos por operadoras, segmento hoje que, segundo algumas das estimativas, seria da ordem de 40 milhões de brasileiros cobertos por, aproximadamente, 1.200 operadoras e que movimentariam, aproximadamente, R$20 bilhões ao ano.

A ANS tem a sua missão expressa no art. 3º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que é promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde do País. Esta missão representa a defesa da economia popular por meio de mecanismos que assegurem a estabilidade das operadoras ao longo do tempo; a defesa do mercado de saúde suplementar pela coibição de concorrência desleal ou por meio de instrumentos ilegais; a defesa dos prestadores de atendimento ambulatorial, hospitalar e odontológico por meio da confiança de que os atendimentos realizados aos consumidores em nome das operadoras será pago, em virtude destas, sob maior controle; a defesa do consumidor por meio da coibição de abusos das operadoras, inclusive no tocante à majoração indiscriminada de preços ou ao exercício dos seus direitos; a defesa dos recursos pú-

blicos aplicados no setor saúde por meio do reembolso dos custos do Sistema Único de Saúde, com pacientes que dispõem de coberturas em planos de assistência à saúde; e, em última instância, a defesa do direito à vida, sobrepujando-o ao interesse puramente econômico. É essa entidade de que espero fazer parte e é essa a missão de cuja realização espero poder participar, caso meu nome seja aprovado por V. Exªs.

Neste ponto, gostaria de destacar os desafios que se colocam e os compromissos que pretendo realizar. Esses compromissos se agrupam em duas dimensões: uma como diretor, membro da diretoria Colegiada da ANS, e outra como diretor responsável pela diretoria de Gestão da ANS.

Como diretor membro e partícipe da diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar, comprometo-me a dar o melhor de mim para que a ANS exerça a sua missão ou finalidade e o que ela representa, bem como exerça as suas competências e alcance os resultados que serão pactuados no contrato de gestão, propiciando, assim, um setor estável e seguro para os seus operadores, prestadores e usuários.

Como diretor responsável pela Diretoria de Gestão da Agência Nacional de Saúde Suplementar, comprometo-me a superar os desafios e executar as ações e atribuições que a compreendem, conforme o seu regimento interno, detalhadas a seguir:

– O planejamento, acompanhamento e avaliação das ações e resultados a serem alcançados, principalmente os explicitados no contrato de gestão a ser celebrado com o Ministério da Saúde.

– A Assessoria de Relações Internacionais, inclusive cooperação técnica e financeira com organismos similares em outros países ou organismos multilaterais.

– Comunicação e integração interna da ANS.

– Suprimento, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos, inclusive manutenção de cadastros, folha de pagamentos, constituição de direitos funcionais.

– Desenvolvimento institucional, inclusive introdução e aplicação de ferramentas de melhorias contínuas.

– Manutenção e disseminação de informações, por meio magnético ou documental, inclusive entrada, processo e guarda de processos e arquivos e documentos.

– Informática: desenvolvimento e manutenção de sistemas de redes de dados.

– A arrecadação da taxa de saúde suplementar.

Elaboração e gestão do orçamento e das finanças, bem como realização da contabilidade, controle e acompanhamento de contratos e convênios.

Suprimento e controle de materiais, serviços e patrimônio, bem como logística e realização de licitações e contratos.

Nesse aspecto, cabe ressaltar a oportunidade ímpar que é construir algo inteiramente novo, oriundo de duas bases diferentes: uma, do Ministério da Saúde que tinha sido criada e implementada há pouco mais de um ano, o DESAS(?); e outra, do Ministério da Fazenda, por meio da Superintendência de Seguros Privados.

Diferentemente das experiências anteriores que tive oportunidade de vivenciar, como na diretoria de administração da Fundação Nacional do Índio, e na diretoria de administração da Fundação Nacional de Saúde, nas quais o maior trabalho era suplantar a burocracia existente, para coibir impropriedades, vícios e erros de anos e até décadas, e, em paralelo, construir um projeto participativo de desenvolvimento da organização, com vistas a sua inserção no futuro.

A ANS se constitui um desafio empolgante e diferente: construir uma nova organização, com diferenciados mecanismos de gestão, a partir de uma base institucional ainda não consolidada, sem vícios ou desvios institucionais, permitindo, assim, que se estruture de forma correta, voltada para sua missão, suas competências e o atingimento de resultados.

Especificamente em relação à diretoria de gestão, um dos desafios é não permitir que ela se transforme em um fim em si mesma, mas sim uma grande parceira na consecução dos resultados de cada unidade da ANS, não perdendo, assim, a sua razão de existir: satisfazer as necessidades das demais unidades da Agência.

Entre as atribuições da diretoria de gestão apresentadas, cabe ressaltar os seus primeiros e principais desafios:

Dotar a ANS de recursos humanos qualificados às suas atividades, recrutando-os no mercado e desenvolvendo a competência técnica específica.

Nos primeiros meses, até a criação e o preenchimento do quadro próprio, requisitando de órgãos e entidades da administração pública os quadros necessários, em especial da SUSEP, tendo em vista o compromisso assumido pelo Ministério da Fazenda durante o processo de criação da ANS; desenvolvendo conhecimento em conjunto com centro de formação e de pesquisa em atuar em saúde, economia em

saúde, direito em saúde, etc., aplicados à saúde suplementar.

Segundo: implementar e estruturar a ANS, os órgãos centrais e centralizados, distribuídos pelas unidades da Federação, suprindo-os dos recursos e meios necessários. Implementar e manter um eficiente sistema de informação para que se possa conhecer e acompanhar o mercado de saúde suplementar, com transferências de dados periódicas, com a segurança e a proteção necessárias para se resguardar o sigilo das mesmas, tanto em relação aos indivíduos quanto em relação às operadores e prestadoras, bem como disponibilizar as informações necessárias à sociedade, dando, assim, a necessária transparência ao setor. Por último, constituir a ANS como o novo paradigma da administração pública brasileira, tornando-a referência de eficiência, eficácia e um exemplo a ser seguido, bem como um lugar onde todos desejem trabalhar.

É preciso enfatizar ainda – isso é tema afeto à diretoria de gestão – a importância da taxa de saúde suplementar. Não existe autonomia sem receita própria. As estimativas iniciais apontam uma receita para o ano 2000 de aproximadamente R$40 milhões, valor este que deverá ser complementado com recursos do Tesouro Nacional, principalmente no primeiro ano de seu funcionamento e sua instalação. O orçamento global deverá ficar entre R$65 milhões e R$70 milhões.

A taxa de saúde suplementar foi estruturada de forma que não criasse impacto sobre o mercado e é composta por dois blocos: o primeiro vinculado à conta de prestações de serviços – por exemplo, registro de operadoras e de produtos – e o segundo vinculado aos planos de assistência à saúde por porte das operadores, conforme o número de usuários.

Concluindo, esses são os compromissos, além daqueles já estabelecidos pela audiência pública realizada ontem, que, pessoalmente e enquanto grupo, podemos assumir. Assim, diante do exposto, tenho convicção de que cada um de nós, cada um dos membros nomeados ou indicados para compor a primeira diretoria da ANS tem o potencial, a capacidade e a integridade para realizar o que de nós é esperado pela sociedade.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Agradecemos ao Sr. Arnaldo Pereira da Cunha pela sua exposição.

Passo a palavra ao Senador Ártur da Távola, que é o Relator da Mensagem nº 73, a indicação do nome da Dra. Solange Beatriz Palheiro Mendes de Almeida, e da Mensagem nº 74, com a indicação do nome do Sr. Arnaldo Pereira da Cunha Júnior.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou encaminhar por escrito o relatório, que é breve e arrola o passado profissional de cada um dos dois membros indicados, que os credencia, evidentemente, ao desempenho dessa função. Mas, acima de uma visão puramente formal, eu gostaria de expender algumas considerações a respeito do momento que estamos a viver no Brasil e nessa área em particular. Tenho a impressão de que o Brasil não tem consciência ainda do tamanho da transformação pela qual o Estado brasileiro está passando. Isso ficará evidente dentro de alguns anos, porque é sempre difícil aos contemporâneos a percepção dos processos enquanto eles estão germinando. Estamos, efetivamente, mudando a concepção de Estado que vigeu no Brasil até poucos anos atrás. A grande novidade disso é algo no qual o País tateia, buscando o máximo de racionalidade e de aproximação da qualidade nesse particular. Trata-se das agências reguladoras. As agências reguladoras são uma novidade na sistemática brasileira, mas não são uma novidade, por exemplo, nos Estados Unidos, que é um país que nunca teve a alternativa Estado **versus** privatização – ao contrário. E não são uma novidade em alguns outros países que já têm uma prática efetiva de fiscalização por agências que controlam, em nome do Estado, a iniciativa privada. No Brasil isso é novidade. Nós sempre tivemos o antagonismo privado/público como um traço da nossa formação. É justamente a isso que se está, a meu juízo, suprindo e superando.

Ao ouvir a Drª Solange Beatriz Palheiros, todos devemos ter tido claro – e muitos já tinham isso evidentemente em suas cabeças – que o Brasil está com um sistema privado que atende a 40 milhões de usuários nos vários planos de saúde, entre o que ela arrolou, as sociedades seguradoras, a medicina de grupo, as cooperativas médicas e a autogestão. São 40 milhões de brasileiros. Trata-se, portanto, de uma cifra elevadíssima e que revela algo que nunca está presente de maneira muito clara na cabeça das pessoas; ou seja, o hoje é sempre o remanescente de um ontem qualquer. Nós estamos a viver na área social, um ontem – e, quando falo ontem, refiro-me a 15, 20, 30 e 40 anos atrás – de grande tragicidade. O grande abandono da questão social no Brasil deu-se a esse tempo. Se considerarmos que este é um País que, nos últimos 30 anos, cresceu 70 milhões de pessoas,

vamos verificar que estamos diante de um quadro trágico e que vivemos, a esse tempo, um quadro trágico com os resultados hoje.

O caso da violência é bem expressivo. A maior parte da incidência de violência está no segmento da população que vai dos 18 aos 30 anos. Isso mostra que essa faixa de 70 milhões de brasileiros, que nasceram e cresceram nos últimos 30 anos, por desassistência, por marginalidade crônica e ancestral, enveredou pela linha do crime e pela linha da delinqüência.

Tudo o que se congregou de trágico na área da saúde também provém daí. Por que o sistema de saúde brasileiro, que se desenvolveu de um modo caótico e, ao mesmo tempo, espontâneo nos últimos 30 anos precisou ter 40 milhões de pessoas nesse tipo de plano? Em primeiro lugar, porque o sistema público de saúde falhou. Não agora; agora ele paga e falha, porque temos as conseqüências dessa política; mas lá, quando não atendeu à demanda desse crescimento populacional. Exatamente 40 milhões de pessoas, no funcionamento do sistema e saúde, dos últimos 20 anos para cá, revelam o quanto, lá, o sistema de saúde pública não funcionou. Isso chegou a um ponto tal que, com 40 milhões de usuários nessa faixa, ela já se constitui, queiramos ou não, em um núcleo de grande importância e significado. Os dados que a Drª Solange nos trouxe não impressionantes não apenas quanto ao número de afiliados a cada uma das modalidades, mas também ao faturamento. Tudo está na casa dos bilhões.

Tivemos, por um lado, portanto, esse crescimento anômalo do atendimento de saúde por esses meios, que o poeta chamaria de ínvios caminhos, espontaneamente, de todas as formas, com empresas idôneas, com empresas inidôneas, com empresas aproveitadoras, com empresas idôneas com alta margem de lucro, com empresas inidôneas de pouca durabilidade; por esses caminhos, tivemos esse crescimento, e, ao mesmo tempo, hoje, o sistema de saúde do País não pode ficar sem essa assistência.

Do meu canto de observador do Senado, embora participante também, acompanhei muito a luta do Senador Sebastião Rocha na ocasião em que se votou essa matéria. Vi o quanto S. Exª operou um conflito que os políticos vivem: entre o que pensam e o que é razoável, tendo em vista as circunstâncias de uma votação. S. Exª viveu como ninguém esse conflito. Tendo uma posição clara em relação a isso, soube, a meu ver com uma eficiência única, harmonizar a sua ação, aceitando, muita vez, o que não era de sua plena concordância e buscando, dentro disso, operar ao máximo o momento que o País vive nessa área, quando está a analisar pessoas que vão comandar uma agência responsável por um setor da atividade que atende a 40 milhões de brasileiros e tendo que atuar de modo a que não inviabilizem o sistema. Porque, se inviabilizarem o sistema, o sistema público não agüenta com essa carga e ao mesmo tempo de tê-lo sob um controle do Estado, de absoluto rigor, para que também os vícios desse processo que foi se formando de modo espontâneo e natural não ganhem, como ganharam durante muito tempo, a batalha exatamente contra aqueles que mais necessitam de amparo, aqueles que necessitam ser usuários desse sistema.

]Nos últimos tempos, vi dois Ministros da Saúde, com muita disposição, falo isso com muita franqueza, enfrentar esses grandes grupos. O Ministro Jamil Haddad, no governo Itamar, e o Ministro José Serra, neste governo. Com visões diferentes, o Ministro Jamil Haddad com uma visão socialista estrita à idéia de que o Estado pode ser ele o único gestor dessa atividade, e o Ministro José Serra, com uma idéia social-democrata, não apenas do Estado factor, interveniente, mas do Estado que seja capaz de ser o agente regulador, o Estado intermediário entre a demanda da sociedade e a pressão do capital. São dois formatos, a meu ver, bem próximos do que há de mais justo nessa matéria. Nunca, neste País, enfrentou-se, como se enfrentaram nos últimos anos, desde o governo Itamar até agora, os laboratórios farmacêuticos, os planos de saúde e, igualmente, tudo que tem a ver com essa...

O SR. CARLOS BEZERRA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Com muito prazer, Senador, se o Regimento permitir no relatório.

O SR. CARLOS BEZERRA – É só sobre esse enfrentamento dos laboratórios. Fala-se muito nisso agora, mas quero dizer que essa questão é antiga. No governo João Goulart, o Ministro da Saúde, Wilson Fadur, fez essas denúncias, mostrou com números o superfaturamento dos laboratórios, a compra da matéria-prima superfaturada. Foi uma das razões por que caiu o governo João Goulart e se implantou a ditadura no Brasil. Havia várias reformas em andamento, inclusive essa, que ia pegar os laboratórios multinacionais todos. Essa questão não é nova, não é de agora e já se derrubou um governo democrático no Brasil por conta disso. Os laboratórios, as multinacionais, o grande capital ligado aos militares e à grande imprensa terminaram dando um golpe, implantando a

Ditadura de 64. Esse assunto não é novo, é um assunto antigo, que o Brasil precisa resolver um dia. Apenas isso, Senador.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Muito obrigado, Senador. Concordo inteiramente com V. Exª. O assunto não é novo. Referi-me apenas a que, recentemente, esse enfrentamento vem ganhando novos impulsos, dada a gravidade do problema. Ao tempo de João Goulart – participei também desse tempo e também fui exilado político por causa dessas idéias – tinha-se uma idéia um pouco diferente, de que podia o Estado, sozinho, arcar com toda essa questão e inclusive arcar com toda a questão da elaboração dos remédios, supondo-se, naquela época de substituição de importações, que era possível realizar pelo Estado ou por organismos do Estado todo o atendimento médico integral, inclusive relativamente a medicamentos. Era uma outra concepção, que o Ministro Fadul realmente encarnou com muito vigor, com muito brilho, é verdade. No fundo, são os mesmos ideais, traduzidos dentro da complexidade moderna, em que as multinacionais têm outra natureza, já não são exclusivamente empresas de países ou ligadas a países, são transnacionais. A tecnologia se tornou extremamente complexa e os processos de evolução na medicina, também, por uma tecnologia que a todo instante está se transformando, o que torna muito difícil controlar os preços dos tratamentos, dos diagnósticos e tudo o mais. Portanto, é tudo de uma mesma corrente de forças, que, de alguma maneira, na contemporaneidade, encontraram nesse momento uma oportunidade de juntar forças. Ou seja, a votação aqui, na Casa, foi uma votação importante, da Agência Nacional de Saúde Suplementar. A discussão que houve, infelizmente, foi uma discussão menor – se ela ficaria no Rio de Janeiro ou em Brasília – uma discussão sem a menor importância. O que importava ali era o passo que estava sendo dado e que hoje, espero, se conclua.

Por todas essas razões, ou seja, pela alta responsabilidade de uma agência que vai jogar o papel de fiscalização do Estado nessa matéria, não estamos simplesmente hoje a consagrar uma formalidade, uma solenidade de aprovação de nomes. Por isso, eu, com muito interesse e agrado, ouvi os dois depoimentos depois de analisar o **curriculum** de cada um dos indicados, de cada um dos dois indicados que aqui estão hoje.

À margem, digamos assim, das suas qualificações curriculares, creio que o enfoque seja importante, sobretudo quando ficou claro, na fala dos dois, que a agência vai iniciar o registro de todas as operadores, com todos os dados cadastrais, o que mostra o quanto esse setor estava abandonado. Ninguém no Poder Público possuía os dados sobre as empresas que operam no setor.

Serão criados os planos de conta para a transparência das empresas, o estudo completo dessas contas; será absolutamente inflexível no que se refiram às exigências de condições mínimas; será exigido o plano de reserva técnica; será montado um sistema de informações periódicas; e serão reguladas regras para fusão de empresas nessa área, exatamente para que, internamente, nesse grupo não se dêem a montagem de fusões que podem acabar gerando oligopólios e outros elementos desse setor.

Esse programa, evidentemente, acredito que esta Casa possa aprovar, porque está posto, digamos, na linha do melhor pensamento sobre essa matéria. Razão pela qual não vejo outro caminho senão o que aprovarmos os nomes aqui indicados.

Esse é o meu relatório e o meu voto.

Agradeço a V. Exª e aos Senadores a atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está em discussão o relatório do Senador Artur da Távola.

O primeiro inscrito para discutir e elaborar suas perguntas é o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Srª Presidente, nobre Relator, nobres Pares, Drª Solange Beatriz Palheiro Mendes e Dr. Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Senador, um momento, por favor.

Convido o nobre presidente da Agência, Sr. Januário, para se sentar. O Dr. João Barroca também pode tomar assento.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – É bom que o Presidente esteja acompanhando de perto o desenrolar dos processos preliminares de instalação da agência que ele vai conduzir.

Vou votar favoravelmente à aprovação dos dois nomes, a observar a sua formação profissional e, sobretudo, a sua experiência profissional, que expressa uma ligação significativa com a atividade da saúde em nosso País.

Faço uma saudação especial à Drª Solange Beatriz, que teve uma passagem pelo Banco do Brasil. Tive a honra também de servir essa casa.

Entendo que a situação da saúde pública no Brasil já esteve muito pior, não é boa, ainda não é satisfatória, não atende aos reclamos da população bra-

sileiras, mas já se avançou bastante, principalmente nos Estados interioranos, onde as dificuldades eram mais acentuadas, notadamente em relação aos prestadores de serviço de saúde; onde as condições mais limitadas acabavam refletindo na condição de atendimento à saúde da população. Mas se nota, a olhos vistos, que a saúde pública melhorou consideravelmente.

A instalação dessa Agência Nacional de Saúde naturalmente é um passo novo, é uma inovação. Entendo o sistema de regulação como um aprimoramento nas ações da saúde do País e acredito que ele inaugurará as suas atividades com pleno êxito. Tudo o que o sistema alcançar visando o aprimoramento, o melhoramento do atendimento à saúde no País certamente atenderá às necessidades que a população hoje tem como prioridade nas suas relações.

Essa agência propõe-se basicamente a estabelecer o balizamento, a regular a relação entre prestadores de serviços e usuários do serviço de saúde, na qual notamos a existência quase que permanente de um desvio de conduta, com prejuízos enormes para a qualidade da saúde do povo brasileiro. Certamente, essa agência virá contribuir para coibir esses desvios de conduta, trazendo benefício para a saúde da população brasileira.

Eu não teria muito a acrescentar em apoio às afirmações do Relator, mas gostaria de ouvir dos eminentes candidatos sobre a estrutura proposta para a implantação da agência reguladora, para a sua instalação. Gostaria de saber se a estrutura proposta tem a capilaridade, tem os tentáculos necessários para fazer o acompanhamento, a fiscalização da relação que há entre os prestadores de serviços de saúde e seus usuários em todo o Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com a palavra a Drª Solange.

A SRA. SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA – Como disse quando terminei a minha colocação, o desafio é muito grande. A agência é um órgão que foi criado a partir da novidade, não sendo sucessora de um órgão anterior ou de alguma estrutura anterior. Porém, acredito que da forma como está constituída, com os princípios e os fundamentos de uma agência reguladora, teremos condições de exercer essa competência de controle, de fiscalização.

Obviamente, temos que contar com a colaboração dos demais órgãos do Executivo, de nos ceder funcionários, o que já está acontecendo, de forma a que essa experiência de fiscalização, que é específica, possa ter êxito. Não basta o funcionário ter boa formação e capacidade, mas é necessário que ela seja específica na parte de acompanhamento de solvência e fiscalização de empresa.

Mas acredito que conquistaremos isso, principalmente também porque hoje valemo-nos da informática, graças a Deus. O controle é feito à distância. A fiscalização, o controle exercido, até há algum tempo, **in loco**, hoje não é tão necessário, embora também importante. Mas será por intermédio desses formulários e informações periódicas que as empresas deverão encaminhar-nos mensalmente que acompanharemos esse desenvolvimento. Obviamente, contra fraude não há quem possa. Teremos condição de acompanhar aquela empresa cujas informações vierem de forma regular, não só do ponto de vista da solvência mas também da relação da operadora com esses prestadores de serviços. Há aí um pouco mais o que chamamos de corpo a corpo, um controle e um acompanhamento mais próximo.

Mas estamos todos acreditando que teremos sucesso nessa nossa missão. Também porque o resultado que se verificou nesse um ano e meio da edição da lei foi que houve por parte do mercado uma observância à lei. Houve por parte das empresas um atendimento a essa lei que veio regular o setor. Por parte dos administradores, por parte das empresas, está havendo um movimento favorável a esse controle, o que é positivo até para a própria imagem do setor. Nenhum empresário gostaria de se ver dentro de um setor que não goza de uma boa imagem dentro da nossa sociedade. Sempre ressalvando que existem as boas e as más pessoas, os bons e os maus empresários, os bons e os maus consumidores.

Esse um ano e meio só nos fez ficar mais crédulos do sucesso que podemos ter, principalmente agora, com a agência sendo um órgão regulador único a comandar o processo. Acredito que teremos um bom resultado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao Sr. Arnaldo Pereira da Cunha para suas observações.

O SR. ARNALDO PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR – Quando estava sendo feito o desenho dessa organização, um dos pontos que nos preocupou foi a falta de base inicial de como constituir essa organização de forma que ela conseguisse estar em descanso (inaudível) no país e conseguisse efetivamente alcançar seus resultados.

Foi feito um dimensionamento tanto de cargos, quanto do quadro de pessoal – que está na mensa-

gem encaminhada, nesta semana, ao Congresso para criação da carreira de todas as agências reguladoras – suficiente para as atribuições da ANS. Em paralelo a isso – enquanto estava-se fazendo o processo de negociação –, foi fechado compromisso dentro do Governo de que se fosse insuficiente o quantitativo alocado, seriam alocados mais cargos comissionados e ampliar-se-ia o quadro de pessoal. Na verdade, só com a experiência, ou seja, só quando a agência efetivamente começar a entrar em funcionamento, operar em sua plenitude, poderemos dimensionar se o quadro está adequado, se sobrou ou se faltou.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Se o Plenário estiver de acordo, para agilizarmos os trabalhos, ouviremos os próximos oradores em bloco. Há apenas quatro Senadores inscritos: nobre Senadora Marina Silva, Senadores Moreira Mendes, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Com a palavra a nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Em primeiro lugar, cumprimento a Srª Solange Beatriz Mendes de Almeida e o Dr. Arnaldo Pereira da Cunha Júnior.

É claro que, no processo encaminhado, todas as especificações referentes às exigências necessárias de formação técnica e de conhecimento da área compatível com a função estão especificadas. No entanto, no meu ponto de vista, talvez, verificando o processo, sinto a necessidade de algo semelhante ao que ocorre quando fazemos a argüição dos indicados para o Banco Central por exemplo, em que eles vêm aqui, além da sua competência técnica e conhecimento da estrutura, são sabatinados também quanto aos seus programas, o que pensam à frente da instituição, quanto ao programa a ser implementado.

Embora eu ache de fundamental importância a exposição feita em função do funcionamento da estrutura e do conhecimento necessário que se deve ter daquilo que se vai operar, também, do ponto de vista desta Casa, são interessantes alguns aspectos referentes ao programa de trabalho a ser implementado pelo senhores à frente da Agência Nacional de Saúde. Nesse sentido, vou fazer alguns questionament - talvez para que se possa dar maior clareza aos a - pectos aos quais estou me referindo e dos quais acho estar carente o processo.

Primeiro, além de integrar o colegiado, qual a função específica que vai desempenhar, na estrutura, a Agência Nacional de Saúde?

2) Na função específica de cada um, como se dará a relação com o consumidor?

3) Na sua função específica, como irá manter a relação com a regulamentação do mercado?

4) Qual a posição dos senhores sobre o processo de fiscalização a ser exercido tanto pelo Congresso Nacional como pela sociedade?

São essas as questões que apresento aos senhores, observando exatamente esse aspecto ao qual me referi anteriormente. Lembro-me das sabatinas de que participei na Comissão de Assuntos Econômicos, em que foram inquiridos os indicados para o Banco Central. É preciso que seja feita uma exposição do programa a ser implementado; é preciso que se explique como o programa será operado, do ponto de vista do interesse da sociedade, por aqueles que estão indicados para ficar à frente da sua estrutura.

Com isso, não quero, em hipótese alguma, diminuir a importância da exposição realizada sobre o funcionamento da Agência Nacional de S úde.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce nto) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Inicialmente, quero cumprimentar o ilustre Senador Artur da Tá a pelo relatório apresentado e, sobretudo, pelos -mentários que fez depois da leitura do relatório.

O Senador Artur da Távola, mais ma vez, demonstra com muita clareza o seu elevado conhecimento e a sua sintonia com a realidade brasileira. S. Exª, com um poder de síntese muito grande, conseguiu mostrar exatamente a importância da Agência Nacional de Saúde Suplementar, o avanço dado pelo Brasil nesse novo modelo de administração pública e as dificuldades enfrentadas por cada uma das agências criadas. E essa Agência, mais do que as out vai enfrentar muitas dificuldades.

Da análise dos currículos aqui apresentados e da palavra dos indicados, percebo que ambos demonstraram capacidade para desenvolver o seu trabalho. Portanto, quero de antemão dizer que vou votar favoravelme te à aprovação dos nomes indicados.

Com ção Drª Solange, quero dizer que temos duas s en comum: o sobrenome e a profissão. Meu enome é Mendes, e também sou advogado.

Quero fazer um pequeno comentário e uma reflexão sobre algo que julgo ser um dos maiores problemas que essa Agência vai enfrentar: o controle do operador, do prestador de serviço ou das empresas que estão do outro lado.

Conforme o relatório apresentado pela Drª Solange, há por volta de 40 milhões de brasileiros usuários desse sistema. São pessoas de todas as catego-

rias; são pessoas que, às vezes, com muita dificuldade, guardam um dinheirinho no final do mês para pagar o seu seguro-saúde. Do outro lado, há aproximadamente três mil entidades prestadoras desse serviço. Evidentemente, o lado mais fraco é o desses 40 milhões de brasileiros. Por onde passamos – em meu Estado, isso não é diferente –, temos sentido a aflição dessas pessoas. Elas pagam esse serviço durante muitos anos, mas, quando dele precisam, não são atendidas. No contrato sempre há uma cláusula escrita com letra pequena que acaba impedindo que elas sejam beneficiadas por aquele serviço que foi pago durante muito tempo.

Parece-me que este será o maior desafio: realmente colocar um cabresto, no bom sentido, nessas entidades que prestarão esse serviço. É preciso que se tenha sempre em mente que, do outro lado, sempre teremos o lado mais fraco, como disse, que são os 40 milhões de brasileiros.

Cabe-me aqui, portanto, não fazer nenhum questionamento, apenas desejar que ambos os indicados, com a capacidade acadêmica já demonstrada pelos currículos e pela juventude de ambos, possam efetivamente prestar um bom serviço à frente dessa Agência Nacional de Saúde Suplementar, colaborando, assim, para o desenvolvimento do nosso País.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Srª Presidente, prezados convidados, Dr. Arnaldo, Drª Solange, que já conheço de outros encontros de trabalho, gostaria de aproveitar a fala sempre prazerosa do Relator, Senador Artur da Távola, para colocar uma preliminar antes de entrar especificamente na questão da Agência Nacional de Saúde, principalmente no que se refere à atuação do Ministro José Serra. Concordo plenamente que o Ministro José Serra tem sido um dos Ministros da Saúde do Brasil que mais se empenhou em enfrentar cartéis e se expôs publicamente nesse enfrentamento, tanto no momento de votação da lei dos planos de saúde quanto na questão dos laboratórios, dos medicamentos. Costumo brincar e até já disse para a assessoria do Ministro – não disse a S. Exª, mas direi um dia – que gosto muito mais da figura do Ministro José Serra do que do Parlamentar José Serra. E explico por quê: o Parlamentar José Serra era estigmatizado como um Deputado – depois, um Senador – que discriminava, tinha determinados preconceitos em relação às regiões mais pobres do País, principalmente o Norte e o Nordeste; que lutava sempre pelo desenvolvimento do centro-sul, em especial do Sudeste; e, de certa forma, tratava com determinada discriminação o Norte e o Nordeste. O Ministro José Serra está, de certa forma, jogando por terra essa estigmatização quando, de fato, tem sido um aliado, inclusive quanto à PEC que trata de recursos para a saúde, e tem, muitas vezes, enfrentado a área econômica do Governo na busca desse equilíbrio econômico e social, que é benéfico para a sociedade como um todo.

Então, em função disso, também tenho, de certa forma, apoiado a maioria, não digo irrestritamente, das ações do Ministério da Saúde na atual administração, e faço, mais uma vez, esta consideração com relação à Agência Nacional de Saúde: entendo que é um avanço. Ela, de fato, é uma evolução nesse processo de consolidação de uma legislação ágil, que tenha por objetivo o equilíbrio entre os atores desse sistema de saúde suplementar, que são as operadoras, as prestadoras de serviços, essencialmente os usuários e o próprio Poder Público. Concentrar todas essas ações, tanto da área técnico-assistencial quanto da área econômico-financeiro – fiscalização, controle, regulação e regulamentação – num agente só, como a Agência Nacional de Saúde, parece-me ser o ideal. Inclusive no meu relatório, quando fui Relator dos planos de saúde, constava esta recomendação da criação da Agência Nacional de Saúde. Por isso, nosso apoio, neste caso, é irrestrito à Agência Nacional de Saúde.

Temos também muita esperança de que, de fato, possa ser um órgão que cuide desse equilíbrio. Não queremos um órgão que tenha uma tendência explícita para o usuário ou para a operadora. Pelo menos, entendo como ideal para o Brasil, neste momento, o equilíbrio.

Ontem, tivemos aqui uma bela audiência pública, com a presença do Dr. Januário e dos dois diretores, Dr. Barroca e Drª Maria Estela, quando comentei que até a constituição da comissão, de certa forma, é eclética. Temos uma diretora que vem das entidades de defesa do consumidor, Drª Maria Estela, e temos uma diretora que vem da Susep, que, de certa forma, é órgão mais ligado à fiscalização, ao controle das seguradoras. E temos outros diretores que trabalharam na articulação tanto da Lei dos Planos de Saúde como da própria constituição da Agência Nacional de Saúde: o Dr. Luiz Arnaldo, o Dr. Barroca e o Dr. Januário, como presidente da agência.

Então, por conhecer de perto o trabalho dessas pessoas, de certa forma me sinto a cavalheiro para apoiar as indicações. Não tenho restrição nenhuma

Tenho um comentário apenas a fazer. Conheço, por exemplo, o Dr. Luiz Arnaldo, da vigilância sanitária, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, onde fez também um grande trabalho, e sei que ele colaborou muito na formatação desse desenho da nova Agência Nacional de Saúde. E por isso entendo que além dessa capacitação técnica ele está plenamente inteirado do assunto e por isso com mais respaldo ainda para desempenhar bem suas funções, porque ele sabe do que se trata porque ele ajudou a formatar, colaborou na formatação desse modelo da Agência Nacional de Saúde.

A Drª Solange Beatriz, confesso que quando recebi a notícia da nomeação, da indicação da Drª Solange Beatriz, fiz alguns comentários, no sentido de que quando das audiências públicas do plano de saúde, a Drª Solange Beatriz, na função de diretora da Susep, nos parecia, dava-nos a impressão de que algumas posições dela eram muito favoráveis às seguradoras, às operadoras dos planos de saúde. E, como disse, neste momento é importante o equilíbrio, mas fui convencido também de que a Drª Solange Beatriz deu uma grande contribuição na formatação dessa agência, inclusive na regulação de todos os pontos necessários para que essa agência pudesse ser reconstituída. E acredito que ela merece o nosso voto de confiança, independente dessa impressão que tivemos na época de que havia uma certa simpatia pelo lado das operadoras. Mas acredito que merece a nossa confiança, que talvez tenha sido uma avaliação equivocada naquele momento, no momento da emoção, da discussão dos debates mais acirrados, mas não duvido, de forma nenhuma, da capacidade , do conhecimento da Drª Solange Beatriz a respeito da matéria que ela cuida desde à época da Lei de Planos de Saúde, e já cuidava antes, inclusive, na questão das seguradoras especificamente, e agora vai logicamente estender a sua contribuição a toda área de planos de saúde.

Ontem fiz uma pergunta aqui na audiência pública, que infelizmente ficou sem resposta e depois não me lembrei de repor a pergunta. Não sei se os dois diretores vão poder me responder, mas como está presente o presidente da fundação, da agência, queria, no futuro, pelo menos por escrito receber: Qual é o impacto hoje do capital estrangeiro nesse setor? Porque foi um ponto de polêmica na época. Se o capital estrangeiro deveria ou não, porque havia, inclusive, restrições constitucionais para que o capital estrangeiro pudesse atuar nesse setor da saúde. Então esse capital estrangeiro de fato veio, já se manifestou, se aliou, adquiriu planos, empresas de planos de seguros de saúde. Como é que está? Além do que já tinha, de certa forma, se alguma coisa agregou de fato à economia brasileira, como era esperado pelo Governo, que esse capital estrangeiro pudesse inclusive contribuir nessa questão da estabilidade econômica do país. Segundo, esse sistema de comunicação. Ontem também foi muito discutido aqui na audiência, o Dr. Barroca nos disse até que na visão dele não houve muitas mudanças no texto da legislação. Mas essas mudanças são de certa forma importantes, mesmo que não tenham sido em grandes números, mas acho até que elas foram favoráveis. Não disse isso ontem aqui, mas quero dizer que apoio todas as mudanças que foram feitas. Acho que elas foram feitas para o bem, na busca desse equilíbrio, mas houve as mudanças. E o que estou propondo neste momento, fazendo essa pergunta também, como é que se pretende estabelecer esse sistema de comunicação entre a agência, as operadoras e os usuários, para que a sociedade tome, com rapidez, conhecimento de qualquer alteração que venha a haver na legislação, mesmo, às vezes, no âmbito das resoluções, de outras normas. E se a agência já está pensando, que é uma proposta que quero deixar aqui, na elaboração de um material sistematizando toda a legislação, para distribuir mesmo, como publicidade até, o ministério faz isso, como cartilhas para usuários. É uma proposta que faço. Sei que isso tem um custo, mas acho que é um custo que tem um benefício também satisfatório para os usuários e para os operadores e para as prestadores de serviço. Então queria deixar essa sugestão, da elaboração de um material sistematizado, condensado toda essa legislação, inclusive, com a parte importante das resoluções que complementam as leis. Até porque se gasta muito em publicidade no País – acho que gastar com publicidade na saúde é benéfico.

Para concluir – não é mais uma pergunta – e aproveitando a presença do nosso Presidente, vou tratar da questão do Conselho de Ética. Trata-se da Subcomissão de Saúde. Informo mais uma vez que, através de requerimento de minha autoria, aprovamos na Comissão a constituição da Subcomissão de Saúde. A intenção da criação dessa subcomissão é que ela possa debruçar-se com mais afinco, com mais dedicação sobre a questão dos planos de saúde, sobre o sangue e derivados, sobre medicamentos, sobre os laboratórios e medicamentos. Acho que o Senado deve participar mais ativamente de debates tais como a questão das endemias, recursos para a

Saúde, a PEC/169, o teto financeiro, dos transplantes, quer dizer, de um conjunto de assuntos. Acredito que essa Subcomissão vai ajudar a Comissão de Assuntos Sociais a debater, a aprofundar e a concluir.

Então, deixo aqui este apelo para que as Lideranças dos Partidos aqui, na Comissão de Assuntos Sociais, procurem junto ao Presidente indicar os componentes integrantes dessa Subcomissão, para que possamos, então, instalá-la, fazê-la funcionar, aproveitando essa grande demanda de assuntos, de temas na área da Saúde que temos hoje, aqui, no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha, a respeito da Subcomissão, V. Exª é o autor da proposta. Então, V. Exª deve fazer a proposta do número de membros...

O SR. SEBASTÃO ROCHA – Sr. Presidente, minha proposta é de nove membros titulares.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nove Membros. Então, assim, talvez possamos oficiar os Líderes. Logo após eles farão a indicação pela proporcionalidade da participação dos partidos na Casa.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Está certo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, faremos com base de Membros.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu estava na Comissão do Conselho de Ética – o próprio Senador Sebastião Rocha já anunciou – onde julgávamos dois processos. Acabou agora a reunião do Conselho de Ética. Desculpe-me por esses momentos de ausência.

Na seqüência, está inscrito o Senador Tião Viana, a quem concedo a palavra.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lamentavelmente não pude assistir à exposição dos membros da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Eu tinha compromissos e não tinha como transferi-los. Portanto, não tenho muito a debater, já que, como disse, não estive presente. No entanto, gostaria apenas de deixar o registro de que o nosso Partido dos trabalhadores tratou com profunda responsabilidade esse assunto na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal. Há uma divisão de posições em relação ao assunto da agência, como um apoio ao aparelho de Estado. E temos uma situação crítica e específica em relação à Agência Internacional de Saúde Suplementar. A primeira pontuação crítica é que ela foi criada de maneira precipitada; o staf do Ministério da Saúde cometeu o equívoco de ordem política de não ter trazido uma discussão antecipada, um detalhamento do que seria a formulação da estruturação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, por onde ela deveria tramitar no Congresso Nacional de uma maneira melhor, mais madura, mais bem discutida.

Este é o ponto que gostaria de registrar: temos uma divisão de opiniões dentro do Partido dos Trabalhadores. Por um lado, há um receio de que a Agência possa significar a sustentação, além Governo, de um pensamento que estaria definido por uma pressão e uma intenção política. Por outro lado, há a possibilidade de ela agilizar a gestão do Estado, por ser mais fácil do ponto de vista da administração e da dinâmica que ela possa implementar nas ações.

Acredito que há um enorme desafio pela frente. Não vejo como algo simples a responsabilidade dos Senadores. Acredito que essa responsabilidade é maior do que o que se imagina à primeira vista, porque, como se sabe, houve conquista da sociedade brasileira estabelecidas na Constituição de 88. A Constituição de 1988 define o papel do Estado em relação à Saúde. É um avanço fantástico que os sanitaristas do Brasil e o movimento social conseguiram durante a elaboração da Constituição de 88. Mas a prática, tem sido distinta: até o Ministro da Saúde tem tentado enfrentar alguma distorções graves, porque quem norteia as ações de Saúde em nosso País lamentavelmente ainda é a força do poder econômico privado, através da política de medicamentos que está estabelecida dentro do Brasil, é a presença das seguradoras de saúde, como querem fazer, que haja uma discussão, uma absorção, o consumo e a prática da assistência de saúde ao nosso País.

Acredito que o desafio dos senhores seja tratar de um monstro que envolve bilhões de dólares, que me parece ser maior do que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Não tenho dúvida de que é um grande desafio. Acredito que jamais haveria êxito dessa agência se fosse pela roupa velha. É preciso a roupa nova, é preciso a cor nova na concepção do Estado que queremos consolidar, tendo como referência a Constituição de 1988, e ter uma concepção clara de que o que ocorre na saúde do Brasil não é por acaso. Temos uma influência definida das grandes corporações internacionais. O que temos que consumir vem como pacote, aquilo que significa resultado de saúde neste País vem como um pacote de intenções e que não são nossas, não são próprias do

nosso País. É uma lógica internacional que se abate de que não podemos ter a ingenuidade de que as seguradoras de saúde seguem de maneira muito fiel esse comportamento.

É bom sempre lembrar que teremos, em 2025, 80 milhões de portadores de deficiência mental nos países do terceiro mundo, onde a demência, o Mal de Alzheimer e outras manifestações de doença mental estarão muito presentes e, quando se fala em seguradoras de saúde, são os primeiros a serem excluídos, maltratados, perversamente relacionados com os seus direitos de cidadania, são os idosos deste País e que buscam um guarda-chuva daquilo que o Estado brasileiro não lhes dá, que seria a dignidade na hora da busca da saúde. Esse é o desafio que os senhores têm. Temos uma sociedade que avança de maneira interessante, intrigante, numa idéia de globalização, que o Brasil é o único que fecha os olhos para regras. A entrada do capital internacional aqui soa como uma lógica irreversível, inquestionável, enquanto que em qualquer país do mundo há regras bem definidas, há uma idéia de auto-estima nacional, de defesa da soberania e o nosso País não. E a política de saúde sofre a maior influência em relação a isso, além das grandes corporações da idéia da desnacionalização.

Acredito que esse seja o desafio que os senhores têm pela frente. Espero que estejam à altura da responsabilidade que a função vai colocar para todos e espero que a roupa nova esteja presente todos os dias. Não acredito, e aí peço desculpas à Drª Solange, pude entender, quando ela disse que contra a fraude não há quem possa. Acredito que temos que construir um Estado capaz de não aceitar a presença natural da corrupção. Sei que não foi sua intenção. Sua intenção foi colocar que ela vem, porque onde há dinheiro há corrupção em torno, buscando entrar, acessar; onde há poder há entrada disso; e acredito que temos que ter muita força para mostrar para as seguradoras que há seres humanos colocados, há direitos fundamentais adquiridos na Constituição brasileira e que devemos, mais do que nunca, fortalecer o Estado na sua concepção de Estado moderno, dentro de um mundo globalizado, mas, acima de tudo, com auto-estima e tendo como referencial a dignidade humana, porque a saúde jamais pode continuar sendo alimentada neste País com a idéia inescrupulosa do lucro, onde apenas a despesa e o lucro estejam presentes nas relações que se estabelecem no modelo privado. Acredito que não podemos mais continuar ingênuos daquilo que o Sistema Único de Saúde tem pago como o sacrifício de ser um sustentáculo do alimento ganancioso das seguradoras de saúde que, na hora da despesa, jogam o problema do cidadão brasileiro para o serviço público.

Esse é o desafio, que coloco em algumas palavras, não teria perguntas, a não ser dizer que desejo muita sorte aos senhores. Acredito que o projeto de lei que se está estruturando para uma nova definição de atribuições, e como vai funcionar de maneira clara a Agência Nacional de Saúde Suplementar, é fundamental para que se corrijam os erros anteriores de não ter havido uma discussão mais detalhada com o Congresso Nacional, que é quem estará, além Governo, fiscalizando e acompanhando o trabalho dos senhores. Muita sorte. Espero que sejam da altura que a função exige. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O último Senador inscrito é o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, mesmo com o título de príncipe da antipatia na Esplanada dos Ministérios, o Ministro José Serra, que detém esse título, quero congratular-me com S. Exª pela competência e eficiência em, por meio de seus técnicos e dentro de uma articulação política perfeita e ágil, chegar a esse momento tão importante para o País, instituindo a Agência Nacional de Saúde Suplementar. Sem sombra de dúvida, o Ministro e sua equipe dão um exemplo de competência, trazendo o Dr. Luís Arnaldo e a Drª Solange. Não tive a oportunidade de ouvir a explanação de ambos, mas, antes de dar o meu voto favorável, fiz uma consulta ao Relator, Senador Artur da Távola, que disse "sim". Um Relator da estirpe do Senador Artur da Távola credenciou-me a dar este voto.

Esses dois membros irão enfrentar um grande desafio. O Ministro foi competente, apesar da antipatia – mas isso é outro problema. Realmente, houve muita competência, trazendo dois nomes importantes aqui. Quero desejar-lhes sucesso e eficiência. O resultado do trabalho é o que dignifica o homem. V. Sªs têm uma missão especial, que é controlar as seguradoras. Diante de uma cultura de golpes e fraudes a que estão acostumadas, é preciso deter a ganância que extrapola os limites, prejudicando as pessoas que tanto precisam desses serviços. Concordo com o Senador Tião Viana quando diz que combater uma cultura estabelecida é complicado, mas a missão não é impossível. Desejo-lhes sucesso, porque o povo brasileiro espera.

Quero também dizer que não concordo quando o Senador Tião Viana diz que a instalação desta Comissão tão importante foi muito rápida. Não, muito ao

contrário. Há mais de dez anos, a sociedade vem discutindo esse problema, mas, como o Senador Tião Viana tem, na base doutrinária do PT, o desejo de esticar o quanto mais as discussões, compreendemos isso perfeitamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Para encerrar, vou conceder a palavra à Drª Solange Beatriz e, depois, ao Dr. Arnaldo Pereira.

Concedo a palavra à Drª Solange Beatriz.

A SRA. SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA – Respondendo às perguntas da Senadora Marina Silva, vou tentar sintetizar o que ontem foi colocado pelo Presidente da Agência, Dr. Januário, e pelos demais diretores, o Dr. Barroca, da área de produtos, e a Drª Maria Estela, da área de fiscalização.

A função da Agência é garantir a assistência à saúde dessa população – é a saúde privada, os planos de saúde –, por meio de mecanismos de regulação das operadoras, mecanismos esses que são de acesso, de operação e de fiscalização. Nas regras de acesso, temos os procedimentos de avaliar os administradores e as condições mínimas de operação dessas empresas.

Na atividade da empresa, então, temos todos os mecanismos de acompanhamento dessas atividades, quer seja na área econômico-financeira, quer seja na área assistencial. Quer dizer, criam-se, então, mecanismos e procedimentos que serão acompanhados, controlados e fiscalizados pela agência, mecanismos esses de atuação dessas empresas e de fiscalização e de penalidades para as empresas que não se subordinarem a essas regras, podendo chegar inclusive à intervenção. Ou seja, o Estado pode intervir, o que é, vamos dizer assim, o mecanismo extremo. O Estado poderá, então, entrar na empresa e promover a liquidação extrajudicial ou até mesmo o leilão dessas carteiras, ou seja, uma carteira que não esteja atendendo bem a esse consumidor, poderá ser leiloada. A empresa perde, então, a gerência sobre esse grupo de segurados, de consumidores, e a transfere para outra empresa.

No que diz respeito a minha diretoria, consegui, ou pelo menos tentei, traduzir as minhas metas, as metas dessa diretoria, metas que estabelecessem regras de acesso e de garantias, procedimentos que objetivassem a garantia do consumidor e da operação em si, como o resseguro, que é um pleito do mercado, uma demanda que entendemos justa. A operadora de plano ter que contratar um seguro para, então, essa seguradora contratar um resseguro, onera o consumidor. Estamos propondo que seja próprio somente de uma seguradora. Então, vamos tentar viabilizar o contrato do resseguro diretamente pelas operadoras de plano, equiparando-as às seguradoras, que terão, dessa forma, esse instituto do resseguro à sua disposição, o que diminuirá o custo desses planos em favor do consumidor.

Com relação ao consumidor, ontem, a Drª Maria Estela foi bastante clara com relação às propostas da agência, que tem um cuidado, uma atenção e um foco predominante no consumidor. Toda a ação da agência é voltada para o seu cliente maior, o consumidor. Quaisquer regras em relação às operadores objetivam a garantia, os direitos e as obrigações contratadas perante o consumidor.

Há dois programas e, até respondendo antecipadamente a consulta do Senador Sebastião Rocha, já há um projeto de cartilhas. A Drª Maria Estela é uma grande defensora dessa iniciativa. Estamos em fase de preparação disso. Hoje, particularmente, objetiva-se disponibilizar na Internet sites que já contemplem toda a legislação, uma cartilha com perguntas e respostas. Obviamente nem toda a população, a maioria dos consumidores não tem acesso à Internet, mas os que têm poderão utilizar esses instrumentos disponíveis. E paralelamente, mediante documento escrito e da imprensa escrita e falada, conseguiremos tratar desse assunto com maior transparência. Aliás, nós, que conversamos a respeito das metas da agência, consideramos que a transparência deve ser o instituto máximo que devemos ter sempre em mente. Temos de ser transparentes nas nossas ações, nas nossas demandas. A transparência deve partir não só da agência para a sociedade, como também das empresas para a sociedade e para o Governo. Então, hoje, informação é a palavra-chave, e transparência é uma palavra que vem junto de informação.

Com relação ao processo de fiscalização, a Drª Maria Estela tem mapeado todo um trabalho baseado no foco do atendimento e da satisfação direta do consumidor, ou seja, a demanda que o consumidor nos apresenta em relação a esses planos será atendida por uma gerência específica. E aquela fiscalização que é macro: é uma fiscalização das empresas, programada, que terá um programa de trabalho. Mas há uma fiscalização dirigida e uma fiscalização por demanda do consumidor. Elas estão, dentro dessa diretoria de fiscalização, bem separadas, penso eu, exatamente para deixar bem claro o privilégio, no sentido

de que privilegiamos o consumidor em nosso processo de ação da agência.

O Ministro José Serra tem insistido e colocado sempre à frente do trabalho que o consumidor, este sim, é o cliente da Agência. Então, nosso trabalho tem-se desenvolvido sempre com muita preocupação com o consumidor, embora, lamentavelmente, em outras oportunidades, talvez por falha minha, eu tenha passado uma imagem que não era a daquela época – e, certamente, não é a de hoje –, à frente da Superintendência de Seguros Privados, que não é um órgão de defesa das seguradoras, mas sim um órgão que as regula. Mas, obviamente, tem um foco fazendário, e não de saúde.

Então, muitas vezes não fazemos as colocações de forma mais adequada, mas podem crer que não só na minha atuação àquela época, como a que me proponho ter a partir de agora, a preocupação maior foi com o consumidor. Quando se pensa em regular, em controlar e fiscalizar empresas não se pensa em beneficiar empresas; pensa-se em beneficiar o consumidor, porque não há produto sem empresa saudável que sustente esse produto.

Assim, o consumidor tem de contar com a ajuda do Estado a seu favor. Ele não pode controlar uma empresa, mas nós podemos; ele não pode acompanhar a situação de uma empresa, mas nós podemos. Penso que o nosso trabalho é de parceria nesse aspecto. Temos de ajudar o consumidor a ir ao mercado e, com isso, que ele encontre empresas sólidas, saudáveis e dignas dentro desse mercado. Essa é a nossa proposta.

Não sei se satisfiz a sua pergunta.

Com relação ao Senador Tião Viana, a quem agradeço os votos de sucesso por S. Exª colocados, as conquistas da lei foram enormes, e isso devemos ao trabalho incansável de inúmeras pessoas, de Parlamentares como o Senador Sebastião Rocha, aqui presente. Penso que S. Exª foi o grande patrono do projeto à época no Senado – perdoem-me se estou cometendo alguma falha com relação a outros Parlamentares, mas falo da minha experiência, da qual sou testemunha.

Os avanços da lei, como disse, foram enormes. Quando a lei determina que sejam cobertas todas as doenças do Código, esses casos de doenças crônicas, de doenças infecto-contagiosas e tantas outras não poderão mais ser excluídas. Então, a empresa que, porventura, excluir o consumidor será punida por isso, ela terá os rigores da lei contra esse comportamento.

Isso quer dizer que alguma não possa ainda estar excluída? Pode. É a questão: desobedecer está na cabeça de cada um. Porém, aquele que age dessa forma sofrerá a pena e terá de arcar com a punição e as penalidades. E nós seremos bastante rigorosos com isso.

Acredito que esse rigor parta de todos nós da Agência. É o rigor de que seja atendido expressamente o que a nossa sociedade está a demandar, e a Lei n.º 9.656 determinou que sejam atendidas todas as doenças, e isso procuraremos implementar.

Com relação à fraude, penso que não me fiz entender. O que quis dizer foi que, no âmbito administrativo, a Agência é um órgão normativo do Poder Executivo, de caráter administrativo. Não temos poder contra o crime, que não se encontra sob a nossa jurisdição.

Assim, o que eu quis dizer com relação à fiscalização, quando me referi à fraude é que, com relação a esta, lamentavelmente, a Agência não tem competência. Ela tem competência, sim, e a exercerá, para descobrir de quem são essas fraudes, de apontá-las, encaminhando-as ao Ministério Público para que a sociedade apure os fatos e conduza o processo da forma como deve ser conduzido.

Com relação ao Senador Moreira Mendes, agradeço os votos que S. Exª nos apresentou, do Senador Gilvam Borges também, acredito... fico satisfeita de ver que temos a colaboração e o apoio desta Casa.

Agradeço a todos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Dr. Arnaldo, que poderá dar a resposta que faltou.

Pode dar a resposta a Drª Solange mesmo.

A SRA. SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA – Com relação a ....

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Minha preocupação é que vou precisar de dois Senadores para fazermos a verificação da votação.

Pediria que concluíssemos logo a fase de exposição, porque senão inviabilizaremos toda a reunião.

A SRA. SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA – Dois minutos só para tentar responder ao Senador Sebastião Rocha.

Não dispomos de dados fidedignos com relação ao capital estrangeiro no mercado de saúde privada. Disponho de informações com relação ao mercado segurador na área de saúde, quer dizer, a abertura do mercado segurador, se deu em 96, houve um cresci-

mento enorme de 97 para 98, atribuído a essa abertura do mercado e o capital estrangeiro, no seu todo – não só em saúde, mas no mercado segurador, com uma parcela muito grande de saúde – foi de 7%. Então, de 7.32% na participação do capital estrangeiro nos prêmios de seguro saúde, de janeiro a novembro de 99.

Esses são dados das seguradoras, não são dados das demais operadoras. Só tenho esses dados.

As empresas que contam com participação do capital estrangeiro, as associações são: HSBC Bamerindus com o HSBC Holandês; Sul América com a ETNA; Unibanco com a IG; Générale com a sua Générale italiana; a OAP com a Excel; e o grupo AIG. São esses os grupos estrangeiros que estão no mercado, de janeiro a novembro de 99 foram 7.32%.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Dr. Arnaldo.

O SR. ARNALDO PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR – Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiramente, respondendo às perguntas da Senadora Marina Silva.

Minha função dentro do colegiado, como a de todos os membros, é idêntica. E especificamente a diretoria pela qual serei responsável é a diretoria de gestão.

A relação com o consumidor, como mercado, enquanto diretor de gestão, é indireta, por meio de subsidiar as demais diretorias da capacidade e dos meios necessários aos seus resultados. Especificamente na questão tanto na relação com o mercado/consumidor tenha talvez um papel ímpar na questão da fiscalização, uma vez que boa parte das atividades da agência serão centralizadas. A questão do apoio ao consumidor e a fiscalização será feita de forma descentralizada e, para fazer isso, o suprimento dos recursos é indispensável. Nisso entram diversas outras coisas, como por exemplo: o desenho e a organização da parte de fiscalização, onde os estudos iniciais apontam para termos pessoas ou equipes em cada Unidade da Federação, e, também, regionais mais complexas com maior capacidade de planejamento e supervisão em determinadas Unidades da Federação.

Bom, na questão do processo de fiscalização pelo Congresso Nacional e pela sociedade, desde a época em que eu estava no Ministério da administração Federal e Reforma do Estado, achávamos fundamental que qualquer entidade pública, em especial as de regulação, fosse feita ou supervisão, um controle, uma fiscalização mais próxima, não só dentro do aparelho do Estado, na parte do controle das formalidades, mas principalmente no controle da finalidade, ou seja, o que temos que fazer e o que estamos efetivamente fazendo. Qual é o impacto da política pública naquele ramo de atuação. Isso acredito que, melhor do que ninguém, o Congresso e a própria sociedade, que é quem está sofrendo a atuação dessa entidade, tem esse perfil para fazer.

Em relação à sociedade, essa agência, como a maioria das outras, dispõe de uma unidade, a Ouvidoria, que é exatamente a entidade para receber as demandas ou reclames da sociedade pela ineficiência da atuação da agência e fazer com que a agência arrume ou corrija os seus próprios rumos.

Quanto à questão também de relacionamento e a questão de comunicação que o Senador Sebastião Rocha colocou, da parte da minha diretoria, está muito ligado à questão da Internet e suporte a fornecimento dos meios para comunicação externa. A proposta que temos é de colocar toda a informação, que não seja sigilosa, mas toda a informação, para que as pessoas tenham noção de quais são os seus direitos e os seus requisitos, como podem entrar e se relacionar com o mercado, dentro dos meios, hoje, talvez mais acessíveis e, principalmente, aos usuários dos planos de saúde que seria a Internet.

Finalmente, gostaria de agradecer as palavras dos Senadores Moreira Mendes, Sebastião Rocha, Tião Viana e Gilvam Borges.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, queria dizer, embora respeitando o que disse o Senador Tião Viana de uma certa pressa no envio da matéria para o Congresso, mas a agência já é um fato consumado. Resta apenas aprovar em plenário o nome dos dois diretores propostos para constituir a sua plena diretoria.

Gostaria de propor, se não houver óbice por parte da Comissão, que esta Comissão envie à Mesa requerimentos, baseados no artigo 281, do Regimento Interno, com relação às Mensagens.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão a solicitação do Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Em votação.(Pausa.)

Aprovada.

Serão enviados à Mesa os requerimentos aprovados.

Vamos, neste momento, solicitar ao Senador Gilvam Borges e ao Senador Geraldo Althoff que façam a verificação do votos, porque vamos anunciar o resultado.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação.)

Encerrada votação, vamos para a verificação dos votos.

Total de votos: 20

SIM: 18.

NÃO: 01.

ABSTENÇÃO: 01.

Estão aprovados Drª Solange Beatriz e o Dr. Luiz Arnaldo... Aprovado, também, a solicitação do Senador Sebastião Rocha.

O próximo passo será submeter os nomes ao Plenário do Senado e, se lá aprovado, os dois nomes estarão em condições de ser nomeados pelo Presidente da República para comporem o quadro dos competentes Diretores da Nossa Agência Nacional de Saúde.

Agradeço os Senadores que participaram desta reunião, como também aos dois indicados que aqui estiveram e foram aprovados por 18 votos a 01. Meus parabéns e boa sorte!

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h)

4ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 15de março de 2000, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e quarenta minutos, do dia quinze de março de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Osmar Dias , reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, José Alencar, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Luzia Toledo, Emília Fernandes, Ney Suassuna e Arlindo Porto e o Deputado Sílas Brasileiro. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e dá ciência à Comissão da indicação dos Senadores Sebastião Rocha e Tião Viana para comporem a Subcomissão da Saúde, como representantes do Bloco. São aprovados os Requerimentos nºs 06, de autoria da Senadora Heloísa Helena, para que seja realizado no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais um seminário com o tema: Recursos Hídricos no Nordeste – Demandas e Perspectivas e 07, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, para que seja convidado o Ministro de Estado da Saúde, José Serra, para explicar os seguintes assuntos: situação de doenças cujos índices de incidência, morbidade e mortalidade tem se agravado como a febre amarela, dengue, hanseníase, tuberculose e malária e a questão dos medicamentos.

O Senador Ney Suassuna convida os membros da Comissão, para a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. A Pauta é adiada, com exceção do item dois que foi retirado, para atender requerimento da Mesa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e quarenta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a Quarta Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Qüinquagésima Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Comunico que esta Presidência já enviou ofício às Lideranças para que indiquem os Senadores que comporão a Subcomissão da Saúde, cabendo ao PMDB três vagas, ao PFL duas vagas, ao PSDB duas vagas. Já foram indicados o Senador Tião Viana e o autor do requerimento, Senador Sebastião Rocha, pelo Bloco de Oposição. Solicito aos Srs. Líderes que façam as suas indicações para que a Subcomissão possa começar os seus trabalhos. Repetindo, o PMDB fica com três vagas na Subcomissão, o PFL com duas e o PSDB com duas.

Conforme pauta previamente distribuída, a reunião destina-se à análise das seguintes proposições:

Projeto de Lei do Senado nº 92, 388. 474, 530, 660, 188, 216 e 422, que estão tramitando conjuntamente. Todos de 1999.

Emenda oferecida no turno suplementar ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999.

Emendas oferecidas em plenário ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999.

E o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1996.

Para atender a requerimento de tramitação conjunta, o item 2, Projeto de Lei do Senado nº 569, de 1999, foi retirado de pauta. Então o item 2 de hoje está retirado de pauta por solicitação da Mesa do Senado.

Conforme os Srs. Senadores notaram, pela leitura da pauta, todos os projetos, com exceção de um, são de 1999, o que significa que a Comissão continua, apesar de este ano ainda não termos pegado o ritmo das votações aqui na Comissão, até porque tivemos o problema do recesso, depois essa semana em que não tivemos reuniões, o Conselho de Ética, que nos tomou duas reuniões consecutivas, estamos com a pauta rigorosamente em dia. Hoje temos, para não fugir à regra, mais um problema com a questão do **quorum** aqui para votação de matérias terminativas. Teremos a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como é realizada todas as quartas-feiras às 10hs, que concorre evidentemente com esta. Mas hoje, excepcionalmente, a Comissão de Assuntos Econômicos convocou uma reunião extraordinária para atender a um requerimento, de minha autoria inclusive, que pediu a convocação do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, para discutira a questão do pedágio nas rodovias do Brasil, a discussão de um novo modelo de pedágio, já que, me parece, esse não está agradando aos usuários das rodovias. Então, além disso, temos a sessão solene no Congresso Nacional em comemoração à Semana Internacional da Mulher. E, como esta Comissão é composta de um número significativo de Senadoras, teremos então a ausência delas, com certeza, a partir das 10h.

Com isso, gostaria, desde já, de comunicar aos Senadores o seguinte: temos um requerimento da Senadora Heloisa Helena sobre a mesa e três matérias não-terminativas. Então, faremos a discussão e votação dessas matérias. Se no momento em que concluirmos a votação delas tivermos **quorum**, daremos prosseguimento à reunião; caso contrário, teremos que concluir a nossa reunião, em função, evidentemente, da exigência de votação terminativa. Mas antes gostaria de, aproveitando a presença aqui do Senador Sebastião Rocha, de dizer que temos um número grande de requerimentos ainda não atendidos de audiências públicas e queremos atender a todos. Sendo que dois requerimentos, de autoria do Senador Sebastião Rocha, convocam o Ministro da Saúde para dois debates diferentes.

Antes da chegada de V. Exª, fiz a leitura dos ofícios que encaminhei aos Líderes, pedindo a indicação de 3 Membros do PMDB, 2 do PFL, 2 do PSDB, sendo que o Bloco de Oposição já indicou V. Exª e o Senador Tião Viana. Ao compor essa comissão, consulto V. Exª sobre se mantém o requerimento para a Comissão de Assuntos Sociais, ou se poderíamos cumprir esta audiência pública na Subcomissão de Saúde. É a consulta que faço a V. Exª

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, o meu entendimento é de que essas audiências podem ser realizadas pela Subcomissão da Saúde. Se a própria Subcomissão entender que determinada audiência pública na área da saúde tem aspectos relevantes, e é portanto de interesse maior da própria Comissão de Assuntos Sociais, por se tratar, por exemplo, de projeto que esteja tramitando na Casa, ela mesma poderá propor à Comissão de Assuntos Sociais uma audiência. Mas acredito que todos os requerimentos que foram apresentados na área da saúde podem ser transferidos para a Subcomissão da Saúde.

Aproveito, já que V. Exª fez um apelo, para também apelar para os Líderes dos demais Partidos indiquem os Senadores, a fim de que possamos constituir... Temos audiências publicas importantes, como uma proposta que convoca o ex-Ministro Adib Jatene, sobre um projeto, uma PEC, inclusive, em tramitação na Casa, que trata da questão dos leitos hospitalares em hospitais universitários, então são assuntos de máxima importância e urgência. Não queremos sobrecarregar esta Comissão com audiências públicas, então acredito que a Subcomissão poderá realizar audiências públicas, exceto, como disse, em casos que a própria Subcomissão considere relevantes e de interesse maior da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço a V. Exª. Para a semana que vem, determinarei à Secretaria da Comissão que faça a marcação de uma audiência pública para que possamos, então, cumprir com todos esses requerimentos apresentados.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA– Sr. Presidente, esta Comissão tem tratado muito pouco da questão da reforma agrária no Brasil. O que assistimos é que programa de reforma agrária aumenta o número de assentamentos e o número de recursos diminui. No ano passado, enfrentamos ainda um grave problema: o Presidente da República garantiu que o crédito da área social não sofreria corte, e houve corte na área social, inclusive na área da reforma agrária.

Vimos lutando com o Governo para modernizar essa questão do programa de reforma agrária. O Brasil está cheio de bons exemplos que podem ser aplicados nesse programa, inclusive no Estado de V. Exª, o Paraná, e V.Exª tem experiência nessa área, pois por muito tempo foi Secretário de Agricultura.

No Programa **Globo Rural** deste final de semana, eu vi uma experiência bem sucedida num município do Rio Grande do Sul que está resgatando a questão do pequeno produtor do Rio Grande do Sul e melhorando a produtividade e a rentabilidade daqueles produtores. O programa é liderado pela Prefeitura Municipal de um município do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, creio que, agora, neste primeiro semestre, compete a esta Comissão fazer um esforço para que a reforma agrária não sofra mais esses debacles que tem sofrido até o momento com a escassez de recursos. Que façamos uma ação política; vamos definir como. Acho que o problema não é chamar o Ministro da Reforma Agrária aqui, porque S. Exª fica circunscrito ao recurso que a área econômica, o Planejamento, coloca no Orçamento. A questão está afeta ao próprio Presidente da República e à área econômica.

Estamos mobilizando senadores e deputados comprometidos com a reforma agrária para fazermos uma ofensiva neste primeiro semestre. Já conversei com vários parlamentares, inclusive deputados federais, para fazermos uma ofensiva nesse sentido. Mas gostaria que esta Comissão também fizesse parte dessa ofensiva para ver se conseguimos dotar a reforma agrária não só de mais recursos, como também dar à reforma agrária...

Por exemplo, essa questão da Embrapa, de que V. Exª conhece tão bom acervo tecnológico. Vimos lutando para que a Embrapa entre nesse processo, mas com uma dificuldade enorme. Lá no meu Estado, por exemplo, a inserção da Embrapa se dá em alguns municípios por interferência pessoal minha. Esta semana, ainda vou procurar o Presidente da Embrapa para ver se ele acode mais um município com estudo de viabilidade econômica e orientação técnica para a Prefeitura e os pequenos produtores. Já em Mato Grosso, temos cinco municípios que estão sendo atendidos pela Embrapa a meu pedido. Mas não deveria haver essa necessidade da interferência pessoal nossa; isso deveria ser um programa de Governo, um programa político. A Embrapa é um órgão do Governo, existem várias entidades de crédito, e, com esse marasmo, essa pachorra, não se consegue fazer encaminhar. E é detectado, porque eu fui lá pessoalmente e vi as dificuldades do município. Se eu não fosse lá, ia ficar assim: *per hominiae, secular, seculorum*, ninguém iria fazer nada. Então, é onde vamos, conhecemos as dificuldades e encontramos uma saída. Temos encontrado saída para alguns municípios de Mato Grosso com o apoio da Embrapa para os pequenos produtores e os assentados da reforma agrária.

Então, Sr. Presidente, esta questão de ordem é para chamar a atenção de V. Exª, que muito bem preside esta Comissão, entende muito bem da matéria e do assunto, para ver o que podemos fazer. Não quero que seja decidido nada aqui e agora, mas que todos os membros da Comissão percebam juntos de que modo podemos reforçar essa questão de apoio à reforma agrária no Brasil. Era apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu agradeço, Senador Carlos Bezerra, o assunto que V. Exª levanta aqui, que é de extrema importância, principalmente num momento em que as notícias dos jornais dos últimos dias dão conta de que poderá haver o acirramento na disputa pela terra em algumas regiões, já que um dos líderes do MST acaba de anunciar que voltará o movimento de invasões de propriedades, como forma de protesto pela morosidade na execução do programa de reforma agrária pelo Governo Federal. Esse anúncio ocorre, portanto, no momento em que o Governo anuncia algumas medidas que, na prática, não estão dando certo, como, por exemplo, o Banco da Terra, que foi alvo de protestos da Oposição aqui. Pessoalmente, apoiei a sua criação, mas tenho recebido, no meu gabinete, correspondências que me deixam muito preocupado, porque os trabalhadores rurais que procuraram o Banco da Terra estão encontrando enormes dificuldades para terem acesso aos recursos do Banco – esse é o primeiro ponto – e, quando encontram o acesso eles desistem, porque o dinheiro está sendo oferecido a um custo de tal forma aquela terra que será adquirida e paga naqueles prazos e condições vai custar àquele agricultor duas ou três vezes o valor real dela, segundo informações que tenho recebido, que preciso ainda checar com os co-

ordenadores do programa do Banco da Terra. Então, aquele que, no meu entendimento, poderia ser um instrumento positivo de avanço da reforma agrária acabou sendo um instrumento inócuo, porque falta dinheiro, e o dinheiro que há é muito caro. É preciso discutir esse problema. E a reforma agrária convencional, aquela que desapropria e assenta em terras improdutivas ou que não cumprem a função social, saiu um pouco do debate nacional. Talvez o MST até queira retomar o debate da questão, exatamente chamando a atenção com as invasões.

Creio que a Comissão tem responsabilidade, sim, e nós pensaremos juntos uma forma de trazermos para cá esse debate e tentarmos levar até o Governo Federal algumas propostas de melhor encaminhamento dessa questão no País. V. Exª levanta um ponto de extrema oportunidade na reunião, e eu me incumbirei pessoalmente desse assunto.

Vamos, então, colocar agora o requerimento da Senadora Heloísa Helena, que diz o seguinte: "Requeiro, na forma regimental, que seja realizado, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, um seminário com o tema 'Recursos Hídricos no Nordeste: Demandas e Perspectivas', com duração de dois dias." A Senadora faz aqui uma justificativa, mas, evidentemente, o próprio tema já se justifica por si.

Aproveito para comunicar à Senadora Heloísa Helena que sou o Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos, da Lei de Recursos Hídricos, que trata, num capítulo especial, da questão de recursos hídricos na região Nordeste, onde é mais precária a situação desses recursos. Então, de minha parte, vejo com bastante otimismo a realização desse seminário, como um instrumento importante para orientar, inclusive, a votação daquele projeto de lei que estou relatando na Comissão de Assuntos Econômicos. Daremos todo o apoio para que esse projeto se realize, caso a Comissão aprove o requerimento da Senadora Heloísa Helena.

Está em discussão o requerimento. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, é evidente que tenho absoluta certeza de que os membros desta Comissão entendem a importância de se discutir não um ou outro projeto, isoladamente, mas o aproveitamento dos recursos hídricos disponíveis no Nordeste. E discutir o aproveitamento não apenas no Rio São Francisco, que corresponde a 70% dos 3% de água do Brasil que estão no Nordeste, mas em reservatórios – não apenas nas águas superficiais. Então, é de fundamental importância. É claro que estaremos, junto com os outros Senadores – já temos a proposta antecipada de alguns nomes que poderiam participar desse debate –, discutindo para aprimorar os nomes que estão sendo colocados, para que possamos fazer um seminário representativo da pluralidade desta Casa em relação ao tema.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, apóio o requerimento. Penso que o Brasil é muito displicente em relação à questão das águas. Ele é o campeão mundial de desperdício de água, perdendo, todo ano, uma quantidade enorme de água. Nossa reserva vai diminuindo ano a ano. Infelizmente, a sociedade não tem consciência disso, não tratando a questão com a responsabilidade que ela merece.

Quem andou pelo mundo vê o quanto a água é importante; quem andou pelo norte da África, por parte da Europa. Por exemplo, eu vi, no sul da Espanha, água vindo, de navio, da África para abastecer as cidades. A grande discussão lá era se o Governo usava mais água para consumo humano ou para agricultura. Esse era o grande debate quando estive no sul da Espanha.

Aqui, por haver fartura, que vai se acabando, estamos minimizando a questão, não dando a ela o tratamento que merece. O Brasil, paulatinamente, vai degradando e acabando com as suas reservas hídricas.

Portanto, o requerimento da Senadora é importante.

Na questão ambiental, fala-se muito nas queimadas. Hoje mesmo, estava nos jornais que o Governo está preocupado com as queimadas. Deve ser uma preocupação, sim. Na nossa região, Centro-Oeste, por exemplo, a queimada é inevitável, todo ano. Pode-se diminuir, mas não acabar com ela. É questão cultural dos índios, que colocam fogo no campo todo ano. É um processo que eles usam para caçar, na época da escassez. No entanto, a água é o tema mais importante de todos na questão ambiental, é o tema número um. E as ONGs ficam tratando de outras coisas de somenos importância. Há muitas ONGs cuidando da questão ambiental. É o modismo, agora. E todas elas não têm a preocupação fundamental com a água.

Portanto, esse requerimento é importante. Voto a favor dele com satisfação, porque chama a atenção para uma questão crucial do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, apóio integralmente o requerimento da Senadora Heloisa Helena e digo mais: o tema não pode ficar só no árido e semi-árido do Nordeste. A questão das águas é mais ampla, e não está desassociada do País a questão do Nordeste e das suas águas.

Será uma grande oportunidade de discutirmos aqui a Lei nº 9.433(?). Podemos ter, sim, um painel do Nordeste, mas precisávamos que este tema se ampliasse um pouco mais. Por exemplo, sou do Estado do Mato Grosso do Sul, que é banhado por um lado pelo rio Paraná e pelo outro pelo rio Paraguai e com o Pantanal no centro e que tem também o aqüífero guarani, que é uma enorme reserva de águas subterrâneas que vai desde Mato Grosso do Sul, alcançando o Brasil, o Paraguai, o Uruguai e a Argentina. Ocorre que a sua parte mais aflorada, 50% da área de recarga do aqüífero guarani está no Estado do Mato Grosso do Sul, e o investimento para desenvolver o meu Estado tem que levar em consideração isso, o que traz alguma restrição inclusive no sentido de investimento.

Como se pode verificar, as questões são diferentes, mas importantes, e sempre dentro do mesmo tema. Gostaria, se fosse possível, que esse seminário ampliasse um pouco mais, com um painel sobre o Nordeste, sobre as águas...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Juvêncio da Fonseca propõe que ampliemos o Seminário para todo o País.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Porque é importantíssima a discussão das águas hoje no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena é autora do requerimento e dirá se concorda ou não com a proposta de V. Exª.

A SRA. HELOISA HELENA – Primeiro, entendo que é de fundamental importância as observações feitas pelo Senador Juvêncio da Fonseca. A intenção do requerimento em nenhum momento seria de deixar de discutir a questão dos recursos hídricos no Brasil, porque os Senadores Carlos Bezerra, Carlos Patrocínios e várias outras Srªs e Srs. Senadores já debateram na Casa a importância da água, que será sem dúvida a grande disputa entre nações no próximo século.

A intenção, a agilidade para que pudéssemos discutir a questão relacionada ao Nordeste é até em função da decisão tomada pelo Governo Federal de fazer a transposição do rio São Francisco. Então, em função disso, para que possamos discutir não apenas um projeto de transposição de águas, mas possamos discutir todos os recursos hídricos disponíveis na Região Nordeste, foi feito dessa forma.

Gostaria de fazer uma observação em função da importância do pronunciamento de V. Exª. Apresentamos, Sr. Presidente, em plenário, até à luz de que cabe a V. Exª relatar um projeto a respeito dos recursos hídricos e já tem na Casa o projeto da Agência Nacional de Águas, um requerimento que amanhã terá oportunidade de ser aprovado, que sugere que o projeto da Agência Nacional de Águas venha aqui para a Comissão para que possamos também fazer a discussão deles, e aí realmente não seria só em relação ao Nordeste.

Acolho a observação de V. Exª, no sentido de que possamos montar uma proposta de seminário de recursos hídricos sem perder a oportunidade de fazer o debate emergencial sobre a questão do Nordeste, em função de uma ação concreta de Governo, que já é a apresentação de um projeto da transposição de águas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queria nessa oportunidade também apoiar a iniciativa do Senador Juvêncio da Fonseca e parabenizar a Senadora Heloisa Helena pela proposta do seminário.

Concordo com a contribuição feita pelo Senador Juvêncio da Fonseca, porque temos essa questão da água hoje no mundo inteiro, e o Brasil dispõe de aproximadamente 25% da água doce disponível do planeta. Em função disso também, há uma questão muito importante com relação à Amazônia. Tenho debatido muito sobre o interesse internacional sobre a Amazônia em função inclusive dessa questão da água no futuro.

Acredito, para também tentar colaborar, Senadora Heloisa Helena, que o seminário deveria ter por finalidade maior discutir a questão do semi-árido do Nordeste, onde acredito que deva estar incluído o problema da transposição das águas do rio São Francisco. Essa é uma questão considerada também emergencial, mas, na parte preliminar, acredito que poderiam ser apresentados alguns painéis e debates sobre a questão da água no planeta, incluindo o problema da água no País inteiro e, depois, concentrar mais os debates sobre as soluções dos problemas no semi-árido do Nordeste, que requerem, de fato, soluções emergenciais.

Essa era a contribuição que eu queria oferecer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Geraldo Cândido e, em seguida, aos Senadores Leomar Quintanilha e Luiz Pontes.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero parabenizar a Senadora Heloisa Helena pela iniciativa de propor esse seminário, pois penso ser de fundamental importância começar a discutir a questão das águas no Brasil.

Eu gostaria apenas de fazer uma pequena reflexão em relação ao que ocorre hoje. É muito comum se ver, em filmes que retratam a Idade Média, cavaleiros vestindo armaduras, lutando com lanças pela posse de terras e conquista de cidades. Podemos ver hoje, modernamente, pessoas armadas com fuzis, com armas equipadas com laser, disputando água.

Se não tomarmos iniciativas nesse sentido, e não só o Brasil, mas o Planeta Terra, poderemos chegar a esse ponto. Os homens utilizarão armas modernas, a laser, para disputar o direito à propriedade da água, que é o grande problema do século XXI.

Eu gostaria de chamar a atenção do Senador Calos Bezerra para o fato de em meu Estado, o Rio de Janeiro, várias entidades estarem fazendo uma campanha educativa com relação à preservação da água. Aliás, não só a preservação da água, mas a água limpa.

Vou, inclusive, propor à Senadora Heloisa Helena que algumas pessoas que fazem parte dessas entidades, realizando trabalho educativo junto à população, com manuais e cartilhas, distribuídos amplamente na Cidade do Rio de Janeiro e pelo interior do Estado, com apoio do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA, participem desse seminário.

Isso é importante porque já existe um trabalho acumulado em relação à defesa da água, e não só da água em sua essência, mas da água limpa. Trata-se de preservar a água e a sua boa qualidade, porque isso significa saúde da população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu apenas quero lembrar um dispositivo regimental à Senadora Heloisa Helena. Não sei se S. Exª faria isso já ou depois, mas tivemos uma experiência – aliás, aproveito porque passarei a palavra para o Senador Leomar Quintanilha – na realização de um seminário sobre transgênicos que alcançou sucesso absoluto, com a competente organização que fez o Senador Leomar Quintanilha. Contudo, no momento em que encaminhei para a Mesa o requerimento do Senador Leomar Quintanilha, propondo aquele seminário, lembro-me de que a Mesa o devolveu para mim, dizendo que, para a realização de um seminário, que envolve custos, é preciso que, no momento da apresentação do requerimento, já se faça o orçamento do evento.

V. Exª deve lembrar que tivemos de fazer aqui um orçamento, mandá-lo para a Presidência, que o aprovou, podendo, assim, realizá-lo. Mas teve como suporte, como apoio os trabalhos do Instituto Legislativo Brasileiro – se não me engano.

No momento em que faço o pedido à Senador Heloisa Helena, para que, cumprindo o Regimento, complemente o seu requerimento, fazendo o orçamento, caso ele seja aqui aprovado, que possamos também contar com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro para a organização desse evento, que vai envolver pessoas de outros Estados e até de outros países.

De qualquer forma, aguardo esse orçamento.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Quanto à questão dos recursos, coincidentemente haverá uma reunião às 11h com o Secretário Garrido, da Secretaria dos Recursos Hídricos. Tenho a impressão de que podemos, em um trabalho conjunto, alcançar um seminário mais amplo e consistente contando com recursos que a própria secretaria pode ter para promover isso.

Se isso é possível, eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª, então, já recebe a delegação da Mesa para fazer esse pleito junto ao secretário de recursos hídricos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sim, Sr. Presidente.

A SRA. HELOISA HELENA – E, aproveitando a oportunidade, convidá-lo a aqui participar da discussão.

O SR. PRESIDENTE – E o convite ao Secretário de Recursos Hídricos para também participar do seminário.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, nobres Senadores, eminente Senadora Heloisa Helena, voto favoravelmente à propositura que V. Exª agora apresenta, pela sua importância, pelo seu significado e por se tratar de um assunto extremamente momentoso, haja vista que é de pouco tempo para cá,

à exceção do Nordeste que, por razões climáticas, sempre teve uma necessidade mais acentuada desses recursos hídricos, e tendo em vista o crescimento desordenado e extremamente expressivo da população planetária, exaurindo os recursos hídricos e, de modo especial, a água, que se torna cada vez mais imperativo um estudo, uma análise do melhor aproveitamento, da regulação do aproveitamento desses recursos, principalmente no Brasil que detém um percentual enorme desses recursos no seu território.

Lembrou bem o nosso Presidente, Senador Osmar Dias, das dificuldades preliminares que tivemos com a realização do nosso seminário, que se suplementa com essa apresentação prévia do Orçamento.

Mas gostaria de completar que concordo com a propositura do eminente Senador Juvêncio da Fonseca, porque a questão da água, embora seja de premente necessidade, de urgência maior para o Nordeste, é uma necessidade imperativa para o Brasil inteiro. Em relação às águas do rio São Francisco, que é a principal bacia de recursos hídricos do Nordeste, foi discutida a sua transposição para aproveitar o uso desses recursos em outros Estados e também já se discute uma garantia, um aporte dessa transposição com a transposição, também, das águas da bacia do Tocantins. Então, já estaríamos falando aí na interligação de bacias.

Podemos perceber que, ao longo da História do Brasil, as nossas cidades são criadas às margens dos regatos, dos rios, dos córregos, que nunca respeitamos. Aliás, sempre desrespeitamos e poluímos de forma assustadora a maioria dos rios que banham as nossas cidades. Olhe a história do Tietê; olhe a história do Meia Ponte, em Goiânia; olhe a história do rio Sorocaba, em Sorocaba, enfim a história da grande maioria dos rios, totalmente poluídos.

Nesse seminário, V. Exª se propõe a realizar a discussão de um projeto de alcance nacional, o qual entendo que precisa ser ampliado, porque é preciso que essa questão da água no Brasil seja discutida como um todo.

Louvo V. Exª pela iniciativa, reitero a minha manifestação de aprovação, mas também faço um apelo para que o seminário não seja restritivo apenas ao Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, quero dar o meu apoio total ao requerimento da Senadora Heloisa Helena.

Considero importante a idéia do Senador Juvêncio da Fonseca e do Senador Leomar Quintanilha no sentido de que se amplie esse debate, mas penso que o requerimento da Senadora Heloisa Helena vai mais adiante, pois além de discutir a questão hídrica do Nordeste, como ela está sugerindo, propõe que também se discuta uma questão social muito profunda, já que todos sabemos o que acontece no Nordeste com a falta d'água.

Deixando de falar do interior nordestino, posso falar agora mesmo em Recife, a quinta capital do País, que sofre um problema grande de abastecimento de água. Imaginem, vocês, o que acontece no interior nordestino. Daí a nossa luta em favor da transposição de águas do São Francisco. Porque estamos lutando não apenas pela água para irrigação, mas pela água para dar de beber ao agricultor, à dona de casa do interior que, às vezes, não tem água e anda 10 quilômetros com uma lata na cabeça para trazer água para dar de beber a um filho, ou à família, ou mesmo para fazer o alimento da casa.

Penso, então, que devemos nos concentrar no debate da questão dos recursos hídricos do Nordeste, porque hoje se fala no bom inverno no Nordeste. Realmente, estamos tendo um bom inverno no Nordeste. Realmente, estamos tendo um bom inverno. No entanto, isso não quer dizer que os nossos reservatórios vão acumular água para diminuir esse sofrimento. Às vezes, temos um bom inverno, que nos dá uma boa pastagem para o gado e uma grande safra agrícola, mas não nos dá água suficiente para ser acumulada em nossos reservatórios, que estão abaixo da média – quando não estão secos –, com um índice na faixa de 15%, 16%, 20% ou, no máximo, 25%. Nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba, os reservatórios de água estão na faixa de 15%, chegando, ao máximo, na faixa de 20% a 25%.

Portanto, esta Comissão tem o importante papel de discutir não só a questão da transposição de água, mas o lado social de milhares de famílias nordestinas que hoje se tem a idéia de que, com um bom inverno, não terão o problema no próximo ano. Mas isso não é verdade. O inverno está bom, mas até agora não houve um volume suficiente de água para que os reservatórios fiquem cheios. Isso quer dizer que podemos ter um bom inverno, uma boa pastagem e uma grande safra agrícola – estão prevendo a maior safra agrícola

no meu Estado, o Ceará –, mas poderemos continuar com o problema gravíssimo de abastecimento de água.

Não sou contra as propostas dos nobres Senadores Juvêncio da Fonseca e Leomar Quintanilha, mas devemos observar a questão do Nordeste com muita atenção.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A matéria continua em discussão.

Houve uma proposta do Senador Juvêncio da Fonseca, incorporada pelo Senador Leomar Quintanilha, para que se amplie este seminário para todo o País.

Consulto, oficialmente, a autora do requerimento se S. Exª acata essa proposta, para que possamos colocar o requerimento em votação.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Senador Osmar Dias, as observações do Senador Luiz Pontes foram extremamente importantes. Podemos aprovar o requerimento, incorporando a proposta dos Senadores Leomar Quintanilha, Juvêncio da Fonseca e Sebastião Rocha. Na próxima reunião, após discutirmos com os Srs. Senadores que fizeram proposições, podemos trazer uma proposta já com um temário definido, para que possamos discutir os recursos hídricos em todo o Brasil, dando uma prioridade para o Nordeste. Acho que podemos construir uma proposta de consenso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Perfeito.

A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há um requerimento de autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que farei a leitura, para posterior discussão:

"Nós termos regimentais, requero que seja convidado o Exmº. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. José Serra, para explicar os seguintes assuntos de interesse nacional:

1º) Situação de doenças cujos índices de incidência, morbidade e mortalidade tem se agravado:

febre amarela;

dengue;

hanseníase;

tuberculose;

malária.

2º) A questão dos medicamentos".

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, o requerimento, por si só, justifica plenamente o convite para que o Sr. Ministro venha a esta Comissão prestar esclarecimentos e mostrar as providências que estão sendo tomadas, a nível de Ministério, quanto a essas doenças que estão se alastrando principalmente na Amazônia e nas regiões mais pobres do Centro-Oeste e Nordeste, mas que já estão chegando aos grandes centros.

Gostaria, então, de apelar para os nossos companheiros para que aprovássemos o requerimento e formulássemos o convite ao Sr. Ministro, para que S. Exª compareça a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha e, em seguida, ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, da mesma forma com que V. Exª me consultou se as audiências públicas na área da saúde poderiam ser realizadas na Subcomissão da Saúde, gostaria de sugerir que V. Exª articulasse, junto ao PFL, o mais rápido possível, a indicação dos membros dessa Subcomissão. Se, eventualmente, essa audiência pública, como as demais, embora aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais, não poderia ser realizada também na Subcomissão da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Vou votar a favor desse requerimento, Sr. Presidente. Porém, essas questões das doenças que já deveriam ter sido erradicadas no Brasil, há muito tempo, são uma vergonha e devem ser superadas. Tem-se que apertar o Governo nesse sentido, pois ele deveria priorizar mesmo a saúde.

Na questão dos medicamentos, ontem, o Senador Roberto Requião fazia um discurso sobre os precatórios e dizia que quando a notícia se referia ao Pitta ou ao Maluf a imprensa publicava na primeira página, mas quando a notícia se refere ao Diretor do Bradesco a imprensa não faz o mesmo. A imprensa nacional não coloca os banqueiros, os detentores do poder econômico, como réus na primeira página. Denúncia fundamentada a do Senador Roberto Requião.

No caso dos medicamentos, esse pessoal tem tanto ou mais poder do que os banqueiros no Brasil. Lembro-me de que era menino ainda, quando o então

Ministro da Saúde do Governo João Goulart, Wilson Fadul, um médico que está vivo no Rio de Janeiro ainda, foi oficial da Aeronáutica, Prefeito de Campo Grande, Deputado Federal e depois Ministro da Saúde, desencadeou uma campanha contra o superfaturamento dos remédios no Brasil e provou – há até um livro a respeito disso – quantos laboratórios ganhavam no Brasil.

Os laboratórios faturavam milhões e milhões, superfaturando matéria-prima importada. Matéria-prima que, na Itália, custava 10 dólares, eles importavam por 500 dólares para fabricar medicamento no Brasil. Com isso, havia um superfaturamento. Aconteceu que os laboratórios, com os militares e o poder econômico do País, derrubaram o Governo e as propostas de base do Governo João Goulart, que não era só essa, pois havia várias: reforma da educação, do setor financeiro. Naquela época, cobravam-se juros de 2% ao mês, e todo mundo achava um absurdo; hoje, cobram-se juros de 10, 12%, o que atravanca a economia nacional.

Então, vou votar a favor, mas sou cético a respeito disso. O poder desse pessoal de laboratório é muito grande. São multinacionais poderosas. Entendo que vale a pena lutar. Desde menino ouço essa conversa. Na ditadura militar, eles ficaram à vontade; ninguém tocou neles. Agora, o assunto voltou à tona. A última vez que ouvi sobre esse assunto de laboratório faz trinta e tantos anos. De lá para cá, não ouvi mais nada. Agora, o assunto está ressurgindo. Acho que devemos aumentar a pressão da sociedade brasileira para acabar com esse comércio atroz dos medicamentos no Brasil e baratear os custos desses remédios.

Tenho uma mãe que vive sob a minha tutela, que fico pensando nas outras mães brasileiras, porque o que gasto de remédio com ela, por mês, se ela não tivesse um filho com um pouquinho de posse, ela teria morrido há vinte anos à mingua. É isso que acontece com a maioria do povo brasileiro. Morre à mingua, porque não tem acesso ao medicamento, que é o mais caro do mundo, é preço de assaltante.

Então, essa questão tem que ser realmente examinada pela sociedade. Trata-se de uma questão difícil, porque o poder dessa gente é muito grande, inclusive na mídia. A gente não vê a mídia entrar muito nessa questão; ela só o faz superficialmente. Na hora que a coisa apertar mesmo, vão pretender desviar o foco dessa questão.

De modo que voto a favor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Lembro que há existe uma CPI na Câmara que analisa a questão dos medicamentos no presente.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Quero lembrar que o Senado fez uma CPI sobre os precatórios muito bem feita. Já fizeram tanto malabarismo que essa CPI está neutralizada, nos descaminhos dos outros Poderes. É o que pode acontecer com essa questão. Pode-se fazer a melhor CPI do mundo, mas quando a questão sair da Câmara – se a Câmara fizer um CPI como se espera – vão neutralizar o assunto nas outras esferas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senado Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acompanhei atentamente os argumentos do Senador Carlos Bezerra. São válidos, mas não posso concordar com S. Exª. Existem os poderes públicos constituídos. É necessário, realmente, que o poder político assumir suas responsabilidades e exigir que as coisas mudem neste País. Se entendermos que os banqueiros são mais fortes do que os diligentes, que os donos de laboratórios são mais fortes do que os Senadores, do que os Deputados, do que os Governantes, teremos que continuar céticos e nada melhorará neste País. Temos que enfrentar as coisas com muita responsabilidade e procurar mudar de verdade.

Voto favoravelmente. Entendo que o Ministro deve explicações. Vou torcer para que a CPI dos Medicamentos chegue a um denominador comum e possa mudar a rota de preços dos medicamentos no Brasil.

Quero dizer ao Senador Carlos Bezerra que minha mãe, atualmente, gasta R$1 mil por mês com remédios. Meu pai é aposentado rural e ganha um salário mínimo. Se não fôssemos eu e outros irmãos, minha mãe já teria morrido há alguns anos em decorrência de diabetes. Ultimamente, ela foi acometida de isquemia cerebral. Meu pai é aposentado, ganha salário mínimo, e minha mãe gasta R$1 mil por mês com medicamentos.

Temos que nos insurgir, temos que nos revoltar com essa situação. Precisamos enfrentar a situação, exigir mudanças, apoiar a CPI dos Medicamentos com coragem e destemor. Caso contrário, em um futuro bem próximo, o que vai acontecer? Quando a classe política não assume e não consegue dar norte ao país, ela é atropelada, como já o foi em muitos momentos. Precisamos enfrentar a situação e fazer com que as coisas sejam esclarecidas.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador Maguito Vilela, quero dizer a V. Exª que não sou descrente. Penso que a sociedade brasileira vai resolver a situação um dia. Durante toda a minha vida lutei contra essa situação. Outros povos resolveram a questão. Nações consideradas inferiores ao Brasil resolveram a questão há anos, há décadas. Tenho certeza de que a sociedade brasileira vai resolver o problema, se conseguir acabar com os monopólios. Precisamos eliminar essa prática de o setor econômico ligado a outros setores manipularem a vida pública brasileira, determinarem tudo o que deve ser feito no País.

Creio que vamos mudar; não sou céptico com relação ao fato. A situação é difícil, mas imediatamente vamos resolver o problem do setor farmacêutico e de outros setores.

O SR. MAGUITO VILELA – Sem dúvida alguma, louvo a atitude de V. Exª de votar a favor. Não é ceticismo exagerado. Sei da sua conduta como Senador e Governador. V. Exª é um homem público da maior grandeza, da maior importância. Sem dúvida, vamos conseguir.

Em Goiás, por exemplo, está havendo uma revolução do povo com relação ao transporte alternativo, justamente por causa dos cartéis. Se não houver a desregulamentação do transporte no Brasil, os cartéis vão ser atropelados pelo próprio povo. Lá em Goiânia, embora pessoas já tenham morrido no pátio da Universidade, o povo está vencendo. O transporte alternativo já é uma realidade. Mesmo o prefeito não querendo, mesmo o Governador não querendo, como os ônibus andam apinhados causando sofrimento aos usuários, o transporte alternativo já é uma realidade. A classe política lá foi atropelada. Se não conseguirmos resolver o problema dos medicamentos no Brasil, de repente os laboratórios, de repente os laboratórios serão atropelados pelo próprio povo.

Ouço, com muito prazer, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Se estamos tendo hoje uma reunião conjunta, das duas Comissões, com o Ministro dos Transportes, queria formular um convite, Sr. Presidente, para que pudéssemos reunir as duas Comissões e fazer – uma vez que o autor que convoca o Ministro do Planejamento é V. Exª – uma sugestão no sentido de que esse poderia ser um dos assuntos que ouviríamos do Ministro, assunto que tem criado problemas sérios em todas as capitais brasileiras e em todos os estados. Ou seja, o transporte alternativo.

O SR. MAGUITO VILELA – Exatamente. Eu só citei isso para dar exemplo. Quando a classe política não atende aos reclamos do povo, o povo acaba atropelando.

Mais uma vez cumprimento o Senador Mozarildo. Voto a favor. Devemos discutir esse assunto com profundidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Quero agradecer a presença do Deputado Silas Brasileiro, que honra esta Comissão com a sua presença; e a presença do presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, que caba de formular um convite para que a Comissão participe da audiência pública com o Ministro dos Transportes, que veio atendendo a um requerimento de nossa autoria, tratar do assunto "pedágio".

Antes, quero colocar esse requerimento em votação.

E vou fazer a proposta ao Plenário para que possamos discuti-la, já que as matérias que estão na pauta são terminativas e é evidente que não poderemos votá-las aqui. Então, aproveitaríamos o convite do Senador Ney Suassuna para estarmos na reunião, aqueles que tiverem interesse de participar dela.

Quero também comunicar ao Senador Sebastião Rocha que cometi aqui um equívoco. Quero me desculpar. Quando consultei V. Exª se poderia a subcomissão da saúde realizar a audiência com o Ministro Serra, esqueci-me de que o Ministro Serra está convidado para instruir projetos, que serão votados pela Comissão, portanto, terão de ser realizados pela Comissão. Se houver interesse depois, da subcomissão...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Acredito que algumas audiências sim, Sr. Presidente, por exemplo, sobre plano de saúde não está tramitando.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos ver a conveniência de fazer na subcomissão.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª encerrou.

Senador Arlindo Porto. Desculpe-me V. Exª havia pedido a palavra.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, apenas usar da palavra, não sendo da Comissão, mas enfatizar a importância do requerimento do Senador Mozarildo Cavalcanti.

A questão da saúde é grave, sabemos do empenho do Ministro José Serra em fazer ações no sentido de melhorar o atendimento à saúde. O SUS já está dentro de uma realidade, melhor ou pior só o tempo

poderá julgar. Estamos agora com a fixação de percentuais em nível federal, estadual e municipal de aplicação mínima na área de saúde.

Temos o depoimento de dois Senadores que registram especialmente pessoas idosas.

Quero fazer um rápido comentário. Está nesta Comissão, aguardando um posicionamento, um projeto de nossa autoria, que obriga o SUS a fornecer medicamento de uso contínuo às pessoas que deles necessitam. Vejo que algo precisa ser feito na saúde. Apenas alimentar a expectativa de bom atendimento e fornecimento de consulta não é o suficiente, mas seria uma ótima oportunidade de o Senado poder interpelar o Sr. Ministro e, mais do que isso, ouvir as suas propostas concretas sobre o assunto.

Acho que é muito oportuno o requerimento do Senador.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está encerrada a discussão.

Em votação o requerimento do senador Mozarildo Cavancanti.

Os Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

Votados os requerimentos, teríamos que entrar na pauta normal. A proposta do Senador Ney Suassuna é que juntemos as duas comissões. Coloco em discussão a proposta.

O Plenário concorda.

Então encerraremos aqui a reunião para que todos os que tiverem interesse participem.

(Levanta-se a sessão às 10h34min)

5ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 22 de março de 2000, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e quarenta minutos, do dia vinte e dois de março de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Osmar Dias , reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, José Alencar, Luiz Estevão, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Heloísa Helena, Tião Viana, Leomar Quintanilha, Luzia Toledo, Emília Fernandes, Arlindo Porto e Carlos Patrocínio. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise das seguintes proposições: **Item um**: Projeto de Lei do senado nº 92, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o trabalho voluntário e dá outras providências". **Autor**: Senador Carlos Patrocínio. **Relator**: Senador Carlos Bezerra. **Parecer.** pela rejeição. **Observações**: na reunião do dia 06/10/99, foi concedida vista aos Senadores Geraldo Cândido e Leomar Quintanilha.

Devolvido com voto em separado do Senador Leomar Quintanilha, concluindo por um substitutivo. Na reunião do dia 14/12/99, o Projeto foi retirado de pauta. **Discutiram a matéria** os Senadores Leomar Quintanilha, Carlos Bezerra, Heloísa Helena, Carlos Patrocínio, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes e Sebastião Rocha. **Resultado**: lido e discutido o voto em separado, foi aprovado Requerimento de autoria do Senador Lúcio Alcântara, com adendo do Senador Carlos Bezerra, para audiência pública com representantes da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Educação, além do Senador Romeu Tuma e do Deputado Oswaldo Biolchi, Presidente e Relator da Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 1972-11, 09/03/2000, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. De acordo com o artigo 93, I, do Regimento Interno, a matéria ficará sobrestada. **Item dois**: Emendas oferecidas no Turno Suplementar ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, que Altera a redação dos arts. 25, 26, 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma". **Autora da emenda**: Senadora Heloísa Helena. **Autora do Projeto**: Senadora Marina Silva. **Relatora**: Senadora Luzia Toledo. **Parecer**: pela prejudicialidade da Emenda. **Observação**: na reunião do dia 14/12/99, o Projeto foi retirado de Pauta. **Discutiu a matéria** a Senadora Heloísa Helena. **Resultado**: Aprovado. **Item três**: Emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999, que "Autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Leiloeiros Oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências". **Autor das emendas**: Senador Moreira Mendes. **Autor do projeto**: Se-

nador José Roberto Arruda. **Relator**: Senador Djalma Bessa. **Parecer**: pela aprovação das emendas nºs 2, 3, 8, 9, 16, 17, 19, 21 e 23 e pela rejeição das demais. **Discutiu a matéria** o Senador Moreira Mendes. **Resultado**: retirado de Pauta a pedido do autor das emendas, Senador Moreira Mendes. **Item quatro**: Projetos de Lei do Senado nºs 188, 216 e 422, de 1999 – Decisão Terminativa, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM; proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional; determina a exibição da expressão que menciona, nos produtos transgênicos, e dá outras providências".

Autores: Senador Carlos Patrocínio, Senadora Marina Silva e Senador Romero Jucá. **Relator**: Senador Leomar Quintanilha. **Parecer**: pela aprovação do PLS nº 188 e pela rejeição dos demais. **Discutiram a matéria** os Senadores José Alencar, Carlos Bezerra, Arlindo Porto, Heloísa Helena. **Resultado**: concedida vista coletiva aos Senadores Tião Viana, Geraldo Cândido, Moreira Mendes e Heloísa Helena. **Item sete**: Projeto de Lei do Senado nº 474, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Institui o Dia Nacional de Vacinação contra a Hepatite B". **Autor**: Senador Tião Viana. **Relator**: Senador Geraldo Althoff. **Parecer**: pela aprovação, com uma emenda. **Observação**: na reunião do dia 1º/03/2000, o parecer foi lido e discutido e a votação foi adiada por falta de quorum. **Resultado**: Aprovado. Os demais itens da pauta foram adiados e o item oito foi retirado de Pauta, antes de discutido. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Comunico que esta Comissão recebeu ofício da Liderança do PFL indicando os Senadores Geraldo Althoff e Mozarildo Cavalcanti para comporem a Subcomissão de Saúde. Estamos aguardando os ofícios das Lideranças do PMDB e do PSDB, já que a Liderança do Bloco de Oposição já fez as suas indicações.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nº 92, 388, 474, 530, 660 e 188, 216 e 422, que estão tramitando conjuntamente, todos de 1999; emenda oferecida, no turno suplementar, ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999; emendas oferecidas em plenário ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999; e o Projeto de Lei da Câmara nº73, de 1996.

Novamente volto a destacar que apenas este último projeto não é de 1999, o que demonstra que os Senadores estão, nesta Comissão, cumprindo com as suas responsabilidades não apenas apresentando os relatórios em tempo hábil, oportuno, como também votando as matérias para que sejam apreciadas pelo Plenário ou pela Câmara.

Após a Ordem do Dia, haverá hoje uma outra reunião extraordinária, atendendo a um requerimento do Senador Sebastião Rocha, com convites ao Ministro de Estado da Saúde José Serra ou representante, ao Ministro de Estado da Educação Paulo Renato de Sousa ou representante, ao Dr. Adib Jatene, ex-Ministro de Estado da Saúde, e ao Dr. Edson de Oliveira Andrade, Presidente do Conselho Federal de Medicina, com a finalidade de instruir o Projeto de Lei nº 449, de 1999, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde. Será uma audiência pública importante para a qual peço a atenção dos Senadores da Comissão, para que possamos cumprir mais essa etapa dos nossos trabalhos.

Nas quartas-feiras, estamos sempre com um problema. A Comissão de Orçamento reúne-se nesse mesmo horário, e alguns Senadores comunicaram-me que deverão estar lá. Outro problema é a presença na Comissão de Assuntos Econômicos do Prefeito de São Paulo Celso Pitta, atendendo a um requerimento de minha autoria. Essa reunião foi, mais uma vez, marcada para um horário que coincide com a realização da nossa reunião. Já conversei com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, já que é a segunda semana consecutiva que ocorre essa coincidência, o que, evi-

dentemente, atrapalha os trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais, porque estamos com esse assunto que trata da Prefeitura de São Paulo sendo destacado na mídia. É evidente que os Senadores também têm interesse em participar da reunião.

Solicitei há pouco ao Secretário da Comissão, por sugestão da Senadora Heloisa Helena, a postergação pelo menos no horário do início da Comissão de Assuntos Econômicos para 10 horas e 30 minutos, para que possamos dar um ritmo na nossa reunião e aprovar alguns projetos, cumprindo o nosso papel.

A pauta de hoje consta de nove itens, dos quais apenas três não exigem decisão terminativa. Vamos começar, pela ordem, com os projetos que não exigem decisão terminativa. Passaremos depois, se conseguirmos o **quorum** necessário, aos que exigem decisão terminativa. Embora já tenhamos **quorum** no livro, estamos aguardando a presença dos Senadores para que conquistemos o número suficiente para esta votação com decisão terminativa.

Item 2:

Emenda oferecida, no turno suplementar, ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999, que altera redação dos arts. 25, 26, 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma.

Autora da emenda é a Senadora Heloisa Helena, autora do projeto é a Senadora Marina Silva, a Relatora foi a Senadora Luzia Toledo.

O parecer é pela prejudicialidade da emenda.

Na reunião do dia 14/12, o projeto foi retirado de pauta e hoje vamos apreciá-lo.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para que dê alguns esclarecimentos aos Srs. Senadores.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de autoria da Senadora Marina Silva teve como Relatora a Senadora Luzia Toledo. Ao projeto, apresentei uma emenda no sentido de reduzir o prazo de carência para o recebimento do benefício salário-maternidade.

Entretanto, a manifestação da Relatora está correta, porque, em função dos meses que passamos tentando negociar o prazo de carência, foi aprovado, junto ao fator previdenciário, o salário-maternidade, não como queríamos, com período de carência, mas que, claramente, torna prejudicada a emenda que tinha sido aprovada.

Sr. Presidente, se V. Exª quiser, poderá solicitar a leitura do relatório da Senadora Luzia Toledo por algum Senador. Mas eu, como autora da emenda, e a Senadora Marina, efetivamente, temos que nos submeter à aprovação do substitutivo no parecer da Relatora, por estar, de forma muito clara, prejudicada e emenda e o próprio projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto o Senador Leomar Quintanilha se poderia fazer a leitura do relatório da Senadora Luzia Toledo.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, com muito prazer.

O Projeto de Lei do Senado nº 112, substitutivo, de 1999, dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma.

Sr. Presidente, pelo fato de tratar-se de matéria já discutida, pretendo ater-me ao voto da Relatora, que, penso, satisfaria aos membros desta Comissão, já que é uma matéria de entendimento pacífico.

Conforme explicitado em meu relatório inicial, a exigência da carência de doze meses faz-se necessária, tendo em vista nos parecer muito eficaz para coibir fraudes que poderiam ocorrer com freqüência, dado que seria muito fácil se filiar ao INSS como trabalhadora autônoma, depois de grávida, com o objetivo específico de obter o salário-maternidade.

Assim, somos pela rejeição da emenda apresentada.

Não obstante, cabe informar que durante a análise da matéria, tramitou em regime de urgência nesta Casa, tendo sido aprovado, o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1999, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual. O cálculo do benefício altera dispositivo das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Tal proposição, dentre outras questões, trata da mesma matéria objeto do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1999, ou seja, estende, sob normas e condições similares, o salário maternidade às seguradoras autônomas da Previdência Social. Além disso, após aprovada por esta Casa, a matéria foi sancionada e passou a constar da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Nesse contexto, a emenda objeto desse parecer fica prejudicada, de acordo com o art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Esse é o voto da Relatora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o voto da Relatora, que foi lido aqui pelo Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3 da pauta: Emendas oferecidas em plenário ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999. Autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Leiloeiros Oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de leiloeiro público oficial e dá outras providências. O Autor das Emendas é o Senador Moreira Mendes, o Autor do Projeto é o Senador José Roberto Arruda e o Relator é o Senador Djalma Bessa. O Parecer é pela aprovação das Emendas nºs 2, 3, 8, 9, 16, 17, 19, 21 e 23 e pela rejeição das demais.

Não sei se na pauta de V. Exªs consta a aprovação da Emenda nº 21, que foi uma modificação feita pelo Senador Djalma Bessa. Já foi distribuída.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Djalma Bessa.

Como há um número enorme de emendas, V. Exª pode, se assim preferir, fazer um resumo do relatório.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, preliminarmente, quero confirmar a informação que V. Exª já passou ao Plenário: no primeiro parecer, opinei pela rejeição da Emenda nº 21, agora, a estou aprovando. É a única alteração, a única modificação.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, V. Exª me concede a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, com a aquiescência e a concordância do Relator, solicito à Mesa que retire de pauta esse projeto para que eu pudesse me deter sobre as emendas rejeitadas, com o compromisso de, já na nossa próxima reunião, trazer o assunto liquidado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto se o Relator concorda.

O SR. DJALMA BESSA – Concordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estando de acordo o Relator, retiramos de pauta e passaremos ao item 9.

Há uma solicitação da Senadora Emilia Fernandes que, não podendo estar presente neste momento, solicita que esse item também seja retirado de pauta. S. Exª assume o compromisso de, na próxima reunião, o apreciarmos.

Agora procederemos à leitura e à discussão dos projetos em pauta, pois depois nos restará apenas votar os projetos terminativos.

Aproveitaremos a presença do Senador Leomar Quintanilha. Apreciaremos o item 7 da pauta, com a presença do Senador Geraldo Althoff: Projeto de Lei do Senado nº 474, de 1999, que exige decisão terminativa, que institui o Dia Nacional de Vacinação contra Hepatite B. Autor: Senador Tião Viana. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer pela aprovação com uma emenda. Na reunião do dia 1º/3/2000 o parecer foi lido e discutido e a votação foi adiada por falta de quorum. Portanto, já foi apresentado o relatório desse projeto. Dispenso nova leitura do relatório.

Voltamos ao item 4, com a presença do Senador Leomar Quintanilha: Projeto de Lei do Senado nº 188, 216 e 422, que têm tramitação conjunta, em decisão terminativa.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismos geneticamente modificados, OGM, ou derivados de OGM. Proíbe por cinco anos o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado, OGM ou derivados de OGM, em todo o Território Nacional. Determina a exibição da expressão que menciona nos produtos transgênicos e dá outras providências. Autores: Senadores Carlos Patrocínio, Marina Silva e Romero Jucá. O relator é o Senador Leomar Quintanilha. O parecer é pela aprovação do PLS nº 188 e pela rejeição dos demais.

Lembro que esses três projetos motivaram a realização de um seminário, organizado pelo Senador Leomar Quintanilha, que obteve absoluto êxito, pela competência do próprio Senador; e foram amplamente debatidos durante o seminário e todo esse período que transcorreu do seminário até agora. E como há uma expectativa da sociedade brasileira sobre a decisão, que adotaremos em relação a esse assunto que considero importante, polêmico e complexo, que é a decisão sobre os transgênicos especialmente, nós então teremos que, com muita cautela, debater esse assunto. Por isso mesmo, na reunião passada, houve o pedido para que esses projetos fossem retirados de pauta. Vamos iniciar, portanto, a apresenta-

ção do relatório pelo Senador Leomar Quintanilha e depois a discussão deles.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente, Sr. Presidente, gostaria de agradecer e registrar a menção elogiosa que V. Exª faz ao seminário que realizamos em meados do ano passado a respeito desse assunto tão momentoso, tão interessante e que desperta e aguça a curiosidade dos brasileiros e é objeto de discussão hoje nos quatro quadrantes do Planeta. De fato teve bom êxito a nossa ação com relação à realização do seminário, que não teria efetivamente alcançado o sucesso que alcançou, o êxito que alcançou se não contasse com o apoio, a participação efetiva, a orientação, a contribuição de V. Exª na condução dos trabalhos desta Comissão, dos demais membros, principalmente aqueles que se interessaram e se debruçaram mais sobre a matéria, quando tivemos a oportunidade de envolver a comunidade científica brasileira, as cabeças pensantes do Brasil que se envolvem com a biotecnologia. E como foi um seminário plural, participativo, essa discussão não se restringiu ao mundo acadêmico e ao mundo científico, tivemos, naquela ocasião, a oportunidade de ouvir o sentimento e o pensamento da sociedade civil brasileira organizada.

Entre os cientistas que participaram da discussão, de relevo, tivemos o concurso também de um cientista do Reino Unido, o professor Julian Kinderler, que veio, na ocasião, trazer a sua opinião, o seu conhecimento, a sua experiência e o sentimento na Europa a respeito da discussão dos transgênicos.

Mas, como eu dizia, a discussão que se passou aqui no Senado – e entendo que seja apenas o início de uma discussão que se trava e que continuaremos conhecendo e participando –, foi efetivamente uma discussão plural. Produtores e seus órgãos representativos, que fizeram as suas manifestações ambientalistas, o segmento religioso, justamente porque o aspecto ético e o moral não podem ser dissociados da discussão do aspecto técnico e científico, e o próprio Governo, por meio de seus diversos segmentos. O tempo dedicado a essa discussão foi muito curto, se considerarmos o relevo, a complexidade e a amplitude do tema.

Sr. Presidente, é importante mencionar que o assunto despertou em mim um interesse especial. Após a realização do Seminário, venho-me dedicando a ele, buscando conhecer as evoluções e os desdobramentos que ocorreram no Brasil e fora do Brasil. Por essa razão, fizemos uma consulta a diversos países de três continentes – por exemplo, Europa, Ásia, América do Norte –, para buscar conhecer não só o posicionamento institucional dos países consultados, mas também o pensamento da população a respeito dos transgênicos. Eu, particularmente, estou agora mais do que nunca convencido de que os transgênicos vieram para ficar e poderão dar grande contribuição principalmente na demanda sempre crescente de suprimento de um elemento essencial à vida, que é o alimento.

Fizemos contato com várias embaixadas, razão pela qual, tomamos conhecimento da evolução da discussão dos transgênicos em outros países.

Quanto à rotulagem, gostaria de dizer que em um dos projetos que me coube relatar...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Permite V. Exª um aparte, Senador Leomar Quintanilha?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Leomar Quintanilha ainda está fazendo o relatório. Depois, vou colocá-lo em discussão.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Os nobres Senadores Carlos Patrocínio e Romero Jucá apresentaram proposta de rotulagem nas embalagens dos organismos geneticamente modificados. A propositura entre os dois projetos guarda certa diferença: o Senador Carlos Patrocínio propõe que os produtos geneticamente modificados tenham um rótulo; o Senador Romero Jucá também propõe a existência da rotulagem, mas destaca um texto que deveria constar do rótulo.

Nesse aspecto, acolhi, parcialmente, a idéia do Senador Romero Jucá, acolhendo, no todo, o projeto do Senador Carlos Patrocínio. De que forma? Determinando que os organismos geneticamente modificados sejam rotulados. Por que rotulados? Para quê? Para que o consumidor tenha conhecimento de que aquele produto é originário de organismos geneticamente modificados ou de parte de organismos geneticamente modificados e possa decidir se vai ou não consumi-lo.

É nosso dever esclarecer ao consumidor, da forma mais abrangente possível, o que é o organismo geneticamente modificado, para que o transgênico não pareça avassalador, assustador. É importante, que a população saiba o que é, como é e como funciona o organismo geneticamente modificado. Portanto, também no Brasil haveria a rotulagem, que já está sendo adotada em alguns países. Rejeitei o projeto do Senador Romero Jucá porque ele intitula, ele engessa a rotulagem, pois dita um texto.

Entendo que o texto da rotulagem deve ser aquele escolhido pelos órgãos responsáveis pela fiscalização, controle, análise e concessão da licença para o uso do produto. Até fizemos uma verificação a título de comparação e constatamos que é obrigatório que o maço de cigarro contenha um rótulo onde se possa ler que o produto é prejudicial à saúde. Um organismo geneticamente modificado também deverá conter um rótulo onde se possa ler não que é prejudicial à saúde, mas que se trata de um organismo geneticamente modificado, para que o consumidor possa fazer a sua opção. O outro projeto trata da moratória, É de autoria da eminente Senadora Marina Silva, que o tem acompanhado e tem feito despertar grande interesse no estudo da matéria. Ela, com um discernimento muito bom, entendeu que a moratória não deveria abranger a pesquisa. Particularmente, acho que isso seria impossível, porque quem é que poderia controlar tantos laboratórios oficiais e outros que estariam funcionando em tantos lugares deste País, para interromper o processo de pesquisa?

Entretanto, mediante sua proposta, a eminente Senadora Marina Silva sugere a moratória na comercialização. Lembro-me, não com saudade, da moratória em que o Brasil mergulhou com relação à informática, há alguns anos, com nefastos prejuízos para a economia e a sociedade brasileira. Claro que estamos falando de...

A SRA. HELOISA HELENA – Coisas completamente diferentes.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA –... coisas totalmente diferentes: o avanço da ciência e da tecnologia. Mas entendo que em moratória já estão, por um período, os produtos que estão sendo submetidos aos órgãos responsáveis pela fiscalização, controle e liberação do seu uso. Esse período na realidade é grande, porque é o tempo necessário para eu os órgãos encarregados do exame, principalmente os Ministérios da Agricultura, da Saúde, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, CTNBio, analisem, pesquisem, examinem e confiram se determinado produto está pronto para ser consumido ou não. Entendo que esse período já é uma moratória. Se estabelecermos em lei um prazo fixo, pode ocorrer, inclusive, a seguinte situação: moratória de cinco anos. Se hoje ou amanhã um produto submetido a exame dos órgãos responsáveis for liberado para plantio, comercialização e consumo, ele terá que esperar o prazo rígido, fixo, estabelecido em lei. Portanto, embasado nesses argumentos, rejeitei a proposta de moratória apresentada pela eminente Senadora Marina Silva. Entendo, contudo, Sr. Presidente, que a questão dos transgênicos é um assunto muito atual. Pude ver, pela opinião daqueles que participaram do seminário, que os transgênicos não podem ser tratados de forma genérica, e sim caso a caso. Cada caso é um caso e, assim, merecerá um tratamento específico e especial. Portanto, esse é o relatório que submeteria à apreciação desta Comissão. Se o Presidente entender possível, acolheria o aparte do eminente Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Leomar Quintanilha, eu vou colocar a matéria em discussão. O Senador Carlos Bezerra teve que se retirar por uns minutos. Vamos ouvi-lo durante a discussão do relatório de V. Exª. Para resumir, V. Exª deu um parecer favorável ao projeto do Senador Carlos Patrocínio que obriga a rotulagem dos produtos transgênicos e rejeitou os projetos dos Senadores Romero Jucá, que propunha uma rotulagem, mas com texto pré-determinado. Rejeitou ainda o projeto de lei da Senadora Marina Silva, que propõe uma moratória... De quantos anos, Senador?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Cinco anos. Só para dar conhecimento aos Senadores. Vamos colocar em discussão.

Estava inscrito em primeiro lugar, para discutir, o Senador Carlos Bezerra, mas como S. Exª está ausente, pediu-me a palavra o Senador José Alencar, a quem passo a palavra. Em seguida, ao Senador Arlindo Porto e, retornando ao Senador Carlos Bezerra, daremos preferência a S. Exª.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse problema dos transgênicos – e congratulo-me com o eminente Senador Leomar Quintanilha pelo seu relatório – tem que ser visto com uma certa semelhança com o que ocorreu, por exemplo, com os defensivos agrícolas e o próprio adubo químico. Se alguém me perguntasse que tipo de alimento eu gostaria de escolher, eu diria que gostaria de escolher para o meu consumo um alimento que não tivesse sido cultivado com adubo químico e muito menos com defensivo agrícola. Da mesma forma eu diria em relação aos transgênicos. Porém, temos que compreender que, se não fosse o adubo químico e os defensivos agrícolas, provavelmente hoje não tivéssemos produção para atender a cerca de seis bilhões de almas que vivem no planeta.

É a evolução tecnológica que chega para viabilizar a alimentação de uma população crescente. É óbvio que temos de aprovar a rotulação. Ao comprarmos

um alimento, sabemos que aquele alimento foi produzido com sementes transgênicas. Então, vamos comprar conscientemente. Da mesma forma, poderíamos também sugerir àqueles que produzem alimentos sem o uso de adubo químico e de defensivo agrícola e, também, sem o uso de sementes transgênicas que tivessem oportunidade de colocar seus produtos a preços muito superiores.

O mesmo ocorre com o frango de granja e o frango caipira. É claro que preferimos o frango caipira. Mas é também muito evidente que não teríamos a produção que temos com a granja. Então, o transgênico traz obviamente traz maior produtividade, maior produção, e é necessário, temos que compreender, aceitar, porém temos que rotulá-lo.

Assim, reitero o meu apoio ao relatório do eminente Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador José Alencar.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assisti há poucos dias uma reportagem na televisão a respeito da agricultura no Rio Grande do Sul, que é um dos Estados cuja agricultura é mais moderna do Brasil. O Rio Grande do Sul foi, durante muito tempo, campeão de produção de vários produtos. Está perdendo agora para o Mato Grosso, que passou a ser o primeiro produtor de soja. O Paraná cresceu muito. O que era importante na reportagem é que as autoridades se vangloriavam pelo fato de o Estado estar imune aos transgênicos. O Rio Grande do Sul era uma área livre do transgênico, como se isso fosse um grande feito, como se isso fosse uma grande conquista.

O problema, e concordo com ótima abordagem técnica feita pelo Senador José Alencar, é que a agricultura brasileira sofre com a grande competição dos outros países do mundo. Nos Estados Unidos e na Europa, a agricultura é subsidiada, mas nós não a subsidiamos. A nossa agricultura é altamente penalizada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só um instante, Senador. O celular de V. Exª está dando interferência na televisão. (Pausa.)

O SR. CARLOS BEZERRA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Desculpe, era do Senador Jonas Pinheiro. Já está resolvido. V. Exª pode continuar.

O SR. CARLOS BEZERRA – Mas apesar de todo o custo-brasil, que vai dos impostos à estrada, agora mesmo o Governo do meu Estado penalizou ainda mais a agricultura, criando um fundo, semelhante ao do Mato Grosso do Sul, que é inconstitucional, que estabelece taxas sobre o álcool, a gasolina, o óleo diesel, o gado transportado, tirando, enfim, quase R$100 milhões do setor produtivo. Com esse fundo, só o custo da área agricultável foi aumentado em quase R$12 por hectare. E a nossa agricultura, apesar disso, vem suportando todo esse desaforo, e consegue ainda exportar um pouco. Então, vejam bem, na Europa e nos Estados Unidos estão se modernizando no sentido de retirar essa diferença com relação ao Brasil, que, dada a sua situação geográfica, a sua luminosidade e outras tantas vantagens climáticas, tem condições excepcionais para produzir. A produtividade, por exemplo, do sul do País é praticamente a metade do Centro-Oeste, e para essa região está se transferindo a grande agricultura de grãos para as exportações brasileiras.

Pois bem, mas se a Europa e os Estados Unidos evoluírem, como estão evoluindo, com o transgênico e com outras técnicas, vão terminar se igualando conosco, retirando a diferença de competição, e o Brasil não será nunca o que queremos: o grande exportador de alimentos do mundo. É sabido que o alimento, a cada dia que passa, se torna mais estratégico, mais até que o petróleo, e o grande problema do próximo milênio será alimento e água. Os dois grandes temas do próximo milênio serão, então, água e alimento. E o Brasil não pode andar para trás nessa competição. Já somos um dos últimos colocados do mundo em biotecnologia. É uma vergonha a nossa situação até com relação à Argentina, e nem vou dizer com relação à Europa ou aos Estados Unidos. A situação do Brasil com relação à biotecnologia é a seguinte: estamos perdendo de 10 a zero para a Argentina, imaginem para o resto do mundo!

Fiquei triste quando vi aquela reportagem do Rio Grande do Sul. Era uma comemoração, e lá estava o Governo do Estado e todos achando que essa é uma grande causa, um grande negócio para a agricultura gaúcha e, quiçá, para a agricultura brasileira. Então, Sr. Presidente, o relatório que ouvi aqui, me chamou a atenção para o seguinte problema, e estou preocupado com isso. O Brasil tem que conviver com essas questões e adotar essa tecnologia. É o caso dos defensivos, colocado pelo Senador José Alencar. Há malefícios, mas entre benefícios e malefícios, há muito mais os primeiros. Para se comprovar isso, basta tentar produzir hoje sem os defensivos.

Existe a agricultura orgânica, que produz sem os defensivos, mas é coisa pequena, irrisória, artesanal. Agricultura de escala não se faz sem defensivos. É burrice pensar nisso.

De modo que eu queria apenas fazer essa colocação. Estou de acordo com o Relator, Sr. Presidente, e gostaria de chamar a atenção de V. Exªs para a questão dos transgênicos.

Temos de conhecer os transgênicos, temos de ver o melhor modo de o Brasil utilizar essa tecnologia para não ficar defasado, porque lá eles não têm a produtividade que temos; eles têm apenas uma safra por ano. Em nossa região, no Mato Grosso, com irrigação natural, plantamos tranqüilamente duas safras em uma mesma área. Imaginem V. Exªs o que isso significa em produtividade.

Mas se não formos adotando tecnologias modernas, se não fizermos pesquisas, a nossa situação de superioridade, em função da natureza, diminui, porque, no campo científico, não estamos fazendo praticamente nada. A não ser o trabalho da Embrapa, que é louvável – e assim mesmo ela quase foi extinta há pouco tempo. O Governo pensou na extinção da Embrapa como extinguiu a Embrater. Entramos em uma fase de extinguir tudo. A Embrater é uma lástima que tenha acabado, porque era uma empresa de transferência de tecnologia. Acabaram com ela e, hoje, não há quem faça isso.

Vejo o Governo, em questões como a reforma agrária, fazendo o samba do crioulo doido, porque tem algumas tecnologias, mas não as faz chegar aos assentados, ao pequeno produtor. Ficamos aqui tentando, em um esforço pessoal, remendar isso, arrumando o meio de campo, mas não conseguimos. Vai um técnico da Embrapa aqui e outro acolá, porque não há mais um órgão articulado para fazer isso, como existia. Acabaram com ele.

A Embrapa faz muita pesquisa – é o nosso único órgão que faz pesquisa de verdade. Aliás, há alguns órgãos estaduais, como os do Paraná, o Estado de V. Exª, e de São Paulo, mas ficamos nisso. Em matéria de pesquisa, estamos muito aquém dos outros países do mundo.

Precisamos, então, melhorar a pesquisa no País e também importar as tecnologias que forem importantes e adequadas para desenvolver mais a produção no País.

Era essa a colocação que eu tinha a fazer, Sr. Presidente. Estou solidário com o Relator.

O SR PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de lembrar que o Senado promoveu, no ano passado, um seminário para discutir os transgênicos. O Relator, Senador Leomar Quintanilha, presidiu e coordenou esse seminário, onde tivemos a oportunidade de debater, discutir e ouvir autoridades governamentais e não governamentais. Tivemos a oportunidade de ouvir a posição assumida pelos Ministérios da Agricultura, do Meio Ambiente e por entidades que buscam preservar o meio ambiente, enfim, o assunto foi exaustivamente debatido e, ao final, concluiu-se que estamos vivendo um processo de globalização.

Isso não acontece por opção do Brasil, mas as contingências econômicas fizeram com que o País se envolvesse no processo de globalização. E é impossível imaginar a participação em um processo de globalização com regras distintas e condições diferentes.

Creio que não há mais dúvida em relação à sua implementação. Para se ter uma idéia, na Argentina aproxima-se de 40% a área plantada com o uso de sementes transgênicas; nos Estados Unidos supera os 50% a área plantada com transgênicos, e isso apenas quanto à soja.

O Brasil é um dos maiores produtores de soja do mundo; tem a sua base de sustentação das exportações na soja – isso não apenas quanto à exportação da soja in natura, mas na exportação do farelo e do óleo de soja, além de ser uma fonte de alimentação animal.

O Brasil, hoje, é um grande exportador de suínos e maior ainda exportador de suíno, um maior, ainda, exportador de aves. E, naturalmente, isso só consegue com a utilização, com a implementação da soja, da associação da soja com o milho.

Vejo que o Relator teve a preocupação de analisar em profundidade, o seu relatório é bastante extenso.

Nós temos três propostas e creio que a proposta do Senador Carlos Patrocínio que, preocupado sim em oferecer ao consumidor as informações necessárias, propõe a rotulagem. A rotulagem é um processo que entendemos nós num mercado aberto como o nosso é necessário, sim, que o consumidor tenha a informação disponível. E essa rotulagem, entendemos nós, que vem ao encontro aquilo que o Senador José Alencar manifestou abrindo esse debate, o cidadão pode fazer a opção e por isso é obrigação nossa enquanto agente público de exigir que as informações estejam disponibilizadas.

O consumidor sabe que tem a soja transgênica e a soja não transgênica, se isso está identificado,

está rotulado, naturalmente é uma opção dele e o mercado é que vai sinalizar com quantidade e com preço. Naturalmente, a partir daí, quantidade e preço, caminha no sentido da tranqüilidade.

Entendo que o assunto precisa ser o mais rapidamente possível definido por parte do Brasil.

Quero lembrar algumas ações que foram implementadas recentemente.

Em junho de 1999, o Ministro da Justiça, por meio da Portaria nº 268/99 e com base no Código de Defesa do Consumidor, criou uma Comissão Interministerial com representantes do Ministério da Justiça, Saúde, Ciência e Tecnologia, que tinha como objetivo principal proceder estudos e elaborar projetos de regulamento sobre rotulagem de produtos geneticamente modificados.

Em 1º de dezembro de 1999, o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, representante do Ministério da Justiça e Presidente desta Comissão, fez publicar a Consulta Pública nº 2/99, com a primeira proposta de regulamento técnico para rotulagem de produtos geneticamente modificados.

Essa Consulta, a 2/99, recebeu no último dia 10 de março sugestões de entidades da sociedade civil, tais como Procons, Organizações Não-Governamentais de Defesa do Meio Ambiente, Associações de Defesa do Consumidor, entidades representativas das indústrias de alimentos, além de consumidores, que vários, individualmente, mandaram também suas sugestões. Com base nisso, a Comissão Interministerial continuará discutindo, debatendo, ao final chegando a uma conclusão de como regulamentar a comercialização ou o uso do transgênico. Vejo com isso que há um avanço. O Poder Executivo acelera a sua participação. O Poder Executivo caminha no sentido de dar segurança ao consumidor. E nós, como representantes dos Estados, mas também do povo aqui no Congresso Nacional, temos o dever de oferecer à sociedade as informações necessárias. E mais do que isso, oferecer aos produtores rurais a competitividade necessária. É impossível imaginar nós competirmos com outros países se nós não usamos a mesma tecnologia.

Vejo na Organização Mundial do Comércio a grande preocupação de regular esse mercado. E, por isso, louvo o parecer do Senador Leomar Quintanilha, manifestando, principalmente, que a questão da saúde, a questão da segurança deve ser preservada e a rotulagem vem exatamente abrir essa oportunidade. Postergar a implantação ou adiar a implantação, nós estaremos apenas colocando o Brasil numa condição de uma concorrência desleal, desfavorável e, naturalmente, perdendo esse espaço, haja vista que a agricultura tem um papel importante na nossa economia. E tão importante que é o único segmento da atividade econômica brasileira que consegue superávit na balança comercial. E a soja, V. Exª sabe muito bem, é sem dúvida o componente mais importante do processo de exportação de referência na nossa balança comercial e por isso entendo ser oportuno que nós possamos fazer aprovação desse projeto que está neste momento em discussão.

A SRA. HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós entendemos que o debate está sendo feito de uma forma extremamente importante, extremamente respeitosa e satisfatória, mas eu não poderia deixar de dizer – a não ser que os Senadores queiram continuar debatendo, embora exista a necessidade da nossa presença na outra Comissão – que vários Senadores do Bloco solicitarão vista do projeto.

Sr. Presidente, pergunto a V. Exª se não poderia ser concedida vista coletiva antecipadamente, a não ser que os outros Srs. Senadores queiram continuar fazendo debates.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª, então, pede vista do projeto?

A SRA. HELOISA HELENA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Alguém mais gostaria de pedir vista do projeto? Pedem vista os Senadores Moreira Mendes e Arlindo Porto.

Está concedida vista coletiva.

A Presidência encerra a discussão. Discutiremos o projeto, quando, dentro do prazo regimental, ele voltar à pauta.

A Presidência aproveita a presença dos Srs. Senadores aqui para colocar em votação o Item 7 da pauta, que já foi discutido. Trata-se do projeto de lei de autoria do nobre Senador Tião Viana que institui o Dia Nacional de Vacinação Contra a Hepatite B. O Relator foi o nobre Senador Geraldo Althoff, cujo relatório pede a aprovação do projeto, com uma emenda. O parecer já foi lido e discutido, mas não foi votado por falta de quorum. Como há quorum neste momento, vamos colocá-lo em votação.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 474, que institui o Dia Nacional de Vacinação Contra a He-

patite B. O projeto é terminativo, e, dessa forma, a votação deve ser nominal.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sr. Senador Lúcio Alcântara, como vota V. Exª?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

Cada Relator tem autonomia para oferecer o seu parecer, mas há visões diferentes sobre essa matéria, qual seja a de se consagrar determinado dia a algumas atividades ou ações.

Aproveito a oportunidade para sugerir que, no momento oportuno, a Comissão discuta essa questão, para termos uma posição única: ou somos favoráveis ou somos contrários à criação dessas datas. Assim, poderemos evitar o constrangimento de um Relator ser favorável a essa questão e de outro ser contrário. Isso pode suscitar uma falta de entendimento aqui.

É evidente que cada Relator é soberano para elaborar o seu parecer, mas poderia haver um consenso por parte da Comissão. Talvez isso fosse o ideal.

O meu voto é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continuamos a votação nominal.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O projeto de que trata o Item 7 foi aprovado por unanimidade.

Contamos agora com a presença dos Senadores Carlos Patrocínio e Carlos Bezerra. Podemos, então, apreciar o Item 1 da pauta, que trata do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1999, que altera a Lei nº 9.068, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o trabalho voluntário, e dá outras providências. O autor é o nobre Senador Carlos Patrocínio, e o Relator, o nobre Senador Carlos Bezerra, que deu parecer pela rejeição.

Na reunião do dia 06 de outubro, foi concedida vista ao Srs. Senadores Geraldo Cândido e Leomar Quintanilha pelo prazo de cinco dias. A matéria foi devolvida com um voto em separado do nobre Senador Leomar Quintanilha concluindo por um substitutivo.

Na reunião do dia 14 de dezembro de 1999, o projeto foi retirado de pauta.

Então, já foi lido o Relatório pelo Senador Carlos Bezerra, mas temos a apresentação de um substitutivo pelo Senador Leomar Quintanilha.

Coloco em discussão.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, o nobre Senador Carlos Patrocínio traz à discussão desta Comissão um tema do maior relevo, da maior importância.

Como pensar na evolução e no desenvolvimento de um povo, se não dermos absoluta prioridade à educação? É impossível pensar no desenvolvimento do povo se o volume dos investimentos, principalmente dos investimentos públicos não estiverem direcionados para a educação.

Observamos, Sr. Presidente, que, apesar de todos os esforços despendidos pelas instituições públicas do País, não só a União, os Estados e os Municípios, o Brasil ainda amarga situações que agridem a dignidade humana. Quando, na era da cibernética, quando o homem está no domínio da ciência e da tecnologia, quando o analfabeto contemporâneo é aquele que não sabe, não conhece, não tem intimidade com a informática, com a Internet, esses meios modernos de comunicação, o Brasil ainda rasteja, com dificuldades, para eliminar de vez, do meio da sua sociedade, o analfabetismo. Muitos irmãos nossos, homens e mulheres, de diversas idades, não sabem ainda ler e escrever.

Distorções dessa natureza, Sr. Presidente, levam-nos a entender que precisamos continuar desenvolvendo um esforço hercúleo, que deve envolver toda a sociedade brasileira e não só as instituições públicas, para que possamos erradicar essas mazelas que ainda afligem a sociedade.

Dentre as distorções existentes na educação brasileira, verificamos que o ensino superior acaba privilegiando filhos de estratos sociais melhor privilegiados da sociedade, que acabam tendo acesso ao ensino gratuito, quando poderiam pagar, enquanto aqueles filhos de estratos sociais menos aquinhoados, mais pobres, que não têm como custear o ensino superior, têm que recorrer a algumas alternativas. Dentre elas, a União ofereceu o crédito educativo, que está passando, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores... Mas parece que o assunto não desperta o total interesse da Casa. A educação é realmente algo muito importante e significativo ...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Leomar Quintanilha está usando a palavra. Pediria a compreensão de todos neste ambiente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Queria fazer n apelo aos nobres Pares porque essa questão da ducação é fundamental. Não podemos pensar no esenvolvimento do nosso País se a educação não ncontrar o caminho mais adequado. Estamos examiando um projeto que talvez não seja a grande alterativa, mas pelo menos busca a solução para um dos roblemas que o modelo que estamos utilizando no rasil exige, que é o modelo do crédito educativo.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o crédito está passando por uma reformulação total, uma mudança total, mas existe o crédito que estava sendo aplicado anteriormente, no qual há um volume enorme de inadimplentes. E o nobre Senador Carlos Patrocínio, querendo resolver a situação daqueles que se utilizaram do crédito educativo para ter acesso ao ensino de 3º grau, patrocinado pela União, propõe que os acadêmicos que concluam os seus cursos, não tendo como pagar o crédito educativo, façam-no prestando serviços voluntários alternativos, nas exigências de quem os financiou.

O nobre Senador Carlos Bezerra, que relatou o projeto, entendeu que havia uma certa incompatibilidade. Se o trabalho é voluntário, como é que o devedor do Crédito Educativo seria obrigado a pagar?

Concito meus ilustres pares para que analisemos melhor a situação e ofereçamos essa alternativa: o estoque da dívida, a inadimplência com um órgão da União que tem, pela Constituição, o dever de oferecer o ensino. Há um modelo, hoje, no meu entendimento equivocado. O ensino de terceiro grau é gratuito para determinadas categorias, mas há o ensino pago com a participação da iniciativa privada. Por essa razão há o Crédito Educativo.

Estou oferecendo o voto em separado concordando com o princípio, com a idéia proposta pelo nobre Senador Carlos Patrocínio no sentido de que encontremos uma saída para que os acadêmicos, aqueles que se utilizaram do Crédito Educativo, possam resgatar sua dívida, seu compromisso, prestando um serviço à sociedade da forma que a instituição que financiou estabelecer. A instituição deverá estabelecer quando, onde e como o serviço será prestado? Apresento voto em separado solicitando apoio dos nobres pares para que seja aprovada a idéia e a proposta do Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra, Relator da matéria.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, essa matéria é altamente simpática porque visa a ajudar a juventude brasileira, os universitários, especialmente os carentes de recursos, a pagar o ensino superior que se torna cada dia mais difícil no Brasil.

O projeto é um tanto obtuso porque cria duas categorias: uns vão pagar com dinheiro e, os que não tiverem dinheiro, vão pagar com serviço. Creio que só há uma solução, Senador Leomar Quintanilha.

Sou favorável e simpático à matéria. Fui líder estudantil. Um moço pobre, estudei com dificuldade. Fui contrário ao Ministro da Educação da ditadura, Suplicy de Lacerda, o primeiro que institui o pagamento nas universidades. Fiz um movimento doido contra Suplicy de Lacerda. Em minha universidade, fui o único que teve peito para não pagar. Meus colegas tinham medo porque a ditadura estava muito efervescente. Ao pensar em fazer algo contra a ditadura todos tremiam de medo. Resisti e, do meu exemplo, passaram a não pagar mais a universidade. Fui à Justiça, fiz o que poderia ter feito para não pagar. Sou totalmente favorável. Creio que o direito ao saber é algo sacrossanto. Todos devem ter, especialmente os mais pobres. Sou favorável, Senador Carlos Patrocínio, à mudança. Precisamos fazer um outro projeto instituindo que todo Crédito Educativo tenha que ser pago com trabalho voluntário. Vamos mudar a Lei nº 9.608 nesse sentido. Creio que a situação ficará mais bem arrumada. Antes de apresentar o projeto, poderíamos criar uma comissão para ir conversar com o Ministro da Educação no sentido de fazer essa modificação na lei e deixar acordado, com o Ministério da Educação, para que não haja veto amanhã. Assim, não trabalharemos em vão. Em minha opinião, todo Crédito Educativo deveria ser pago com trabalho voluntário. É necessário que se modifique a lei nesse sentido. Estamos com duas categorias: os que têm recursos vão pagar com dinheiro, o que não têm vão pagar com trabalho voluntário. Trata-se de uma incongruência. Poderíamos, Senador Leomar Quintanilha, perfeitamente, fazer outro projeto arrumando este para ter condições de viabilidade. Como está não há como ser favorável. Gostaria imensamente, mas perdura a dubiedade mesmo no substitutivo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O autor do projeto, Senador Carlos Patrocínio, quer usar a palavra.

Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

Estão inscritos depois o Senador Lúcio Alcântara e a Senadora Heloisa Helena.

A Senadora Heloisa Helena consulta V. Exª se ela poderia usar da palavra, antes de V. Exª, porque quer fazer uma manifestação favorável ao projeto.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Perfeito. Creio ser superinteressante, Sr. Presidente (Risos.)

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos com um problema em função do horário. Já conversei, inclusive, com o Senador Djalma Bessa, porque precisamos estar na Comissão de Assuntos Econômicos. Até o Presidente, Senador Osmar Dias, que foi o autor do requerimento, não se encontra lá. Infelizmente, a Comissão de Assuntos Econômicos não teve a sensibilidade de esperar pelo menos o autor do requerimento antes do início da reunião. É lógico que todos os companheiros do Bloco da Oposição votarão favoravelmente ao projeto, votando no substitutivo do Senador Leomar Quintanilha, que faz correções ao que o Senador Carlos Bezerra tinha apresentado como problema em relação à aprovação do projeto. Então, gostaria que isso fosse registrado, Sr. Presidente. Penso que é da maior importância o projeto do Senador Carlos Patrocínio. Precisamos, cada vez mais, buscar alternativas concretas e eficazes para possibilitar acesso ao crédito àqueles estudantes – e, nesse caso específico, há possibilidade de trabalho voluntário.

Eu não poderia sair sem antes registar o voto favorável, dar os parabéns ao Senador Carlos Patrocínio e fazer um apelo ao Senador Carlos Bezerra: aceite o substitutivo, o voto em separado apresentado pelo Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena vai ter que se retirar para ir até à Comissão. Eu, mesmo sendo autor do requerimento lá na outra Comissão, na CAE, vou permanecer, aqui, presidindo a reunião, porque evidentemente a prioridade é presidir esta reunião, que tem assuntos importantes na pauta. Agora, eu realmente esperava que o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos respeitasse essa minha condição. No entanto, isso não aconteceu. Daqui, deixo o meu protesto. Depois, se der tempo, irei lá para fazer o mesmo. Até solicito à Senadora Heloisa Helena que justifique a minha ausência naquela reunião.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Prefeito Celso Pitta agradece a atenção de V. Exª de não comparecer.

A SRA. HELOISA HELENA – Não, mas ele vai depois.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª essa oportunidade, e, sobretudo, à eminente Senadora Heloisa Helena, que, com a sua inteligência e com a sua sensibilidade social, conseguiu trazer luz àquilo que gostaríamos de dizer.

Sr. Presidente, extraí a idéia do projeto da reunião com alguns universitários. Houve uma grande reunião com os universitários do meu Estado, de onde, repito, extraí a idéia desse projeto, que me foi passado por eles.

Sr. Presidente, temos feito muitos diagnósticos deste País. Creio até que temos o diagnóstico perfeito do Brasil. Hoje, por exemplo, lá em Florianópolis, realiza-se, talvez, um dos maiores seminários de que se tem notícia sobre administração municipal. Então, estudamos essas coisas e sabemos de tudo de que o Brasil precisa, mas, na hora de fazermos a aplicação, sempre surge alguma coisa.

Sr. Presidente, o modelo do ensino de 3º grau em nosso País está totalmente errado. Todos sabemos disso, principalmente o Presidente Fernando Henrique Cardoso, e mais ainda o Ministro Paulo Renato de Sousa, que vão mudar a sistemática do ensino universitário no País. Daqui a alguns dias, quem tiver condições vai ter que pagar o estudo universitário. Isso porque, hoje, como está explicitado no meu projeto, as coisas estão invertidas: quem pode pagar as universidades particulares não o fazem, e quem não pode pagar está estudando no ensino privado.

É por isso que estamos procurando essa alternativa. Não vejo defeito algum nesse projeto. Os que falam contra ele argumentam que, se for aberta a possibilidade de alguém exercer um serviço voluntário para quitar o seu débito, ninguém vai pagar. Vejo justamente o contrário. É muito mais fácil uma pessoa que tem condições pagar o ensino universitário que depois exercer uma profissão por um, dois ou três anos para quitar aqueles compromissos assumidos com a União.

Sr. Presidente, parece-me que ontem, no âmbito de uma das nossas comissões temáticas, foi discutida a nova sistemática do crédito educativo, parece que é o FIES – Financiamento das Instituições de Ensino Superior. Só vai ter direito a crédito educativo neste País quem não tem dinheiro nem para comer. Quem não tem dinheiro nem para comer é que terá direito a esse sistema novo que está aí e ainda assim terá que arranjar algum fiador.

Portanto, Sr. Presidente, acho que o nosso objetivo é propiciar àqueles jovens brasileiros que necessitam do estudo, que lutam para ter um estudo, que

não tiveram acesso ao ensino público gratuito de melhor qualidade, que eles tenham alternativa para quitar os seus débitos, que não sejam taxados de inadimplentes porque não podem pagar. Posso afirmar a V. Exª que a Lei nº 9.608 abre perfeitamente essa possibilidade: "Considera serviço voluntário para fins dessa lei atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que têm objetivos civis, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade". E no seu art. 3º estabelece a possibilidade: "O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido das suas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das suas funções".

Creio, Sr. Presidente, que muito mais fácil é pagar o estudo e não exercer a sua atividade profissional para quitar após formado. E sabemos também que hoje nenhum profissional liberal tem condições de montar uma estrutura para exercer a sua profissão e, simultaneamente, quitar os seus compromissos assumidos durante o seu estudo.

Assim, quero louvar a atitude do eminente Senador Leomar Quintanilha por ter apresentado esse substitutivo e dizer ao eminente Senador Carlos Bezerra, líder estudantil, grande líder do seu Estado até hoje, que a nossa intenção é propiciar a jovens pobres a condição de prestar serviço para ressarcir aquilo que ficou devendo à União, sem levar a pecha de caloteiro.

Quero afirmar, Sr. Presente, que o nosso Estado do Tocantins, nasceu para mostrar ao Brasil que é possível se fazer muitas coisas. E já estamos fazendo isso. A UNIPALMAS, uma unidade estadual, o aluno fica devendo e depois vai exercer nas nossas cidades o seu trabalho profissional e quitar aquele compromisso assumido com o nosso Estado. Portanto, já existe isso no Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, esse tema é recorrente, justamente pela relevância, pela importância que tem. Como a rede pública do ensino superior não absorve a enorme quantidade de jovens que deseja uma graduação superior, proliferam as instituições privadas e aí surge o problema do pagamento. O Governo vem criando programas de crédito educativo que sempre tem revelado uma grande inadimplência. Quem banca a inadimplência? É a primeira pergunta, porque esses recursos não são recursos do Tesouro; salvo engano, é a Caixa Econômica quem empresta, e, em princípio, tem que retornar para alimentar o Fundo.

Agora, penso que se queremos mudar, temos que mudar a lei do financiamento do ensino superior e não a do trabalho voluntário. Porque se o trabalho é remunerado ele deixa de ser voluntário. Eu vou receber alguma coisa, porque, pagando uma dívida, estou recebendo. Então, a modificação teria que ser na lei que criou essa nova modalidade de financiamento do ensino superior. Nós temos de verificar se é possível acoplar isso, por exemplo, com uma questão também que está pendente aqui na Casa, da qual o Senador Geraldo Althoff é relator, por exemplo a questão de médicos estrangeiros para suprir a deficiência de médicos brasileiros em determinados locais. A questão do serviço civil obrigatório, que foi aprovado aqui, projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães. Enfim, se houver remuneração e quitação de uma dívida, evidentemente remuneração deixa de ser voluntário, porque a lei é clara quando diz que não pode haver salvo para ressarcir despesa, e não para abater um financiamento.

A matéria é importante, é relevante, o próprio Senador Carlos Bezerra, que ofereceu parecer contrário, reconhece a sua dificuldade de se manifestar contra, mas diz que, à luz do projeto, ele não tem como oferecer um parecer favorável tecnicamente. Eu sugeriria, Sr. Presidente, ouvido o Plenário, que pessoas da Caixa Econômica e do Ministério da Educação viessem aqui para nos informar sobre isso. Precisamos saber se realmente esses financiamentos estão sendo procurados, estão sendo pagos. Porque sinceramente eu acho que o Senador Carlos Patrocínio está preocupado com uma questão que é importante.

Eu até disse quando criaram esse novo programa que tem financiamento: só se for o pai para avalizar. Para depois corrigir: às vezes, nem o pai; só se for a mãe, porque arranjar avalista para financiamento de crédito de ensino superior é difícil. Reconheço que o problema é delicado. Ou então vamos colocar recurso do Tesouro. Mas, se é um fundo que tem que ter retorno, é difícil entendermos como fazer isso. A lei do financiamento é que devia ser alterada.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – É voluntário porque não pode ser obrigatório. Nós não podemos

forçar uma pessoa a trabalhar para quitar um débito. Isso não existe. Então, tem que ser voluntário, tem que ser esse o termo. E com boa vontade conseguiremos inserir isso.

Gostaria de dizer a V. Exª que hoje se exige fiador na nova sistemática, mas não podem ser os pais, tem que ser outras pessoas que não os pais. Era isso que eu gostaria de dizer a V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Disse V. Exª que não pode ser obrigado, porque é voluntário. Isso poderia ser uma condição anterior no processo de financiamento. Eu financio, desde que você se obrigue a fazer aquilo. Eu não posso dizer que é voluntário uma coisa que é remunerada, porque se eu vou quitar um dívida aquilo é como receita minha. Se é receita, eu estou recebendo em decorrência de um serviço que estou prestando. Então, não é voluntário. Essa lei foi feita para acabar com aquele problema de pessoas que prestam serviços em creches, em igrejas, em asilos, orfanatos e depois começam a querer reivindicar uma relação de trabalho, portanto, receber indenização etc. Foi fundamentalmente para isso que essa lei foi feita.

Agora se eu admitir que vou prestar um serviço e com esse serviço eu vou quitar uma dívida, eu estou recebendo algo em torno do trabalho que estou fazendo. Então, não é voluntário. Essa a minha dúvida. Por isso sugeri que ouvíssemos a Caixa Econômica e o Ministério da Educação, pelo menos para nos orientarmos melhor sobre como vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Lúcio Alcântara, deve então V. Exª fazer um requerimento para que eu possa submetê-lo ao Plenário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Por escrito?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pode V. Exª fazer verbalmente e, enquanto ouvimos os Senadores que pediram a palavra, V. Exª providencia por escrito. Só assim posso submetê-la ao Plenário, uma vez que a esta matéria foi concedido pedido de vista, e ela está em fase de votação; para que haja uma decisão diferente, somente um requerimento submetido ao Plenário, votado e aprovado.

Está com a palavra o Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, quero parabenizar o Senador Carlos Patrocínio e dar o meu apoio ao projeto.

Creio que, ao aprovarmos este projeto, estaremos inserindo na sociedade brasileira esses estudantes que já foram apenados nos seus estudos pela qualidade de ensino das nossas escolas públicas, que não deram oportunidade para que eles enfrentassem um vestibular numa universidade federal, onde, sabemos, a maioria das vagas é ocupada por aquelas pessoas que tiveram a oportunidade de ter um Primeiro Grau e um Segundo Grau bem acompanhados, por terem recursos para pagar uma escola privada. Para esses alunos que o relatório cita, que possuem renda per capita de um salário mínimo, sabemos, perfeitamente, que o mercado de trabalho está cada vez mais difícil. Para esses estudantes, que se formam e vão em busca de um trabalho para exercer a profissão, a competitividade é tão cruel e tão forte, que reflete, principalmente, no estudo que tiveram na escola pública.

Nada mais natural, no meu modo de entender, do que esse aluno recém-formado, que está em busca de um trabalho, possa, com o que adquiriu na universidade, com o trabalho voluntário, pagar o seu crédito educativo.

A proposta do Senador Carlos Bezerra é correta, quando fala que poderíamos, com o pagamento do crédito educativo, ficar com o trabalho voluntário. Neste caso, estaríamos, também, criando um outro problema: a punição daquele estudante recém-formado que tem condições de exercer sua profissão e de ter uma renda salarial que o permita pagar o crédito educativo, sem precisar do trabalho voluntário. E, tendo que pagar com o trabalho voluntário, ele pode ser prejudicado no seu primeiro emprego, exercendo sua profissão.

Portanto, no meu modo de entender, temos que ter uma saída, uma maneira para que aquele que tem um bom emprego não seja apenado, tendo que pagar com trabalho voluntário, mas também para que aquele que ganhou o crédito educativo, em função de ter a renda per capita de um salário mínimo, possa, com a experiência adquirida na universidade, prestar o serviço voluntário, a fim de não ter o seu nome no SPC ou inserido no Cadin. Sabemos que esse estudante provavelmente não terá condições de pagar, pois, hoje, a mensalidade de uma faculdade não está abaixo de R$400,00, chegando às vezes até a R$1,2 mil, no caso de Medicina e Odontologia. Vamos evitar que esse recém-formado já saia com seu nome no Cadin, com o seu nome no SPC, impedindo-o de qualquer oportunidade de trabalho.

Quanto à Caixa Econômica Federal, não resolve nada. A burocracia da Caixa é muito grande, não há sensibilidade para essa questão, que se trata de uma questão social.

Creio que devemos olhar isso como uma questão social muito grande. Repetindo: acredito que esta-

mos dando a esses estudantes do crédito educativo a oportunidade de serem inseridos no mercado de trabalho, na nossa sociedade brasileira.

Por isso, o meu apoio total ao projeto do Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, há um conhecidíssimo provérbio francês: "L'etat c'est l'argent"; em português, "Tempo é dinheiro". Não há dúvida alguma de que prestar serviço voluntário a uma entidade pública ou privada sem fins lucrativos implica um dispêndio de esforço físico, mental e intelectual, que poderia estar sendo utilizado em uma atividade que gerasse renda.

Sr. Presidente, este projeto, na minha opinião, embora admitindo que seja polêmico e que haja controvérsias que possam ferir princípios da Caixa Econômica Federal ou do Governo Federal, não resiste a uma análise do ponto de vista da sensibilidade social.

Tive a oportunidade de relatar no Senado essa Lei do Serviço Voluntário. Concordo com o Senador Lúcio Alcântara que esses eram os objetivos básicos, mas acredito que o Senador Carlos Patrocínio foi muito feliz ao perceber uma outra forma de aplicar essa lei aos estudantes – mencionados aqui por vários Senadores – que têm dificuldades para ressarcir a União dos recursos utilizados no crédito educativo.

Tive acesso ao crédito educativo. Apesar de ter cursado uma universidade pública, precisei do crédito educativo porque vinha de uma família de baixa renda. Tive que me deslocar do meu Estado para um outro para cursar a universidade, e sem o crédito educativo não teria tido a oportunidade de fazê-lo. Tive sorte, porque consegui um emprego no segundo ou no terceiro mês de formado e pude assim pagar adequadamente o crédito educativo.

No entanto, isso não acontece com todos. Entendo que essa proposta do Senador Carlos Patrocínio servirá, sobretudo, para os recém-formados que não têm oportunidade imediata de emprego, e acredito que quem tiver um emprego com uma renda satisfatória terá a possibilidade de pagar, não precisa despender tempo com essa questão do serviço voluntário, para se dedicar a uma atividade voluntária.

Geralmente, quando se traz um projeto para votação observam-se alguns detalhes. O projeto não fixa um tempo que possa ser destinado a essa retribuição, a esse ressarcimento, a essa compensação nem em termos de carga horária nem de durabilidade do período em que isso será feito.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Eminente Senador, o projeto cita que se podem pagar, total ou parcialmente, os débitos com o crédito educativo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sim, mas dependeria de uma regulamentação do Governo Federal que pudesse estabelecer...

O SR. – *Intervenção fora do microfone.*

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Exatamente, conforme diz aqui que o operador do programa poderia ter essa possibilidade.

Enfim, Sr. Presidente, sou totalmente favorável ao projeto. Conclamo inclusive todos os Senadores para que possamos aprová-lo ainda hoje. Entretanto, se a decisão for pela audiência pública – sou um defensor de audiências públicas –, também não posso deixar de apoiar essa iniciativa, mas sou favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou ler o requerimento do Senador Lúcio Alcântara, a fim de que possamos decidir a respeito da questão levantada por S. Exª.

É o seguinte o requerimento:

Nos termos regimentais, solicito, para instruir o PLS nº 99, de 1999, seja realizada uma audiência pública com representantes da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Educação.

Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, farei ainda alguns comentários. Imaginei que me fosse dada a oportunidade de falar a respeito do projeto antes de colocar o requerimento em votação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª pode fazê-lo agora, assim como o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. MOREIRA MENDES – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero, antes de mais nada, elogiar a iniciativa do eminente Senador, autor da proposta, a qual é louvável, relevante e de um mérito extraordinário.

Tenho o mais profundo respeito pelo Senador Carlos Patrocínio, mas, lamentavelmente, também não concordo com a forma como está sendo apresentada a matéria. Entendo que essa questão do ensino universitário no País deva ser revista por inteiro. Não é possível que as universidades públicas sejam ocupadas, na sua grande maioria, por quem pode pagar uma universidade particular, em detrimento daqueles

que não podem. Concordo plenamente com isso. É preciso criar um novo modelo, de forma a dar acesso à universidade pública para aqueles que precisam. Com relação ao projeto do crédito educativo, não vejo aplicabilidade nessa medida. Na verdade, aprovada essa matéria, muito provavelmente votarei inclusive a favor do projeto. Mas criaremos, por parte daquele mutuário devedor, uma expectativa e não haverá aplicabilidade. Devemos entender que, do outro lado, existe uma instituição financeira que emprestou dinheiro. Trata-se de uma relação contratual. Não se pode simplesmente, por meio de uma lei, estabelecer que não se paga mais. Alguém precisa pagar a conta.

Acredito muito mais no que foi abordado pelo Senador Lúcio Alcântara. Seria bem melhor criar uma proposição no sentido de que o Tesouro subsidiasse o estudo daquilo que não é possível. Penso que é mais sensato e prático do que aprovarmos uma lei que, na verdade, não será cumprida por não ser possível.

Portanto, registro a minha posição e louvo a mencionada proposta. Pelo menos, levantou-se uma discussão importantíssima. Ainda que não seja aprovado o que está sendo sugerido, encontraremos certamente alguma solução para esse problema, que é muito grave. Mas, nessa linha de raciocínio, voto favoravelmente à proposta do Senador Lúcio Alcântara a fim de trazermos autoridades desse setor para que se busque uma saída – que, na minha opinião, não é a que foi sugerida hoje.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ratifico tudo o que foi dito pelo Senador Moreira Mendes, apoiando a proposta do requerimento. Todos estamos desesperados por uma solução. A demanda dos inadimplentes que cobram uma solução dos Senadores, Deputados Federais, Vereadores e Prefeitos é muito grande. Há, na verdade, uma injustiça social em relação aos inadimplentes do crédito educativo, que não têm condições de pagar. Mas a lei não surtirá efeito prático se for aprovada como está redigido o projeto, pois trata-se de um crédito financeiro concedido pela Caixa Econômica Federal.

O trabalho voluntário numa empresa de assistência social ou numa entidade filantrópica deverá ter um contrato para que haja remuneração e contraprestação financeira, a fim de que esse resultado do trabalho voluntário possa ser utilizado como pagamento e compensação da dívida. Apenas o trabalho voluntário na seleta sociedade caritativa e humanitária não significará pagamento para a Caixa Econômica Federal.

Há outra questão que também entendo muito difícil. Se a pessoa já tem um emprego durante o dia e a acumulação de empregos é proibida, como se poderá ter vínculo com alguma entidade à noite para um trabalho voluntário remunerado a fim de proceder ao ressarcimento da dívida? O tema é complexo.

Portanto, elogio a iniciativa do nosso eminente Senador Carlos Patrocínio tentando salvar o projeto do Senador Leomar Quintanilha. Porém, o referido projeto é impraticável, seria inócuo e criaria uma expectativa muito grande dos inadimplentes em nível nacional sem se chegar a uma solução, porque fatalmente haveria o veto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Juvêncio da Fonseca encaminha favoravelmente ao requerimento.

Concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo.

A SRA. LUZIA TOLEDO –Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso que a proposta trazida a esta Comissão pelo eminente Senador Carlos Patrocínio é de alto alcance social. Compreendo a polêmica, porque elaborei um projeto que foi aprovado por unanimidade e a Caixa Econômica Federal até hoje não conseguiu dar uma definição à questão. Trata-se da utilização do FGTS para o pagamento das prestações vencidas e vincendas.

Eu obtive dos Srs. Senadores a aprovação, por unanimidade, mas não consegui que a Caixa encontrasse, até hoje, um mecanismo. Creio que o Senador Carlos Patrocínio, na verdade, traz, pelo menos, um mecanismo.

Voto favoravelmente à proposta do Senador Carlos Patrocínio, até porque também conheço um exemplo: fui avalista de um estudante de medicina junto à Caixa Econômica, que, hoje, é um grande médico no Estado do Espírito Santo. De modo que temos exemplos também em torno dessa questão.

Penso que o trabalho voluntário, por si só – e não acredito que isso atenda a todos –, já é um trabalho qualificado, porque, quem faz alguma coisa – sei disso porque faço um trabalho voluntário há 20 anos, e o trabalho é qualificado –, quem se dispõe a fazê-lo vai procurar, mesmo que tenha um trabalho durante o dia, fazer o trabalho voluntário à noite e o fará com qualidade, até porque vai dar valor, porque é dessa forma que conseguiu se formar.

De modo que compreendo a polêmica; eu, mais do que ninguém, entendo a situação do sistema financeiro da Caixa Econômica Federal, mas voto favoravelmente, até por abrir um novo mecanismo para o nosso estudante do 3º grau.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, pela ordem.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, falei há pouco com o Sr. Floriano, que chefia o fundo de educação, e ele deu-me a informação de que há uma Medida Provisória tramitando – a de nº 1792 –, cujo presidente é o Senador Romeu Tuma e o Relator é o Deputado Osvaldo Biolchi, do Rio Grande do Sul, que trata exatamente da nova versão que se vai dar para o crédito educativo. Trata-se de uma proposta do Governo Federal que está tramitando, nesta Casa, para resolver, definitivamente, essa questão.

Então, penso, Sr. Presidente, que poderíamos suspender ...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se for aprovado o requerimento, teremos que convocar audiência pública.

O SR. CARLOS BEZERRA – Pois é, mas há uma medida provisória tramitando e essa proposta pode, bem como outras, ingressar via medida provisória. Além disso, é uma proposta do Governo, quer dizer, o Governo está interessado em debater e modernizar esse assunto do crédito educativo. Essa medida provisória, do meu ponto de vista, é uma demonstração de que o Governo também entende que essa questão deve ser rediscutida, tanto é que o Governo mandou uma proposta ao Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Carlos Bezerra, V. Exª pode aditar ao requerimento a proposta para discutirmos também o texto da medida provisória nessa audiência pública.

O SR. CARLOS BEZERRA – Exatamente. Penso que poderíamos também discutir e chamar aqui o Senador Romeu Tuma e o Deputado Osvaldo Biolchi, do Rio Grande do Sul, para participarem dessa reunião com os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Correto.

Vamos colocar em votação o requerimento com a proposta de adição do Senador Carlos Bezerra.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

Tendo em vista que as demais matérias não contam com a presença dos seus respectivos relatores, vamos ter que encerrar esta reunião.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente Osmar Dias, recebi um ofício de V. Exª pedindo a devolução de dois projetos, dos quais sou Relator.

Quanto ao projeto que trata de prótese de silicone, informo a V. Exª que estou aguardando a realização de audiência pública, que foi aprovada na Comissão, para que essa audiência pública possa instruir o projeto, mas, se for desejo da Comissão votar esse projeto sem audiência pública, eu o devolverei, porque não estou em condições ...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não, vamos realizar a audiência pública e, posteriormente, V. Exª poderá relatá-lo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Isso. O outro, que é o de nº 554/99, sobre gastrectomia, já está com o parecer pronto e, neste momento, entrego-o à Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador.

Agradeço a presença de todos e está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 11h08min)

6ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 22 de março de 200 0, quarta-feira, após a ordem do dia.

Às dezessete horas e quarenta minutos, do dia vinte e dois de março de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Osmar Dias e da Senadora Heloísa Helena, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Luiz Estevão, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Maria do Carmo Alves, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Leomar Quintanilha, Pedro Piva, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Francelino Pereira, Carlos Patrocínio e Antônio Carlos Magalhães. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A presente reunião destina-se a audiência pública com a finalidade de instrução do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, que "Altera o art. 43, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro

de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares", atendendo aos Requerimentos nºs 12 e 13, de 1999-CAS, de autoria dos Senadores Tião Viana e Sebastião Rocha, com a presença dos Senhores Renilson Rehem de Souza, Secretário de Assistência à Saúde, representando o Ministro de Estado da Saúde, José Serra, José Luiz da Silva Valente, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior, representando o Ministro de Estado da Educação, Paulo Renato Souza e com o Doutor Adib Jatene, Ex-Ministro de Estado da Saúde. Justifica a ausência o Doutor Edson de Oliveira Andrade, Presidente do Conselho Federal de Medicina. Após as explanações, fazem uso da palavra os Senadores, Sebastião Rocha, Geraldo Althoff, Lúcio Alcântara, Pedro Piva, Juvêncio da Fonseca, Heloísa Helena, Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e oito minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – **Senador Osmar Dias,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se a audiência pública com os Srs. Dr. José Luiz da Silva Valente, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior, representando o Ministro de Estado da Educação Paulo Renato de Souza, Dr. Renilson Rehem de Souza, Secretário de Assistência à Saúde, representando o Ministro de Estado da Saúde José Serra e o Dr. Adib Jatene, ex-Ministro de Estado da Saúde, com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 449/99, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, atendendo aos requerimentos nº 12 e nº 13/99, desta Comissão, de autoria dos Senadores Tião Viana e Sebastião Rocha.

A Secretaria da Comissão recebeu um telefonema por volta das 16h40, justificando o não-comparecimento do Dr. Edson de Oliveira Andrade, Presidente do Conselho Federal de Medicina por imprevisto de última hora, apesar de ter confirmado a sua vinda por meio de um fax com data de 20/03 do corrente, mas estão aqui presentes o representante do Ministro José Serra. Tenho a informação de que também o representante do Ministro Paulo Renato está na Casa e, dentro de alguns minutos, estará aqui.

Honra-nos muito a presença do Dr. Adib Jatene nesta Comissão a quem irei conceder a palavra, mas não poderia deixar de fazer esta consideração, que acredito ser partilhada pelos membros desta Comissão, da honra que nos dá a presença do ex-Ministro Adib Jatene na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, que é uma Comissão que tem debatido muito, com intensidade a questão da saúde no País tentando contribuir com esses debates e com algumas propostas e projetos que estão sendo apresentados inclusive este que é objeto do convite dos senhores que fazem parte desta audiência pública. Estamos tentando contribuir para que seja aperfeiçoado o atendimento ou as políticas públicas de atendimento a esse setor importante do País.

Peço à Secretaria da Mesa que entre em contato com os Senadores Tião Viana e Sebastião Rocha, autores do requerimento porque ouviremos os convidados e evidentemente que teremos que ter aqui a presença daqueles que propuseram a convocação desta reunião.

O SR. LAURO CAMPOS – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, para mim há algo que dever ser consignado e quero registrar o meu desagrado e o meu protesto.

Sei que a nossa carga de trabalho é imensa, saímos de uma reunião e vamos para outra, mas entendo que apenas a nossa presença, de quatro Senadores, torna decepcionante e demonstraria, se não houvesse alguma explicação, um desinteresse por assuntos que são de magna importância e cruciais para a vida da sociedade brasileira.

De modo que, em meu nome, quero pedir desculpas embora eu esteja presente e declarar que hoje de manhã fui contemplado com duas horas de exposição feita pelo magnífico professor Adib Jatene na Universidade de Brasília onde estive presente para minha felicidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Lauro Campos, devo registrar e apoiar o protesto de

V. Exª e complementá-lo com a seguinte informação. A reunião que estamos realizando foi marcada na quarta-feira da semana passada, em comum acordo com todos os membros da Comissão.

Tenho repetido muitas vezes e insistido. Houve uma reunião dos Líderes do Senado com o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, e lá ficou acordado que, nos horários das reuniões das Comissões programadas pelo Regimento, nos horários oficiais de reunião das Comissões – nosso horário ficou determinado sempre para as nove horas das quartas-feiras –, nesses horários nenhuma outra Comissão marcaria reuniões extraordinárias.

No entanto, a regra, estabelecida, acordada, assinada – houve uma Ata assinada por todos os participantes da reunião, com a presença dos Presidentes das Comissões – não vem sendo cumprida. Posso assegurar a V. Exª que esta Presidência jamais deixou de cumprir aquilo que foi acordado naquela reunião. No entanto, a Comissão de Assuntos Sociais, que trata de assuntos relevantes para o País, é atropelada porque interesses econômicos sempre são colocados acima de interesses sociais.

A Comissão de Assuntos Econômicos deixou de cumprir com o acordo firmado entre as Lideranças e as Presidências das Comissões na quarta-feira da semana passada, quando tivemos que suspender nossa reunião por causa de uma audiência pública marcada para o horário oficial da nossa reunião. Hoje, quarta-feira de manhã, quando estávamos reunidos aqui discutindo temas importantes, como, por exemplo, os transgênicos, o crédito educativo, tivemos que suspender a reunião, porque fomos atropelados pela presença do Prefeito Celso Pitta, de São Paulo.

E é evidente que entre transgênicos e os problemas que envolvem hoje o Prefeito de São Paulo, parece-me que interessam mais à mídia os problemas que envolvem o Prefeito de São Paulo. Para lá, então, os Senadores se deslocaram e tivemos que encerrar nossa reunião.

Agora, fomos colhidos de surpresa por mais uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos marcada exatamente para o horário em que estamos recebendo ilustres visitantes. Fico constrangido, mas, como Presidente da Comissão, fico obrigado a cumprir o requerimento que motivou a reunião e, evidentemente, dar seqüência a ela, embora o protesto de V. Exª tenha que ser registrado em Ata e apoiado. Há pessoas aqui que se deslocaram de outros Estados, como é o caso do ex-Ministro Adib Jatene, e que terão que fazer sua apresentação para os Senadores presentes, porque o Regimento assim determina.

Mas, de qualquer forma, a TV Senado vai levar essas informações para o Brasil inteiro. E espero que possamos ter, ainda hoje, a presença de mais Senadores para que o debate seja mais produtivo.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Apenas quero endossar as palavras de V. Exª. Realmente, numa reunião de tal importância, tratando de assunto de tal importância e com a presença ilustre do ex-Ministro e Professor Adib Jatene, duas vezes Ministro de Estado, Secretário de Saúde de São Paulo e, mais do que isso, um homem da qualidade moral, ética e profissional do Professor Adib Jatene, haver a presença de tão poucos Senadores é constrangedor. Mas, como disse V. Exª com muita propriedade, a TV Senado está transmitindo. Certamente, as palavras do Professor Adib Jatene e do ilustre Secretário servirão para esclarecer aqueles que realmente desejam entender um pouco melhor essa questão, que é a mais grave de todas, que é a saúde do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador Pedro Piva.

Com a palavra o ex-Ministro Adib Jatene.

O SR. ADIB JATENE – Muito obrigado, Senador. Agradeço a oportunidade de vir a esta Comissão e colocar alguns argumentos a favor da proposta que tratamos neste momento.

Acompanho há anos o problema dos hospitais universitários e de alguns hospitais públicos que se assemelham aos hospitais universitários. No passado, os hospitais universitários atendiam exclusivamente a clientela indigente, não se permitindo, inclusive, que o hospital universitário atendesse previdenciários. A partir das modificações na Previdência, da unificação dos institutos, os hospitais passaram a atender previdenciários, mas eles eram sustentados por recursos puramente orçamentários.

Depois, a Previdência Social passou a remunerar o atendimento desses pacientes, e os hospitais universitários, a partir da Constituição de 1988, passaram a atender toda a clientela remunerada pelo Sistema Único de Saúde.

Há uma diferença fundamental entre o hospital universitário e o hospital assistencial. Os hospitais privados geralmente são hospitais assistenciais. O hospital universitário tem obrigação de fazer ensino, pes-

quisa e assistência. É, portanto, um hospital que deve gerar e testar conhecimento, que deve trabalhar na fronteira do conhecimento. O hospital assistencial oferece o conhecimento existente e já testado. É absolutamente fundamental e importante que existam hospitais que ofereçam conhecimento, mas, ao mesmo tempo, é indispensável que os hospitais universitários possam cumprir a sua função.

Comparando os hospitais universitários com os hospitais assistenciais privados, vemos que houve uma inversão. No passado, os hospitais mais atualizados, melhor equipados, eram os públicos universitários. Estudei na Faculdade de Medicina da USP, e o Hospital das Clínicas em São Paulo era o melhor hospital de São Paulo; o Hospital do Servidor do Rio era o grande hospital do País, onde começou a residência e onde o Presidente internava-se.

Com o tempo, com as restrições orçamentárias e com as limitações de recursos previdenciários e do Sistema Único de Saúde, foi havendo uma queda no padrão dos hospitais universitários e públicos e, simultaneamente, uma melhoria importante dos hospitais privados, que passaram a construir prédios com alta qualidade, a equipar-se com os equipamentos mais modernos e a colocar-se em posição melhor do que grande parte dos hospitais universitários e públicos. Estes, sim, sofreram um processo de deterioração. Isso é muito fácil de ser explicado. O hospital exige pelo menos 2,5% por ano do valor atualizado do prédio para reformas e adaptações e 10% a 15% do valor atualizado dos equipamentos para substituí-los e mantê-los.

Durante muito tempo, os hospitais universitários, públicos ou não, têm tido muita dificuldade para conseguir pelo menos o orçamento de custeio, o que impede que eles consigam manter-se atualizados e acarreta a deterioração que, aos poucos, foi ocorrendo.

Desde 1955, no Estado de São Paulo, foi deflagrado um processo de fundos de pesquisa para instituições públicas que teve início no Instituto de Cardiologia do Estado, porque o argumento era o de que os recursos orçamentários sozinhos não eram suficientes para cumprir todas as necessidades do hospital. O Instituto passou a cobrar das pessoas, utilizando uma tabela publicada no Diário Oficial, em seis categorias. Havia a categoria dos que não pagavam nada, a dos que pagavam 10%, 20%, 40%, 60% e a dos que pagavam o integral, o que gerou, no Estado de São Paulo, a ampliação dos fundos de pesquisa para todas as instituições de pesquisa: o Instituto Agronômico, o Instituto Biológico, o Instituto Butantã, o Instituto Adolfo Lutz. Todos passaram a dispor de seu fundo de pesquisas. Até que, em 1967, por uma reforma administrativa no Estado, considerou-se que tais fundos de pesquisa eram desnecessários. Não eram orçamentados; ficavam na instituição e eram gastos por uma comissão da própria instituição. Os fundos foram extintos, e criou-se o chamado Fundo Especial de Despesa, que passou a ser orçamentado. O orçamento fornecido pelo Estado começou a ser diminuído, e foi proibida a aplicação em pessoal, o que gerou um grande prejuízo para os institutos de pesquisa do Estado, que até hoje buscam reconstituir seus fundos de pesquisa.

Já participei de algumas reuniões na Assembléia Legislativa do Estado, audiências públicas em que os institutos de pesquisa buscam reconstituir os fundos. Bem, quando se criou o Incor, o Professor Zerbini, preocupado com o problema e tendo a experiência do Fundo de Pesquisa do Instituto de Cardiologia do Estado, conseguiu criar o que se chamou de Fundação de Apoio, a qual fez um convênio com a autarquia, o Hospital das Clínicas, e passou a captar recursos do atendimento do Incor. Inicialmente, eram apenas recursos da Previdência. O próprio pessoal do Incor era contra a captação ou o atendimento de conveniados, o que me lembrou a época em que o hospital universitário só atendia indigentes e não podia atender previdenciários. Depois, atendia previdenciários, mas não podia atender a clientela privada e conveniada.

À medida que a coisa foi evoluindo, chegou-se à conclusão de que havia a necessidade de captar mais recursos, já que o orçamento do Estado não conseguia oferecer mais recursos e a captação feita pelo atendimento à clientela previdenciária não bastava, não cobria as necessidades da instituição. Assim, estabeleceu-se um mecanismo de destinar 20% a 25%, no máximo, da capacidade do Incor para o atendimento de clientela conveniada e privada e 75% ou 80% para a clientela do sistema público, do Sistema Único de Saúde. Essa é mais ou menos a composição dos dois extratos de população. Atualmente, 25% da população estão vinculados a vários sistemas de pré-pagamento, planos, convênios, seguros, cooperativas médicas, etc.

Bem, este mecanismo nos proporcionou, no início, os 20% a 25% – variava de ano a ano – dos conveniados, que nos davam 38%, 40% da arrecadação. E os 75%, 80% da clientela pública nos davam 60%, 62% da arrecadação. À medida que as correções do sistema público não acompanharam mais a inflação,

pelas limitações dos orçamentos, esse atendimento de 20%, 25% foi representando cada vez mais, enquanto o atendimento da clientela do sistema público, cada vez menos. No ano passado, com os 24% de atendimento da clientela conveniada, no ano passado, nós captamos 63% da nossa captação, enquanto que, dos 76% da clientela SUS, nós captamos 39%, mostrando a inversão que ocorreu.

Durante muito tempo, o restante do Hospital das Clínicas era contra esse sistema de captação, e o Incor ficou esse tempo todo, desde 1984 ou 1985, sem ter nenhuma greve de funcionários. O Hospital das Clínicas tinha uma ou duas greves por ano e, cada vez que eles faziam uma greve, piquetes iam para a porta do Incor, para tentar convencer os funcionários a entrar em greve, o que não acontecia, porque essa captação que o Incor possuía ele utilizava, em boa parte, para corrigir os salários e chegar ao nível de mercado, porque uma instituição universitária dever ser de liderança e a instituição que não tem gente de liderança não pode exercer liderança.

O que acontecia é que os funcionários mais qualificados, como as enfermeiras, etc., eram treinados e, quando adquiriam a capacitação máxima, eram captados pela iniciativa privada, e nós tínhamos que, outra vez, voltar a treinar gente. No momento em que nós começamos a pagar níveis de mercado, a rotatividade desapareceu, e é um dos motivos por que o Incor chegou à posição que chegou.

Com o tempo, o pessoal do Hospital das Clínicas chegou à conclusão de que melhor do que combater o sistema do Incor era pleitear o mesmo sistema que o Incor tinha. E aí se criou uma fundação, chamada Faculdade de Medicina, para o resto do complexo, que começou reproduzindo o nosso mesmo processo: só atender clientela SUS; não atender clientela conveniada. Essa captação era insuficiente, e decidiram começar a atender clientela conveniada, como o Incor fazia. Nesse momento, então, quando o Hospital das Clínicas começou a atender – e teve atendimento, naquele ano, de 3% da sua capacidade para a clientela conveniada –, surgiu o Ministério Público a querer impedir que o Hospital Universitário atendesse clientela conveniada e a exigir que a clientela conveniada utilizasse as mesmas instalações da clientela SUS e que ficasse na mesma fila.

Ora, essa é uma clientela que paga pelo seu atendimento e que tem toda a rede privada a sua disposição, que hoje tem uma oferta de leitos maior do que a demanda, porque boa parte dos hospitais privados se desvinculou do SUS e não atende mais a sua clientela. Os grandes hospitais de São Paulo e de outros Estados do País deixaram de atender a clientela SUS e atende exclusivamente a clientela conveniada. Desta forma, para essa clientela, nós temos uma oferta de leitos acima da demanda. Então, querer que essa clientela, que nós buscávamos captar, se submeta ao mesmo sistema da clientela SUS significa que nós não queremos essa clientela, porque ela não precisa vir para o Hospital Universitário; ela tem onde ser atendida, em condições muito mais satisfatórias.

Imaginamos que alguma coisa precisava ser feita, talvez a alteração do art. 43, para que expressasse especificamente uma autorização. Não obrigar os hospitais a atender, mas permitir que os hospitais atendam no máximo de 25% da sua capacidade.

A discussão é: esse atendimento prejudica o atendimento da clientela SUS ou não? Essa é uma discussão que já está, inclusive, em uma tese de docência da Faculdade de Saúde Pública de São Paulo, em que o Dr. Azevedo comparou cinco hospitais públicos que tinham sistemas diferenciados: o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, o Incor, o Hospital do Servidor do Estado do Rio de Janeiro, o Inca e mais um outro que, no momento, não me lembro. Ele fez várias comparações. Há uma comparação que me parece absolutamente clara: entre duas salas de hemodinâmica, exatamente iguais. Uma, no Hospital do Servidor do Estado do Rio; outra, no Incor. As salas são iguais, da mesma procedência, absolutamente iguais.

O Hospital do Servidor do Rio atendia exclusivamente clientela SUS, fazia dois cateterismos por dia. A mesma sala do Incor, igual, fazia dez cateterismos por dia, seis ou sete de clientela SUS.

Então, a pergunta é: quem atende mais SUS? É quem só atende SUS ou quem por destinar um percentual da sua capacidade para uma clientela conveniada capta um volume de recursos que permite atualizar o hospital, manter o seu pessoal remunerado no nível de mercado e ter o seu equipamento funcionando permanentemente e a manutenção eficiente?

Por outro lado, não há nenhuma diferença no atendimento médico. O centro cirúrgico é o mesmo, bem como a UTI, os profissionais e até os procedimentos. Eu operava, e a grande maioria dos doentes do Incor eram do SUS, porque a única diferença que admitíamos é na hotelaria, exatamente para poder captar a clientela. Caso contrário, não captaríamos a clientela.

A idéia de que o cliente conveniado tem uma fila de espera menor que o cliente do SUS é verdadeira, e tem que ser, porque o cliente SUS não tem alternati-

va, e o número de pacientes que procuram o atendimento é muito grande. Então, ele tem que ter uma fila maior. A clientela conveniada tem toda a rede privada para que ela seja atendida. Por isso, esse fato ocorre. E o interesse não é de o cliente vir para o hospital universitário, ou do hospital universitário captar esse cliente para que o seu esquema financeiro se viabilize e possa cumprir as suas responsabilidades.

Há um outro aspecto que precisa ser considerado nessa discussão, que é o do corpo clínico do hospital universitário.

Como os nossos hospitais universitários tradicionalmente só atendiam clientes indigentes, os professores universitários passaram a atender a clientela não indigente fora do hospital universitário, criando o que nós chamamos de dupla militância. Então, ele trabalha no hospital universitário um período e, depois, nos hospitais privados.

No hospital universitário, como ele não tinha responsabilidade de captar recursos, ele se eximia de qualquer responsabilidade nas deficiências. E é clássico o hospital universitário acusar o MEC, acusar o Ministério da Saúde de não oferecer recursos e simplesmente dizer: Eu não faço, porque não me dão recursos.

Agora, por que não buscam criar o recurso? Então, a minha discussão é essa. Se são pessoas competentes, capazes. Fui Diretor da Faculdade e em várias Congregações quando se discutiam e vinham as reclamações, eu dizia que cada professor universitário é um líder, e, como tal, não devia reclamar. Os líderes criam, inventam, propõem, buscam soluções e não simplesmente reclamam. Mas essa dupla militância se cristalizou no País, com prejuízos evidentes para o ensino, para a pesquisa e até para o atendimento.

É clássico nos hospitais que só atendem clientela pública, de pessoas de menor condição financeira, adiar uma operação por qualquer razão e deixar um período de permanência no hospital prolongado, porque não muda muito, enquanto um cliente de convênio exige, discute, não aceita e na medida em que esse cliente está no hospital, as suas exigências são incorporadas para os outros doentes, trazendo um inegável benefício. Por outro lado, isso permite que o corpo clínico do Hospital Universitário, progressivamente, vá se tornando exclusivo do Hospital Universitário. Isso é assim no mundo inteiro. O Hospital Universitário geralmente tem seu corpo clínico exclusivo. O corpo clínico de Harvard trabalha nos hospitais de Harvard, não trabalha em vários hospitais e fica lá um período curto.

Por que não conseguimos reter os professores universitários no Hospital Universitário? Porque a remuneração é absolutamente insuficiente. E ela é insuficiente porque se sabe que eles têm a dupla militância e, na clínica privada, eles fazem a sua remuneração. É por isso que eu dizia: o Hospital Universitário vai mal, os professores vão bem. Isso é uma distorção. Se o Hospital Universitário vai mal, seu corpo clínico deve ir mal! E se o Hospital Universitário vai bem, é porque seu corpo clínico fez com que esse hospital ficasse bom.

De maneira que essa modificação me parece absolutamente adequada, para que, não todos, mas aqueles que puderem fazer isso, onde seu corpo clínico entender essa necessidade, não fiquem tolhidos.

A experiência do Incor já se expandiu para outros hospitais. Temos, no Rio de Janeiro, o Instituto Nacional do Câncer, que tem um modelo semelhante. Já há outros hospitais universitários em Ribeirão Preto, em Botucatu, na Escola Paulista de Medicina, onde estão incorporando sistemas desse tipo e, com isso, captando uma quantidade de recursos que lhe permitem funcionar de outra maneira e progressivamente fazendo essa mudança. Penso que é responsabilidade dessa geração preparar os Hospitais Universitários, para que nas próximas gerações tenhamos o corpo clínico do Hospital Universitário exclusivo, trabalhando apenas no Hospital Universitário, envolvido com o ensino e com a pesquisa, fazendo uma assistência que lhes permita sobreviver dignamente.

Não concordo com que o professor universitário deva trabalhar em dedicação exclusiva com salários aviltados, porque a função de professor universitário não pode ser confundida com voto de pobreza. Ele precisa, numa sociedade capitalista como a nossa, ter as condições de ser remunerado dignamente. E, se a ele não é permitido fazer isso no Hospital Universitário, ele vai buscar fora, com evidentes prejuízos para o ensino, para a pesquisa e para o próprio funcionamento do hospital.

De maneira que essa reengenharia que fizemos é bastante adequada. As pessoas todas estão atrás de reengenharias que foram feitas em outros países, vão buscar modelos na Inglaterra e em outros lugares, porque modificaram o sistema público, fizeram uma reengenharia para torná-lo mais eficiente. Temos uma reengenharia feita aqui no nosso País, que se demonstrou eficiente e que está sendo incorporada por outras instituições. Por isso digo que melhor que a

lei indutora de mudança é a lei consolidadora de prática. Quer dizer, quando tenho uma prática consolidada, provada, demonstrada e que é eficaz, se a lei não está adequada ao funcionamento dessa prática, devo ajustar, modificar a lei, para consolidar uma prática que seja eficiente, e não ficar com argumentação teórica do que seria possível fazer.

A idéia de que, como as pessoas dizem, o Hospital Universitário que tem leito ocioso, se ele aumentar o atendimento para a clientela SUS capta mais recursos é falsa porque o sistema de saúde – está aqui o Secretário Renilson, que pode confirmar – tem limitações, tetos para os Estados, para as unidades hospitalares. Se o hospital atender acima do teto, simplesmente ele não recebe. Se adequarmos o atendimento para que ele utilize o teto e complemente com o atendimento de uma clientela privada num limite que não prejudique o atendimento do SUS e cuja captação permita estimular o atendimento à clientela SUS, chegamos a um meio termo razoável, racional e realista.

Sr. Presidente, era isso o que eu queria, inicialmente, colocar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Dr. Adib Jatene.

Imediatamente, passo a palavra ao Sr. Renilson Rehem de Souza, Secretário de Assistência à Saúde, que aqui representa o Ministro da Saúde, José Serra.

O SR. RENILSON REHEM DE SOUZA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Adib Jatene, colega do MEC, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que o Ministério da Saúde vem demonstrando uma atenção muito especial para com os hospitais universitários. O Dr. Adib Jatene enumerou uma série de peculiaridades do hospital universitário. Há um consenso quanto aos custos mais elevados dos hospitais universitários, com o ensino e a pesquisa que mostram a assistência a um mesmo quadro de doença, a uma mesma patologia, num hospital universitário, com um valor mais elevado, ainda que na mesma qualidade de outro hospital. Essa é uma função fundamental porque nós que nos preocupamos com a saúde não temos de pensar só na assistência, temos de pensar também no ensino e na pesquisa, que são partes fundamentais para a continuidade da assistência, para a manutenção da qualidade, principalmente tendo em vista a enorme velocidade do desenvolvimento do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico. Então, os hospitais universitários têm um papel fundamental nesse processo.

Nesse sentido, foi criado, há algum tempo, um fator de incentivo ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa que foi popularmente chamado pela sigla de Fideps, que remunerava 25%, 50% ou 75% mais para os hospitais universitários. Recentemente, essa lógica foi modificada, não trabalham em comum acordo com o MEC para desvincular esse fator de incentivo direto da produção já que isso estava levando a situações ou de o hospital universitário começar a ser seletivo nos procedimentos do tipo de patologia que iria cuidar ou de o secretário estadual ou municipal começar a restringir o encaminhamento de pacientes para o hospital universitário porque, numa lógica meramente financeira, custava mais caro. Baseados nessa experiência, passamos, então, a definir um valor global a ser negociado – com o nosso acompanhamento, tanto do Ministério da Saúde, quanto do MEC – pelo secretário estadual ou municipal com a direção do hospital universitário. Essa é uma questão que estamos tentando trabalhar e aperfeiçoar, reconhecendo que, em muitos casos, há uma situação de insuficiência.

Por outro lado, precisamos fazer justiça e registrar que vários hospitais universitários federais ou não – particularmente alguns federais que estavam numa situação muito crítica do ponto de vista do equilíbrio de receita e despesa – modernizaram-se e estão numa situação bastante satisfatória.

Um dos problemas, recentemente levantados, mais significativos em relação aos hospitais federais era o déficit em relação a pessoal. Foi feito um acordo entre o MEC e o Ministério da Saúde, transferindo-se recursos específicos para esses hospitais, a fim de que esses recursos gerados a partir da prestação de serviços não fossem comprometidos com a contratação e pagamento de salário de pessoal, o que também contribuiu de forma significativa para a melhoria da condição desses hospitais. É isso o que estamos fazendo, e outras medidas que sejamos capazes de criar não substituem outras iniciativas.

Em relação a esse projeto, vou usar uma frase cunhada pelo Ministro Adib: "a lei consolidando a prática". Na verdade, essa é uma situação que é praticada em muitos hospitais e que tem gerado polêmica. O que se está colocando como projeto de lei é uma situação importante do ponto de vista da regularização. Negar essa prática não seria razoável. É preciso ter instrumentos para que se tenha o controle dessa prática. Acho que essa questão é fundamental. É preciso ter limite e controle.

Nesse sentido, nós, do Ministério da Saúde, gostaríamos de sugerir com relação ao projeto com-

prometer objetivamente as gestões do SUS. Em que sentido? Seria importante termos uma autorização específica do Ministério da Saúde. É preciso que o Ministério regulamente as condições e as exigências de acompanhamento disso.

Em relação ao acompanhamento pelo Conselho Estadual de Saúde, nosso entendimento é no sentido de que o Conselho é um tanto virtual. Ele se reúne periodicamente e não tem uma estrutura própria. Seria importante que a Secretaria Estadual de Saúde assumisse objetivamente essa responsabilidade e tivesse que prestar contas ao Conselho Estadual de Saúde. Consequentemente, isso não significaria uma exclusão do Conselho, mas responsabilizar mais objetivamente os secretários estaduais de saúde, mantida pela própria lógica do SUS a participação do Conselho Estadual de Saúde.

Em linhas gerais, esta é a nossa posição; ou seja, discutir, acompanhar e procura contribuir para que se tenha em relação à prática já existente mecanismos de limitação e mecanismos de fiscalização em controle. Infelizmente, acho que isso ocorre em todas as áreas, mas com relação à saúde, que é a área que conheço, muitas vezes medidas bem-intencionadas são mal utilizadas por alguns poucos. Nesse sentido, temos que ter sempre mecanismos de fiscalização e controle para evitar o mau uso do espaço que eventualmente se venha a criar.

Era essa a minha colocação inicial e gostaria de agradecer também pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. José Luiz da Silva, que falará em nome do Ministro da Educação. S. Exª é Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior.

O SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Adib Jatene, Dr. Renilson, a posição que o Ministério da Educação traz é hoje muito próxima, até porque as conversas diárias e a ação conjunta com o Ministério assim o têm demonstrado ao longo desse período, do que o Dr. Renilson falou e muito próximo do que a prática apresentada pelo Ministro Jatene confirmou.

Temos aprendido a lidar com uma palavra que era bastante complicada. Vou procurar trazer aqui nestas poucas palavras um exemplo dos nossos 45 hospitais universitários federais, que são aquelas instituições com as quais a gente lida de forma mais próxima no dia-a-dia. Há um grande esforço sendo feito por parte do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde – penso que posso falar também pelo Ministério da Saúde nesse caso específico –, na tentativa de proporcionar uma real exceção dos nossos hospitais universitários no SUS. Com isso, aprendemos a falar na palavra "pactuação" de forma intensa e repetida em cada conversa, em cada momento que tratamos com os nossos diretores, com a comunidade acadêmica envolvida com os hospitais universitários. Uma real pactuação feita entre o hospital universitário e o gestor do SUS certamente fará com que a melhor utilização do hospital universitário no contexto regional possa ser efetivada. Essa é uma questão lógica e óbvia.

O que acontece é que muitas vezes a par dessa pactuação resta a capacidade ociosa nos nossos hospitais. Por duas razões: a primeira é por uma questão histórica, porque muitos hospitais cresceram acima das suas necessidades específicas de dimensionamento para as atividades de ensino e pesquisa; outra, que a própria natureza do hospital universitário, como um fomentador da investigação, e, portanto, como tendo que ser um agente de busca de novas tecnologias, muitas vezes, termina lá colocando, por meio de seus pesquisadores, equipamentos, técnicas e práticas que o tornam, naturalmente, maior ao longo do tempo. Muitas vezes esse crescimento, esse novo dimensionamento não são exatamente compatíveis com a capacidade que o gestor local tem de efetuar essa pactuação.

A pergunta que fica é sobre o que devemos fazer com essa capacidade ociosa, obtida com o dinheiro público e dentro de uma entidade pública. Por isso, e a partir das observações já aqui feitas, é que defendemos a idéia de que é preciso regulamentar um fato, como bem disse o Ministro Jatene, até porque isso, certamente, vai torná-lo muito mais transparente, vai permitir que a sociedade tenha muito mais controle sobre o processo. Nas experiências que temos com os hospitais com os quais temos o convívio do dia-a-dia, essa prática tem sido bastante positiva para toda a comunidade e não somente para aquela parcela da população que tem a capacidade ou tem a possibilidade de ter o seu convênio privado.

Nos hospitais, sobre o dia-a-dia do Ministério da Educação, temos visto que onde essa realidade é presente, o paciente SUS tem se beneficiado dela. É importante que consigamos ter um regramento sobre isso, até para que não fique fora do controle da sociedade e, mais ainda, para que essas iniciativas hoje existentes, sérias, que estão sendo feitas, possam efetivamente assim se manter ao longo do tempo e, portanto, trazer um retorno eficiente à população.

Eram essas as considerações.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos ao Dr. José Luiz da Silva e imediatamente passamos a palavra ao autor do requerimento, Senador Sebastião Rocha.

Lembramos que estamos aqui para instruir, com essa discussão, a votação do Projeto que altera o art. 43 da Lei 8.080, de 1990, que é a Lei Orgânica de Saúde, o Projeto nº 449, cujo autor é o Senador Lúcio Alcântara, que propõe exatamente que os hospitais universitários e de ensino poderão destinar até 25% dos seus leitos operacionais a pacientes que se dispõem a pagar pela assistência prestada ou que se encontrem cobertos por planos ou seguros de saúde.

Passo a palavra, então, ao Senador Sebastião Rocha, autor do requerimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado, Sr. Presidente.

Prezados expositores, Dr. Jatene, Dr. Valente e Dr. Renilson, entendo que esta reunião é de grande importância, para que possamos, de certa forma, reduzir nossas dúvidas a respeito da eficácia e da questão de justiça social que um modelo dessa natureza pode, de fato, trazer para a população brasileira. Não tenho dúvida nenhuma de que isso é um fato que acontece nos hospitais universitários. O serviço público tinha as suas restrições também na época em que fiz a universidade, mas lá no Pará já tínhamos hospital universitário com uma ala de pacientes pagantes para poder reduzir também as dificuldades do hospital, da unidade de saúde na manutenção dos serviços e, também, para que se pudesse dar aos estudantes a necessária prática da Medicina, também no setor de pesquisa.

Confesso que fico diante de um grande dilema. Tenho uma formação muito voltada para o SUS como uma instituição de universalização mesmo, de atendimento igualitário. De certa forma eu absorvi toda essa idealização do SUS como Sistema Único de Saúde, que pudesse de qualquer jeito atender, sempre que possível, com todas as restrições, em função dos poucos recursos, mas atender não de forma diferenciada, mas dentro do princípio da igualdade e da justiça social.

Tenho uma formação toda voltada para isso, então fica difícil, como ser humano e político, absorver essa mudança na Legislação que permita uma prática diferente. Tenho uma preocupação de que isso possa ser o início de um processo, possa avançar no sentido da privatização, da rede pública, influenciar os que defendem a tese da privatização, pelo menos de setores da saúde pública, dos hospitais públicos e, principalmente, desvirtualizar o sistema de saúde, que deveria ser universalista, o que poderia reconfigurar um retrocesso no SUS.

Acredito que essa seja uma preocupação das entidades. Lamentavelmente, o Conselho Federal de Medicina – que foi convidado – não compareceu. Acredito que poderíamos ter convidado também o Conselho Nacional de Saúde, mas nada disso impede que a audiência possa resultar em sucesso para que a Comissão possa votar o projeto.

Fico diante desse dilema; de um lado conhecendo a realidade dos hospitais universitários, sabedor, portanto, das necessidades por que passam os hospitais universitários, os hospitais públicos como um todo, em especial os hospitais universitários, pela diversidade de serviços e ações que envolvem os hospitais universitários. Então, tenho obrigação de conhecer essas dificuldades e conheço-as muito bem. Portanto, nesse aspecto não há por que discordar de que o hospital universitário precisa de um suporte de recursos de fora do SUS.

Conheço muito bem o Incor, estive lá visitando e realizei alguns exames. E conheço também o hospital da Fundação Antônio Prudente, Hospital C. Camargo que até há algum tempo fazia quase que exclusivamente atendimento pelo SUS. Estive conversando com o Dr. Bretane, e tive a oportunidade de ver o quanto melhorou o hospital depois que passou a atender aos planos de saúde. E esse tratamento foi estendido de forma igualitária aos pacientes do SUS, quer dizer, melhorou a parte física do hospital, a parte de equipamentos, a parte de estrutura geral do hospital, e o hospital pode, dessa forma, com esses recursos atender melhor a esses pacientes do SUS.

Fico nesse dilema terrível, querendo concordar com o projeto, mas limitado por essa formação que tenho de que o SUS deveria ser somente para as pessoas não pagantes.

Devo decidir meu voto mais na frente, e espero que essa audiência sirva para que eu possa sair daqui com uma opinião mais firme.

Queria deixar algumas indagações, talvez nenhuma se configure de grande importância, mas para esclarecer melhor alguns pontos das exposições. Primeiro, não sei se o doutor Jatene dispõe desses dados, dessa relação de planos, do quanto representa os recursos que ingressam no Hospital das Clínicas ou no Incor, por meio de planos e seguros de saúde e quanto vem dos pacientes pagantes – não sei como seriam chamados os que pagam diretamente, que

não são detentores de planos. Falo isso porque a lei de planos de seguro de saúde, permite o ressarcimento para o SUS quando um usuário e planos e seguros de saúde utiliza a rede pública. Não sei se estou equivocado na minha interpretação: o problema dos usuários de planos e seguros de saúde estaria praticamente resolvido, ou seja, a Lei de Planos e Seguros de Saúde permite o atendimento, tanto assim que prevê o ressarcimento.

Aí vem a questão mais polêmica: a hotelaria. Até que ponto a hotelaria, de fato, representa só a melhoria nas condições de hospedagem? Até que ponto pode representar uma equipe mais efetiva, que destine maior atenção para essa ala, um número maior de funcionários para esse setor, por paciente, do que na área dos pacientes não-pagantes? Muitas vezes, por trás da hotelaria, está um tratamento diferenciado para o paciente que está pagando.

Quanto ao Hospital AC Camargo, da Fundação Antônio Prudente, entendi que não haveria diferenciação na hotelaria. Foi melhorado o padrão geral do hospital e todos os pacientes, pagantes e não-pagantes, tinham acesso às mesmas dependências dos hospitais em nível de tratamento. A proposta, não! A proposta diferencia. Ela prevê que 25% dos leitos seriam destinados... Parece-me que a idéia é a de que o hospital estruture alas para pacientes pagantes e alas para os não-pagantes. Fica a dúvida: se a diferenciação na hotelaria não representaria também diferenciação no pagamento.

Dr. Adib Jatene, não entendi como se encontra, hoje, a relação do Ministério Público com o Incor. Continua a haver um impedimento? Há alguma ação que impeça o atendimento ou isso foi superado e o hospital está podendo novamente atender esse tipo de paciente.

São essas as minhas questões. Não tenho perguntas específicas aos representantes da saúde e da educação, que expressaram pontos de vista favoráveis ao projeto. Direciono, então, as perguntas exclusivamente ao Dr. Adib Jatene.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Sebastião Rocha. Para ganharmos tempo, ouviremos dois Senadores e, depois, os convidados.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores expositores, mesmo sendo catarinense, e aqui representando o Estado de Santa Catarina, fiz minha formação profissional médica no Estado do Rio Grande do Sul, mais especificamente na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

As colocações do Dr. Adib Jatene permitiram-me retroceder no tempo e relembrar exatamente o tempo em que fazia minha formação e residência médicas, trabalhando na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Ao iniciar minha formação como residente no Departamento de Pediatria, vivi interessante momento em que estávamos saindo, em 1973, da Santa Casa de Misericórdia. Parte ficava na Santa Casa e parte exercitava atividade no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, que é um hospital universitário. Depois, logicamente, saindo e não tendo dado continuidade à atividade acadêmica, indo para uma cidade do interior, perdi esse sentimento. Todavia, ao receber o projeto para relatá-lo, tive pleno convencimento, dentro do bom senso que procuro sempre ter nas ações que aqui exerço e que exercia como médico, de que deveríamos aprovar o projeto da maneira que estava sendo colocado pelo eminente Senador Lúcio Alcântara.

Temos de mudar o sentimento de que se está tirando do pobre para se dar ao rico quando se está tomando esse tipo de atitude. Temos a responsabilidade também de fazer com que esse segmento da comunidade, que hoje representa mais de 40 milhões de pessoas que têm algum tipo de plano de saúde, tenha a oportunidade de ter acesso, por que não, ao hospital universitário.

E ainda uma outra colocação que gostaria de fazer ao Dr. Renilson, já que não tenho nenhum questionamento a fazer é que penso que o melhor mecanismo de controle, com certeza, é que se controle a parte de hotelaria dos próprios hospitais universitários, dessa maneira, obrigatoriamente, está-se controlando o acesso do paciente SUS também ao hospital de maneira efetiva quando precisar. Dentro desse raciocínio é que gostaria de externar meus sentimentos, as minhas colocações, e a minha posição foi clara, o meu relatório já foi apresentado à Presidência, à própria Comissão, esperando que possamos dentro dessa lógica vir a beneficiar os hospitais universitários, porque tenho absoluta certeza e absoluta convicção de que esses 25% que se oportuniza vão fazer com que haja uma significativa melhora no atendimento do paciente SUS que esteja no hospital universitário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Senador Geraldo Althoff, e as questões levantadas pelo Senador Sebastião Rocha foram ao ex-Ministro

Adib Jatene. Então com a palavra o ex-Ministro Adib Jatene.

O SR. ADIB JATENE – Queria, inicialmente, endossar o que disse o Dr. Renilson em relação ao §3º, quer dizer, ...caberá ao Conselho Estadual de Saúde, melhor seria caberá à Secretária Estadual de Saúde... foi isso não é Renilson? Por que o Conselho se reúne periodicamente e eventualmente a Secretaria, onde está localizado o Conselho, cujo Presidente é o Secretário Estadual da Saúde, penso que ficaria realmente melhor "caberá à Secretária Estadual de Saúde deliberar sobre a aplicação...", porque é o executor do SUS no Estado.

Em relação ao que disse o Senador, não tenho nenhuma preocupação com esta história de que isso pode contribuir para a privatização dos hospitais. Tenho toda a minha carreira feita no serviço público, fui do Instituto Dante Pazanezi de Cardiologia, que é órgão centralizado da administração do Estado e fui Professor Titular da Faculdade de Medicina da USP, que é um órgão público. Nunca vi nenhum interesse que o hospital fosse privatizado, ao contrário; o que queremos é sustentar a responsabilidade governamental dos hospitais e criar uma forma de captar recursos adicionais para que o hospital público possa se transformar num hospital competitivo. O que chamo de hospital competitivo? Hospital competitivo é aquele que é procurado não apenas por quem não tem outra alternativa, mas também pelos que têm possibilidade de escolher, e escolhe o hospital público não porque é gratuito, mas porque é bom. Então o hospital público que conseguir captar uma clientela que tenha à sua disposição os melhores hospitais privados da sua área é um atestado de que esse é um hospital público que funciona efetivamente. E não vai funcionar só naquela parte destinada aos conveniados, ou é bom integralmente, ou o conveniado não vai procurá-lo. Então essa é uma medida do hospital público eficiente.

Sobre o problema da igualdade, o nosso sistema de saúde é misto. Nós temos países em que o sistema é totalmente estatizado, nós temos países em que o sistema é totalmente pluralizado, nós temos países em que existem planos nacionais, nós temos países em que existem controles nacionais, quer dizer, existem vários modelos, e não é o modelo que dá a eficiência do sistema, porque cada país tem a sua característica e funciona com o seu modelo.

Na minha opinião, no sistema de saúde, a igualdade deve existir no tratamento. Não posso operar um doente do SUS e usar uma prótese e operar um doente conveniado ou particular e usar um tipo de prótese inferior. Não posso colocar um doente numa UTI que não tenha equipamento e colocar o outro numa UTI bem equipada. O que acontece é que colocamos lado a lado os doentes, independente de sua condição.

Insisto: alguma diferença deve haver. No Incor, por exemplo, temos convênio com o Senado. Se um Senador precisa ser internado, não vou colocá-lo num leito junto a outro doente; não vou instalar dois doentes num quarto só. O Senador tem compromissos e responsabilidades e precisa ficar sozinho; ele não pode ficar junto a outro doente. As pessoas não podem ser absolutamente iguais. A eqüidade não é fazer igual para todos; a eqüidade é fazer para todos de acordo com a sua condição, procurando melhorar as condições de cada um. É isso que estamos fazendo.

Doente particular – ou seja, o que paga do seu próprio bolso – hoje está ficando algo absolutamente residual. Todas as pessoas que têm condições estão fazendo seguro, estão procurando fazer algum convênio. A clínica particular onde o indivíduo pagava do próprio bolso está desaparecendo até nos consultórios, porque o sistema de pré-pagamento está consolidado, e as pessoas têm receio das despesas quando não possuem plano de seguro. Dessa maneira, eu diria que esses doentes não chegam a 3% do total; é um número residual.

Quanto ao ressarcimento, discuti muito esse assunto quando eu estava no Ministério. Eu pretendia que o ressarcimento fosse feito de acordo com a tabela do convênio, e eles queriam que ele fosse feito de acordo com a tabela do SUS. Afinal, Renilson, ficamos com um valor intermediário. Dessa forma, se eu atender um conveniado pelo ressarcimento, estarei financiando o plano. Se eu atendê-lo pelo convênio, ele me paga o que pagaria ao hospital privado; se eu atendê-lo pelo ressarcimento, estou financiando o plano, porque ele vai me pagar menos do que pagaria se fosse conveniado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Dr. Adib, desculpe-me por interrompê-lo. Gostaria de registrar que o Presidente Antonio Carlos honra esta Comissão com sua presença.

Continua com a palavra o ex-Ministro Adib Jatene.

O SR. ADIB JATENE – V. Exªs entenderam? O ressarcimento do jeito que ficou beneficia o convênio. Mas isso vale para situações de emergência, principalmente. Por exemplo, se um indivíduo chega ao hospital em situação de emergência, o hospital, qualquer que seja, deve atendê-lo pelo SUS; se ele tiver convênio, será ressarcido. Alivia-se o SUS, e se faz o

ressarcimento. Mas, se eu tiver convênio, ele vai me pagar de forma integral; nesse caso, vou receber muito mais.

A questão do Ministério Público é curiosíssima. O Ministério Público resolveu manifestar-se de forma contrária a esse sistema e pediu que a ação fosse executada imediatamente. O juiz deu uma decisão contrária. A ação foi formulada contra o Hospital das Clínicas, que tinha 3% de conveniados, e excluiu – está escrito na manifestação – o Incor. Por quê? Dizia o Ministério Público: a captação do Incor representa um volume de recursos que, se eliminado, vai criar problemas para o seu funcionamento. Ora, isso é um despropósito! Ou ele é contra ou é a favor. Ou ele é contra um sistema que se está iniciando no Hospital das Clínicas e que só captava 3% – agora já capta um pouco mais; neste ano, aumentou para 10% –, ou ele deve ser contra o Incor. Ele não pode excluir o Incor por que a sua captação representa um volume de recursos indispensável para o funcionamento da instituição. Está declarando que a captação é importante para o funcionamento do hospital. E aí ele exclui. Agora, o outro que está iniciando e captando pouco, esse ele não quer permitir. Foi aí que o juiz disse: "Desculpe, não faz sentido", e não acatou a representação do Ministério Público.

É para evitar coisas desse tipo que viemos pleitear que se especificasse que pode, para que o Ministério Público não venha a criar embaraços sem nenhuma necessidade.

Defendo a idéia de que temos que fazer uma mudança no modelo de saúde no País, mudança que já está em curso. Temos que garantir acesso a toda a população. Não há sentido um hospital, como o Hospital das Clínicas, receber aquele volume de pessoas no ambulatório todo dia, sendo que essas pessoas poderiam ser atendidas onde moram. Estávamos destinando grande quantidade de recursos públicos ao Hospital das Clínicas, que poderia captar uma parcela considerável e permitir que esses recursos fossem destinados ao atendimento básico de saúde. O Programa de Agentes Comunitários e de Saúde da Família, que o Ministério está implementando, agora com muito mais força, está mudando a atenção da saúde no País.

V. Exª sabe que vários municípios estão com esse sistema funcionando. Estive há pouco tempo em Camarajibe, numa conferência municipal de saúde e fui colocado diante de uma situação absolutamente inusitada: a mortalidade infantil, que era de 100 por mil nascidos vivos, está abaixo de 20. Uma ala do hospital que era destinada à pediatria foi fechada por falta de clientes. É esse o modelo que precisamos implementar. Precisamos implementar um atendimento básico e, para isso, precisamos aumentar o recurso para o atendimento básico para que toda a população seja atendida, não o atendimento simplificado, o atendimento pobre para pobre, mas o atendimento da maior qualidade, porque se vincula a equipe de saúde à população.

Assim, os hospitais que têm mais prestígio e força e que puderem, na partilha do orçamento, captar mais recursos, que captem de outra forma, para liberar um pouco a sobrecarga do orçamento público para atender a essa situação. Isso é o que chamo de busca da eqüidade, para que possamos fazer um sistema que atenda àqueles que precisam da diferenciação e que garanta acesso para toda a população, especificamente onde ela mora. E não obrigar que a população se desloque a grandes distâncias para atendimentos simplificados, que poderiam ser feitos onde ela mora.

Precisamos entender essa mudança de modelo. Como não conseguimos ampliar os recursos para o sistema de saúde da maneira como todos nós desejamos, as frustrações são várias.

Publiquei na **Folha de S. Paulo**, na segunda-feira, um artigo em que contei a origem do S do BNDES. O BNDES era BNDE. O S surgiu quando os secretários estaduais de saúde, em 1980, pediram que o Ministro Delfim Netto criasse um fundo especial para o atendimento primário de saúde. Agora que estamos implementando esse atendimento primário. Houve um atraso de 20 anos. Ele disse que sim e que deveria ser conseguido o apoio do Ministro-Chefe da Casa Civil, que era o Ministro Golbery do Couto e Silva. Fui ao Ministro Golbery, como Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, que disse que fariam isso, que acreditava ser importante. Naquela época, o **slogan** da Organização Mundial de Saúde era "Saúde para todos no ano 2000". Chegamos ao ano 2000 e a saúde não veio.

Quando o fundo foi constituído, havia saído o Ministro Golbery do Couto e Silva e entrado o Ministro João Leitão de Abreu. Voltei a falar com o Ministro Leitão de Abreu, que me ouviu e disse que esse recurso não seria colocado para a saúde, seria colocado no BNDE. "Vamos acrescentar um "s", para que fique à disposição do Presidente para atender situações emergenciais, inclusive na área de Saúde. Nunca atendeu situação emergencial na área de Saúde.

De maneira que a luta por recursos vinculados é antiga. E se podemos vincular recursos, se há um setor da população enorme que não tem força, não tem acesso ao atendimento, e precisamos criá-lo, e se há um setor da medicina tecnológica, que é uma medicina cara, que tem mais força, este setor não deve querer buscar todos os seus recursos na área pública, para que possa ter uma massa de recursos que vá para o atendimento básico, equilibrando-se a sociedade, e possamos levar para os hospitais universitários apenas aquela população que necessita da diferenciação do hospital universitário. E esta diferenciação, se existir, não deve ser recusada à população que tenha mais recursos, porque se não estaríamos defendendo a rede privada. Se impedíssemos que os hospitais universitários atendessem essa clientela, **ipso facto** estaríamos defendendo que essa clientela fosse atendida apenas pela rede privada. E, como essa clientela traz um volume de recursos significativamente maior, entraríamos no paradoxo de que aqueles que estão defendendo o serviço público estão criando um mecanismo para defender os hospitais privados e prejudicar os hospitais públicos. Entenderam? Este é o problema, não sei se contribuí para tirá-lo da sua dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Dr. Adib.

Eu gostaria de registrar e agradecer a presença do Deputado José Linhares, que acompanha também esta audiência pública.

Senador Lauro Campos, aquele protesto que V. Exª deixou aqui consignado no início da reunião, agora está resolvido. Temos a presença de um número importante de Senadores e a presença honrosa do Presidente do Senado Senador Antonio Carlos Magalhães.

Ouvimos o autor do requerimento, o Relator do projeto e vamos ouvir, agora, o autor do projeto, Senador Lúcio Alcântara e, na seqüência, o Senador Pedro Piva.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Vou ser bastante sucinto porque creio que os pontos essenciais já foram colocados, tanto pelos que têm dúvida sobre a validade da iniciativa quanto por aqueles que defendem o projeto.

Na verdade, ao propor o projeto, tive em mente solucionar conflitos que estão espocando em todo o Brasil; em São Paulo, no Rio de Janeiro e noutras cidades onde o Ministério Público tem se posicionado contra a chamada dupla porta, quer dizer, que hospitais públicos, especificamente hospitais universitários, possam atender convênios, planos de saúde e até essa **avis rara**, que é o paciente particular. Acho que a pergunta central foi feita pelo Professor Adib Jatene: isso prejudica o paciente do SUS? Para mim, esta é a pergunta básica, fundamental. Se este projeto não vier a ser aprovado, com essas decisões da justiça em São Paulo, acontece que ele pode ir a até 100%, espero que nunca vá, mas pode chegar a isso, porque, na verdade, não vai haver limite. No Rio de Janeiro, no Hospital Clementino Fraga, Hospital do Fundão, que é um hospital universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, houve um acordo, inclusive com a participação do Ministério Público, para se chegar a um percentual de atendimento desses casos.

Então, a realidade vai impondo soluções. A outra solução é aumentar as verbas do SUS. Sou o primeiro a querer, vamos para a passeata que estarei lá na frente. Vamos ver se é possível, é exeqüível isso, há tetos. Agora, inclusive, estou vivendo uma realidade. Há mais de 50 anos, meu pai, junto com o professor Haroldo Juaçaba, que Professor Jatene conhece bem, e alguns outros médicos criaram o Instituto do Câncer do Ceará, que só recentemente, com recursos próprios – meu pai já havia falecido e foi Presidente do Instituto até morrer, sucedido pelo Professor Haroldo Juaçaba, quando passei a ser vice-Presidente do Instituto –, construiu e equipou um moderno hospital de câncer. E conseguimos o credenciamento do SUS, processo no qual o Dr. Renilson e o Ministro José Serra nos ajudaram muito. Sem convênio, sem paciente de plano seguro saúde nós não vamos poder atender ao SUS. Só estamos atendendo o SUS porque temos essa outra fonte de recursos. Todo dia luto e digo que esses fundadores do Instituto fizeram isso para pacientes sem condição social. Então nós temos um compromisso histórico, que é da nossa Fundação, mas só vamos poder realizá-lo se tivermos outras fontes de recursos. Esse é um dilema que está diante de todos nós.

Creio que o Hospital A C. Camargo, Senador Sebastião Rocha, talvez não esteja nem mais atendendo o SUS. Numa das reuniões do nosso Instituto, perguntei como é que está o Hospital A C Camargo, porque acho que está com uma quantidade muito pequena.

O SR. SEBASTÃO ROCHA – O percentual do SUS é pequeno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA –Muito pequeno. Então, estou lutando, estou querendo colocar um dique, para ver se essa tendência não vai ser avassala-

dora no sentido de terminar monopolizando o atendimento no hospital.

O Ministro Jatene está confirmando a informação que eu tinha de que há um percentual ínfimo, hoje, no A. C. Camargo em termos de paciente do SUS: 80% de convênios e de planos e 20% de SUS.

Ora, esse é um dado que não podemos desconhecer. Quando eu presidi o CONAS, em 1991, porque era Secretário de Saúde do Estado, realizamos uma oficina de trabalho – esses dados devem estar disponíveis; o Nelson tem isso – e pegamos os melhores hospitais, aqueles tidos como melhor administrados do País, com o milagre de estarem com suas contas em dia, de atender bem, etc. Lembro-me de que um era a Santa Casa do Pará, o outro era o Hospital das Clínicas de Porto Alegre e mais 3 ou 4 em todo o Brasil, como exemplos, como modelos. Verificamos que são soluções parecidas com essa que terminam viabilizando o funcionamento do hospital.

O Hospital das Clínicas do Rio Grande do Sul, porque o professor Faraco era médico do Presidente da República, conseguiu ser uma empresa pública. É o único caso no Brasil. O Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Grande do Sul é uma empresa pública, como tal tem balanço, é vinculada ao Ministério da Fazenda – não sei como está isso hoje, mas, era assim. Quer dizer, é uma situação absolutamente atípica, excepcional. Não estou nem condenando. Se eu estivesse no lugar do professor Faraco, possivelmente, teria feito a mesma coisa, porque com isso ele conseguiu viabilizar o funcionamento do hospital das Clínicas do Rio Grande do Sul.

Agora a pergunta é: isso é reprodutível? Quer dizer, podemos usar o mesmo modelo para os outros hospitais de clínicas? Possivelmente, a resposta será "não". Mas o fato é que lá funcionou. O hospital funciona, está entre os melhores do Brasil: gestão, competência, tudo isso.

Então nós temos que discutir essas coisas de maneira a verificarmos soluções viáveis. Particularmente, deixaria isso com o Conselho Estadual de Saúde, por uma razão muito simples: o Conselho é uma representação de vários atores do Sistema de Saúde, ali estão profissionais, está a comunidade. Então o Conselho pode julgar se deve ou não autorizar o Hospital Universitário integrante do SUS a praticar isso que o art. 1º do projeto autoriza, quer dizer, receber pacientes de seguro, planos etc. Por outro lado, o Conselho Nacional – eu já recebi esse documento, mas já faz algum tempo, e não tenho mais os dados – realizou uma oficina também, examinando essa questão, e, até onde sei, não descartou totalmente a hipótese de que esses hospitais possam vir a cobrar. O representante do Ministério da Educação usou uma expressão: de que havia capacidade ociosa – eu acho – desses hospitais. Se ele pudesse, até gostaria que ele aprofundasse um pouco mais.

O que eu vejo é o seguinte: quando desço no Galeão e passo em frente e olho para aquele hospital do Fundão, sinto-me mal, porque penso que existem ali vários andares – pelo menos nos últimos anos, nunca entrei lá – desativados, que nunca funcionaram. Vejam: o Presidente Médici, numa data comemorativa nacional, que não me lembro qual era, em que o Brasil participaria de um evento internacional em que envolveria muito dinheiro, um dia, disse: "Não, em vez de gastarmos, vamos terminar o Hospital do Fundão". Bom, o hospital está lá e continua com muitos andares fechados.

Então, acho que a questão não é bem de capacidade ociosa; é de condições operacionais desses hospitais. Construir um hospital já é difícil, mas muito mais difícil é mantê-lo em funcionamento, principalmente com um desempenho técnica, ética e profissionalmente bom. Creio que o projeto, se não tiver outro mérito, tem esse de trazer uma discussão que está queimando as nossas mãos. E a pergunta básica para mim é uma só: o paciente do SUS é prejudicado quando o hospital utiliza esse sistema ou não? Na opinião do ex-Ministro Jatene, não. Porque ele mostrou, inclusive, com dados de uma tese do Azevedo, que foi nosso companheiro no Ministério da Saúde, durante algum tempo, na Faculdade de Higiene de São Paulo, que demonstra que, pelo contrário, o rendimento aumentou, inclusive para os pacientes do SUS. O que é preciso ter é controle social sobre isso. Estão furando a fila. De dez exames de hemodinâmica que é possível fazer numa manhã, todos os dez são só de convênio, e não há nem um de outro, porque foram prejudicados, isso é que é preciso ver. Em relação à questão do ressarcimento, a minha resposta era essa do Ministro. É evidente que a tabela não é a mesma. Então, estaríamos ajudando os planos e os seguros de saúde. O ressarcimento é fundamentalmente para uma situação de emergência, em que a pessoa tende a procurar um hospital público. Mas o Ministro Jatene usou a expressão segundo a qual "o hospital é que tem que ir atrás do cliente", no caso o hospital universitário. Não é bem assim, porque o cliente também, às vezes, quer ser tratado naquele hospital onde está o médico em que ele confia, em

que ele acredita, desde que haja condição para ele ser ali atendido.

Para concluir, Sr. Presidente, eu só queria, se o Dr. Renildo tivesse mais alguma informação sobre o que o Conselho Nacional de Saúde, com essas oficinas, em que realizou a discussão, se ele tinha uma proposta diferente para isso. Porque só dizer "não, vamos deixar só o SUS, e precisamos de mais verba", tudo bem. Saímos todos daqui com as nossas consciências em paz, vamos para casa, e vai acontecer alguma coisa ou não? Ou esses hospitais vão fechar, vão continuar a atender? Se conseguirmos estabelecer um percentual que seja razoável, talvez estejamos de fato contribuindo para o hospital universitário, o hospital de ensino, funcionar melhor. Era isso o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de passar a palavra ao nosso convidado para que a sua pergunta seja respondida, gostaria de passar a palavra ao Senador Pedro Piva, lembrando que ainda temos quatro inscritos e eu pediria que as manifestações fossem reduzidas.

Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, Dr. Adib Jatene, serei bem mais sucinto, porque o meu colega Lúcio Alcântara hoje deu uma de Suplicy, pois disse que ia falar um minuto... Mas é natural. Em primeiro lugar, porque ele é médico, em segundo, o assunto é dele, o projeto é dele, então tem todo o direito de falar mais que os outros.

Mas nesta sala, hoje, Professor Jatene, veja que o senhor é um catalisador de inteligências e de pessoas que gostam e querem uma medicina melhor para o País. Estamos cercados de médicos: o senhor, o Dr. Antonio Carlos Magalhães, o Dr. Sebastião Rocha, o Dr. Carlos Patrocínio e o Dr. Lúcio Alcântara. Enfim, é uma platéia realmente privilegiada, na qual me insiro, Sr. Presidente, porque fui nomeado, por graça do Professor Jatene, Presidente da Fundação Zerbini, órgão que administra o Hospital Incor.

Não tenho muito a falar – a não ser do prazer de ouvir o Professor Jatene. A realidade do País é esta: falta saúde, falta dinheiro, mas esse modelo de SUS com a parte paga é um modelo que deu certo. O Senador Lúcio Alcântara pergunta se existem exemplos bem sucedidos. Aponto um: o Incor, que, fundado pelo Professor Zerbini e administrado a vida inteira pelo Professor Adib Jatene e pelo Professor Fúlvio Pileggi, é um exemplo de eficiência, não deu prejuízo e avançou tecnologicamente nesse período. Temos que continuar e fazer algo mais abrangente. Quanto mais os hospitais consigam – numa base real, que possa ser determinada – pagantes, maior será o número daqueles que não podem pagar, mas serão atendidos. Isso é óbvio.

No caso específico do Incor, ele tinha uma posição absolutamente estável, mas com problemas na fila, de meses – o Professor Jatene pode confirmar isso –, e o Incor partiu para um grande investimento – R$60 milhões – usando o "S" do BNDES para fazer a duplicação. O que vem a ser essa duplicação, Senador Lúcio Alcântara? É justamente para acabar com a fila do SUS. Se conseguirmos pôr em funcionamento, esse hospital acrescentará muito mais leitos, porque os 75% de leitos do SUS diminuirão enormemente a fila daqueles que não pagam, e quanto aos que pagam, já temos até leitos ociosos hoje em dia, porque a concorrência de hospitais em São Paulo é enorme. Há uma caça ao cliente pagante, essa **avis rara** que V. Exª nominou.

Com os esclarecimentos do Professor Jatene, todos estamos conscientes da necessidade do pagamento de uma parte da diária hospitalar para que aquele SUS possa ser melhor tratado. Quanto mais for pago e o hospital for razoavelmente rentável, mais poderá dirigir esses recursos para aqueles não pagantes que realmente necessitam.

Professor Jatene, como de costume, o senhor deu uma aula fantástica a todos nós e alertou-nos para esse problema sério que é o dos pagantes e não pagantes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Comunico a V. Exª que, atendendo ao seu apelo, o Senador Eduardo Suplicy já se encontra aqui à porta e daqui a pouco estará presente na reunião.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exª, porque o Professor Jatene tem um avião a tomar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos garantir o horário do avião.

Concedo a palavra ao Dr. Renilson para responder a questão levantada pelo Senador Lúcio Alcântara.

O SR. RENILSON REHEM DE SOUZA – Senador, podemos até providenciar o relatório final dessa oficina de trabalho promovida pelo Conselho, mas, ao que me lembre – eu estava conversando aqui também com o Valente –, esse assunto foi debatido e, como V. Exª disse, essa alternativa não foi descartada. Não houve uma posição taxativa de aprovação,

mas também não foi descartada. Foi colocada como uma das alternativas e soluções.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Adib Jatene.

O SR. ADIB JATENE – O Senador Lúcio Alcântara se referiu à fila e a médico em quem S. Exª confia e acredita. Só que o médico em quem S. Exª confia e acredita, no sistema brasileiro, trabalha no hospital universitário ou no hospital privado. Então, se o hospital universitário não lhe oferecer uma condição mínima, S. Exª vai, com um médico em quem confia e acredita, a um hospital privado e não vai ao hospital universitário.

Sobre a fila, eu só queria fazer uma rápida referência. Os países que são citados como modelos de todo o mundo são Canadá e Inglaterra. Sempre se citam o modelo inglês e o modelo canadense. No Canadá, para se conseguir uma cirurgia de coronária, aguarda-se entre nove meses e um ano. Na Inglaterra, o indivíduo que se apresenta, por exemplo, com insuficiência cardíaca para o **general practician**, que equivaleria ao nosso PSF aqui, só tem direito de fazer uma radiografia e um eletrocardiograma. Se ele precisar de mais exames, ele tem de encaminhar-se a um especialista, que está no hospital. O especialista só pode fazer um ecocardiograma. Se ele quiser um cateterismo, ele entra numa fila em que se espera, em média, oito meses; se ele precisar da cirurgia, ele entra numa fila em que tem de se esperar catorze meses.

Nós, no Brasil, temos uma fila que é muito menor que isso. Em parte, porque grande parte da população não tem acesso e não chega ao sistema de saúde. Se a população tiver acesso e chegar, vamos ter uma fila muito maior e, aí, vamos ter de organizar o serviço básico. Por isso é que digo que o serviço básico organizado não vai fazer economia nenhuma, não; num primeiro momento, ele vai aumentar a despesa, porque existe uma demanda reprimida enorme, que ele iria detectar e encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Dr. José Luiz da Silva pediu a palavra para complementar a resposta ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE – O Senador Lúcio Alcântara pediu informações a respeito da expressão "capacidade ociosa".

Eu diria que capacidade ociosa, evidentemente, passa longe do que poderia representar inicialmente, mas resulta do fato de que a pactuação entre o gestor e o hospital, no mais das vezes – a experiência dos nossos 45 hospitais universitários federais comprova isso –, termina com leitos não utilizados. Muitas vezes, isso veio gerando problemas ao longo dos últimos anos, porque o hospital terminava internando. Sem a pactuação, o dinheiro não chegava de volta, havendo, portanto, as crises vistas ao longo dos anos passados, em cada hospital. Então, essa capacidade ociosa de que falei é o não pactuado com o SUS.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O próximo inscrito é o Senador Juvêncio da Fonseca, a quem concedo a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu caro amigo Adib Jatene, essa capacidade ociosa realmente me causa um sobressalto, porque já fui Presidente da Santa Casa de Campo Grande, que penso ser a maior do País, com 750 leitos, e já fui Prefeito duas vezes, tratando muito da questão da saúde. Hoje, o que eu sinto é o seguinte: quer se aumentar a capacidade de atendimento, mas o SUS não permite, porque não há teto suficiente.

Quando os hospitais universitários têm capacidade ociosa, facilita-se, um pouco mais, a aprovação desse projeto de lei, em tese. Eu não entendi bem a colocação de que os pactuados não utilizam. Ora, um leito é utilizado pelo paciente na hora em que é internado. Não há reserva de leito fisicamente. Causa-me estranheza esse ponto.

Outra questão é em relação à livre escolha do médico. Pelo que entendi da exposição do ex-Ministro Adib Jatene, o médico, que atende à universidade como professor, vai atender, numa espécie de reserva de mercado no hospital universitário, toda clientela que ali chega. Não seriam permitidos, no corpo clínico, médicos particulares. Seria só da própria universidade. Parece-me que foi isso. E, naturalmente, isso não representaria uma reserva de mercado para esses médicos nesse hospital.

São essas as minhas duas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao próximo inscrito, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Sr. Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, em primeiro lugar, quero saudar os representantes dos Ministérios da Saúde e da Educação, que vieram contribuir com o debate, e o Dr. Adib Jatene, por quem, é evidente, todos que fazemos o setor público neste País, temos um especial respeito. Já tivemos a oportunidade de, em plenário, quando o Senador Pedro Piva homenageava V. Sª, expressar tal apreço.

O Senador Lúcio Alcântara sabe do respeito, e muito mais do que o respeito, do carinho que tenho

por V. Sª. É claro que respeito também a posição do Senador Geraldo Althoff. Mas sou absolutamente contra o projeto; evidentemente isso não é nenhuma posição romântica em relação ao tema.

Tive oportunidade de trabalhar 15 anos na área de epidemiologia e planejamento de setores de saúde. Conheço, portanto, o setor saúde de meu País, e também os hospitais universitários, porque sou da universidade e absolutamente contra a que tiremos um único leito, um único lençol, um único vidro de amplacilina de qualquer paciente que tem como única referência o setor público.

O Senador Sebastião Rocha já lembrou muito bem, com muita precisão, que hoje já existe a possibilidade dos que têm seguro de saúde fazer a opção para serem atendidos no setor público, inclusive nos hospitais universitários. Podemos, então, modificar inclusive as tabelas de ressarcimento. Por que não pensamos nisso, já que podemos fazê-lo, inclusive modificando a lei? Que façamos então!

Se o setor público quer garantir a atração daqueles que querem pagar e que têm possibilidade de pagar, que melhore a eficácia e a qualidade do serviço público, inclusive para possibilitar um atendimento digno à população pobre e miserável deste País, que tem como única referência o setor público. Existem milhões de pessoas no Brasil que têm como única referência um leito hospitalar, e, convenhamos, a discussão da ociosidade é extremamente complexa, especialmente nos hospitais universitários, em função da relação impeditiva dos hospitais universitários frente ao setor único. Todos sabemos o que significa a verdadeira perambulação, a verdadeira peregrinação de um pai ou de uma mãe de família para conseguir acesso desde a porta de entrada do sistema, que é o centro de saúde, até o setor de alta complexidade. E hoje o perfil epidemiológico do País traz a aberração das doenças que eram caracterizadas como de subdesenvolvimento, tais como a tuberculose, a cólera etc, e, ao mesmo tempo, um perfil que exige alta complexidade também, como as doenças crônico-degenerativas, cardio-circulatórias, etc.

É exatamente por isso, Dr. Adib, até pelo respeito que tenho por V. Sª – e sei que a defesa de V. Sª passa a ser encarada por mim como algo de relevância, que sou extremamente contra. Não podemos partir do pressuposto de que não existe dinheiro no País para investir na saúde. Não aceito isso de um país que compromete R$151 bilhões pagando juros e serviços da dívida. Não posso me dar o direito de que este País estabeleça agora no orçamento apenas R$1 bilhão para a saúde. Como atender milhões de pessoas que têm como única referência o setor público, destinando apenas R$1 bilhão para a saúde?

Sou contra, porque não podemos abrir mão de um único leito. Sabemos o que significa a situação da saúde neste País. Sabemos a situação de extrema miséria do setor de saúde pública. Por isso, até acho que seria de fundamental importância que os Senadores fossem atendidos inclusive pelo setor público, Dr. Adib, para que S. Exªs soubessem o que significa o atendimento nesse setor. Algumas unidades de referência não reproduzem a situação concreta de todo o setor. É obrigação nossa, especialmente desta Comissão, defender que, desde a sua porta de entrada até a alta tecnologia, o sistema preste um serviço de qualidade para possibilitar que os filhos do Senador possam ter acesso de alta qualidade e que o filho da pobreza, ou o filho do miserável, também. E isso podemos fazer. Temos obrigação de fazer, sim. Sem restringir mais ainda os leitos que já estão disponibilizados para aqueles que têm como única referência o setor público.

Então se queremos captar, seduzir aqueles que têm possibilidade de ter um retorno, vamos modificar a possibilidade do retorno. Se queremos captar, façamos isso com alta qualidade, garantindo inclusive médicos que sejam capacitados; garantindo que a ociosidade que muitas vezes aparece nos elefantes brancos dos hospitais das universidades, é porque o Governo Federal não investe. É por isso que lá estão os elefantes brancos.

Não investimos exatamente para assegurar que aqueles miseráveis que já contribuem, inclusive, através de tributos indiretos, simplesmente partindo do pressuposto de que por estarmos em estado de terra arrasada, de pensamento único de que para os juros e os serviços da dívida tudo; para o setor de saúde, nada. Para fazer um arranjo para possibilitar que os miseráveis tenham acesso, nesse caso, vamos criar a possibilidade de restringir mais ainda os leitos, viabilizando para os outros.

Então, é exatamente por isso que sou contra.

O Senador Lúcio Alcântara sabe da atenção que tenho por ele, mas considero inadmissível. Quanto à discussão de controle social, sabemos o que significa isso. Temos uma das legislações mais avançadas do mundo, Sr. Presidente, que foi aprovada nesta Casa. Sabemos o que tem significado o controle social, espalhado por Municípios e Estados desta País. Sabemos que a grande maioria dos Conselhos não está conseguindo mexer no que é o coração do

sistema, que são os Orçamentos. Sabemos como isso tem sido conduzido.

Assim, que primeiro façamos tudo o que temos de fazer, garantindo um serviço público de qualidade, para que depois possamos discutir uma outra alternativa. Agora, discutir uma alternativa para um estado de terra arrasada, como se fosse isso único, concreto e intransponível, fica realmente difícil de aceitar.

Portanto, é inadmissível. Sinceramente, fico abalada com a possibilidade de perdermos um único leito público, porque não adianta dizer que perdemos agora, possibilitando que 20% vão para o setor privado, para depois, com esse dinheiro que será arrecado vamos investir com a abertura de novos leitos.

Por que isso não é feito como obrigação do setor público? Até para os neoliberais, o Estado mínimo é isso: é saúde, educação, segurança pública.

Dessa forma, eu gostaria apenas de expressar o meu posicionamento – talvez até os Srs. Senadores da Casa já conheçam o meu temperamento –, respeitando a todos os convidados, mas é inadmissível um único leito público ser cedido.

Que as pessoas venham, que possamos modificar inclusive as possibilidades do ressarcimento ao SUS, mas sem abrir mão de único leito daqueles miseráveis, que não têm a restituição como nós temos. Levamos os nossos filhos aos melhores médicos e, depois, vamos à restituição. Para nós é muito mais fácil. Para quem tem o seguro-saúde é também muito mais fácil ir para outro setor, escolher o seu médico. Milhões de miseráveis não têm alternativa alguma. Eles têm como única referência o setor público.

É obrigação nossa exigir que haja investimentos no setor de saúde e, depois, podemos discutir qualquer outra forma. Mas isso não no sentido de fazer um arranjo para a complementaridade do que é obrigação, um dever constitucional do Estado.

É só o que tenho a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senadora Heloísa Helena.

Passo a palavra ao Dr. Adib Jatene.

O SR. ADIB JATENE – O corpo clínico de um hospital universitário tem responsabilidades de ensino, pesquisa etc. Então, este não é um hospital aberto. Ele nunca foi e nem é.

O que tem acontecido é que o corpo clínico do hospital universitário não trabalha apenas nele. Os seus profissionais trabalham também em outros hospitais. Então essa clientela pode ter acesso a eles em outros hospitais.

Defendo que o corpo clínico do hospital universitário progressivamente venha a ser exclusivo do hospital universitário e o profissional trabalhe apenas nele.

Isso, evidentemente, não irá causar qualquer conflito na sociedade porque a grande massa dos doentes que têm recursos vai para a rede privada, não virão para o hospital universitário. Assim, isso não será problema.

Quanto a Senadora, eu adoro ver a dialética. É lindo, porque é uma formulação aparentemente irrefutável. Mas na verdade, Senadora, existe um enorme equívoco na sua colocação. Um enorme equívoco.

Uma coisa é aritmética. Aritmética é uma coisa que nós temos que respeitar. Significa o seguinte: se eu estou usando um leito, esse leito custa tanto. Se eu não tenho dinheiro para usar esse leito, eu não vou usar. Não é que eu esteja tirando um leito que é para atendimento público e dando para o privado. Eu estou deixando de usar o leito, porque eu não tenho o volume de recurso. A senhora diz: Bom, nós temos 150 bilhões de juros da dívida. Esse é um outro problema. Se a senhora conseguir mudar isso, eu acho ótimo. E se a senhora conseguir colocar no Sistema Único de Saúde 50 bilhões, eu acho ótimo. Mas nós temos 20. E eu posso lhe lançar um desafio: coloque mais! A senhora não consegue. Então eu estou no meu hospital, aritmética não me permite usar mais do que um determinado número de leitos, e eu tenho os outros leitos que estão lá, que eu posso fazer gerar recursos para não fechar mais leitos. E a senhora diz: inadmissível! Não tem nada de inadmissível. É preciso que se faça a demonstração prática.

Agora eu lhe digo, a grande necessidade de atendimento é da grande massa da população que está aí sem nenhum acesso. Porque um hospital universitário, ele está colocado espacialmente num lugar, a grande massa da população não está em volta do hospital universitário. Ela está longe. E é lá que ela tem que ser atendida. Se eu tiver que colocar recurso para atendimento, eu vou colocar recursos lá para atender.

O hospital universitário vai atender os casos que tenham necessidade daquela diferenciação. E esta diferenciação custa muito caro. Ninguém lutou por recursos da saúde mais do que eu. Ninguém! Desde 1980, quando se criou o "S" do BNDE, aquele recurso era para ser vinculado para a Saúde. Não foi. A senhora diz: Bom, tinha que ser. Tinha que ser, mas não foi. Como é que vou fazer? Tenho que trabalhar encima da realidade. O cirurgião, ele não trabalha com hi-

póteses. O cirurgião trabalha com fatos e com realidade. Tenho um doente que preciso tratar; eu preciso de uma válvula, preciso de soro, preciso de antibiótico, preciso disso, preciso daquilo... Custa. Se eu não tenho dinheiro para comprar isso, eu não posso fazer. E o que nós estamos tentando é encontrar um meio termo, até que a Senadora consiga resolver o problema financeiro. Quando resolver, eu estarei de acordo com a senhora e eu não vou colocar nenhum doente que possa pagar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O próximo, Senador Geraldo Cândido.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, *(Fora do microfone)*

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Desculpe, Senador Juvêncio da Fonseca.

Com a palavra o Dr. José Luiz

O SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE – Olha, tenho a impressão que o Ministro Adib Jatene respondeu de forma brilhante, segundo o meu entendimento.

Essa ociosidade que se fala é exatamente essa incapacidade de pagamento, de indenização pelo uso do leito. Está certo? Então se eu não tenho recurso para pagar a utilização do leito. alguém paga. Ou paga o custeio da universidade, como aconteceu há algum tempo. De algum lugar ele sai, está certo? Ou o fornecedor depois lá que não é pago, aí geram-se as crises etc., etc. O termo pode ser pesado mais é exatamente essa a questão. Não sei se fui claro.

O Dr. Renilson deu uma definição para a palavra ocioso que é importante e eu até sugiro que ele o faça.

O SR. RENILSON REHEM DE SOUZA – O que eu estava colocando é que na verdade não se trata... Normalmente quando se fala de capacidade ociosa, diz-se capacidade ociosa por falta de demanda, não é? Nesse caso o que está se falando não é uma capacidade ociosa por falta de demanda, é uma infra-estrutura ociosa por falta de capacidade de operação. Então eu tenho leito, não consigo colocá-lo para funcionar, mesmo tendo paciente na porta para se internar.

O SR. ADIB JATENE – É uma incapacidade de utilização.

O SR. RENILSON REHEM DE SOUZA – Isso.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – *(fora do microfone)*

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nobre Senador, a Presidência solicita que V. Exª use o microfone para que a Taquigrafia possa registrar...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – E essa ociosidade não é por falta de demanda, mas, sim, porque não tem capacidade financeira de fazer gerar, na verdade, todos os recursos necessários para colocar em funcionamento, como é, então, com essa pretensão de se ocupar 25% dos leitos dos hospitais universitários, possa ser equipado convenientemente, para fazer atração do particular? De que forma?

O SR. RENILSON REHEM DE SOUZA – Eu diria que, com certeza, esse trabalho é um trabalho progressivo e não significa dizer que, aprovado o Projeto num dia, no dia seguinte nós teremos 25% para leitos particulares. Muito pelo contrário, eu tenho procurado enfatizar, aqui, que a questão do estudo de quantos leitos serão destinados a pacientes extra-SUS só pode ser definido a partir da pactuação do hospital com o gestor. Essa é a filosofia do SUS. No momento em que o SUS diz quantos leitos pode ou precisa dispor daquele hospital, a partir daí o planejamento do hospital pode vir a trabalhar. Caso contrário, aí, sim, eu vou concordar que nós vamos estar dando um passo atrás no sistema e vamos estar realmente criando dois tipos de cidadãos.

O SR. ADIB JATENE – É progressivo. Veja V. Exª que o Hospital das Clínicas, quando começou a implantar o Sistema, não conseguiu mais do que 3%.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de conceder a palavra ao nobre Senado Geraldo Cândido, gostaria de dizer que eu soube que um dos homens mais importantes deste País – um Senador – procurou um dos hospitais mais importantes do País. Enquanto S. Exª não fez um depósito de R$18.000,00 de caução, S. Exª não foi atendido. Se S. Exª não foi atendido, imaginemos o que aconteceria com um pobre. E esse Senador é o Presidente do Senado.

Com a palavra o nobre Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. Convidados, Srªs. e Srs. Senadores, é um problema muito sério essa questão do debate sobre leitos nos hospitais públicos. A população pobre deste País, a população carente que não tem acesso aos planos de saúde privados e particulares, passam por muitas dificuldades para conseguir uma internação no leito de um hospital público. Cito o caso do meu irmão, que, há oito meses, tenta conseguir uma internação para operar uma hérnia e não consegue. A cirurgia já foi marcada três vezes e, nas vésperas, o médico diz para voltar depois porque não há vaga no hospital. Imaginem só.

Para que eu conseguisse internar o meu filho no Hospital Universitário do Fundão, esperei quase seis

meses para conseguir. No ano passado, esteve em meu gabinete um diretor do Hospital Universitário do Fundão e contei-lhe que havia estado lá no Hospital. E ele falou: "Ah! O senhor foi visitar o Hospital?" E eu respondo que havida ido até lá para levar o meu filho a uma consulta médica e tentar conseguir uma cirurgia. E ele disse que tentaria conseguir. Parece-me que, por intermédio do Diretor, ele conseguiu, mas isso durou mais ou menos uns seis meses. Isso usando um "pistolão", fui privilegiado, agora, imaginem uma pessoa comum, pessoas carentes, pobres, miseráveis. Levam anos esperando numa fila para conseguir a internação num hospital como esse.

É um problema muito sério. E não é por falta de leito, porque no Brasil, em 1998, o total de leitos chegava a 500 mil. O problema é a distribuição dos leitos, a concentração por regiões, e a questão dos leitos nos hospitais privados. Esse é o verdadeiro problema. O nosso problema é o atendimento à população pobre e à população carente.

Com relação ao que a nobre Senadora abordou, eu também sou contrário a essa questão da "reserva", porque isso para mim é inconstitucional. Somos contra porque cria desigualdade social e é inconstitucional. São duas coisas seriíssimas. Vejam só, a Constituição garante a igualdade de atendimento, mas não permite reserva de vagas. Isso geraria uma discriminação e passaria a se institucionalizar uma discriminação que, por sinal, informalmente, sabemos que muitas vezes ocorre.

Em segundo lugar, a lei de plano de saúde já prevê ressarcimento do SUS, isso porque, de fato, a maioria dos casos de alta complexidade terminam sendo resolvidos pela rede do SUS.

Temos de discutir mais cuidadosamente o conceito de igualdade de direito, definido no art. 196 da Constituição. Ou seja, o dever do Estado deverá ser cumprido por meio do estabelecimento de políticas públicas sociais e econômicas, visando à redução do risco de doenças. Isso implica a geração de possibilidade junto a toda a população para que ela possa ter acesso ao serviço de saúde pública. Portanto, em paralelo, outras políticas deveriam viabilizar esse acesso aos pobres, mas não é o que vem acontecendo.

Assim, a luta pelo atendimento igualitário de saúde não pode começar retirando vagas dos mais pobres. Quando se propõem reservas de vagas para determinado grupo, grande investimento deveria ser feito em política de modo a aumentar o valor **per capita** de programas, como o PAS, piso de atenção básica, hoje no valor de R$10 por habitante/ano. É isso o que prevê o PAS.

É necessário que haja um aumento no volume dos gastos públicos com a área de saúde, hoje em torno de U$140 por habitante/ano, quando, em países vizinhos como a Argentina, está em torno de U$255, e o Uruguai, U$370 por habitante/ano. Trata-se de uma questão de investimento na área de saúde. Esse é o grande problema.

Então, eu faria algumas indagações para os representantes do Ministério da Saúde e da Educação. Enquanto instituição de ensino e de pesquisa, os hospitais universitários não podem estabelecer parceria com o setor produtivo, com os organismos internacionais de pesquisa de planejamento de saúde ou outros similares, como uma das formas de captação de mais recursos? Qual o custo médio unitário por ano com o paciente nos hospitais universitários?

Na educação, o Fundef, Fundo Contábil para a Manutenção da Educação Fundamental, regular, incluindo o pagamento de professor, estabeleceu um só aluno em torno de R$315 por ano. A CNTE, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação, disse que não pode ser inferior a R$468. Por essa entidade, inclui o custo e a qualidade.

No projeto de avaliação dos serviços hospitalares, como estão colocados os hospitais universitários hoje? Quais os itens positivos e os negativos?

O autor inclusive menciona, na sua justificativa, a necessidade desses recursos adicionais para melhor remunerar os médicos e tê-los por mais tempo na instituição e instalar um plano de carreira mais adequado à responsabilidade e qualificação dos profissionais de saúde, não permitindo uma ação mais permanente.

No ano passado, estivemos no Ministério da Educação, representando o hospital universitário, pois havia inclusive um problema seriíssimo de falta de recurso naqueles hospitais. Na época, o Ministro informou ao Diretor dos hospitais que havia uma verba emergencial para os hospitais universitários para o ano de 1999. O Fundão, por exemplo, não tinha dinheiro nem para pagar mais os credores dos hospitais, quer dizer, os fornecedores estavam a ponto de não fornecer mais aos hospitais por falta de recurso. O Ministro conseguiu recurso extraordinário para pagamento até o final de 1999 e disse que, para o ano 2000, teria recurso mais folgado para os hospitais universitários, que, por ser da universidade, está afeto ao Ministério da Educação.

Eu gostaria também de perguntar ao representante da educação a respeito dos hospitais universitários, pois estive no Ministério da Educação com o Diretor dos mesmos para tratar dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Renilson Rehem de Souza.

O SR. RENILSON REHEM DE SOUZA – Acho que a maior parte das perguntas foi para o Dr. Luiz da Silva Valente, representante do MEC.

Com relação à parte do custo, não entendi se é unitário ou geral. Eu diria o seguinte: em 1999, quanto ao recurso do Ministério da Saúde, quer dizer, ao SUS, gastou-se algo em torno de R$1,5 bilhão com hospitais universitários de ensino. Não tenho o número, aqui, do custo de cada internação, mas há uma variação muito grande, porque há hospitais universitários com muito mais tecnologia, há outros com muito menos tecnologia. O hospital universitário que tem mais leito em U.T.I., que faz mais cirurgia cardíaca, neurocirurgia, tem um custo médio mais alto do que um hospital universitário que atende com menor complexidade. Esse custo é bastante variável, mas creio que o Valente tem aqui, senão, tenho como obter esses dados e encaminhá-los, depois, à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Heloisa Helena solicita a cópia dos dados. Se fosse possível deixar com a Comissão, poderíamos também fornecer aos Senadores interessados.

V. Exª quer usar da palavra agora?

O SR. ADIB JATENE– Não.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Dr. Adib Jatene.

O SR. ADIB JATENE – Só queria lembrar ao Senador que o exemplo que deu fortalece a nossa tese, porque o exemplo que deu é do Hospital do Fundão. O Hospital do Fundão só atende ao SUS e tem mais da metade fechado.

Dos 45 hospitais universitários no Brasil, não há cinco que operem cirurgia cardíaca, de clientela SUS. O Incor opera oito doentes SUS por dia. De maneira que temos que ver se realmente estamos beneficiando a clientela SUS ou a prejudicando. Esse é o aspecto principal.

Volto a insistir na necessidade de respeitarmos as limitações. As limitações estão aí, nenhum de nós que criou as limitações. A luta para manter o orçamento do Ministério da Saúde adequado é uma luta fortíssima, e não se consegue. Em 1995, o Ministério da Saúde gastou, em números redondos, 15 bilhões, não havia CPMF, e eram 22% do orçamento da seguridade. Neste ano, vamos gastar 20 bilhões e pouco mais, que representam 17% do orçamento da seguridade. Quer dizer, apesar de tudo, em valor real, o orçamento do Ministério não consegue se sustentar. Não vejo, o orçamento passa no Congresso e este não consegue colocar o orçamento do Ministério nos níveis que ele precisaria. Estamos diante de realidade, não estamos lidando com hipóteses. Estamos lidando com realidades.

Agora, digo-lhe, tranqüilamente: o Incor opera oito doentes do SUS por dia. Não há hospital universitário no Brasil que opere cirurgia cardíaca de doente SUS e, se operar, opera dois, três doentes por semana. Então, não posso dizer que o sistema com o qual estamos trabalhando não é bom e que o outro é bom, porque só atende ao SUS. Não funciona! Por mais que sejamos contra, temos que nos render à realidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o Dr. Valente.

O SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE – Senador, depois das explanações do Ministro Jatene, as coisas se tornam até mais fáceis. Vou procurar trazer a V. Exªs algumas informações, alguns dados, a respeito dos hospitais universitários, dos nossos 45 hospitais. Vou deixar essa informações que trouxe com V. Exªs, mas digo que elas estão disponíveis na Internet, na página do Ministério da Educação, ao acesso de V. Exªs e de toda a população.

Quando tratamos dos 45 hospitais universitários, falamos de um faturamento médio/mensal da ordem de R$44,807 milhões. Desses, 38 milhões e 487 mil, SUS, e os 14% restantes, hoje, já são frutos de convênios ou particulares.

Em termos de produção de serviços desses hospitais, temos consultas, entre médicas, outras consultas, emergências e as PAs, um volume de consultas da ordem de um milhão de consultas/mês. Em termos de internações, é da ordem de 400 mil internações/ano.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Dr. Valente, interrompo V. Sª para que o Dr. Adib Jatene conclua sua fala. Ele, que gentilmente atendeu ao convite desta Comissão, tem horário, em função de sua viagem. Então, poderemos continuar ouvindo as suas explanações após a fala do Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o Dr. Adib Jatene teve a oportunidade de testemunhar aqui a extraordinária qualidade de um coração de quem tem muita garra. Refiro-me à Senadora Heloisa

Helena, que tem um coração muito especial. Tenho a impressão de que se fosse feito um diagnóstico, S. Exª certamente teria um coração maravilhoso em todos os sentidos.

Mas, Senadora Heloisa Helena, gostaria de dar um testemunho como companheiro de Partido. Na justificativa do Senador Lúcio Alcântara está uma referência ao Incor. Porém, inúmeras vezes, tenho ido àquela instituição para visitar amigos e, por vezes, cruzo com o Dr. Adib Jatene.

Há pouco mais de um mês, o pai da Marta Suplicy, aos 84 anos, estava sendo atendido numa clínica particular e, de repente, apresentou uma piora, inclusive esteve prestes a falecer, tendo que ser socorrido pelo Incor. Chegando lá, foi atendido pelo plano conveniado. E o Dr. Adib Jatene, tomando conhecimento do caso, imediatamente se dispôs a atendê-lo, em uma hora extremamente difícil, de madrugada, inclusive tendo que operá-lo. O pai da Marta ainda se encontra em situação bastante delicada, em recuperação de uma operação extremamente grave de substituição da aorta por um tubo. Sr. Presidente, fiquei impressionado com a dedicação do Dr. Adib Jatene e a das pessoas que ali trabalham.

Sr. Presidente, era apenas dar este testemunho e agradecer ao Dr. Jatene.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Adib Jatene para suas considerações finais.

O SR. ADIB JATENE – Sr. Presidente, um serviço médico de alta complexidade tem características que precisam ser respeitadas. E a característica fundamental é ele dispor de um esquema financeiro que lhe permita atender a qualquer complexidade. Quer dizer, se precisar operar de madrugada, tem que operar de madrugada; se precisar fazer próteses, e o que for, tem que fazer, e isso tem custo, e esse custo tem que ser contemplado.

Sempre defendi o setor público – talvez pouca gente tenha defendido o setor público mais que eu. Só que existem limitações, e temos que ter a humildade de reconhecer que as limitações precisam ser ultrapassadas. Se pudermos ultrapassar as limitações com recursos públicos, tudo bem. Caso contrário, temos que criar alguma solução.

Vou lhes dar um dado: em 1986, o orçamento do Hospital das Clínicas equivalia a US$300 milhões; o orçamento da Universidade de São Paulo, a US$300 milhões. Ou seja, o Hospital das Clínicas tinha um orçamento igual ao da Universidade. Neste ano, foram vinculados recursos à universidade. Foi destinado 9,5% do ICMS para as três universidades de São Paulo; depois aumentou um pouquinho, a USP ficou com 4,6% do orçamento.

No ano passado, o orçamento da USP foi R$940 milhões. O Hospital das Clínicas não teve recursos vinculados, ele ficou disputando orçamento com a captação das duas fundações. O orçamento do Hospital das Clínicas com as duas fundações no ano passado chegou a R$420 milhões, metade do orçamento da USP.

Deixo essa informação para ressaltar o projeto que está no Senado, que já foi aprovado na Câmara em dois turnos, de vinculação de recurso para a saúde. Então, temos que vincular recursos para a saúde; tentamos vincular em 1980, não conseguimos. Pelejamos com o Confins, não conseguimos, perdemos; pelejamos com a CPMF, foi esterilizado. Aí vamos conseguir compor um orçamento para a saúde minimamente eficiente, e aí, quem sabe, consigamos fazer funcionar o sistema público com mais eficiente, sem precisar de outros mecanismos. Mas enquanto não se construir um Palácio, não se pode destruir uma choupana. Quer dizer, mesmo o modelo sendo um arremedo, uma choupana, é isso que está permitindo funcionar. Aí nós vamos construir uma coisa formidável e vamos ter um volume enorme de recursos; quando tiver, destrói a choupana. Enquanto não tiver, se destruir a choupana, nós vamos ficar na chuva.

Quero agradecer a oportunidade e me desculpar por ter que me retirar, para não perder o meu avião.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Dr. Adib Jatene, nós é que agradecemos a gentileza da sua presença, muito importante, pelo reconhecimento e pelo respeito que goza, tanto dos membros da Comissão, como de toda a sociedade brasileira.

Pessoalmente, agradeço porque V. Exª atendeu muito rapidamente o nosso convite.

Continuamos ouvindo o Dr. Valente e, após sua palavra, vamos encerrar a reunião.

O SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE – Tentarei ser o mais breve possível, não deixando o Senador sem as respostas pedidas, enfatizando mais uma vez que todos esses dados estão todos disponíveis; com relação aos 45 hospitais, desde o primeiro semestre do ano de 1997, fizemos uma coleta de informação e temos feito auditorias constantes sobre elas. As informações estão disponíveis na Internet, na página do Ministério da Educação, desde 1997. Caso algum problema haja, na própria página há como buscar socorro.

Dos 45 hospitais universitários federais, o que tem a média de EIH mais alta é o Hospital São Paulo, com praticamente R$3.700, por internação, e a mais baixa vai de R$900 a R$3.700; essa variação se deve especificamente a complexidade dos procedimentos efetuados dentro do hospital.

Quanto à questão de novos recursos, anunciados pelo Ministro Paulo Renato com o Ministro José Serra, no ano passado, esse programa, em 1999, aportou recursos adicionais para apoio ao custeio dos hospitais universitários da ordem de R$35 milhões. Diga-se de passagem, no ano passado o Ministério da Saúde bancou quase todo esse recurso, bancou R$30 milhões, e o Ministério da Educação tinha no seu orçamento 5 milhões e esse ano nós estamos em uma condição de maior igualdade; o programa envolve recursos da ordem de 60 milhões ano, o ano fica 50% para cada um e eu enfatizo aqui o primeiro ponto.

Todos os nossos diretores reclamavam que quando iam ao Ministério da Educação recebiam informação de que o hospital é na saúde e todos iam na saúde e diziam que o hospital universitário era na educação.

Esse programa é um passo e uma demonstração importante de que isso não existe mais. E há uma perfeita sintonia entre os ministérios do Ministro Paulo e o do Ministro José Serra e de suas equipes, por conseguinte, no sentido de buscar alternativas que viabilizem o melhor funcionamento possível desses hospitais.

Outros recursos da ordem de US$100 milhões estão chegando aos hospitais ao longo dos anos 2000 e 2001, por meio daquele programa de importações de que V. Exªs – com certeza – já são sabedores, que certamente agravará essa questão da... – a palavra ociosa já foi aqui por demais relatada. E essas ações, principalmente essa pequena ação do programa conjunto do Ministério da Educação com o Ministério da Saúde e vice-versa, têm possibilitado fazer um acompanhamento muito forte e muito importante sobre a própria qualidade de gestão dos hospitais universitários.

O grande fator motivador desse programa foi – como bem disse o Dr. Renilson – o problema com a falta de contratação de pessoal. O que acontecia? As universidades precisavam recorrer ao serviço terceirizado e, em recorrendo a isso, precisavam usar recursos do seu faturamento. Com isso, entrávamos em um mar de crises. Só que havia, nesse ponto, um componente da maior relevância que, infelizmente, à época, por falta até de informações mais precisas por parte das universidades, não conseguíamos obter. A despesa anual com pessoal terceirizado nos hospitais universitários era da ordem de R$12,5 milhões por mês. Importava, então, numa projeção por ano da ordem de R$144 milhões ou R$150 milhões.

Fazendo um retorno a um salário médio regional, comparado só entre esses quarenta e cinco hospitais, e procurando estabelecer uma relação funcionário/leito, adequada aos parâmetros e padrões internacionais, esse custo cai para R$6,621 milhões, onde estamos balizando hoje esses recursos de R$60 milhões/ano e onde os hospitais estão balizando o seu próprio funcionamento. Uma pequena quantidade de recurso tem-se mostrado da maior importância para que possamos adequar o funcionamento e apoiar a operação desses próprios hospitais.

Por último, uma pergunta que foi feita: se os hospitais poderiam buscar recursos em outros? Claro, sem dúvida. Tudo poderia partir por aí.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Respondido? (Pausa.)

Antes de encerrar, gostaria de agradecer a participação do Dr. Renilson Rehem de Souza, Secretário de Assistência à Saúde; do Dr. José Luís da Silva Valente, Diretor de Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior; da nossa Vice-Presidente, Senadora Heloisa Helena, que teve participação efetiva nesta reunião; do nosso Relator, Senador Geraldo Althoff; do autor do requerimento, Senador Sebastião Rocha; do Senador Eduardo Suplicy, que veio e mostrou a sua emoção; e de todos os Srs. Senadores aqui presentes.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 20h08min)

7ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada dia 29 de março de 2000, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e quarenta minutos, do dia vinte e nove de março de dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Osmar Dias , reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Carlos Bezerra, Gilvam Borges, José Alencar, Luiz Estevão, Marluce Pinto, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Luiz Pontes, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Marina Silva, Sebastião Ro-

cha, Heloísa Helena, Tião Viana, Mauro Miranda, Amir Lando, José Fogaça, Luzia Toledo, Pedro Piva, Álvaro Dias, Emília Fernandes e Romeu Tuma. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência o Senador Mozarildo Cavalcanti. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise das seguintes proposições:

Item um: Diversos nº 18, de 1998, que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 446/98, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 009.523/96-0), adotada pelo Tribunal de Contas da União, sobre auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no período de 22/02 a 03/05/96.". **Autor**: Presidente do Tribunal de Contas da União. **Relator**: Senador Djalma Bessa. **Parecer.** que a Comissão tome conhecimento da matéria e envie à Comissão de Assuntos Econômicos; envio e cópia do parecer ao TCU, para conhecimento e à Comissão de Fiscalização e Controle para incorporá-lo ao Aviso nº 35, de 1999. **Resultado**: Aprovado. **Item dois**: Emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998, que "Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961". **Autor das emendas**: Senador Luiz Estevão. **Autor do Projeto**: Deputado Virmondes Cruvinel. **Relator**: Senador Tião Viana. **Parecer:** pela rejeição da emenda nº 1 e pela aprovação das emendas nºs 2 e 3. **Resultado**: Aprovado. **Item três**: Aviso nº 43, de 1999, que " que encaminha ao Senado Federal cópia das Decisões nºs 276 a 278, de 1999, bem como os respectivos Relatórios e Votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas nas Secretarias de Saúde dos Estados do Espírito Santo, Pará e Rio Grande do Sul. **Autor:** Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União. **Relator**: Senador José Alencar. **Parecer**: encaminhamento de Requerimento de Informação ao Ministro de Estado da Saúde sobre as providências tomadas e resultados obtidos em relação a duas determinações feitas, respectivamente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Executiva (para promover auditoria em unidades de saúde do Município de Conceição do Araguaia) e à Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Pará (para que coopere com a Secretaria Municipal de Saúde); e envio às Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores respectivas cópias das decisões, dos relatórios e votos, para conhecimento e providências fiscalizadoras devidas. **Resultado**: Aprovado. **Item quatro**: Aviso nº 32, de 1999, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 651/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União, sobre auditoria de desempenho realizada no IBAMA, com o objetivo de identificar eventuais falhas no processo de arrecadação das receitas próprias da Entidade". **Autor:** Presidente do Tribunal de Contas da União. **Relator**: Senador Djalma Bessa. **Parecer**: comunicar ao Tribunal de Contas da União que a Comissão tomou ciência da Decisão em apreço; recomendar ao Tribunal de Contas da União que envide esforços para acompanhar a implementação das providências solicitadas à Autarquia, considerando a implementação das medidas como critério para efeito do julgamento anual das contas dos administradores do IBAMA e determinar o arquivamento do presente processo. **Resultado**: Aprovado.

Item cinco: Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1996, que "Define condições para lançamento de esgotos e a disposição de resíduos sólidos, e dá outras providências". **Autor**: Deputado Jackson Pereira. **Relator**: Senador José Alencar. **Parecer**: pela aprovação. **Resultado**: Aprovado. **Item seis**: Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1996, que "Revoga o art. 318 da Consolidação das Lei do Trabalho. **Autor**: Deputado Álvaro Valle. **Relator**: Senador Paulo Hartung. **Parecer:** pela aprovação. **Observação**: na reunião realizada em 15/09/99, foi concedida vista à Senadora Emília Fernandes pelo prazo de cinco dias(art. 132, § 1º – R-I). Devolvido com voto em separado, concluindo pela rejeição do Projeto. **Discutiram a matéria** os Senadores Juvêncio da Fonseca, Moreira Mendes e a Senadora Emília Fernandes. **Resultado**: Aprovado requerimento oral da Senadora Emília Fernandes, nos termos do art. 93, I – R.I. O Projeto ficará sobrestado. **Item sete:** Projeto de Lei do Senado nº 530, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a assistência pré-natal às gestantes e a realização obrigatória de exames complementares e dá outras providências". **Autor:** Senador Tião Vianna. **Relator**: Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer**: pela aprovação, na forma de um substitutivo. **Observação**: sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em Turno Suplementar, na próxima reunião (arts. 92 e 282 – R.I). **Discutiram a matéria** os Senadores Moreira Mendes, Tião Viana, Eduardo Siqueira Campos e as Senadoras Emília Fernandes e Marina Silva. **Resultado:** Aprovado. **Foi Relator "Ad Hoc" o Senador Eduardo Siqueira Campos. Item oito:** Projeto

de Lei do Senado nº 660, de 1999, que "Torna obrigatória concessão de emprego a pessoas portadoras de deficiência física , e dá outras providências". **Autor**: Senador Luiz Estevão. **Relator**: Senador Antero Paes de Barros. **Parecer**: pela aprovação, na forma da emenda substitutiva global que apresenta. **Observação**: sendo aprovado o substitutivo, a matéria será apreciada em Turno Suplementar, na próxima reunião (arts. 92 e 282 – R.I). **Resultado**: Aprovado. **Foi relatora "Ad Hoc" a Senadora Heloísa Helena. Item dez**: Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1999 – Decisão Terminativa, que "Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, introduzindo o conceito de alimento funcional e dá outras providências". **Autor:** Senador Lúcio Alcântara. **Relator:** Senador Leomar Quintanilha. **Parecer:** pela aprovação, com duas emendas. **Observação:** Na reunião do dia 29/09/99, o Projeto foi retirado de Pauta, para reexame, a pedido do Relator.

Resultado: Concedida vista ao Senador Tião Viana, pelo prazo de cinco dias(art. 132, § 1º – R.I). **Foi Relator "Ad Hoc" o Senador Juvêncio da Fonseca. Item** único da Pauta Extra: Mensagem (SF) nº 92, de 2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Milton Veloso Costa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, até 25 de abril de 2003". **Autor:** Presidência da República. **Relator**: Senador Geraldo Althoff. **Relatório**: que a Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação. **Usaram da palavra** os Senadores Geraldo Althoff, Juvêncio da Fonseca, Carlos Bezerra, Djalma Bessa, Tião Viana, Marluce Pinto, Gilvam Borges, Romeu Tuma, José Alencar, Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara e Pedro Simon. **Resultado**: aprovada a indicação por 24 (vinte e quatro) votos "sim" e uma abstenção. Foi aprovado o requerimento nº 009, de autoria do Senador Tião Viana, para a presença do Senhor Gabriel Calzavara, Diretor do Departamento de Pesca e Aqüicultura do Ministério da Agricultura, na audiência pública que instruirá o Projeto de Lei do Senado 492, de 1999. Os itens nove, onze e doze, foram retirados de Pauta a pedido dos respectivos autores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinco minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das atas das reuniões anteriores.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise das seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 262, 494, 530, 587, 660, 495 e 496, todos de 1999, que estão tramitando conjuntamente; emendas oferecidas em Plenário ao substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 24/98; diversos nº 18/98; avisos nºs 32, 43 e 99; Projetos de Lei da Câmara nºs 73 e 101, ambos de 1999.

Há ainda pauta extra com a Mensagem nº 92/2000, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luiz Milton Veloso Costa para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária até 25 de abril de 2003, sendo autora a Presidência da República e relator o Senador Geraldo Althoff. A Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação.

Proponho ao Plenário a inversão da pauta a fim de que comecemos pela pauta extra, passando depois para as matérias deliberativas que estão na pauta normal.

Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Então convido o Dr. Luiz Milton Veloso Costa para tomar assento à Mesa e assim iniciarmos a audiência que vai instruir a referida Mensagem. Propus a inversão porque entendo que, enquanto estivermos ouvindo o nosso convidado, haverá constituição do **quorum** necessário para votação das outras matérias, inclusive da própria indicação do Dr. Luiz Milton Veloso Costa. Os Srs. Senadores lembram-se de que houve audiência pública em março para a nomeação de dois Diretores da Agência Nacional de Saúde. Hoje trata-se da nomeação de Diretor para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Concedo a palavra ao Dr. Luiz Milton Veloso Costa, que dispõe de quinze minutos para a sua exposição inicial. Em seguida, haverá oportunidade para as indagações dos Srs. Senadores.

O SR. LUIZ MILTON VELOSO COSTA – Sr. Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, Srª Senadora Heloisa Helena, Vice-Presidente desta Comissão, Srªs e Srs. Senadores, a minha apresentação será realizada em duas partes, se for conveniente para V. Exªs. Na primeira, farei uma breve introdução, tentando prestar-lhes informações e esclarecimentos sobre a minha presença hoje nesta Casa e as prioridades básicas que pretendo impor à minha gestão à frente da Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária caso venha contar com a honra de ver o meu nome aprovado pelos nobres Senadores para aquela função nesta oportunidade. Na segunda parte, como de praxe – e espero ser mais relevante para os propósitos desta Comissão –, ficarei à disposição de V. Exªs para esclarecer o que for necessário bem como para responder às perguntas que poderão ser feitas.

A minha indicação para o cargo de Diretor da referida Agência deu-se por duas razões fundamentais, quais sejam: substituição do Dr. Januário Montoni – em virtude de sua indicação para Presidente da nova Agência Nacional de Saúde Suplementar – e a necessidade sentida pelo Governo Federal de dar respostas efetivas à sociedade brasileira, representada pelo Congresso Nacional, no sentido de modernizar e ampliar a área de regulação econômica da Agência, principalmente no monitoramento da evolução dos preços de medicamentos e serviços de saúde

Ressalte-se que há, no âmbito do Congresso Nacional, o funcionamento de uma comissão parlamentar de inquérito sobre medicamentos, cujos resultados serão, sem sombra de dúvida, de grande valia para o exercício de minha nova missão.

Nesse sentido, acredito ter a experiência e o conhecimento ao desempenho de mais essa função pública, considerando que, ao longo de toda a minha carreira como funcionário público, venho trabalhando em assuntos dessa natureza, sendo que, nos últimos quatro anos, na Secretaria de Acompanhamento do Ministério da Fazenda – motivos que, certamente, foram levados em conta para a indicação do meu nome a esta Casa pelo excelentíssimo Sr. Presidente da República, pelo excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde em perfeita sintonia com o excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda.

Assim, gostaria de passar a informar os Sr. Senadores sobre as prioridades básicas que deverão nortear minha gestão na secretaria da agência, caso seja essa a decisão de V. Exªs.

A primeira prioridade é tornar objetiva e concreta a regulação econômica na agência, necessária em virtude das pressões e demandas da sociedade e do Estado, consubstanciada nas alterações do artigo 7 da Lei nº 9782, mediante a Medida Provisória nº 2.014, de 10/03/2000, última reedição. Essa modificação dotou a agência de instrumentos e mecanismos de acompanhamento, avaliação e monitoramento da evolução dos preços de medicamentos, equipamentos, componentes, insumos e serviços de saúde.

É importante ressaltar que tais alterações promovem uma adição significativa ao papel da diretoria, deixando de ser, simplesmente, executiva para ser também uma diretoria reguladora do campo econômico e da vigilância sanitária.

Essa nova dimensão deverá criar espaço para que seja estimulada rapidamente a concorrência nos mercados de medicamentos, equipamentos, componentes, insumos e serviços de saúde, proporcionando uma briga saudável por preços mais acessíveis ao consumidor.

Nesse contexto, o papel da agência na área de regulação será o de perseguir a garantia de uma adequada estrutura de concorrência e defesa do consumidor, que deverá impedir práticas anticoncorrenciais que prejudiquem o consumidor, possibilitando a criação de medidas para proteger o interesse da sociedade brasileira.

Gostaria, neste instante, de chamar atenção desta Casa legislativa acerca de dois pontos de extrema importância em relação à atuação dos órgãos de defesa da concorrência no Brasil, aos quais a agência se soma, e ao arcabouço regulatório existente.

O primeiro é a inadequação de alguns dispositivos legais para conceder tratamentos específicos para setores econômicos que apresentam as chamadas falhas de mercado, como ocorre em outros países, quando esses fazem parte de políticas públicas, principalmente sociais, legitimamente estabelecidas e, portanto, de claro interesse público.

O segundo é a necessidade de maior agilidade e eficiência no processo decisório, que há de ser buscada por meio de permanente ação coordenada e cooperativa dos diversos órgãos da defesa da concorrência do Governo: o CADE e o SDE, no Ministério da Justiça; Seae, na Fazenda; e as agências reguladoras, visando evidentemente a proteger o interesse público e garantir a competitividade saudável dos atores econômicos.

A segunda prioridade visa a obter ganhos de eficácia e eficiência nas ações de gestão administrativa

e financeira e logística da agência, redimensionando seus processos com vista a serem orientados aos usuários externos e internos da organização.

Com efeito, uma gestão moderna tem como razão maior da sua existência o fornecimento silencioso de bens e serviços de qualidade, atendendo com produtividade e tempestividade as demandas de seus clientes para garantir sua plena satisfação.

Para tanto, caso a minha indicação venha ser aprovada por esta Casa, iremos propor ao colegiado da agência a modernização e o reaparelhamento humano e material das unidades descentralizadas, a eficiência e o aumento da arrecadação e a concretização da autonomia administrativa e financeira da agência, tornando-os pontos focais de minha gestão.

Por fim, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de recordar os argumentos essenciais, muitos deles pronunciados e defendidos nesta Casa, que nortearam a criação de agências no âmbito do Ministério da Saúde, consubstanciados nos seguintes pontos: descentralização e transferência de ações anteriormente sob a responsabilidade direta dos ministérios para as agências federais com autonomia financeira e de gestão.

melhoria da eficiência e eficácia das ações de saúde, principalmente daquelas sob a responsabilidade das agências;

crescimento do papel regulador do Estado a partir de suas agências, visando a garantir atendimento de qualidade aos usuários e produtos e serviços de saúde, a prática de preços competitivos pelo mercado e a fiscalização preventiva e corretiva das empresas ofertantes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Um momento, por favor: cometi uma indelicadeza. Gostaria de convidar o Dr. Gonçalo Vecina Neto, Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para também tomar assento à Mesa.

O SR. LUIZ MILTON VELOSO COSTA – Por último, o aumento da capacidade técnica e da infra-estrutura física e de logística do Estado, para que possa cumprir seu novo papel regulador e fiscalizador.

Esses argumentos, Srs. Senadores, serão fonte permanente de inspiração para o cumprimento de meu mandato à frente da diretoria da Agência, caso eu venha a ser honrado com a confiança desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos ao Dr. Luiz Milton Veloso Costa.

Passo a palavra ao Relator, Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvimos atentamente as ponderações do Dr. Luiz Milton Veloso Costa. Enquanto falava, lembrávamos da importância que tem o medicamento para parcela significativa e, muitas vezes, carente da população brasileira.

De maneira prática e pragmática, gostaria que o Dr. Luiz nos informasse sobre o que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária poderá fazer efetivamente para que tenhamos o medicamento com dois aspectos bons: o preço e a qualidade.

Sendo eu da área da saúde, preocupo-me com a dificuldade que, com certeza, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária terá para controlar a qualidade do medicamento na prateleira da farmácia. Então, dentro dessa lógica, gostaria que o senhor nos desse algumas informações.

O SR. LUIZ MILTON VELOSO COSTA – Pois não, Senador. Gostaria de começar pelo inverso, falando sobre qualidade. Infelizmente, não tenho conhecimento técnico para responder sobre essa pergunta a V. Exª, mas posso levá-la aos diretores e ao diretor-presidente da Agência, que poderão encaminhar a resposta ao Senado. Peço desculpas a V. Exª, mas a minha formação não é na área de Medicina, mas na de Economia.

Srs. Senadores, posso deter-me pouco mais no que diz respeito a preço. Aliás, o Ministro José Serra publicou um artigo em janeiro, tratando especificamente do problema do preço de medicamentos. Segundo S. Exª, alguns mercados apresentam as chamadas falhas. São mercados que não funcionam, têm imperfeições. E o mercado de medicamento é um deles. É característico. A principal falha desse mercado é a simetria de informações, ou seja, o consumidor recebe uma receita, que geralmente já vem com a marca do medicamento, e ele não sabe se pode trocá-lo ou se há substituto para ele. Além disso, a dificuldade de entrada nesse mercado é muito grande, pois ele exige investimentos muito vultosos. Então, isso o caracteriza como um mercado que não funciona da mesma maneira que outros, em que a concorrência costuma aparecer por si, só com o funcionamento do mercado.

Dessa forma, a idéia que se está desenvolvendo no Ministério da Saúde é, em primeiro lugar, tentar atuar do lado da oferta. Como faremos isso? Apoiando a produção de medicamentos, por meio de laboratórios públicos. Nisso a Agência pode ter papel impor-

tante, porque é repassadora de recursos para esses laboratórios. Outro aspecto é o lançamento dos genéricos, com aumento da oferta desses medicamentos a preços mais baixos.

Quanto à demanda, haverá o congregamento do poder de compra do Estado, o maior comprador individual, pois compra uma fábula em medicamentos. Se conseguirmos ações que busquem unir, juntar esse poder de compra que o Governo tem, seguramente vamos conseguir produtos mais baratos. Conseguindo produtos mais baratos para Estados, Municípios e Governo Federal, com os mesmos recursos conseguiremos adquirir mais medicamentos e, evidentemente, atender a uma maior parcela da população.

Uma função nova na Agência é o de monitoramento de preço. Esse monitoramento de preço é uma maneira genérica de se dizer que vamos ter que estudar a estrutura do mercado, o funcionamento do futuro desses mercados, a conduta das empresas dentro desses mercados e o resultante de preços dessas condutas. Com isso, auxiliaremos a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Acompanhamento Econômico na montagem de processos administrativos com prática de preços injustificados. Esta seria, provavelmente, uma das nossas funções principais na Agência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Geraldo Althoff, V. Exª fez um questionamento. V. Exª vai emitir o parecer depois da sabatina ou poderia fazê-lo agora?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Posso fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com base no art. 52, III, **f**, da Constituição Federal, combinado com o art. 29, I, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à consideração dos membros do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Milton Veloso Costa para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária até 25 de abril de 2003. Encaminha, para tanto, a Mensagem nº 92, de 2000. Acompanham a Mensagem as Exposições de Motivos nºs 23 e 24, de janeiro de 2000 e nº 16, de 16 de fevereiro de 2000, ambas do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde, dirigidas ao Presidente da República. Fazem ainda parte do processo o Parecer nº 76 da Consultoria Jurídica daquele Ministério e o **curriculum vitae** do indicado, que, conforme as Exposições de Motivos e o citado Parecer, deverá complementar o mandato iniciado pelo Sr. Januário Montoni, interrompido por força de sua nomeação para Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Ressalte-se que, apesar de o Parecer conjunto nº 76/2000 salientar a necessidade de aprovação prévia do Senado Federal do caso em análise, o Ministro de Estado da Saúde, por meio da M nº 23, solicita ao Presidente da República o encaminhamento da proposta de nomeação do Dr. Luiz Milton Veloso da Costa a esta Casa do Congresso, para apreciação da matéria.

No que se refere ao currículo apresentado, os dados pessoais existentes mostram que o indicado é brasileiro, casado, nascido a 11 de setembro de 1948, em Montes Claros, Minas Gerais, residente e domiciliado em Brasília, desde 1974.

No item formação acadêmica do documento, consta o Bacharelado em Ciências Econômicas, realizado no período de 1968 a 1972, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, bem como a pós-graduação em teoria econômica pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, nos anos de 1973 e 1974.

O item experiência profissional apresenta a relação de suas ocupações a partir de agosto de 1974: Secretário Adjunto da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Secretário de Produtos de Base do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; Secretário de Política Comercial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; Coordenador-Geral de Produtos Especiais da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda; Secretário Adjunto da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda; Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio da Secretaria de Política Comercial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; Diretor Adjunto do Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Fazenda; Coordenador da Secretaria Especial de Política Econômica do Ministério da Fazenda; Coordenador de Estudos Econômicos da Secretaria Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Assessor do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, Assessor da Secretaria Especial de Abastecimentos e Preços do Ministério da Fazenda, Assessor do Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento, Assessor do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, Assessor da Se-

cretaria Especial de Abastecimento e Preços do Ministério da Fazenda, Secretário Adjunto de política de comercialização da Secretaria Nacional do Abastecimento do Ministério da Agricultura, Assessor da Secretaria Nacional de Abastecimento do Ministério da Agricultura e Assessor do Ministro da Agricultura.

Pelo histórico profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Sr. Luiz Milton Veloso Costa para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Geraldo Althoff. Quem primeiro pediu a palavra foi o Senador Juvêncio da Fonseca; em segundo lugar, o Senador Carlos Bezerra.

Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Dr. Luiz Milton Veloso Costa, como ex-Prefeito de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, por duas vezes, uma das maiores dificuldades foi o abastecimento de medicamentos básicos nos postos de saúde, para atendimento ambulatorial. Não sou médico; sou advogado. Ouvi, com satisfação, na sua exposição, que seriam incentivados os laboratórios públicos para produção desses medicamentos básicos, principalmente. Isso é de suma importância, porque concorrer com as grandes empresas multinacionais é muito difícil, é um alto custo para os Municípios, para a população.

Eu perguntaria a V. S.ª como está vendo a CPI dos Medicamentos e se V. S.ª está preparado para enfrentar essas grandes empresas internacionais, que realmente dificultam a produção nacional para atendimento da pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o Dr. Luiz Milton Veloso Costa.

O SR. LUIZ MILTON VELOSO COSTA – Pois não, Sr. Presidente. Como disse na minha fala, acredito que as conclusões, os resultados e o andamento da CPI vão ser de extrema importância para o exercício dessa nova missão, caso venha a ser confirmada, evidentemente. Algumas informações que estão surgindo lá vão nortear o trabalho, por exemplo, do problema de valores de importação, que foi levantado dentro da CPI, que é de extrema importância para que possamos cruzar informações de importação com valores de medicamentos, etc. Então, o trabalho vai ser servir como um dos nortes, como uma base para a nossa missão dentro dessa agência, nessa nova configuração da diretoria. Respondi, Senador? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Juvêncio da Fonseca já concluiu? (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Até que enfim, Sr. Presidente, aparece uma luz aqui para a questão dos medicamentos. Não estou nem acreditando bem nessa questão. Mas vamos ver se vamos em frente.

Essas multinacionais dos laboratórios, os produtores de medicamentos mandaram à vontade no Brasil. Ajudaram até a depor o Presidente da República, quando se quis fazer algo no sentido de modificar essa situação. Eu me lembro de que era garoto ainda, e o Ministro da Saúde, Wilson Fadul, Ministro do Governo João Goulart, fez uma grande denúncia contra os laboratórios, mostrando para a Nação o superfaturamento. O problema, Dr. Luiz Milton Veloso Costa, não está em comparar nota de importação da matéria-prima, porque o Ministro Wilson Fadul denunciava naquela época que eles superfaturavam o preço da matéria-prima, que era importada dos Estados Unidos por US$100, quando podia ser comprada na Itália por US$10. Faziam isso para aumentar o preço do medicamento aqui. Agora, depois de muitos anos, mais de 30 anos, o Brasil volta a discutir uma questão que é transcendental. O meu aplauso por esse novo rumo que se está pretendendo dar à questão da saúde no Brasil, à questão dos medicamentos no Brasil e também à questão de apoio à produção estatal desses medicamentos básicos, iniciado numa certa época e, depois, abandonado – porque tudo que era estatal, parece-me, era pecaminoso, parece que voltamos a atrasar o modo de pensar.

No Brasil, sempre chegamos atrasado. O neoliberalismo já está sepultado há muito tempo na Europa. A Alemanha, a França, a Inglaterra, que tem um governo trabalhista, ou seja, os principais países da Europa já enterraram o neoliberalismo. Até o atual governo dos Estados Unidos têm demonstrado uma visão social mais equilibrada, mais objetiva; mas, no Brasil, ainda continuava aquela história do Estado mínimo, de acabar com o Estado, de liquidá-lo.

Quero parabenizá-lo pela visão, Dr. Luiz, patriótica para enfrentar essas questões. Aqui, temos uma involução: se falsifica medicamento, se estipula o preço como quer, lá em cima; quanto aos combustíveis, agora também adulterados. Essa questão virou uma baderna essa questão, não se sabe de quem comprar combustível de qualidade, em que posto de gasolina.

A coisa está degenerando e o consumidor, cada dia mais, tem sua situação agravada neste País.

Então, com a criação dessa agência e o seu funcionamento com o espírito de implementação de V. Exª, ficamos felizes, satisfeitos, em constatar que se está dando um encaminhamento nacionalista, patriótico a uma questão tão séria: os medicamentos no Brasil.

Não tenho nenhuma pergunta. Quero apenas fazer este destaque: é motivo de regozijo ouvir uma exposição como a que V. Sª fez nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Carlos Bezerra, V. Exª não fez pergunta.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, apenas quis tecer essa consideração sobre o que aqui foi afirmado e apoiar a posição do futuro Chefe da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Veloso.

O SR. LUIZ MILTON VELOSO COSTA – Senador Carlos Bezerra, agradeço as referências de V. Exª. O apoio de V. Exª é extremamente importante para que possamos, efetivamente, implementar essas propostas e os objetivos que temos quanto a área de medicamentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Luiz Milton, V. Sª se referiu a preço; portanto, sua área é economia.

Na verdade, a luta entre o Estado e esses laboratórios, é de se admitir, é desigual. Esses laboratórios são organizações multinacionais, com um poder econômico muito grande, de maneira que, em alguns Estados – e aí menciono a França e outro Estados da Europa –, há um certo entendimento; não há, portanto, uma briga. Eles se ajustam e estabelecem determinadas regras para a fixação de preços, sem essa intervenção notória do Estado. Uma espécie de acordo, de entendimento entre cavalheiros, o Estado e esses laboratórios.

De maneira que nessa movimentação, já houve várias tentativas de Estados, no sentido de produzirem esses medicamentos básicos, patrocinando a organização de laboratórios. Vários desses laboratórios não tiveram condições de se manter, não tiveram, portanto, condição de competir com os laboratórios. De maneira que, consultaria V. Sª se essa área da intervenção é do Estado no sentido de produzir medicamentos. Tem sentido, tem procedência, lógica, deve ser tentada e os Estados voltarem à fabricação de medicamentos, visando ao preço menor, competindo com os laboratórios?

Essa tentativa do Estado de melhorar a saúde é inteiramente válida no sentido da criação de várias agências. É uma evidência ou demonstração do Governo de que está atento à saúde.

De maneira que V. Sª vai atuar em uma área essencial ao Estado, ao cidadão e que leva em conta a qualidade mas também o preço.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Veloso.

O SR. LUIZ MILTON VELOSO COSTA – Veja bem nobre Senador, a idéia que está sendo discutida no Executivo não é a de substituir a produção privada, mas de que os laboratórios trabalhem de maneira complementar ou resolvendo problemas em nichos específicos onde possa estar ocorrendo problemas de preço e de abastecimento. Não se pretende fazer uma substituição total, mas fornecer alguns tipos de medicamentos em que hajam essas distorções de mercado, em que o mercado não funciona e sim a vontade da empresa em maximizar lucros, independentemente da renda e da necessidade desse medicamento. Não é uma substituição da iniciativa privada, de maneira nenhuma.

A definição do Estado brasileiro é capitalista e não se pretende fazer uma substituição total de produção e nem entrar mas simplesmente complementar e, de certa forma, servir como um novo componente da oferta de medicamentos no País, numa tentativa de atuar em abastecimento e preço.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana e, depois, à Senadora Marluce Pinto. O Senador Tião Viana já havia solicitado e eu me atrapalhei na lista.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, inicialmente cumprimento o Dr. Vecina e o Dr. Veloso pela presença em nossa Comissão e por um momento de reflexão com o Senado da República. Gostaria de contribuir de maneira muito breve.

Perdi lamentavelmente a apresentação de V. Sª porque estava tratando de assuntos relacionados à saúde do meu Estado. Gostaria apenas de contribuir porque existe algo dramático em nosso País, que é a política de medicamentos. Infelizmente é uma área-fim de sua pasta, que envolve esse setor. É profundamente lamentável que não tenhamos conseguido êxito em algumas atividades, que, tenho certeza, está implícito no dia-a-dia de algumas autoridades de Estado. Por exemplo, registro, por justiça, que o Ministro da Saúde conseguiu superar os muros e obstácu-

los que impediam a presença efetiva dos genéricos no nosso mercado. Esse é um registro verdadeiro, afirmo.

A FDA afirma que de 10% a 17% das patologias de idosos que levam à internação têm como causa o uso inadvertido ou para efeito de medicamentos em idosos.

Segundo a própria FDA de 4,5% a 9,8% da internação de crianças têm como causa o uso inadvertido ou equivocado de medicamentos também.

O nosso País gastou, conforme o último dado que tenho da Abifarma, US$728 milhões em antibióticos apenas em 1997, utilizando 72 milhões de antibióticos.

Segundo a Academia de Neuropsiquiatria da Espanha, de 30% a 40% das pessoas no Terceiro Mundo que recebem atendimento primário têm como causa do atendimento primário distúrbios ou desordens afetivas de ordem neuropsiquiatrica ou neuropsíquica. Todas essas pessoas saem com a receita e uma prescrição para consumirem medicamentos dentro de uma drogaria ou dentro das farmácias básicas dos órgãos de saúde.

Então, acredito, isso demonstra a gravidade do problema no qual estamos inseridos, no enorme desafio que os senhores têm pela frente. Gostaria de colocar o seguinte impasse a ser resolvido: O Conselho Federal de Medicina não consegue por si só estabelecer regras e normas que permitam ao médico o extremo bom-senso, a efetiva formação acadêmica que lhes permita prescrever, apenas sob a luz da ciência e do rigor científico, o medicamento necessário. Existe um **lobby** tão violento da indústria farmacêutica que gera um consumo desvairado por parte da população de medicamentos desnecessários. A Noruega, país de Primeiro Mundo, não conta com mais do que dois mil genéricos, e apenas genéricos, trabalhando com a população. O Brasil trabalha com dezenas de milhares de medicamentos para o consumo em drogarias, com balconistas sem qualquer formação.

Gostaria de perguntar: não seria o momento, Dr. Veloso, de uma grande ação por parte do Estado no sentido de que determinássemos que basta de medicação desnecessária para a população, que tratássemos remédio como veneno dado à população ou por **lobby** das multinacionais ou por equívoco de formação ou por falta de zelo de alguns órgãos fiscalizadores – não estou me referindo ao Ministério da Saúde – e estabelecêssemos uma campanha de esclarecimento à sociedade a fim de que evite remédio desnecessário, demonstrando os perigos que isso representa, ao mesmo tempo estabelecendo um maior número de normas restritivas à veiculação de medicamentos. Por exemplo, a avaliação, em termos de casuística, de receitas fornecidas por profissionais; o julgamento dessas receitas, e a definição de critérios de venda em drogarias de maneira mais efetiva e mais contundente por parte dos órgãos fiscalizadores. Seria uma grande contribuição que daríamos à sociedade, o que, acredito, causaria uma elevação da autoridade do Ministério da Saúde de maneira marcante, muito mais do que a conquista dos genéricos para a sociedade brasileira.

É a contribuição que tento dar a V. Sª, desejando êxito. Acredito que seu currículo justifica plenamente a sua atuação junto aos demais membros da equipe. Sei que a minha reflexão extrapola um pouco o horizonte e o limite da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária*, que acredito poder inserir uma ousadia desse tamanho e dar talvez a maior contribuição de impacto social no campo de gastos desnecessários pelo Poder Público que já tenhamos visto.

Muito obrigado e muito êxito.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto. Posteriormente, o Dr. Veloso responderá os dois Senadores.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, nobres Colegas, Dr. Veloso, após a leitura do currículo de V. Sª, cheguei à conclusão de que, da mesma maneira que o Ministro José Serra e o Secretário Executivo, Dr. Bajas, tiveram a cautela de indicar o Dr. Januário, também tiveram na indicação de V. Sª, que, mesmo sendo economista, já foi assessor de vários departamentos em cinco ministérios. Confiamos que V. Sª realizará um bom trabalho na Presidência da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária.

Muitas vezes fico a me perguntar, tomando como base o que disse meu nobre colega, que também é médico, a respeito da quantidade de medicamentos ingeridos principalmente a pessoas da terceira idade. Observo, em meu Estado, várias pessoas, vários idosos. Nem precisamos falar no preço dos medicamentos, pois sabemos que dificilmente se consegue comprá-los por duas vezes consecutivas pelo mesmo preço. E o pior são as contra-indicações constantes das bulas. A maioria dos consumidores de medicamentos não têm a cautela de ler a bula, e já vi vários casos de pessoas que ficam mais doentes após irem ao médico e começarem a tomar determinado medicamento que afeta outros órgãos que, no final, complica muito mais que antes da consulta.

Sei que V. Sª já foi interrogado pelo Senador Geraldo Althoff, que também é médico, e a sua resposta foi que, posteriormente, poderia informar – deve ser por escrito – a esta Comissão sobre a qualidade dos medicamentos, porque V. Sª se aterá mais à parte dos preços, por ser economista.

Seria muito bom que, a partir de agora, já começasse haver uma fiscalização. Há um medicamento muito caro, o Fosamax, que é passado para os idosos, para osteoporose. Sei de várias pessoas que tiveram esofagite, problemas seríssimos no esôfago, em decorrência do uso desse remédio. São vários os casos em que isso acontece. Então não se pode conceber como é que esses medicamentos que são utilizados por pessoas leigas, que os compram com tanto sacrifício, não passem por uma fiscalização na sua fabricação, que não haja uma cautela quanto a sua prescrição a fim de que venha a satisfazer as necessidades do organismo da pessoa que está necessitando. Acontece que, no final, como já citei, aparecem dois ou três problemas bem mais sérios. Então, hoje, esse é o maior problema que vejo nessa área. Solicito a V. Sª que, com toda a cautela, procure os técnicos competentes e depois encaminhe o resultado a esta Comissão, para sabermos realmente as providências que foram tomadas.

No mais, só tenho que parabenizar V. Sª. Como já falei, acredito que fará um bom trabalho junto a toda essa equipe da área de saúde, que realmente vem trabalhando bem. E gostaria que os Estados mais afastados tivessem, por parte do setor que V. Sª hoje vai presidir, uma assistência mais assídua, uma assistência não só na parte de financiamentos para programas que possam satisfazer a necessidade da comunidade carente, como também uma qualidade de serviço bem mais abrangente e mais confiável.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de passar a palavra ao Dr. Veloso, gostaria de informar que nós já estamos com o **quorum** suficiente para votar esta indicação, e os Senadores que se sentirem já informados o suficiente para votar podem colocar o voto na urna que está do lado.

Ainda teremos várias matérias terminativas para apreciar, portanto, eu pediria que os Senadores permanecessem aqui, para que pudéssemos votar essas matérias, que já estão na pauta há três reuniões, em função de problemas que nós tivemos nas reuniões anteriores.

Concedo a palavra ao Dr. Veloso.

O SR. LUIZ MILTON VELOSO COSTA – Sr. Presidente, permita-me, primeiro, dirigir a palavra à Senadora Marluce Pinto, para agradecer as suas palavras elogiosas e dizer que, conforme a resposta que dei para o Relator, eu me comprometo junto à Agência de encaminhar essas propostas de ação. De qualquer forma, o Diretor-Presidente está aqui e já deve estar anotando essas sugestões e essas proposições.

Quanto ao Senador, muito obrigado pelo apoio. Estou falando em nome próprio e não em nome da Agência. Não posso falar em nome da Agência e muito menos em nome do Ministério da Saúde, até porque sou do Ministério da Fazenda. Mas considero a sugestão de V. Exª extremamente importante. Ela deve ser levada, discutida e ampliada no âmbito do Governo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, apenas gostaria de fazer uma observação muito rápida. Ontem, durante o dia, tivemos a oportunidade de participar de uma reunião na Comissão de Educação, e lá a classe médica foi rotulada de onça. Hoje, venho a esta Comissão e vejo que nós temos que fazer uma reflexão e até um processo de defesa da classe médica brasileira, porque nós, médicos, muitas vezes entramos de gaiatos dentro desse processo.

Em primeiro lugar, quero dizer da satisfação que tenho em participar dessa classe, em segundo, quero lembrar o significado, a importância e os serviços prestados pela classe médica à população brasileira. Muitas vezes, nós somos colocados e rotulados como incompetentes e incapazes. Isso não é verdade. Temos uma classe em que a maioria daqueles que dela participam são pessoas sensíveis e responsáveis e merecemos a consideração não só do próprio Governo, mas da própria população como um todo.

Fica aqui a minha reflexão e a minha ponderação em defesa da classe médica brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tenho certeza, Senador Geraldo Althoff, que V. Exª conta com a consideração e o respeito de toda a sociedade brasileira, com exceção de alguns.

O Senador Gilvam Borges está ao telefone, então passo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Luís Milton Veloso, autoridades presentes, Srªs e Srs. Senadores, temos que, primeiramente, trazer uma palavra de congratulações e, ao mesmo tem-

po, votos de sucesso à frente dessa importante agência para o nosso co-estaduano e poderia dizer conterrâneo de Montes Claros, Dr. Luiz Milton Veloso.

Tenho acompanhado, sou um pouco mais antigo que V. Exªs, esta coisa desde criança, como todos.

Antigamente, o farmacêutico era o dono da farmácia. Lembro-me, por exemplo, que na minha terra, Muriaé, Zona da Mata mineira, havia uma farmácia famosa, a Pharmácia Paschoal. Era uma farmácia maravilhosa, onde o farmacêutico, o Sr. Bernardino Paschoal, era quem manipulava os remédios e até receitava – mas ele era farmacêutico mesmo.

Isso era um tempo em que o problema dos medicamentos provavelmente era levado mais a sério do que hoje.

Mas a evolução da tecnologia acabou com o remédio manipulado nas farmácias. A industrialização cresceu e os remédios se proliferaram com marcas e mais marcas e hoje estamos aí a braços com esse problema.

Precisamos que entrem os genéricos e esses genéricos naturalmente irão substituir as marcas, algumas famosas, com a mesma capacidade terapêutica. Mas é preciso, obviamente, que nós agora viabilizemos a chegada desses genéricos com segurança ao consumidor.

Lembro-me das farmácias, como aquelas do Sr. Paschoal Bernardino, do Sr. Lombardi, em Muriaé, com saudades. As farmácias eram realmente uma extensão da casa: as mães, os pais tinham confiança absoluta naqueles farmacêuticos. Isso acabou.

Hoje, o remédio é vendido em drogarias que já são não mais farmácias, porque a evolução foi lenta, passou, por exemplo, por um período em que, para vender remédio, o dono do estabelecimento teria que ser farmacêutico, depois ele poderia contratar com farmacêutico a prestação de serviço, sem que o farmacêutico, em muitos casos, numa freqüentou o estabelecimento. E assim foi.

Pois bem, hoje todos podem vender remédios e as farmácias hoje também são as chamadas **drugstores** americanas, que estão vendendo de tudo, vendem até cimento, vendem carvão, vendem outras utilidades, etc., coca-cola. Lá em Minas vende uma cachacinha também, porque tem uma cachaça muito boa. Vendem até remédio.

Pois bem, há poucos dias, Sr. Presidente e Dr. Luís Milton, fui procurado, no meu gabinete em Belo Horizonte, e eu gostaria que o senhor atentasse para essa informação: fui procurado há dias por um grupo muito sério de padeiros em Belo Horizonte. Esses padeiros reclamaram que as drogarias lhes estavam fazendo concorrência, vendendo pão e outras coisas que eles vendem, e eles estavam em situação de dificuldade porque não podiam vender remédio. Então, já que os genéricos não são bem aceitos pelas farmácias, porque já estão absolutamente habituadas a trabalhar com a infinidade de marcas - de vez em quando a eminente Senadora Heloisa Helena lembra da "empurroterapia" - eles gostariam de examinar a possibilidade de uma autorização para que determinadas padarias que se adaptassem pudessem trabalhar com os genéricos com absoluta responsabilidade.

Eu, por exemplo, avaliando esse quadro que está aí, da comercialização de medicamentos, cheguei à conclusão de que provavelmente fosse bom, porque eles poderiam se enquadrar, com absoluto rigor, dentro das normas agora criadas pela Agência. Poderiam abrir um espaço para que esses genéricos fossem vendidos com responsabilidade e isentos daquele vício da "empurroterapia", dos fatos que acontecem hoje com as drogarias, que já não são mais farmácias, com o maior respeito que temos por muitas delas – porque, graças a Deus, há muitas exceções seríssimas. Mas a grande verdade é que se generalizou de tal forma que não vejo nenhum mal em que se oferecesse uma nova alternativa de distribuição, de comercialização dos genéricos dentro de uma classe absolutamente respeitável, tão respeitável como a classe dos outros comerciantes de drogaria.

Quero aproveitar a oportunidade em que estamos ouvindo o ilustre mineiro, Dr. Luiz Milton Veloso, que assume essa importante Agência, para colocar objetivamente esta questão. Eu gostaria que V. Exª, Dr. Milton, a examinasse com o maior carinho. Se V. Exª precisar de algumas informações sobre a estrutura desse segmento, digo aos líderes dessa classe que procure a Agência que V. Exª vai presidir, para que pudesse ser examinada essa questão que penso que pode ser de grande interesse para o consumidor, para o usuário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Embora não seja membro da Comissão, o Senador Romeu Tuma, que está aqui prestigiando a nossa reunião, pediu-me para fazer uma indagação ao Dr. Veloso.

Então, com muita honra, passo a palavra ao Senador Romeu Tuma e, depois, ao Senador Gilvam Borges.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Exª e peço desculpas até por não ser da Comissão, tristemente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É uma honra para a nossa Comissão, Senador Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – E sabe V. Exª como admiro a sua Presidência e a Senadora Heloisa Helena na condução desta Comissão, que cumpre horário, não tem pauta parada e todas as soluções praticamente são aprovadas em plenário, porque as discussões alcançam o ponto essencial naquilo que mais depende a sociedade, que são os projetos que para esta Comissão são encaminhados.

Pedi a palavra mais para cumprimentar V. Exª, a Senadora Heloisa. Conheço muito o Dr. Gonçalo, o trabalho que ele fez na área de Farmácia no Hospital das Clínicas, que tive a oportunidade de acompanhar de perto, por ser conselheiro do Incor, e também o currículo do Dr. Veloso, que foi tão sincero numa das interpelações. Ele não é médico, não fez carreira científica, é economista, mas nessa hora estamos precisando de alguém que controle preços, que controle realmente a produção e que tenha uma visão econômica do problema de medicamentos, que não é só científico. Estivemos hoje conversando em seu gabinete e sua grande preocupação são as fraudes que existem na produção de medicamentos. Ontem, conversando com um grande empresário, dizia que Hitler, quando começou sua campanha, controlou a área química. O primeiro passo dado no controle da economia alemã foi na área química. Trata-se de um trabalho sério.

Como tenho que, permanentemente, tomar medicamentos, noto que os preços estão subindo toda semana. Minha esposa pergunta-me como não sobem os preços de remédios. Estou gastando, por mês, de R$120,00 a R$130,00. Os medicamentos do Hospital das Clínicas são comprados pela metade do preço. Às vezes, o nome é diferente, mas o sal é o mesmo. Como foi colocado por V. Exª, na apresentação da Comissão, há falta de informação para o doente.

Senador Osmar Dias, fui proferir uma palestra na Faculdade de Medicina, na área de cirurgia plástica. Fiz um apelo aos médicos. Às vezes, o doente realmente não tem dinheiro nem para pagar a condução quando vai ao Hospital das Clínicas. Então, como o médico é o que mais sensibilidade tem aos problemas sociais – aqui está o Senador Lúcio Alcântara, que não me deixa mentir –, com pena, ele dá uma receita de remédios controlados. Como o médico não tem o remédio na farmácia, em vez de perguntar ao doente quanto ele tem de dinheiro para comprar, ele dá três ou quatro caixas na ânsia de não fazer com que volte a ser consultado. O doente vai à farmácia, tem dinheiro para comprar metade de uma caixa e deixa a receita de quatro ou cinco caixas para maus farmacêuticos, como disse o Senador José Alencar, que, às vezes, são só comerciantes de remédios, nem entendem de medicamentos. Com a receita, comercializam, como no tráfico de drogas, os sintéticos, que tem hoje o maior consumo, que são produtos químicos que levam as pessoas às drogas.

Dr. Luiz Milton Veloso, cumprimento-o pelo trabalho que vem desenvolvendo. Sei o quanto é árduo. O senhor me mostrou quanta dificuldade ainda há pela frente para estabelecer algo que atenda aos reclamos. Com o seu currículo quanto ao controle de abastecimento e com a experiência que já teve anteriormente na execução, desejo que possa, nessa área tão delicada, acredito eu, responder bem àquilo que for de competência da agência.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Romeu Tuma, principalmente pelas palavras generosas.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Exmº Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Osmar Dias, Exmª Srª Vice-Presidente desta Comissão e atual Líder do PT nesta Casa, Senadora Heloisa Helena, meus eminentes colegas, impressiona-me a postura do indicado para a Agência Nacional de Vigilância. A visibilidade e a precisão nas respostas nos levam a crer que realmente a agência poderá desenvolver um grande trabalho frente à problemática que, há muito, vem se desenrolando.

Como diz a querida Senadora Heloisa Helena, é preciso objetividade para que se possa chegar às conclusões de trabalho. O Bezerra falou, há pouco, que quando era garoto e usava calção curto já acompanhava a problemática do grande poderio dos laboratórios.

Quero saudar o Ministro José Serra pela indicação. S. Exª procura realmente formar uma grande equipe para enfrentar esse poderio, que existe há muitos anos no País. Não é fácil fazer isso.

Quero também fazer um apelo ao Dr. Luiz Milton Veloso Costa para que, quando mobilizada a equipe, procure trabalhar principalmente na legislação. Precisamos de subsídios para que possamos amarrar isso por meio da legislação. Com certeza absoluta essa agência terá sucesso.

Quero agradecer a todos pela atenção e dizer ainda ao Dr. Luiz que fiquei impressionado com a for-

ma como se tem portado e conduzido. Vejo em V. Sª um homem de muita ação. Tenho certeza de que com V. Sª tudo irá desenrolar-se bem.

Desejo também agradecer ao nosso querido Presidente, Senador Osmar Dias, por ter me garantido a palavra. S. Exª tem o princípio da objetividade, pois me disse que não me daria a palavra naquele momento mas o faria em seguida.

Osmar, que Deus o ajude, ajude a toda a sua família, e também à Heloísa Helena.

Parabéns, Luiz. Desejo-lhe sucesso, porque essa turma não é de brincadeira. O caminho é a lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Veloso.

O SR. LUIZ MILTON VELOSO COSTA – Desejo só agradecer ao Senador pelos seus elogios e pelo seu apoio. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Ainda estão inscritos os Senadores Sebastião Rocha e Lúcio Alcântara.

Desejo comunicar aos Srs. Senadores que temos uma pauta de projetos de caráter terminativo para votar. Assim, se pudermos ser rápidos e objetivos, seria interessante para a própria Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de fazer uma observação de ordem mais protocolar. Refiro-me ao fato de que quando um diretor de agência é indicado, não consta nem na mensagem presidencial, nem no parecer do relator, qual é a área em que ele vai atuar especificamente, o que nos confunde na hora de fazermos a avaliação. Por exemplo, o Dr. Luiz Milton Veloso Costa, de acordo com seu currículo, está plenamente capacitado para assumir a área específica em que vai atuar – a área de controle de preços.

Eu não assisti à palestra e por isso tive que me informar lá fora, exatamente porque não consta nem do relatório nem da mensagem qual é a área em que cada diretor atuará especificamente na agência. Fui informado pela assessoria do Ministério da Saúde que esse é um procedimento geral e que decorre do fato de que deixa a possibilidade, ao próprio Governo, de fazer uma permuta interna de diretorias, quando necessário, inclusive da presidência.

Eu queria deixar essa situação bem esclarecida na Comissão e sugerir que nós, quando relatores de casos semelhantes, pudéssemos, no relatório, mencionar qual a área específica em que o indicado vai atuar. Com isso, poderíamos aferir, de acordo com o currículo, a qualificação do indicado e, em conseqüência, apoiar ou discordar.

Depois de esclarecido esse aspecto, do ponto de vista do currículo não faço nenhuma restrição ao Dr. Luiz Veloso, pois ele tem vasta experiência na área de abastecimento, na área de controle de preços e de acompanhamento econômico. Acredito que S. Sª está plenamente qualificado para assumir o posto na agência. Por isso, não há restrições.

Queria fazer duas perguntas bem objetivas, conforme pediu o Presidente, a fim de colaborar com a Comissão, ao Dr. Luiz Milton Veloso Costa. Antes, queria ressaltar a importância da agência. O Senador Tião Viana e outros Senadores já fizeram menção a isso aqui. Mencionaram também o fato de que o Ministério da Saúde, de uma vez por todas, decidiu enfrentar o cartel dos laboratórios, com o apoio da CPI dos Medicamentos, que vem fazendo também um trabalho precioso nessa área. Então, acredito que seja de fundamental importância que essa agência esteja o quanto melhor estruturada, no sentido de colaborar, de contribuir, para que possamos ter mais rigor e mais respeito ao consumidor na área de medicamentos, na área de sangue também, política nacional de sangue, etc.. Mas as perguntas que deixo são as seguintes: primeiro, com relação à venda de medicamentos em supermercado. Qual a visão, hoje, do Ministério, e se a Agência, o Dr. Luiz Milton Veloso têm uma opinião formada sobre isso. Não sei se o Dr. Vecina está apto a se pronunciar nesta audiência, não sei como é a rotina da Comissão com relação a isso, já que é presidente da Agência. Mas qual é hoje a verdadeira intenção do Governo com relação a essa questão dos medicamentos vendidos em supermercados. Se o Governo é favorável, se é contra, e o porquê. Eu, particularmente, acho um pouco temeroso, embora compreenda que isso possa, de fato, ajudar no controle dos preços, na redução dos preços, mas, por outro lado, deixa o consumidor, deixa o revendedor sem nenhuma responsabilidade com relação ao consumidor, com relação aos eventuais prejuízos que possam decorrer do uso inadequado de medicamentos. A segunda pergunta é se o Dr. Milton Veloso tem já uma proposta concreta para atuar nessa área de controle de preços, qual seria a sua plataforma. Desculpe-me, Dr. Luiz Veloso. Se o Senhor já tiver falado sobre isso, até peço que o Senhor não mencione. Recorrerei às notas taquigráficas, mas, se eventualmente não tiver

mencionado ainda, eu pediria ao Senhor que fizesse uma rápida explicação sobre se o Senhor já tem uma proposta concreta, uma plataforma para atuar nessa área de controle de preços. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. dirigentes da Vigilância Sanitária. Eu queria apenas fazer uma indagação, aproveitando a presença do Dr. Vecina aqui, que diz respeito à carreira, o problema dos funcionários. Ninguém pode negar que abriu-se um novo horizonte para a vigilância sanitária no Brasil. Novos encargos, novas responsabilidades, novos desafios, novas propostas, modernização do setor e, evidentemente, nada se pode pensar sem o elemento humano, porque o computador já faz muito, mas ainda não faz tudo, não sei até quando. Então, ainda há necessidade do ser humano para implementar essas atribuições da Agência de Vigilância Sanitária. Então, nós temos duas situações. Uma, daqueles que irão ingressar nessa carreira, aqueles que vão constituir esse corpo funcional, e a outra é daqueles remanescentes, da antiga vigilância, que foram, não sem alguma luta, afinal, absorvidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A minha indagação objetiva, e o Dr. Vecina tem feito um grande esforço nessa área, sou testemunha disso, ele e os seus colegas de diretoria, acho que avançamos enormemente. Quem conheceu o que eu conheci, o que era o suplício de se informar sobre a tramitação de um pedido de registro de medicamento pode bem avaliar o que já foi feito e o que ainda tem que ser feito para chegarmos a um padrão de serviços compatível com um país como o Brasil. A minha pergunta é sobre a carreira, como está a carreira dos novos e daqueles que estão lá, que até hoje ainda não fazem jus à gratificação, apesar dos novos encargos, das novas responsabilidades, das novas atividades. A segunda pergunta: algumas pessoas de certa reputação no meio científico, não quero declinar nomes, mas V. Sª sabe a quem me refiro, têm escrito, em jornais de grande circulação nacional, apontando o genérico brasileiro como uma mistificação. Isso, partindo de qualquer um, não teria tanta importância. Quando parte de uma pessoa que tem reputação científica, é alguma coisa preocupante.

Não estou subscrevendo as críticas que ele fez, mas quero ensejar a oportunidade para pedir que V. Sª fale um pouco mais sobre isso. A par de manobras de interesse comercial – não me vou deter sobre elas, porque são de amplo conhecimento e estão sendo objeto da própria CPI dos Medicamentos, na Câmara dos Deputados –, surge um cientista, de reputação acadêmica, com um certo reconhecimento na sociedade, a dizer que não há genérico de qualidade no Brasil, que há uma mistificação.

Mesmo com a concisão solicitada pelo nosso Presidente, quero aproveitar esta oportunidade para pedir que V. Sª fale um pouco sobre a carreira dos novos, a gratificação dos antigos que foram absorvidos e a eficácia do genérico brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Lembro aos Srs. Senadores que estamos sabatinando o Dr. Milton Veloso da Costa, que foi indicado pela Mensagem nº 92 para integrar o quadro de diretores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O Dr. Gonçalo Vecina Neto está fazendo parte da Mesa como convidado. Acredito que ele vai se propor a responder por escrito as questões abordadas aqui pelo Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Agradeço à Presidência pela tolerância, ao aceitar uma pergunta impertinente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não foi uma pergunta impertinente. É que o Dr. Vecina vai responder por escrito, e, com isso, V. Exª poderá obter uma resposta muito mais eficiente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Só que vou recebê-la por escrito e não vou contar a ninguém. Os meus Colegas vão ficar privados disso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Os Senadores Sebastião Rocha e Lúcio Alcântara fizeram as questões.

Peço ao Dr. Veloso que responda aquelas questões que entender conveniente de serem respondidas, porque elas foram dirigidas mais ao Dr. Vecina.

Concedo a palavra ao Dr. Veloso.

O SR. LUIZ MILTON VELOSO COSTA – Senador, mais uma vez, peço desculpas, já que, no que diz respeito ao ponto de venda em supermercados, houve uma falha minha. Eu deveria ter discutido esse assunto dentro da Agência e do Ministério, para que, assim, eu pudesse ter prestado os esclarecimentos necessários.

Tenho uma opinião pessoal: eu não poderia transmitir aqui a posição do Ministério e da Agência, porque não discuti esse assunto naqueles órgãos. Mas me comprometo a ir à Agência e a encaminhar a esta Comissão a posição oficial do Ministério e da Agência a respeito do assunto.

Em termos estritamente pessoais – não posso falar em nome da Agência, porque dela não faço parte, como também não faço parte do Ministério da Saúde e do Ministério da Fazenda –, penso que, de fato, em termos teóricos, a venda de produtos farmacêuticos anódios em supermercados abaixa o preço dos produtos, na medida em que o supermercado trabalha com 5, 10, 15 ou 20 mil itens e pode diluir o custo de intermediação de todos esses produtos.

Mas, evidentemente, a grande preocupação gira em torno daquilo que V. Exª disse: quem será o responsável por alguma inadequação nesse processo de comercialização? Na farmácia, há um responsável, e, assim, sabemos a quem atribuir algum desvio que possa haver na comercialização; no supermercado, isso é extremamente difícil. Essa é uma opinião pessoal, mas me comprometo a trazer aqui uma posição oficial da Agência.

Quanto ao segundo ponto, relatei, na minha exposição, as razões. Seguindo a sugestão de V. Exª e tendo em vista a sugestão do coordenador, eu não gostaria de tecer comentários a respeito desse tema.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado.

O último inscrito é o Senador Pedro Simon, a quem passo a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, entendo que estamos fazendo uma experiência muito importante em nível de administração pública: as chamadas agências. Essas agências passariam a fazer o serviço de controle e de coordenação das privatizações, de um modo especial.

Eu até diria que existem algumas no Rio Grande do Sul, indicadas pelo Governo do Britto, mas que o Governo Olívio Dutra não quer aceitar. Eles estão brigando até agora; não houve um acerto. Há outras que estamos acompanhando, e temos algumas restrições ao trabalho que vem se desenvolvendo. É o caso da agência que está cuidando das estradas. É muito difícil. Nunca funcionou direito e, de repente, entre as promessas fantásticas do que aconteceria e o que está acontecendo deve haver um tempo para que as coisas sejam adaptadas. Mas, na verdade, não vem funcionando.

Não há como deixar de reconhecer que aqui nós estamos tratando talvez da mais importante de todas as agências no campo social, basicamente. Acho muito difícil uma agência com tanta responsabilidade, em termos de futuro, como essa de que estamos tratando aqui. Não sei como vai ser o trabalho da agência, como vai ser a atividade futura que vai desenvolver.

Sei que, no momento em que os Constituintes botaram na Constituição que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, e não colocaram as verbas destinadas a cumprir isso, criou-se uma situação muito confusa.

Sei que quando se tenta fazer a municipalização da saúde – como se está fazendo – é uma situação muito complexa, porque colocar União, Estado e Município a dialogarem quando não querem dialogar e quando têm filosofias completamente diferentes, fica muito difícil.

Às vezes, fico assustado quando vejo que se quer praticamente empurrar tudo para o Município. Vejo um lado favorável em empurrar para o município: é que é ele que faz, que está ali controlando, que pode fazer. Mas vejo dois lados negativos: quando se empurra a obrigação e não se dá o dinheiro, pois o Município fica sem ter como fazer; e quando, em determinados Municípios, não existe a infra-estrutura, a tradição, a capacidade nem as pessoas para desenvolverem esse tipo de atividade. Aí fica mais difícil.

Mas aqui vejo a grande questão que está em debate hoje, que é a CPI dos Medicamentos. Apesar de estarmos num dia de luto – porque ontem enterramos o conceito que tínhamos de CPI e hoje ainda estamos como que saindo do cemitério, sem sabermos qual o novo conceito que vai ter –, considero, na verdade, que o trabalho que a CPI dos Medicamentos, do nosso amigo Marchezan, está desenvolvendo merece muito respeito, principalmente porque eles estão debatendo teses que são consideradas essenciais. E quero fazer justiça: neste debate que está havendo, fico com o Serra. Não sei quais as razões, mas o Serra está tendo coragem de debater, de discutir e expor as idéias. Não foi feliz o Ministro Malan quando foi à CPI dos Medicamentos dizer, com a maior cara-de-pau, que, com a desvalorização do real frente ao dólar – fez a comparação de quando um real era igual a um dólar e mostrou que, com a desvalorização do real, deu um percentual x –, os aumentos de medicamentos foram inferiores a esse percentual, e que há ainda uma margem a mais para aumentarem os medicamentos. Ou seja, não aumentaram tanto quanto poderiam ter aumentado. Não entendi mais nada. Sinceramente, não entendi mais nada.

Estive conversando com o Ministro Serra outro dia, e S. Exª me mostrou desníveis fantásticos. Demonstrou, por exemplo, que produtos que são feitos no laboratório do Estado e que saem a R$0,30, compramos por R$3,00 ou R$4,00. Quer dizer, são diferenças tão fantásticas que não dá para entendermos.

Fez outra afirmativa que me deixou boquiaberto; disse que não há nenhum medicamento em que a matéria-prima saia a mais de 10%. Não sei se está certo. Disse para mim e eu levei um susto, porque muita gente fala que existem tipos de medicamentos que a matéria-prima é tão cara, é tão fundamental que repercute no custo. Disse S. Exª que se uma matéria-prima importada aumenta em 100% não deve aumentar mais; se o produto vale R$5,00 e a matéria aumentou em 100%, o preço não pode subir para mais de R$5,50, porque o custo da matéria-prima no preço final não passa de 10%.

Penso que aqui, meu ilustre diretor e meu ilustre Presidente, o grande desafio agora é fazer com que o Governo aproveite o trabalho da CPI que o Marchezan vem conduzindo, que é espetacular, do contrário todo esse trabalho pode não valer nada.

O que V. Sª representa num outro setor, que é o secretário da Receita, ele diz que fica feliz, vibra quando fazem uma CPI, porque é a chance de ver tudo com mais detalhes, a abertura das contas, a liberação do sigilo fiscal e o que realmente está acontecendo. V. Sª entra num momento muito importante e está tendo essa chance, já que na Câmara estão fazendo tudo isso. Estou falando para os dois, V. Sª não precisa me responder por escrito, na verdade não precisa nem me responder; V. Sª pode responder, afinal está entrando e faz parte da agência. Neste momento em que a CPI está abrindo contas, buscando, analisando, levantando propostas concretas, vou cometer uma inconfidência, sinto que o Ministro Serra está contente por causa dos trabalhos da CPI, ele não me disse nada disso, mas sinto que ele está contente que a CPI tenha sido instalada e ele está vendo aparecer informações, porque é uma fórmula que ele tem para mostrar as coisas que estão acontecendo.

Penso, com todo o respeito, que V. Sªs estão começando um trabalho inédito, importante, significativo, não há uma expectativa muito otimista sobre o que pode acontecer com o seu trabalho, mas acredito que possam surpreender, podem fazer esse grande trabalho. É tão anárquica a situação da saúde no Brasil, é tão irresponsável a fiscalização, é tão escandalosa a atuação dos laboratórios que sinceramente penso que V. Sªs podem fazer muito e muito.

Como o Senador José Alencar, meus filhos mais velhos têm 30 anos e 27 anos respectivamente; a minha falecida mulher cuidava deles basicamente com a ajuda do farmacêutico que era também um amigo. Se havia uma emergência antes de chamar o médico procurava-se o farmacêutico, ele era amigo da família, era a pessoa que entendia, conversava.

Hoje há duas coisas importantes a serem analisadas, vejo o amigo Sebastião Rocha, que é médico – o que me assusta mais –, perguntando a sua opinião sobre a venda de medicamentos no supermercado. A segunda proposta é colocar medicamentos à venda nas entradas de **shopping**; a terceira, em entradas de campos de futebol, o que é muito necessário. É complicado. Uma pessoa, por exemplo, que foi torcer pelo Rubinho, saiu com a cabeça inchada, do tamanho de um bonde, e não teve socorro médico no local. No meu tempo a farmácia estava ali.

No meu bairro, Petrópolis, em Porto Alegre, não é necessário caminhar mais que 50 metros para encontrar uma farmácia, e todas de grandes redes. Há uma rede que possui 100 farmácias em Porto Alegre, há uma outra com 150 farmácias, e tudo de americano, com uma roupa diferente, mudam, revezam. Não há sentido em ficarem ali? Não, eles, essa equipe, fica um mês aqui, no mês seguinte vai trabalhar em outra farmácia. Eles se revezam. Então, não há nenhum sentimento, nenhuma ligação que se faça com as pessoas. E eles também não entendem de coisa nenhuma. Eles te dão, te mostram, te pedem, conhecem tudo, vão lá buscar e mostram o medicamento. Há outra coisa muito interessante: a maioria não tem preço. Os preços são eletrônicos. Passa-se o produto pela máquina e ela dá o preço. Compramos, mas sem saber quanto é que vamos pagar.

Eu ainda tenho um dinheirinho, quer dizer, sou classe média baixa, mas não sou pobre. No entanto, o pobre – canso se ver – pega o medicamento, olha, depois vai lá, pergunta quanto é. Aí o balconista passa na máquina e diz: é tanto. A pessoa diz: isso não posso pagar. E devolve o medicamento.

Não passa cinqüenta metros que não tenha uma farmácia. Não sei se para posto de gasolina existe uma regulamentação de que deve haver um de tantos em tantos metros ou quilômetros, mas não sei porque tem tanta farmácia. Lá no meu bairro, Petrópolis, tem um supermercado, tem uma loja de vender frutas, tem uma lavanderia, tinha um cinema, que fechou, tem uma loja de produtos femininos, tais como produtos para pintar cabelo, tem uma barbearia e deve ter umas dez farmácias. Não sei por quê. Acho, meu nobre diretor e meu nobre presidente, que o assunto comportava um estudo mais sério sobre essa matéria. Quando fui governador do Estado, tive uma luta dramática para levar adiante o aumento de produtos do laboratório do Estado. Aumentei de 50 a 60 mil

unidades para 350 mil unidades. Mas era muito pouco, perto do que eu imaginava.

Não tenho informações, não sei, sou um leigo, mas, segundo dados que me chegam, o laboratório do Estado – que pode ser do Estado, que pode ser da União Federal, que pode ser da prefeitura, que pode ser da universidade, que pode ser de uma instituição – poderia produzir medicamentos que equacionam o problema de 80% das doenças. Não sei se é exato, mas a informação que tenho é essa. A solução para 80% das doenças podem ser produzidas no laboratório do Estado.

Então, acho que vocês têm um mundo pela frente, basta que haja vontade política de fazer isso. Olha, sinto que o Serra tem essa vontade. Não sei até se é porque o Fernando Henrique insistiu para que, ao invés, do Planejamento ele fosse para a Saúde. Pode ser. O Fernando Henrique disse: "não, você tem que ir para a Saúde". E disse: "o meu sucessor virá da área social". Acho que o Serra acreditou e fez um belo trabalho. Agora está o Presidente Fernando Henrique passando ele para trás, dizendo que o sucessor vem da área econômica. Mas, na verdade, na verdade, prefiro que o sucessor venha da área social. Acho que os senhores têm uma pessoa de luta, que é o Serra. Acho que deveríamos, Presidente – e vocês têm uma dupla ali fantástica de presidente e vice – , mas acho que valeria a pena levar essa questão adiante. Não o feijão com arroz, que é o que todo mundo imagina para vocês, não o feijão com arroz, que é o que o Presidente deve estar pensando, o que todo mundo está imaginando que vai acontecer. Vocês podiam e têm esta chance: aproveitar uma CPI, que está colocando tudo para fora e, em cima dos destroços dessa CPI, fazer um grande trabalho, montar uma grande agência. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Senador Pedro Simon, pelas palavras. E vamos ouvir o Dr. Veloso, que já pode responder às questões levantadas e aproveitar para fazer as suas últimas considerações.

O SR. LUIZ MILTON VELOSO COSTA – Com referência às colocações do Senador Pedro Simon, quero dizer que na minha exposição fiz referência à importância da CPI em andamento na Câmara dos Deputados. Falei da intenção e do propósito da agência do Ministério de utilizar os resultados e as conclusões desta CPI para fundamentar o trabalho a ser desenvolvido no âmbito da agência. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos ao Dr. Veloso pela participação. Então, vamos encerrar essa primeira parte da reunião. Não vou determinar que seja feita a apuração dos votos agora para que possamos aproveitar o **quorum** que temos aqui e possamos partir para a votação dos projetos. Depois, encerraremos a reunião.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PEDRO SIMON – Não tem problema de fraude, não?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não. Depois, evidentemente, vamos fazer com as testemunhas, garantindo a regularidade do pleito.

Agradeço a presença do Dr. Vecina aqui também. A Mesa pode ser recomposta.

Podemos iniciar a discussão da pauta normal da reunião, para não perdermos tempo.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Há um pedido, pela ordem, da Senadora Marluce Pinto; depois, do Senador Tião Viana.

Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, os projetos da pauta de 7 a 12 são terminativos; há entre eles alguns cujos Relatores não estão presentes – o Senador Djalma Bessa é Relator do 9º; do 11º e o 12º os Relatores estão presentes. Como vou precisar sair antes das 11 horas e 30 minutos, eu gostaria de votar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos submeter à votação, a pedido do Senador Tião Viana, o item 2.

A SRA. MARLUCE PINTO – O item 2 é terminativo?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não. Depois, então, atenderemos ao apelo de V.Exª.

O SR. TIÃO VIANA – É que eu já havia pedido antes.

A SRA. MARLUCE PINTO – Os Senadores já estão se retirando, Sr. Presidente. Há outras Comissões. Assim não vamos votar os terminativos. Esta é a minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas, se for assim, nunca vamos votar.

A SRA. MARLUCE PINTO– Então, está bem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Hoje vamos votar os terminativos, com certeza.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR TIÃO VIANA – Sr. Presidente, em função também de ter uma audiência inadiável no Ministério

da Saúde, às 11 horas e 30 minutos, solicito a inversão de pauta dos dois relatórios.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas V.Exª vai e volta!?

O SR. TIÃO VIANA– Vou e volto, com certeza. É coisa de dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está certo.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Gostaria de solicitar a mesma coisa. Também tenho compromisso e sou o Relator dos itens 13 e 5 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Senadora Marluce Pinto havia solicitado que colocássemos em votação...

A SRA. MARLUCE PINTO – Os projetos de número nove, onze e doze, porque são terminativos e cujos Relatores estão presentes. Mas fica a critério da Comissão. Para estes precisa haver **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas vamos colocar, agora, o item 2; depois, vamos atender ao Senador José Alencar e a V. Exª.

Senador Tião Viana, V. Exª é o Relator do item 2.

O SR. TIÃO VIANA – É só esse item?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Marluce Pinto, neste momento, já temos um problema para os terminativos. E espero que esse **quorum** seja recomposto.

Senador Tião Viana, V.Exª está com a palavra para relatar as emendas.

V. Exª deu um parecer pela rejeição da Emenda n.º 1 e pela aprovação das Emendas n.ºs 2 e 3. Na pauta que os Senadores têm em mãos está escrito que o parecer é pela rejeição das emendas. Mas não é o correto. O correto é: rejeição da Emenda n.º 1, e aprovação das Emendas n.ºs 2 e 3.

V. Exª está com a palavra.

O SR. TIÃO VIANA– Sr. Presidente, este é um assunto que já foi exaustivamente debatido na Casa, inclusive já houve discussão em plenário sobre ele. Então, vou fazer uma leitura de maneira objetiva, para que se possa colocar em votação..

O Projeto de Lei dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões dentistas, alterando dispositivo da Lei n.º 399, de 15 de dezembro, de 1961, e dá outras providências. O relatório diz que são submetidas ao exame da Comissão as Emendas de 1 a 3, representadas em plenário, ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1998, que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões dentistas, alterando dispositivo da Lei n.º 399, de 15 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

Visam as emendas, como argumenta o autor, a adequar o texto do substitutivo aprovado, em primeiro turno, pelo Plenário desta Casa, às normas da boa técnica legislativa.

No meu entender, a Emenda n.º 1 não se faz necessária, uma vez que a adequação do dispositivo às normas de elaboração legislativa, com o acréscimo da expressão "NR" já consta da redação dada pelo substitutivo. Quanto à Emenda n.º 2, que pretende transformar o parágrafo único do art. 5º da lei n.º 3.999, de 1961, em art. 2º do referido substitutivo, ela, de fato, aperfeiçoa o texto do ponto de vista da boa técnica legislativa, já que evita interpretações equivocadas, quando deixa claro que o novo piso salarial ora proposto passa a vigorar somente após a aprovação dessa nova lei, e não da Lei nº 3.999, de 1961. Tem, portanto, o mérito de afastar, de maneira definitiva, a possibilidade de ações trabalhistas reclamando o pagamento retroativo das diferenças salariais em face do piso ora proposto desde o ano de 1961, que foi o ano de publicação da lei em comento. Com respeito à Emenda nº 3, não carece de maiores comentários, posto que objetiva tão-somente adequar o texto do substitutivo às normas da boa técnica legislativa. Pelo exposto, sou pela rejeição da Emenda de plenário nº 1 e pela aprovação das Emendas de plenário nºs 2 e 3.

Este assunto já foi exaustivamente debatido, Sr. Presidente. É uma correção que acredito que traz benefício ao projeto inicialmente apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o parecer do Senador Tião Viana. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores que concordam com o parecer do Senador Tião Viana permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Atendendo o Senador José Alencar, vamos colocar em discussão o item 3.

Peço ao Senador José Alencar que faça o seu relatório, resumido, se possível, do Aviso nº 43/99.

Com a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR –Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Aviso nº 43, de 1999 (Aviso nº 1.246, de 3/12/99, SGS-Tribunal de Contas da União

na Origem), que encaminha ao Senado Federal cópias das decisões nºs 276 a 278, de 1999, bem como os respectivos relatórios e voto que as fundamentam, sobre auditorias realizadas nas Secretarias de Saúde dos Estados do Espírito Santo, Pará e Rio Grande do Sul. Trata-se de atividades conduzidas no âmbito do programa da ação da área de saúde mantido por aquele Tribunal, referentes a auditorias realizadas em várias instituições de saúde daquelas três unidades federadas: Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Saúde dos municípios selecionados, gerências estaduais do Ministério da Saúde e regionais da Fundação Nacional da Saúde, comissões intergestoras bipartites, Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, instâncias colegiadas estaduais de saneamento e escritórios de negócios da Caixa Econômica Federal. Os documentos enviados não informam as datas de realização das auditorias. No entanto, as decisões que delas decorrem foram tomadas na sessão de 2/12/99. As decisões concluem por determinações e sugestões feitas a praticamente todas as autoridades à frente das citadas instituições, destacando-se, entretanto, algumas que são recorrentes, o que caracteriza um padrão de deficiência do setor. Entre essas, destacam-se: 1) Ausência de plano municipal ou estadual de saúde e de relatórios de gestão (Três dos municípios e um dos Estados auditados receberam determinação nesse sentido);

2 – Conselhos estaduais e municipais de saúde que não exercem plenamente atribuições legais e regimentais, ressaltando-se entre as determinações e recomendações feitas a de participarem da elaboração e apreciação de planos de saúde e de relatório de gestão, de apurarem as denúncias trazidas ao seu conhecimento, de definirem quantitativos de serviços ambulatoriais e, em um dos casos, participar mais dos assuntos de saúde do Estado.

3 – Inexistência de planos de cargos e carreiras.

4 – Ausência ou insuficiência do sistema de auditoria.

5 – Desenvolvimento insuficiente do sistema de vigilância epidemiológica em nível estadual e municipal, ausência de implantação e/ou funcionamento dos principais sistemas de informação (sistema de informação sobre mortalidade, sistema de informação sobre agravos notificáveis), ausência de avaliação de impacto de ações, planejamento sem base epidemiológica.

6 – Desenvolvimento insuficiente do sistema de vigilância sanitária, sendo que neste, como no caso anterior, a situação decorre da insuficiência de efetivo de infra-estrutura e de recursos financeiros e materiais para atuação.

7 – Ausência ou desatualização de cadastro de unidades assistenciais sob gestão da instituição.

8 – Ausência de política de assistência farmacêutica ou de definição de recursos para a atividade.

Não observância de diretrizes para aplicação dos recursos do piso de atenção básica com desvios de recursos para financiamento de atividades administrativas.

9 – Insuficiência de serviços para assistência psiquiátrica.

10 – Ociosidade de leitos públicos.

11 – Atrasos no pagamento de prestadores de serviços.

Voto.

Manifestamo-nos pela adoção das seguintes providências por parte desta Comissão:

1 – Encaminhar requerimento de informação ao Ministério da Saúde sobre as providências tomadas e resultados obtidos em relação a duas determinações feitas respectivamente ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Executiva para promover auditoria em unidades de saúde dos Municípios de Conceição do Araguaia, e a Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Pará para que coopere com a Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Encaminhar às Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores respectivas cópias das decisões dos relatórios e votos para conhecimento e providências fiscalizadoras devidas.

É o voto em relação ao aviso que acaba de ser lido do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador José Alencar queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Senador José Alencar, V. Exª pode relatar o Item nº 5 da pauta.

PLC nº 101, de 1996, define condições para lançamento de esgotos e a disposição de resíduos sólidos e dá outras providências. Autor: Deputado Jackson Pereira. O Senador José Alencar deu parecer pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o PLC nº 101, de 1996, depois de aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal é submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais. O projeto, que define condições para o lançamento de esgotos e a disposição de resíduos sólidos e dá outras providências, proíbe o lançamento final de esgotos sanitários e industriais sem o tratamento adequado sobre o corpo receptor, sendo este representado pelo solo, pelos corpos de água doce que compreendem rios, canas e lagos naturais ou artificiais e, finalmente, pelo mar e as águas salgadas e salobras em geral.

O art. 2º da proposição em pauta determina que o nível de tratamento adequado será definido de acordo com a capacidade de autodepuração dos corpos de água receptores, os usos atuais ou potenciais das águas e a ajuste do local de lançamento e melhor tecnologia possível em cada caso. O art. 3º estipula que o lançamento de esgotos industriais em redes coletoras de esgotos sanitários só poderá ser feito mediante licença da autoridade sanitária e desde que admita tratamento por processos biológicos convencionais.

Pelo art. 4º, ficam proibidas as seguintes formas de disposição do lixo: lançamento **in natura** a céu aberto, incineração a céu aberto, lançamentos em cursos d'água, lançamentos em poços de visita. O projeto estipula que o produtor de resíduos deve providenciar, arcando com os respectivos custos, o tratamento e a disposição adequada dos resíduos. No caso de lixo urbano, essa tarefa cabe ao poder público.

O art. 6º prevê que os esgotos hospitalares, antes de lançados em redes coletoras ou no corpo receptor, deverão sofrer tratamento que assegure a eliminação dos microorganismos patogênicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem hospitais – às vezes, em campanha eleitoral, visitei cidades com esse problema – que lançam todo o esgoto hospitalar nos cursos d'água sem nenhum tratamento. É algo realmente criminoso!

Finalmente, o art. 9º define as penalidades pelo descumprimento das determinações contidas no projeto: multas, suspensão temporária ou definitiva de atividades ou prisão simples de até três anos.

Análise do projeto.

O crescimento econômico associado ao uso cada vez mais intensivo de recursos naturais, bem como o avanço da sociedade de consumo, têm ocasionado geração crescente de resíduos, cuja disposição inadequada passa a oferecer riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Com respeito ao lixo urbano, vale ressaltar que a sua produção **per capita** nas principais cidades brasileiras já se aproxima dos índices observados nos países desenvolvidos.

É bom que se diga que – e todos estamos preocupados –, em qualquer cidade de porte médio, nas periferias onde não há tratamento, não há esgoto sanitário, é muito comum haver crianças jogando bola perto de um esgoto a céu aberto. É muito comum as crianças pegarem a bola no esgoto, quando cai, e, depois, segurarem um alimento ou uma bala com a mesma mão que pegaram a bola suja. É por isso que ainda assistimos a esse índice de mortalidade infantil relativamente grande e a doenças endêmicas das mais variadas.

Os riscos à saúde afetam principalmente as populações mais pobres, concentradas nas periferias das áreas metropolitanas, e resultam principalmente do lançamento de lixo a céu aberto. A disposição final desses resíduos ainda é muito precária no Brasil. No final dos anos 80, metade do lixo coletado era lançado em áreas não controladas, sem qualquer tipo de tratamento. Nas Regiões Norte e Nordeste, a situação era calamitosa, chegando esse índice a 90%.

Ainda com respeito a esse aspecto, deve ser enfatizado o comprometimento da qualidade da água destinada ao consumo humano, afetando indistintamente todas as classes sociais e ocasionando custos elevados de tratamento especial desse recurso. Numa perspectiva ambiental mais ampla, o lançamento em cursos d'água de resíduos não tratados compromete a utilização dos recursos hídricos pela indústria e pela agricultura. Há que se ressaltar ainda o comprometimento da fauna aquática, com sacrifício do potencial pesqueiro.

A importância e a urgência de um encaminhamento para esse grave problema foram reconhecidas pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1992, que, ao elaborar o documento Agenda 21, dedicou todo um capítulo ao assunto. É o art. 21 que trata do manejo ambientalmente saudável dos resíduos sólidos e de questões relacionadas com os esgotos. Com respeito ao manejo dos resíduos, o referido capítulo enfatiza a importância de programas destinados a desenvolver e a fortalecer a capacidade nacional de tratar os resíduos e de depositá-los com segurança. Embora o gerenciamento de resíduos sólidos, por sua complexidade, demande estratégias multifacetadas,

reconhecemos que o projeto de lei ora examinado representa um primeiro passo, importantíssimo, no sentido de equacionar esse grave problema.

O voto.

Com base no exposto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,, somos pela aprovação no mérito do Projeto de Lei da Câmara nº101, de 1996, que já foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto a sua constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Gostaria, Sr. Presidente, de solicitar a retirada de pauta dos projetos nºs 494, 495 e 496, de 1.999, este último tramita conjuntamente com o de nº 495. São todos de minha autoria e constantes da pauta de hoje nos itens nºs 11 e 12. É minha intenção, Sr. Presidente, reformular os projetos para reapresentá-los no futuro. Vou solicitar também a retirada em plenário. Os dois projetos estão com parecer contrário.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tendo em vista o pedido de retirada de pauta do Senador Sebastião Rocha, aproveito para também propor a retirada de pauta do item nº 9, que é relatado pelo Senador Djalma Bessa, porque o Senador Luiz Estevão solicitou que aguardássemos a sua presença aqui para que esse projeto fosse apreciado. Consulto, então, o Senador Djalma Bessa sobre essa proposta. (Pausa.)

Os itens nºs 9, 11 e 12, portanto, estão retirados de pauta.

Aproveitando a presença aqui do Senador Djalma Bessa, vamos apreciar diversos, nº 18, de 1.998, item nº 1 da pauta. Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa, solicitando que S. Exª faça um resumo do relatório para que possamos cumprir a nossa pauta de hoje.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, inspirado na sugestão de V. Exª, me dispenso de ler o relatório, porque se trata de matéria publicada, os avulsos foram distribuídos, de maneira que é de pleno conhecimento dos Srs. Senadores.

Passo, então, a ler a análise da proposição.

O objetivo precípuo da Susep é o controle e a fiscalização do mercado de seguros, previdência privada aberta, capitalização e planos privados de assistência à saúde. É justamente sobre a qualidade do exercício dessas competências que se debruça o Tribunal de Contas da União.

O cerne do problema trazido a lume reside na constatação de estar a Susep conduzindo processos de liquidação das entidades seguradoras de modo prejudicial ao Erário.

A solução vislumbrada, inclusive pelo Ministro Relator, é a do Decreto-Lei nº 73/66, no tocante aos procedimentos relativos à liquidação extrajudicial. Note-se, a propósito, que as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.847-13, de 22 de setembro de 1.999, tão-só reduzem a dimensão do problema sem solucioná-lo, "sendo recomendável uma melhor normatização da norma".

Por outro lado, a Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1.995, lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 1.996, LDO-96, determina em seu art. 20:

"Art. 20 – As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos de orçamentos fiscal e da seguridade social, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Parágrafo único – Ressalvam-se do disposto neste artigo:

I – aquisição por autarquias e empresas públicas federais de produtos agropecuários destinados à execução da política de garantia de preços mínimos de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1.966, e a formação de estoques nos termos do art. 31 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1.991;

II – a comercialização de produtos agropecuários;

III – os programas de investimentos agropecuários ou agroindústriais que contem com fontes de recursos de origem externa, desde que a repactuação com o mutuário final, se contendo o prazo da operação de crédito externo e suas condições tenham sido aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional;

IV – A exportação de bens e serviços nos termos da legislação vigente;

Dispositivos com redação similar vêm se sucedendo desde a LDO de 1992, Lei 8.211, de 22 de julho de 1991. Ou seja, as composições e prorrogações

de empréstimos efetuadas pela Susep, demandariam lei específica, para que as justificativas elencadas elidissem a aparente existência de irregularidades.

Com efeito, é da competência da CFC, em linha com o art. 102, a, incisos II e IV, do Regimento Interno, a apreciação da compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei, assim como a avaliação das contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração indireta.

Nas matérias versadas no processado dizem respeito também a Direito Econômico e à fiscalização de instituições financeiras, inclusive sua liquidação. Trata-se de matéria afeta à competência da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, consoante o disposto no art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

Voto.

Em face da análise efetuada, propomos que a Comissão adote as seguintes providências:

A – Tome conhecimento do processado, e, considerando as disposições regimentais, remeta a matéria para a Comissão de Assuntos Econômicos;

B – Envie cópia do Parecer do TCU para conhecimento; envie cópia do Parecer à Comissão de Fiscalização e Controle para incorporá-lo ao Aviso nº 35, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Djalma Bessa.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Já votamos os itens II e III. O item IV é o próximo será o próximo a ser apreciado. O Relator é o Senador Djalma Bessa, a quem passo a palavra, solicitando um resumo do seu relatório e voto.

É o Aviso nº 32, de 1999.

O SR. DJALMA BESSA – Relatório.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 990 CEGC, TCU, encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 651, de 1999, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam.

No Senado Federal, o processo foi autuado como Aviso nº 32, de 1999 e remetido à Comissão de Assuntos Sociais, em função de suas competências regionais.

A auditoria em tela integra um dos 6 trabalhos realizados no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica TCU – Reino Unido, para o desenvolvimento de técnicas de auditoria nas áreas de educação, saúde e meio ambiente.

O projeto tem fundamento do **Department of International Development**, do Reino Unido.

O Ibama foi criado pela Lei nº 7.735, de 1989, assumindo as atribuições até então exercidas pela Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA, pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – Sudep, pela Superintendência da Borracha e pelo Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal.

Para se ter uma idéia da ordem de grandeza dos valores arrecadados pela autarquia, o Tribunal assevera que, no exercício de 1997, foram realizadas receitas de 66 milhões aproximadamente. As receitas enfocadas na auditoria do Tribunal respondem por mais da metade desse montante.

As inconsistências no preenchimento dos autos de infração geram dificuldades no processo de cobrança, por vezes a inviabilizando, além de causar retardos desnecessários no ingresso dos recursos, em face do acatamento de recursos administrativos que questionam as impropriedades de preenchimento. Ademais foi constatado que as informações geradas pela SIAR – Sistema Informatizado de Arrecadação de Receitas, em implantação desde 1997 não são confiáveis, dificultando a mensuração e tornando imprecisa a análise dos dados. O Sistema também demonstrou inconsistência nos registros de tramitação processual.

Com relação aos cadastros geridos pelo Ibama, o TCU informa que inexiste uma definição normativa clara que evidencie com exatidão as receitas passíveis de serem arrecadadas pela entidade em razão da manutenção cadastral.

No que concerne ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, a regulamentação em vigor isenta de qualquer ônus a instituição pleiteando ao cadastramento.

No que pertine aos recursos no âmbito administrativo, a situação hodierna mostra um excessivo formalismo processual, com a interposição de apreciação dos recursos. As cobranças podem ser argüídas em três instâncias, além de possíveis recursos ao Ministério do Meio Ambiente e ao Conama.

Observou-se, outrossim, uma grande disparidade nos prazos de apreciação dos recursos nas várias superintendências estaduais analisadas.

Informou-se que nas instâncias administrativas recursais encontravam-se pendentes, a época da auditoria, recursos no montante de R$63,6 milhões, sugerindo que agilização dos trâmites levará a um aumento efetivo da arrecadação.

Diante das constatações, o Tribunal de Contas da União entendeu conveniente formular uma série de recomendações à entidade, das quais destaca-se a proposição de alguns indicadores de desempenho a serem continuamente aferidos, a saber: débitos cobrados, débitos lançados para penalidades pecuniárias, débitos quitados, número de contribuintes pagantes, número de contribuintes cadastrados, valores arrecadados, contribuintes cadastrados, tempo médio de permanência de processos em fase de recurso na Superintendência, tempo médio de permanência de processos em fase de recursos na Presidência.

A implementação desses indicadores, que não gerará maiores dificuldades operacionais em virtude de sua simplicidade, deverá ser combinada com a fixação de metas realistas e desafiadoras favorecendo a otimização das rotinas e procedimentos efetivados pela autarquia. Além disso, o Tribunal decidiu recomendar, entre outros pontos, ao Ibama, que realize treinamento específicos para os agentes fiscalizadores, de forma a reduzir o número de irregularidades no preenchimento dos autos de infração; mantenha criterioso registro de todas as movimentações de processos com vistas a evitar as inconsistências identificadas na base de dados do SISAR; em relação ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e ao Cadastro Técnico Federal de Atividades de Instrumentos de Defesa Ambiental dê continuidade às negociações junto ao Ministério do Meio Ambiente para definição do instrumento legal que permitirá a cobrança das taxas de registro; implemente sistemática de atualização das bases de dados de contribuintes potenciais; estude a possibilidade de redução no número de instâncias recursais e considere a pertinácia de estabelecer como condição para admissão de recursos administrativos o depósito do valor da multa ou de sua fração com o objetivo de elidir a interposição de recursos meramente protelatórios; estabeleça cronograma de implementação das recomendações propostas; indique um grupo de contato de auditoria para facilitar o acompanhamento da implementação e aperfeiçoamento do desempenho, o qual será responsável pelo intercâmbio de informações com o TCU e com o controle interno do Poder Executivo – SISET/MMA.

Voto

Ante o exposto votamos para esta Comissão tome conhecimento da decisão nº 651/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União e delibere no sentido de que:

comunicar ao Tribunal de Contas da União que tomou ciência da decisão em apreço;

recomendar ao Tribunal de Contas da União que envide esforços para acompanhar a implementação das providências solicitadas à autarquia, considerando a implementação das medidas como critério para efeito do julgamento atual das contas dos administradores do Ibama;

c) determinar o arquivamento do processo.

É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão o Parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, após a votação do Item nº 6 da pauta, em que a Senadora Emilia Fernandes apresentará um voto em separado, solicito a V. Exª que apresente um Relator, **ad hoc**, para os Itens nºs 7 e 8 da pauta – se não houver nenhuma objeção do Plenário –, em função de não estarem presentes nem os autores, nem os relatores, mas em função das relevâncias das matérias que serão votadas hoje. É apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Será atendida a solicitação da nobre Senadora Heloisa Helena.

Passamos, então, à apreciação do Item nº 6 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1996, que revoga o art. 318 da CLT. O autor é o Deputado Álvaro Vale e o Relator, o Senador Paulo Hartung, que não está presente porque já não faz mais parte desta Comissão. Vamos, portanto, apreciar essa matéria.

Na reunião do dia 15 de setembro, foi concedido vista à Senadora Emilia Fernandes pelo prazo de cinco dias – art. 132, §1º –, devolvido com voto em separado e concluído pela rejeição do projeto.

Sempre colocávamos a matéria em pauta, mas a retirávamos pela ausência do Sr. Senador Paulo Hartung. Porém, S. Exª realmente não estará presente porque não faz mais parte da Comissão, por causa da mudança de partido. Então, vamos, definitivamente, apreciar essa matéria.

A nobre Senadora Emilia Fernandes apresentou um voto em separado, rejeitando o projeto. Portanto, dando um voto contrário ao que havia relatado o Senador Paulo Hartung.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, inicialmente peço preferência para a votação do nosso voto em separado.

Quero argumentar o seguinte às Srªs e aos Srs. Senadores: esse projeto de lei, de autoria do Senador Álvaro Vale – inclusive recentemente falecido –, tenta retirar da CLT o art. 318, que estabelece que um professor, num mesmo estabelecimento de ensino, não poderá, por dia, dar mais de quatro aulas consecutivas e nem mais de seis intercaladas.

S. Exª argumenta, em relação às necessidades do mercado de trabalho, que a CLT é de 1943 e, portanto, teria que ser quase atualizada. Queremos dizer que tentamos demonstrar no nosso voto em separado que é exatamente esse argumento que fortalece e a necessidade da sua permanência na CLT. Esse dispositivo tem 57 anos; todas as escolas do Brasil têm que atentar para isso e se não houve, até agora, reivindicação dos professores nesse sentido é exatamente porque eles apóiam e aprovam o que consta na CLT. Portanto, o argumento do nobre Senador Paulo Hartung se dá baseado em duas questões. Também enfatiza a questão das modernas relações de trabalho e a livre negociação entre estabelecimentos e professores.

Entendemos, então, que esse não é exatamente o caminho de uma reivindicação dos professores quando se fala em questão de carga horária. Exatamente hoje, quando se discute até a possibilidade de redução da carga horária para os trabalhadores em geral, os professores deveriam ter em mente que, além do tempo necessário para a docência, deveriam ter, sim, garantido por lei, um tempo para a preparação e o aperfeiçoamento do seu trabalho.

Quero registrar também que esse projeto veio aprovado da Câmara, mas sem a análise de mérito pela Comissão de Educação, por onde não tramitou. Portanto, o que estamos justificando para pedir que não votemos esse projeto sem que se estabeleça um grande debate nacional? E, aí, sim, os professores se manifestariam e trariam uma proposta. Acredito que poderíamos até atualizar a CLT, se necessário fosse.

O que estamos, então, argumentando? Que a revogação desse artigo implicaria significativo retrocesso para a categoria dos professores, porque a ausência da limitação da jornada de trabalho, que decorreria da transformação em lei da proposta, reduziria sobremaneira, em primeiro lugar, o número de postos de trabalhos, porque teríamos muitas escolas que estariam exigindo até muito mais do que o professor poderia dar em termos de aulas, de carga horária.

Por outro lado, as entidades de classe consideram benéfico o fato de que grande parte dos professores da rede particular de ensino ministram aulas em mais de um estabelecimento, pois, não tendo estabilidade no emprego, uma eventual demissão não levaria à perda total dos seus ganhos.

Também, por outro lado, a atividade de magistério é muito mais abrangente do que a pura e simples regência de classe, e a limitação é restrita apenas para a regência de classe. Vejam bem que não podemos forçar um professor a ficar além de quatro horas, no mesmo dia, dando as suas aulas, porque é profundamente desgastante, ou seis horas intercaladas. Então, trata-se de um limite de regência de classe, porque sabemos todas as implicações que isso traz. Inclusive, há questão da análise da saúde do trabalho, da higiene do trabalho.

A atividade do magistério é uma das mais estressantes, dentro de várias categorias profissionais. Inclusive, uma recente pesquisa elaborada pela UnB, a pedido da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, constatou que quase a metade dos professores da rede pública de ensino sofrem de exaustão emocional. Assim, imaginem, se liberarmos a carga horária dos professores, como se dará e se administrará isso aí. Podemos até analisar a ampliação da carga, mas não dessa forma.

Então, nessa linha de idéias, procuramos ouvir o Sindicato dos Docentes, o Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul, que é um sindicato que trabalha com muita seriedade esse tema, e eles se manifestaram favoráveis à manutenção do art. 318.

Acredito que, tendo em vista que precisamos discutir a questão relativa ao desemprego, a questão do pagamento justo dos professores, como o próprio Senador Paulo Hartung disse, o ideal seria que estivéssemos discutindo o pagamento de um salário digno aos profissionais da educação, pois até hoje eles não o têm. O próprio Senador Paulo Hartung inicia o seu voto dizendo que seria "necessário e ideal", ter-

mos que S. Exª usa, haver uma reserva de horário remunerado dedicado ao planejamento didático-pedagógico, para que pudéssemos exigir cada vez mais qualificação do ensino que o professor ministra.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço que rejeitemos esse projeto. Inclusive, fico à disposição para que se estabeleça um grande debate sobre o tema, mas pura e simplesmente rejeitar sem ouvir a categoria, que, durante mais de cinqüenta anos, não foi contra ao que está na CLT, no mínimo seria atropelar um processo democrático de debate, que deveria estar chamando a categoria para se manifestar.

Por isso, nosso voto é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª não pediu a preferência para o voto em separado?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Pedi. Antes de começar minha fala, pedi preferência para o meu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos, então, submeter ao Plenário a solicitação de V. Exª. Se este concordar, submeteremos a voto o substitutivo e não o parecer.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, o que o projeto quer é renovar o art. 318 da CLT, assim redigido: "Num mesmo estabelecimento de ensino não poderá o professor dar, por dia, mais de quatro aulas consecutivas, nem mais de seis."

Pois bem, mas o preceito se refere ao mesmo estabelecimento de ensino. O que se deduz daí? Que ele pode ministrar essas aulas em mais de um estabelecimento de ensino. Ou seja, ele pode ministrar, por dia, mais de quatro aulas consecutivas, desde que seja em mais de um estabelecimento de ensino, ou mais de seis aulas, intercaladas. Pelo que está exposto, não vai resolver, porque ele vai poder ministrar essas aulas em estabelecimentos diferentes de ensino.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, V. Exª concorda com a Senadora Emilia Fernandes?

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Conforme está mencionado nos Avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, trago uma questão de ordem.

Parece-me que foi colocado em discussão o requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE(Osmar Dias) – O requerimento de destaque e não o mérito da matéria.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Estou de acordo com o requerimento de destaque. Depois, gostaria de falar sobre o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em votação o requerimento de preferência.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Faremos a votação depois de discutir o voto em separado da Senadora Emilia Fernandes, que ganha preferência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, que pediu a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Djalma Bessa já leu o art. 318:

"No mesmo estabelecimento de ensino, não poderá o professor dar, por dia, mais de quatro aulas consecutivas, nem mais de seis intercaladas."

O projeto pretende revogar o artigo, ou seja, liberar o professor para que possa dar mais que quatro horas na mesma ou em outra escola. Creio, até, que o estresse do professor, sua exaustão emocional, é justamente em função de, tendo dois contratos, correr de uma escola para outra. Pode o professor, com toda a liberdade legal, dar quatro horas do primeiro e do segundo contrato no mesmo estabelecimento. Evitar-se-ia o custo com o transporte e o estresse de correr de uma escola para outra. Talvez, o motivo do estresse seja, justamente, o supracitado.

Entendo que o art. 318, embora esteja vigente há tanto tempo, é uma camisa-de-força para a liberdade de trabalho do professor. Se há vagas na escola, pública ou particular, e o professor não pode ser admitido, está-se promovendo uma restrição ao direito de trabalhar. O professor pode ter dois contratos. Por que não cumpri-los no mesmo estabelecimento? É uma restrição ao direito de trabalhar. O art. 318 ainda não foi revogado porque sua "revogação prática" está presente diariamente nas escolas públicas. Fui prefeito de capital por duas vezes e cansei de infringir o art. 318. Tive professores com quarenta aulas semanais e um contrato só, ou com dois contratos de quatro horas.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Inaudível.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Se faz cinco anos que o professor ministra quatro horas e quer ministrar mais quatro e há vagas na escola, por que não

celebrar mais um contrato de quatro horas? É economia de transporte, evita-se o estresse. A situação emocional conturbada do professor vem, justamente, dessa loucura de correr para várias escolas e não por sua atividade, que realmente é estressante. Se o professor precisa de um novo emprego e não consegue vaga em um outra escola, fica sem emprego. Na hora em que precisando abrir novos postos de emprego, estamos fazendo reserva de mercado para outro professor que não seja o que tem qualificação e está na mesma escola. Sei que a Senadora Emilia Fernandes tem a maior boa vontade e sentido social, que quer preservar mais postos de trabalho. No entanto, creio que o foco não está adequado ao interesse social.

Voto contrariamente ao parecer, em separado, da ilustre Senadora Emilia Fernandes justamente por ser o art. 318 uma camisa-de-força, uma restrição ao direito de trabalhar do professor e um dos motivos de seu estresse profissional.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Moreira Mendes, V. Exª pediu a palavra?

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, feliz o já falecido e eminente Deputado Álvaro Valle, na propositura da revogação deste artigo da CLT.

Concordo aqui plenamente com todos os argumentos expendidos pelo Relator, que me antecedeu. Esse é mais um passo no sentido de se desengessar essa questão trabalhista no Brasil. Precisamos ter a coragem de reconhecer que é preciso modernizar a legislação trabalhista brasileira. Neste mundo moderno em que vivemos, não há mais espaço para esse tipo de controle. Este argumento de que o professor ficaria liberado para dar milhares de horas/aula também não procede, porque isso reporta a diversos outros dispositivos da CLT que limitam a carga horária. Então, ninguém pode trabalhar mais do que oito horas por dia, com os seus espaços regulamentados de descanso e de almoço.

Portanto, esse argumento não é válido, e entendo, sim, que é muito inteligente a proposta, na medida em que vai facilitar, vai colocar na legalidade uma coisa que hoje é uma prática em todos os Estados e em todos os Municípios. E todo mundo sabe disso.

Precisamos deixar essa hipocrisia de achar que o professor só trabalha aquelas horas ali. Não é isso! Isso é uma hipocrisia, porque, na verdade, o professor tem um, dois, três, quatro contratos. É preciso que ele tenha a liberdade de trabalhar, quem sabe, numa mesma escola.

Até antecipando a minha posição, sou favorável ao projeto de lei, vou acompanhar o voto do Relator do projeto original e sou pela rejeição do voto em separado da eminente Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Moreira Mendes encaminhou contra o voto em separado da Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, acredito que está havendo alguma confusão, em termos de regime de trabalho, carga horária, dois contratos. Conheço toda essa situação, exerci o magistério durante 23 anos, fui diretora de escola, supervisora de escola. Quando se fala que a pessoa tem dois contratos, em primeiro lugar, a legislação ampara que a pessoa seria como se fossem duas pessoas. Ela não está proibida de ficar com seus dois contratos na mesma escola. Em primeiro lugar! Ela tem amparo legal.

O que estamos falando é que os períodos de aula que a pessoa vai dar não sejam, por exemplo, de cinco, dez períodos, seguidos. Quer dizer, ela entra numa sala, passa para a outra, entra noutra, pode estar dentro da escola mesmo, e é estressante. O que estamos dizendo é que, no dia, não pode ser feita uma carga horária para ela de quatro aulas, quatro períodos de 50 minutos, 55 minutos, às vezes, 60 minutos, depende, e que não tenha um intervalo, por exemplo, de um período sem aula, para ela começar de novo, para recuperar todas as energias. Porque uma professora ficar quatro horas falando à frente de turmas diferentes é um desgaste.

Lamento que haja um pouco de incompreensão nesse sentido, e as pessoas não se dão conta. Se liberarmos, de repente, quando formos ver, vão-se estar extrapolando as oito horas, que é o limite máximo de trabalho que é permitido para qualquer trabalhador.

Peço a compreensão do Presidente e dos senhores membros desta Comissão para o fato de se realmente necessitamos aprofundar essa discussão, ouvindo os professores, trazendo professores universitários, trazendo professores da escola fundamental. O contrato, por exemplo, de professores de 1ª a 4ª séries, é de 4 horas. Ele entra ali e fica quatro horas com o aluno. Se ele tiver um outro contrato, ele volta à tarde, pode entrar novamente em uma sala de aula e ficar quatro horas, mas não pode trabalhar 7, 8 horas, num mesmo dia, sem que tenha um intervalo.

Então, quero propor que não rejeitássemos de imediato esse meu parecer, para podemos aprofundar no assunto. Assim, sobrestaríamos a matéria, Sr. Presidente – é uma proposta que faço e poderia até acrescentar aqui no meu voto em separado –, e faríamos uma audiência pública para trazer entidades aqui para uma discussão mais ampla. Vejam que é um assunto que parece, à primeira vista, muito simples, mas se está garantido numa lei trabalhista, não foi até hoje questionada nem revogada, alguma coisa existe, porque os professores estão em luta constante, com pautas de reivindicações, analisando se eles tivessem feito uma análise, que o peso maior estaria no argumento que foi usado pelo Senador Juvêncio. Isso já deveria estar em pauta, já estaria até na LDB e já teria vindo para discussão. Então, peço para resguardarmos e aprofundarmos o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Submeto ao Plenário a proposta da Senadora Emilia Fernandes de sobrestar a votação e submeter a uma audiência pública.

Está em discussão a proposta.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – A Senadora Emilia Fernandes disse que na mesma escola pode ter dois contratos de quatro horas. Não pode, segundo o art. 318. Está bem claro: no mesmo estabelecimento de ensino não poderá o professor dar por dia mais de quatro aulas consecutivas e mais de seis intercaladas. Agora, a prática é diferente, pode sim, porque todos estão fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o requerimento da Senadora Emilia Fernandes.(Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

Temos, agora, três assuntos importantes que exigem decisão terminativa. Alguns Senadores saíram e deixaram consignados os seus votos. Então, vamos fazer a discussão da matéria. No item 7, vamos ter que designar Relator **ad hoc,** porque o Senador Mozarildo Cavalcanti inclusive enviou ofício à Presidência do Senado, que encaminhou cópia a esta Comissão, justificando a sua ausência nas sessões do dia 28, 29 e 30.

Item 7: Projeto de Lei do Senado nº 530, que exige decisão terminativa. Dispõe sobre assistência pré-natal a gestantes e a realização obrigatória de exames complementares e dá outras providências. O autor é o Senador Tião Viana. Relator o Senador Mozarildo Cavalcanti, que deu parecer pela aprovação na forma de um substitutivo. Se aprovarmos aqui o substitutivo, a matéria terá que ser apreciada em turno suplementar na próxima reunião. Esse relatório ainda não foi lido pelo Senador Mozarildo Cavalcanti.

Indago ao Senador Eduardo Siqueira Campos se pode colaborar com a Mesa e fazer a leitura desse relatório de forma resumida.

O SR. PEDRO PIVA – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – V. Exª acaba de informar que alguns Senadores já deixaram o seu voto consignado. Isso poderá ser feito, porque tenho uma reunião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se V. Exª entender que deve se retirar para uma outra reunião, tudo bem.

O SR. PEDRO PIVA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Dispõe sobre a assistência pré-natal a gestantes e a realização obrigatória de exames complementares e dá outras providências.

Passo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos como relator **ad hoc.**

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 530, de 1999, que dispõe sobre assistência pré-natal a gestantes e a realização obrigatória de exames complementares e dá outras providências.

Relator o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Projeto de Lei nº 530, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, tem como objetivo assegurar assistência pré-natal a gestantes e conter a transmissão de doenças infecto-contagiosas da mãe para a criança, ou seja, a transmissão vertical.

Para assegurar a assistência pré-natal à gestante, art. 1º do projeto, obriga o Sistema Único do Saúde a oferecer as condições adequadas para a sua realização integral, em obediência os preceitos definidos na Constituição Federal em diversos artigos e na Lei Orgânica da Saúde, também em diversos dispositivos desta lei, qual seja, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

O **caput** do art. 2º dispõe que os exames complementares *essenciais serão obrigatoriamente* solicitados pelo médico assistente, que zelará pelo fiel

tratamento dos diagnósticos apontados, incluindo o tratamento psicológico necessário. Para conter a transmissão vertical das doenças, o § 1º do mesmo artigo determina a instituição em tempo hábil do tratamento materno-infantil apropriado durante gestação e no período perinatal, conforme dispuseram as normas emanadas do órgão competente do Poder Executivo.

O § 2º, Sr. Presidente, obriga o Poder Público a fornecer leite e demais nutrientes necessários à criança até que esta complete dois anos de idade, nas situações em que haja doença materna transmissível ao latente pelo aleitamento.

Conforme o art. 3º, haverá uma relação dos procedimento e exames complementares essenciais à assistência pré-natal. Entre eles, obrigatoriamente, os necessários para detecção do vírus HIV e da hepatite, e dos agentes da sífilis e da toxoplasmose, que serão elaborados e, periodicamente, revisados pelo órgão competente do Poder Executivo.

O Parágrafo Único do artigo: considerando a necessidade da proteção à integridade física e a higidez do nascituro, em atendimento ao preceito da inviabilidade do direito à vida, definido no art. 5º da Constituição Federal, assegurar ao médico-assistente o direito de solicitar livremente os exames referidos, mas impõem que ele, quando possível, obtenha a anuência da gestante, a qual será suficientemente informada da relevância da execução desses exames.

Continua o eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr. Presidente, a um análise do projeto nos seus artigos 4º, §§ 1º e 2º, art. 5º, chegando ele a análise da proposta, ilustrando que de fato nenhum brasileiro consciente pode se conformar com a realidade da saúde pública. Como médico e Senador por um Estado amazônico, compartilho o ideal do meu nobre colega o Senador Tião Viana de buscar reduzir os sofrimento das milhares crianças da camada mais pobre da população que já nascem acometidas por doenças graves, evitáveis por medidas simples e baratas, e condenadas a uma expectativa de vida significativamente menor do que a do brasileiro de classe média e alta, apenas pelo fato de suas mães não terem tido o acesso ao acompanhamento pré-natal apropriado.

Ressalto que a minha preocupação é ainda maior no que diz respeito ao povo da Região Amazônica, assolado de forma tão dramática por malária, hepatite e outras doenças infecto-contagiosas.

Na justificação do seu projeto, o Senador Tião Viana menciona a vergonhosa estimativa de que de 8 a 19/% dos cidadãos amazônicos seriam portadores crônicos do vírus da hepatite "B". Infelizmente, é possível que esse percentual seja ainda maior. Como já foram mencionadas, as medidas preventivas passíveis de serem aplicadas durante o período pré-natal e perinatal, e que seriam eficazes para evitar diversas doenças infecto-contagiosas nas crianças, constituem procedimentos extremamentes simples e baratos quando comparadas aos gastos necessários para tratar as seqüelas dessas doenças.

O tratamento antibacteriano de uma gestante com sífilis, por exemplo, pode evitar a transmissão do doença. Nos casos em que essa transmissão já tenha ocorrido, o tratamento do nascituro nos primeiros dias de vida pode curar totalmente a doença.

Na falta desse tratamento, a moléstia pode evoluir para a sua forma mais tardia, que costuma acarretar seqüelas graves para as crianças. Do mesmo modo, a transmissão da AIDS de mãe para o filho pode ser prevenida pela administração de AZT à mãe a partir da 14ª semana de gestação até o parto e ao recém-nato até a 6ª semana de vida.

No caso de uma gestante portadora do vírus da hepatite "B", a transmissão vertical da doença pode ser evitada pela vacinação das crianças nas 12 primeiras horas de vida.

O Ministério da Saúde já tornou obrigatório a pesquisa pré-natal das duas primeiras doenças. O tratamento da gestante com sífilis encontra-se especificado na norma sobre assistência pré-natal, enquanto a da portadora da AIDS está definido no anexo 4º da Portaria nº 864, de 3 de julho de 1997. Porém, infelizmente, em relação à hepatite "B", assistimos ao que consideramos um verdadeiro escândalo de saúde pública o fato de o País ainda não dispor de determinação legal para que se faça a profilaxia da transmissão perinatal da doença. Medida simples que poderia salvar milhares de pessoas.

A situação ainda é mais grave quando se compara o baixo custo dessa prevenção com os valores expendidos no tratamento de um doente com cirrose hepática ou realização de um transplante de fígado.

Há que se ressaltar, ademais, que os benefícios do acompanhamento pré-natal não se limitam à esfera das doenças infecto-contagiosas. Muitas outras condições, como por exemplo a desnutrição, podem ser evitadas ou minimizadas por meio de exames e providências apropriados.

Assim, o projeto em apreço constitui uma iniciativa altamente valorosa e merece aprovação desta Casa Legislativa.

Consideramos, entretanto, que a iniciativa deva abranger, também, a esfera privada, de forma a impor a todos os obstetras a responsabilidade de pesquisar as doenças especificadas em regulamento. Salienta-se, também, a necessidade de proceder a algumas correções no texto da proposição, para atender aos mandamentos da boa técnica legislativa.

Conforme esses mandamentos, a referência à legislação vigente só faz sentido quando efetivamente necessária, isto é, quando alguma situação prevista na nova lei precise, de fato, ser abrangida por uma disposição anterior e essa abrangência não possa ser presumida.

Tal remissão é desnecessária e prejudicial à clareza do texto, quando se trata apenas de ilustrar os princípios que embasam o Poder Legislativo ou os dispositivos genéricos da legislação nacional, aplicáveis a todos os casos e não somente à situação originada pela nova lei.

Assim, Sr. Presidente, propomos suprimir os trechos que fazem referência aos preceitos da Constituição Federal (art. 1º, parágrafo único; art. 3º, § 1º, e art. 4º) e da Lei Orgânica da Saúde (art. 1º).

Em relação ao disposto no § 2º do art. 2º, consideramos que o poder público só deve fornecer leite e nutrientes às crianças carentes de recursos, razão por que estabelecemos essa limitação. Em conseqüência disso, incluímos um novo parágrafo para remeter ao regulamento a determinação dos parâmetros indicadores de carência.

Importa salientar, ainda, que o texto a ser aprovado não deve definir prazo para a autoridade gestora de unidade do SUS responder ao requerimento apresentado pela gestante(§ 1º do art. 4º) nem para o Poder Executivo regulamentar a lei (art. 7º).

Conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal, proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 546, semelhantes cláusulas são inconstitucionais. Por essa razão, o Relator optou por suprimir essa determinação, remetendo ao regulamento a definição do prazo para a autoridade gestora responder à solicitação de informação pela gestante.

Foram incluídos, ainda, alguns trechos para caracterizar melhor as determinações da lei. No § 1º do art. 2º, inseriu-se a expressão: para qual haja medidas terapêuticas ou profiláticas conhecidas, de forma a qualificar doença passível de transmissão vertical.

Não faz sentido a lei exigir o tratamento materno-infantil em casos que não se conheçam medidas apropriadas.

No § 2º do art. 4º, foi especificado que a gestante fará jus ao direito ali garantido somente na situação prevista no **caput** do § 1º do artigo.

A determinação contida no parágrafo único do art. 5º não se justifica, tendo em vista que atribui uma penalidade específica à infração cometida por instituição privada, mas submete às penalidades previstas em lei, o que é totalmente desnecessário. Por essa razão, esse dispositivo foi suprimido.

Inclui-se, entretanto, outro dispositivo – o novo art. 4º –, sendo renumerado os demais, para explicitar que o descumprimento das determinações previstas em lei será caracterizado como infração sanitária, mais especificamente aquela disposta no inciso VIII do art. 10 da Lei nº 6.487, de 20 de agosto de 1977.

Devido a inclusão da assistência pré-natal prevista no escopo do projeto, foi elaborado um novo art. 5º, agora enumerado como 6º, com a determinação de que o médico assistente, genericamente referido, que, ao prestar a assistência pré-natal, deixar de solicitar os exames obrigatórios ou destituir as medidas terapêuticas e profiláticas necessárias, segundo os termos do art. 2º da norma, será responsabilizado em processo ético profissional pelo Conselho Regional de Medicina, assim como o profissional do SUS que recusar ou retardar a assistência pré-natal.

Esse último caso passou a constituir também crime de responsabilidade, tendo sido inserido no **caput** do art. 4º que passou a se denominar 5º.

Por fim, ressalte-se que não há óbices constitucionais à aprovação do projeto em análise.

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela aprovação do projeto de lei do Senado, na forma do substitutivo que apresenta aqui o eminente Relator, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sr. Presidente, esse é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço, Senador Eduardo Siqueira Campos, por colaborar com a Mesa.

Gostaria apenas de comunicar que hoje teremos uma audiência pública, após a Ordem do Dia, com a Presidente do Ibama, com a Presidente da Fundação Mata Atlântica e com o Representante do Departamento de Pesca do Ministério da Agricultura.

Hoje teremos sessão do Congresso? (Pausa.) Acredito que haverá tempo para realizarmos a audiência pública, porque hoje não há nenhuma indicação, como a de ontem, para ser apreciada pelo Plenário do Senado, e, por isso, terminaremos mais cedo.

Foi apresentado à Mesa um requerimento que lerei agora. Darei um tempo aos Srs. Senadores para pensarem a respeito, porque teremos de votá-lo. Entretanto, tenho insistido no seguinte: as audiências públicas são de extrema importância quando têm um propósito, uma base, quando estão sendo convocadas para instruir uma matéria ou para debater algum assunto de interesse nacional.

Lerei o requerimento para que os Srs. Senadores pensem a respeito do comentário que fiz e depois colocarei o requerimento em votação.

"Sr. Presidente, nos termos do disposto no art. 2º, §1º, do Regimento Interno, requeiro a V. Exª a realização de audiência pública para a apresentação do evento "Os Passos de Anchieta" pelo Dr. Eustáquio Palhares, Presidente da Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta, e pelo Dr. Lucas Isoton"

Esse é o requerimento da Senadora Luzia Toledo. S. Exª está propondo que esta Comissão realize uma audiência pública para a apresentação do evento "Os Passos de Anchieta" pelo Dr. Eustáquio Palhares.

Perguntaria se não seria mais conveniente a realização de uma entrevista na **TV Senado** em vez de uma audiência pública nesta Comissão. Não posso discutir o requerimento; só o estou apresentando.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, se a Senadora Luzia Toledo estiver presente, peça a S. Exª para explicar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tudo bem. Se S. Exª estiver presente, colocarei em discussão; se não, fica lido o requerimento.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Moreira Mendes já havia pedido a palavra anteriormente.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, como terei de me ausentar, peço a palavra para discutir e registrar a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com relação ao parecer lido pelo Senador Eduardo Siqueira Campos? (Pausa.)

Dessa forma, está em discussão o parecer lido pelo Senador Eduardo Siqueira Campos.

V. Exª pediu a palavra pela ordem ou para discutir?

O SR. TIÃO VIANA – Posso aguardar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado pela compreensão.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero inicialmente dizer aqui que o Senador Tião Viana, mais uma vez, dá uma demonstração clara e inequívoca do porquê está aqui. Manifesta o seu interesse, a sua capacidade e o seu descortino, sobretudo em relação às questões da saúde pública. E demonstra também claramente o seu profundo conhecimento e o seu interesse pela área da saúde pública. Isso é muito importante para nós, porque S. Exª vem subsidiar o nosso trabalho e o trabalho do Senado. Sem dúvida, muitas das matérias de sua autoria, que por aqui passam, estão, de alguma forma, ajudando a melhorar a questão grave da saúde pública no País. Essa é mais uma delas.

Não quero entrar nos detalhes do conteúdo que, por si só, já se justifica. O Relator foi muito oportuno ao apresentá-lo. No entanto, quero dizer que li atentamente tanto a proposta original do Senador Tião Viana quanto o substitutivo apresentado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti. Acrescento apenas que, como está exposto no relatório, nada foi prejudicado no conteúdo da proposta original – o texto somente foi enxugado e disposto segundo a técnica legislativa, estendendo os efeitos da propositura à iniciativa privada.

Portanto, além de louvar o trabalho do Senador Tião Viana e o relatório do Senador Mozarildo Cavalcanti, ambos médicos, registro antecipadamente o meu voto, porque, com a permissão da Presidência, terei que me ausentar para uma audiência fora deste prédio. Assim, voto favoravelmente à matéria em razão do seu profundo alcance social.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Moreira Mendes.

Concedo a palavra ao autor do projeto, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, serei muito breve. Agradeço ao Senador Mozarildo Cavalcanti o substitutivo que fez numa tentativa de contribuir para o aperfeiçoamento do projeto. Como ele não mudou o mérito, não há motivo para haver polêmica em relação ao fato.

Registro tão-somente a dimensão social que tem o referido projeto de lei, porque, só em relação à Hepatite B, há uma projeção do Ministério da Saúde de que pelo menos 250 mil crianças são vítimas da transmissão vertical dessa doença todos os anos. Podemos imaginar o benefício social no momento em

que houver a obrigatoriedade desse exame, sabendo que, se decidirmos tratar a criança por ocasião do seu nascimento com a vacina e a hemonoglobulina quando tiver sido detectada a presença da Hepatite B crônica na grávida, contribuiremos com 98% de cura ou de possibilidade de não-ocorrência da mencionada doença nesses bebês. Quando não ocorre tratamento, há 90% de chance, pelo menos, de evolução para a cirrose hepática e para a morte nos primeiros dez anos de idade, uma vez que as crianças não fizeram uso da vacina e da hemonoglobulina contra a Hepatite B. Além disso, as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais estão repletas de crianças que poderiam ser saudáveis e estar jogando bola, estudando, enfim, vivendo em harmonia em sociedade, se tivesse sido feito nas grávidas o exame pré-natal e a prevenção de doenças de transmissão vertical.

Então, sem demoras na discussão, apenas agradeço à Comissão pela solidariedade no que diz respeito ao projeto. O Ministério precisará de um prazo para a implantação de uma decisão que envolve gastos e um impacto na sociedade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Tião Viana.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, serei breve também. Faço uso da palavra somente para cumprimentar o Senador Tião Viana pelo projeto e o Senador Mozarildo Cavalcanti pelo relatório apresentado.

Sem dúvida, estamos tratando de uma das mais graves questões de saúde pública neste País, porque, na realidade, apesar de todo o esforço no sentido de estabelecer normas e de propagandas, ainda há muito a ser realizado. Mulheres morrem de parto e de problemas pós-parto e milhares de meninas adolescentes engravidam sem as mínimas condições de orientação e de prevenção. Além disso, muitas crianças morrem no primeiro ano de vida ou logo no nascimento.

Então, ninguém melhor do que o Senador Tião Viana, em virtude do conhecimento que adquiriu em sua profissão – S. Exª é médico –, para reavivar o compromisso de parte do Governo e da sociedade brasileira de realmente trabalhar a saúde das pessoas e não a doença e a morte. É assim que se faz: primeiramente, não se examinam a mulher nem a criança, esta nasce com problemas e o custo posterior é muito maior – sem falar na tristeza que poderia ter sido evitada se não houvesse ocorrido a doença ou se tivesse havido na hora atendimento e remédio necessários. Sofrem-se seqüelas da doença pelo resto da vida

Então, uma vez que já é obrigatório que toda mulher tenha assistência pré-natal para verificar se tem sífilis ou Aids, para que seja tratada, acrescente-se também a hepatite B.

Estive dialogando com o Senador Tião Viana, pois fui procurada no meu Estado, o Rio Grande do Sul, por portadores dessa doença, clamando para que outras pessoas também tenham essa prevenção e recebam o tratamento adequado. Então, esse projeto tem alcance social muito grande, a partir da sensibilidade e da vivência do Senador Tião Viana, que é médico e sabe melhor do que ninguém da importância de trabalharmos nesse sentido.

Sempre digo que a saúde da mulher está diretamente vinculada à vida, porque ela tanto pode gerar crianças sadias como doentes, desnutridas. E estas terão seqüelas durante toda a vida. Por outro lado, se tratarmos da saúde da mulher, fazendo os exames pré-natais e garantindo o parto em boas condições, teremos pessoas adultas e até de terceira idade mais sadias, com mais tempo de vida.

Srs. Senadores, apenas abordo esse aspecto para dizer que foi feito um aprimoramento, até mesmo se ampliou a assistência para a esfera privada, garantindo e exigindo que o poder público, no caso de serem constatadas doenças, forneça o leite e demais nutrientes necessários para a criança até que complete dois anos. Creio que isso será importante também. Estamos apostando na vida. E o projeto do Senador Tião Viana é exatamente esse: ele aposta na visão de que precisamos, sim, economizar recursos, tentando combater a doença e a morte. E aposta na vida.

Meus cumprimentos, Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, da mesma forma como o Senador Moreira Mendes abordou mais essa grande contribuição do Senador Tião Viana a esta Casa, à Nação, ao País, à Medicina, à saúde da nossa população, ao ter a oportunidade que me foi oferecida pela Mesa de ler este relatório, tive algumas recordações amargas, diretamente relacionadas ao assunto: a questão da prevenção em primeiro lugar.

É inadmissível que ainda tenhamos esse descuido com a população no sistema de saúde pública do nosso País, mas isso ocorre. Esse assunto preocupa-nos profundamente, Sr. Presidente, a todos

nós, integrantes da região amazônica – e o Tocantins faz parte da Amazônia Legal, integra a Região Norte.

Tive uma experiência pessoal que me proporcionou a oportunidade de conhecer esses números e o risco de saúde que corre a população, particularmente da nossa Região.

Sr. Presidente, aos 15 anos de idade, recebi uma transfusão sangüínea. Naquela época não havia controle do sangue, e acabei descobrindo, 20 anos mais tarde, que era portador de uma doença denominada hepatite C. Durante quatro anos de minha vida, vivi nos corredores da Faculdade de Medicina da USP, em São Paulo, onde pude conhecer a competência, a qualificação, o esforço de servidores públicos que se dedicam à medicina da população carente. E lá conheci a famosa fila daqueles que aguardam por um transplante de fígado. Na mesma oportunidade, encontrei o memorável professor Florestan Fernandes, que lá estava também, em seus últimos dias de vida, já que, dias após o nosso encontro, ele acabou por sofrer um transplante ao qual não resistiu. E a leitura desse relatório permitiu-me recordar que, naquela situação, nós, que tínhamos condições, transformamo-nos em doadores do interferon e de outras drogas, porque não há ser humano que resista a entrar numa unidade de saúde pública e verificar que grande parte da nossa população sequer tem condições de adquirir os medicamentos básicos para enfrentar essa doença.

Sr. Presidente, isso tudo poderia ser evitado se houvesse a prevenção. E o projeto do Senador Tião Viana vai exatamente no fulcro dessa questão. O meu caso não foi de transmissão vertical, mas, sem dúvida nenhuma, as medidas adotas pelo projeto do Senador Tião Viana e a mudança que faz apenas no aspecto técnico-legislativo o eminente Relator, também médico, Senador Mozarildo Cavalcanti, ensejarão um avanço à saúde pública deste País.

Sr. Presidente, tenho lido, às vezes com certa tristeza, em alguns jornais que essas doenças são incuráveis. Isso não é verdade. E a minha presença aqui é uma afirmação do que digo. Obtive, depois de quatro anos de tratamento, a cura total dessa doença.

Deixo registrada a minha verdadeira admiração por aqueles profissionais da saúde que, a exemplo do Senador Tião Viana, se dedicam a essa questão. Certamente, teremos um grande avanço neste País se todas essas medidas forem adotadas de forma preventiva. Será uma redução de custos, mas, acima de tudo, uma oferta de melhores condições de vida à população brasileira.

Muito obrigado. Parabéns, Senador Tião Viana!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Aproveito o ensejo, Senador Eduardo Siqueira Campos, para lembrar que um projeto de lei aprovado no plenário do Senado denomina este recinto Sala Florestan Fernandes.

Estaremos, dentro de alguns dias, inaugurando a galeria de fotos e também o nome da sala, quando faremos um convite para que todos os Senadores estejam presentes.

Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, parabenizo o Senador Tião Viana por essa iniciativa. Sei do compromisso de S. Exª com a saúde. Sou, ao mesmo tempo, companheira de Partido e paciente do Senador Tião Viana na sua especialidade de medicina tropical. É inegável a contribuição que o Senador Tião Viana tem dado a esta Casa na questão política geral, com ênfase particular à saúde, uma referência para a Amazônia e para todo o Brasil.

O ex-Governador Cristovam Buarque, como Professor e Governador, tem uma capacidade criativa e inventiva admirável. No seu estudo, que mistura Economia com Fisolofia, denominado "Os Custos da Omissão", diz S. Exª que, muitas vezes, o gestor público, por não ter uma visão estratégica da sua administração, um projeto sistêmico dos seus investimentos, acaba fazendo falsas economias, o que acarreta, posteriormente, grandes prejuízos e investimentos suntuosos.

O investimento na área da prevenção, do atendimento pré-natal, da saúde das pessoas, não apenas do ponto de vista da medicina curativa, mas preventiva, leva-nos a custos muito grandes, os quais podem ser comparados aos custos da omissão, segundo o ex-Governador Cristovam.

O projeto do Senador Tião Viana visa exatamente evitar que paguemos mais por nos omitirmos de executar aquilo que se faz necessário no sentido de prevenirmos algumas doenças que nos levariam a gastar milhões e milhões de reais, quando poderiam ser evitadas com ações preventivas.

Parabenizo, pois, a iniciativa do Senador Tião Viana, que tem uma visão de vanguarda na saúde no que se refere a entendê-la não apenas como um processo de cura, mas, acima de tudo, de prevenção. Falta no Brasil uma política de saúde voltada para a pessoa não apenas como um ser doente, mas como um ser que pode ser cuidado e tratado para que permaneça saudável. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de saudar o Senador Tião Viana, de cumprimentá-lo por esta brilhante iniciativa e de dizer que apóio, com louvor, este projeto.

Eu, que militei muito tempo nesta área de atendimento pré-natal, especializei-me e pude contribuir, em meu Estado, para, de certa forma, melhorar o atendimento pré-natal e a assistência materno-infantil como um todo, sinto que o Senador Tião Viana foi muito feliz, quando apresentou este projeto, que, hoje, a Comissão há de aprovar. Ele beneficia, seguramente, as milhares de mulheres brasileiras que necessitam de acompanhamento pré-natal mais rigoroso, mais eficaz. Algumas doenças podem ser precocemente detectadas e tratadas. É necessária a prevenção de determinadas patologias que atingem a grávida, com repercussões graves para o feto e para o recém-nascido. Com a detecção precoce de determinadas doenças e com tratamentos acessíveis, certamente se garantirá redução dos índices de mortalidade materna e infantil.

Como a Senadora Marina falou, do ponto de vista de uma estratégia de planejamento, não há dúvida de que este projeto tem uma eficácia enorme e garantirá uma melhor qualidade de vida para as mulheres grávidas do nosso País e, sobretudo, para os recém-nascidos. É fundamental, de uma vez por todas, tirar o nosso País dessa situação melancólica de pobreza e prestar a devida assistência – muitas vezes, a questão da saúde está ligada à educação –, porque muitos problemas são oriundos da gravidez, com repercussões graves para os recém-nascidos.

Por isso, manifesto o meu voto de pleno apoio a este projeto.

O SR. PRESIDETE (Osmar Dias) – Encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Procede-se à votação.

Também aproveito, anunciando o resultado da aprovação deste projeto do Senador Tião Viana, para cumprimentá-lo não apenas por este projeto, mas pelo seu desempenho nesta Comissão e no Senado Federal, que, sem dúvida, está dignificando o Estado do Acre e o Brasil.

Item 8: Projeto de Lei do Senado nº 660, de 1999, em decisão terminativa, que torna obrigatória a concessão de emprego às pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências. O autor é o Senador Luiz Estevão; o Relator, o Senador Antero Paes de Barros. O parecer é pela aprovação, na forma da emenda substitutiva global que S. Exª apresenta.

A Senadora Heloisa Helena solicita que este projeto seja colocado em discussão e pede para relatá-lo, já que se encontra ausente o Senador Antero Paes de Barros.

Com a palavra, a Senadora Heloisa Helena, Relatora **ad hoc**.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passo a ler o relatório do Senador Antero Paes de Barros.

Para decisão, em caráter terminativo, é submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 660, de 1999, que tem por finalidade obrigar as empresas com 100 ou mais empregados a admitirem pessoas portadoras de deficiência física, observando o mínimo de 3% desse total.

Estabelece, ainda, que caberá à entidade de classe correspondente a fiscalização do seu cumprimento.

Determina, por fim, que as empresas que não cumprirem esta disposição serão impedidas de participar de quaisquer transações financeiras em estabelecimentos de crédito oficiais.

Ao justificar a iniciativa, o autor da proposição alega que a Constituição Federal assegura a assistência social às portadoras de deficiência física com a finalidade expressa de sua integração à vida comunitária.

Trata ainda o nobre Relator, Senador Antero Paes de Barros, da preocupação constante da Organização Internacional do Trabalho – OIT – e da Organização Mundial de Saúde, que, pelos meios de que dispõem, procuram sensibilizar as sociedades nacionais para a importância do problema. O importante é que as pessoas portadoras de deficiência física não fiquem, não sejam, não se sintam marginalizadas, mas aproveitadas, segundo sua disponibilidade, capacidade e habilidade. Nada integra mais a pessoa à comunidade do que o trabalho, a realidade de se sentir útil e o exercício da solidariedade.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Passo a ler o voto do Relator e, portanto, a apresentação do seu substitutivo:

No mundo inteiro, as pessoas portadoras de deficiência física constituem uma das categorias da po-

pulação que apresenta as maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Essa situação é devida, notadamente, à não-aceitação da deficiência física para o desenvolvimento social e aos entraves materiais, tais como a configuração dos lugares, dos meios de acesso, ou a não adaptação dos postos de trabalho. Essas dificuldades são recrudescidas pela degradação do mercado de trabalho e pela baixa qualificação profissional das pessoas portadoras de deficiência física.

É bem verdade que a crise econômica aumenta as dificuldades de inserção profissional desses trabalhadores e, evidentemente, de muitos outros trabalhadores também, mas ela não é a única responsável. Do lado das empresas, há muita resistência em admiti-los e, em conseqüência, a maioria delas não emprega deficientes físicos.

Constituem obstáculos para a contratação a necessidade de tornar acessível o lugar de trabalho, os riscos da rejeição e da incompreensão por parte dos outros empregados, as dificuldades de contato com o público, uma produtividade supostamente reduzida.

Por último, a contratação de portadores de deficiência física é vista, muitas vezes, como um custo adicional para a empresa.

No Brasil, já existe uma lei que obriga, portanto as empresas já são obrigadas a reservar vagas aos deficientes em uma proporção que já é estabelecida e é de conhecimento de todos pela Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece a obrigatoriedade, conforme o número de empregados, de um determinado percentual para pessoas portadoras de deficiência física.

O Senador Antero Paes de Barros, de uma forma extremamente correta, identifica que o projeto apresentado traz uma restrição à legislação vigente. Portanto S. Ex.ª, ao tempo que preserva o que já existe hoje na Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a apresentar um substitutivo, incorporando um passo muito importante, apresentado pelo autor do projeto e portanto do seu artigo 2.º, que propõe uma fiscalização adequada. Isto porque as entidades de classe não possuem pessoal suficiente, tampouco instrumentos qualificados, logo, é também imprópria, pois cabe somente aos órgãos oficiais exercer o poder de polícia para garantir o cumprimento da lei e a aplicação das correspondentes sanções pela sua inobservância. Traz também um instrumento valioso para obrigar as empresas a contratar pessoas portadoras de deficiência física, quando estabelece que, se elas não preencherem as vagas destinadas aos deficientes, o que já é obrigatório em lei, não poderão participar de nenhuma transação financeira em estabelecimentos de crédito oficiais.

Em conclusão, julgamos oportuno manter inalterado o diploma legal vigente, mas incluindo em seu texto a sugestão contida no art. 3.º do projeto, com a apresentação da emenda explicitada ao final deste parecer.

É de salientar, por último, que a emenda abaixo faz-se necessária, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 95, de 1998, em especial o teor do inciso IV do seu art. 7.º, que determina que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei.

Portanto, também congratulando-me com o autor e com o Relator, Senador Antero Paes de Barros, está apresentado o projeto de lei substitutivo.

Pela aprovação, na forma do substitutivo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do relator.

Antes de passar ao último item da pauta, gostaria de submeter a voto o requerimento do Senador Tião Viana, que inclui o diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura, Dr. Gabriel Calzavara, para participar da audiência pública hoje à tarde.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passamos ao item 10.

Solicito ao Senador Juvêncio da Fonseca que colabore com a Mesa para relatar, **ad hoc**, o Projeto de Lei do Senado nº 262, que tem como autor Senador Lúcio Alcântara e relator Senador Leomar Quintanilha.

Esse projeto foi retirado de pauta na reunião do dia 29/9/99, e o relator proferiu um parecer pela aprovação com duas emendas.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, o ilustre Senador Lúcio Alcântara entrou com um projeto que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, introduzindo o conceito de alimento funcional no decreto que institui as normas básicas sobre alimentos.

O ilustre Senador Leomar Quintanilha, em seu relatório, institui a definição de alimentos básicos: "É o ingrediente consumido como alimento ou suplemento alimentar, que, dada a presença de constituintes salutares em sua composição química, pode contribuir comprovadamente para a prevenção de enfermidades crônicas e de outros agravos à saúde."

No seu relatório, o ilustre Senador Leomar Quintanilha fez a seguinte análise de voto, que vou ler sucintamente, que acho importante para que haja uma definição do voto: "O projeto de lei sob exame limita-se a incluir a categoria de alimento funcional no elenco de definições constantes do Decreto-Lei nº 986/69 e o conceitua como alimento ou suplemento alimentar, que, dada a presença de constituintes salutares em sua composição química, pode contribuir, comprovadamente, para a prevenção de enfermidades crônicas e de outros agravos à saúde."

A oportunidade da proposição é indiscutível, vez que, como bem indicado em sua justificação, a lacuna da legislação brasileira faz com que uma vasta parcela do mercado se encontre, hoje, em situação indefinida, trazendo justificados temores aos produtores e comerciantes dos produtos classificados como alimentos funcionais, cujos registros nos órgãos do Ministério da Saúde se encontram pendentes há vários anos.

Tal situação foi particularmente agravada com a recente edição da Lei nº 9.677/98, que classifica como hediondos os crimes contra a saúde pública.

Em situação semelhante, encontram-se os produtores, comerciantes e importadores de complementos e suplementos nutricionais, que compreendem os alimentos constituídos de vitaminas e minerais associados ou não. Tais vitaminas e sais minerais não podem ser tratados como medicamentos, mas sim como nutrientes, uma vez que se destinam a recompor o organismo de suas deficiências de forma a complementar a dieta normal do indivíduo. Seu caráter é primariamente de nutrientes e não de medicamentos.

Destarte, prevalece na atual situação tão-somente a ilógica e caprichosa exigência de que cada estabelecimento importador, independentemente da sua dimensão, capacidade técnica e econômica possuem em suas próprias instalações, uma caríssima rede de equipamentos técnicos complexos que exige uma equipe de profissionais altamente habilitados para operá-la, redundando, obviamente, em gravoso e insuportável ônus econômico para as empresas, refletindo para o consumidor final, que é o paciente desejoso de melhores condições para a manutenção e recuperação da sua saúde.

Assim, é útil e oportuna a inclusão dos suplementos nutricionais no corpo do Decreto 986/69 ao lado dos alimentos funcionais, ao mesmo tempo em que insere regra destinada a disciplinar o prazo em que os produtos terão seu registro concedido de modo a não causar prejuízos injustificados àqueles que, licitamente, empenham-se em produzir e comercializar suas mercadorias.

Voto.

Em vista das considerações acima, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 262/99, acrescido das seguintes emendas:

Emenda nº 1, que acrescenta parágrafo ao artigo 3º: findo o prazo assinalado no parágrafo anterior, sem que o registro tenha sido concedido, o alimento poderá ser comercializado livremente, salvo se configurar infração à disposição deste decreto-lei que resulte em ameaça à saúde pública e à segurança do consumidor.

Emenda nº 2: dê-se a redação seguinte ao art. 2º do projeto de lei do Senado nº 262/99, renumerando-se os seguintes.

E o art. 3º: o art. 56 do Decreto 986 passa a vigorar com a seguinte redação". E dá uma nova redação ao artigo 56 do Decreto 986/69.

Com essas duas emendas que acrescem o projeto inicial, é favorável o voto do ilustre Relator Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, com base regimental, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está concedida vista ao Senador Tião Viana.

Peço aos Srs. Senadores que continuem presentes para que possamos apurar os votos.

Solicito ao Sr. Senador Djalma Bessa que colabore com o Senador Juvêncio da Fonseca na apuração dos votos. Indicação do Dr. Luiz Veloso para a Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Solicito à Senadora Heloisa Helena que anuncie o resultado da votação. Votaram 25 Srªs e Srs. Senadores. Acredito que aquele voto em branco veio grudado no outro. Foram 25 votantes: 24 SIM e uma abstenção.

Cumprimentamos, então, o Dr. Luís Veloso pela sua aprovação. O Senado cumpriu sua tarefa e o Dr. Luís Veloso está apto para assumir a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Quero agradecer a presença dos Srs. Senadores em nome da Senadora Heloisa Helena, Vice-Presidente da Comissão, e em meu próprio, cumprimentando os Senadores, em especial o Senador Tião Viana, que aprovou hoje um projeto de extrema importância para o País.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h05min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

4ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 21 de março de 2000.

Às onze horas e cincoenta minutos do dia 21 de março de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Gerson Camata, Emília Fernandes, Roberto Saturnino, Francelino Pereira, Luiz Otávio, Edison Lobão, Agnelo Alves, Osmar Dias, Eduardo Siqueira Campos, Álvaro Dias, José Fogaça, José Jorge, Romeu Tuma, Luiz Estevão, Hugo Napoleão, Djalma Bessa, Heloísa Helena, Maguito Vilela, Íris Rezende, Geraldo Althoff, Mozarildo Cavalcanti, Roberto Requião, Gilvam Borges, Artur da Távola, Luzia Toledo, Jonas Pinheiro, Paulo Hartung, Antero Paes de Barros, Tião Viana, Jefferson Peres, Leomar Quintanilha, Geraldo Cândido e Lúdio Coelho, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Sarney, Amir Lando, Sebastião Rocha, Marina Silva, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Jorge Bornhausen, Bello Parga e Geraldo Lessa. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência comunica aos Senhores Senadores membros que iniciará a deliberação da Pauta pelos Itens cujos relatores ou autores estejam presentes o que é acatado por todos. **Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 387, de 1999**, de caráter terminativo, de autoria do Senador Ademir Andrade que, "Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizantes do 2º graus e supletivo, e dá outras providências". É concedida vista ao Senador José Jorge. **Item 02: Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999,** de caráter terminativo, de autoria do Senador Roberto Requião que, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara". O Projeto, relatado (Ad Hoc) pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com quatorze (14) votos favoráveis. **Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Djalma Bessa e o parecer favorável é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mogi Iguaçu, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Djalma Bessa e o parecer favorável é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. **Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1994,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Porto Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro. O relator designado é o Senador Ney Suassuna e o parecer favorável, lido pelo Senador Álvaro Dias, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. **Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo". O re-

lator designado é o Senador Mozarildo Cavalcanti e o parecer favorável, lido pelo Senador Romeu Tuma, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável, lido pelo Senador Luiz Otávio, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Althoff. Item **11: Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal do Povo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Geraldo Althoff e o parecer favorável é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão do Sistema Jornal de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Bello Parga e o parecer favorável, lido pelo Senador Djalma Bessa, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. O Senhor Senador Agnelo Alves pede a palavra e requer, oralmente, que seja apreciado extra pauta, requerimento de sua autoria, o que é aprovado por todos.**Extra Pauta: Requerimento,** de caráter não terminativo, de autoria do Senador Agnelo Alves que, "Requer, ouvidos os senadores, seja criado, no âmbito desta Comissão de Educação, um **Grupo de Trabalho,** com o objetivo de estudar soluções para graves problemas financeiros que afligem a Universidade Pública brasileira". O requerimento é aprovado. Pelo adiantado da hora a Presidência encerra os trabalhos, **ficando adiadas as sequintes matérias: PLS 354/99, PLS 576/99 e o PLS 529/99.** Prosseguindo, a Presidência determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Freitas Neto, encerra a reunião às doze horas e cinco e cinco minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação,** lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto,** Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental está aberta a 4ª Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Havendo a concordância dos Srs. Senadores, vamos iniciar pelo item 6, por ser não-terminativo, enquanto aguardamos a presença de alguns Senadores que já estão a caminho para apreciar a pauta dos projetos terminativos.

Item 6:

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999. Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araraquara Ltda. para explorar o serviço de rádio e difusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Autor: Poder Executivo.

Relator Senador Djalma Bessa, a quem concedo a palavra para apresentar o seu parecer.

O SR. DJALMA BESSA – O Projeto de Decreto Legislativo nº 238 é de iniciativa do Poder Executivo, que encaminhou à Câmara dos Deputados, onde foi examinado discutido e aprovado.

Encontra-se agora no Senado e apresentou a documentação adequada. Portanto, é constitucional, legal, foi obedecida a boa técnica legislativa e o voto do Relator é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7:

Projeto de Decreto Legislativo n º 253, de 1999. Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio FM Cidade Mogiguaçu Ltda. para explorar o serviço de rádio e difusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Mogiguaçu, Estado de São Paulo.

De autoria do Poder Executivo e Relatoria do Senador Djalma Bessa, a quem concedo a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 1999, nº 130/99, na Câmara dos Deputados, está devidamente instruído.

O Executivo enviou à Câmara dos Deputados, que discutiu e aprovou o projeto e encaminhou-o ao

Senado. Está devidamente instruído, com a documentação adequada e formalmente correto, atendendo à Constituição, às leis e à boa técnica legislativa.

Portanto, somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8:

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1994. Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Porto Real Ltda para explorar o serviço de rádio e difusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

O autor é o Poder Executivo e o Relator é o Senador Ney Suassuna, que está presidindo a Comissão de Assuntos Econômicos neste momento. Peço ao Senador Álvaro Dias que apresente o relatório do Senador Ney Suassuna.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Relator da matéria, Senador Ney Suassuna, considera justo o pleito, uma vez que a emissora cumpre todas as exigências legais, estando habilitada portanto a explorar o serviço de rádio e difusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

O parecer do Senador Ney Suassuna é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 75.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9, não-terminativo: Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 1999. Aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté (SP). Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Solicito ao Senador Romeu Tuma, do Estado de São Paulo, que, por obséquio, faça a apresentação do parecer do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ROMEU TUMA – Está sob análise desta Comissão o ato que renova a concessão da Radiodifusora Taubaté Ltda. O Senador Mozarildo Cavalcanti nos informa que toda a documentação, composição acionária e demais exigências para a formação do processo foram cumpridas. Portanto, seu parecer e voto são favoráveis ao atendimento.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 10, não-terminativo: Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999. Aprova ato que renova a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araxá (MG). Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Francelino Pereira.

Solicito ao Senador Luiz Otávio que, por obséquio, apresente o parecer do Senador Francelino Pereira.

O SR. LUIZ OTÁVIO – O voto do Senador Francelino Pereira faz menção à localização no Triângulo Mineiro e no Alto Parnaíba da histórica cidade de Araxá, jóia do circuito das águas, e apresenta também em seu relatório e voto a documentação que cumpre a regulamentação da renovação de concessão da rádio. Portanto, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 11, não-terminativo: Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1999. Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal do Povo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira (SP). Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Geraldo Althoff, a quem concedo a palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o presente projeto, de autoria do Poder Executivo, que renova a concessão da Rádio Jornal do Povo Ltda., já foi apreciado na Câmara dos Deputados, onde obteve aprovação unânime. A

avaliação da documentação que acompanha o projeto preenche todas as formalidades. Por conseqüência, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Item nº 12, não-terminativo: Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 1999. Aprova o ato que renova a concessão do Sistema Jornal de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba (SP). Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Bello Parga.

Solicito ao Senador Djalma Bessa que, por obséquio, apresente o parecer do Senador Bello Parga.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Bello Parga, em seu parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 1999, apresenta o relatório e o seu voto, como determina o Regimento. S. Exª fez, portanto, uma análise da documentação apresentada e no voto conclui pela constitucionalidade, legalidade e pela técnica legislativa da proposição, sugerindo que a Câmara aprove este projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passaremos aos terminativos.

Havendo concordância dos Senadores, peço que comecemos pelo item 2, porque o item 1, o Projeto de Lei do Senado nº 387, de autoria do Senador Ademir Andrade, tem como Relator o Senador Antero Paes de Barros, que está chegando.

Item 2:

Projeto de Lei do Senado nº 620, de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da **TV Senado** e da **TV Câmara**, de autoria do Senador Roberto Requião. O Relator é o Senador Gerson Camata. Designo Relator **ad hoc** o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, leio parte do parecer apresentado pelo Senador Gerson Camata ao importante projeto do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão, pelas prestadoras de serviço de televisão por assinatura, da TV Senado e da TV Câmara.

O Senador Gerson Camata argumenta favoravelmente à proposta do Senador Requião, acentuando que a utilização da TV Senado tem por objetivo a veiculação dos trabalhos do Senado Federal; a veiculação dos trabalhos da Câmara dos Deputados; a veiculação dos trabalhos nas Assembléias Legislativas, Câmaras de Vereadores, das áreas de serviço da operadora; a veiculação de programação educativa e cultural a ser produzida pelos órgãos que tratam de educação e cultura no Governo Federal e nos Governos Estadual e Municipal com jurisdição na área de concessão; o uso compartilhado entre as universidades localizadas no município da área de serviço; além de uso comunitário entre entidades não-governamentais e sem fins lucrativos.

O Senador está destacando o princípio inovador da Lei nº 8.977, de janeiro de 1995, que regula o serviço de TV a cabo. Tal preceito, concebido na esteira do recente desenvolvimento das novas tecnologias de comunicação, vem provocando, no nosso entendimento, uma revisão e possibilitando uma verdadeira revolução nos conceitos e códigos até então estabelecidos para o processo comunicativo em nosso País. Especialmente a televisão brasileira, após meio século, dirigida quase que exclusivamente ao entretenimento do telespectador, passa por fase de profunda adequação a essa nova ordem. Por um lado, o conceito de **broadcasting**, transmissão abrangente da informação a um público genérico e indefinido, progressivamente, cede lugar à concepção do **narrowcasting**, da difusão de mensagens específicas para públicos determinados e afins.

Baseada nesse conceito de segmentação, a televisão precisa se mostrar criativa, adequar-se ao produto, às exigências de seu público receptor específico, e deixar de lado o discurso baseado na massificação abrangente, tradicionalmente usado. Mais do que isso, o telespectador vem se transformando, de agente passivo da comunicação televisiva, em públi-

co qualificado, exigente e interativo. Ciente de sua possibilidade de escolha, ensejada pela diversificação das fontes de informação, torna-se agora sujeito e não mero objeto do processo de comunicação. Supera, portanto, a via de mão única que caracterizava as suas revelações com o modelo convencional de televisão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Gerson Camata conclui o seu parecer afirmando o seguinte: "É tempo de o Parlamento se posicionar definitivamente acerca do modelo de comunicação que pretendemos ver instalado no País. Podemos optar, por um lado, pela concepção de que os meios de comunicação de massa desempenham inequívoca função social, devendo, por isso mesmo, servirem de condutores à melhoria do padrão de vida da população, contribuir para o equacionamento dos problemas nacionais. Por outro lado, podemos nos render ao entendimento de que a exploração dos serviços de rádio e televisão constituem atividade econômica **strictu sensu**, não se admitindo a imposição de quaisquer exigências que signifiquem ingerência em negócios privados.

Em vista de nossa firme convicção a esse respeito, consideramos que o Estado não pode renunciar a seu papel de normatizar valores sociais para que a sociedade funcione e evolua sempre em benefício dos cidadãos e não em função de interesses particulares.

No caso do projeto em exame, parece-nos plenamente justo e razoável que o Legislativo pleiteie por espaço e voz nesses meios de distribuição de sinais, podendo levar suas mensagens diretamente à sociedade, em nome de quem, em última análise, os Parlamentares exercem seus mandatos.

VOTO

Em vista do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 620, de 1999, na forma apresentada pelo Senador Roberto Requião.

Assina, como Relator, o Senador Gerson Camata.

Portanto, o parecer é favorável.

Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, aproveito a oportunidade também para louvar a iniciativa do Senador Requião, já que esse meio de comunicação é da maior importância para a democratização da informação, especialmente em um setor fundamental para a sociedade brasileira, que é um setor onde as leis são debatidas, onde os projetos são apresentados, discutidos e aprovados ou não. E, sem dúvida, a **TV Senado** tem permitido uma integração maior deste Poder com a comunidade, possibilitando que sugestões importantes cheguem ao conhecimento das Srs e dos Srs Senadores, para que possam eles transformar em proposta de projeto de lei. Tem sido da maior importância, portanto, os trabalhos da **TV Senado**, e aproveitamos a oportunidade para destacar este fato, ao apresentarmos aqui o parecer do Senador Gerson Camata favorável à proposta do Senador Requião.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, autor do projeto, já inscrito para a discussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, o projeto é extraordinariamente simples. Mas ele é tão importante quanto o financiamento público das campanhas eleitorais.

A **TV Senado** evita que as opiniões dos Senadores, o comportamento dos partidos políticos seja passado pelo filtro das agências de opinião e dos conglomerados da indústria jornalística brasileira. Hoje, a **TV Senado** já participa do "cardápio" de todas as televisões a cabo do País. Mas, por uma omissão da legislação, deixam de ser reproduzidas, a **TV Senado** e a **TV Câmara**, nas televisões pagas, prestadoras de serviços, por sinais transmitidos por outras modalidades que não a cabo.

Na verdade, meu projeto de lei é extraordinariamente singelo e simples. Ele estende essa obrigatoriedade a todas as prestadoras de serviço de televisão paga no País, transmitidos por quaisquer modalidades, a cabo ou por ondas de rádio.

É um projeto necessário. A **TV Senado** tem transformado o Senado da República, tornando público e transparente o comportamento dos Senadores, faz com que o Senado tenha uma responsabilidade concreta diante dos eleitores. E o projeto abrange também, como não poderia deixar de ser, a Televisão da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Tratando-se de matéria terminativa, a votação será nominal.

Senador Agnelo Alves.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Aprovado.

Item 1: modifica dispositivo da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os estágios de estudantes em estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do segundo grau e

supletivo, e dá outras providências. O autor é o Senador Ademir Andrade, e o Relator é o Senador Antero Paes de Barros, que comunicou que já está vindo para cá.

Peço à Senadora Emilia que pelo menos inicie a leitura do parecer do Senador Antero Paes de Barros.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, vem a exame desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 387, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade que busca alterar artigos e leis que estabelecem normas para os estágios de estudantes. O PLS propõe incluir no §1º os alunos de ensino médio que estejam cursando disciplinas profissionalizantes, da parte diversificada dos currículos. Pretende-se também que o estagiário desempenhe funções compatíveis com a sua formação, segundo o disposto pelas normas do respectivo sistema de ensino.

Fixa o projeto algumas garantias para o estagiário, tais como o recebimento de bolsas de estudo, seguro contra acidentes, 30 dias de férias após cada período de 12 meses de trabalho, possibilidade de dispensa do estágio durante o período de provas e exames devidamente comprovados. A intenção, que é louvável, é complementar a legislação relativa aos estágios, legislação que necessita ser atualizada de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 9.424, de 1996. É preciso garantir realmente aos estudantes condições de trabalho apropriadas, dotando de eficácia a proibição de se utilizar estagiários como mão-de-obra barata.

O Relator, Senador Antero Paes de Barros, produziu sem dúvida um excelente relatório. Fez uma análise da importância da prática da profissão, que só se adquire realmente com o trabalho, e das vantagens do estágio. Isso porque a escola tem a possibilidade de dar o ensino prático ao aluno sem qualquer custo; o estudante adquire experiência prática no campo do trabalho, mesmo quando ainda está fazendo o seu curso; a empresa passa a contar com uma pessoa que está qualificando-se profissionalmente, sem ter que arcar com os encargos sociais exigidos do trabalhador, e o estágio faz com que o estudante trabalhe, ao mesmo tempo em que aprende. Logicamente ocorrerá uma aprendizagem mais correta.

O projeto vem, como já dissemos, suprir uma lacuna na legislação do estágio. O relator ainda define claramente o que cada artigo expõe. Chama a atenção para o art. 4º, que determina que o estágio não cria vínculo de emprego, mesmo porque isso já foi fartamente colocado; ou seja, a contratação de estágio não deve ser objetivo apenas de aproveitamento de mão-de-obra barata, sem pagamento de direitos, mascarando a relação do emprego.

Nós queremos pedir a aquiescência dos membros da nossa Comissão e em especial do relator quanto ao prazo do estágio. Está previsto um prazo de dois anos. De acordo com nossa avaliação ele é um tanto longo. Isso pode trazer algum prejuízo de fluxo dentro do mercado de trabalho para o estagiário. Sabemos que os concursos normalmente têm uma validade de dois anos. Se um estudante terminar o seu curso e ficar dois anos fazendo estágio, isso pode até inviabilizar a realização e ingresso por concurso quando assim o desejar.

Então, queremos propor a esta Comissão, Sr. Presidente e Sr. Autor deste Projeto, que, no inciso V, do art. 4º onde estabelece prazo de dois anos para o limite, seja colocado um ano o limite do período para estágio. É uma proposta que colocamos, apresentando e assinando embaixo, sem dúvida, o relatório do Senador Antero Paes de Barros, que pede a aprovação do PLS 387.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, primeiro inscrito para discutir.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de elogiar a iniciativa do Senador Ademir Andrade de apresentar esse Projeto, regulamentando essa questão, quer dizer, trabalhando em cima pelo menos da melhoria da regulamentação que foi feita pela Lei nº 6.494 é sobre a questão de que a remuneração não pode ser inferior ao salário mínimo, o que obriga praticamente a existência de somente estágios remunerados, ainda mais com valores fixados em relação ao salário mínimo. Então, tenho diversas preocupações sob esse aspecto.

Em primeiro lugar, da mesma maneira em que existem esses estágios nas empresas privadas, que podem utilizar o estagiário para exercer determinadas atividades que poderiam ser exercidas por um profissional, há muitos estágios feitos em escolas, hospitais, e muitas vezes essas escolas e hospitais não têm recursos para remunerar esses estagiários e, principalmente, não têm recursos que o compatibilizem com a remuneração do salário mínimo.

Então, na realidade, acho que dizer que todo o estágio obrigatoriamente tem que pagar o mínimo de um salário mínimo é de certa maneira diminuir o mer-

cado de trabalho para estagiário, porque, na realidade, na preocupação do Senador Ademir Andrade, em todos os aspectos que ele colocou, está querendo aumentar o mercado de trabalho do estagiário, ele está querendo que haja mais estágios, porque isso é importante para que o aluno aprenda. Então, quando se fixa a remuneração, na verdade, estamos diminuindo o mercado de estágios e, conseqüentemente, isso pode ter uma repercussão negativa. Então, acho que isso, de certa maneira, é incompatível com o restante do Projeto, que caminha numa direção de aumentar o mercado de estágio e esse caminha no sentido de restringir o estágio.

O segundo aspecto que vejo nisso é que muitas vezes os estágios são feitos não num regime integral. E o salário mínimo aqui no Brasil é normalmente fixado por mês, então, muitas vezes o estagiário obrigatoriamente, e até do ponto de vista educacional, é preferível que o estágio não seja de oito horas por dia, ou de 44 horas por semana. Na verdade, ele tem que ter uma remuneração menor do que o salário mínimo mensal, a não ser que fosse entendido como salário mínimo horário, mas isso não está esclarecido no Projeto.

O terceiro, é que muitas empresas pagam o salário mínimo aos seus empregados, então, na verdade, o estagiário iria ganhar, se ele trabalhar um número de horas menor, ganhar mais do que um empregado normal da empresa. Essa é uma das preocupações.

A última preocupação é de natureza formal. A Constituição no art. 6º, Capítulo II, dos direitos sociais, quando fala no salário mínimo, diz o seguinte:

"Salário mínimo, fixado na lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos, que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim."

Então, na realidade, é inconstitucional usar o salário mínimo para vincular qualquer coisa. Não se pode dizer que alguém ganhará um salário mínimo, dois salário etc.

Como o estágio em toda a concepção do Projeto está dito que não é um emprego, é um estágio, tem a função de aprendizado. Na verdade essa é uma vinculação, a meu ver, inconstitucional.

Gostaria de levantar esse aspecto em relação à questão formal, isto é, da inconstitucionalidade, porque há uma vinculação proibida na Constituição e também o argumento de natureza técnica, educacional.

Temos que ampliar o mercado de trabalho. Se é possível ter o estágio gratuito, vamos tê-lo gratuito Por exemplo, não importa que uma escola tenha professores estagiários. Na rede estadual muitas vezes colocam estagiários de segundo grau, professoras de magistério. Na realidade, as escolas não têm e não vão ter recursos para pagar; quando o fazem, pagam um auxílio alimentação ou uma pequena bolsa Enfim, penso que fixar um salário mínimo é uma restrição muito forte, que, além da questão legal, restringe o mercado de trabalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Se for o caso, vou pedir vista do projeto para apresentar uma emenda, retirando essa parcela.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, autor do projeto.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente Srs. Senadores, entendo as preocupações do Senador José Jorge, mas penso que o Senador equivoca-se nas suas colocações, nas duas questões.

Em primeiro lugar, com relação ao salário mínimo, todos os órgãos do Governo hoje já pagam mais aos estagiários, seja o Correio e Telégrafos, a Caixa Econômica Federal ou o Banco do Brasil. Todos eles pagam acima do salário mínimo. Estamos preocupados em estabelecer isso para as empresas privadas.

Em segundo lugar, quando se fala em constitucionalidade e vinculação, sabe-se que não há vinculação alguma no que se refere ao estabelecido na Constituição. Quando se fala em vincular o salário mínimo, significa vinculá-lo a determinado tipo de receita ou estabelecimento de valores. Mas estabelecer o salário mínimo como salário do estagiário não significa, absolutamente, nenhuma contradição ao que está escrito na Constituição. Não se trata de vinculação de valor de salário mínimo a outros valores. Corrige-se isso, então se corrige o salário mínimo. A Constituição proíbe a adoção de salários mínimos quando significa valor de correção. Mas estabelecer o pagamento de um salário mínimo para uma categoria não diz respeito ao que a Constituição dispõe.

Por último, Sr. Presidente, gostaria de ressaltar a importância desse projeto. Ele recebeu avaliação de várias universidades do Estado do Rio de Janeiro, coordenadas pela Universidade Estácio de Sá que anualmente promove um encontro quando homenageia alguém com o Mérito Empresarial 99. É um evento d

qual participam várias universidades e todos os segmentos empresariais.

O projeto foi feito já há algum tempo. Não tive contato com a universidade, mas segundo avaliação feita pela Universidade Estácio de Sá e também pelo segmento empresarial é de que o projeto é totalmente positivo. Tive a honra de receber a homenagem da Universidade Estácio de Sá, denominada Mérito Empresarial 99, pela elaboração desse projeto. Isso, de certa forma, tiram as preocupações do Senador José Jorge, porque se as universidades comandadas pela Universidade Estácio de Sá e os segmentos empresariais a ela vinculados homenagearam-me desta forma, dando-me, além de um quadro até muito bonito, o Mérito Empresarial 99 pela elaboração desse projeto, não creio, sinceramente, que deve haver outras preocupações. O meu projeto foi avaliado pelas entidades que vão participar dele, ou seja, universidades e o segmento empresarial que recebem estudantes dessas universidades.

Concordo com a proposta da Senadora Emilia Fernandes de que, ao invés de dois anos, deveria ser um ano. Avaliamos essa sugestão posteriormente, inclusive dentro do Bloco de Oposições, e chegamos à conclusão de que dois anos seria um período muito longo de estágio. E que um ano, portanto, era o período ideal.

Concordo com a proposta da emenda apresentada nesta sessão pela Senadora Emilia Fernandes para reduzir o prazo do estágio de dois anos para um ano. É essa a manifestação e gostaria de contar com a compreensão dos meus pares nesta Comissão para que este projeto seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O projeto do Senador Ademir Andrade é oportuno, inteligente, mas algumas observações do Senador José Jorge, do PFL, me tocaram. Na verdade, o estágio como concepção, em tese, não é uma prestação de serviço, é um estágio pedagógico, um estágio propedêutico, o estágio está complementando a formação, recebendo ensinamentos. É evidente, Senador Ademir Andrade, que, na prática, isso pode não ocorrer, podemos ter uma possibilidade de reserva de trabalho não remunerado. Tendo o projeto chegado ao meu conhecimento neste momento, tenho dificuldade de fazer uma sugestão. O ideal é que estabelecêssemos um mecanismo em que o pagamento pudesse ser dispensado. Um profissional da Medicina, por exemplo, faz residência no hospital, que é complementação da formação, portanto, não é remunerada. A faculdade continua sendo paga. A residência é paga, remunerada. O estágio tem o aspecto de ser pedagógico, não sendo, portanto, uma prestação de serviço, mas uma continuação do aprendizado. Talvez os Senadores José Jorge ou Ademir Andrade conseguissem estabelecer um meio termo nesse processo, porque a obrigatoriedade da remuneração pode restringir a oferta de estágio.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Informo aos Srs. Senadores que, de acordo com o Regimento Interno, a Presidência concedeu vistas ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Vou pedir vistas e tentarei apresentar uma emenda para a próxima reunião para que possamos corrigir isso. Na realidade, estou convencido de que estágio não é trabalho, não é emprego. Existe uma bolsa e, penso, não pode ser vinculada ao salário mínimo. Pode ser vinculado, mas não ao salário mínimo, pois a Constituição proíbe. Entendo que fixar qualquer tipo de salário como mínimo, mesmo não sendo salário mínimo, restringiria o mercado de trabalho.

Eu conheço, na área de educação e saúde, principalmente em órgãos públicos, muitas experiências de estágio não remunerado – a professora também conhece, todos nós conhecemos – e penso que não vale a pena restringirmos.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vistas concedidas ao Senador José Jorge até a próxima reunião.

Srs. Senadores, os relatores dos itens 3, 4 e 5, terminativos, não estão presentes e em todos três os pareceres são pela rejeição. Assim, se houver concordância, vamos deixar para a próxima reunião.

Tem a palavra o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho em mãos um requerimento, que apresento neste momento. Foi fruto de observações que fizemos em reunião anterior – a constituição de um grupo de trabalho para estudar o que significa ensino gratuito e ensino pago pelas universidades públicas. Ensino gratuito para aqueles alunos que vêm desde os primeiros anos – primeiro grau e segundo grau – na escola pública; e ensino pago para alunos que provêm de escolas pagas no primeiro e no segundo grau.

Citei o exemplo, a começar por mim mesmo, que poderia pagar, como paguei para todos os meus filhos, os melhores colégios, os melhores cursos, os

melhores professores particulares para concorrer com alunos, coitados, que não tinham essa condição, que vinham da escola pública. Quem tem mais chance no vestibular?

Estou pedindo que, sendo um assunto quase que dogmático do ponto de vista ideológico ou de observações as mais variadas que supõem o ensino gratuito geral, o que não ocorre.

Estou propondo a criação de um grupo de trabalho para estudar essa proposta, ensino pago na universidade pública para alunos oriundos de escolas particulares, já que hoje mais de 80% do alunato provém da escola privada e menos e 20% provém da escola pública, com a agravante de estarmos vendo pela televisão as revoltas, as rebeliões, os castigos, a perversidade, o crime nas jaulas da Febem, são alunos que não tiveram oportunidade sequer de cursar talvez nem o primeiro grau.

Sr. Presidente, faço esse requerimento – e não sei se a Secretaria teve a oportunidade de distribuir cópia aos Srs. Senadores –, para que a Comissão constitua um grupo de trabalho que estude essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação o requerimento do Senador Agnelo Alves.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, gostaria de brevemente encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Para encaminhar a votação, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Aí está uma das questões de eterna e, a meu juízo, inacabável discussão no terreno da educação, sobretudo no caso do ensino superior, que é a questão da gratuidade que está garantida na Constituição por sua natureza intrínseca.

Os fatos gradativamente demonstraram que muitos casos como os citados pela estatística apresentada pelo Senador Agnelo Alves beneficiam-se da gratuidade, grandes segmentos de jovens que dela até não necessitavam, de certa forma com isso, teoricamente, impedindo a entrada de segmentos outros mais pobres da população. Contrariamente a isso, e esse é o espírito que norteou a Constituição nessa matéria, ele merece reflexão; está aí uma outra idéia, a idéia de que a grande democratização do ensino, que é um ideal republicano, somente agora o Brasil se aproxima de seu ideal, porque o Brasil já está com uma rede no ensino básico que chega perto de 95% a 96% das crianças em idade escolar, isto do ponto de vista quantitativo. Mas o grande elemento de democratização do ensino é a garantia da presença indiscriminada, isto é, de ricos e pobres, no ensino básico e no ensino de segundo grau, o antigo ensino médio.

Segundo a concepção que orientou a Constituição Federal, a universidade deveria ser, como em qualquer país do mundo, destinada não que ali se exerça a justiça social, mas que ali se exerça o ensino de excelência desde que, é claro, a visão democrática o diz, pobres e ricos tenham a ela acesso. É uma questão realmente magna.

Como fui relator na Constituinte dessa matéria, trabalhei bastante e optei por esse caminho, até mesmo grandes educadores como Anísio Teixeira, Almeida Júnior e outros tinham essa concepção que foi a que me orientou nessa matéria, teoricamente, a de que o ensino superior deva ser necessariamente um ensino de excelência, até porque o que eventualmente é pago pelos alunos do ensino superior não é suficiente nem de longe para arcar com os custos do ensino.

Já vai longe a idéia de que é exclusivamente o pagamento da matrícula o que remunera o custo do ensino superior. Há exemplos disso nas empresas privadas, várias pontifícias universidades católicas e várias universidades privadas, por exemplo, no ensino de Medicina, no ensino de Física, que têm um gasto em pesquisa que é coberto pelo Poder Público, na medida em que, às vezes, são centros de pesquisa únicos nos lugares onde estão, o que faz com que o Poder Público tenha que vir socorrer, já que o ensino de extensão, a pesquisa não se remuneram exclusivamente com a matrícula, a não ser que a matrícula fosse exorbitante – e já é bem alta.

Portanto, essa é uma questão de grande complexidade, razão pela qual me parece muito oportuna a sugestão do Senador Agnelo Alves. Nela estão dentro do invólucro uma porção de problemas e uma porção de contradições, entre elas se deve ou não o ensino superior ser basicamente um ensino de qualidade, um ensino de excelência, para pobres e ricos.

A sugestão do Senador propõe que aquele que estuda na escola privada deva fazer o ensino superior também de modo pago, o que é uma colocação polêmica, complexa e interessante.

Expendidas essas considerações, talvez até um pouco longas, sugiro a aprovação da criação desse grupo de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não havendo mais nada a deliberar, agradeço a presença das Srªs e dos Srs. Senadores.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h37min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

5ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 28 de março de 2000.

Às doze horas do dia 28 de março de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto e com a presença dos Senhores Senadores, Gerson Camata, Emília Fernandes, Roberto Saturnino, Francelino Pereira, Luiz Otávio, Edison Lobão, Agnelo Alves, Osmar Dias, Álvaro Dias, José Fogaça, José Jorge, Romeu Tuma, Luiz Estevão, Hugo Napoleão, Djalma Bessa, Heloísa Helena, Maguito Vilela, Íris Rezende, Geraldo Althoff, Gilvam Borges, Luzia Toledo, Antero Paes de Barros, Jefferson Peres, Leomar Quintanilha, Geraldo Cândido, Jorge Bornhausen, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Marina Silva, Ramez Tebet, Maria do Carmo Alves, Lauro Campos e Amir Lando, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, José Sarney, Sebastião Rocha, Pedro Simon, Roberto Requião, Eduardo Siqueira Campos, Artur da Távola e Geraldo Cessa. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. **Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999,** de caráter terminativo, de autoria do Senador Nabor Júnior que, "Denomina "Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos" o novo aeroporto, em construção, na cidade de Rio Branco, Acre". O Projeto, relatado pelo Senador Gerson Camata, na forma do substitutivo que oferece, é aprovado com oito (8) votos favoráveis e três (3) votos contrários dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Marina Silva. Manifestam-se pela abstenção os Senadores Agnelo Alves, Emília Fernandes e Romeu Tuma. A matéria será submetida a turno suplementar de acordo com o que preceitua o caput do artigo 282, do Regimento Interno do Senado Federal.

Item 02: Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Marcelino Romano Machado que, "Regulamenta o exercício profissional da acupuntura e determina outras providências". A Presidência concede vista coletiva da matéria. Neste momento, assume a Presidência, interinamente, o Senhor Senador Djalma Bessa. **Item 03: Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Aratiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul". A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres. **Item 04: Projeto de Decreto Legislativo nº 279 de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul". A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres. **Item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco. O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer favorável é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres. **Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Radiodifusão Professor Lourenço Filho, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Lúcio Alcântara e o parecer favorável, lido pelo Senador Romeu Tuma, é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Correio do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba". O relator designado é o Senador Ney Suassuna e o parecer favorável, lido pelo Senador Geraldo Althoff, é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres. Item **08: Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 1999,** de caráter

não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paranaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás". O relator designado é o Senador Maguito Vilela e o parecer favorável, lido pelo Senador Gerson Camata, é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres. **Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999,** de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Município de Assis, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Antero Paes de Barros e o parecer favorável, lido pelo Senador Romeu Tuma, é aprovado com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres O Senhor Senador Geraldo Cândido pede a palavra e requer, oralmente, que seja apreciado extra pauta, Requerimento de sua autoria e da Senadora Heloísa Helena que, "Requer, nos termos regimentais, a realização de uma audiência pública para avaliar os impactos sobre a **educação** do acordo firmado entre o Governo Brasileiro e o Fundo Monetário Internacional (FMI), em dezembro de 1998". Em razão do baixo quórum existente no momento a apreciação do requerimento é adiada. Prosseguindo, a Presidência determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente, Senador Freitas Neto**, encerra a reunião às treze horas e vinte minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto,** Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE – (Freitas Neto) – Havendo número regimental, está instalada a 5ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Educação.

Se houver concordância dos Srs. Senadores, vamos iniciar pelo Item II, não terminativo, em função do Item I ser referente a matéria terminativa. Vários Senadores, inclusive, que já assinaram o livro de presenças, estão votando matérias na Comissão de Assuntos Econômicos e estão chegando dentro de poucos minutos a este recinto.

Assim, para ganharmos tempo, havendo concordância, começaríamos pelo Item II.

Item II, não terminativo: Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995. Regulamenta o exercício profissional da Acupuntura e determina outras providências. O autor é o Deputado Marcelino Romano Machado; o Relator, Senador Geraldo Althoff.

Com a palavra o Senador Geraldo Althoff para a apresentação de seu parecer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs.ªs e Srs. Senadores, cabe a mim relatar um projeto que já tramita nesta Casa há muito tempo. Ele tem a sua origem na Câmara dos Deputados em março de 1991, e chega a nós para apreciação um substitutivo que não foi avaliado, com vários itens a serem considerados.

Eu me permitiria, considerando que esse parecer é um pouco extenso, avaliar com as Srs.ªs e os Srs. Senadores aqui presentes a análise desse projeto e do substitutivo que me proponho a fazer.

O substitutivo sob exame e os desdobramentos decorrentes de sua tramitação e, mais tarde, da publicação do Relatório do Senador Joel de Holanda na Comissão de Educação geraram uma polêmica de larga extensão.

O principal questionamento feito ao substitutivo da CAS diz respeito aos graves riscos de elaboração diagnóstica e de elaboração de técnica evasiva por profissionais sem formação adequada, nas palavras do Secretário-Geral da Associação Médica Brasileira, em expediente encaminhado ao Presidente do Senado em janeiro do corrente e anexado ao processado, que decorreria do reconhecimento automático de todos os praticantes de acupuntura, sem critérios que garantam a segurança e a integridade sanitária da população.

Estima-se hoje existirem em atividade no País cerca de 10 mil acupunturistas sem diploma de curso superior e 4 mil médicos capacitados no uso dessa técnica.

O Ministério da Saúde reconhece no Aviso nº 1.168, de julho de 1997, que o crescimento desenfreado do número de praticantes leigos torna imprescindível a adoção de medidas visando averiguar a qualificação desses praticantes, ao mesmo tempo em que a falta de regulamentação tem resultado em que tal prática venha a se fazer sem qualquer controle das instâncias de fiscalização do exercício profissional.

Na China, berço da acupuntura, a técnica é ensinada aos chineses exclusivamente nas escolas médicas, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação, e exclusivamente para médicos.

Portanto, são oferecidos naquele país cursos de curta duração para médicos e não médicos, cursos esses que não autorizam a prática em território chinês, tendo como objetivos o aporte de recursos financeiros e a divulgação da acupuntura a outros países.

O atual Embaixador do Brasil na República Popular da China, em documento oficial daquela Embaixada, esclarece, baseado nas informações prestadas em revista referida, publicada em 1997, pela Secretaria Nacional da Administração da Medicina Chinesa do Ministério da Saúde da República Popular da China que:

Primeiro – Acupuntura é definida na China como uma especialidade estritamente médica;

Segundo – O praticante da modalidade médica da acupuntura é, perante a lei chinesa, antes de tudo médico. Portanto, não existe classe profissional amparada por lei de acupuntores que não sejam médicos;

Terceiro – Historicamente, a acupuntura foi considerada como uma especialidade médico-cirúrgica, enquanto a farmacoterapia tradicional chinesa é considerada uma especialidade médico-clínica;

Quarto – Desde 1956, são reconhecidos pelo Ministério da Educação da China somente os cursos de acupuntura lecionados nas instituições de ensino médico de nível superior. Atualmente, a República Popular da China conta com 28 instituições ao todo;

Quinto – Na República Popular da China não existe órgão nacional regulador específico para acupuntura, pois sendo esta apenas uma das várias modalidades médicos-terapêuticas, o órgão máximo que a regula é o mesmo que preza pela vigilância sanitária. Isto é, a Secretaria Nacional da Administração da Medicina Chinesa do Ministério da Saúde da República Popular da China que seria o equivalente no Brasil ao Conselho Federal de Medicina e o Ministério da Saúde juntos;

Sexto – Na prática ambulatorial e hospitalar da especialidade médica da acupuntura existe uma exigência prévia ao tratamento: deverá ser sempre feito o diagnóstico clínico, baseado como Código Internacional de Doenças, pois para fins médicos legais isso se torna obrigatório;

Sétimo – o Governo Chinês assegura prática legal da acupuntura em todo o seu território apenas aqueles que forem aprovados no exame de proficiência em acupuntura, realizado anualmente pela Secretaria Nacional da Administração da Medicina Chinesa do Ministério da Saúde da República Popular da China. Em outras palavras, mesmo que o aluno de medicina tenha completado com êxito o seu curso de graduação em qualquer uma das especialidades terapêuticas, ele só poderá exercer a respectiva prática após ser aprovado na respectiva prova de proficiência.

Em nosso meio, a Resolução SIPLAN nº 5/88, de 3 de março de 1988, que implantou e regulamentou a prática de acupuntura nos serviços públicos de assistência à saúde considera habilitados para exercer apenas os médicos, exigindo as seguintes condições: pertencerem aos quadros do Conselho Regional de Medicina e de título de especialidade ou certificado de conclusão do curso de acupuntura realizado no Brasil ou no exterior, com carga mínima de 600 horas para os habilitados antes de 1984, exigiu-se comprovação de prática médica da acupuntura por no mínimo de 3 anos.

O Conselho Federal de Medicina considera acupuntura como ato médico (Parecer nº 22/92, de 14 de agosto de 1992), elevando-a à categoria de especialidade médica desde 11 de agosto de 1995.

Em nosso País, já são várias universidades que se encontram envolvidas em programa de pós-graduação em acupuntura para médicos em nível de especialização.

A ampla bibliografia sobre acupuntura na literatura científica mundial aborda seus desenvolvimentos, suas características, seus instrumentos terapêuticos e como não poderia deixar de ser, em se tratando de uma especialidade de tratamento, os efeitos benéficos e adversos de sua utilização. É este aspecto, o risco do efeito adverso quando a acupuntura é inadequadamente aplicada que se apresenta como a primeira e mais visível preocupação sobre o uso dessa especialidade.

Podemos encontrar relatos de contaminação pelo vírus HIV, perecondrite, por vezes resultando em necrose, mutilação e uma série de outras patologias.

Como se pode depreender das citações referidas acupuntura abrange técnicas terapêuticas de maneira que, igualmente aos demais recursos médicos, é capaz de oferecer a cura ou a paliação de diversos males e sintomas, mas, também, é potencialmente capaz de resultar em efeitos adversos, muitas vezes fatais, quando inadequadamente praticados.

O que há de mais característico na execução dos tratamentos executados, conforme os ditames dessa especialidade, é a estimulação de pontos específicos, neuro-reativos, do corpo humano ou de animais, através de um procedimento evasivo de agulhamento. Com freqüência, é necessário atravessar,

além da pele e do tecido celular subcutâneo, a face muscular e o tecido muscular em sua profundidade. Nesse percurso cirúrgico, são reais as possibilidades de erro que resultem em lesões nervosas, perfurações de órgãos ou que se introduzam microoganismos contaminantes.

Devido a essas características de procedimento invasivo de percurso tecidual cirúrgico, o exercício da acupuntura exige, para resguardar o paciente de possíveis riscos e preservar a sua integridade sanitária, aprofundado conhecimento da morfologia humana, treinamento específico em procedimentos invasivos e desenvolvimento de perícia técnica e habilidades cirúrgicas. E, quando de eventual e indesejável ocorrência de efeitos adversos, aí exigem-se ainda mais de quem a exerce: conhecimento e treinamento clínico cirúrgico que permitam o pronto reconhecimento daquele acidente iatrogênico e o competente e imediato tratamento para a recuperação dos danos sofridos.

A acupuntura caracteriza-se, então, como especialidade médica, tanto no Brasil como na China, porque seu pleno exercício envolve cinco instâncias próprias de uma especialidade: realização de diagnóstico, elaboração de prognóstico, prescrição de tratamento específico, execução de procedimento de natureza invasiva e responsabilidade pelo acompanhamento terapêutico da evolução da nosologia apresentada pelo paciente.

Uma segunda e não menos importante preocupação concernente ao uso da acupuntura diz respeito aos diagnósticos das enfermidades a serem tratadas. Como já citamos, na própria China, o Ministério da Saúde faz a exigência legal de que para todo paciente que será tratado pela acupuntura, deve ser, primeiramente, estabelecida a hipótese diagnóstica, clínica nosológica porque é esta que vai firmar o prognóstico e, assim, determinar se aquele caso é tratável ou não pela acupuntura e, se for, como método principal ou auxiliar. Logo em seguida, é estabelecida a hipótese diagnóstica, conforme os padrões semiológicos da medicina tradicional chinesa.

Desta forma, entende-se por que outra grande fonte de efeitos inadequados da acupuntura é a falta do estabelecimento de diagnóstico clínico nosológico ou a sua incapacitação técnica para fazê-la. Se isso não é feito logo em primeiro lugar e com competência, corre-se o risco de tratar com a acupuntura patologias que não lhes são abordáveis, trazendo sérios riscos aos pacientes.

Resumindo, estes são, fundamentalmente, os pontos cruciais de preocupação quanto ao emprego da acupuntura: a insuficiência ou o erro de diagnóstico clínico nosológico, levando a um tratamento contra-indicado ou inapropriado; as conseqüências adversas por execução inadequada; a incapacidade de reconhecer, diagnosticamente, a ocorrência de um efeito iatrogênico e a incompetência, de, prontamente, instituir tratamento emergencial que corrija o efeito adverso.

Torna-se, portanto, importante relacionar esses quatro pontos de preocupação com os atores envolvidos na prática da acupuntura. Mais do que discussões apaixonadas, fazem-se necessárias ponderações conscientes com vista a uma situação jurídica que priorize o bem-estar e a saúde da população, preservando-a de riscos.

Na opinião do Ministério da Saúde, é necessário, ao mesmo tempo controlar os riscos aos clientes deste tipo de serviço e assegurar aos práticos o direito jurídico adquirido.

O exercício profissional da acupuntura por médicos, dentistas e veterinários não é, assim, um problema, uma vez que, para tanto, se lhes é exigido, no mínimo, o título de especialista. Está na área da competência dos respectivos conselhos a fiscalização do seu exercício profissional. Permanece, no entanto, o problema da existência de um grande número de praticantes leigos, com níveis de escolarização e de treinamento específico muito diversos.

Tradicionalmente, quando da regulamentação de profissões no nosso País, tem sido reconhecido o direito adquirido dos práticos ou provisionados, adotando-se uma de quatro formas para a sua inclusão nas novas categorias profissionais: a comprovação do exercício profissional antes da entrada em vigor da lei, por um período de tempo determinado, a exigência de comprovação de proficiência por meio da apresentação de diplomas e certificados, a aprovação em exame de habilitação e a concessão de um tempo para que o prático obtenha os títulos acadêmicos exigidos.

A primeira alternativa, e a mais freqüente, foi adotada quando se regulamentou a profissão de jornalista, por exemplo, em 1969 e em 1985, permitindo o registro especial de provisionado desde que comprovado o exercício da atividade nos dois últimos anos anteriores à data da regulamentação da lei e escolaridade, no mínimo, secundária.

Da mesma forma, para que pudessem registrar-se e exercer a profissão de arquivista ou técnico

de arquivo, os trabalhadores, sem os diplomas requeridos, teriam de comprovar, pelo menos, cinco anos ininterruptos, ou dez anos intercalados, de atividades nesses campos, à data do início da vigência da lei que regulamentou aquelas profissões em 1978.

Em relação a profissões de saúde, esse critério foi o adotado em 1985, quando da regulamentação da profissão de técnico em radiologia, que assegurou todos os direitos aos antigos operadores de raio-x, desde que devidamente registrados nos órgãos competentes. A exigência de comprovação de proficiência, por meio de apresentação de certificados, títulos ou diplomas passados por autoridades competentes foi adotada para o licenciamento dos práticos ou oficiais de farmácia, quando se regulamentou a profissão em 1960. Ainda assim, só poderiam assumir a responsabilidade técnico-profissional de farmácia de sua propriedade, desde que sua habilitação tivesse ocorrido há mais de seis anos.

A exigência de aprovação em exames para permissão do exercício profissional de dentistas práticos foi adotada em 1931, quando foi regulado o exercício da odontologia. O critério adotado foi o de comprovação de estar trabalhando, no mínimo, por três anos em arte dentária e ser aprovado nos exames de habilitação práticos orais realizados em apenas duas ocasiões, com intervalo de seis meses, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública. Os aprovados passaram a ter o título de práticos licenciados; foram dispensados do exame de habilitação, os práticos com mais de dez anos ininterruptos de exercício profissional.

Por fim, a concessão de um prazo de dez anos foi a forma adotada para absorver os milhares de atendentes de informática existentes no País e transformá-los em auxiliares ou técnicos de nível médio pela qualificação adequada, quando da regulamentação do exercício profissional da enfermagem em 1986.

Concordamos com que a prática da acupuntura exige capacitação específica idealmente à de um médico, dentista ou veterinário, e é este o critério que propomos adotar daqui para frente. No entanto, acreditamos também que, por uma questão de justiça e de tradição, há que se reconhecer o direito adquirido daquelas pessoas que, por meios e esforços próprios, buscaram formar-se nessa técnica no Brasil e no exterior e conceder o tempo e os meios necessários para que esses práticos de acupuntura tratem de comprovar sua proficiência.

Voto.

É importante ressaltar que a redação primeira do presente Projeto de Lei ocorreu em 1991, época anterior ao Parecer 22/92 do Conselho Federal de Medicina, de 14 de agosto de 1992, que reconheceu a acupuntura como ato médico. Mesmo a redação do Substitutivo do Senador Valmor Campeio ocorreu antes da Resolução 1.455/95 do Conselho Federal de Medicina, de 11 de agosto de 1995, que estabeleceu a acupuntura como especialidade médica no Brasil. Dessa maneira, é imprescindível dotar o presente Projeto de Lei de nova e atualizada redação que seja adequada à situação legal corrente da acupuntura em nosso País.

Em vista de todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº67/95 na forma do seguinte Substitutivo:

Art. 1º. É permitido o exercício profissional da acupuntura em todo o território nacional, obedecidas as disposições desta lei.

Art. 2º. A acupuntura é uma especialidade terapêutica, originária da Medicina tradicional chinesa, que consiste na utilização de métodos e técnicas apropriados de estimulação de pontos específicos do corpo humano ou de animais através do procedimento invasivo de agulhamento e outras formas secundários de estímulo com a finalidade de manter ou restabelecer a saúde. É sabido que sua prescrição demanda indispensável diagnóstico clínico-nosológico prévio.

Art. 3º. É permitido o exercício profissional da acupuntura:

I – aos médicos, odontólogos e médicos veterinários inscritos nos respectivos conselhos federais e regionais e que obedeçam às regulamentações de seus conselhos referentes à prática especializada de acupuntura em sua categoria profissional;

II – ao praticante de acupuntura com exercício profissional efetivamente comprovado de, no mínimo, três anos até a data da publicação desta Lei, sem quaisquer processos civis ou penais diretamente relacionados a tal prática.

Parágrafo Único. A homologação da comprovação de tempo de prática dos profissionais da acupuntura, referidos no inciso II deste artigo, será feita por comissão composta por representantes do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Compete aos respectivos conselhos federais e regionais dos profissionais referidos no art. 3º, inciso I desta Lei, a fiscalização ético-profissional.

Art. 5º. A fiscalização dos serviços prestados pelos profissionais práticos da acupuntura, relacionados no inciso II art. 3º, é de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, o voto e o substitutivo que apresento a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, já tivemos a oportunidade de debater essa matéria ao longo dos anos em que me encontro no Senado. Inclusive, com a realização de audiências públicas para instruir a matéria. No entanto, esta retorna à Casa, no Substitutivo e no Parecer do Senador Geraldo Althoff. Diria que o mérito, na oportunidade, gostaria de discutir. Mas, como vou fazer um pedido de vista, quero apenas dizer o seguinte: que a acupuntura, durante muitos anos, foi praticada por práticos, pessoas que dedicaram suas vidas em difundir essa prática medicinal no nosso País. Durante muito tempo, ela foi tratada como charlatanismo. Durante muito tempo, ela foi desacreditada – eu própria tive experiência em que, reclamando de algumas dores, falei ao meu médico que, após ter feito acupuntura, havia sentido uma significativa melhora, e que, em seguida, estava-me sentido curada. E ele disse: "Existem muitas coincidências, Senadora!", e eu calei-me, porque não tinha base de argumentação técnica para dizer a ele se tinha sido o tratamento com as agulhas ou se era uma simples coincidência. Mas essas coincidências foram ocorrendo na minha vida e na vida de muitas pessoas que, conheço, são usuárias dessa prática medicinal.

No momento em que, cientificamente, tecnicamente, é comprovado que ela não é charlatanismo, que não se trata de um bando de oportunistas enfiando agulhas nas pessoas, para tirarem proveito econômico, aí aqueles que foram os seus divulgadores, aqueles que foram os seus praticantes são colocados na marginalidade.

Na minha região, na Amazônia, existe a onça pintada e existe o gato maracajá. O gato maracajá é pequenininho, tem as mesmas pintas, a mesma carinha de uma oncinha, e, certo dia, eles resolveram ensinar algumas técnicas uns para os outros. E, aí, a onça tentou pegar o gato maracajá, só que ele deu um pulo, e ela não conseguiu. E disse: "Mas, camarada gato, que história é essa? Você não me ensinou esse pulo!" "Também, camarada onça, com o tamanho que a senhora tem, se eu lhe tivesse ensinado esse pulo, agora, eu já era!"

Creio que algo pode ter acontecido nesse sentido. E, com essas palavras, aprendendo com a camarada onça e com o camarada gato maracajá, peço vista da matéria.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tendo em vista que existem outros pedidos também aqui, a Mesa vai conceder vista coletiva a toda a Comissão.

Vamos voltar, portanto, ao item 1.

Terminativo, Projeto de Lei do Senado nº 320/99, que denomina Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos novo aeroporto em construção na Cidade de Rio Branco, Acre. Autor, Senador Nabor Júnior; Relator. Senador Gerson Camata, a quem concedo a palavra para a apresentação de seu parecer.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, submete-se à Comissão de Educação, para apreciação em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 320/99, do Senador Nabor Júnior.

A iniciativa, segundo o autor, visa denominar Aeroporto Internacional Oscar Passos o novo aeroporto em construção, localizado na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Determina, ainda, o projeto que a placa inaugural deverá conter, além das citações de praxe, texto impresso do reconhecimento do povo para com o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Peço silêncio à galeria.

O SR. GERSON CAMATA – ...por sua luta pela liberdade, pelo fortalecimento da Amazônia e pela consolidação da democracia no Brasil.

Na Comissão de Educação, o projeto não recebeu emendas.

A indicação do nome do Senador Oscar Passos, para dar nome ao novo aeroporto em construção na Cidade do Rio Branco, é, sem dúvida, um dos mais justos tributos que podem render o povo acreano a esse valoroso homem público.

Entretanto, informações obtidas junto à Assessoria Parlamentar da Aeronáutica dão conta de que a construção não se refere a um novo aeroporto para a

Cidade do Rio Branco, mas ao mesmo aeroporto em novo sítio.

Como tal, será o único aeroporto da cidade e continuará a ser identificado como Aeroporto Internacional de Rio Branco, nas cartas aeronáuticas, mapas e códigos, entre outros documentos.

Nesse caso, recomenda-se que o nome da pessoa que se quer homenagear seja acrescido à denominação em vigor, como forma de preservar inalterados os dados que identificam as atuais instalações aeroportuárias.

A manutenção da designação original é o item fundamental para a confiabilidade das comunicações com as aeronaves e, conseqüentemente, para a segurança das operações. Além disso, trata-se de uma regra internacionalmente consagrada dar-se ao aeroporto o nome da localidade onde o mesmo se situa.

Voto.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 320 na seguinte forma:

Fica denominado Aeroporto Internacional de Rio Branco Senador Oscar Passos o aeroporto da cidade do Rio Branco no Estado do Acre. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, pela ordem. Eu pediria a V. Exª, de acordo com o regimento, vistas deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Já foram concedidas vistas desse projeto.

Com a palavra o Senador Nabor Júnior, como autor.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, embora não seja integrante desta Comissão, mas como autor do projeto e com base em dispositivos regimentais, gostaria de justificar as razões que me levaram a apresentar este projeto que denomina o novo aeroporto internacional de Rio Branco de Senador Oscar Passos.

O Senador Oscar Passos, que era gaúcho de nascimento, ligou-se muito ao Acre desde a década de 1940, quando no governo do saudoso Presidente Getúlio Vargas ele foi nomeado governador do então Território Federal do Acre, por um período de quase dois anos. Depois, foi convocado pelo Presidente da República para organizar o então Banco de Crédito da Borracha, a fim de que o Brasil desse cumprimento aos acordos internacionais celebrados com os Estados Unidos para reativar os seringais da Amazônia para produzir borracha e atender aos países aliados que estavam em guerra contra os países do eixo, tendo em vista que os seringais da Malásia ficaram em poder dos japoneses.

E Oscar Passos, então, foi o primeiro presidente organizador do Banco de Crédito da Borracha. Quanto estava no final já dessa organização, ele foi convocado para integrar as forças expedicionárias brasileiras que estiveram em campo de batalha na Itália, defendendo os países aliados, defendendo a democracia contra o nazi-fascismo.

Quando retornou ao Brasil, já na condição de coronel do Exército brasileiro, voltou ao Acre e concorreu a Deputado Federal em 1950, sendo eleito Deputado Federal em 1950; depois renovou o seu mandato em 1954 e 1958. Com a criação do Estado em 1962, ele candidatou-se a Senador, foi eleito Senador pelo Acre e foi com a extinção dos partidos políticos pelo AI-2, de 1955, que ele foi o primeiro presidente do MDB e assim prestou relevantes serviços à democracia como um partido de oposição ao regime militar que vigorara naquela oportunidade. Posteriormente, retirou-se da vida pública, foi morar no Rio de Janeiro e morreu com 85 anos de idade.

E não consta praticamente nenhuma homenagem a esse homem público, que tantos relevantes serviços prestou ao povo do Acre. Há apenas uma praça com o nome de Oscar Passos e um conjunto habitacional com o nome de Oscar Passos.

Por medida de justiça, eu gostaria de esclarecer que nesta Comissão também tramita um projeto da Senadora Marina Silva que denomina o antigo Aeroporto Presidente Médice de Chico Mendes. Esse Aeroporto Presidente Médice está sendo desativado agora com a construção do novo aeroporto. Então, o projeto da Senadora sendo aprovado denominaria um aeroporto onde agora mesmo a aeronáutica já mandou dinamitar a pista. A Senadora defende a transferência do nome do Aeroporto Presidente Médice para Chico Mendes e depois de Chico Mendes para o novo aeroporto. Acho que tecnicamente o projeto dela não está correto. O meu, não. O meu denomina o novo aeroporto, que estava em construção na época em que apresentei o projeto, de Aeroporto Oscar Passos, que fica à margem da BR-364, nas proximidades do Município, quer dizer, dou a devida localização ao projeto.

Por outro lado, seria justo se aprovar o meu projeto que denomina de Oscar Passos, porque Chico Mendes já foi suficientemente homenageado pelo

Acre. Não há nenhum acreano na história do Acre, nem Mário de Oliveira, que no meu entendimento o acreano mais ilustre, foi o primeiro a se formar com curso superior, chegou até a ser Procurador-Geral da República aqui em Brasília, Mário de Oliveira que era escritor, poeta e foi Procurador da República, advogado brilhante. Não há nada homenageando Mário de Oliveira lá no Acre. No entanto com o nome de Chico Mendes existe a Reserva Extrativista Chico Mendes, um milhão de hectares abrangendo os municípios de Capixaba, Chapuri, Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil; há um parque ecológico em Rio Branco, que também foi denominado Chico Mendes; há um Bairro Chico Mendes; há uma escola municipal, onde era até um canil público prefeitura de Rio Branco, que depois foi transformado em escola e também foi denominado Chico Mendes; existe a Fundação Chico Mendes, em Chapuri, Estado do Acre, e há a Cooperativa Chico Mendes, lá no município de Sena Madureira.

Então eu arrolei seis homenagens que foram prestadas ao Chico Mendes, enquanto Oscar Passos, que foi um homem que lutou a vida toda, quase 30 anos em favor do Acre e do Brasil, esteve nos campos de batalha da Itália, foi considerado um herói nacional, não tem praticamente nada. Como militar, ele era ligado à aviação, enquanto Chico Mendes, não, pelo contrário, era até contra as vias de transporte. Foi contra o Presidente com a pavimentação da BR-364, no trecho de Porto Velho e Rio Branco, esteve nos Estados Unidos, depondo no Senado americano, para condenar a pavimentação daquela rodovia. Os financiamentos do Banco Mundial tiveram sua liberação atrasada durante dois anos em função da sua ação junto ao Senado norte– americano, porque havia um financiamento do Banco Mundial, de 60% da pavimentação daquela rodovia; 40% era recurso próprio. Então, no Governo Sarney, muitas vezes estive lá com o Presidente Sarney para pedir agilização na pavimentação daquela rodovia. E o Presidente Sarney simplesmente dizia: "O Banco Mundial suspendeu a liberação das parcelas para a pavimentação dessa rodovia devido à ação dos ecologistas do Acre, tendo à frente o Líder Seringueiro Chico Mendes, que teve nos Estados Unidos e disse que se a estrada fosse pavimentada iria dizimar a floresta, acabar com as reservas indígenas, etc." Então, atrasou inclusive a pavimentação da estrada, que só foi concluída no Governo do Presidente Collor.

Por esta razão, por todos estes argumentos que acabei de expedir, o meu projeto merece o acolhimento e a aprovação dos integrantes desta Comissão. Se votarem favoravelmente, desde já antecipo os meus agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.

Concedo a palavra a nobre Senadora Marina Silva.

O SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, eu farei um esforço para, na defesa do meu projeto, não ser completamente movida pela emoção, pela ligação que tenho com Chico Mendes desde os 17 anos de idade.

Em segundo lugar, eu quero fazer um esclarecimento de ordem técnica quanto à tramitação. O meu projeto foi apresentado anteriormente ao projeto do Senador Nabor Júnior. Quando o ilustre Senador Nabor Júnior diz que estou denominando um aeroporto que foi desativado, talvez ele não tenha a devida compreensão de que foi desativado do ponto de vista da localização. O registro, o número, tudo o que existe em relação ao aeroporto que fisicamente foi desativado está sendo transferido para o novo aeroporto criado, já que não são dois aeroportos. Portanto, aonde quer que ele esteja no município de Rio Branco ou de Bujari é o mesmo registro e eu estou mudando o registro anterior para Chico Mendes. De sorte que tecnicamente o meu projeto está correto.

Um outro aspecto é que também me sinto parte da homenagem que o Senador Nabor Júnior está sugerindo ao ilustre Senador Oscar Passos. Por que digo que me sinto parte? Porque, apresentando um projeto que dá o nome do aeroporto internacional do meu Estado de Aeroporto Chico Mendes, motivei o Senador Nabor Júnior a prestar uma homenagem ao Senador Oscar Passos. Por que digo que motivei? Porque o Senador Nabor Júnior foi Deputado Estadual durante alguns mandatos; foi Deputado Federal durante alguns mandatos; foi Governador do Estado; é Senador por dois mandatos e nunca havia lhe ocorrido fazer a homenagem ao amigo.

Não fui somente eu que motivei o Senador Nabor Júnior a fazer uma homenagem a Chico Mendes; pessoas em todo o mundo, tenho certeza, motivaram-no a isso. Como também a homenagear a Escola Chico Mendes, a Reserva Chico Mendes, pela qual ele deu a vida, que não contou com a segurança do Estado. E até hoje não se sabe por que Chico, diante de tantas denúncias e evidências, não teve o cuidado de preservar sua vida, que estava sob a responsabilidade do Estado, na época governado pelo PMDB.

Fico feliz por estar aqui, discutindo com os Srs. Senadores, pedindo essa justa homenagem a Chico Mendes. O Brasil conhece o seu trabalho, assim como conhece o do Senador Oscar Passos. Não estou aqui contrapondo o nome do Senador Oscar Passos ao nome de Chico Mendes. Só estou dizendo que, por ter tido a iniciativa de homenagear Chico Mendes no meu primeiro ano de mandato, ainda foi pouco diante de todas as homenagens com que sonhei prestar-lhe.

Fico triste, Senador Nabor Júnior, porque Chico Mendes, aqui, não está sendo homenageado por ser do PT – e ele também foi do PMDB. Ele está sendo homenageado pela contribuição que deu ao nosso Estado. Quando V. Exª diz que ele era contra as estradas, contra o progresso, que foi ao Banco Mundial prestar um depoimento, V. Exª está contando parte da verdade. Ele foi ao Banco Mundial prestar um depoimento, sim, para dizer que estavam fazendo estradas sem demarcação das terras dos índios, para dizer que estavam fazendo estradas sem o devido respeito para com os seringueiros – categoria que defendia. Mas nunca foi contra as estradas pelas estradas. Ele sempre defendeu o desenvolvimento daquela região, só que com uma diferença, ele colocava uma pequena palavra que o levou à morte: a defesa do meio ambiente e a justiça social.

Foram essas palavras que ceifaram a vida de Chico Mendes, porque muitos gostariam de construir estradas, como queria o Governador Orleir Cameli, passando por dentro das terras dos índios Achanincas, porque era acostumado a retirar madeira de lá, de roubar madeira dos índios, inclusive há um processo, na Procuradoria da Justiça, contra S. Exª.

Portanto, eles queriam construir estradas – não estou dizendo àquela época, mas essa prática já vinha de muito tempo. E se alguém apresentava algum senão, pagava com a vida ou com uma perseguição, como paguei durante quatro anos. Inclusive durante um período, V. Exª foi acusado, junto comigo, de ser também contra as estradas. Mas, depois, V. Exª fez uma avaliação política, passou para o lado do Governador Orleir Cameli, defendeu-o, e ficamos apenas os dois, eu e Chico Mendes como sendo contra o progresso.

Vamos construir sim as estradas. Hoje estamos com um projeto no Banco Interamericano para a construção de estradas, mas com um estudo de impacto ambiental, com a demarcação da terra dos índios, com infra-estrutura dentro das reservas, para que as estradas sirvam aos pecuaristas, sirvam às pessoas que trabalham com madeira, sirvam também aos que possuem um pequeno roçado, aos seringueiros e aos índios Achanincas, que sofreram com a retirada ilegal de madeira de suas áreas pelo ex-Governador Oleir Cameli.

A homenagem a Chico Mendes é em nome de todos os extrativistas excluídos da Amazônia; não é uma homenagem ao seringalista. É uma homenagem aos seringueiros que contribuíam, também, para os seringalistas. É uma homenagem ao ecologista, que, depois de São Francisco de Assis, é uma das pessoas mais identificadas com o meio ambiente em todo o mundo.

Esse patrimônio não é delegado por mim, não é delegado por V. Exª, não é delegado pelo Congresso Nacional, é o reconhecimento do mundo inteiro pela contribuição que deu na defesa das populações tradicionais e da Floresta Amazônica.

Disse que tentaria conter a minha emoção para ser um pouco mais racional, mas é muito difícil, porque, três meses antes de o Chico morrer, ele me dizia: "Eles vão me pegar". E eu disse a ele para ir à imprensa dizer isso. Mas ele disse que não adiantava porque falariam que ele estava fazendo isso para se promover. E disse ainda: "Quando eu morrer, eles vão saber que eu estava dizendo a verdade.

Estava em São Paulo fazendo um tratamento, quando, às 10 horas da noite, tocou o telefone e alguém, com a voz trêmula, disse: "Marina?". Percebendo o muito requifife para me falar o que havia acontecido, deduzi que assassinaram Chico Mendes.

E qual foi a minha tristeza porque, naquela época, – e V. Exª também sabe disso – demorávamos de cinco a seis horas de carro, com o maior esforço, para chegar a Xapuri. Entretanto, um jornal já estava fazendo a cobertura do assassinato uma hora e meia depois do ocorrido. Só quem já sabia que Chico Mendes seria assassinado poderia estar em algum lugar próximo para fazer a cobertura com fotografias exclusivas do seu cadáver.

Em nome da vida desse homem reivindico a homenagem a Chico Mendes. E somar-me-ei a qualquer Parlamentar para fazermos também uma homenagem ao Senador Oscar Passos. Porém, o mundo inteiro gostaria de ver o registro do Acre, da Amazônia, do Brasil de que há um lugar onde as pessoas podem aterrissar na terra do ecologista e ambientalista Chico Mendes que, inclusive, por ser também do PMDB, tinha muito respeito pelo Senador Oscar Passos.

Tenho certeza de que se Chico Mendes tivesse sido Governador, Deputado Estadual, Federal, por tantas vezes, ou Senador teria dado a justa homena-

gem ao nosso Senador que também contribuiu para a história do nosso Estado e do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, por um lapso do meu gabinete não chegou a esta Comissão o meu parecer sobre o projeto da Senadora Marina Silva.

Tentei, durante um longo tempo, encontrar um denominador comum, já que havia essa disputa. Os dois são merecedores de todas as homenagens e talvez o nome do aeroporto seja a menor que merecem.

O meu parecer é favorável ao projeto da Senadora Marina Silva por todas as razões que acaba de citar e também por S. Exª própria, um exemplo vivo de tudo o que Chico Mendes representava quando vivo e que faz a nossa glória, a nossa amizade e a nossa admiração aqui no Senado.

Nessa oportunidade, fico com o meu parecer do projeto, que ainda não chegou aqui, mas que farei chegar na primeira ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Não mais havendo quem peça a palavra,...

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, tendo em vista algumas afirmações da Senadora Marina Silva, vejo-me no dever de prestar alguns esclarecimentos aos membros da Comissão.

Disse S. Exª que o meu Partido, o PMDB, esteve no Governo durante muito tempo e não prestou nenhuma homenagem ao Senador Oscar Passos. Prestou sim, Senadora. Há um conjunto habitacional no Bairro São Francisco, construído durante a administração do Sr. Flaviano Melo, que tem o nome de Oscar Passos. Eu mesmo, como Deputado Estadual, apresentei um projeto para que o atual Município de Santa Rosa, no Alto Purus se chamasse Oscar Passos. No entanto, como éramos minoria na Assembléia Legislativa, o projeto não logrou aprovação.

E mais, Chico Mendes foi Vereador do PMDB; seu primeiro e único mandato foi de Vereador no Município de Xapuri, pelo PMDB. Eu tinha a maior estima por Chico Mendes. Quando ele empatava aquele desmatamento nas áreas dos seringais de Xapuri, eu era Governador e procurava negociar um consenso com os proprietários e com os fazendeiros. Muitas vezes ele esteve comigo no Palácio. Chamávamos os fazendeiros que tinham autorização do Ibama para fazer o desmatamento, porque queriam que eu mandasse a força policial para garantir a decisão do Ibama. Eu dizia que só poderia obedecer a uma decisão judicial e não a uma decisão do Ibama. Se houvesse uma decisão judicial para garantir o desmatamento, eu mandaria as forças policiais para garanti-lo. Felizmente, isso nunca foi possível, porque eu sempre chamava o Sr. Chico Mendes e outros – como ecologistas – de líderes, para negociar com os proprietários uma solução intermediária. Por exemplo, se o fazendeiro tinha autorização do Ibama para desmatar mil hectares e o Sr. Chico Mendes se dirigia até o local com seu pessoal para impedir o desmatamento, eu fazia essa negociação. Então, chegava-se a um meio termo, no qual se concordava com um desmatamento de 500 hectares, indenizando-se os posseiros que se encontravam na área.

Então, sempre tive uma grande consideração pelo Sr. Chico Mendes. Talvez V. Exª não saiba, mas tentei evitar o assassinato dele. Quando estive em Xapuri, no ano de sua morte, conversei com o avô do rapaz que o matou, que me contou que estava muito aborrecido porque o Sr. Chico Mendes estava denunciando o filho dele. Chamei atenção para a repercussão que isso poderia ocasionar em todo o mundo. Pedi-lhe que não fizesse isso. Chamei o Sr. Sebastião, que era o avô do Sr. Olacir e pai daquele que mandou assassinar o Sr. Chico Mendes, e tomei todas as cautelas para que isso fosse evitado.

No Governo do Sr. Flaviano Melo, do PMDB, o Governador da época, foram organizadas tropas para dar garantia ao Sr. Chico Mendes na casa deste, em Xapuri. Havia soldados da Polícia Militar que lhe davam total proteção, como ele pedira, tendo a sua solicitação sido atendida imediatamente pelo Governador, que era do PMDB. Mas ele deixou os guardas em casa, ficava com eles jogando baralho e dominó, foi tomar banho na cacimba – como chamamos na região – na beira do rio, o rapaz estava de tocaia e atirou nele. Se o Sr. Chico Mendes tivesse ido até lá em companhia dos guardas – que, conforme ele pediu, estavam dando-lhe proteção –, talvez sua morte tivesse sido evitada.

Por outro lado, muitas homenagens já foram prestadas ao Sr. Chico Mendes em vários Municípios brasileiros e no mundo inteiro. Em Cabo Frio e em Sorocaba, por exemplo, há praças. No Acre, como disse, a reserva extrativista, desapropriada no Governo Presidente Sarney, foi denominada Chico Mendes. O Sr.

José Sarney era Presidente do PMDB e a referida reserva tinha um milhão de hectares, abrangendo cinco ou seis Municípios. Ninguém se opôs a essa homenagem. No momento em que o então Prefeito Jorge Viana chamou de Chico Mendes o parque ecológico de Rio Branco, não discordamos de nenhum modo. Também não houve protesto algum da nossa parte nem quando grassou a raiva na cidade, que matou várias pessoas em virtude de ele ter desativado um canil público que se transformou em escola municipal, denominada de Chico Mendes. Nós aceitamos.

Levando-se em consideração os preitos que já foram prestados ao Sr. Chico Mendes – como no caso da reserva extrativista, do parque ecológico, da Fundação Chico Mendes, da Cooperativa Chico Mendes, do Bairro Chico Mendes, da Escola Chico Mendes etc –, ele já foi suficientemente homenageado. Não há mais necessidade, pelo nome e pelo conceito que ele adquiriu no Brasil e no mundo inteiro, que se denomine agora de Chico Mendes o Aeroporto Internacional de Rio Branco. Em contrapartida, praticamente não há homenagem significativa no Estado do Acre a Oscar Passos, um homem que dedicou toda a sua vida ao Estado como Governador, Presidente do Banco de Crédito da Borracha, integrante da Força Expedicionária Brasileira, Deputado Federal por oito anos, Senador e Presidente do PMDB.

Por essa razão, defendo que o nome do Aeroporto Internacional da Rio Branco passe a chamar-se Oscar Passos.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, evidentemente, minhas explicações já foram dadas, assim como as do Senador Nabor Júnior. Não ficaríamos, eu ele, num ping pong. A Comissão tem a sua consciência e cada Senador vota segundo o seu pensamento.

Apenas retomo, até em tom fraterno, que novamente inspirei o Senador Nabor Júnior, porque, em sua primeira fala, ele falou apenas dos defeitos que ele identificava no Sr. Chico Mendes, dizendo inclusive que este era contra o progresso. Nesse segundo discurso, ele já reconheceu as qualidades e as expôs.

Agradeço por isso, porque fico muito triste, depois de tudo o que o Chico passou, foi assassinado, em parte, por essas acusações injustas. Que elas sejam novamente repetidas. Que bom que V. Exª colocou exatamente aquilo que o Chico é. Conheci a casa do Chico; não foi à margem do rio, Senador Nabor Júnior, foi dentro de um banheiro desses de fundo de quintal, onde seria impossível para a cultura de um seringueiro como Chico Mendes entrar naquele pequeno banheiro com um policial junto. Seria impossível. O policial poderia ficar na porta. Já vi várias pessoas que têm segurança; não é o que está sendo segurado que diz como deve proceder quem lhe está dando segurança. Tecnicamente, quem faz a segurança é que cerca quem a está recebendo. Eu, como senadora, posso ser displicente, mas a minha segurança, se eu a tivesse, faria, tecnicamente, todo o possível e não me obedeceria se fosse, tecnicamente, preparada para isso. O Chico foi morto, porque, de fato, era uma segurança pró-forma.

E como V. Exª disse, muitas pessoas foram alertadas para não assassinar o Chico Mendes, porque causaria uma grande repercussão. Eu não era dessas; eu não estava preocupada com a repercussão, eu queria é que o meu amigo não tivesse sido assassinado. E tem mais: o assassinato do Chico Mendes tinha duas versões. Uma, que se deveria desmoralizar o Chico dizendo que era vendido para a Polícia Federal, que ele era isso e aquilo, criar uma situação de desmoralização tal, inclusive, do ponto de vista pessoal, envolvendo a sua família para que, no dia em que ele fosse assassinado, ninguém derramasse uma lágrima. E havia um grupo mais apressado que não entendia essa estratégia, dizendo que se devia passar logo o rolo compressor. E foi isso o que foi feito com Chico Mendes.

Não sei se haverá um limite para as homenagens a São Francisco de Assis, a Chico Mendes, a Oscar Passos, a Luiz Eduardo Magalhães. Creio que, na Bahia, em todos os lugares há uma homenagem ao Deputado Luiz Eduardo Magalhães. Inclusive, no aeroporto da Bahia que mudou de nome. Não seria eu, a Senadora Marina, que diria que já chega de homenagem ao Deputado Luiz Eduardo Magalhães. Quem diz isso é a consciência das pessoas, é o povo. As homenagens que acontecem no Acre e no mundo, para mim, só servem de justificativa de que eu gostaria muito de ver. E tenho certeza de que, os acreanos, se fizéssemos um plebiscito, Chico Mendes ganharia. E não tenho nada, absolutamente nada, contra a figura honrada do Senador Oscar Passos, que também merece as suas homenagens. Mas merecimento é merecimento; não é força, não é maioria, não há obrigatoriedade de me filiar a essa ou àquela posição política.

Aliás, todos nós votamos favoravelmente à homenagem ao Deputado Luiz Eduardo Magalhães; votamos, porque entendemos que, para o povo da Bahia, era justa a homenagem junto a tantas que já foram feitas e que continuam a ser feitas. O mesmo entendimento que tenho em relação a Chico Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, eu, logicamente, gostaria de estar, neste momento, ou até mesmo já há algum tempo, votando o projeto da Senadora Marina, que estabelecia o nome de Chico Mendes para o aeroporto do Estado do Acre. Lamentavelmente, a burocracia desta Casa – eu diria – somada a alguns preconceitos que existem de que determinados projetos, determinados autores não têm o prestígio para que suas matérias tramitem com mais agilidade, porque, se formos verificar, veremos que temos projetos que tramitam há quatro, cinco anos aqui, e não conseguem sensibilizar os nossos Colegas e Companheiros para que sejam votados.

Lamentavelmente, estamos diante de um impasse. Não vou tecer nenhum comentário em relação à figura do Chico Mendes, à sua luta, a esse grande mártir da resistência na luta pela justiça e pela democracia neste País, porque é desnecessário diante de tudo que aqui foi dito pela Senadora Marina, que teve o privilégio de conhecê-lo e conviver com ele.

Porém, quero dizer também que, por outro lado, respeito a posição do nosso Colega, Senador Nabor Júnior, principalmente em se tratando da figura do Senador Oscar Passos, que é um conterrâneo meu de nascimento; ele era gaúcho.

Então, peço que registre o meu voto de abstenção neste projeto, porque a segunda proposta é atinente a Chico Mendes. Penso que isso foi um desrespeito não apenas com a Senadora Marina Silva, que viu seu projeto numa tramitação tão demorada. Registro que não faço alusão ao fato de a matéria estar na mão do Senador Agnelo Alves, o que é recente. Refiro-me à tramitação anterior, inclusive com pedidos de vista, que se prolongaram. E aí está o grande equívoco de não o termos votado até hoje. Todavia, não tenho motivo, apenas pelo fato de Oscar Passos ter sido Senador pelo MDB, para votar contra a matéria. Logo, registro a minha a abstenção nesta proposição.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – A matéria requer votação nominal.

A SRA. MARINA SILVA – Peço verificação de **quorum**, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Procedamos à própria votação. Se não houver 14 votos, evidentemente, a votação será invalidada.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, custa-me muito votar contra o projeto que dá ao referido aeroporto o nome de Oscar Passos, que foi realmente um grande brasileiro. Porém, em face da precedência, fico com a homenagem a Chico Mendes e sou obrigado a votar contra o relatório.

A SRA. MARINA SILVA – Não estou votando contra o ex-Senador Oscar Passos. Mas, como o meu projeto não teve sequer oportunidade de ser inserido em pauta, muito embora tenha sido apresentado bem antes e tenha o parecer favorável do Senador Agnelo Alves. Sinceramente, Sr. Presidente, não sei como entender isso regimentalmente. Então, o meu voto é contra esse tipo de artifício: em vez de discutirmos democraticamente e nos convencermos ou não das teses as quais defendemos, lançamos mão disso, não para derrotar no voto, mas utilizando manobras regimentais, que não considero lícitas. Portanto, o meu voto é contrário a esse tipo de coisa.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Quero apenas, em nome da Presidência, informar aos Srs. Senadores que o projeto da ilustre Senadora Marina Silva não foi inserido em pauta porque não chegou à Comissão. O próprio Senador Agnelo Alves disse aqui que, por um lapso de seu gabinete, o projeto não veio para esta Comissão, que, aliás, foi uma das que mais analisou projetos na sessão legislativa passada, porque todas as matérias que chegaram para distribuição foram imediatamente distribuídas e todas as relatadas foram imediatamente inseridas em pauta.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Com o Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, para justificar o voto, digo que lamento que tenhamos que fazer essa escolha, uma verdadeira "escolha de Sofia". Escolher entre Chico Mendes e Oscar Passos é profundamente traumático para quem quer seja.

Sr. Presidente, recebi uma manifestação da Executiva Nacional do meu Partido, por intermédio do seu Presidente, Senador Jader Barbalho, e evidentemente não posso deixar de homenagear o porto-alegrense e gaúcho Oscar Passos, primeiro Presidente Nacional do MDB. E voto com o Relator.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, vou abster-me de votar, porque, na verdade, houve um lapso do meu gabinete e o meu parecer favorável ao projeto da Senadora Marina Silva não chegou aqui em tempo. Fiz chegar, inclusive, às mãos da Senado-

ra a íntegra do meu parecer e vou pedir vênia a V. Exª para que posteriormente faça chegar ao conhecimento de todos o meu parecer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com o Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, vou abster-me porque conheço bem a história de Chico Mendes, pois tive a oportunidade de acompanhar todo o seu processo. Fui o principal operador que conseguiu prender o responsável, o mandante pelo crime e os assassinos, de forma que não conheço o Senador Oscar Passos, tenho ouvido elogios a respeito de sua pessoa, mas peço desculpas e vou me abster de votar em razão da dúvida que tenho sobre o nome que deve vingar no novo aeroporto do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senadora Maria do Carmo.

Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, é lamentável que tenhamos que fazer esta escolha que, para nós, é muito difícil, fazer opção entre homenagear o Senador Oscar Passos e o seringueiro, lutador e ecologista Chico Mendes. É muito difícil, até pelo que aconteceu, porque é lamentável que o projeto da Senadora não tenha chegado até a Comissão para ser colocado em pauta para votação. Por esse motivo, com todo respeito ao Senador Nabor Júnior e Gerson Camata, vou votar contra o projeto por esses atropelos todos que me levam a votar contra, não ao projeto mas ao andamento.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Encerrada a votação.

Votaram exatamente 14 Senadores, Sim 8, Não 3, Abstenção 3.

Aprovado o projeto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar claro, mesmo sendo matéria vencida, fazendo uma reflexão em cima disso que está sendo fato, porque pode parecer que se possa vender a imagem de que estamos votando contrário ao nome do seringueiro Chico Mendes. Não é isso que está em discussão. A matéria em discussão, mesmo sendo matéria vencida, era sobre o nome que se deveria dar ao Aeroporto Internacional do Acre Oscar Passos. Era esta a matéria votada, não se está votando contra nada. Esta é a minha posição que eu gostaria de deixar bem claro.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Passo a Presidência ao Senador Djalma Bessa, em função de audiência marcada, inclusive já passei do horário previsto.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Item 3:

Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1999.

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Aratiba, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Com a palavra a Relatora, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto chegou ao Senado, após ter sido aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia e pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados.

Examinamos a documentação que acompanha e evidenciamos o cumprimento de todas as formalidades estabelecidas, do ponto de vista legal.

Por isso, nosso parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Continua com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 99, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Estamos analisando o item 4 que está na página 29, todos os Srs. Senadores têm o nosso parecer, em relação à permissão da Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Cidade de Ijuí, para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Queremos dizer da importância dessa rádio, ligada à universidade daquela região, que, pelas condições de seriedade com que é feito o trabalho, a partir da universidade, temos certeza de que vai ser um grande radiador do desenvolvimento, da cultura, a partir da sua aprovação.

Toda a documentação está de acordo com a legislação, dentro das formalidades legais e dos critérios exigidos. Portanto demos o parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr.ªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 189, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

Com a palavra o Senador José Fogaça, Relator do projeto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n.º 189, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução n.º 39/92 do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Paulista Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados. Portanto, favorável à Rádio Paulista, embora seja em Pernambuco, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 283, de 1999. Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Radiodifusão Professor Lourenço Filho para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Tem a palavra o Senador Romeu Tuma, para proceder à leitura do parecer.

O SR. ROMEU TUMA – Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº283, que aprova o ato que outorga permissão – chamo a atenção que não é renovação – à Fundação Educativa de Radiodifusão Professor Lourenço Filho para explorar canal de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo. Toda a documentação foi anexada. Sob análise, chegou-se à conclusão de que estava regular. Portanto, o voto do Senador Lúcio Alcântara é pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 293, de 1999, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Convido o Senador Geraldo Althoff para proceder à leitura do parecer do Relator Senador Ney Suassuna.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, o relatório apresentado pelo Senador Ney Suassuna demonstra que todas as exigências legais estão sendo cumpridas com relação à permissão à Rádio Correia do Vale Ltda., e por essa razão S. Ex.ª dá o voto favorável, na forma do projeto de decreto legislativo oriundo da Câmara dos deputados.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 203, de 1999. Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Convido o Senador Gerson Camata para proceder à leitura do parecer do Relator Senador Maguito Vilela.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, com muita honra substituo na relatoria o Senador Maguito Vilela, autor do relatório, ex-Governador de Goiás, Senador por aquele Estado. S. Ex.ª conhece bem a ci-

dade de Itumbiara, no seu Estado – belíssima cidade, aliás –, e estamos tratando aqui da renovação de uma concessão de onda média da Rádio Paranaíba daquela cidade. Os seus sócios são D. Nair Goulart Machado, José Machado Sobrinho e Jovensor Luiz de Miranda.

O processo já foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e chega devidamente instruída a esta Comissão e em conseqüência disso somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999. Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Municípios de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Convido o Senador Romeu Tuma para proceder à leitura do parecer do Relator Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ROMEU TUMA – Nova concórdia à permissão à Fundação Educacional do Município de Assis, que traz um alento, em freqüência modulada, para exploração, acredito eu, com fins educativos. Toda a documentação foi anexada ao processo e o Senador Antero Paes de Barros, em relatório substancioso, é pela aprovação do decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, encaminho à Mesa um requerimento de minha autoria e da Senadora Heloisa Helena, que diz o seguinte:

"Requeiro, nos termos regimentais, a realização de uma audiência pública para avaliar os impactos sobre a educação do acordo firmado entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional, FMI, em dezembro de 1998.

Esse acordo, baseado fundamentalmente na geração de superávit primário nas contas públicas, tem provocado cortes sistemáticos nos investimentos federais, reduzindo recursos orçamentários destinados à área social.

A rede de proteção social, criada com o objetivo de proteger alguns programas sociais dos cortes orçamentários, tem se mostrado insuficiente para evitar tais cortes.

A audiência deverá contar com a presença dos seguintes convidados:

Ministro da Educação e Cultura, Sr. Paulo Renato Souza; Professor Carlos Abicaliu, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhos na Educação – CNTE; representante da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior – ANDES; representante dos Instituto de Estudos Socioeconômico – Inesc; Professor Sérgio Addad, representante da Ação Educativa, e representante da direção da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação – Anped."

Esse é o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Em votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para encaminhar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, sou favorável ao pedido do Senador Geraldo Cândido. Todavia, como ele arrolou, se não me engano, seis nomes, mas apenas um para defender a posição do Governo, já que todos os outros são ligados a entidades marcadamente de oposição, penso que seria mais justo que o Ministro da Educação viesse numa sessão da Comissão, separadamente. Porque colocar o Ministro a dividir o seu tempo com outros cinco oponentes não daria a S. Exª o direito de usar um tempo equilibradamente igual aos demais. Apenas isso. Quanto ao mérito e aos objetivos, sou inteiramente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Para dizer que estou de acordo com o Senador Fogaça. Penso inclusive que se deve permitir ao Ministro que se faça acompanhar

das pessoas que realmente possam nos trazer conhecimento, numa audiência especial. Os outros poderão vir antes; e posteriormente o Ministro, acompanhado de quem assim desejar.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Consultaria o Plenário, se em face dessas ponderações, não seria adequado adiarmos essa apreciação, considerado o adiantado da hora e até o quorum da sessão.(Pausa.)

Com anuência do Plenário, o requerimento será submetido a votação na próxima reunião.

Não havendo mais a tratar, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h24min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

7ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 22 de março de 2000, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às onze horas e cinco minutos do dia vinte e dois de março de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Bernardo Cabral, Maria do Carmo Alves, Lúcio Alcântara, Luiz Estevão, Luzia Toledo, José Fogaça, Álvaro Dias, Jéferson Péres, Renan Calheiros, Íris Rezende, Roberto Requião, Romeu Tuma, José Eduardo Dutra, Ramez Tebet, Pedro Piva, Édison Lobão, Djalma Bessa, Antônio Carlos Valadares, Francelino Pereira, Bello Parga, Moreira Mendes, Sérgio Machado, Agnelo Alves, Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Jader Barbalho, Pedro Simon, Carlos Wilson e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta:

Item 01) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1999 (PL 00990 de 1999, na origem), que "Dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências". Autoria: Deputado Jair Meneguelli. Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o parecer. Item 02) EMENDAS Nºs 2 A 33, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1999 (PL 00248 de 1998, na origem), que "Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências". Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição de todas as emendas. **Resultado:** Aprovado o relatório do Senador Romero Jucá, com voto pela rejeição das Emendas nºs 2 a 33, de Plenário, ressalvados os Destaques para Votação em Separado das Emendas nºs 29 e 31, após aprovação dos Requerimentos nºs 7-CCJ e 8-CCJ, de autoria do Senador Álvaro Dias. Relativamente ao Parecer, assina sem voto o Senador Bello Parga, uma vez extrapolado o "quorum" do PFL. É rejeitada a Emenda nº 29-Plen, com voto vencido do Senador Álvaro Dias. É aprovada a Emenda nº 31-Plen, com votos vencidos dos Senadores Iris Rezende, Édison Lobão, Luzia Toledo, Sérgio Machado, Djalma Bessa e Bello Parga. Pelo adiantado da hora, não havendo mais *quorum*, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da pauta: 03) Projeto de Lei do Senado nº 380, de 1999 – Terminativo; 4) Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1999 – Terminativo; 05) Proposta de Emenda a Constituição nº 61, de 1999; 06) Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1999 – Terminativo; 07) Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999 – Terminativo; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino,** Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Consulto o Plenário sobre a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada.

Passe-se ao Item 1 da pauta:

Projeto de Lei da Câmara nº 64/99, PL 00990, de 1999, na origem, que dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências, de autoria do Deputado Jair Meneguelli. O Relator é o Senador Iris Rezende, que oferece parecer pela aprovação do projeto.

Com a palavra o Relator, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, item I, do Regimento Interno do Senado Federal, o projeto de lei em epígrafe.

Trata-se de projeto de lei ordinária, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Deputado Jair Meneguelli, que, nesta Casa, foi despachado, inicialmente, a esta Comissão, para que sejam examinados os seus aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais, cabendo, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, examinar o seu mérito.

O projeto em exame tem o escopo de estabelecer disciplina para a produção de cloro em todo território nacional pelo processo de eletrólise, de modo a impor às empresas que o produzem normas legais de proteção aos trabalhadores e ao meio ambiente, em virtude da utilização, em seu processo industrial, de mercúrio e amianto, que são produtos perniciosos à saúde humana e à natureza quando manipulados sem o devido controle.

Não obstante a fabricação do cloro nacional adotar tecnologia que utiliza tais substâncias tóxicas, a importância do produto na economia nacional, de largo uso no tratamento de água potável e como insumo industrial na fabricação de medicamentos, fertilizantes e defensivos agrícolas, tubos e acessórios de PVC, sendo também utilizado pela indústria automobilística, têxtil e aeronáutica, entre outros, justifica sua produção, conforme entende o autor do projeto.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

Voto.

Tendo em vista o disposto no art. 101, I, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade deste projeto, cabendo à CAE opinar sobre o seu mérito.

Trata-se, a meu ver, Sr. Presidente, de projeto de lei que abrange aspectos relativos à produção, à proteção do meio ambiente e controle da poluição, responsabilidade por dano ao meio ambiente, proteção e defesa da saúde, sendo, portanto, matéria de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme prevê a Constituição Federal em seu art. 24.

"Art. 24. Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal, legislar concorrentemente sobre:

.....

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

.....

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

.....

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde"

Não obstante o critério para definir se a norma é de caráter geral ser bastante vago e discutível, cabendo ao Estado e ao Distrito Federal alegar a inconstitucionalidade da norma que entender invadir o âmbito de sua competência legislativa, a meu juízo, o projeto de lei da Câmara nº 64/99, trata de normas gerais sobre os assuntos destacados nos incisos do art. 24 acima reproduzidos.

Nesse caso, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais, consoante dispõe o § 1º do supracitado art. 24 da Constituição Federal.

Desse modo, entendo que não há usurpação da competência legislativa dos Estados e do Distrito Federal, que poderão suplementar tais normas gerais se o projeto em exame for transformado em norma jurídica, conforme prevê o parágrafo acima mencionado do art. 24.

De outro lado, a legislação estadual que estiver em desacordo com a lei que resultar deste projeto de lei deverá ter a sua eficácia suspensa por força do previsto no § 4º do já citado art. 24, em razão de ter havido, no caso, superveniência de lei federal sobre normas gerais.

Ademais, a matéria tratada pelo projeto de lei não consta de projeto rejeitado na atual sessão legislativa, não contrariando, portanto, o disposto no art. 67 da Constituição Federal e no art. 240 do Regimento Interno do Senado, nem tampouco se inclui entre as de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da Constituição Federal).

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 64, de 1999, nos termos do art. 133, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista não existir, salvo melhor juízo, óbice de natureza constitucional, jurídica e regimental.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação do projeto.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 2 da pauta. Trata-se das Emendas de plenário nºs 2 a 33 ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 (Projeto de Lei nº 00248, de 1998, na origem), que disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável e dá outras providências. É de autoria da Presidência da República. O Relator é o Senador Romero Jucá, que oferece parecer pela rejeição de todas as emendas.

Solicito ao Senador Edison Lobão que proceda à leitura do relatório de S. Exª, para que possamos apreciar a matéria.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, cumpro, portanto, a designação de V. Exª, lendo o relatório de autoria do Senador Romero Jucá.

Recebeu o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999, complementar, de autoria do Poder Executivo, que disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável e dá outras providências, em plenário, as Emendas nºs 2 a 33, que seguem discriminadas no anexo que integra o presente parecer.

É o relatório.

Voto

As emendas apresentadas dividem-se, essencialmente, em dois grupos: o primeiro reúne alterações no processo de avaliação, e o segundo inclui diversas categorias entre as que desenvolvem atividades exclusivas de Estado.

Esclarecendo que a manifestação sobre cada emenda encontra-se no anexo a este parecer, pronunciamo-nos pela rejeição das pertencentes ao primeiro grupo, considerando que elas, efetivamente, buscam ou detalhar exageradamente a proposição, o que é inconveniente para um diploma legal de caráter nacional, ou estabelecer critérios que iriam, na prática, inviabilizar a realização do processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos, imprescindível para a eficiência e a valorização do serviço público.

Quanto às emendas que visam incluir servidores na listagem constante do art. 15 da proposição, também opinamos pela sua rejeição, uma vez que a relação que já integra o projeto, na redação dada pela Emenda nº 1, aprovada por esta Comissão, cobre, de forma completa e exaustiva, as atividades exclusivas de Estado.

Assim sendo, opinamos pela rejeição das emendas de Plenário de nºs 2 a 33 apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 43 de 1999, Lei Complementar.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela rejeição de todas as emendas.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, consulto V. Exª se há possibilidade de solicitação de destaque para duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É evidente que há.

O SR. ÁLVARO DIAS – Então solicito destaque para a Emenda nº 31 e também para a Emenda nº 29.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Álvaro Dias submete à apreciação do Plenário requerimento de destaque para votação em separado para as Emendas nºs 29 e 31.

Submeto ao Plenário o pedido de destaque para votação em separado do Senador Álvaro Dias.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está, portanto, em votação o parecer do Senador Romero Jucá lido pelo Senador Edison Lobão, sem prejuízo dos destaques aprovados às Emendas nºs 29 e 31.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Romero Jucá queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Em votação o destaque para a Emenda nº 29, destacada para votação em separado.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, que é contrário à Emenda nº 29, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator, contra o voto do Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Em votação o destaque para a Emenda nº 31 que tem parecer contrário do Relator, Senador Romero Jucá.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, eu gostara de encaminhar o voto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra.

O SR. IRIS REZENDE – Não é sem motivo que discordo da emenda, embora ela tenha suas justificativas, mas, assim como o Senador Álvaro Dias, que ocupou já honrosamente, dignamente, o governo do seu Estado, temos os nossos companheiros Romero Jucá, que ocupou também o governo do seu Estado, Edison Lobão, que também ocupou o governo do Maranhão com muita dignidade, V. Exª, Sr. Presidente, que ocupou o governo do Rio Grande do Norte também com muita competência, assim como muitos dos Senadores presentes nesta Casa. Nós, que ocupamos esses cargos – eu, por minha vez, tive oportunidade de governar Goiás por duas vezes -, chegamos a uma triste realidade: de que 80% das leis aprovadas neste País são buscando proteções para aqueles que ocupam função pública. E chegamos a essa situação difícil que vive o País. A Previdência Social hoje está falida, está emperrando o desenvolvimento do País. É lei sobre lei, proteção sobre proteção.

Há poucos dias, votamos emenda à Constituição que cria dificuldades para aposentadorias, porque durante décadas e décadas criavam-se direitos para que funcionários se aposentassem do dia para a noite. Tudo contava na sua folha de serviço, todo o tempo; em alguns casos até tempo de escola, de estudos. De repente, o Brasil acorda para a realidade de que quando o funcionário público estava no auge do seu conhecimento, da sua força de trabalho, ele se aposentava para buscar na iniciativa privada outras funções. Agora vem a lei de iniciativa do Senhor Presidente da República criando possibilidades legais para que o poder público possa retirar do seu quadro aqueles que entraram pelas portas dos fundos no serviço público. Bem sabemos que a cada Constituição que se votou neste País efetivava-se um número extraordinário de servidores.

Sr. Presidente, hoje tenho uma posição nesta Casa. Mesmo que contrarie interesses, mas é de permitir ao Poder Público que retire do seu quadro aqueles que não fazem jus à condição de funcionário público.

Sou absolutamente favorável. Sei que isso até certo ponto me desgasta, mas temos que incentivar o funcionário a que se aperfeiçoe, que busque reciclagem no decorrer da sua função pública. E estou disposto a denunciar onde me encontrar, na condição de homem público, aqueles governantes que queiram aproveitar dessas leis que considero um tanto moralizadoras, que queiram aproveitar dessas leis para perseguição política. Isso não podemos admitir. Quer dizer, temos de votar o estabelecimento de penalidades àqueles que abusarem da lei para perseguir o funcionário competente, o funcionário que se dedica de corpo e alma ao serviço público, porque temos milhares de homens e mulheres por esse país afora que um dia elegeram o serviço público como meio de vida e se entregaram de corpo e alma ao serviço público. Esses precisam ser preservados, precisam ser considerados, mas não é em função desses que vamos permitir que o serviço público continue neste País como está.

Em verdade, chegamos a visitar muitos Estados e constatamos que o Governo poderia funcionar com um quinto dos funcionários que tem. E não há como tirar, não há como selecionar, justamente diante dessas leis. De forma que com todo o respeito que tenho aos autores das emendas, com todo o respeito que tenho ao meu colega Senador Álvaro Dias, que, para mim, é um dos valores da política deste País, mas é uma posição que eu, no Senado, procurei assumir, inclusive cumprimentando o Presidente da República pela coragem cívica, porque um político para encaminhar lei dessa natureza precisa ter coragem sim. E é com esse espírito que dou o meu voto a favor do parecer e, conseqüentemente, contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Álvaro Dias, em seguida o Senador Edison Lobão e, para concluir, o Senador Romero Jucá.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, preliminarmente, os meus agradecimentos ao Senador Iris Rezende pela generosidade das suas palavras em relação à minha presença na atividade pública. Quero sucintamente defender a Emenda de nº 31, já que a de nº 29 foi rejeitada. Sou defensor de ma modernização da administração pública brasileira, mais do isso um choque de moralização na atividade pública do País. É evidente que a organização da administração pública brasileira é imprescindível para que o País possa alcançar os seus objetivos maiores de serviços públicos à altura da dignidade da pessoa humana.

No entanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda do Senador Lúcio Alcântara, que integra a base de apoio do Governo, procura preservar direitos indiscutíveis do servidor público, como o direito à ampla defesa nos casos de demissão por insuficiência.

A Emenda Modificativa nº 31 não procura, de forma alguma, alterar os objetivos da proposta de re-

forma administrativa, mas procura oferecer também defesa ao servidor público, muitas vezes, ameaçado pela intransigência política e vítima de perseguição política de possíveis adversários, já que ele também tem o direito à militância política. Pretende ressalvar determinados direitos de ampla defesa.

O item nº 3 da emenda diz o seguinte: "O processo administrativo de que trata o caput somente poderá ser instaurado na hipótese de o servidor receber três conceitos sucessivos ou interpolados de desempenho insuficiente computado nos últimos cinco anos". E mais: "No caso de o processo administrativo decidir pela perda do cargo, será assegurado ao servidor recurso hierárquico especial com efeito suspensivo para autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado ou, se essa detiver a competência originária para o ato da demissão, para o chefe do Poder ao qual o servidor estiver vinculado, que decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, portanto, o prazo de trinta dias não me parece longo, capaz de oferecer prejuízos ao serviço público. De outro lado, está oferecendo a oportunidade da legítima defesa. Nem sempre o administrador tem a felicidade de agir corretamente. Muitas vezes, não está motivado pela má-fé ou com o propósito da perseguição política, mas comete equívocos, como é natural do ser humano. Nada mais justo, nada mais correto do que o que propõe o Senador Lúcio Alcântara: oportunidade de ampla defesa num prazo de apenas trinta dias.

Portanto, Sr. Presidente, defendo essa proposta de emenda modificativa e, evidentemente, espero contar com o apoio dos meus nobres colegas de Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão para discutir a matéria.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, indicado por V. Exª, li o relatório do Senador Romero Jucá. S. Exª já se encontra neste plenário e assumirá, portanto, as responsabilidades de Relator titular dessa matéria importante para o serviço público brasileiro.

Ouvi as alegações do Senador Álvaro Dias, que, como os Senadores Iris Rezende, Romero Jucá, eu próprio e V. Exª, foi governador de Estado. S. Exª tem uma aguda sensibilidade para essas questões de natureza social e preocupa-se, no caso presente, com o direito de defesa que consta, aliás, da Constituição Federal. Todos tem o direito de ampla defesa.

Também tenho a preocupação, Senador Álvaro Dias, com nossos servidores. Eles são partícipes da construção do Estado Nacional. Mas examinei a lei e acompanhei o trabalho brilhante do Senador Romero Jucá, que concedeu, em muitos casos, ainda novas oportunidades aos servidores públicos, incluiu como carreiras de Estado diversas categorias que não estavam previstas no projeto do Governo. Foi S. Exª generoso no trato dessa matéria. Entendo que o trabalho do Senador Romero Jucá foi profundo na análise de toda essa situação. Não se dirá jamais que S. Exª foi intransigente e intolerante. Não o foi! S. Exª foi até transigente e tolerante.

Acompanho a vida do Senador Iris Rezende e sei da sensibilidade que tem para os problemas sociais. S. Exª foi um governante, Prefeito da Capital e Governador do Estado por duas vezes, firme, porém generoso no trato com a coisa pública e, sobretudo, com o servidores públicos. A posição do Senador Iris Rezende, portanto, é para ser entendida como a que visa o aperfeiçoamento do processo administrativo público brasileiro. Filio-me também à corrente que integra o Senador Iris Rezende. Conheço suas posições e sei que todas elas são marcadas pelo espírito público e pelo patriotismo, neste caso e em todos em que S. Exª ingressa como defensor.

Portanto, Sr. Presidente, mantenho minha posição de solidariedade ao relatório do Senador Romero Jucá, no entendimento de que S. Exª realmente estudou o assunto profundamente e já foi generoso nas concessões que fez aos servidores públicos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral para discutir a matéria.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, parto da premissa de que a estabilidade do funcionário público não diz respeito a ele como funcionário, mas, sim, como garantia de uma instituição.

Faço minhas ressalvas às palavras judiciosas e oportunas dos Senadores Edison Lobão, Iris Rezende e do próprio Relator. Se não se permitirem a ampla defesa – e o prazo é reduzido, de 30 dias –, observado o contraditório, é claro que retroagiremos e retrocederemos ao tempo em que o funcionário era demitido sumariamente.

Todas essas palavras em derredor do funcionário relapso, desidioso, com quem os governadores e a Presidência da República sofrem, chegaram à Assembléia Nacional Constituinte. Desde aquela época, se queria criar uma espécie de camisa-de-força

contra o funcionário no sentido da demissão pura e simples. Entendo que há meios de se demitir o funcionário, desde que a ele seja dada a oportunidade do contraditório e da ampla defesa.

É evidente que a emenda do Senador Lúcio Alcântara não tem outro objetivo. Talvez ela esbarre em que, se acolhida pelo Relator, terá de voltar à Câmara dos Deputados. Só vejo aí um sentido, louvando o trabalho do Senador Romero Jucá, reconhecido por todos nós. Não foi um trabalho fácil. Mas minha convicção é menos pela simpatia ou antipatia que registrava o Senador Iris Rezende do que por um conceito que tenho em derredor do funcionalismo público. Isso já vem desde a Lei nº 1.711, de 1952, na época do DASP, oriunda do Governo Getúlio Vargas, em que, inequivocamente, aquele departamento produziu o que havia de melhor no seio do funcionalismo público. Não me parece que retirando um pouco a garantia desse funcionário melhoraremos o desempenho do serviço público.

Sr. Presidente, acompanho a emenda, pedindo permissão ao eminente Relator, Senador Romero Jucá, ao eminente Senador Iris Rezende, ao meu Líder, Senador Edison Lobão e a todos os Governadores. Não tive oportunidade de ser governador, mas, como vi um governador aqui também se insurgir, que é o Senador Álvaro Dias.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Bernardo Cabral, V. Exª me permite um pequeno aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muito honra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Vou falar do mérito da emenda também e pediria que V. Exª, antes até de fixar uma posição, ouvisse os meus argumentos, porque tenho certeza de que com eles V. Exª vai votar contrário a esse destaque.

O SR. BERNARDO CABRAL – Não tenho dúvida de que V. Exª, com os seus argumentos, mudará todas as argumentações apresentadas pelo Plenário. Quem primeiro terá que mudar será o Senador Álvaro Dias.

Então, Sr. Presidente, eu me reservo para ouvir o argumento, para ver se, depois desse argumento, se me permitir o contraditório, eu consigo convencer o Senador Romero Jucá a mudar o dele.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, para uma palavra de muita responsabilidade, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, primeiro quero pedir desculpas pela minha ausência parcial aqui nesta discussão, porque, como sou relator também da rolagem da dívida de São Paulo, e o prefeito Celso Pitta encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos fazendo uma explanação sobre essa rolagem, tive que me dividir entre as duas comissões.

O relatório já está aprovado. Quero registrar que, mantendo o compromisso que fiz com o Governo, rejeitei as emendas apresentadas, inclusive uma emenda que previa a indenização das funções explicitadas como carreira de Estado, indenização essa que, se aprovada, possibilitaria o veto a algum tipo de carreira que está ali relacionada; portanto, quebraria o acordo patrocinado por mim. Por esse motivo, votei contra todas essas emendas, restando a Emenda 31.

Eu diria, Sr. Presidente, que a Emenda 31 é bem intencionada, mas, ao mesmo tempo, preciso fazer algumas observações, primeiro de caráter geral, depois a respeito da emenda. De caráter geral, eu gostaria de dizer que a ampla defesa no processo de avaliação está assegurada por meio de mecanismos que dão condições, inclusive testemunhais, para que os funcionários avaliados possam se defender. Portanto, não há nenhum problema com relação à ampla defesa.

Quanto à Emenda nº 31, tenho algumas preocupações em relação a alguns pontos que levariam a uma má interpretação da emenda. Vou aqui relatar apenas dois.

O item 1 diz o seguinte: "A comissão de avaliação observada será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado."

Isso, Sr. Presidente, pode criar um processo corporativo. Somente servidores da mesma categoria poderão avaliar servidores que são de uma instituição, o que, efetivamente, desculpem-me, não é pertinente. Não podemos corporativar um processo de avaliação de servidores.

O item 4 é pior, porque, na contramão da modernização, em relação à qual foi explicitada a preocupação do Senador Álvaro Dias, diz o seguinte: "No caso do processo administrativo decidir pela perda do cargo, será assegurado ao servidor recurso hierárquico especial com efeito suspensivo para a autoridade máxima do órgão – o que já é – ou entidade a que estiver vinculada – que também já é. Ou, se esse detiver competência originária para uma demissão, para o chefe do poder ao qual o servidor estiver vinculado, e que decidirá no prazo de 30 dias.

Isso quer dizer que, na prática, todo sistema de avaliação, de todos os servidores federais, terá que ser autorizado pelo Presidente da República em 30

dias. Todas as avaliações dos servidores, no País inteiro, vão parar na mesa do Presidente da República. No caso do Legislativo, na do Presidente do Congresso, e, no caso do Judiciário, na mesa do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Desculpem-me, mas é uma concentração que vai na contramão do processo de agilidade e de valorização. O mais importante para o servidor são duas questões básicas. Primeira, a ampla defesa, que está assegurada no projeto e que já discutimos aqui na outra reunião. Um outro lado, um processo de avaliação efetivo que permita valorizar o servidor público, que tenhamos a condição de separar o joio do trigo. Porque hoje, Sr. Presidente, quem é assíduo e quem não é assíduo ganha o mesmo salário baixo de servidor público. E não podemos concordar com isso. E não podemos concordar também que qualquer avaliação vá parar na mesa do Presidente da República, que, em 30 dias, vai ter que se manifestar. É um processo, desculpem-me, inexeqüível operacionalmente.

Dito isso, eu ponderaria ao Senador Bernardo Cabral e ao Senador Álvaro Dias que analisassem estritamente o teor da emenda e que votassem pela rejeição, junto com o meu parecer que, inclusive, ajuda a manter e me dá condição de manter um entendimento e cobrar do Governo um entendimento para a manutenção das carreiras de Estado que foram negociadas e que estão no meu relatório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pergunto ao Senador Bernardo Cabral se deseja voltar a se manifestar.

O SR. BERNARDO CABRAL – Gostaria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, não é que o eminente Senador Romero Jucá não tenha o poder de convencimento, mas vamos dar um esclarecimento, para ver se nós, os dois, chegamos a um convencimento comum.

A emenda, Sr. Presidente, no inciso IV, não diz que todos os recursos terão de ir ao Presidente da República; diz que há alternativas e não aditivas. Diz, primeiro, que "a autoridade máxima do órgão, ao qual o servidor tiver a sua perda de cargo", e se não for o caso, "ou entidade a que estiver vinculado". E, ainda, Sr. Presidente, se não for um caso nem outro, "ou se essa detiver a competência originária para o ato de demissão". Se não for nenhum desses, aí é que irá para o Chefe do Poder. Têm-se que esgotar essas instâncias – elas não podem ser suprimidas – para chegar ao Presidente da República.

Vou ler o art. 247. Só pediria um pouco de silêncio, Sr. Presidente. O art. 247 está prevendo os critérios estabelecidos e as garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público. Vou ler, Sr. Presidente:

"Art. 247 – As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado."

Não satisfeito, Sr. Presidente, criou-se um parágrafo único, dizendo:

"Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa."

O eminente Senador Romero Jucá fulmina dizendo que isso já está garantido, mas não é possível, até pela celeridade, que se permita que um assunto vá ao Chefe do Poder Executivo, ou seja, ao Presidente da República, para decidir no prazo de 30 dias.

Chamo a atenção de V. Exª que o que se pede é alternativo, o que se cria é a possibilidade daquele funcionário público – e isso ocorre, V. Exª sabe – que, não se conformando ou estando contrário ao Governo do Estado, possa exercitar a sua missão sem ser perseguido.

Não há dúvida, eminente Senador Romero Jucá, V. Exª sabe que, agora mesmo, no seu Estado, há um Governador que está perseguindo funcionários que lhe acompanham apenas pela simples circunstância de serem seus correligionários.

O que eu quero evitar é essa impossibilidade de não serem assegurados, veja só V. Exª – e a emenda não é minha; lamento que o eminente Senador Lúcio Alcântara aqui não se encontre, mas que não se dê ....

O SR. – Já se encontra.

O SR. BERNARDO CABRAL – Já se encontra? Graças a Deus, porque aí S. Exª suprirá todas as minhas deficiências na defesa da sua emenda.

De modo, Sr. Presidente, que eu acho que estou em boa companhia. Vou votar pela aprovação da emenda do Senador Lúcio Alcântara, que é muito oportuna, Emenda Modificativa nº 31.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir a matéria, com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, primeiro quero dizer que votamos favoravelmente à emenda do Senador Lúcio Alcântara, no sentido de minimizar a repercussão terrível desse projeto em relação ao serviço público. Sei que não vamos poder votar ainda, porque não há quorum na Comissão. Mas antecipo a discussão, até que V. Exª possa fazer a recomposição do quorum, a fim de que possamos votar.

Embora estivesse na Comissão de Assuntos Econômicos e seja suplente desta Comissão, fiz questão de vir até aqui, porque não poderia deixar, em nenhum momento, de expressar a minha posição em relação às atitudes do Governo Federal, relacionadas ao servidor público, como servidora pública que sou.

É evidente que desde o início, especialmente do Governo Fernando Henrique, não apenas desse Governo, criou-se, perante a opinião pública, um factóide envolvendo dois setores especiais do aparelho de Estado. Primeiro, ficou-se o tempo todo, quase que numa campanha nazi-fascista, numa cantilena, numa propaganda enganosa junto à opinião pública, tratando dois temas como se fossem temas fundamentais, uma verdadeira panacéia para resolver o problema do Brasil. Um, era a questão da privatização. Tinha que privatizar tudo, porque significaria a melhoria da Nação brasileira. Uma grande mentira, porque a dívida praticamente triplicou, o Brasil hoje vive completamente voltado em mais da metade do seu orçamento para pagamento dos juros e serviços da dívida, entregamos toda a infra-estrutura nacional, uma irresponsabilidade administrativa sem nenhuma comparação na História do nosso País com o processo de privatização. Depois o gigantesco desmantelamento que se criou na estrutura do aparelho do Estado, demitindo o servidor.

O problema é que se trabalha em torno de dois argumentos falsos: um, o argumento de que se pode demitir servidor, pode-se estabelecer percentuais de comprometimento das receitas em relação ao servidor – até os neoliberais de plantão obrigam e falam no seu discurso da defesa do Estado mínimo –, mas cabe ao Estado mínimo o desenvolvimento de ações conforme estabelece a própria Constituição, como um dever do Estado em áreas essenciais, portanto: a Saúde, a Educação, a Segurança Pública e a Assistência Social.

Quem, efetivamente, executa essas tarefas – pois a impressão que, às vezes, eu tenho com os argumentos de alguns representantes do Governo é de que essas áreas são alguns discos voadores, porque só sendo um disco voador a prestar esse serviço, porque o serviço de saúde, de educação, de segurança pública, de assistência social não é cumprido pelo Governo, pois é dever constitucional do aparato do Estado. Infelizmente, não chega à população, especialmente à população pobre, que tem como única e exclusiva referência a estrutura pública do Estado; quando chega é através de servidores. Ele não é um disco voador que começa no auge da sua tecnologia a estabelecer serviços essenciais à população especialmente pobre do País. Isso é uma grande mentira. Quem presta esses serviços são efetivamente os servidores públicos.

Vamos acabar também com esse outro argumento fajuto de dizer que o problema é que no serviço público tem gente incompetente, irresponsável, que não é assídua; gente que não faz com competência e qualidade técnica as suas ações, as suas responsabilidades. Mentira! porque isso a lei já estabelece, inclusive o processo de demissão. Será possível? Há um Código de Ética Profissional do Serviço Público, Código de Ética Profissional inclusive que foi rasgado ontem para favorecer a Srª Tereza Grossi.

É engraçado: o Código de Ética Profissional, que estabelece todos os mecanismos para punir o servidor desqualificado, que não tem competência, que não tem sensibilidade, que não age conforme a legislação jurídica vigente, para isso já existe o instrumento da demissão. Quando não são demitidos é por apadrinhamento político. Isso que é a verdade! E muitos hoje que estufam o peito de forma arrogante, dizendo que existem servidores isso, servidores aquilo, foram muitos daqueles que patrocinaram o inchaço da máquina pública, inclusive com servidores entrando pela janela também.

Vamos acabar com essa história de dizer que isso aqui é para ajustar, para possibilitar que fique no serviço público os competentes, os que fazem boas ações. Mentira! porque para isso já existe a legislação vigente, o Código de Ética Profissional já impõe centenas de deveres, responsabilidades, que inclusive foram rasgadas ontem para o Governo Federal aprovar o nome da Srª Tereza Grossi. Uma outra questão que é de fundamental importância. Fizemos um esforço, ainda na discussão da contratação pela CLT, que é uma aberração. A característica do setor privado não pode ser confundida com a característica do Estado, do setor público. O servidor do setor público tem que ter uma característica especial em função da ação do aparato do Estado, do aparato público. Então,

é completamente diferente. Já estabelecemos toda a flexibilização para demitir com a CLT. Não conseguimos na Casa, mesmo quando o Senador Romero Jucá, ainda no processo de contratação da CLT, assumiu algumas emendas que tinham sido apresentadas, inclusive o que havia sido discutido na Casa é que havia acordo com o Presidente da República. O Presidente da República depois vetou aquilo que tinha significado um acordo feito nesta Casa. Simplesmente, agora, certamente para resolver outro problema, para ter dinheiro para pagar os juros e serviços da dívida, para resolver o problema da Previdência, porque não quer enfrentar de forma séria, conseqüente e responsável o problema da Previdência, mais uma vez, sobra para o servidor público. E quando sobra para o servidor público, não estou aqui fazendo discurso corporativista, sobra para a população miserável deste País, para os 108 milhões de miseráveis identificados pelas estatísticas oficiais, que têm como única e exclusiva referência de acesso o setor público. Então, é inadmissível. Esta Casa não quis discutir a questão das carreiras típicas de Estado, não de carreiras exclusivas, porque existem outras carreiras que são típicas do Estado, como é a questão da educação, a questão da saúde, o professor universitário, a escola técnica federal e muitos outras que, embora sejam ações desenvolvidas pelo setor privado, é obrigação do setor público fazer e teriam que ser enquadradas como carreiras típicas de Estado. Não fizemos isso, nem as carreiras exclusivas, nem as carreiras típicas e, mais uma vez, estabelecemos uma penalidade para dar substância a uma propaganda enganosa, a um discurso insensível e incompetente do Governo Federal, mais uma vez sobrando para os servidores públicos. Embora sejamos contrários ao projeto, votamos favorável à emenda do Senador Lúcio Alcântara no sentido ao menos de minimizar os impactos gigantescos em relação ao aparato público, ao aparato do Estado em nosso País. É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra para discutir o Senador Lúcio Alcântara. Em seguida, o Senador Álvaro Dias e, para concluir, o Senador Romero Jucá.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Romero Jucá tem feito louvável esforço no sentido de buscar uma solução para a dificuldade de tramitação aqui, no Senado. Por maior que seja o empenho que S. Exª tem tido, é evidente que ele tem encontrado muita dificuldade porque, em primeiro lugar, essa matéria tem sido tratada em projetos isolados. Um para tratar de missão por insuficiência de desempenho; outro para tratar sobre o regime de emprego. Isso termina criando um grande embaraço no sentido de se dar um tratamento que obedeça a uma certa organicidade. Vou fazer uma confissão aos Srs. Senadores: estou com saudades do Ministro Bresser Pereira. Estou sentindo falta dele. Cheguei aqui, no início do meu mandato tive enormes discordâncias com ele. Depois me transformei num amigo particular do ministro, discordando de algumas das idéias dele. Ele tinha uma proposta, ele defendia idéias que tinham uma certa coerência, inclusive escreve muito bem, com argumentações consideráveis em defesa dos seus pontos de vista. Talvez tenha sido uma vítima dos ruídos de comunicação, que terminaram por toldar a discussão e fazê-lo, muitas vezes, incompreendido. Pois bem. Mesmo discordando de algumas idéias dele, eu via que ele tinha uma proposta, ele tinha um rumo de uma reforma do Estado. E agora sou obrigado a dizer que estou saudoso dele, porque esse rumo perdeu-se completamente. Se não vejamos: o veto que o Presidente da República apôs ao Projeto que tratava do regime de emprego público colocou-nos na seguinte situação: todos agora serão regidos pela CLT, seja carreira de Estado, seja o que for, seja atividade fim, seja atividade meio, todos passarão a ser regidos pela CLT. Dir-se-á o seguinte: a cada carreira que o Poder Executivo encaminhar para o Congresso, dir-se-á se ela é CLT ou não, o que vai novamente suscitar a discussão, a cada vez que for enviada para cá uma carreira, de saber-se qual é o vínculo entre o funcionário e o Estado. Eu acho, e já tive oportunidade de dizer no plenário do Senado, na discussão do projeto a que me refiro, que o regime celetista é inadequado para o serviço público, e provo. E, inclusive, se tivermos condições de fazer um levantamento desses precatórios que estamos parcelando em dez anos, em sua grande maioria, trata-se de questão trabalhista, porque é mais caro e o Estado perde todas na Justiça do Trabalho. Então, sob o ponto de vista da economia, não existe. Sob o ponto de vista da natureza em si do vínculo, também é inadequado, porque o que há na relação trabalhista é um pacto, é um contrato entre duas partes. No caso do funcionário público, ele é apenas um agente da vontade de um Estado, o que é completamente diferente da relação trabalhista, mas nem a carreira de Estado mais vai ser no regime estatutário. Até a carreira de Estado, salvo se em cada carreira mandarem projeto dizendo qual é a natureza do vínculo empregatício, também vai ser pela CLT. E aí vem a pergunta. Qual é a garantia? O que é que diferencia? O que é que dá

segurança? O que é que dá estabilidade ao funcionário da carreira de Estado? A minha pergunta é isso. Simplesmente, os recursos da autoridade superior, no caso de demissão por insuficiência por desempenho ou ser o último a ser admitido, no caso de excesso de quadro. E só. Não estou vendo como vamos alcançar, realmente, uma nova burocracia de Estado no Brasil. E aí fico pensando. Tudo isso era só para reduzir o déficit fiscal? É só para diminuir a despesa com o funcionário? Onde está a preocupação de aprimorar realmente o serviço público brasileiro? Não podemos falar em aprimorar o serviço público brasileiro se não levarmos em consideração o homem, que é justamente um servidor público. Então, Sr. Presidente, fiz essa emenda, votei contra aquela outra que havia sido apresentada anteriormente, porque achei que ela era excessiva, que ela praticamente tornava impossível a demissão por insuficiência de desempenho, uma vez que ela estabelecia critérios que, a meu juízo, no mínimo, eram extremamente subjetivos. Procurei compreender o interesse público onde ele estava, porque não é só o interesse do servidor público. O interesse público está acima do interesse do servidor público, mas ele também precisa ser protegido, até para que esse interesse público seja de fato garantido, preservado e observado. Resolvi apresentar essa emenda, estabelecendo condições para que se dê realmente essa demissão por insuficiência de desempenho, porque hoje, aprovado o projeto como está, sem nenhuma emenda, a carreira de Estado e nada serão a mesma coisa. Simplesmente todos estão na vala comum. Pode ter o rótulo que é da carreira de Estado, mas a diferença substantiva é praticamente nenhuma.

Assim, se todos nós estamos envolvidos nesse propósito de modernizar o Estado brasileiro – temos uma reforma de Estado – penso que estamos falhando nesse objetivo. Aqueles propósitos anunciados pelo Ministro Bresser Pereira, quando foi Ministro da Administração e da Reforma do Estado, perderam-se ao longo do tempo. Estão simplesmente se dissipando, desaparecendo, na medida em que essas propostas tramitam no Congresso e depois se transformam em Lei.

Sinceramente, acredito que o sentimento maior é de frustração.

O SR. EDISON LOBÃO – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não.

O SR. EDISON LOBÃO – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª tem uma linha de argumentação com a qual todos concordamos. As carreiras de Estado visam exatamente manter no Estado a possibilidade da existência de uma burocracia – como existe na Alemanha, por exemplo, que seja permanente e que possa ela própria orientar, servir de bússola para a administração pública, qualquer que seja o Governo.

O propósito é bonito, útil e necessário. Mas acredito que isso está contemplado no Projeto. O que estamos discutindo, nesse momento, é a Emenda de V. Exª, carregada de bons propósitos, que é o direito de ampla defesa. Mas esse direito já está contemplado no bojo do Projeto. V. Exª menciona o Dr. Bresser Pereira...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Esse direito é constitucional, não há o que se discutir.

O SR. EDISON LOBÃO – É até constitucional.

V. Exª disse ter saudades do Ministro Bresser Pereira. Gostaria de lembrar a V. Exª que foi exatamente o Ministro Bresser Pereira quem propôs a instituição de uma Comissão para o exame de questões dessa natureza, composta pelo chefe imediato do funcionário, por um funcionário e por um outro servidor em outra categoria. Mas o que V. Exª pretende é colocar, como bem acentuou o Relator, Senador Romero Jucá, funcionários de uma mesma categoria, ou seja, o corporativismo funcionando.

Ao tempo em que V. Exª elogia o Ministro Bresser Pereira, que eu também elogio – penso que ele os merece – V. Exª vai de encontro e não ao encontro do que ele próprio preconizava nessa matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas veja V. Exª o seguinte: essa diferença, no meu modo de entender, não é fundamental, porque o que há hoje, Senador Edison Lobão, se aprovado o Projeto nos termos em que está posto, é apenas um recurso à autoridade superior. É a única garantia, o único adicional que há para o funcionário da chamada carreira de Estado.

O que estou sentindo é que a proposta se desvirtuou. Até sei da opinião de pessoas por quem tenho o maior respeito e grande admiração dentro do Poder Executivo, a quem essas questões estão afetas, que admitem que foram alterações introduzidas na Câmara e no Senado e que estão levando a essa nova postura do Poder Executivo em relação ao Projeto. Mas veja V. Exª: o Presidente já após aquele veto que estabelecia o regime estatutário, ou que outro nome se queira dar, para os funcionários da carreira de Estado. Então, todos agora – e já sei qual a resposta que o Senador Romero Jucá dará: cada carreira que vier para aqui vai ter...

O SR. ROMERO JUCÁ – (Intervenção fora do microfone).

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, quero logo alertar, porque acredito que é o que irá acontecer, que o Presidente da República irá vetar esse dispositivo que diz quais são as carreiras de Estado, porque não é possível que o Presidente vá mandar uma mensagem para cada carreira dessa que está aqui.

O SR. ROMERO JUCÁ – (Intervenção fora do microfone).

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Desse modo, o que quero deixar claro, e não quero mais tomar o tempo dos meus colegas, é que essa idéia da qual o Ministro Bresser era o inspirador se perdeu completamente. O Estado brasileiro precisa de reformas, todos nós sabemos, basta verificar o seu nível de ineficiência, de lentidão, de insatisfação do público e assim por diante. Então sobre isso nós todos estamos de acordo.

O que critico, contra o que me insurjo, é a natureza da proposta de reforma, principalmente com essas alterações que têm acontecido nesses projetos. Projetos, volto a dizer, numa estratégia equivocada, no meu modo de ver, que foram encaminhados para cá separadamente, como se fossem peças isoladas. No final, tudo isso compõe uma única coisa, que é um projeto de reforma do Estado e de novas relações entre o Estado e os servidores públicos.

De forma que, Sr. Presidente, apresentei essa emenda, que pode ser melhorada, alterada, que visa a estabelecer e é factível, é exeqüível, não é uma emenda para tornar um funcionário indemissível, não é isso, é para criar condições que permitam uma avaliação mais isenta, mais objetiva, e que dê a esses servidores... Na minha cabeça está o quê? Fisco. Quer dizer, esse que vai autuar, que vai cobrar e que precisa de grandes garantias para fazer isso com independência, enfrentar interesses poderosos – e sabemos que existem –, deixar a administração à margem de processo de perseguição que ocorre muitas vezes contra cidadãos, contra pessoas que têm uma postura crítica diante do governo. Não podemos permitir que o serviço público seja manipulado para isso, e muitas vezes o é, na esfera policial, na esfera do fisco e assim por diante.

O SR. EDISON LOBÃO – Antes que V. Exª termine, gostaria de acrescentar que embora considere a emenda de V. Exª redundante, eu até a aceitaria e posso vir a aceitá-la, desde que ela seja realmente melhorada, compatibilizada, porque com o corporativismo que está mencionado na emenda fica impossível. Se V. Exª aceitar a proposta do Ministro Bresser Pereira, eu estarei de acordo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Formalize e vamos examinar.

O Relator aceita?

O SR. EDISON LOBÃO – Não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Por isso tenho saudades do Bresser, porque o Relator não aceita.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra para discutir o Senador Antonio Carlos Valadares, o Senador Álvaro Dias e o Senador Romero Jucá.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de lamentar, porque o Senado Federal perde uma grande oportunidade para aperfeiçoar o sistema de administração pública vigorante no Brasil, inclusive protegendo, quando for necessário, os funcionários públicos espalhados nas diferentes carreiras do Governo Federal.

Várias emendas foram apresentadas, emendas que configuram o interesse dos Senadores dos diversos Partidos, não só os Senadores da Oposição, mas também Senadores do Governo, da sua base de sustentação, como o Senador Lúcio Alcântara, que apresentaram emendas que visavam sobretudo a melhorar a redação da matéria e dar o seu contributo ao aperfeiçoamento do sistema a que me referi no início da minha fala.

O Senador Tião Viana, por exemplo, do Acre, apresentou uma emenda que foi rejeitada pelo Relator. A meu ver, vai para a Câmara dos Deputados o projeto desfalcado de um instrumento capaz de valorizar uma classe responsável pelo controle dos recursos daquela área mais sensível, que cuida da saúde dos pobres, que é o SUS. Sem controle e avaliação, sem prestigiar esses servidores públicos, como podemos ter a garantia de que os recursos, lá na ponta, estão sendo bem aplicados e não estão sendo desviados, como freqüentemente acontece? A imprensa denuncia que, em todo o Brasil, os recursos suados da sociedade brasileira estão sendo malbaratados em prejuízo da saúde dos mais pobres. Fico impressionado com uma emenda como essa, que inclui os auditores dos servidores que ocupam cargos efetivos de nível superior intermediário, integrantes do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, que exercem atividade de controle, avaliação e auditoria do Sistema Nacional de Auditoria.

Sr. Presidente, não existe mais número na Casa. Encerro o meu discurso e falarei no encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como pedi destaque para a Emenda nº 31, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, quero antecipar que vou também, coerentemente, solicitar verificação de quorum se a matéria for submetida a votação.

Quero justificar, Sr. Presidente, que os meus argumentos favoráveis a essa emenda do Senador Lúcio Alcântara são diferentes dos argumentos da Senadora Heloisa Helena. Tenho grande admiração pela Senadora Heloisa Helena, mas o seu discurso de hoje não foi feliz, sobretudo sob o ponto de vista estratégico de quem deseja a aprovação da emenda. Ao contrário, ficou a impressão de que a Senadora, na verdade, deseja a rejeição dessa emenda, pela forma como se colocou na sua defesa.

É evidente que o serviço público brasileiro, isto é notório, visível, transparente, é carregado de incompetência. Se existem servidores públicos dedicados, competentes, existem também aqueles que, muitas vezes, sequer foram submetidos a qualquer tipo de avaliação antes da sua contratação e chegaram mesmo à estabilidade sem concurso público. Aqueles que conhecem a administração pública por dentro sabem dessas deficiências de que está acometida, infelizmente, num desserviço notável à causa da eficiência administrativa.

Portanto, é preciso, sim, uma nova cultura para a administração pública brasileira, é necessária a organização do serviço público do nosso País, até em favor da valorização do servidor público, que merece ser tratado com dignidade. O servidor público capaz, o servidor público dedicado, aquele que se submete aos critérios do concurso público e não é levado a ocupar um cargo de função pública em função do apadrinhamento político, esse necessita de valorização. E, sem dúvida, o projeto do Governo pretende essa valorização, tem como objetivo essa valorização. Estamos apenas tentando aperfeiçoá-lo, até para que não se diga ser ele inconstitucional, uma vez que, de certa forma, como está colocado, agride aos dispositivos contidos no art. 247 da Carta Magna.

O que pretendeu e pretende o Senador Lúcio Alcântara é exatamente evitar que se argumente dessa forma. A emenda corrige qualquer possibilidade de agressão ao art. 247 da Carta Magna, uma vez que estabelece cuidadosa regulamentação e disciplina, para que se chegue à conclusão da insuficiência de competência no serviço público por parte do servidor público.

Sr. Presidente, o argumento do Senador Romero Jucá de que o Presidente da República, ou o Presidente do Poder Judiciário, ou o Governador de Estado, estará sobrecarregado com esses recursos que a possibilidade de ampla defesa permitiria não me parece um argumento feliz, pois sabemos que não serão tantos os casos que serão levados à consideração do Presidente da República ou do Presidente do Poder Judiciário. Espero até que sejam escassos esses casos levados ao Chefe do Poder.

Gostaria também de citar, em que pese o esvaziamento desta reunião, para concluir o meu depoimento, uma frase inteligente do nosso Colega, o Senador Bernardo Cabral, que se encontra no seu livro Os 150 anos dos Cursos de Direito. Como esta frase foi, muitas vezes, citada por ilustre personalidade política e jurídica deste País, o Senador Afonso Arinos, também a cito neste momento: "A Lei que não garantir o direito do meu adversário hoje não garantirá o meu direito amanhã."

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa frase inteligente do Senador Bernardo Cabral reflete os objetivos da Emenda nº 31 do Senador Lúcio Alcântara, que é garantir o direito de ampla defesa ao servidor público, sem prejuízo dos objetivos da reforma administrativa que se exige neste País, como ponto fundamental da organização política e administrativa desta Nação, tremendamente desorganizada.

Assim, Sr. Presidente, antecipo que pedirei verificação de quorum na eventualidade de esta emenda não ser aprovada pelos presentes.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra, para encerrar a discussão, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas observações complementares ao que foi dito pela Senadora Heloísa Helena e pelos Senadores Lúcio Alcântara e Álvaro Dias.

Primeiramente, gostaria de registrar que o acordo que não teria sido cumprido a que se referiu a Senadora Heloísa Helena, ou seja, o veto para a criação de cargos públicos foi outro projeto de lei que não foi relatado por mim e não faz parte do meu entendimento. Portanto, esse veto não quebra o entendimento e o acordo constante desse projeto. É bom que isso fique bem claro.

Depois, com relação ao que disse o Senador Lúcio Alcântara, apenas para fazer um registro para aclarar ou amplificar uma observação feita pelo Sena-

dor, toda a criação de cargo público ou de emprego terá que passar pelo Congresso Nacional, terá que ser feito por Lei.

Portanto, mesmo que o Governo mande a criação de uma determinada atividade como CLT, poderemos aqui, ao aprovar, registrar que aquela determinada atividade deverá ser estatutária, deverá ser típica de Estado. Assim, uma coisa não compromete a outra. É importante que isso fique claro. Cada criação será feita por Lei.

A questão da defesa, no meu entender, isso foi amplamente discutido na reunião anterior, está configurada da forma como o projeto se encontra. Essas garantias da emenda do Senador Lúcio Alcântara, em tese, seriam garantias adicionais que, a meu ver, volto a dizer, remetem a nichos corporativistas, de um lado, e a nichos burocráticos, de outro, para a ida ao Presidente da República dos processos. Infelizmente, o Senador Álvaro Dias não tem bola de cristal, nem eu, para sabermos quantos processos serão recorridos ao Presidente da República ou ao Presidente do Supremo Tribunal Federal. Ninguém pode afirmar isso.

Em tese, todos os processos de avaliação poderão ser direcionados ao Presidente da República.

O SR. ÁLVARO DIAS – Senador Romero Jucá, em tese, é evidente que sim, mas, na prática sabemos que esses casos serão raros.

Quanto ao corporativismo do Senador Romero Jucá, creio que a argumentação não vale, porque, se considerarmos corporativismo a avaliação feita por integrantes do mesmo quadro no serviço público, estaríamos também impedidos de julgar os nossos colegas senadores, já que senadores julgam e cassam senadores, deputados julgam e cassam deputados, e juízes julgam os seus colegas do Poder Judiciário.

Portanto, Senador, creio que esse argumento também não tem validade.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Álvaro Dias, V. Exª está sofismando. Uma coisa é termos uma regra clara de julgamento para os casos de decoro ou outra questão relativa a senadores, deputados ou juízes – isso é um mecanismo; outra coisa é uma empresa aplicar a mesma regra e contador avaliar outro contador, economista avaliar outro economista, médico avaliar outro médico e agente administrativo avaliar outro agente administrativo. Não é assim. Dependendo do número de carreiras existentes, teríamos duzentas comissões de avaliação diferentes. Esse é um ponto que registro como negativo.

V. Exª tem a sua opinião, e eu a minha. Agora, não vamos sofismar, porque a intenção da discussão não é essa.

O SR. ÁLVARO DIAS – Não é sofisma, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, emito parecer contrário à emenda, peço a sua rejeição e a aprovação do relatório, para buscar o cumprimento da palavra do Governo na questão das carreiras típicas de Estado que estão elencadas no projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Exª garante que não vai haver veto a essas carreiras que estão elencadas?

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Lúcio Alcântara, não sou Presidente da República. Cheguei a um entendimento com o Ministro Martus Tavares, tenho lutado por isso, estou emitindo um parecer contrário a uma emenda proposta exatamente para buscar o veto a algumas carreiras que inclusive pertenciam ao quadro da Câmara dos Deputado e que não excluí por entender que não devia fazê-lo, mas estou apenas relatando o posicionamento que foi negociado com o Governo. Entretanto, não posso dizer que o Presidente não vai vetar, estou dizendo que houve um entendimento para isso e que vou defendê-lo. O que posso dizer é que, se depois do entendimento feito, o Governo vetar, eu não relatarei mais nenhum projeto que dependa de entendimento com o Governo, porque não terei mais confiança.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão.

Coloco a matéria em votação nominal, para evitar até pedido de verificação e para esclarecer o escore da votação.

Quem vota "sim" vota com o Relator, quem vota "não" vota pelo destaque. Esclarecendo: quem vota "sim" vota pelo parecer do Relator e, portanto, contra a emenda destacada.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Edison Lobão funcionou como Relator ad hoc e manifestou o seu voto claramente, o que está gravado e consta das notas taquigráficas. S. Exª vota com o Relator.

(Continua a votação.)

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Se não me falha a memória, houve entendimento nesta Comissão de que os ausentes não poderiam deixar o seu voto registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Os ausentes, desde que não tivessem proclamado o seu voto por escrito. O Senador Edison Lobão proclamou o seu voto no processo de discussão, e está gravado. É uma situação completamente diferente.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A Senadora Heloisa Helena deixou o voto "não".

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 06 Srs. Senadores e NÃO 07.

Total: 13 votos.

A emenda foi aprovada.

Quero esclarecer ao Plenário que o item 4 da pauta, Projeto de Lei do Senado nº109, que altera o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional e dá outras providências, foi objeto de pedido de devolução por parte da Secretaria-Geral da Mesa para leitura de requerimento, a fim de que se processasse a audiência à Comissão de Infra-Estrutura. Por essa razão, a matéria deixa de ser apreciada e sai da pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item 3: Projeto de Lei do Senado nº 380, de 1999, terminativo.

Haja vista a notória falta de quorum, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h30min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

8ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 29 de março de 2000, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às onze horas do dia vinte e nove de março de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Jéfferson Péres, Romeu Tuma, Luzia Toledo, Pedro Simon, Álvaro Dias, José Fogaça, Lúcio Alcântara, Amir Lando, Eduardo Suplicy, Antônio Carlos Valadares, Francelino Pereira, José Eduardo Dutra, Ramez Tebet, Carlos Wilson, Bernardo Cabral, Bello Parga, Pedro Piva, Roberto Freire, Roberto Requião, Carlos Bezerra, Agnelo Alves, Íris Rezende, Maria do Carmo Alves e Sérgio Machado reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Renan Calheiros, Jader Barbalho e Édison Lobão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta:

Item 01) EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 687, DE 1999, que "Define os crimes de responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 8429, de 2 de junho de 1992, que 'dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências', para tipificar novas condutas, e dá outras providências". Autoria: Senador Paulo Souto. Relatoria: Senador Jéfferson Péres. Parecer: Pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, de autoria do Senador Gerson Camata; e pela aprovação de Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o parecer. A Comissão delibera pela realização de Audiência pública a realizar-se no dia 11 de abril do corrente, após a Ordem do Dia, a fim de debater sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1999 (Lei da Mordaça) que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 1999. Item 2) PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999, que "Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal". Autoria: Senador Álvaro Dias e outros Srs. Senadores. Relatoria: Senador Carlos Wilson. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. Em quinze de março de dois mil, foi concedida vista, ao Senador Roberto Requião, nos termos regimentais, que apresentou a Emenda nº 2. **Resultado:** Aprovado o Parecer com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Item 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 1999 – TERMINATIVO, que "Altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de modo a permitir dispensa de exame de saúde a categorias profissionais especificadas". Autoria: Senador Arlindo Porto. Relatoria: Senadora Luzia Toledo. Parecer: Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Projeto, por unanimidade.

Item 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1999 – TERMINATIVO, que "Acrescenta o parágrafo 1º, ao artigo 9º, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relatoria: Senador Íris Rezende. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas de nºs 01 e 02 que

apresenta. Em dezessete de março de mil novecentos e noventa e nove, a Presidência concedeu vista aos Senadores Lúcio Alcântara e Francelino Pereira que apresentaram Voto em Separado pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Matéria retirada de pauta a pedido do autor. Item 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1999 – TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual de *habeas data*". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Álvaro Dias. Parecer: pela aprovação. Em quinze de março de dois mil, a Presidência concedeu vista ao Senador Romeu Tuma. **Resultado:** matéria adiada para a pauta da próxima reunião. item 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1999, que "Dispõe sobre a Reprodução Assistida". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião. Parecer: pela aprovação na forma da Emenda nº 1, Substitutiva, que apresenta. Em quinze de março de dois mil, a Presidência concedeu vista coletiva, da qual resultou a apresentação da Emenda nº 2, do Senador Luiz Estevão. **Resultado:** matéria adiada para a pauta da próxima reunião. A Comissão aprova a inclusão dos itens EXTRA-PAUTA 01) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06, DE 2000 (PL. 02078 de 1999, na origem), que "Dispõe sobre as reestruturações dos Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões e dá outras providências". Autoria: Superior Tribunal de Justiça. Relatoria: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pela aprovação. **Resultado:** A Presidência concede vista aos Senadores Roberto Freire e Jéfferson Péres nos termos regimentais;

EXTRA-PAUTA 02) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 07, DE 2000 (PL. 02398 de 2000, na origem), que "Dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e dá outras providências". Autoria: Superior Tribunal de Justiça. Relatoria: Senador Bernardo Cabral. Parecer: pela aprovação. **Resultado:** A Presidência concede vista aos Senadores Roberto Freire e Jéfferson Péres nos termos regimentais; EXTRA-PAUTA 03) REQUERIMENTO Nº 9-CCJ, DE 2000, que "Com fundamento no disposto no art. 58, § 2º, inciso V da Constituição Federal e no artigo 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja submetido à Comissão, pedido de convite ao Exmº Senhor Procurador-Geral da República, Sr. GERALDO BRINDEIRO, para prestar esclarecimentos sobre acusações, que lhe são imputadas por procuradores da república, de retardamento e desvirtuamento das ações institucionais do Ministério Público, conforme matérias publicadas no jornal 'Folha de São Paulo'". Autoria: Senador Pedro Simon. **Resultado:** Aprovado o Requerimento; a data será oportunamente fixada e divulgada. Em seguida, a Comissão retoma a ordem normal da pauta, passa-se à apreciação do item 7) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 1999, que "Altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste".

Autoria: Senador Mauro Miranda e outros Srs. Senadores. Relatoria: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Parecer por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Havendo número legal, declaro aberta a presente reunião, consultando o Plenário se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 1 da pauta.

Emenda nº 1 de plenário ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 687, de 1999, que define os crimes de responsabilidade dos Magistrados; altera Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940, do Código Penal; a Lei nº 8429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública (direta, indireta ou fundacional) e dá outras providências, para tipificar novas condutas e dá outras providências.

Autoria do Senador Paulo Souto; Relator, Senador Jefferson Péres, que ofereceu parecer pela rejeição da Emenda nº 1, de plenário, de autoria do Senador Gerson Camata, e pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresenta.

Com a palavra o Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR JEFFERSON PÉRES – A proposição legislativa sob exame, de autoria do eminente Senador

Paulo Souto, define crimes de responsabilidade dos magistrados; altera o Decreto-Lei nº 2.848, do Código Penal; a Lei nº 8.429, que dispõe sobre as sanções aos agentes públicos, nos casos de enriquecimento ilícito, e dá outras providências para tipificar novas condutas e dá outras providências.

Apresentado em 15 de dezembro, esse projeto foi aprovado nesta Comissão, em regime de urgência, no dia 12 de janeiro passado. Entretanto, o próprio Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a começar pelo Presidente, Senador José Agripino, recorreu contra o caráter terminativo na Comissão.

Esse recurso teve como objetivo permitir um período maior de reflexão sobre o tema, assim como também para ampliação do debate parlamentar, de modo a que se pudesse alcançar o consenso que um tema dessa dimensão aconselha como a melhor solução legislativa.

A partir de então, e com esse propósito, dedicamo-nos a realizar consultas aos eminentes colegas, inclusive ao próprio autor da proposição, buscando alcançar um entendimento.

De tal diálogo resultou proposta para a elaboração de um substitutivo cujas principais mudanças em relação ao projeto original são essencialmente de técnica legislativa, especialmente quanto aos dois primeiros artigos, que definem os crimes de responsabilidade dos magistrados.

Julgamos também necessário promover alteração no art. 4º, de modo a excluir do texto a imposição ao Ministério Público de prazo para a proposição de determinadas ações, norma que, a nosso juízo, se confronta com o princípio constitucional pertinente à autonomia da MP.

No prazo regimental, foi apresentada, em plenário, a Emenda nº 1, de autoria do eminente Senador Gerson Camata, que propõe inserir, na lei, disposição no sentido de que a aposentadoria compulsória de juízes não constitui perda.

Apesar de entendermos a motivação de seu eminente autor, pensamos que a norma não condiz com o espírito da proposição sob exame. Além disso, compete à lei definir os delitos e suas respectivas penas, sendo despiciendo que a legislação defina o que não constitui pena.

Por tais motivos, somos pela rejeição da Emenda nº 1 de plenário.

Nossas reflexões sobre a proposição levaram-nos a entender a necessidade de sua aprovação. Com efeito, é preciso que todos os agentes políticos possam ser responsabilizados caso cometam as infrações político-funcionais que, no Brasil, são historicamente conhecidas como crime de responsabilidade.

Esse projeto deve ser acompanhado de outros, tratando da mesma matéria com relação a outros agentes políticos. Não obstante favoráveis, somos, conforme já dito, pela promoção de modificações no projeto, de modo a aperfeiçoá-lo quanto à juridicidade e à técnica legislativa. Consideramos imprópria, por exemplo, a referência genérica a todos os delitos de que trata a Lei nº 1.079, conforme consta do art. 1º da proposição. Ocorre que alguns desses delitos somente podem ser cometidos pelo Presidente da República, sendo injurídica a definição de tais comportamentos como crime de responsabilidade de juízes. Propomos, assim, que os crimes de responsabilidade de que trata a Lei nº 1.079, pertinentes aos juízes, sejam exclusivamente aqueles que essa lei situa como pertinentes às atividades dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Consideramos, por outra parte, que um dos tipos penais que se quer aditar à lei da improbidade administrativa constitui delito que já está contemplado pelo nosso ordenamento jurídico. É esse o caso do peculato. Trata-se do inciso XIII, que se quer acrescer ao art. 9º da lei.

Por outra parte, o favorecimento à contratação de parentes, antes de constituir tipo penal para os juízes, deve, a nosso ver, ser objeto de proibição para todos os agentes políticos. Não faz sentido, segundo pensamos, entender como crime a contratação de parentes no Poder Judiciário, enquanto os demais Poderes podem fazê-lo impunemente.

Assim, por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 687, na forma do seguinte substitutivo".

Segue a íntegra do projeto, Sr. Presidente.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer, portanto, conclui pela rejeição da Emenda nº 1, de plenário, do Senador Gerson Camata, e pela aprovação do projeto, na forma de substitutivo que apresentou.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator, que opina pela rejeição da Emenda nº 1, de plenário, e pelo substitutivo que apresenta, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Item 2 da pauta: Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos parágrafos 2º e 3º do art. 14.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, o Senador Pedro Simon, para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO SIMON – Na verdade, eu tenho duas questões de ordem. Eu falei com V. Exª ontem, e V. Exª concordou em que hoje marcaríamos a data daquela audiência pública com a ABI e outras entidades. Em segundo lugar, eu entrei – deve estar na mesa de V. Exª – com um requerimento solicitando convite para que o Procurador-Geral, Dr. Brindeiro, venha a esta Comissão falar conosco. É que são matérias muito duras e muito difíceis que estão aparecendo na imprensa e feitas por Procuradores da República: "Brindeiro retarda denúncias de Procurador"; "Procurador defende a saída de Brindeiro". Então, acho que, para debatermos essa matéria e, inclusive, oferecermos ao Sr. Brindeiro a oportunidade de responder a essas questões e – cá entre nós, Sr. Presidente – para tomarmos conhecimento dessa matéria, que é da maior importância, deveríamos fazer um convite para que o Sr. Procurador-Geral da República viesse a esta Comissão. E, não vou negar a V. Exª, sou um dos que tem interesse em que S. Exª venha, porque tenho muitas perguntas a fazer com relação a conclusões de projetos que saíram de CPI's e que não sei se têm tido o avanço que deveriam. Mas, diante do momento em que essa questão está sendo colocada dentro da própria instituição, acho que seria altamente positivo que fizéssemos um convite respeitável – até porque S. Exª é uma pessoa, diga-se de passagem, elegante, que tem o mais fino trato, inclusive para conosco, os Senadores da República – para que viesse a esta Casa fazer uma exposição. Então, são essas as duas questões aqui colocadas. Uma, V. Exª já se pronunciou: V. Exª já garantiu que marcará a data ainda hoje, e a outra está sobre a Mesa, a aprovação ou não do convite ao Dr. Geraldo Brindeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Respondendo às questões de ordem do Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, sugiro e proponho à Comissão o dia 11 de abril, uma terça-feira. Poderíamos nos reunirmos após a Ordem do Dia, assim poderíamos demorar um pouco mais. (Pausa.)

Então, fica definida a próxima reunião da Comissão para o dia 11 de abril, após a Ordem do Dia. Vamos expedir os convites às instituições listadas para serem ouvidas, que aqui virão para contribuir no debate da matéria relativa à Lei da Mordaça.

A segunda questão refere-se ao requerimento apresentado pelo Senador Pedro Simon, para que seja objeto de discussão e deliberação antes que passemos ao Item 2 da pauta.

Passo a ler o requerimento, que está sem número, de 2000, dirigido à Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que diz;

Com fundamento do disposto no art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, e do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª seja submetido à Comissão pedido de convite ao Exmº. Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, para prestar esclarecimentos sobre acusações que lhes são imputadas por Procuradores da República de retardamento e desvirtuamento das ações institucionais do Ministério Público, conforme matérias publicadas no jornal Folha de S. Paulo. Cópias anexas

Em discussão o requerimento.(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, durante a cerimônia de homenagem a Gilberto Freyre, o Procurador-Geral estava presente. Naquela oportunidade, conversei com S. Exª a respeito de alguns processos, principalmente o dos precatórios. Realmente tem razão o Senador Pedro Simon quando diz tratar-se de pessoa educada, sempre pronta a nos prestar informações. Quero aqui testemunhar que, várias vezes, solicitei-lhe informações e S. Exª em momento algum mas negou, sequer marcou horário. Portanto, disse-me S. Exª que está havendo muita confusão com respeito às decisões por ele tomadas. Disse-me que gostaria de esclarecer dificuldades ocorridas no relacionamento entre chefia e promotores no encaminhamento dos processos. Penso que não podemos fazer um pré-julgamento. Tem razão o Senador Pedro Simon ao requerer esse convite, porque dará à S. Exª a oportunidade de, com base jurídica, dar as razões de suas decisões, já que S. Exª não pode se manifestar politicamente, tendo em vista ocupar cargo de vital importância no Judiciário. Portanto, voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência entrará em contato com o Dr. Geraldo Brindeiro para marcar dia e hora para que S. Exª possa, aqui, prestar os esclarecimentos solicitados pelo Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Item nº 2 – PEC nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, de autoria do Senador Álvaro Dias e de outros Srs. Senadores. Relator Senador Carlos Wilson, que ofereceu parecer pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1 que apresentou.

No dia 15 de março de 2000 foi concedida vista ao Senador Roberto Requião nos termos regimentais.

Esclareço que S. Exª, até o presente momento, não apresentou nenhum voto em separado. Razão pela qual a matéria volta à apreciação, nos termos do parecer apresentado pelo Senador Carlos Wilson.

A matéria, portanto, está em discussão.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, há 15 das o Senador Roberto Requião pediu vistas e, na verdade, S. Exª não apresentou nenhuma modificação ao projeto. Então, mantenho o meu parecer, pedindo a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Carlos Wilson mantém o parecer anteriormente apresentado.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, para discutir a matéria.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última reunião, o próprio Senador Roberto Requião praticamente desistiu do pedido de vista, diante da brilhante argumentação desenvolvida pelo Senador Roberto Freire na defesa desta matéria. Apenas considerava importante acrescentar à emenda apresentada pelo Senador Carlos Wilson a palavra "residentes" além de "domiciliados".

Creio que reiterar argumentos favoráveis não vem em prejuízo da matéria, por isso quero acrescentar, além da brilhante exposição aqui desenvolvida pelo Senador Roberto Freire, mais alguns argumentos que possam justificar convenientemente a apresentação desta proposta, já que ela se dá em função de uma verdade. O novo Estado de Direito Democrático e Social não pode permanecer indiferente à necessidade de dar voz e voto a grandes correntes migratórias que vêm viver sob sua jurisdição e se tornam homens de segunda classe, por não poderem influenciar as decisões de políticas públicas que lhe dizem respeito.

Essa matéria nos leva a um grande debate, um debate antigo renovado recentemente, sobretudo a partir de mudanças produzidas no direito alemão. Essa matéria diz respeito à discussão ampla do que é o moderno conceito de soberania nacional. Já há muito se discute tal conceito. Na Roma Antiga, os estrangeiros eram tidos como inimigos. Os estrangeiros eram inimigos potenciais do Estado e qualquer participação política dos estrangeiros era tida como uma ingerência externa em assuntos nacionais. Mas as modernas contestações a essas idéias são consistentes, especialmente a partir, repito, do direito alemão, que passou a ser pano de fundo para o debate.

Os movimentos migratórios transformaram também a realidade dos povos. Passamos a viver uma realidade multicultural e plurirracial. A comunidade européia é o exemplo mais destacado disso. Com a comunidade européia, surgiram novos argumentos favoráveis a uma participação política efetiva do estrangeiro em decisões nacionais. São dois argumentos principais, dois argumentos sóciopolíticos fundamentais: o novo conceito de nação, que decorre exatamente dessas transformações que vive o globo, e o efeito integrador do direito de voto, que motiva o interesse do estrangeiro face à sociedade que o acolheu, reduzindo, portanto, tensões entre as coletividades que passam a se irmanar de forma mais efetiva. O voto é um direito democrático fundamental e universal. Ele evita a discriminação entre os chamados nacionais e os denominados estrangeiros. Na verdade, sem esse direito fundamental e universal, o estrangeiro seria vítima de uma discriminação política, o que contraria a própria idéia de democracia.

Os estrangeiros sem o direito a voto seriam cidadãos de segunda classe, contribuindo com o seu trabalho, pagando impostos, mas vulneráveis, porque dependentes de políticas públicas fundamentais que lhe dizem respeito, como a de emprego, moradia, educação, saúde, etc., e sem nenhum tipo de participação na definição dessas políticas de importância para o exercício da cidadania plena. É evidente que estamos trabalhando, por meio dessa proposta, um avanço preliminar: a possibilidade do voto na eleição municipal para os residentes e domiciliados no Município há mais de 8 anos, com a possibilidade, inclusive, de participar do pleito eleitoral na condição de candidato a vereador.

Essa situação ganhou amplitude a partir do Tratado de Maastricht, de 1992, que alterou dispositivos do Tratado de Roma, que instituiu a Comunidade Européia. Os estados europeus passaram a modificar as suas Constituições em função das alterações no Tratado de Roma, que passaram a permitir o voto do estrangeiro em relações municipais. Tivemos alteração nas Constituições da Alemanha e da França. Nessa última, especificamente no art. 88, III, que passou a permitir o voto do estrangeiro na eleição municipal e também a condição de candidato ao cargo de legislador no Município. Nos Estados Unidos, da mesma forma, os países da Common Law passaram a admitir a presença política do estrangeiro nas eleições municipais, reconhecendo o seu direito de participação efetiva.

Há, portanto, avanços em todo o mundo, e estamos procurando acompanhar essa evolução aqui no Brasil, integrando da melhor forma possível o estrangeiro na vida nacional a partir da célula mater da Nação, que é o Município.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última reunião desta Comissão, houve praticamente um consenso. Espero, portanto, que essa proposta seja acolhida de forma unânime pelos Colegas de Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, considero muito inteligente e apropriada a forma adotada pelo Relator, tanto o Relator como o autor da proposta de emenda constitucional. Sou inteiramente favorável, Sr. Presidente, até porque no Brasil não temos graves contradições étnicas e nacionais pela presença de imigração estrangeira.

Salvo pouquíssimos casos, e muito insignificantes, a absorção do processo migratório no Brasil é feita de forma pacífica, cordata, cordial e absolutamente democrática. Somos um País voltado para o multiculturalismo de uma maneira extremamente aberta e, sobretudo, com sentimento de respeito, igualdade e democracia. Talvez isso tenha feito única a obra do homenageado de ontem, Sr. Gilberto Freyre, na história sociológica do Brasil. É o fato de S. Srª. ter observado como ninguém essa capacidade única do brasileiro de absorver as diferenças e conviver de forma multicultural e multiétnica, como nenhum outro povo, possivelmente, em todo o planeta. Quando olhamos o que ocorre, por exemplo, na Iugoslávia, os péssimos níveis de convivência multicultural que ocorrem na região de Kosovo e da Bósnia, esses países estão submetidos a graves conflitos e a uma absoluta impossibilidade de criar condições para uma convivência multicultural e multiétnica.

Não é o caso do Brasil. Por razões que Gilberto Freyre explicou em relação a portugueses, índios e negros, também em relação a coreanos, chineses, poloneses, árabes, alemães, enfim a uma enorme multiplicidade de raças, etnias e culturas que se mesclam no Brasil de forma fluente e criativa. Ou seja, temos uma severa forma de discriminação econômica e de discriminação social, mas, ao mesmo tempo, jogamos com uma grande capacidade de multiconvivência.

Não há no Brasil nenhuma tensão por traz dessa questão, não há qualquer tensão política. Não haveria razão para existir aqui votos contra essa emenda constitucional.

No caso da Europa, sim. O tratado de Maastricht deu o direito de voto aos domiciliados, desde que ele façam parte da União Européia. Então o italiano que mora na Alemanha pode votar na eleição municipal, porque ele é membro do tratado de Maastricht, e vice-versa. Agora, um argelino que viva em Marselha, na França, não tem esse direito. O Tratado de Maastricht não concedeu esse direito aos que não integram a União Européia. Isso porque lá, sim, a presença da imigração cria tensões sociais graves, terríveis. Como sabemos há uma grave discriminação em relação aos trabalhadores estrangeiros domiciliados ou residentes em países da Europa e até lá nascidos, desde que filhos de estrangeiros.

Então, diante disso, não posso deixar de manifestar a minha disposição de votar favoravelmente, Sr. Presidente, a essa matéria, sobretudo porque ela é caracterizadora de uma fortíssima e marcante característica cultural, política, histórica e sociológica do povo brasileiro de viver pacificamente e de conviver democraticamente entre as diversas tendências culturais e raciais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir, tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Serei rápido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, visto que o Senador José Fogaça, com o brilhantismo e inteligência de sua capacidade de raciocínio, praticamente esclareceu o que é nosso pensamento.

Apenas eu gostaria de prestar uma homenagem aos estrangeiros que para cá vieram, visto que sou fi-

lho de estrangeiro e vi a luta de meu pai, nos primórdios da construção de algumas atividades no Território nacional, principalmente a transformação da produção agrícola para a industrial, onde os italianos e árabes tiveram uma participação muito viva e ativa.

Então, além da importância dada pelo Senador José Fogaça a este projeto, da inteligência dos seus Autor e Relator, também tivemos uma homenagem àqueles que ajudaram a construir o País e que dele participam com empenho principalmente nos municípios.

A nossa língua é tão estudada pelos estrangeirismos nela contida, a própria língua absorve algumas expressões estrangeiras, tão estudadas pelos dicionaristas, então creio que este projeto tem toda possibilidade de vingar em plenário e na Câmara também, mas a emenda tem uma extensão maior, se não me engano, porque se refere a domiciliados e residentes, pela exposição que está sendo feita, e acredito que o Relator deverá alterá-la.

Sou favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres, para discutir.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nada tenho a discutir, Sr. Presidente. O projeto do Senador Álvaro Dias vem realmente corrigir ou preencher uma lacuna da nossa legislação. O Brasil, como foi salientado pelos que me antecederam, é um país multiétnico com uma característica interessante, por ser mestiço, como dizia Gilberto Freyre, que homenageamos anteontem. É uma sociedade com uma enorme capacidade de absorção dos estrangeiros. Não se criam quistos, não há o menor risco de o Brasil se transformar numa Iugoslávia. Os estrangeiros de segunda ou terceira geração são realmente brasileiros, falam apenas português, são inteiramente integrados, sentem-se brasileiros. No entanto, os estrangeiros que aqui chegam e que, às vezes, até por apego sentimental à terra de origem, não querem se naturalizar, Sr. Presidente, como os portugueses e espanhóis, por exemplo, já estão aqui erradicados, seus filhos são brasileiros e não é justo continuarmos negando a essas pessoas o direito de votar, principalmente em se tratando de eleições locais. De forma que o projeto do Senador Álvaro Dias deve receber, espero, acolhida unânime desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de passar ao Senador Pedro Simon, o Senador Roberto Requião encaminhou à mesa proposta de emenda que já foi dirigida ao Senador Carlos Wilson, Relator, que oportunamente se manifestará favoravelmente ou contra a mesma.

Senador Pedro Simon para discutir; em seguida, o Senador Amir Lando

O SR. PEDRO SIMON – É muito simples, Sr. Presidente. Não acrescentarei nada ao mérito da matéria, apenas faço questão de também dizer meia-dúzia de palavras com relação a este tema. Desde a intervenção do Senador José Fogaça, todos fizeram uma exposição real da oportuna e inteligente iniciativa do Senador Álvaro Dias, que faz com que se consolidem o sentimento e a história deste País. Não nego que nunca havia pensado nisso, surpreendi-me com o projeto, mas favoravelmente, com muita alegria e satisfação, porque, como disseram os oradores que me antecederam, isso vem dentro do contexto do Brasil.

Chamo a atenção quanto ao que disse o Senador Fogaça quando lembrou que na Europa, se estão criando a Comunidade Européia, a qual já está se aprofundando, dentro de mais dez ou quinze anos, na Confederação dos Estados Europeus, quase que uma superpátria. Na Alemanha e em outros países acontecem questões interessantes: o cidadão mora lá há quase 80 anos, casou-se, teve um filho na Alemanha, trabalha ali, o filho casou-se, então o cidadão teve um neto, que mora e trabalha na Alemanha, mas nem o avô, nem o pai, nem o neto são alemães. Vejam a diferença de tratamento! Como disse o Senador Fogaça, que me parece muito importante, ali, de certa forma, estão se criando, de um lado, os de primeira classe, espanhóis, alemães, italianos, etc., que se consideram iguais, mas apareça alguém da África ou que não seja da Comunidade Européia, este sequer ganha a cidadania, mesmo nascendo lá, mesmo sendo filho de quem nasceu lá.

Então, dentro desse contexto internacional, entendo ser um gesto muito bonito, muito importante e significativo o que estamos praticando neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir a matéria, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alinho-me também no sentido da aprovação do projeto. Em verdade, essa abertura política que se concede no poder local é uma tentativa de se incorporar as etnias e, mais do que isso, as nacionalidades que compõem essa multifacetada população brasileira. Não há dúvida de que teremos que compreender, com o uso desse instituto, quais serão as repercussões, se haverá eventuais desvios na cons-

trução do poder local, mas vale a pena apostar na emenda, porque essa abertura integra as populações às decisões pelo menos da cidade e da cidadania.

Entendo que, mais do que nunca, a importância deste momento em que se estabelece um conflito entre a orbe e a urbis, esse é o novo processo dialético que ocorre como uma reação à globalização. Hoje está claro e manifesto o malogro da globalização, mas a cidade começa a reconstruir esse poder local e nada melhor do que fazê-lo em harmonia, com todas as etnias e nacionalidades que realmente adotaram a cidade onde moram como, se não uma morada definitiva, uma morada temporária de alguma expressão, como é o lapso de oito anos.

Creio que a emenda é sábia, visa exatamente essa harmonização entre as nacionalidades e etnias, porque assim vamos construir uma sociedade justa, participativa e, com certeza, pacífica.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Relator, Senador Carlos Wilson, para emitir parecer sobre as emendas, inclusive sobre aquela apresentada agora, de última hora, pelo Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Apresentei uma emenda que está nas mãos do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já foi entregue ao Relator, que emitirá agora sua opinião e seu parecer.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, na última sessão, essa Emenda nº 1 foi amplamente discutida e o Senador Roberto Freire ponderou – o Senador Requião acatou – que fosse colocado um adendo em relação ao art. 14, § 2º: "Não podem alistar-se como eleitores conscritos durante o período de serviço militar obrigatório e os estrangeiros, salvo na forma da lei, os residentes e domiciliados no Brasil:

no mínimo oito anos para fins de eleições municipais".

Não tenho nada a opor, creio que ela inclusive aperfeiçoa ainda mais a emenda que foi apresentada por mim. Foi acatada, mas foi oficialmente apresentada pelo Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Consulto se V. Exª incorpora ao seu parecer os termos ipsis literis do Senador Roberto Requião, porque seria a forma de votar.

O SR. CARLOS WILSON – Incorporo ao meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) –Então no parecer de V. Exª está incorporada ipsis literis a proposta do Senador Roberto Requião.

O SR. CARLOS WILSON – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – No que diz respeito ao tempo de residência.

O SR. CARLOS WILSON – Ao tempo de residência e à expressão "residentes e domiciliados na forma da lei".

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão, coloco a matéria em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Carlos Wilson, que incorpora a emenda do Senador Roberto Requião, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Senador Roberto Requião com a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pela ordem, só quero utilizar deste artifício para dizer que deste momento em diante o Senador Osmar Dias passa a ser o verdadeiro pai dos árabes, dos coreanos e dos estrangeiros da fronteira, mas com o regulamento que disciplina a permanência, possibilita a vocação e realiza um ideal que foi exposto aqui pelo Senador Roberto Freire, na reunião passada, com muito acerto. Este é um país democrático, que acolhe gente de todas as terras, mas com algumas regras limitadoras e necessárias.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Item 03 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 380/99, que altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de modo a permitir dispensa de exame de saúde a categorias profissionais especificadas. O projeto é de autoria do Senador Arlindo Porto. A Relatora é a Senadora Luzia Toledo, que oferece parecer pela aprovação.

A matéria é terminativa, e colherei votos nominais.

Concedo a palavra à Relatora, Senadora Luzia Toledo.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Relatório é o seguinte:

O Projeto de Lei do Senado nº 380, de 1999, de autoria do ilustre Senador Arlindo Porto, propõe alteração ao art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre exames de habilitação para a condução de veículos automotores. A alteração visa a estender a dispensa de realização de exames de saúde autorizada para aeronautas e outras categorias profissionais, segundo critérios a serem definidos pelo Conselho Nacional do Trânsito (Contran).

Em sua justificativa, o autor argumenta que, a exemplo dos militares, outros profissionais são obrigados a passar por exames de aptidão física e mental extremamente rigorosos, em virtude de peculiaridades próprias da atividade a que se dedicam.

Indicando que a legislação faculta ao serviço público delegar a terceiros a aplicação de exames de saúde, conclui o Senador que as instituições empregadoras desses profissionais teriam, com mais propriedade, condições de emitir certificados de aptidão física e mental válidos para a obtenção da carteira de habilitação.

Enviada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

A análise: a proposição do eminente Senador Arlindo Porto destaca-se por sua contribuição para simplificar os procedimentos burocráticos que tanto penalizam os cidadãos em suas atividades cotidianas: no caso em foco, a obtenção da carteira de motorista.

De fato, em inúmeras localidades do País, os candidatos a motoristas são submetidos a desgastantes deslocamentos às mais diversas instituições, para aquisição de sua carteira de habilitação. Por essa razão, consideramos meritória a iniciativa de admitir como válidos, para os fins aqui propostos, os certificados de saúde emitidos por instituições profissionais, reconhecidamente rigorosas no tocante às condições físicas e mentais dos seus funcionários, desde que a avaliação seja disciplinada por critérios do Contran*.

No concernente ao âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, certificamos que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e apresenta-se em conformidade com a boa técnica legislativa.

Pelo exposto, somos, portanto, favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 1999.

Esse é o Relatório e é também o nosso entendimento.

Parece-me que o mais importante do Projeto apresentado pelo eminente Senador Arlindo Porto é exatamente desburocratizar o processo no País inteiro. Sabemos que, em cada Estado da Federação, o processo da carteira de motorista sempre é um problema. Na verdade, aqui há uma casta que é muito mais bem servida e S. Ex.ª quer estender isso aos outros profissionais de maneira mais simplificada.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação. Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Senadora Luzia Toledo, creio que o projeto é bom, pelas razões expostas em seu relatório, mas não se confunde com o caso dos aeronautas, que são dispensados porque é aceito o resultado do exame de saúde expedido pelas Forças Armadas e pelo DAC, não por entidades privadas.

O que S. Ex.ª pretende – e é correto – é não estender essa forma. Teríamos que continuar com o exame expedido por órgão oficial – pela Secretaria de Saúde ou outro. O que já vem acontecendo em decorrência da desburocratização é que entidades são autorizadas pelo Contran e pelo Detran para que executem os exames de saúde. E é isso o que S. Ex.ª quer. Creio que é importante que isso ocorra, mas não está bem estabelecido na comparação com os aeronautas.

Sou favorável ao projeto. No entanto, penso que deve continuar da forma como sempre foi, ou seja, as entidades privadas podem fazer o exame, desde que o Detran possa fiscalizá-las rigorosamente, porque o exame de saúde tem importância vital para o motorista, até porque há incapacitados que necessitam de veículos especiais. Se os exames forem feitos apenas pelo órgão competente – Contran ou Detran –, haverá incapacidade de prestar o serviço e filas enormes. O cidadão que mora numa cidade onde não há Ciretran ou um órgão do Município que cuide dessa parte não poderá fazer exame e terá que se deslocar para outro centro.

Sou pela aprovação do relatório, com essas observações.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Concordo com V. Ex.ª. Entendi a intenção do Senador Arlindo Porto exatamente nesse sentido. S. Ex.ª pretende, com esse projeto de lei, a simplificação. S. Ex.ª deu apenas como exemplo os aeronautas. Nessa mesma vertente, S. Ex.ª quer simplificar para os demais cidadãos.

O SR. ROMEU TUMA – O Senador Arlindo Porto está procurando voltar ao que era antes.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Voltar ao que era antes, mas simplificando o processo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação da matéria.

Não havendo quem queira discutir, a matéria está em votação. Colherei votos nominais.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Como não participarei da votação, gostaria de cumprimentar a Senadora Luzia Toledo, que apresenta um relatório muito claro e enriquecido pelo nobre Senador Romeu Tuma.

Nosso objetivo foi exatamente simplificar, reduzir a demanda e os custos. Citamos os aeronautas, mas há os militares, que têm acompanhamento constante. Temos atividades específicas em que naturalmente não seria necessário o acompanhamento.

Quero agradecer o apoio dos Srs. Senadores. Agradeço também ao Senador Bernardo Cabral, que já hipoteca seu apoio, sua solidariedade e seu voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Após as palavras do autor, Senador Arlindo Porto, estimadíssimo Colega, cuja presença muito nos honra, e pelo fato de a matéria ser terminativa na Comissão, vamos colocá-la em votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria foi aprovada com 17 votos, por unanimidade, em uma homenagem especial à Relatora, Senadora Luzia Toledo, por sua competência.

Item 4. Projeto de Lei do Senado nº 205, terminativo, que acrescenta o § 1º ao art. 9º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. O autor é o Senador Luiz Estevão, e o Relator, o Senador Iris Rezende, que ofereceu parecer pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresentou.

No dia 17 de novembro de 1999, a Presidência concedeu vista aos Senadores Lúcio Alcântara e Francelino Pereira, que apresentaram voto em separado pela rejeição do projeto.

O SR. IRIS REZENDE – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, na reunião anterior, o Senador Luiz Estevão, por meio de sua assessoria, fez um apelo para que, por ocasião do anúncio da discussão desse projeto, a Presidência o excluísse da pauta até que S. Exª possa comparecer pessoalmente, por ter interesse, diante dos votos em separado apresentados, em fazer a justificativa oral do seu projeto. Deixo o apelo para a apreciação de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem sido uma prática da Comissão não apreciar matérias à revelia do Relator ou do autor. E o autor não está presente. De minha parte, não tenho constrangimento algum em retirar a matéria de pauta. Se todos os Senadores estiverem de acordo, retiramos o projeto de pauta e passamos ao item 5.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Se fosse possível, seria interessante conhecermos os votos em separado, e a discussão ficaria para outra reunião.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, não me oponho à sua proposta, embora o meu desejo, pela absoluta inconstitucionalidade da matéria, fosse que ela, retirada de pauta hoje, não voltasse nunca mais.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A sugestão é de que ouçamos os votos em separado. Deveríamos ouvir os votos em separado com a presença do Senador Luiz Estevão, quando apreciarmos essa matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE – Seria interessante dizer a S. Exª apenas que há quase um consenso a respeito da inconstitucionalidade desse projeto, até porque pode ser que S. Exª o retire de vez de pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – De comum acordo com a Comissão, a matéria sai de pauta.

Item 5. Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999, terminativo, que dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do habeas data. Autor: Senador Lúcio Alcântara. O Senador Álvaro Dias foi o encarregado da relatoria e ofereceu parecer pela aprovação. No dia 15 de março de 2000, foi concedida vista ao Senador Romeu Tuma, que não apresentou voto em separado ou manifestação escrita.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Hoje, pela manhã, conversei com o Senador Lúcio Alcântara, que gentilmente concordou, se V. Exª e o Plenário também concordarem, em trazer de volta a matéria à discussão na próxima quarta-feira, em razão de emendas que o próprio Ministério da Justiça está sugerindo, com o aditamento que nos enviou. Já do conhecimento do Senador Lúcio Alcântara, em princípio, S. Exª concordou com o adiamento da discussão impreterivelmente até a próxima quarta-feira. Não apresentarei voto em separado, mas algumas emendas farei em conjunto, com a concordância de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, concordo com o adiamento, mas gostaria que esta

matéria – já conversei com o Senador Romeu Tuma – fosse colocada em votação como primeiro item da pauta da próxima reunião, porque há sugestões, mas o nosso objetivo é melhorar o projeto e não alongar a apreciação. Então, na próxima reunião da Comissão, que seja este o primeiro item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, com todo respeito, eu também estava preparado para me manifestar sobre essa matéria e peço licença para ler o ofício que recebi do Dr. Álvaro Petraco, Diretor, no Brasil, da Rede Latino-Americana de Reprodução Assistida.

O SR. PRESIDENTE – De comum acordo, portanto, com a Comissão, a matéria fica adiada por uma semana e constará da pauta da reunião da próxima quarta-feira como item 1, impreterivelmente.

Essa matéria já foi objeto de inclusão em duas reuniões, bem como de pedidos de vista e de adiamento; na próxima quarta-feira, de qualquer maneira, será apreciada e votada e constará da pauta como item 1.

Projeto de Lei do Senado n.º 90, de 1999, item 6 da pauta, não-terminativo, que dispõe sobre a reprodução assistida. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Roberto Requião, que ofereceu parecer e relatório, recomendando a aprovação da matéria na forma do substitutivo que já apresentou e leu. No dia 15 de março de 2000, foi concedida vista coletiva da matéria. A matéria, portanto, volta à discussão.

Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, trata-se do ofício de uma pessoa ilustre, pela qual tenho o maior respeito: o Dr. Álvaro Petraco, Diretor, no Brasil, da Rede Latino-Americana de Reprodução Assistida. Ele diz o seguinte:

"Senador Pedro Simon, antes de tudo, agradeço a sua atenção e gentileza em nos atender, para lembrá-lo de que, quando fui Presidente da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana, em 1996, conversei com V. Ex.ª na casa de praia, juntamente com outros médicos, sobre o projeto que estava tramitando na Câmara, Projeto n.º 3.638/95, do Deputado Luiz Moreira, pois estávamos preocupados com a morosidade do mesmo.

Durante a minha gestão e nos anos que se seguiram, fizemos várias reuniões no Conselho Federal de Medicina, uma das quais com a então Deputada Cecy Cunha(?)(?), que era Relatora do projeto.

Cabe salientar que esse projeto é cópia fiel da Resolução n.º 1.358/92, do CFM. É importante também salientar que essa Resolução foi amplamente debatida com representantes da Sociedade de Reprodução Humana, Sociedade Brasileira de Reprodução Assistida, Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASBT –, Sociedade de Pediatria e Sociedade Genética, além de representantes da comunidade.

Desde logo, todas as entidades interessadas no assunto têm a mais clara certeza da necessidade de uma lei que resguarde tanto o usuário das técnicas de reprodução assistida quanto os que nela trabalham.

Nesse momento, reparamos que o Projeto nº90/95, substitutivo do Senador Roberto Requião, vai à votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nesta quarta-feira próxima. E nos parece de suma importância que as entidades médicas interessadas possam discutir, com detalhes, alguns artigos que vão de encontro ao tratamento eficaz da infertilidade conjugal por técnicas de reprodução assistida e contrapõem, em muitos pontos, a Resolução do CFM nº1358/92.

Reitero o meu desejo e de toda a comunidade científica que referi acima que se encontre uma lei que possa orientar e regulamentar as técnicas de reprodução assistida. Entretanto, se faz necessário uma edificação justa em termos técnicos e morais e, principalmente, dentro de critérios médicos e científicos que justifiquem a operacionalização da reprodução assistida no Brasil.

Soubemos que a única maneira de este projeto não ser votado neste momento é por meio do próprio Senador Roberto Requião, que, talvez, por sua amizade, possa notar a importância de prorrogá-la.

Estamos, através das sociedades médicas acima referidas, dispostos a prestar os esclarecimentos para o Senador Requião e para toda esta Comissão ou a quem de direito, na tentativa de prestar assessoria necessária.

Anexo cópia dos principais pontos de discussão, bem como cópia do Projeto de Resolução SFM.

Agradeço, mais uma vez, a sua atenção, colocando-me à sua disposição.

Reunião às 16h do 21 de março, para analisarmos o parecer do Senador Roberto Requião.

Local: auditório principal.

Principais itens do Projeto de Lei do Senado nº 90, substitutivo de 1999, que necessitam ser discutidos e esclarecidos:

O art. 4º, § 2º e o art. 18, parágrafo único:

"É assegurada à criança de que trata este artigo o direito, se assim o desejar, de conhecer a identidades do doador ou da mãe substituta no momento em que completar sua maioridade civil ou se habilitar para o casamento.

Outra dúvida:

Art. 14 – Na execução de técnica de produção de medicamento assistida, poderão ser produzidos e transferidos no máximo quatro embriões a cada ciclo reprodutivo da mulher receptora.

Art. 30 – Implantar mais de quatro embriões na mulher receptora. Pena, reclusão de dois a seis anos e multa.

Art. 33 – Reproduzir embriões além da quantidade permitida. Pena, reclusão de três a seis anos e multa.

Art. 34 – Armazenar destruir ou ceder embriões, ressalvados os casos previstos nesta lei. Reclusão de três a seis anos e multa.

Art. 36 – Utilizar gametas

§ 3º – à fresco ou sem que tenha sido submetido ao controle doenças infecto contagiosas. Pena, reclusão de três a seis anos e multa.

Esses são os itens que eles gostariam de discutir, de debater aqui com a Comissão.

Cumpro a minha obrigação pela pessoa que o Presidente da entidade latino-americana, que durante muito tempo foi presidente, está se oferecendo para participar de uma audiência pública.

Sei que essa audiência já aconteceu – e foi da maior importância –, mas creio que a matéria é tão complexa e tão importante que, se o Senador Roberto Requião concordar e todos aceitarem, deveríamos convidá-lo para uma outra audiência pública, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de conceder a palavra ao Senador Roberto Requião, S. Exª. fez questão de ler o relatório na última reunião, para que, como disse, através da TV Senado, a população interessada tomasse conhecimento dos termos do relatório e que dúvidas fossem suscitadas, como as que foram suscitadas agora pelo Senador Pedro Simon, pelo Senador José Fogaça e pelo Senador Hugo Napoleão. Todavia, evidentemente, o acolhimento ou a definição do encaminhamento da apreciação dessa matéria cabe ao Relator, Senador Roberto Requião, a quem passo a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO– Sr. Presidente, não vejo nada aproveitável nas observações do ilustre médico citado pelo Senador Pedro Simon. Por outro lado, vejo, por trás das suas dúvidas, uma preocupação mercantilista da Medicina, a qual tentamos evitar no relatório.

Essas questões todas foram levantadas e debatidas. Com o parecer da CNBB, de órgãos de bioética, fomos eliminando os absurdos e tentando montar uma legislação que resolvesse, no Brasil, dentro de limites morais e éticos muito rígidos, o disciplinamento da reprodução medicamente assistida.

Esse relatório vai à Comissão de Assuntos Sociais, onde será discutido o seu mérito. No entanto, se tivesse visto algo aproveitável – perdoe-me, Senador Pedro Simon, a franqueza –, concordaria até em solicitar uma paralisação do processo. Mas as objeções levantadas fazem parte, a meu ver, salvo melhor juízo e engano de minha parte, daquelas questões levantadas pelos setores que querem estimular o comércio e a eficiência técnica, em contradição com restrições éticas e morais.

Há uma questão levantada em relação aos quatro embriões. Recebo, agora, uma emenda do Senador Luiz Estevão, pedindo para reduzir para três embriões. Vou, como Relator, patrociná-la, porque é extraordinariamente bem justificada. Não tem cabimento implantar dez, doze, quinze embriões e depois fazer a redução, que nada mais do que um aborto, porque mulher alguma poderia sustentar uma gravidez desse porte.

Assim, suporta esse tipo de crítica a possibilidade de os embriões não prosperarem. Que se faça, então, uma outra tentativa! No entanto, dizem os partidários dessa multiplicação de implante de embriões que, na Holanda, pode-se fazer com oito, com doze. Que se vá fazer na Holanda, porque na Holanda se fuma craque e a cocaína tem circulação livre, mas que não se assuma a mesma postura no Brasil.

O projeto foi discutido com seriedade por todas as pessoas que quiseram fazê-lo. É evidente que algumas idéias novas poderiam enriquecê-lo. Não vejo, no entanto, nas questões levantadas, nenhuma possibilidade de aproveitá-las. Em todo caso, a Comissão de Assuntos Sociais examinará o mérito do projeto.

Ressalto que este substitutivo não é meu apenas. É também do Senador Lúcio Alcântara, que foi autor do original. Fizemos isso a quatro, a oito, a dezesseis, a trinta e duas mãos e estamos trabalhando nisso há quase oito meses, da forma mais aberta. O projeto foi para a Internet, por exemplo, e foi enviado a todos os órgãos que poderiam se interessar na sua discussão.

Não quero fugir à discussão, mas que se remeta a discussão à Comissão de Assuntos Sociais. Desde

já, digo que não tenho nenhuma simpatia pelas objeções levantadas, que subordinam a técnica e a eficiência às questões éticas e morais.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com as considerações do Senador Roberto Requião, a discussão prossegue.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet e, em seguida, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PEDRO SIMON – Por favor, Sr. Presidente. Somente uma questão.

Em primeiro lugar, deve estar me assistindo o ilustre cientista e vê como tenho razão. O Senador Roberto Requião é imprevisível. Valer da sua amizade para conseguir algo ...

Não entendo o seguinte: no art. 30 está previsto que implantar mais de quatro embriões na mulher receptora, reclusão de dois a seis anos de multa;

S. Exª. está dizendo que esse é um artigo que quer discutir. Entretanto, a que conclusão o Senador Roberto Requião chegou? É a favor desse artigo ou é contra ele? Disse S. Exª que aceitou a proposta do Senador que abaixa de quatro para três. Ele vai aceitar. E se quiserem abaixar para dois? Não estou entendendo. S. Exª não fez a análise; apenas levantou a questão dos artigos sobre os quais tem dúvida. Acredito ser uma precipitação enorme do Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Uma precipitação da minha parte ou uma omissão por parte do seu missivista?

O SR. PEDRO SIMON – Pelo amor de Deus! Ele está relatando aqui, com toda a clareza, os itens que devem ser discutidos. Não opinou nem fez a análise dos itens. O Senador Roberto Requião diz que abre as baterias contra ele, mas ele leu o art. 4º do substitutivo do Senador Roberto Requião, porque pensa que ele merece ser discutido.

Senador Roberto Requião, aceita a proposta do Senador Luiz Estevão, aliás, aceita com muita simpatia, porque abaixa para três e é contra isso. Mas quem disse que não vai pensar que devem ser dois?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não tenho dúvida alguma quanto à posição, porque fiz uma leitura do conjunto das observações.

O SR. PEDRO SIMON – "Produzir embriões além da quantidade permitida, redução de três a seis anos de multa". Quer dizer, ele não está dizendo...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PEDRO SIMON – Não sei. Ele pode acreditar que a pena é leve.

O que estou estranhando é que o meu amigo Senador Roberto Requião já está interpretando, quando ele ainda não disse nada. Ele leu as matérias polêmicas que acredita devem ser analisadas.

Agora, fazer por adivinhação o que ele pensa? Com todo o respeito...

Faria um apelo ao Senador Roberto Requião: não estou discutindo, mas se já estamos estudando essa matéria há oito meses, seria muito mais normal permitir...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – ...que a Comissão de Assuntos Sociais discutisse o mérito.

O SR. PEDRO SIMON – Mas, nesse caso, a Comissão de Assuntos Sociais começará tudo novamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Absolutamente. Não!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, quando puder, gostaria de falar como autor do projeto.

O SR. PEDRO SIMON – Com toda a sinceridade, Sr. Presidente, se a matéria já está sendo discutida aqui há oito meses, por que não se deixou o mérito para a Comissão de Assuntos Sociais? Por que entraram nessa questão? Por que o substitutivo do Senador Roberto Requião? Deveria ter deixado para a Comissão de Assuntos Sociais. Se entramos nessa matéria, não custa nada ouvir o cidadão para que faça o seu depoimento e responda às perguntas. Nesse ponto, o Senador Roberto Requião poderá dizer o que disse com relação a esse cidadão, com dez vezes mais violência, se vier dizer o que está pensando. Mas pode ser que não. É muito mais interessante fecharmos o debate aqui e mandarmos para a Comissão do que ela começar tudo de novo. Se quiser começar, também será possível, mas já teremos completado a nossa matéria.

Sr. Presidente, defendo o convite para uma audiência pública com ele.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra aos Senadores Ramez Tebet, pela ordem, Lúcio Alcântara, Roberto Freire e Jefferson Péres para discutirem a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, está em discussão a matéria ou a preliminar do Senador Pedro Simon?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está em discussão o parecer do Senador Roberto Requião.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Penso que deveríamos resolver a preliminar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Essa preliminar do Senador Roberto Requião poderá ser colocada em discussão em um segundo momento. Não posso interromper a discussão da matéria, porque os Senadores Ramez Tebet e Jefferson Péres querem opinar. Em seguida, poderemos apreciar a preliminar do Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Deveria ser ao contrário, mas tudo bem.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, por uma questão de bom senso, inverto a questão. Quero discutir a preliminar. É sobre ela que quero falar.

A ciência está avançando a passos largos. Há algum tempo era inimaginável que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania discutisse matéria dessa natureza. A ciência tem evoluído, e isso tem ocorrido a passos largos, diria até que como um foguete.

Por outro lado, vejo que está sendo uma prática salutar por parte do Senado da República, que está dando à sociedade essa abertura, a qual não se reflete apenas no fato de estarmos sendo vistos nesta hora pela população, mas, acima de tudo, nas pessoas que têm sido convocadas aqui, seja membro do Governo, seja simples cidadão.

Sei que estamos discutindo a regulamentação de uma questão científica que está evoluindo a passos largos – volto a repetir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Trata-se, Senador Ramez Tebet, da regulamentação de uma questão ética e moral.

O SR. RAMEZ TEBET – V. Exª agora completou o que eu queria dizer. No entanto, penso que, para alguns, ela apresenta uma questão ética e para outros, uma questão religiosa. Cada um debate a matéria de acordo com o seu temperamento ou de acordo com a sua veia.

O Senador Pedro Simon refletia o pensamento de um eminente cientista, pedindo para participar da reunião e dando opinião sobre essa matéria, mesmo que tenha havido anteriormente a oitiva de várias pessoas em audiência pública ou não. Faço uma pergunta: a votação dessa matéria realmente é inadiável para a sociedade brasileira? Não podemos aprofundar um pouco mais esse debate? Respondo essa pergunta de acordo com a minha opinião: não considero que seja necessário pressa em matéria dessa envergadura. Nessa hora, a pressa pode ser inimiga da perfeição.

A matéria deve ser debatida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por que levá-la para a Comissão de Assuntos Sociais se algum assunto trazido pela comunidade científica para melhorar o projeto pode ter implicações constitucionais e jurídicas, que nós podemos solucionar? Qual o motivo do vaivém do processo? Sinceramente, numa questão desse jaez, entendo que a matéria deve ser mais debatida. Ainda que não tivesse havido essa solicitação, seria de bom alvitre que esse tema fosse muito bem estudado pelo Congresso Nacional e, nesse caso, pelo Senado da República.

Concordo com aqueles que votarão pelo adiamento da questão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou autor dessa proposição, mas deixo bem claro que compreendo perfeitamente as controvérsias que existem em torno dela.

O Senador Roberto Requião foi muito feliz quando, numa dessas inumeráveis discussões virtuais – ou com a presença das pessoas – ocorridas em relação a esse projeto, disse que o ideal era não precisarmos dessa lei. Todavia, os desvios éticos e morais no que tange a essa questão e repercussões gravíssimas no plano da afetividade, da família, da sucessão, do direito e da lei exigem alguns marcos que definam esses comportamentos, que são – digamos – sancionados pela sociedade. O Senador Roberto Freire, por exemplo, filia-se a uma linha muito mais liberal em relação a essa matéria.

Quando o Senador Roberto Requião foi designado Relator – aliás, é uma conduta que, de modo geral, adoto em todos os casos –, nunca o pressionei para que ele acelerasse o trâmite e oferecesse o parecer rapidamente, porque realmente este é o caminho: devemos elaborar, discutir etc. No entanto, eu, que não tenho a contundência verbal dele, compreendi perfeitamente a sua reação. Trata-se, pelo currículo, de um médico ilustre. O Senador Pedro Simon trouxe uma contribuição. É um homem competente...

O SR. PEDRO SIMON – Quero salientar uma coisa: não conheço o estudo, até pelo que estão falando aqui, se for o que o Senador Roberto Requião está falando, já estou mais do lado dele do que do

lado médico. Então, creio que isso deve ser esclarecido...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Deixe-me concluir. O que o Senador Roberto Requião expõe – com a contundência que caracteriza a sua personalidade, mas sem querer perder o médico e professor, e muito menos o Senador Pedro Simon – é que, pela experiência que temos nesse debate, pelos artigos que ele apontou, já podemos depreender – evidentemente, com a possibilidade de estarmos equivocados, mas com uma grande margem de certeza – é que ele é um defensor dessa linha mais liberal, que tem os seus argumentos, tem as suas razões etc.

Porém, tanto eu quanto o Senador Roberto Requião – eu na qualidade de autor; ele na qualidade de Relator –, pelas discussões que aconteceram aqui, optamos por uma linha mais conservadora. Podemos até estar errados; podemos até não estarmos alcançando toda a potencialidade da tecnologia e da ciência etc que pode se fazer, mas foi a linha que se adotou.

Então, creio – compreendendo que trata-se de um projeto que demanda discussão, demanda debate – que não estaríamos frustando o debate se transferíssemos essa discussão para a Comissão de Assuntos Sociais, que, certamente, vai fazer o mesmo estudo, vai chamar outras pessoas para serem ouvidas, porque, imaginem, agora, se, toda vez aqui, eu ou outro Senador viermos a trazer para cá uma manifestação de uma pessoa ilustre em cada projeto: nunca terminaríamos essa discussão; faríamos audiência pública etc. mas sempre haverá uma pessoa que conhece a matéria, que domina a matéria e conhece o Senador e que pode se dirigir, como fez o ilustre médico, ao Senador Pedro Simon e, se adotarmos essa posição, vamos estar sempre reabrindo, rediscutindo os temas aqui na Comissão, se não tivéssemos feito nenhuma audiência pública. E estavam aqui vários professores, especialistas nessa matéria, que abordaram esses mesmos temas, discutiram essas coisas aqui. O Senador Bello Parga foi quem presidiu – salvo engano – a audiência pública, em um sábado pela manhã – e ainda dizem que o Senado não trabalha.

Penso que, se a Comissão decidir adiar a reunião para ouvir, não tomo isso como nenhuma – vamos dizer assim – idéia de dificultar a tramitação do projeto ou de adiar. Mas entendo que a nossa preocupação estaria perfeitamente atendida se esse debate se desse na Comissão de Assuntos sociais.

Essa é a minha opinião. Entendo que ela contempla a todos; seria uma oportunidade que o professor teria de apresentar lá... Inclusive, sou membro da Comissão; existem outros Srs. Senadores aqui também que são membros...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Permite-me, Senador Lúcio Alcântara: e até deter, como interlocutor, outro Relator que não fosse eu, que tenha uma opinião estudada, discutida, elaborada e definitiva.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, a minha intervenção era nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres; em seguida, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra apenas para fazer um ligeiro comentário. Creio que o Senador Lúcio Alcântara já colocou claramente qual é a minha posição. Entendo que o relatório do próprio projeto atende, em princípio, o avanço do conhecimento científico. E o que ele está tratando é de um conhecimento científico. Quando vamos analisar, aí, sim, vamos colocar nossos postulados morais, nossas concepções éticas, filosóficas e ideológicas, mas não estamos analisando aqui nada, nem questão moral nem questão ética, até porque, senão, vou ficar muito mais com a Holanda do que como pensa o Senador Roberto Requião. Creio que, lá, a humanidade avançou muito mais na compreensão do que a compreensão do Senador Roberto Requião nessa matéria específica.

Não estamos discutindo isso. E, por não estarmos discutindo isso, devemos debater o projeto e votá-lo hoje. Não podemos atender a todos que porventura queiram analisar melhor o projeto. Se for verdade o que pensa Dr. Álvaro Petrarca, é capaz de eu adotar as posições que imagino que ele pensa e que, lamentavelmente, não me diz quais são. Até porque, se ele tivesse mandado, talvez a audiência pública já estaria sendo realizada. Eu poderia estar aqui analisando qual é a proposta dele em relação a esse artigo. Deve ser quatro ou três, como quer o Senador Roberto Requião. Admito que pode ser 12, como na Holanda. Será que ele quer um meio-termo, quer doze, pois pensa que o experimento deve ser maior? Poderia até aliar-me a sua posição, mas a desconheço. Ele não ajudou, como poderia ter feito. Poderíamos discutir qual a contribuição dele nessa reunião realizada no salão principal dessa associação para questionar exatamente esses artigos. Seria interessante que pudéssemos ter sabido. Lamentavelmente, ele não o fez. Não podemos suspender a votação toda vez que chegar um documento questionando, sem dizer nem para onde nem por quê. Ele pode agora, já sabendo

disso – provavelmente está acompanhando a reunião –, encaminhar o assunto, já mais fundamentado, para a Comissão de Assuntos Sociais, que poderá também fazer audiências públicas, se assim entender. Deveríamos votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, para discutir a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, gostaria apenas de externar a minha posição quanto à preliminar. Não vou discutir o mérito. Creio que o Senador Roberto Freire tem razão. Pena que o médico que escreveu ao Senador Pedro Simon não tenha dito a posição dele e da Associação, para que pudéssemos debater a matéria. Como disse o Senador, não podemos interromper ou adiar os nossos trabalhos, sempre que qualquer pessoa, por mais idônea que seja – acredito que seja o caso desse médico –, dirigir-se a esta Comissão, dizendo que quer debater tais e quais pontos, sem sequer antecipar sua posição.

Entretanto, é lamentável que isso não seja discutido aqui, pois um dos pontos levantados por ele é exatamente a pena aplicada ao crime. Não me parece que a Comissão de Assuntos Sociais seja o foro adequado para discutir tipificação penal, nem pena.

Agora estou em dúvida. O artigo a que se refere o médico sobre a pena aplicada estará ou não em desproporção ao delito? Não sei. É a Comissão de Assuntos Sociais que vai discutir isso? Certamente, seria aqui. O número de embriões, por exemplo, aí sim, talvez no mérito. Eu gostaria, sim, de discutir. Debate nunca é excessivo, Sr. Presidente, a menos que se trate de questão de urgência, o que não é o caso.

Todavia, como disse o Senador Roberto Freire, com quem concordo, não convém adiarmos a audiência pública, apenas porque um determinado cidadão gostaria de discutir. Logo, divirjo do adiamento da audiência pública proposto pelo Senador Pedro Simon, por essas razões.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, a minha intervenção vai exatamente na linha do Senador Jefferson Péres. Não vejo nenhuma justificativa para fazer uma audiência pública e adiar simplesmente porque houve uma manifestação de alguém. Mas, especificamente, em relação à Seção VII, dos crimes, que estabelece as penas, esta é uma obrigação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive é ela que tem a tarefa de compatibilizar, de comparar penas de crimes definidos nessa lei com o Código Penal e com outras leis. Agora, eu só concordaria em adiar, se houvesse o entendimento no sentido de se fazer uma análise melhor, especificamente sobre essa seção. Inclusive, eu até já havia conversado com o Senador Roberto Requião sobre uma dúvida. O art. 23 fala em praticar a redução embrionária. Reclusão de 3 a 10 anos e multa. O art. 34 fala em armazenar, destruir ou ceder embriões, ressalvados os casos previstos nessa lei.

É lógico que, embora não esteja especificado aqui, a redução embrionária é também uma destruição de embriões, só que já dentro do útero. Só que não está especificado aqui, ou seja, ao longo da lei não está dito: entende-se por redução embrionária, isto. À medida em que você tem em artigos diferentes tipos de destruição embrionária com penas diferentes, pode dar margem até ao acusado de redução embrionária de dizer que não o foi, mas, sim, destruição de embrião, já que um fala em 3 a 10 anos, e o outro em 3 a 6 anos e multa. Este é um dos exemplos da minha dúvida.

Eu concordaria em adiar, talvez por uma semana, para que desse tempo a nós todos de tratar especificamente dessa seção, a seção dos crimes. Se for para reabrir a discussão de audiência pública, sou contra porque acredito que a Comissão de Assuntos Sociais pode plenamente suprir essa tarefa. Esta é a minha proposta; concordaria em termos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Dutra, permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Evidente que há muitos termos técnicos, mas quem lida com essa matéria sabe o que é redução embrionária, quem não tem obrigação de saber é V. Exª e outros que não são técnicos nisso. A lei não tem, vamos dizer assim, um glossário, mas uma coisa é redução embrionária, outra é a destruição de embrião que está congelado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Redução embrionária é um aborto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Isso.

Então, quando se fala em 8 óvulos, só para se ter uma idéia, então põe 1, 2, 3, 4, 5. Por que é muito freqüente uma mulher em que se faz reprodução assistida ter gêmeos, trigêmeos, quadrigêmeos, às vezes até quíntuplos, sêxtuplos? Porque são colocados vários óvulos, vários embriões. E o que acontece? Muitas vezes a mulher não tem capacidade, nem física, de ter tantos filhos. Aí vem a chamada redução embrionária, só tem um que já está evoluindo. Então, na prática, é um aborto a redução embrionária.

Agora, vamos à tese de V. Exª. Em que pese o projeto estar aqui há muitos dias, ter sido oferecido vista, termos tido tempo de apresentá-lo especificamente sobre a questão das penas, etc., ninguém apresentou emenda sobre isso. Pode até estar muito rigorosa, muito rígida, pode precisar diminuir, adequar, só que até agora não houve nenhuma emenda sobre isso. Também não há motivo para intransigência, se alguém pretende se dedicar a isso e, na próxima semana, especificamente, uma proposta sobre pena. Na verdade, o projeto está aqui na Comissão há 8 meses ou 1 ano. Todos nós somos solicitados com vários problemas e não acho que seja o caso de evitarmos que outros possam participar para dar sugestões ou oferecer emendas.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A palavra está comigo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Quando V. Exª terminar essa parte, eu peço que V. Exª me dê a palavra pela ordem, para eu pedir preferência para um assunto urgentíssimo.

O SR. PRESIDENTE – Será concedida.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A palavra está com o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª, na sua explicação, apenas reforçou a minha convicção de que deveríamos analisar especificamente a questão das penas. Porque V. Exª, ao dizer o que é redução embrionária, disse que, na prática, é um aborto. Qual é a pena para o aborto? Chega a dez anos de reclusão? Quer dizer, é uma questão objetiva que está aqui, que diz respeito à pena. Poderemos até adequar isso agora, se nos dispusermos a fazer essa comparação, essa adequação. Insisto: essa é uma obrigação nossa, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não é da Comissão de Assuntos Sociais. Se, neste processo de discussão, temos condições de fazer essa adequação, retiro a hipótese de adiamento; caso contrário, eu sugeriria especificamente isso.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Devo esclarecer ao Senador José Eduardo Dutra e aos membros da Comissão que, quando se realizou a audiência pública, em 24 de setembro, aqui esteve como convidado o Dr. Diaulas Ribeiro, que é promotor de justiça da Pró-Vida e do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, e professor da Universidade Católica de Brasília, que opinou especificamente sobre a questão penal. Especificamente. O professor Diaulas Ribeiro manifestou-se específica e topicamente sobre a questão da aplicação de penas, que foi discutida, foi debatida. O Relator estava presente e absorveu as opiniões do promotor. De modo que eu gostaria de devolver a palavra ao Senador Roberto Requião, com as ponderações aqui feitas, inclusive pelo Senador Lúcio Alcântara, para perguntar-lhe se concordaria em abrir por mais uma semana o espaço de discussão para, especificamente, se discutir ou analisar a aplicação de penas, que, pelo que percebi, é o pensamento dominante dos membros da Comissão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu, Sr. Presidente, creio que poderíamos fazer isso na Comissão de Assuntos Sociais. Concordei e até requeri que déssemos vista coletiva ao projeto, por quinze dias, o que é inusual no Senado. A única emenda que recebi foi do Senador Luiz Estevão. Na minha opinião, uma emenda pertinente. Vamos fazer esse projeto andar. Na Comissão de Assuntos Sociais, a questão das penas pode ser analisada. Foi a discussão mais veemente e mais profunda que fizemos. A tentativa foi evitar a prescrição, e, fundamentalmente, a reivindicação dos grupos médicos era que se fizesse a condenação, mas que a pena fosse uma pena capaz de ser resolvida por prescrição, absolutamente inaplicável. Então, resolvemos realmente reforçar o processo nesse sentido.

Mas a Comissão de Assuntos Sociais pode discutir isso, porque daqui a quinze dias poderemos ter outra reunião sem nenhuma emenda, mas com mais duas ou três cartas de pessoas que não definem exatamente do que discordam. Se o Senador Pedro Simon tivesse objetivado essa carta, eu não precisaria induzir a opinião do missivista em função dos artigos citados. Poderíamos discutir um a um com facilidade. Eu não me furtaria a isso. Tanto que demos quinze dias, e quinze dias teve o missivista para elaborar as suas opiniões. Terá oportunidade de contatar um novo Relator, na Comissão de Assuntos Sociais, para discutir esse processo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, parece-me que está com razão o Senador José Eduardo Dutra quando recorre a uma preo-

cupação sobre a prática dos crimes, haja vista que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é a comissão competente para avaliar essa situação, uma vez que o art. 34 da proposição diz o seguinte: armazenar, destruir ou ceder embriões constitui prática de crime. Já o art. 41 diz o seguinte, no seu § 1º: "Decorrido o prazo máximo de preservação do embrião, de que trata o caput deste artigo, o Poder Público autorizará a sua destruição. Parece que aí há um choque, enquanto no art. 34 é crime, no art. 41 o Poder Público pode destruir. Neste caso pode haver uma precipitação do Poder Público em destruir aquilo que já é vida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Meu amigo Senador Valadares, se V. Exª nesses quinze dias de vistas tivesse me homenageado lendo o projeto inteiro e a exposição de motivos, teria percebido que, hoje, na ausência absoluta de regulamentação, já existe o congelamento. Então, na verdade, o art. 41 da seção, se refere às disposições finais.

O substitutivo regula o destino de embriões congelados, existentes anteriormente ao advento da lei, por quanto esta será uma situação de fato que tem que ser prevista.

São duas coisas completamente diferentes. Como não há regulamentação há o congelamento. E temos que resolver isto. Então o art. 41 resolve esse problema.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, apesar da ponderação do nobre Senador Roberto Requião, não retiro a minha opinião. Quando uma matéria é colocada em discussão, o fato de não apresentarmos emenda não significa que ela tenha que ter prosseguimento. A matéria está em discussão, estamos ponderando. Vários Senadores, não somente o Senador José Eduardo, entendem que mais uma semana não vai dificultar de maneira nenhuma a tramitação da mesma. É de bom alvitre, até para tirar essa preocupação, que durante esta semana possamos estudar melhor detidamente a matéria e dar uma contribuição mais efetiva. Aliás, merece o nobre Relator Roberto Requião essa contribuição mais efetiva da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Surpreendo-me e alegro-me com essa súbita disposição de discutir a lei da reprodução medicamente assistida. Lamento que ela não tenha existido no momento em que nós discutimos, sem muita participação de Senadores em audiências públicas, duras audiências públicas, esse projeto. Mas, se existe toda essa disposição de argumentar, de colaborar que se dê mais quinze dias, uma semana para que os Srs. Senadores apresentem as suas emendas. E que desta vez venham as emendas, e que desta vez a leitura seja feita.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Como se trata de um substitutivo, Sr. Presidente, cabe emenda, o nobre relator já está aceitando esse adiamento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino)– Vamos encerrar esta questão. Vamos acolher a preliminar do Senador Pedro Simon. O Senador Roberto Requião está concordando com o prazo de uma semana – acho que quinze dias não são necessários –, para que na próxima quarta-feira os Senadores que tenham eventuais sugestões com relação a aplicação de penas, ou a outras questões, apresentem as emendas ao Relator para que ele possa modificar ou manter o seu substitutivo.

O SR. ROBERTO REQUEIÃO – Sr. Presidente, que as emendas sejam apresentadas com prazo suficiente para que eu possa delas tomar conhecimento e opinar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Claro, é evidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ... A emenda pode ser apresentada até o encerramento da discussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Estou fazendo isto para facilitar meu trabalho, não foi um apelo regimental. E Senadores tão inteligentes quanto o Senador José Eduardo Dutra proporcionariam suas emendas hoje mesmo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria a compreensão dos membros da comissão para o adiantado da hora. Acho que essa não é uma questão emocional e temos é que trabalhar.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Apenas gostaria de esclarecer que, ao invés de se reclamar porque a Comissão está discutindo, se deveria saudar a discussão.

Isso não tem prazo. Ninguém vai ter que me dizer, por exemplo, estou descobrindo agora que nessa discussão do art. 23, posso votar a favor, mas faço ressalva. Aqui se está discutindo a manutenção da questão do abordo, quando o aborto está sendo discutido por toda sociedade. Aqui está se embutindo uma penalidade, inclusive, sem se definir com consentimento ou sem consentimento e com uma pena tremendamente alta.

Então, quero dizer que neste assunto estão sendo discutidas concepções sérias, que a sociedade brasileira, há muito tempo, vem debatendo. Não é uma questão que passe aqui e que tem um prazo prescricional... Não estou na Justiça para discutir nada. Estou discutindo uma lei. Nesse sentido, devo dizer que foi ótimo ter havido essa discussão, porque agora há questões muito sérias a serem contestadas nesse projeto. E descobri agora. E daí?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, é óbvio que o Senador designado para relatar uma matéria naturalmente se debruça sobre ela com muito mais afinco que todos os outros. Isso acontece com todos os projetos, que somente entram efetivamente em discussão e geram polêmica quando são incluídos na pauta e quando se começa a discussão em torno deles.

Com relação ao prazo de emendas, todos nós podemos regimentalmente apresentar emendas durante o período da discussão. E é exatamente na discussão que surgem as dúvidas e as idéias a respeito de possíveis emendas.

Não há controle algum por parte do Relator, do Presidente ou de cada um de nós do projeto que demandará maior ou menor polêmica. Esse foi um que demandou polêmica, como ocorreu com vários outros que entraram e saíram de pauta.

Não vejo razão para acharmos que essa é mais uma perseguição. O Senador Roberto Requião já disse publicamente que estava sendo perseguido pela Comissão, mas, se assim lhe parece, essa não é a intenção.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, entendo que a discussão é boa. Todos os Senadores têm, mais do que o direito, o dever de dela participar e de fazer sugestões. Mas é preciso deixar bem claro, para não parecer que esse projeto está sendo trazido aqui de afogadilho...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ninguém disse isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas quem está ouvindo pode ficar com essa idéia.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, ao contrário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Esse é um projeto longamente amadurecido, discutido, debatido, com audiência pública e na Internet. Isso precisa ficar bem claro.

O Senador José Eduardo Dutra disse muito bem que o Relator tem a obrigação de conhecer mais a matéria, de se aprofundar no debate e na discussão, e que todos podem apresentar emendas até o fim da discussão, que, em princípio, seria agora.

S. Exª disse que ninguém apresentou emenda, porque o fim da discussão seria agora e o projeto seria rejeitado ou aprovado. Surgiu a proposta de se alongar o debate, com o que, em princípio, S. Exª e eu estamos de acordo. Mas é evidente que não podemos levar isso indefinidamente. Quem está de acordo deve se manifestar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Lúcio Alcântara, permita-me um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Foram dados 15 dias para a discussão; essa foi uma solicitação do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não. Eu pedi vista. Quem pediu 15 dias foi ele e não eu.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não temos nenhum projeto alternativo, nenhum substitutivo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, a questão está resolvida. Vamos deixar para a próxima quarta-feira...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Srs. Senadores, permitam-me fazer uma proposta.

Senador Lúcio Alcântara, a situação está resolvida e não há motivo para alongarmos essa discussão. O Senador Roberto Requião acolheu, tendo em vista o pensamento dominante na Comissão, a sugestão de dilatar por uma semana o prazo para o recebimento de novas emendas e pediu para que as emendas chegassem em tempo hábil. Não creio que S. Exª tenha agido com a intenção de ferir a susceptibilidade de ninguém. Mas é claro que uma emenda apresentada no momento da discussão não pode ser objeto da mesma reflexão que uma emenda entregue com uma semana de antecedência.

Creio que o Senador Roberto Requião fez esse pedido para que pudesse, como vem estudando essa matéria há bastante tempo, apreciar de forma refletida as sugestões dos diversos Colegas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Vamos encerrar esta discussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não tive a intenção nem de ferir susceptibilidades e nem de respeitá-las.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Perfeito.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, até para ajudar na reflexão sobre a Seção VII, que trata dos crimes, eu teria uma sugestão a apresentar: poderíamos analisar melhor o projeto original do Senador Lúcio Alcântara, que me parece muito mais interessante do ponto de vista da nova concepção de Direito Penal, mais liberal, mais democrático. Com isso, poderíamos começar a travar um bom debate sobre a questão dos crimes, que talvez seja o ponto central desse adiamento de votação. Sugiro que a proposta do Senador Lúcio Alcântara seja melhor avaliada no projeto original.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Na próxima quarta-feira, a matéria voltará à pauta, com a apreciação das emendas que venham a ser sugeridas em tempo pelos Srs. Senadores ao Senador Roberto Requião.

O SR. PEDRO SIMON – Minha pergunta é com relação ao doutor aqui. Não haverá audiência pública com ele?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não.

O SR. PEDRO SIMON – Mas posso pedir a ele que faça essa emenda por escrito e entregue para que encaminhemos ao Senador Requião?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Sim.

Com a palavra o Senador José Fogaça, para encerrar a discussão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, é para saber se haveria audiência pública ou não, porque recebi um telefonema desse médico para que eu apoiasse o pedido do Senador Pedro Simon. Apóio, mas como é um pedido de audiência pública... Então, não haverá audiência pública?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não. Já houve uma audiência pública. Acho que o missivista, como aqui foi referido, pode mandar para V. Exª as sugestões de médico e V. Exª as entrega para o Senador Roberto Requião, que poderá acolhê-las ou não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Dependendo das propostas, vou pedir uma CPI para esse médico. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Bernardo Cabral.

O SR. PEDRO SIMON – Espera aí, Sr. Presidente. Como a reunião está sendo transmitida pela televisão, quero que o doutor não leve a sério a brincadeira do Senador Requião, se não, ele não vai apresentar emenda alguma.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Seguramente, não levará.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, pedi a palavra a V. Exª porque tenho dois projetos de lei oriundos da Câmara que, além de serem da maior importância, são de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça. Já consultei alguns colegas que aqui permanecem, dada a urgência da matéria. Um dispõe sobre a reestruturação dos Tribunais Regionais Federais das cinco regiões; o outro, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Eu pediria a V. Exª que me desse prioridade para relatar essas matérias e faço um apelo aos colegas para que permaneçam aqui, dada a importância do assunto. Sei que está ficando tarde. Fiz um apelo ao Senador Roberto Requião, que estará aqui, simpático ao seu colega.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Vamos entrar na moda e pedir uma audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, solicita a inclusão extrapauta dos Projetos de Lei da Câmara nº 6 e nº 7, de 2000, que dispõem, ambos, sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal – no caso, da 3ª Região e das cinco regiões – e dão outras providências.

Se a Comissão estiver de acordo, assim o faremos. E designo, desde já, V. Exª como Relator da matéria.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Concordo com a solicitação do Senador Bernardo Cabral, desde que sem prejuízo do último item da pauta, uma vez que recebi uma recomendação especial do nosso colega Mauro Miranda para que pedisse preferência. No entanto, entendendo que a pauta seria esgotada, deixei de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Estou seguro de que apreciaremos o item nº 7 da pauta.

O SR. IRIS REZENDE – Estou satisfeito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Solicito a V. Exª que inclua na pauta da próxima reunião, tendo em vista o adiantado da hora, parecer que apresentei sobre

as emendas oferecidas em plenário sobre o Fundo da Pobreza. Já entreguei à Secretaria da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Assim será feito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, apenas para uma informação. Fui designado, no ano passado, para relatar aquela PEC que trata da vinculação de recursos da saúde. Se não me engano, foi no dia 22 de novembro do ano passado. A Mesa pediu que a PEC voltasse, uma vez que ela não poderia ter tramitação já que uma semelhante havia sido rejeitada. Decorrido o prazo regimental, ela já poderia estar em tramitação novamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Eu gostaria de prestar este esclarecimento a V. Exª porque qualquer pessoa que consulta a Internet pensa – porque lá está registrado – que o projeto está em minhas mãos, que a PEC está nas mãos do Senador Antonio Carlos Valadares. É o que todos falam. As pessoas encontram comigo nos corredores, o pessoal da saúde, e perguntam: "Valadares, por que você não dá logo um parecer sobre essa matéria?" A matéria não está comigo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está feito o esclarecimento. Não está com V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Gostaria que V. Exª solicitasse à Mesa a devolução à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que ela tenha prosseguimento normal, inclusive porque o meu nome está em jogo. O Brasil todo está cobrando de Valadares o andamento de um projeto que não está nas minhas mãos.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tomaremos essa providência. Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral para proferir parecer sobre os Pareceres nº 6 e 7.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço vista desses dois projetos.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, está acontecendo um equívoco. V. Exª concedeu inclusão extrapauta, sem prejuízo do último item.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, são dois projetos de lei distintos: um diz respeito à Segunda Região e vou inclusive explicar ao eminente Senador Roberto Freire...

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria a atenção do Plenário para o parecer do Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Peço a atenção dos eminentes colegas. São dois projetos e o primeiro, Projeto de Lei nº 2.078, diz respeito à 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões. A 3ª Região, que está tratada separadamente no Projeto de Lei da Câmara nº 2.398, por quê? Para não mostrar que na 1ª Região estão sendo compostas da seguinte maneira: a 1ª Região tem 27 juízes, porque foram distribuídas 64.343 processos; na 2ª Região foram distribuídos 43.803 processos; na 4ª Região 89.054; na 5ª Região 54.420; mas na 3ª Região, que é exatamente a que compreende São Paulo e Mato Grosso do Sul, foram distribuídos 231.887 processos.

Estão em tramitação no primeiro grau 788.627, além de terem sido remetidos ao segundo grau 56.233. Esta foi a razão de se fazer separadas as duas remessas pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça à Câmara dos Deputados para que houvesse uma compreensão maior. Por exemplo: A reestruturação ora pretendida pelo Superior Tribunal de Justiça decorre exatamente da notória dificuldade enfrentada pelos tribunais em razão do crescente volume de processos existentes. Em contrapartida, o quantitativo de juízes e servidores permanece inalterado nas 1ª e 5ª Regiões. Mesmo a 2ª e 4ª Regiões, que já alteraram as suas composições iniciais sofrem com a questão relativa ao acúmulo de processo.

Ora, Sr. Presidente, neste particular, a Câmara dos Deputados – que teve como Relator o Deputado do PDT Roberto Batochio – foi ligeira, fez um trabalho relativamente rápido porque entendeu que a cada dia que passa o número desses processos vão sendo aumentados consideravelmente. Ora, se perdurar essa situação, os grandes prejudicados serão os jurisdicionados e a sociedade como um todo, o que não se coaduna com um dos objetivos do Estado, qual seja, a prestação célere do que quer o povo.

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça, a certa altura da sua justificativa, diz o seguinte: "...por outro lado, no tocante às propostas de reestruturação, releva destacar que os critérios adotados procuram guardar uniformidade de procedimentos referentes à lotação ideal de cargos efetivos e funções comissionadas por gabinetes de juízes."

Então, teremos na 1ª Região 27 juízes; na 2ª Região 27 juízes; na 4ª Região 27 juízes e na 5ª Região, que tem menos, 15 juízes. O de São Paulo e do Rio Grande do Sul passa a ser composto o Tribunal Regional Federal da 3ª Região por 43 juízes.

Efetivamente, Sr. Presidente, o que a Presidência do Superior Tribunal de Justiça, através de seu Conselho Federal, enviou a mensagem à Câmara dos Deputados, e lá foi aprovada. Parece-me que se trata da oportunidade de o Senado Federal contribuir, por

intermédio de sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a aprovação dos dois projetos. Aprovação, aliás, que encareço aos eminentes Líderes, aos meus colegas que apóiam o Governo e notadamente aos Senadores da Oposição Roberto Freire, José Eduardo Dutra e Antonio Carlos Valadares – havíamos trocado algumas idéias. Sé aceitei a relatoria após concluir que o assunto é da maior urgência, pois no dia três do próximo mês dar-se-á a substituição da Presidência do Tribunal.

É esse o meu parecer oral, Sr. Presidente. Encareço aos colegas que me dêem a devida atenção e peço o apoio de meus eminentes colegas que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Consulto o Senador Roberto Freire se mantém seu pedido de vista ou se reconsidera.

O SR. ROBERTO FREIRE – Existem algumas questões que gostaria que ficassem esclarecidas. Primeiro, não entendo bem por que dois artigos que tratam da mesma questão excluem a 3ª Região – exclui em uma questão e inclui na outra, na criação de cargos. O art. 5º, que trata dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões falam na criação do quadro de pessoal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões. A 3ª Região entra aqui. E já está incluída em um outro projeto separado. Não sei por que os dois projetos. Gostaria de analisar melhor e de dizer que terei que apresentar uma emenda.

Normalmente havia esse cuidado na Justiça do Trabalho. Embora não tenha adiantado muito com relação ao nepotismo, deve-se voltar a ter. Apresentei um projeto, inclusive aprovado no Senado Federal, exatamente porque vários projetos de criação de cargo de comissão no Poder Judiciário vinham com a proibição de contratação de parentes. E aí solicitei que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresentasse o geral. À época era Presidente o Senador Iris Rezende. S. Exª encarregou-me, apresentei o projeto, que foi aprovado, mas infelizmente a Câmara dos Deputados não deu prosseguimento – na época o Relator era o Senador Jefferson Péres. Acredito que seria interessante, de qualquer forma, um pedido de vista.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Com certeza, trata-se do apelo do meu eminente colega Bernardo Cabral. Vejo aqui a criação de setenta e oito cargos de analista judiciário de nível superior, noventa e oito cargos de técnico judiciário de nível médio, mas não há proibição de contratação de parentes. Não sei quantos cargos existem nesses tribunais. Gostaria de saber. Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª pede vista. Assim, concedo vista por uma semana. A matéria constará da pauta, impreterivelmente, da próxima quarta-feira.

Passa-se ao último item da pauta, item 7. Proposta de Emenda Constitucional nº 66, de 1999, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando por dez anos a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste. De autoria do Senador Mauro Miranda e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Lúcio Alcântara, que oferece parecer pela aprovação. Com a palavra o Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu parecer foi favorável à prorrogação proposta na emenda constitucional. Essa opinião que se firmou em razão de resposta ao pedido de informações que fiz e que lista toda a destinação de recursos para as regiões Centro-Oeste e Nordeste, cuja nota técnica está anexa ao meu parecer, aplicados desde o ano de 1991 até 1999. Entendendo que a situação persiste, dei parecer favorável à emenda que foi encabeçada pelo nobre Senador Mauro Miranda. Até demorei mais do que comumente faço ao relatar projetos, porque queria obter dados que afinal colhi mediante pedido de informações que fiz ao Poder Executivo, para que todos pudessem ter um conhecimento real da situação.

Os objetivos não foram atingidos, porque os percentuais inclusive não foram cumpridos. Mas quem analisa o assunto examina que há uma tendência, por força dessa preocupação, da cobrança a que esses percentuais venham a ser atingidos. Então, ofereci relatório favorável à prorrogação desse dispositivo constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer é favorável. A palavra está com o Senador Ramez Tebet e, em seguida, com o Senador Agnelo Alves.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, para aprovar essa emenda constitucional, principalmente aquele que teve a iniciativa dela, o nosso Colega Senador Mauro Miranda.

Nós todos sabemos das desigualdades regionais, das desigualdades sociais que o País atravessa. No Norte e no Nordeste, a necessidade da irrigação é

produto até da natureza. O Centro-Oeste, apesar de o problema da seca não ser grave, é uma região eminentemente vocacionada para a agricultura; é uma região que pode ser solução para o problema desse País.

O que essa emenda pretende é ampliar um prazo que já está previsto na Constituição para atender a essas regiões do País. Cumpre até dizer que ela também se justifica porque os percentuais que estão na Constituição não vêm sendo obedecidos pelo Governo Federal; essa é que é a verdade. O Centro-Oeste, então – o Senador Iris Rezende sabe muito bem disso –, só de 1997 para cá é que tem sido ligeiramente atendido.

De sorte que eu queria encarecer a essa Comissão de Constituição e Justiça que votasse pela aprovação dessa matéria importante para essas três Regiões: Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves, para discutir a matéria. Em seguida, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, quero manifestar o meu voto absolutamente favorável em gênero, número e grau. Agora, eu gostaria que nós, Senadores, principalmente dessas regiões, procurássemos acompanhar a execução dessa lei não só no objetivo final, como também na arrecadação desses recursos, porque votávamos e nos desinteressávamos. É bem verdade que não é talvez dever do Senado, já que não estamos num regime parlamentarista, fazer esse acompanhamento, mas, considerando as condições absolutamente excepcionais das três regiões que desejam e precisam ser beneficiadas, eu gostaria de fazer um apelo a todos nós, companheiros dessas regiões, para que fizéssemos um acompanhamento da arrecadação e da destinação desses recursos.

O SR .PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, o Constituinte compreendeu o alcance da agricultura irrigada no mundo. Países como a Índia, por exemplo, em uma década, praticamente, tornaram-se auto-suficientes, com a segunda população mundial na área de alimentos, graças à agricultura irrigada. O constituinte foi feliz, entendeu e incluiu esse dispositivo nas Disposições Transitórias, destacando recursos durante um período para a agricultura irrigada.

Lamentavelmente, diante das circunstâncias de políticas econômicas vividas pelo País após a nova Constituição, não se destacou o suficiente para o desenvolvimento de projetos que pudessem realmente promover no Brasil um salto na implantação de projetos de irrigação. E os Senadores, em boa hora, sob a coordenação do Senador Mauro Miranda, entenderam que, para esses projetos que muitas vezes são demorados sejam preparados levam-se anos e para a sua implantação outros tantos anos, era preciso antecipar, para que não sofresse uma solução de continuidade o desenvolvimento da agricultura irrigada no Brasil, sobretudo no Nordeste e no Centro-Oeste.

A aprovação desta emenda constitucional é como que um imperativo que vem ao alcance dos interesses nacionais numa população numerosa, como já é a nossa, e que vem crescendo admiravelmente.

Louvamos a atitude dos autores da emenda, especialmente do Senador Mauro Miranda, manifestando o nosso apoio absoluto à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, gostaria de registrar que, em 1997, eu relatei as contas do Presidente da República relativas a 1996. Concluí recomendando a aprovação com duas ressalvas: uma delas é exatamente o descumprimento sistemático pelo Governo Federal do percentual relativo ao Centro-Oeste. Isso provocou muita discussão e uma reação do Palácio do Planalto. E quando o Senador Lúcio Alcântara me informa que, a partir de 1997, esse percentual está subindo, creio que, de certa forma e modestamente, terei contribuído para isso.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A observação de V. Exª caminha no mesmo rumo da que aqui colocou o Senador Agnelo Alves: que se aprove uma lei que tenha eficácia, que se aprove uma lei para ser cumprida. É o que vamos procurar fazer.

A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h14min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

10ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 12 de abril de 2000, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas do dia doze de abril de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Bernardo Cabral, Luzia Toledo, Francelino Pereira, Ramez Tebet, Djalma Bessa, Pedro Simon, Roberto Requião, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Álvaro Dias, Arlindo Porto, Carlos Patrocínio, Jéfferson Péres, Romeu Tuma, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Íris Rezende, Amir Lando, Roberto Freire, Bello Parga, Édison Lobão, Agnelo Alves e Sérgio Machado reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Renan Calheiros, Jader Barbalho, José Fogaça, Carlos Wilson, Maria do Carmo Alves e Antônio Carlos Valadares. **PRIMEIRA PARTE – Sessão Especial de solenidade da aposição do retrato do Senador BERNARDO CABRAL na Galeria de Ex-Presidentes da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.**

Estiveram presentes o Senhor Senador Bernardo Cabral, Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos deputados, Ministro Carlos Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Brigadeiro Sérgio Ferolla, Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Professor Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, Senador José Sarney, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e o Embaixador Francisco Knopfli, de Portugal, entre outras autoridades. Participaram do descerramento do retrato o Senhor Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, o Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do STF e a Senhora Zuleide Cabral, esposa do homenageado. **SEGUNDA PARTE – Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Item 01)** PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1999 – TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual de *habeas data*". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Álvaro Dias. Parecer: pela aprovação. Em quinze de março de dois mil, a Presidência concedeu vista ao Senador Romeu Tuma. **Resultado:** Matéria adiada, a pedido.

Item 02) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1999, que "Dispõe sobre a Reprodução Assistida". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião. Parecer: pela aprovação na forma da Emenda nº 1, Substitutiva, que apresenta. **Resultado:** a Comissão aprova o Relatório do Senador Roberto Requião, favorável ao Projeto nos termos da emenda nº 1 (Substitutiva), renumerada como Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) pelo acolhimento das subemendas nºs 2, 6, 7, 8, 9 à emenda nº 1 e pela rejeição das submendas nºs 3, 4, 5, 10 e 11 à emenda nº 1, sem prejuízo dos destaques para as subemendas nº 3, 4 e 10 e da Secção VII (dos crimes) referente ao Projeto. Votam favoravelmente com restrições os Senadores Roberto Freire, José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy. A CCJ rejeita as subemendas nº 3 e 4 e a Secção VII do Projeto destacadas para votação em separado. Aprova a subemenda nº 10, renumerada como Subemenda nº 1-CCJ à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A comissão aprova a inversão de pauta, passando à apreciação do **item 04)** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1999 (PL. 00088 de 1999, na origem), que "Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências. Autoria: Deputado Alberto Fraga. Relatoria: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta.

Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. Pelo adiantado da hora, e por falta de *quorum*, o Senhor Presidente decide encerrar a reunião, ficando adiados os seguintes itens da Pauta: 03) Emendas de nºs 2 a 5, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição Nº 67, De 1999 (Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999); 05) Proposta de Emenda à Constituição nº, 9 de 2000; 06) Emenda nº 1, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999; 07) Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995; e 08) Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e

publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

Senador José Agripino

Presidente da CCJ

Notas Taquigráficas:

O SR. Locutor – Bom dia. Estamos iniciando a solenidade de aposição do retrato do Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral na galeria de ex-Presidentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

O Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral foi Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal no período de 05 de março de 1997 a 10 de março de 1999. Neste momento, passo a palavra ao Exmº Sr. Senador José Agripino Maia para presidir a solenidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Inicialmente, quero agradecer as honrosas presenças do Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães, do Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, do Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Ministro Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, do Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, do Tenente Brigadeiro do Ar, Sérgio Xavier Ferolla, Presidente do Superior Tribunal Militar, do Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República e muitas autoridades que seria enfadonho nominar, mas cujas presenças muito nos honram, para a solenidade de aposição do retrato do ex-Presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, que presidiu, com muito brilhantismo, durante dois anos, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República, fazendo um belíssimo trabalho e que, hoje, merece a justa homenagem de ter o seu retrato compondo a galeria dos ex-Presidentes numa solenidade que mostra o tamanho do seu prestígio pela quantidade de autoridades que para aqui vieram, para trazer, com a sua presença, o testemunho do apreço e do respeito pela figura de um grande brasileiro que se chama Bernardo Cabral.

Gostaria de, com essas primeiras palavras, pedir a S. Exª, o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que dirigisse algumas poucas palavras de saudação ao nosso homenageado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente Michel Temer, Presidente Carlos Velloso, Presidente Costa Leite, Ministro Wagner Pimenta, Brigadeiro Ferolla, meu prezado amigo, Procurador Geraldo Brindeiro, meus colegas e amigos Senadores, Ministros dos Tribunal de Contas, minhas senhoras e meus senhores, quando aqui cheguei, há poucos minutos, tive uma dúvida se vinha assistir à aposição do retrato na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Dr. Bernardo Cabral ou se viria assistir à posse do Presidente da República, tais e tantas autoridades aqui presentes e significativas, além do grande número de colegas Senadores e de amigos de Bernardo Cabral.

O Presidente José Agripino, marcando essa solenidade, sem dúvida, pratica um ato que já tardava, tendo em vista que a figura de Bernardo Cabral sempre foi importante na vida do Senado no período em que ele está Senador, mas principalmente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde demonstrou a sua capacidade, o seu valor já tantas vezes antes demonstrado fosse nas lides jurídicas, fosse também na Câmara dos Deputados, como Relator da Constituinte, principalmente.

Bernardo Cabral é uma figura singular e, porque é uma figura singular, tem também essa homenagem singular. Não é comum uma homenagem dessas aqui no Senado, mas para S. Exª se tornava necessária, primeiro, porque gosta e, segundo, porque merece. E é esse merecimento de Bernardo Cabral que sei, que sei que gosta, porque se sente estimulado a continuar nas novas lutas, sempre pelas boas causas, no seu Estado do Amazonas, mas principalmente no País inteiro, defendendo as justas causas do Direito no Brasil.

Bernardo Cabral pode hoje salientar-se entre as melhores figuras da advocacia brasileira e como um dos melhores Senadores deste País.

Estou aqui, como Presidente da Casa, atendendo ao convite do meu amigo Presidente da Comissão, José Agripino, para traduzir, em nome de todos os Senadores, o aplauso a Bernardo Cabral pela sua vida. Hoje S. Exª vai realmente ter o seu retrato aposto nesta Comissão, em que tanto brilhou pelo seu trabalho e sobretudo pela decência com que a presidiu.

Por tudo isso, o Senado da República sente-se regozijado com essa festa que é de todo o meio jurídico brasileiro.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Gostaríamos, antes, porém de registrar a presença do Embaixador Francisco Knopfli, de Portugal; do Embaixador Almir Barbuda, do Itamaraty, e do Presidente do Tribunal Regional Federal, Plauto Afonso da Silva Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Talvez alguns tenham estranhado por ter dado a palavra, em primeiro lugar, ao Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Fi-lo deliberadamente, porque tinha certeza de que iria acontecer o que aconteceu. O Senador Antonio Carlos Magalhães deu, com suas palavras, o tom a essa solenidade.

Passo a palavra, com muita honra, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer.

O SR. MICHEL TEMER – Sr. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador José Agripino, vou pautar-me pelo que acabou de dizer o Senador José Agripino Maia, no sentido de que o Senador Antonio Carlos Magalhães deu o tom a essa cerimônia, e deu o tom da informalidade. Muito ao agrado do nosso Senador Bernardo Cabral, Ministro Costa Leite, Dr. Geraldo Brindeiro, muito ao agrado do nosso homenageado de hoje, nesta sala, Senador Bernardo Cabral.

Tenho uma longa amizade com o Senador Bernardo Cabral, Ministro Wagner Pimenta, e essa amizade data dos tempos profissionais, dos tempos da advocacia. Devo dizer até mais, Srªs. e Srs. Senadores, creio que o Senador Bernardo Cabral – e aqui vai uma extraordinária coincidência – deu, por assim dizer, um primeiro impulso à minha vida pública, Srs. Embaixadores, quando, há muitos anos, creio que 1981, então Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, chamou de São Paulo um modesto advogado, no caso eu, para relatar um dos temas mais significativos daquela Conferência Nacional. Tendo Bernardo Cabral me dado essa oportunidade, tive a felicidade de encaminhar bem a questão, o que permitiu que tivesse um apoio muito grande, naquela oportunidade, dos advogados. Desde então, eu, modesto advogado, Bernardo Cabral, Presidente da OAB, passei a admirá-lo, admirá-lo por essa competência extraordinária em fazer amigos e, nessa capacidade de fazer amigos, de ser reconhecido como tal.

Creio que a homenagem que hoje esta Comissão e o Senado Federal lhe prestam, juntamente com seus familiares e todos os seus amigos que aqui estão, deve-se a um reconhecimento: o reconhecimento à sua competência, reconhecimento ao seu dinamismo. Mas é um dinamismo – devo registrar – suave, um dinamismo tranqüilo, um dinamismo que vem até pela voz muito Pausada com que Bernardo Cabral se manifesta – sempre se manifesta bem, com muito conteúdo, mas de uma forma extremamente tranqüila.

De modo, Senador Bernardo Cabral, que aqui trago a homenagem, em primeiro lugar, de seu velho amigo, que, neste momento, confidencia o fato de dever-lhe esta atenção pública. Hoje, mais que advogado, sou Presidente da Câmara dos Deputados. Assim, quero trazer a voz dos 512 Colegas da Câmara dos Deputados, que gostariam de estar aqui para aplaudir V. Exª e a iniciativa desta Comissão e do Senado Federal. Meus cumprimentos e o sucesso de sempre.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente do Senado, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente da Comissão, Srs. Presidentes dos vários órgãos da Justiça que nos honram aqui, Srs. Embaixadores, meu amigo, Senador Bernardo Cabral, em primeiro lugar, não concordo muito com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Se alguém gosta de homenagem é S. Exª, muito mais que V. Exª, que, pelo que eu soube – até não vou avançar –, pode gostar de outras coisas, mas homenagem não é o seu forte.

Acho que o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, foram muito felizes na suas exposições. Se fôssemos analisar, hoje estamos vivendo uma reunião normal, singela. Outros antecessores estiveram aqui, inaugurou-se a fotografia. Mas não estamos vivendo uma reunião normal, estamos vivendo uma reunião excepcional – e é excepcional por causa de V. Exª. Claro que o fato de estarmos aqui inaugurando a fotografia de um ex-Presidente da Comissão é importante, mas o fato de estarmos inaugurando a fotografia de V. Exª, ex-Presidente da Comissão, é o fato importante.

V. Exª tem uma longa biografia. Começou "guri", jovem de vinte e poucos anos, ainda nem tinha se formado advogado e já estava no Tribunal do Juri lá em Manaus. Dali, fez concurso para promotor, ficando em segundo lugar. Não aceitou – e V. Exª com vinte e poucos anos já foi sábio, pois não nasceu para ser promotor. Que me perdoe o meu querido Presidente da Câmara, que, a rigor, também não me parece ter a pinta de promotor. Aí, divirjo do Senador Antonio Carlos Magalhães: acho que o Presidente da Câmara é um homem muito mais para advogado de defesa que para promotor. Tenho o maior respeito pelos promotores, mas é que há pessoas que têm a frieza e a competência de analisar e acusar; e há pessoas – sou uma dessas e V. Exª também – que não tem nisso a maior aptidão. V. Exª teve a visão, naquele momento,

de uma profissão tranqüila, serena e certa de procurador, mas não aceitou. Com 25 anos, foi Secretário de Segurança do Amazonas; dois anos depois, o nosso amigo, Senador Gilberto Mestrinho, foi Secretário da Justiça de lá; mais dois anos, Chefe da Casa Civil; em 1962, Deputado Estadual; e, com uma carreira fulminante e brilhante, chega em Brasília como Deputado Federal. Acho que foi V. Exª foi cassado mais pelo Senador Gilberto Mestrinho que por V. Exª mesmo. O que tinha de mais grave na sua biografia foi ser Secretário do Governador Gilberto Mestrinho. Porque não consigo entender aonde foram buscar, numa pessoa como V. Exª, argumentos para cassar o seu mandato. Cassado, injusta e cruelmente, V. Exª teve a visão e a grandeza de olhar para dentro. Não voltou para sua Manaus. Foi para o Rio de Janeiro. E, lá, no Rio de Janeiro, passou a advogar e brilhou na advocacia. Venceu na advocacia, mas não escondeu suas raízes. V. Exª, que já era professor universitário e que já se dedicava às lides jurídicas em Manaus, entrou no campo da defesa do Direito. Começou como Secretário-Geral e terminou como Presidente da OAB. Como Presidente da OAB, V. Exª marcou sua posição com dignidade, com caráter, nas horas difíceis e amargas, quando não havia determinação, horizonte, objetivo, esperança. V. Exª, dentro da OAB, era um dos que lutava, porque tinha um objetivo que era a democracia, por meios pacíficos e não pela luta armada, da qual não saberíamos as conseqüências.

Veio a abertura, e V. Exª foi eleito para a Assembléia Nacional Constituinte. Com grandes nomes, grandes pessoas disputando, V. Exª foi escolhido para o cargo mais importante. Perdoe-me o querido Ulysses Guimarães – que, claro, foi a figura fundamental como Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, muitos dizem que, se não fora ela, a Constituição não teria chegado ao fim –, mas V. Exª, como Relator-Geral coordenou – hoje eu entendo, na hora eu não entendia, eu era Governador, não pude participar – as pessoas, que antes não podiam mudar uma vírgula, não podiam mudar nada, de repente, na Constituinte, não tinham confiança, pois não tinham certeza se era para valer. O importante era isso. Vemos, hoje, que colocaram tudo na Constituinte, até a determinação de que não podia haver reeleição para a Presidência da Câmara e do Senado, porque não tinham confiança no que vinha depois. Vão colocar agora. V. Exª teve a capacidade de ser a média do pensamento. Muitas vezes, naquele turbilhão, com aquela radicalização, aquelas paixões, o único lugar em que eu vi serenidade foi o gabinete do Relator, pela competência de V. Exª. Lá, com o nosso querido Senador José Fogaça como seu grande auxiliar número um, víamos a possibilidade criada para V. Exª de alcançar a média do pensamento e se chegar a uma fórmula. Foram várias as vezes em que houve o perigo de se cair no buraco negro. Buraco negro era a fórmula em que ninguém se encontrava e, como não havia entendimento, não tinha saída. Lá vinha o Bernardo Cabral encontrar uma fórmula. Em algumas, V. Exª exageraram, me perdoem, porque, não chegando a solução na hora, colocaram que lei complementar regulamentaria a matéria. Se não me engano, os itens de lei complementar chegaram a 200, dos quais, aproximadamente 150, não fizemos nada até hoje.

V. Exª foi Ministro da Justiça, uma expectativa que o Brasil todo aguardou. Não nego que quando vi o Collor falar, na televisão, do confisco da poupança, dizendo que aquele Brasil não dava mais para continuar, ninguém mais produzia, ninguém mais trabalhava, ninguém fazia nada, todo mundo colocava o dinheiro na poupança... Ele pegou aquele dinheiro e disse que seria para valer, que colocaria dinheiro na agricultura, na construção de casa popular. V. Exª foi Ministro naquela época e nós, que fizemos a CPI do Impeachment, não encontramos uma vírgula que atingisse a sua dignidade, a sua seriedade e o respeito com que V. Exª agiu no tempo em que esteve no Ministério da Justiça.

Hoje, V. Exª está no Senado. E, como Senador, desempenha o seu mandato. Como Vice-Presidente e depois Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o trabalho de V. Exª foi excepcional. Como Presidente da CPI dos Precatórios, o trabalho de V. Exª foi extraordinário, competente, sério, rígido. Quando V. Exª teve de interromper inclusive seus advogados, representando a OAB, V. Exª teve a competência e a seriedade de fazê-lo.

Esta solenidade é diferente porque Bernardo Cabral é um nome de uma correção, de uma seriedade, de uma integridade e de uma dignidade que estão acima de Partidos e do bem e do mal. Tenho muito respeito pelo Senador Bernardo Cabral quando fala dos estudos que faz, as análises que faz, do amor que tem pela sua Amazônia e dos debates de que participa. Que bom encontrar pessoas como Bernardo Cabral, que veio de longe, da Amazônia, subiu, desceu, subiu, mas continuou na mesma retidão e com o mesmo caráter. Grande jurista, grande orador, homem reto e de linha firme.

Srs. Presidentes da Câmara Federal, do Senado Federal e da Comissão de Constituição, Justiça e Ci-

dadania, bom seria se tivéssemos dezenas e dezenas de pessoas como o Senador Bernardo Cabral no Congresso Nacional. Por isso esta solenidade, por isso esta festa que é muito rara. Podemos ter festas melhores que esta para cargos mais importantes que esse, mas não vamos encontrar uma festa em que homenageamos uma pessoa do porte e da dignidade do Senador Bernardo Cabral.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Sr. Presidente do Superior Tribunal do Trabalho, Sr. Procurador-Geral da República, Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, demais autoridades que integram o Poder Judiciário, Srs. Senadores, Srs. Deputados e autoridades presentes, as festas e celebrações em todas as culturas marcam a mudança e também a permanência. Mesmo em nossa civilização tecnológica e globalizada em que as solenidades adquiriram um caráter mais ou meramente formal, não podemos retirar delas seu significado humano e de fixação na memória coletiva das realizações das pessoas que marcam nossa história. Esta é uma dessas ocasiões.

A solenidade de inauguração do retrato do ilustre Senador Bernardo Cabral, acrescentando-o à nobre galeria dos ex-Presidentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, tem a capacidade de nos fazer lembrar tanto a permanência quanto a mudança. Permanência da imagem do Senador Bernardo Cabral, enaltecendo quem enobreceu o cargo de Presidente desta Comissão e mudança pelo exemplo de transformação e dinamismo com que exercer esta função.

De fato, a elevação deste quadro em seu lugar de honra – na parede desta sala de reuniões da Comissão – não constitui mera formalidade. Ao contrário, trata-se de homenagem mais que merecida a um Parlamentar que conduziu com dedicação, competência, cordialidade e espírito democrático os trabalhos da CCJ durante os dois anos que se encerraram em 20 de dezembro de 1999. Dois anos em que brindou os companheiros integrantes da Comissão com seu conhecimento jurídico e sua aguda percepção das particularidades da sociedade brasileira e das suas legítimas reivindicações e necessidades quanto à regulação legal. Esta é também uma homenagem mais ampla a um homem que, tendo seus direitos políticos cassados no regime militar, lutou sempre pelo restabelecimento da democracia e, na condição de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, teve um papel decisivo para a volta da normalidade democrática. Sua atuação na reinstitucionalização do Estado de Direito do País teve como coroamento a relatoria da nova Constituição, verdadeiro trabalho de gigante que as novas gerações que tomam e tomarão a normalidade democrática por uma dádiva da natureza dificilmente poderão avaliar apropriadamente.

Todos somos testemunhas da projeção nacional angariada pelo Senador Bernardo Cabral a partir da densidade, continuidade e propriedade de sua atuação parlamentar. Suas intervenções em plenário, nas Comissões, na mídia e em todas as ocasiões em que foi chamado a fazê-lo só fizeram e fazem enriquecer o debate sobre as mais relevantes questões nacionais. Sua postura na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania só fez aumentar o prestígio desta importante Comissão permanente do Senado Federal. Prestígio esse aumentado dentro e fora do Parlamento, ajudando na hercúlea tarefa de firmar a reputação de nossa Casa junto aos cidadãos do nosso País.

Digníssimas autoridades, na qualidade de antecessor do Senador Bernardo Cabral na Presidência da CCJ e conhecedor profundo do trabalho de V. Exª no exercício da Presidência desta Comissão, registro minha adesão às homenagens prestadas ao Senador Bernardo Cabral no momento em que inauguramos o seu retrato e tenho certeza de que estamos interpretando o pensamento dos nossos inúmeros Colegas desta Comissão.

Senador Bernardo Cabral, posso dizer, por usufruir da convivência fraterna com V. Exª, que o conheço, pois, com certa profundidade. Sei que V. Exª, nesta hora, está extremamente emocionado e com razões. Acredito que em uma população de aproximadamente 160 milhões nem 100 pessoas neste País têm o privilégio de reunir as mais importantes autoridades deste País numa solenidade simples como esta. Isso é realmente um privilégio.

V. Exª tem mais razões para estar emocionado porque recebeu de Deus uma dádiva especial. Sabemos que toda pessoa quando nasce recebe do Criador os dons. Uns, numa área da atividade humana; outros, em outras áreas e, assim, completa-se a perfeição da atividade humana na busca do bem-estar

social. V. Exª recebeu de Deus o dom de amar o Direito e a Justiça, mas dentro do Direito V. Exª foi além. Conhecendo o Direito, tornou-se um dos mais admiráveis juristas constitucionalistas do nosso País. Além disso, recebeu o dom de gostar de gente, do ser humano e se tornou político. E, como político, tem trazido para a mais alta Câmara do País, com sua sensibilidade, com seu amor, com sua sinceridade, as reivindicações, os sonhos de milhões de brasileiros.

Um dia, não faz muito tempo, a minha fotografia também era colocada nesta galeria. Naquele dia, lembro-me bem, senti-me um homem extremamente honrado, extremamente prestigiado, mas V. Exª, esteja certo, de que está com sua fotografia honrando, dignificando, prestigiando essa galeria porque V. Exª é um dos instrumentos vivos das mais belas páginas da história de nosso País.

De forma que, em meu nome e em nome dos nossos Colegas que compunham a Comissão na época em que V. Exª se elegia seu Presidente, queremos felicitá-lo e, ao mesmo tempo, elevar nossos pensamentos aos céus e pedir a Deus que continue abençoando e iluminando V. Exª para que este País continue a receber, por muitos anos, o fruto da sua inteligência, da sua lealdade, da sua sinceridade e da sua competência.

V. Exª, como dizia o Senador Pedro Simon, é uma dessas criaturas diferentes. Além de possuir todas as qualidades aqui enumeradas, é uma pessoa sensível e um amigo leal. Tive prova pessoal disso: quando cassado, recebia de V. Exª uma das primeiras manifestações de solidariedade e, não há muito tempo, quando era vítima de injustiça, encontrei em V. Exª, como por parte de outros Colegas, aquele calor fraterno, o calor do irmão, do amigo, de quem é realmente sensível aos sentimentos para aqueles com os quais V. Exª convive.

Meus cumprimentos e que V. Exª seja sempre uma criatura muito feliz.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Bernardo Cabral é filho de pais portugueses e, como aqui já foi nominado, encontra-se presente nesta solenidade o Sr. Embaixador de Portugal no Brasil, que junta sua presença a de tantos amigos que vêm homenagear o Senador Bernardo Cabral.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Sr. Embaixador.

O SR. FRANCISCO KNOPFLI – Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente da Comissão, as mais altas autoridades presentes, Srs. Senadores, Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, estou aqui como um vetor externo da política interna deste País. Conheço bem e respeito muito o Senador Cabral, nome e vocativo, não só pela família, mas pelos 500 anos que passamos neste momento, cujos pais, querido Senador, eram portugueses, de nome Antonio Bernardo Andorinha e Cecília Cabral Bernardo. O que posso dizer em três palavras, depois de as altas autoridades presentes terem externado suas opiniões, senão dizer que a idiossincrasia de seus pais são a idiossincrasia do Brasil? Quando Cabral aqui chegou à Bahia, aqui presente, consubstanciada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, homens como seu pai e mulheres como sua mãe caracterizaram este Brasil. Este arco-íris que é o Brasil, que tem portugueses originários de índios, africanos, russos, italianos e alemães, acima de tudo chegaram aqui os portugueses há 500 anos. Sr. Senador, seus pais foram os verdadeiros embaixadores de Portugal.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Exmº Sr. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Antonio Carlos Magalhães, Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, Exmº Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Velloso, Exmº Sr. Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Exmº Sr. Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Exmº Sr. Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Presidente do Superior Tribunal Militar, Exmº Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador José Agripino, Exmº Senador Bernardo Cabral, Exmºs Srs. Senadores e Exmªs Srªs Senadores, membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, senhoras e senhores, gostaria de dizer algumas palavras em homenagem ao eminente Senador Bernardo Cabral, após orações tão importantes feitas pelas eminentes autoridades, oradores que me antecederam, torna-se difícil diante do mérito do eminente Senador Bernardo Cabral.

Senador Bernardo Cabral, grande jurista e grande advogado, ex-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, Deputado Federal, Relator da Constituinte de 1988, tão importante para a redemocratização do País e o aprimoramento das instituições

jurídicas e políticas do País, Ministro de Estado da Justiça, Senador da República e Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem todos os méritos que a presença tão importante das eminentes autoridades aqui e de tantos amigos, como foi salientado, demonstram ter e revelam seu prestígio nesta solenidade. Por isso, nessas poucas palavras, desejo dizer, em meu nome e em nome do Ministério Público do País, que queremos homenagear V. Exª. Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal é uma das mais importantes do Congresso Nacional, principalmente no momento em que se procura aprimorar o sistema jurídico no País com a Reforma do Judiciário e aprimoramento da Legislação. Todas as questões constitucionais e V. Exª, como eminente constitucionalista, sabe, assim como os Senadores membros do Congresso Nacional, são examinadas pela Comissão de Constituição, Justiça Cidadania e é importantíssimo que haja juristas do porte, com a experiência, com o talento e com a inteligência que V. Exª tem e que demonstrou ter em toda sua biografia, até o presente momento.

Por isso, nesta ocasião, eu queria me associar a todos aqui presentes, autoridades e todos os Senadores, juristas e políticos, para dizer que V. Exª é, como todos abemos, um jurista e um político vitorioso.

Isso é muito importante, não só para o prestígio desta Casa, mas para o prestígio do País, dos Poderes constitucionais da República. Por isso, para finalizar, gostaria de dar meu abraço a V. Exª, pois tudo que disse foi a um amigo também, um amigo que sempre tem demonstrado, como já foi dito, a frase famosa de Emerson????: "Para se ter amigos, é preciso ser amigo." V. Exª é amigo de todos nós.

Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Costa Leite.

O SR. COSTA LEITE – Eminentíssimas autoridades que compõem a Mesa Diretora dos trabalhos nesta reunião de homenagem, demais altas autoridades aqui presentes, Srs. Senadores e Srs. Deputados, senhoras e senhores, minha presença aqui, absolutamente desvaliosa sob o ponto de vista pessoal, ganha vulto na medida em que significa a homenagem institucional do Superior Tribunal de Justiça a essa figura emblemática do Parlamento brasileiro, que se chama Bernardo Cabral.

Aqui, nesta sala, temos vários ex-Constituintes, homens que fizeram esta Carta de 1988, que o Presidente Ulysses Guimarães tão bem denominou de Constituição Cidadã. Foi justamente, durante os trabalhos da Assembléia Constituinte que travei relacionamento com Bernardo Cabral.

Quando se definia a cisão do grau extraordinário de jurisdição em face da crise então vivida pelo Supremo Tribunal Federal, que se denominou "crise do recurso extraordinário", e que levou à criação de um tribunal voltado à tutela da autoridade e da uniformidade interpretativa do Direito federal comum, incumbindo ao Supremo Tribunal Federal da grande tarefa de guardião da Constituição.

Pois o grande artífice, nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, da criação do Superior Tribunal de Justiça, para cumprir missão tão relevante no âmbito do Poder Judiciário, foi Bernardo Cabral. Estivemos incontáveis vezes, nós, membros de uma Comissão constituída no então Tribunal Federal de Recursos, saudoso Tribunal – aqui está o Presidente Carlos Mário, fomos colegas naquela Casa – até em cafés da manhã, onde discutíamos, trocávamos idéias, porque o que se queria era encontrar uma solução para a prestação jurisdicional no grau extraordinário. E criou-se o Superior Tribunal de Justiça.

Quando se diz que Bernardo Cabral pode ser chamado de padrinho do Superior Tribunal de Justiça, está-se enunciando uma verdade. O Ministro Carlos Mário, hoje no Supremo Tribunal Federal, à época estava lá, também no Tribunal Federal de Recursos, e acompanhou todo o trabalho que aquela Comissão realizava junto ao Senador Bernardo Cabral. S. Exª sempre teve a sensibilidade para compreender, graças à experiência que havia amealhado no exercício da advocacia, quais eram os melhores caminhos para a formatação desse novo tribunal nacional. E criamos um Superior Tribunal de Justiça, que representa a Justiça brasileira com a maior fidelidade. Lá temos um terço de desembargadores que provêm da Justiça dos Estados. Lá temos um terço de juízes dos Tribunais Regionais Federais e lá temos outro terço constituído por membros do Ministério Público, assim o Federal, como os Estaduais, e pela nobre classe dos advogados.

Esse Tribunal deve muito a V. Exª, que demonstrou sempre ser um homem público de grandes virtudes. Na Constituinte, V. Exª inscreveu definitivamente o seu nome no quadro de honra dos grandes parlamentares brasileiros. O Superior Tribunal de Justiça está aqui, Senador Bernardo Cabral, por minha pala-

vra, prestando uma homenagem das mais justas. V. Exª, que foi fundamental lá, haverá de ser ainda fundamental no momento em que se discute a reforma do Judiciário, prestes a chegar a esta Casa. Contamos com V. Exª para que não se inviabilize aquele tribunal que V. Exª tanto lutou para criar. Não se inviabilize porque não quero incutir dúvida nos espíritos; não se inviabilize porque temos que encontrar um mecanismo que faça com que esse tribunal possa prestar a sua jurisdição sem atropelos para aqueles que o compõem, porque hoje o Superior Tribunal de Justiça está recebendo cerca de três mil processos semanais. Se não encontrarmos um mecanismo de contenção de recursos, se não valorizarmos mais as decisões das instâncias ordinárias, vamos ter grandes dificuldades para que esse tribunal cumpra o seu papel da forma como até agora vem cumprindo, honrando o trabalho de seu padrinho.

Senador Bernardo Cabral, receba o abraço de todo o Superior Tribunal de Justiça que aqui tenho a honra de representar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário Velloso.

O SR. CARLOS MÁRIO VELLOSO – Ex.mo Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; Ex.mo Sr. Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados; Ex.mo Sr. Senador José Agripino, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal; Ex.mo Sr. Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Ex.mo Sr. Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Ex.mo Sr. Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Presidente do Superior Tribunal Militar; Ex.mo Sr. Professor Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, Chefe do Ministério Público da União; eminente Senador Bernardo Cabral, eminentes Senadores, eminentes Deputados, eminentes Ministros dos Tribunais Superiores, eminentes magistrados, eminentes embaixadores, minhas senhoras e meus senhores, o Supremo Tribunal Federal, que ora se representa nesta solenidade tão bonita, singela e, por isso mesmo, tão bela, porque, segundo Anatole France, somente as coisas simples e singelas são belas, o Supremo Tribunal Federal se sente honrado em estar aqui. São vários os motivos.

O Supremo Tribunal Federal e o Senado Federal, desde o Império, caminham juntos. Quando os pais da República instituíram o Supremo Tribunal Federal, instituíram-no buscando nos requisitos para ser Senador os requisitos para o provimento do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Por isso mesmo é grande a satisfação em estar aqui, pessoalmente estar eu aqui nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por esta Comissão já passei duas vezes e tenho orgulho de dizer que por esta Comissão fui aprovado. Primeiro, quando ingressei na Justiça Federal nos idos de 1967. Depois, argüido nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por eminentes Senadores quando indicado ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

De sorte que é grande a alegria de estar aqui, e essa alegria cresce, amplia-se o prazer, a honra, porque compareço representando o Supremo Tribunal Federal numa homenagem que o Senado da República presta a um de seus mais eminentes membros, o Senador Bernardo Cabral.

Eu o conheci, e parece que o episódio que nos fez conhecer honra a S. Exª e a mim. Eu era Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, membro do Tribunal Superior Eleitoral, e a política amazonense fervia. Digladiavam-se facções políticas e o Tribunal Regional Eleitoral estava no meio daquilo que eu chamava de "a fogueira". O TSE mandou-me lá. Cheguei, ouvi a todos e acabei decidindo. Deixei o Amazonas, felizmente, pacificado. E ficamos amigos a partir daí.

Digo que o episódio honra a mim e a S. Exª, pois depois, S. Exª Ministro da Justiça, indicado eu para o Supremo Tribunal Federal, não tivesse talvez o comportamento de magistrado e teria sofrido a impugnação de Bernardo Cabral. De sorte que muito me honrou aquele instante em que o conheci, as circunstâncias. E honra a S. Exª porque pude perceber que, político envolvido numa disputa partidária, comportava-se como um verdadeiro magistrado, procurando unir, procurando pacificar.

Depois o conheci como advogado. Aliás, como advogado, já o conhecia, S. Exª advogando no Rio de Janeiro, porém não tínhamos conhecimento pessoal. Eleito Presidente do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, mereceu, portanto, a confiança dos advogados brasileiros num momento de muita dificuldade, num momento em que a Ordem dos Advogados do Brasil se empenhava numa renhida batalha, inclusive contra órgãos governamentais.

O Parlamentar. Ouvimos os depoimentos das autoridades mais destacadas do Parlamento nacional, a começar pelo eminente Presidente Antonio Carlos Magalhães. Os depoimentos que ouvi, Senador Bernardo Cabral, a respeito de V. Exª, eu os leva-

rei. Vou dar ciência deles aos meus colegas porque, na verdade, engrandecem o homem, engrandecem o Parlamentar. Estou de acordo com o Senador Pedro Simon quando disse que bom seria se houvesse mais Bernardos Cabral.

Relator da Constituinte, foi lembrado aqui pelo eminente Ministro Costa Leite. Lembro-me de como S. Exª, com tranqüilidade e proficiência, resolvia todas aquelas questões que lhe eram postas, impedia a ocorrência daquilo que o Senador Pedro Simon chamava de buraco negro, e que nós, que assistíamos como cidadãos, como professores de Direito Constitucional, àquele grande momento da vida política brasileira, a elaboração da Constituição, pudemos testemunhar, como V. Exª pode, com tranqüilidade, com proficiência, e debater todas aquelas questões, sintetizá-las e fazer com que a Carta se tornasse uma realidade.

Posteriormente, quando a Constituição completou um ano de idade, o Senado da França promoveu, em Paris, um colóquio sobre a Constituição brasileira de 1988. Participei daquele colóquio a convite do Senado francês. Bernardo Cabral, como não poderia deixar de ser, como Relator da Constituinte, lá esteve. E com propriedade, V. Exª, Senador Bernardo Cabral, debatendo com Senadores e professores franceses, contava como pode ser elaborada a Constituição, como pode ser encontrado o consenso, e como pode concluir, realizando aquilo que já foi lembrado aqui e que Ulysses Guimarães, com propriedade, chamou de Constituição Cidadã. V. Exª impressionou-me naqueles debates; defendia inclusive posições e institutos postos na Constituição que muitos entendiam de criticar. E V. Exª, com a maior propriedade – dou este testemunho –, debatendo ali no Senado francês, pôde, na verdade, projetar a Constituição Cidadã também na França, na "pátria do constitucionalismo", como uma Constituição democrática, como uma Constituição capaz de realizar a cidadania do povo brasileiro.

Srs. Parlamentares, meus senhores, Sr. Senador Bernardo Cabral, meu prezado amigo, muito se falou das suas virtudes, das suas qualidades. Quero acentuar também uma. Porque todo homem possui uma marca. A marca de V. Exª é a cordialidade, saber ser amigo. A cordialidade é uma virtude. Sérgio Buarque de Holanda fala no brasileiro e nesta qualidade do brasileiro, que é homem cordial. E quando, parece, que esta virtude, esta qualidade é esquecida, V. Exª, sobretudo um homem cordial, a projeta. Um homem cordial há de ser um homem bom. Somente os fortes são bons, dizia Napoleão. E aqui está a comprovação de tudo isso: um homem cordial, um homem bom, um homem amigo dos amigos, que sabe ser amigo, sendo homenageado numa festa tão bonita, porque singela, porém muito sincera.

Parabéns, eminente Senador Bernardo Cabral. (Palmas.)

(A partir deste momento, procederemos à posição do retrato do Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral, como ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria às autoridades, aos convidados e às Srªs. e Srs. Senadores, tendo em vista a exigüidade do espaço onde está colocado o retrato do Senador Bernardo Cabral, que permanecessem em seus lugares.

Convido o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República, e o Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do STF, para que, ao lado da Srª Zuleide Cabral, se dirigissem até o local do retrato para o descerramento do pano que o cobre. (Palmas)

Com muita alegria e com muita honra, quero conceder a palavra ao homenageado, ao companheiro, ao ex-Presidente Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Exmº Sr. Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, uma Corte constitucional e a outra de cassação, eminente Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Sérgio Ferolla, meu estimado amigo Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, caro amigo Professor Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, e meu caro amigo ex-Presidente da República, Senador José Sarney, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, meus eminentes colegas Senadores, Srs. Embaixadores, Srs. Ministros, senhores advogados, meus colegas Deputados Federais pelo Amazonas, Pauderney Avelino, Átila Lins e Francisco Garcia, é muito difícil, ainda que acostumado à chamada oratória, não deseja um bom orador saber por onde se começa um instante como este.

Vida afora, tenho recebido algumas homenagens, talvez merecidas e outras, quem sabe. Mas a de hoje, sem dúvida nenhuma, é uma festa. Foi o que Antonio Carlos Magalhães disse: festa. Festa não no sentido de baile, mas festa para o coração, festa para

o espírito, sobretudo quando ela vem no reconhecimento dos seus contemporâneos, coisa muito difícil, porque o político, quando muito, ele pode esperar o julgamento sereno da posteridade, mas nunca, nunca o lado bom dos seus contemporâneos.

Vejo que Deus me premiou. Ele me dá em vida aquilo que eu jamais poderia imaginar pudesse um dia alcançar. Filho de pais imigrantes, portugueses, que me ensinaram a seriedade do trabalho, a postura e a compostura do ser humano, que me diziam sempre: "É bom que você se determine onde quer chegar, porque aquele que escolhe seu caminho certo e o jeito próprio de caminhar vai atingi-lo". Talvez seja por isso que eu quero homenagear o Embaixador de Portugal, o Embaixador Francisco Knopfli. Aqui representa, como se vivos estivessem, minha velha mãe e meu velho pai. (Palmas.) Foram para o Amazonas para me ensinar que os rios, desde as cabeceiras, vão cavando seus próprios leitos. Cavaram eles seus próprios leitos para vencer, mas me ensinaram que eu deveria sempre olhar os rios, observá-los, porque há sempre na caminhada do rio o objetivo alcançado, porque no meio do caminho sabiam ultrapassando suas dificuldades. Sou esse rio hoje, tentando ultrapassar as minhas dificuldades para agradecer o que aqui ouvi. Não sei se merecia ouvir tanto, mas me fez um bem enorme. As palavras que encobrem a responsabilidade dos dois maiores homens do Parlamento, o Presidente Antonio Carlos Magalhães, dizendo o que disse, e o meu querido amigo Professor Michel Temer, revelando uma confidência que só as grandes figuras bem formadas são capazes de fazê-lo. Lembrar o que foi ontem quando se está, hoje, no auge é muito difícil. E S. Exª não teve dúvida de revelar a confidência. E isso faz com que entre mim e ele continue essa amizade que tem sido suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio. Grato aos dois, ao meu Presidente do Senado e ao Presidente da Câmara, Casa por onde comecei minha vida política.

Depois, ouvi este esbanjador de talento: Pedro Simon, que ainda há pouco estava por aqui, e eu gostaria que ficasse um pouco ao meu lado, porque me fez hoje uma profunda surpresa. Em nenhum instante eu poderia imaginar, porque jamais conversei com Pedro Simon em derredor da minha biografia, porque pobre, pálida, sei, sem nenhum colorido, e ele emprestou, com as tintas do seu talento, aqui traçando um retrato sem retoque, desde quando comecei eu.

Não sei como poderia dizer a você, Pedro. Pedro, só o nome já diz porque Jesus lhe encarregou. Pedro recebeu a missão desse amigo José Agripino, que resolveu fazer uma festa, causando-me todas as surpresas. Eu não sabia que o Cerimonial da Presidência do Senado tinha se encarregado de tanto. Fizeram uma festa, e eu, como não poderia deixar de ser, sou o menos adequado para o baile da inteligência e da cultura do que aqui se ouviu. E o Pedro, que é um homem do Tribunal do Júri, que, quando fala, gesticula, fala, indica, franze, mas que dá idéia do que lhe vai na alma, e, sem querer, por sei que não faria de propósito, faz com que esse velho coração fique rateando. Se eu não estivesse no Incor, na sexta-feira passada, juntamente com meu querido amigo Senador Romeu Tuma e com meu não menos amigo Pedro Piva, fazendo um pormenorizado check up, não sei se teria agüentado o que o Pedro disse.

Mas quem esbanja talento é pródigo, como ele o fez, em elogios ao companheiro. Companheiro de ontem, companheiro de sempre, amigo de várias e demoradas lutas, ele lembrou minha cassação, a perda do meu mandato, que a mim talvez não pertencesse, pertenceria ao povo. O regime que se instalou a partir de 1964 poderia levá-lo, mas fizeram a suspensão dos meus direitos políticos que a mim pertenciam. E me jogaram no Rio de Janeiro, onde eu nem sequer sabia onde ficava o fórum, para, com aquele sangue de português, enfrentasse a adversidade e tivesse chegado, como cheguei, depois, em 1966, com o amigo da minha vida inteira, que hoje se senta nesta Assembléia como quem não quer nada e que é um padrão de dignidade que se chama Paulo Afonso Lima Santos, Ministro do Tribunal de Contas. (Palmas) Chegamos juntos.

Aqui ouvi o que o Ministro Costa Leite registrou. Sem nenhuma dúvida, não pôs nenhum ponto, nenhum ponto e vírgula a mais quanto à necessidade de criação do Superior Tribunal de Justiça. Falou na Constituição-cidadã. Falou no Relator, e eu quero incluir o nome do Paulo Afonso a mais. Fomos os três, Ulysses, Paulo Afonso e eu, que varamos muitas madrugadas. Injustiça! Muitas vezes recebi a fúria dos que gostam de injuriar. E cada vez mais que essa injúria se ampliava, eu procurava imitar os rochedos que deixam que o mar bata e volte ao ponto de partida. Nunca lhes dei crédito.

Eu sabia que tinha uma determinação a seguir. Nós vínhamos de uma excepcionalidade institucional para um reordenamento constitucional, e os buracos negros tinham que surgir. Só Deus sabe o que passei.

E aqui uma revelação: a minha companheira convergente e abrangente, que é a Zuleide, recebeu

várias vezes, à época da Constituição, como já tinha ocorrido quando eu era Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, telefonemas de madrugada ameaçando de morte a ela e a minha primeira neta. Nunca nos abatemos, nunca fizemos confissão alguma, a não ser reservadamente ao Presidente Ulysses Guimarães, como já o fizera eu, quando Presidente da Ordem, ao então Ministro da Justiça, que me disse: "Mude o seu caminho, não saia nunca de casa pelo mesmo, porque não podemos nos responsabilizar pela sua vida."

E aqui estou, meu querido amigo Presidente Antonio Carlos Magalhães. Filho de pais portugueses – e com que honra, com que glória digo isso. Esta mão ajudou a colocar no texto da Constituição que são brasileiros os nascidos no Brasil, os naturalizados, mas diz "os portugueses". E quando eu inseri isso me censuraram e eu lembrei que não podia deixar de atender à emenda de um baiano – era o José Lourenço –, porque ele era português de nascimento e eu sou português mais do que nascimento, porque os dois vieram para cá e aqui me ensinaram a gostar de Portugal para que, num dia como este, dissesse que foi aquela fibra que fez com que eu não tivesse medo, que eu continuasse.

Ouvi com alegria enorme Carlos Mário Velloso. É interessante a coincidência dos dois principais chefes das nossas supremas cortes – um do Supremo Tribunal Federal e o outro do Superior Tribunal de Justiça – na espécie cadenciada do que foi a nossa ida a Paris. Só Deus sabe o que nos custou – não apenas a mim, a ele também – defender a nossa pátria, defender a nossa terra. Dizíamos: "Je fais de mon mieux", porque não podíamos falar em português. Mas nós a defendemos. Ele, falando melhor francês do que eu; e eu, fazendo o que era possível para não desmerecer o cargo de Relator.

E estamos aqui. Uma homenagem que não é a mim em particular. Isso é uma grande ilusão. É uma homenagem, como dizia os Senadores Pedro Simon e Iris Rezende, aos que precisam ser amigos leais, a quem precisa ter caráter, a quem precisa aprender que ser político – e é por isso que na nossa classe estamos cada vez mais lá embaixo – não é estar voltado às suas ambições pessoais mas para os interesses coletivos. Isso, sim, servirá como exemplo. Esse retrato que está sendo aposto não é apenas uma homenagem a um amazonense que veio de longe, ao filho de portugueses, mas ao homem público que procurou, o tempo todo, dignificar a sua atuação.

Quero dizer dos oradores que ouvi, se não me falha a memória: Presidente Antônio Carlos Magalhães, Presidente Michel Temer, Senador Pedro Simon, Senador Iris Rezende, Embaixador Francisco Lopes, Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro.

Geraldo Brindeiro fez questão de registrar a palavra "amigo". Mas é claro que tudo o que ouvi está timbrado, sem dúvida alguma, de uma indisfarçada gentileza.

Não terminaria estas palavras sem que me permitissem dar um abraço em um amigo que quero muito, e não me refiro apenas ao Plauto Ribeiro, Presidente do Tribunal Regional Federal que aqui se encontra, mas a um amigo que já me deu tantas alegrias e que ainda há pouco na dor estivemos juntos, Marcos Vinícios Vilaça. (Aplausos!)

Sr. Presidente, José Agripino, V. Exª com a responsabilidade de quem foi Governador já por mais de uma vez no seu Estado, que preside esta Casa com tanto brilho que os seus antecessores precisam dele para aparecer – sou um dos que estão –, quero agradecer-lhe de viva voz a homenagem que eu tanto vinha recusando. Queria que fosse mais simples, e por isso mesmo lhe peço permissão para fazer um registro que as pessoas se esquecem de fazê-lo quando necessário, talvez por vaidade, mas eu queria que me permitisse registrar a atuação daquela que foi minha Chefe de Gabinete nesta Comissão, que o Iris Rezende não deixou que ficasse para V. Exª e a levou para o seu Gabinete, que é a nossa Drª Vera Lúcia. Não sei onde ela está. (Aplausos!)

A Verinha é parte desta festa, a partir do retrato, da data, tudo, numa espécie de conluio, no bom sentido, com a Presidência. Ao encerrar essas palavras, permita-me, Presidente José Agripino, que eu agradeça, porque sendo Senador, sei o quanto vale a presença, numa solenidade, do Presidente da Casa. Raríssimas vezes ocorre isso. A vinda de Michel Temer – sou catedrático do Direito Constitucional, duas vezes Presidente da Câmara, Presidente da República em exercício – dá-me uma alegria incontida, porque, em sendo da Casa vizinha, poderia dar uma desculpa. Mas quando vejo completar o quadro o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário Velloso e o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, meu querido amigo Costa Leite, com o Brigadeiro Sérgio Ferolla, com o meu amigo de sempre Wagner – há tanta amizade entre nós dois que é difícil aqui registrar – e com a presença do Procurador-geral da República e depois complementada pelo

ex-Presidente da República que, embora seja nosso colega, aqui está.

Quero que me permitam, ao encerrar, dizer todos os que aqui se encontram vieram com relativa facilidade, mas um amigo muito querido, que não dispondo dessa facilidade, transformou a dificuldade na facilidade. Refiro-me a Ronaldo Cunha Lima, amigo da minha vida inteira. (Aplausos!) Primeiro Secretário-Geral da Casa que, quando estava ali com Zuleide descerrando o pano que cobria o retrato disse-me: "Se fosse comigo, o meu coração não tinha resistido".

Pois bem, divido a festa, que o nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães disse que eu gostava, com todos que aqui se encontram, todos que vieram, porque, no fundo, esta é a festa da democracia e não haveria palco melhor para uma orquestra executar as suas peças que não fosse aqui no Poder Legislativo. Por isso tudo, agradecendo a vinda das altas autoridades que permitiram ao filho de imigrante, ao filho de portugueses que lhes falasse na nossa língua, língua de norte a sul, que estou muito feliz mesmo.

Obrigado, muito obrigado a todos os que aqui vieram. (Aplausos!)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Exmº Sr. Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Costa Leite, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Superior Tribunal Militar, Tenente-Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, autoridades aqui presentes, Srªs e Srs. Senadores, senhores convidados, minhas senhoras e meus senhores, inicialmente agradeço a presença das autoridades que aqui vieram, dos que tomaram assento à Mesa e dos que não puderam fazê-lo por falta de espaço, mas que dão igual brilho a esta solenidade.

Dirijo-me ao meu cordial amigo, Senador Bernardo Cabral, para dizer-lhe que hoje realmente deve ser um dia muito feliz na sua vida.

Aqui falaram as figuras mais importantes e representativas do Parlamento brasileiro e da Justiça brasileira, meio em que o amigo viveu toda sua vida: a política e a justiça. Essas pessoas foram aos poucos traçando, pela lembrança de pedaços da vida de S. Exª, seu perfil de corpo inteiro. Terminaram entregando aos que aqui estão o retrato falado de Bernardo Cabral: o cidadão, o jurista e o político.

Dentre os que falaram, faço um registro especial e curioso do nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães. Ao referir-se à festa, falou que V. Exª até gostava de homenagens. Houve também o gracejo de Pedro Simon, irreverente no bom sentido, como é o seu hábito, ao dizer quem mais gostava de homenagens.

Isso pouco importa, Bernardo Cabral. Quem não gosta de homenagens? Importante é o sentido; é a densidade da homenagem; se ela é procedente ou não; se é fabricada ou não; se é induzida ou não; se ocorre por gravidade ou por merecimento; se ocorre por uma boa causa ou por uma causa duvidosa.

Essa é uma homenagem, no meu entender, justa. Não vou me alongar, Senador Bernardo Cabral, porque acredito que aqui quase tudo foi dito, menos um ponto. É evidente que são justas as homenagens prestadas ao cidadão Bernardo Cabral. Aqui vêm a Justiça do Brasil e a classe política prestar uma homenagem a um cidadão que tem um exemplo de vida a serviço da democracia brasileira. S. Exª foi cassado a serviço da democracia do Brasil. E é um homem respeitado porque não transaciona com as suas convicções: é exemplo a Constituinte de 1988.

Portanto, fazemos essa homenagem, que considero graúda, do seu tamanho.

Ao encerrar esta bonita solenidade, falarei algo que ainda não foi dito: dirijo-me a Zuleide da Rocha, sua esposa, para dizer-lhe que nós, Senadores, gostamos muito do convívio cordial com o seu marido. S. Exª é um homem cordial, de convívio agradável. Mais do que isso, Zuleide, somos orgulhosos de sermos Senadores colegas do Senador Bernardo Cabral.

Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senhoras e senhores, está encerrada a cerimônia.

Agradecemos a presença de todos e desejamos um bom dia.

(Suspende-se a sessão.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião, consultando o Plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada a dispensa da leitura da Ata.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Eu queria requerer um habeas corpus para o Item 1, para que fosse levado à

discussão na próxima reunião. Conversei com o autor do projeto, Senador Lúcio Alcântara, e há algumas emendas de interesse do Governo que a Assessoria ainda não conseguiu enquadrá-las dentro do projeto; mas não há oposição do Senador Lúcio Alcântara. Então, pediria que adiássemos a discussão, se fosse possível, para a próxima reunião, na qual cumpriríamos o compromisso de completar tudo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Feito o apelo do Senador Romeu Tuma, se a Comissão estiver de acordo, colocaremos o Item 1 da pauta para ser apreciado na próxima reunião.

Se todos estiverem de acordo, assim procederemos. (Pausa.)

Então, passa-se de imediato ao Item 2 da pauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 90, DE 1999

(Dispõe sobre a reprodução assistida. Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Roberto Requião, que ofereceu relatório pela aprovação, na forma da Emenda nº 1, substitutiva, que já apresentou. Em 15 de março de 2000, foi concedida vista coletiva, da qual resultou a apresentação da Emenda nº 2, do Senador Luiz Estevão. Adiadas em 29 de março de 2000 a discussão e a votação, em 5 de abril de 2000, o Relator dá parecer favorável à incorporação parcial da Emenda nº 2 e contrário às Emendas nºs 3 e 4, de autoria do Senador Roberto Freire, apresentadas durante a discussão juntamente com as Emendas nº 5, do Senador Roberto Freire, e de nºs 6 a 10, do Senador José Eduardo Dutra, essas últimas pendentes de parecer da Comissão.)

Em assim sendo, passo a palavra ao Relator, para que ele possa oferecer parecer sobre as emendas pendentes ou apresentadas mais recentemente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, a primeira emenda, aceita pela Relatoria, é do Senador Luiz Estevão, tratando da redução do transplante máximo de embriões de "até quatro" para "até três". Aceito-a da seguinte maneira, inspirando-me na legislação alemã: "Na execução de técnica de procriação medicamente assistida, poderão ser produzidos e transferidos até três embriões, respeitada a vontade da mulher receptora, a cada ciclo reprodutivo." E, em todos os itens do projeto em que se referia a quatro embriões, passamos a ler "três embriões". É emenda do Senador Luiz Estevão, incorporada dessa forma.

Quanto às emendas do Senador Roberto Freire, rejeitei-as na reunião passada e já expliquei por quê.

O Senador José Eduardo Dutra apresenta a seguinte emenda: "Altere-se o vocábulo 'mãe', constante do inciso II do parágrafo único do art. 1º do substitutivo, para 'genitora', procedendo-se, em conseqüência, às modificações decorrentes nos artigos 3, 17 e 19." É uma modificação que pode ser aceita. Então, incorporo essa emenda ao relatório. É a Emenda n 6.

O SR. PEDRO SIMON – Senador, é emenda de redação?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É emenda de redação. A justificação dele é a seguinte:

O escopo da proposição é o de identificar na mulher beneficiária dessa forma de procriação a mãe da criança. Para que se evite o uso de expressões como "criança de duas mães', a que alude o autor em sua justificação, preferimos manter a designação de "mãe" tão-somente para aquela que, em razão dos laços jurídicos e afetivos que se estabelecerão com a criança, será responsável por sua criação. Destarte, aquela que cede o útero em substituição deve ser reconhecida como genitora, e não mãe.

É a geradora, a gestadora. Tudo bem, está aceita a emenda.

A Emenda n 7, do Senador José Eduardo Dutra, é a seguinte: "Modifique-se o vocábulo 'trinta', constante do inciso III do art. 6 do substitutivo, para 'cinqüenta', procedendo-se à necessária modificação no inciso IV do art. 7."

É razoável os cinqüenta anos de guarda dos gametas. É evidente que hoje, na Medicina dos Idosos, na Gerontologia, podemos ter a necessidade de conhecer os dados para um tratamento posterior. Assimilo, então, a Emenda nº 7, de autoria do Senador José Eduardo Dutra. S. Exª diz que, na idade adulta ou na terceira idade, pode haver necessidade de transplante de medula óssea, o que pode requerer o conhecimento da linhagem genética. Caso se preserve o registro por apenas trinta anos, podem os gametas não mais existirem quando se tornarem necessários. É interessante a emenda e está acatada.

A Emenda nº 8, do Senador José Eduardo Dutra, diz: "Não poderão ser doadores, exceto na qualidade de beneficiário, os dirigentes, funcionários e membros ou os seus parentes até o quarto grau, de equipe de qualquer estabelecimento que pratique a procriação medicamente assistida e os civilmente incapazes".

É uma emenda de técnica legislativa, que visa compatibilizar o dispositivo com o art. 36, que exclui da tipificação penal a condição de beneficiário do dirigente funcionário ou membro da equipe de procriação. Eles não estão cedendo gametas nem espermatozóides nem óvulos, mas não podemos excluí-los da possibilidade de recepção. A emenda é inteligente e foi também acatada e incorporada ao projeto.

Diz a Emenda nº 9, do Senador José Eduardo Dutra: "Parágrafo único. É assegurado ao doador e à criança de que trata este artigo o direito recíproco de acesso, extensivo a parentes, a qualquer tempo, por meio do depositário dos registros concernentes à procriação, observado o disposto no inciso III do art. 6º, para o fim de consulta sobre a disponibilidade de transplante de órgãos ou tecidos, garantido o anonimato".

A justificação de S. Exª é correta, e incorporo ao projeto a emenda e a justificação. A ruptura com o princípio do anonimato pode fazer cessar qualquer programa de procriação medicamente assistida. Defendemos, assim, a manutenção do anonimato. Há procedimentos médicos, contudo, em que a salvação de uma vida depende do acesso a potenciais doadores, geneticamente compatíveis com um dado paciente, que pode ser o doador de gameta ou a criança resultante da procriação medicamente assistida. Facilitar a localização desse agente de possível salvação deve ser devidamente previsto em lei.

Trata-se de algo absolutamente cristalino. Essa emenda é aceita e está incorporada ao projeto.

Diz a Emenda nº 10: "Dê-se ao art. 23 do Substitutivo a seguinte redação: 'Reduzir o número de embriões já implantados na mulher receptora. Pena: reclusão de um a quatro anos. Parágrafo único: Não se pune a redução embrionária praticada por médico se, de uma gestação múltipla, resultar o risco de vida para a mulher receptora ou má-formação de feto'.

Rejeito essa emenda. Mas, inspirado nessa emenda, que se refere ao art. 23, altero o projeto para que ele fique com a seguinte configuração – baseio-me no art. 128 do Código Penal, já vigente, em relação ao aborto –: "Art. 23. Praticar a redução embrionária. Pena: reclusão de três a dez anos e multa. Parágrafo único. Não se pune a redução embrionária feita por médico se não houver outro meio de salvar a vida da gestante.

Por que exclui a má-formação genética do embrião? Por um motivo muito simples: é técnica e cientificamente impossível, no período em que um feto é embrião, verificar a sua má-formação embrionária. É uma hipótese apenas, porque o embrião é assim chamado desde o momento da sua implantação até três meses depois.

E me apóio em um caso de Curitiba que me revelaram os professores da Universidade Federal do Paraná. Uma mulher que havia sofrido o implante de três embriões em determinado momento foi aconselhada pelo seu médico a retirá-los, porque, segundo ele, havia um problema de formação genética. Ela se recusou a retirá-los, e esses três embriões que seriam eliminados hoje são três crianças absolutamente saudáveis. Não existe a hipótese.

Outro aspecto: o que é má-formação embrionária? Seria, por exemplo, a ausência de uma orelha ou de uma mão? Nós estaríamos jogando o jogo da eugenia hitlerista. Então, prefiro eliminar esta possibilidade da forma mais absoluta, estabelecendo-a só quando houver risco para a mãe, que é uma medida já consagrada no Código Penal brasileiro.

E há uma proposta técnica do Senador Bello Parga – já conversei com S. Exª. Nós estávamos admitindo a eliminação dos embriões arquivados e congelados, até o momento da promulgação, da sanção dessa lei, no caso de o doador dos gametas – o homem ou a mulher doadores do esperma e do óvulo – recusar-se a oferecê-los para transplantes posteriores. Então, o Senador Bello Parga fez uma emenda extraordinariamente bem colocada. Mas eu cheguei à conclusão de que nós estamos em uma contradição. Se o projeto defende a vida, não pode considerar a destruição de embriões.

Então, o art. 41 do substitutivo passa a ter a seguinte configuração:

Art. 41. Os embriões congelados existentes até a entrada em vigor da presente lei poderão ser utilizados com o consentimento das pessoas que os originaram na forma permitida na lei.

§ 1º Presume-se autorizada a utilização para a reprodução de embriões originados in vitro, existentes antes da entrada em vigor desta lei, se, no prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta lei, os depositantes não se manifestarem contrários.

§ 2º Incorre na pena prevista no crime tipificado no art. 34 aquele que descartar embrião congelado anteriormente à entrada em vigor desta lei.

Na Inglaterra, quando uma nova legislação se estabeleceu, os embriões congelados – nós estamos proibindo daqui para a frente o congelamento de embriões – foram oferecidos para pessoas que quisessem utilizar a técnica da reprodução assistida. E essa utilização foi feita em massa. Então, acredito que por

esse caminho nós vamos bem. E não estabelecemos contradição com um projeto que, na sua integralidade, dedica-se ao respeito à vida, com a eliminação de embriões congelados, como se esse fosse um fato definitivo que não pudesse mais ser alterado; estamos exigindo a preservação e viabilizando mecanismo bem claro de doação.

Se tivermos algum problema, na prática, com esse aspecto, que nos debrucemos, posteriormente à sanção da lei, para examinar as conseqüências da sua aplicação. Não há urgência. Congelados estão, congelados ficarão por muitos anos. Vamos simplesmente viabilizar a sua utilização em inseminações posteriores. Penso que a dúvida é muito grande sobre o que pode ocorrer depois da sanção da lei; não existe nenhum sentido de urgência na regulamentação imediata disso.

Então, com estas emendas aprovadas, com estas modificações, este é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está em discussão o relatório.

Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que o Senador Roberto Requião, ao longo de todo esse processo, tem permanentemente trocado idéias comigo e temos, sobre essa questão, um pensamento bastante aproximado.

A apresentação do projeto teve o condão de fomentar essa discussão, que, evidentemente, não conduz à unanimidade, porque a natureza do assunto já é por si mesmo polêmica. Mas foi permitindo, ao longo de todo esse processo e do debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se procurasse guardar coerência com o projeto. Penso até que o Senador Roberto Requião foi muito feliz quando, numa síntese que fez, mostrou a sua preocupação de que o projeto guardasse incólume o objetivo de favorecer a vida.

Portanto, estou consultado por S. Exª, em uma gentileza, e estou de acordo com as modificações que produziu ao longo desse tempo e as últimas acatando emendas, também fazendo esta modificação que acabou de se referir.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Sobre a Mesa, Requerimento do Senador Roberto Freire de preferência para o título que trata dos crimes do projeto original do Senador Lúcio Alcântara. Secção VII dos Crimes.

O requerimento está em discussão.

Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – O projeto original do Senador Lúcio Alcântara evita, sem nenhum prejuízo, mesmo para aqueles que têm a visão mais vinculada ao pensamento da Igreja sobre o problema da concepção, da vida, e não infringe nenhuma dessas concepções; mas resguarda, por exemplo, os que têm concepções diversas da visão da Igreja e de alguns movimentos sociais que defendem que em nenhuma hipótese se possa praticar o aborto. Por quê? Porque remete essa decisão para a legislação atual – o Código Penal. Está lá, está em discussão e é um debate aberto na sociedade.

O substitutivo do Senador Roberto Requião não assume uma posição, inclusive, militante. Quando discutida a questão da redução embrionária, do aborto ou outro nome que se queira dar, S. Exª teve uma posição ostensivamente militante contra a idéia, de que não tínhamos que tratar desse assunto e, em o fazendo, tratássemos como o Código Penal hoje já trata, e permitíssemos que se desenvolvesse o debate sobre a discriminalização do aborto ou não, debate já instalado na sociedade.

O projeto do Senador Lúcio Alcântara, nos outros aspectos, é quase idêntico. Houve poucas modificações no substitutivo, daí a defesa que faço de que não se impeça o debate que está fluindo na sociedade e deixemos, para a questão da reprodução assistida, a questão da reprodução assistida. Não coloquemos aqui aquilo que já é uma militância de um famoso padre antiaborto, que está querendo transformar um debate sobre uma questão científica num debate profundamente ideológico.

Toda essa discussão sobre aborto é tremendamente política e ideológica. E essa discussão está no seio da sociedade, trazida pelo Senador Roberto Requião.

O projeto do Senador Lúcio Alcântara evita esse debate. Se não quiséssemos chamar apenas o doutor que mandou um fax para o Senador Pedro Simon, poderíamos trazer aqui o Padre Lodi, que poderia fazer proselitismo contra o aborto, aborto em todos os sentido.

Meu requerimento tenta evitar essa polêmica, sem prejuízo algum, porque o objetivo do projeto, do ponto de vista da técnica, da ciência e de concepções éticas e filosóficas na reprodução assistida está garantido. Não estamos trazendo é esse debate. Meu requerimento visa exatamente sairmos dessa polêmica. Não é que tenhamos medo dela, mas é que ela não nos interessa, porque não estamos discutindo aborto. Estamos discutindo a reprodução assistida. A ques-

tão do aborto está tratada no Código Penal e está sendo motivo de amplo debate na sociedade.

Portanto, seria o caso de se retirar esta discussão nossa aqui e votar o capítulo que trata dos crimes, que consta do projeto original do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, esse padre a que se refere o Senador Roberto Freire não deve ser tão famoso assim porque eu não o conheço.

Redigi o projeto depois de uma ampla discussão com setores organizados da sociedade, com especialistas da Universidade Federal do Paraná, da Universidade de Uberlândia, com donos de clínicas de reprodução assistida de São Paulo, com o Senador Lúcio Alcântara. Esse projeto refletiu a essência desses debates e a minha visão sobre esse problema. Aliás, é para isso que eu estou aqui, para trazer ao Senado a minha visão e os compromissos que assumi com meus eleitores no Paraná. É um compromisso com a vida.

Eu preferia que a reprodução assistida não ocorresse, mas ela ocorre e além de ocorrer está sem nenhuma disciplina. Estamos tentando impor uma disciplina a esse projeto. De qualquer forma, o projeto do Senador Lúcio Alcântara, que foi uma base para a discussão – uma vez que eu insisto que esse substitutivo foi feito por mim e por ele, a quatro mãos, e por mim e por ele a quarenta e tantas mãos, porque nós consultamos vários setores da sociedade –, esse projeto original não existe mais, pelo menos para mim e para o Senador Lúcio Alcântara. O projeto que está na Comissão é o substitutivo, produto de um grande processo de discussão, de participação da sociedade, das pessoas interessadas na questão do ponto de vista ético, do ponto de vista técnico.

Existem aberrações no mundo a respeito disso. O projeto espanhol, por exemplo, é de uma violência incrível. Por outro lado, um país como a Alemanha, que viveu os absurdos das experiências com os seres humanos e com a vida, tem um projeto extraordinariamente mais duro ou tão duro e rigoroso quanto o nosso.

Apresentamos o projeto. A discussão se estabelece na Comissão. É evidente que eu não posso forçar o meu ponto de vista, como o Lúcio não pode forçar o dele, mas o nosso ponto de vista está aqui. Aqui está o melhor que pudemos fazer, segundo os princípios éticos que regem a nossa conduta e as pesquisas e as discussões quer realizamos na Comissão e fora dela.

Portanto, encaminho contrariamente à proposta do Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está encerrada a discussão.

Coloco em votação o requerimento do Senador Roberto Freire, que pede a preferência para votação como destaque em separado da Secção 7.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer ao Relator que não estou pedindo, em meu requerimento, algo que não existe. Que ele pelo menos saiba que há, no projeto original de autoria do Senador Lúcio Alcântara, um capítulo que trata dos crimes. Isso é para que não fiquem pensando que eu estou fazendo um requerimento em cima do nada. É preciso que se esclareça ao Relator que se ele não leu esse projeto do Senador Lúcio Alcântara, deveria ter lido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, isso é uma brincadeira, uma piada. Eu não vou admitir que o Senador Roberto Freire tente desfazer os oito meses de trabalho que tive em relação a esse tema. Se alguém não leu esse projeto, não fui eu.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está em votação, portanto, o requerimento do Senador Roberto Freire que pede destaque para a Secção 7, que trata dos crimes.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, como existe o projeto original e existe, hoje, um substitutivo, ele pode ser desmembrado para votação?

O SR. ROBERTO FREIRE – Ele não está sendo desmembrado, é um destaque, como se fosse uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É um destaque do projeto original.

O SR. ROMEU TUMA – V. Exª destaca o texto do projeto, o texto sobre os crimes? Para ser rejeitado ou sustado?

O SR. ROBERTO FREIRE – Para ser incorporado e retira-se o que está no substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está, portanto, em votação o requerimento.

Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Está agora em votação o parecer do Senador Roberto Requião que já manifestou aceitação das Emendas nºs 6, 7,8 e 9, do Senador José Eduardo Dutra, manifestou-se contrariamente à Emenda nº 10 e manifestou-se com relação à emenda do Senador Bello Parga e às proposições do Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Tenho parecer das emendas que foram rejeitadas. Pediria destaque delas para votar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Então V. Exª também formaliza requerimento propondo destaque para votação em separado de suas Emendas nºs 3 e 4, com parecer contrário do Relator.

Srªs e Srs. Senadores que concordam com o destaque permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Está em votação agora o projeto como um todo substitutivo, sem prejuízo das emendas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, solicito um destaque para a Emenda nº 10.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Requerimento portanto para destaque de votação em separado da Emenda nº 10 do Senador José Eduardo Dutra.

Srªs e Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado o destaque.

Temos, portanto, destaques para as Emendas nºs 10, do Senador José Eduardo Dutra; 3 e 4, do Senador Roberto Freire; da Sessão nº 7 do projeto original, que se refere aos crimes, proposta também do Senador Roberto Freire.

Em votação o substitutivo do Senador Roberto Requião, sem prejuízo dos destaques.

Srªs e Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Roberto Requião, sem prejuízo dos destaques, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, apenas para tirar qualquer dúvida que possa haver, evidentemente sem nenhuma intenção de constranger ou induzir voto de quem quer que seja. Como foi explicado pelo Senador Roberto Requião, o substitutivo a que ele chegou resultou de uma série de discussões, de debates, de contribuições. S. Exª já disse e eu ratifico que me sinto partícipe da elaboração do relatório.

O Senador Roberto Freire tem todo o direito regimental de fazer o destaque que fez; é legítimo, está dentro das normas de funcionamento da Comissão.

O Senador Roberto Requião usou de uma força de expressão, mas, ao longo desses debates, dessas discussões, e até em razão mesmo do estágio atual da cultura brasileira, o projeto – como só ia acontecer com inúmeras proposições que vêm à discussão, ao exame, ao debate no Senado – foi sofrendo alterações que se compadecem melhor com o momento que vivemos, com as circunstância que vivemos, até porque ele ainda vai ser examinado no mérito pela Comissão de Assuntos Sociais.

Quero dizer que estou de acordo com o parecer, com o relatório apresentado pelo Senador Roberto Requião. Devo dizer uma coisa: sou católico, praticante, mas distingo perfeitamente razões de estado de problema religioso. Nunca misturei religião com política. Acho que o Estado é uma coisa, religião é outra. Temos aí uma realidade que é a da reprodução assistida, e o projeto até está sendo criticado por ser moderado, por ser conservador.

A meu ver, é preciso haver uma legislação que cuide disto. O nobre Senador Roberto Requião já se debruçou sobre esse assunto e o examinou. S. Exª é um homem impetuoso mas, neste caso, foi extremamente prudente, procurando ouvir e sentir a média do pensamento. Esta Comissão tem debatido o projeto exaustivamente, e penso que todas as posições em relação a isto são respeitáveis. Não estamos aqui para condenar – embora possamos divergir – posições de quem quer que seja.

Portanto, deixo, aqui, a minha manifestação de concordância com o Substitutivo e com as últimas modificações feitas pelo nobre Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O autor do projeto, portanto, manifesta-se favoravelmente às opiniões contidas no parecer do Relator.

Passa-se, agora, à votação do Destaque para a Emenda nº 10, do nobre Senador José Eduardo Dutra, com parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores que concordam com o Parecer do Relator e contrário à Emenda queiram permanecer sentados.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião e, em seguida, ao nobre José Eduardo Dutra para encaminharem a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, a emenda do nobre Senador José Eduardo Dutra é a seguinte:

Reduzir o número de embriões já implantados na mulher receptora.

Pena: reclusão de 1 a 4 anos.

Parágrafo Único. Não se pune a redução embrionária praticada por médico se, de uma gestação múltipla, resultar risco de vida para a mulher receptora ou má formação de fetos.

Refiz esta emenda com a seguinte redação:

Praticar a redução embrionária.

Pena: reclusão de 3 a 10 anos e multa.

E reportei-me ao art. 128 do Código Penal, que assim dispõe:

Art. 128. Não se pune a redução embrionária feita por médico se não houver outro meio de salvar a vida da gestante.

Só exclui a eliminação por "má formação de fetos", até porque feto é o embrião depois de três meses. Aduza-se a isto que não existe a possibilidade de se fazer uma redução embrionária por não existir técnica, cientificamente comprovada, de se avaliar a má formação de fetos. O que é a má formação de fetos? É a ausência de uma orelha? É uma má formação do pé ou da mão? De qualquer forma, enquanto embrião, sequer esta avaliação pode ser feita. Para tanto, citei o caso de uma pesquisa realizada no Paraná onde nos reportamos ao fato de que, mesmo tendo havido a recomendação de parte de um médico para a eliminação de três embriões de uma receptora por má formação, essa receptora se recusou a fazê-la, e essas três crianças, hoje, vivem e são extraordinariamente saudáveis. Ou seja: a avaliação do médico havia sido completamente errada.

Por outro lado, eu sou rigorosa e absolutamente contra medidas de eugenia. O que é má formação de feto? O que isto significa? Um defeito físico qualquer significa má formação do feto e, assim, nega-se a possibilidade à vida? Então, eliminei essa possibilidade. Agora, para ficar coerente com o já estabelecido no Código Penal, admiti a redução embrionária quando houver risco de vida da mãe.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, apenas para ordenar a votação. Essa Emenda nº 10 teria, evidentemente, que ser a última a ser votada em função mesmo de questões supressivas que levanto nos meus destaques. Se, por exemplo, for aprovado o meu destaque para que aprovemos o capítulo que trata dos crimes que o projeto origina, não se terá mais redução embrionária. Essa questão de redução embrionária ou aborto fica para o Código Penal e não será tratado neste Projeto – e é o que venho defendendo. Não há por que colocar essa polêmica aqui. Então, se o meu destaque for aprovado, essa Emenda nº 10 ficará prejudicada, inclusive o parecer dado pelo Sr. Relator. Então, a supressiva terá que ter preferência na votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, então, sugere que se vote a Seção VII?

O SR. ROBERTO FREIRE – É o meu requerimento, por quê? Porque se for aprovado o do Senador Lúcio Alcântara, está prejudicado o art. 10.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pode ser feito, eu apoio. Vamos inverter e colocar em discussão e votação o destaque para votação em separado da Seção 7, que trata dos crimes. Tem parecer contrário do Senador Roberto Requião, Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E por que parecer contrário? Porque se nós descriminalizarmos todos os abusos, estaríamos liberando da forma mais absoluta possível. Eu não acredito que isso fosse possível nem na época em que as experiências alemãs eram feitas nos Campos de Concentração. É a liberação geral. Nós temos que estabelecer, nessa disciplina da reprodução medicamente assistida, limites e penalidades. Sem o que nós não devíamos nem estar votando o projeto, porque não teria nenhum sentido a votação e a tentativa de regulamentar a reprodução medicamente assistida.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – O Senador Roberto Requião é realmente impossível, não tem o mínimo de respeito às outras pessoas. Nessa sua impulsividade, fica querendo comparar projetos nossos com experiências nazistas. Ele está muito enganado de ficar imaginando que pode dizer isso impunemente e continuar dizendo. Ele sofre o repúdio. Não fique comparando, não admito. O que estou pedindo é uma tipi-

ficação de crimes, que está no projeto original. E não é anarquia e muito menos experiências fascistas ou nazistas, que ele pode conhecer bem. Eu não conheço. Estou pedindo apenas para ter uma tipificação diversa da dele. E quanto a isso, mereço respeito.

O Senador Lúcio Alcântara tipifica crimes, recomenda determinados procedimentos. Não é pura e simplesmente não dizer nada. Então, poderíamos nos tratar com respeito recíproco aqui. Pode descordar, achar que o seu projeto é melhor e estamos aqui votando, mas não desqualifique. Estou defendendo que não se tenha a discussão sobre redução embrionária, que é outro nome que se está dando na reprodução assistida ao aborto. Inclusive, o Código Penal trata da matéria. Todavia, os outros crimes são quase idênticos aos que trata o Substitutivo. Eu não estou pedindo mudança que venha significar a ausência de regulamentação, inclusive penal ou tipificação criminal. Não é isso. Estou defendendo apenas que se tenha a questão dos crimes, excluída a polêmica sobre o problema do aborto, que é uma polêmica instalada na sociedade e já regulamentada no Código Penal. Portanto, seria desnecessário estar nesse projeto sobre reprodução assistida.

Essa é a nossa posição. Por isso, o nosso requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador José Eduardo Dutra, tem V. Exª a palavra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu apresentei a Emenda nº 10 como alternativa à proposta do Senador Roberto Freire. Vou votar na proposta dele porque a considero melhor. Caso seja mantido o art. 23 na proposta original, aí fiz destaque para minha emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE – E eu voto na dele.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não dá para continuarmos nessa discussão do tipo quem não quer punir a redução embrionária, porque são serial killers os defensores do aborto; porque a redução embrionária significa destruição de embriões que porventura significam vida. O projeto que já foi votado, no seu art. 41, § 1º, já autorizou essa destruição de vida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Esse é o problema de chegar no meio do processo. Eu modifiquei o art. 41 e ele foi aprovado com a modificação, eliminando qualquer possibilidade de destruição de embrião.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Então, retiro o que disse, Sr. Presidente, porque o Senador Roberto Requião, na reunião anterior – apesar de não gostar muito de concordar com os argumentos que apresentamos –, pelo menos nesse aspecto se convenceu. Então, retiro a introdução da minha defesa. Mas insisto em não manter o art. 23 da forma como está colocado e com o agravante de se ter uma pena, porque o Senador Roberto Requião acatou uma parte da Emenda n 10, que é aquela questão do risco de vida para a mulher, mas mantém uma pena de 3 a 10 anos, se não me engano, que é maior do que a pena que hoje está estabelecida no Código Penal para o aborto consentido. O Senador Roberto Requião alega que poderá acontecer a destruição embrionária de mais de um embrião, o que, portanto, seria mais de um aborto, um aborto múltiplo, e, portanto, que isso, por si só, significaria a necessidade do agravamento da pena. Ora, esse raciocínio do Senador Roberto Requião no máximo poderia justificar a aplicação do instituto do concurso material, que pudesse significar o agravamento da pena dentro do intervalo hoje definido de um mínimo de um e um máximo de quatro anos. O que ele propõe na sua emenda é uma pena mínima de três anos, que excede em três vezes a pena mínima para o que hoje o Código Penal estabelece para aqueles que praticam o aborto de forma consentida. Quer dizer, estamos introduzindo, na discussão sobre redução embrionária, um tema que é uma discussão muito mais dentro da sociedade, e principalmente num dispositivo que envolve uma série de discussões até de natureza científica. Porque o Senador Roberto Requião diz que é contra estabelecer a questão da má formação, porque hoje não há instrumentos científicos que possam, na análise de um embrião, analisar se isso vai ou não gerar fetos mal formados. E quero registrar que, quando se está falando de má formação de fetos – até estava com a nova redação para a emenda, mas parece que é impossível porque não há mais possibilidade de modificar, já que a discussão se encerrou –, deve-se explicitar que essa má formação fetal seria aquela que tornasse impossível a vida após o parto, como, por exemplo, a falta de cérebro. Ninguém aqui está discutindo eugenia nem dizendo que, se o feto não tem uma mão ou um pé, vai-se autorizar a redução embrionária. O argumento de que hoje não é possível definir isso no embrião... Olhe, nós estamos querendo fazer uma lei que venha a admitir a hipótese do avanço tecnológico. O princípio que temos

que defender é em que uma lei que vai tratar de um assunto que todos sabemos estar profundamente vinculado à evolução científica e tecnológica e em que dispositivo ela se choca, já hoje, com aquilo que já está estabelecido no Código Penal. Por isso, defendo a emenda do Senador Roberto Freire, que suprime o art. 23, e, em sendo mantida, pedi destaque para a minha emenda, a de n 10, e, se for possível, se houvesse um acordo aqui, já com essa redação que eu estou dando, que é tipificando o que entendo por má formação, que é tornar impossível a vida após a morte. Mas insisto na questão da pena, porque a minha emenda fala em reclusão de 1 a 4 anos, que é a pena hoje que o Código Penal prevê para o aborto consentido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Há um problema básico nessa assertiva do Senador José Eduardo Dutra. Embrião o é até três meses. Feto é a partir de três meses. Então, não se trata de redução embrionária, mas sim da questão do aborto; não da redução embrionária, que é um termo reservado exatamente à diminuição do número de embriões implantados.

No caso da impossibilidade comprovada de sobrevivência de um feto – casos, por exemplo, que acontecem às vezes por força da poluição, como a anencefalia, tão comum em Cubatão –, esse assunto poderia ser tratado. Mas é um assunto delicado, a redação tem que ser delicada. Ela não se refere a embrião.

Eu não estou em desacordo com isso, mas acho que poderíamos tratar disso na Comissão de Assuntos Sociais, com cuidado. É evidente que uma criança sem cérebro não teria a menor condição de sobreviver posteriormente ao parto.

É caso de Código Penal também. Daí eu daria razão, por exemplo, aos argumentos do Senador Roberto Freire. Estamos tratando de aborto, não de redução embrionária, de reprodução assistida. Porque o embrião ocorre até três meses. Talvez estivesse até deslocado. Mas como é um assunto que deve ser abordado, sugiro que reflitamos sobre isso e na, Comissão de Assuntos Sociais, talvez possamos, de comum acordo, introduzir um artigo especial para dar conseqüência a esse raciocínio do Senador José Eduardo Dutra, que é extremamente preciso e inteligente.

Eu não diria o contrário dos outros raciocínios, porque eu aprecio o Senador e minhas discordâncias com ele têm sido pontuais. Ele está com certo preconceito com as minhas observações, mas eu me considero não só um admirador do Senador como seu amigo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Foi em função de fatos anteriores, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Como diria o Senador Antonio Carlos Magalhães: sou amigo dele apesar dele.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concede-me V. Exª um aparte, Senador Roberto Requião? (Pausa.)

Primeiro, V. Exª sabe muito bem os motivos da minha diferença com V. Exª nesta Comissão. Ela não diz respeito a esse projeto nem ao dia de hoje. Mas V. Exª não abordou um tema que, a meu ver, é o principal tratado pela emenda. Eu queria que V. Exª deixasse claro o posicionamento a respeito da pena. V. Exª mantém a posição de que a pena deva ser de três a dez... Não lembro direito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Que é exatamente a pena do aborto não consentido. Ao contrário de um aborto provocado por uma concepção natural, estamos tratando da implantação de embriões, de uma fecundação in vitro. Há todo um processo intencional que anterioriza essa situação e agrava, do meu ponto de vista, o conteúdo criminal de uma redução irresponsável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Existe algum caso de reprodução assistida não consentida?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão e o encaminhamento de votação, vou colher os votos.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer do relator, contra os votos dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

Está em votação o destaque para votação em separado das Emendas nºs 3 e 4, do Senador Roberto Freire.

O Senador Roberto Freire pede a palavra para encaminhar.

O SR. ROBERTO FREIRE – A Emenda nº 4 está prejudicada. A minha Emenda nº 3 é a que propõe que não apenas o matrimônio ou a sociedade estável possam se habilitar à reprodução assistida. E por que faço isso? Porque a legislação brasileira já permite que os solteiros – portanto, que sem a união estável

ou na ausência do matrimônio – possam adotar, ou seja, possam constituir núcleo familiar, a visão mais avançada. Aqui está se querendo, numa visão conservadora, contra a legislação, que só pode ter ou na vigência de um matrimônio ou de uma união estável e se retira a possibilidade de uma pessoa buscar um filho. Se se admite a adoção, por que não a reprodução. E é reconhecido, a mãe solteira tem toda a assistência do Estado. E eu queria ver se iríamos voltar ao tempo antigo quando ela teria que ser excluída da convivência social. Será que vamos voltar a isso? A idéia de que a pessoa no livre exercício da cidadania e dos seus direitos possa ter acesso a isso. Isso é um problema de livre opção que estamos limitando. O meu projeto é para tentar excluir exatamente essa proibição. Que fique o artigo que diz que aquela pessoa que, civilmente, tenha todas as suas responsabilidades e todos os seus direitos possa ter acesso à reprodução assistida, e não vinculada apenas à hipótese do matrimônio ou da união estável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tenho uma visão conservadora da instituição familiar: filhos para casais estáveis. Estável não significa casado, porque a legislação prevê estabilidade depois de um certo número de anos. Agora, não vejo motivo algum para proibir a adoção de uma criança por uma pessoa que não seja casada. Mas o meu projeto é revolucionário porque estou estimulando a adoção de crianças abandonadas porque são de responsabilidade de todos nós, da sociedade inteira. Não vejo por que uma pessoa solteira desejaria ter ou pudesse ter um filho gerado in vitro quando existem centenas de milhares de crianças abandonadas.

O SR. ROMEU TUMA – V. Exª me permite um pequeno aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sim, como não.

O SR. ROMEU TUMA – Penso que a inseminação assistida é praticamente um fato existente que V. Exª e o Senador Lúcio Alcântara pretendem regulamentar. Então, o que ela busca? Busca atender os casais que, infelizmente, não podem gerar, através da prática do amor. Então, provavelmente, na busca de um filho próprio, fazem a inseminação. Então, é o desejo de um casal porque não impede a adoção...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É o fruto de uma ligação emocional.

O SR. ROMEU TUMA – É fruto de uma emoção e de um desejo de um casal. Por isso, penso que se desestimularmos a adoção, ficaríamos...

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas ninguém está desestimulando a adoção.

O SR. ROMEU TUMA – Em tese, é claro. Porque, se a mãe solteira acha que ela pode encomendar um filho porque ela não tem uma relação...

O SR. ROMEU TUMA – Ela pode ter filho naturalmente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Permitam-me. Se vier com este raciocínio, isso é um sofisma da pior espécie.

O SR. ROMEU TUMA – Não, não é sofisma.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então, não vamos admitir a reprodução assistida, por quê? Porque isso pode estar desestimulando a adoção. Que é isso? É outra coisa, não é a mesma coisa. Um casal porque não tem filho vai buscar a reprodução assistida. Não, proíbe. Por que? Porque ele vai fazer a adoção. Que é isso? Este raciocínio não pode, por favor. Estamos, aqui, querendo garantir... Aqui, há um artigo que diz: "A receptora da técnica seja uma mulher civilmente capaz" e que tenha solicitado o tratamento". Pronto, é só isso.

O SR. ROMEU TUMA – Mas é porque ela não tem o impedimento médico da geração.

O SR. ROBERTO FREIRE – Ela é uma cidadã. Mas se está impedindo. Repare o raciocínio: a legislação brasileira garante direitos da mãe solteira. Se ela tiver a relação que bem entender, a chamada produção independente, vamos dar o nome que, comumente, se usa, ela pode fazer, e o Estado garante. Pois bem. Aqui, estamos fazendo uma lei que o Estado não quer garantir, numa técnica que estamos admitindo como legal, e estamos querendo impedir, quando a legislação não impede aquilo que é feito por relações sexuais.

O SR. ROMEU TUMA – Natural.

O SR. ROBERTO FREIRE – Natural, não, porque isso também não deixa de ser natural, é apenas assistida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Roberto Freire, permita-me só uma observação. Acho que uma mulher civilmente capaz não significa necessariamente uma mulher biologicamente incapaz de gerar um filho. Então ,por que a reprodução clinicamente assistida? É essa a essência do raciocínio.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, mas V. Exª está impedindo que uma solteira possa fazê-lo. Ela é civilmente capaz, mas biologicamente não o é. E se proíbe isso. Em nome de quê? A legislação brasileira já admite e reconhece isso, não discrimina isso. Mas aqui se está discriminando.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – São concepções filosóficas conflitantes. Que decidam o Plenário da Comissão de Assuntos Sociais, o Plenário do Senado e o Congresso Nacional!

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Roberto Requião, contrário às Emendas nºs 3 e 4, queiram permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Agnelo Alves.

Passa-se ao último destaque: Destaque à Emenda nº 10, com parecer contrário do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que um dos destaques que eu havia solicitado é idêntico ao do Senador José Eduardo Dutra. Portanto, eu o retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Julgo-o prejudicado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Exatamente. Fico com o de S. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, na questão relativa à má formação do feto, concordo que podemos discutir isso na Comissão. O problema é quanto à pena.

A redução embrionária é uma técnica utilizada no processo de reprodução assistida. Essa é uma lei global sobre reprodução assistida. No processo de reprodução assistida, pode acontecer a redução embrionária.

O processo de reprodução assistida só vai acontecer com o consentimento; não há processo de reprodução assistida sem o consentimento. Então, a pena que está embutida no projeto global deve levar em consideração o que está disposto no Código Penal no que diz respeito a aborto com consentimento.

Já disse que votei favoravelmente à emenda do Senador Roberto Freire, apesar de preferir que isso não tivesse sido embutido. Mas, já que a Comissão decidiu manter isso, não se pode dizer que a redução embrionária foi feita sem consentimento. Só vai acontecer a redução embrionária num processo de reprodução assistida, processo este que só acontece com consentimento.

Daí a minha insistência em fazer o seguinte paralelo: pena de redução embrionária igual à pena de aborto consentido, prevista no Código Penal, qual seja a de reclusão de um a quatro anos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tenho uma indagação a fazer: o Código Penal não prevê a eliminação da punição para o aborto de fetos que não tenham condição de sobrevivência no período posterior ao nascimento?

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, não há crime.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Penso que poderíamos estudar esse caso mais à frente, na Comissão de Relações Sociais. Poderíamos dar a seguinte redação: não se pune a redução embrionária ou o aborto do feto no caso da inviabilidade da sua vida no pós-parto. Mas poderíamos resolver essa questão em outro momento.

Estou de acordo com o Senador José Eduardo Dutra, mas penso que deveríamos estudar um pouco mais esse assunto, para reformular e aperfeiçoar esse projeto na Comissão de Relações Sociais. Insisto: se o feto – não o embrião, porque não há possibilidade técnica de verificar isso no embrião – está sem cérebro, por exemplo, não se pode punir a sua redução, para não usar o termo aborto, num período posterior. Mas a redução embrionária se refere ao embrião – o ser humano nos primeiros estágios de desenvolvimento, até o início do terceiro mês da vida intra-uterina –, e não há a menor possibilidade técnica de avaliação.

Encaminho de forma contrária, com esta ressalva: devemos aprofundar essa questão, que foi abordada adequadamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Roberto Requião, com relação ao parágrafo, estou de pleno acordo com V. Exª, tanto é que não estou insistindo na redação do parágrafo. Só que a minha emenda fala da pena do art. 23, ou seja, a redução embrionária, que foi punida. Com relação ao parágrafo, ele deve estabelecer situações em que não há pena. Com relação a isso, estou de acordo em discutirmos melhor a redação na Comissão. Mas insisto no caput do artigo, que é a pena que hoje está estipulada, de três a dez .

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas a pena adotada aqui é exatamente a pena do Código Penal para aborto sem consentimento. É exatamente a mesma. Por quê? Porque é um implante de embriões programado cientificamente. O que pode acontecer? O que

se procura evitar? Por que o rigor da pena? Porque uma mulher não pode dar à luz uma ninhada. Uma mulher de pequeno porte, que à primeira vista qualquer médico medianamente preparado diria que não pode ter três filhos de uma vez, teria um implante de três embriões. Logo depois, diriam que três embriões em progressão ameaçam a vida dessa gestante; então, eliminariam dois. Acho isso rigorosamente inaceitável.

Estou forçando uma avaliação correta do médico. Uma mulher que não possa ter três filhos não deve ter três implantes de embriões, porque não poderá sustentá-los. É essa a idéia. A pena tem que ser realmente rigorosa e significativa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Requião, volto a insistir que esse é um projeto geral sobre reprodução assistida, dentro do qual está prevista uma pena a uma técnica, dentro do processo de reprodução assistida, que é a redução embrionária. Então, as penas devem estar de acordo com o geral do projeto. E o que fala o projeto no seu início? No art. 1º do projeto, estão as condições para utilização.

Inciso III – Consentimento livre e esclarecido ao ato pelo qual os beneficiários são esclarecidos sobre procriação medicamente assistida e manifestam consentimento para sua realização.

Então, não há a possibilidade de uma mulher se submeter à reprodução assistida sem consentimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas há a má informação do médico.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas isso está dentro das obrigações anteriores. A meu ver, essa é que é a contradição. O projeto tem um corpo que exige o consentimento e, depois, em um dos dispositivos, que é uma técnica que poderá acontecer, de redução embrionária, a pena é comparada com a do aborto não consentido. Essa, a meu ver , é a contradição.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, continuamos a discussão, reabrimos o debate exatamente porque estávamos discutindo a questão das penas e isso era um assunto nosso. Num primeiro momento, se disse para mandar para a Comissão de Assuntos Sociais. Mas como vamos mandar quando se está discutindo problema de tipo penal, de tipificar crime, pena? Isso não é matéria da Comissão de Assuntos Sociais. Lá se pode até discutir o problema da ética médica, que, me parece, o Senador Roberto Requião quer tratar aqui: se um médico olha para uma mulher e acha que ela não pode ter três ou quatro filhos. Esse não é um problema que nos cabe aqui julgar, não me parece que esse seja o objetivo dessa lei. Estamos tratando das penas nessa emenda específica, o que o Senador José Eduardo Dutra coloca com muita precisão.

Quando foi criado o Código, admitia-se que a mulher subordinada – porque ainda continua a mentalidade de que a mulher não tem o direito de dispor do seu corpo, e aqui queremos estar dispondo do corpo dela, ainda estamos com essa visão, ainda bem que está acabando –, a mulher de antigamente muitas vezes não dispunha e, com a violência, cometia-se o aborto. Por isso existia essa figura do aborto não consentido, pela violência que o homem poderia cometer caso não quisesse o filho. Este Código foi feito em época que isso acontecia. Neste caso, de intervenção, é evidente que a mulher consente quando quer a reprodução e quando não a deseja. É raríssimo, hoje, encontrarmos um aborto cometido por violência não consentida. É muito raro! Vamos ter uma noção disso... Assim, ao se fazer uma lei para o futuro, baseada no avanço da tecnologia, da ciência e do conhecimento, ao mesmo tempo estamos com a visão de um moralismo conservador e atrasado em vários aspectos. E este é um deles, já que desejamos aumentar a pena do aborto consentido no Código Penal. Em nome de quem? Talvez daquele que ficou satisfeito com a saída do Ministro da Justiça que estava discutindo até sanções alternativas. São daqueles que tem o ponto de vista que a pena maior impedirá a impunidade e a violência. Pensamento equivocado daqueles que não entendem a nova criminologia e o novo Direito Penal. Nós estamos a aumentar a pena de algo que não deveria existir, até porque se discute a diminuição e até a descriminação do aborto... Contudo, estamos querendo aumentar a pena. E isso não se trata de nenhuma ideologia. Esqueçamos esse aspecto que acabei de falar, apenas para não perder a oportunidade de falar de uma visão tradicionalista, mas com o intuito de dizer que estamos aqui a discutir tecnicamente. Ademais, estamos aumentando uma pena quando já não mais existe, no Código Penal, essa pena e a figura típica da violência no aborto e, segundo, quando se discute no Brasil a descriminação do aborto. E estamos penalizando mais que o Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Agripino Maia) - Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com a opinião e o parecer do Relator, contrário à Emenda nº 10, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria foi aprovada. E repito: contra os votos do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Que fique bem claro: não diminui a pena. Eu, simplesmente, reproduzi o texto do Código Penal. Não há nenhuma redução da pena.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. O Código Penal fala do aborto não consentido ter pena de 4 a 10 anos. E o aborto consentido, que trata, inclusive, das exceções quando nem mesmo este é considerado crime...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu quero entender o seguinte... E tenho a impressão de que aqueles que votaram não entenderam. Assim, votaram e permitiram, portanto, a eliminação de embriões conforme a avaliação do médico, pois assim diz a Emenda 10, que se (?) a pena de 1 para 4 anos e não se pune a indução embrionária, praticada por médico, se, de uma gestação múltipla, resultar risco de vida para a mulher receptora, ou má-formação de fetos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Isso está no Código Penal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ou má-formação de fetos, o que não existe... A Comissão oficializou...

O SR. PRESIDENTE (Agripino Maia) – Quero a atenção do Plenário... A matéria foi votada e já foi definida. Os senhores têm a compreensão do texto. Não há mais o que discutir.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas, que fique bem claro que a Comissão aprovou a eliminação de embriões sem nenhum critério técnico.

O SR. JOSÉ ROBERTO DUTRA – Senador Roberto Requião fez um encaminhamento contra a emenda e se limitou a abordar a redação do parágrafo único. Eu disse que concordava plenamente com S. Exª e que, na redação deste parágrafo, que trata da eliminação da pena, ou seja, não ser culpado, porque nele prevê a redução quando não haja culpabilidade. Disse que concordava, plenamente, que, na redação do parágrafo único, seria aperfeiçoado na Comissão de Assuntos Sociais, exatamente para ser dada aquela redação – se fosse o caso – que S. Exª apresentou, quanto ao fato de haver perigo de vida depois do parto. Mas, o fundamental era em relação à pena...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E qual é a proposta em relação à pena?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso foi o que se discutiu aqui. A proposta é de 1 a 4 anos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É um aborto consentido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – 1 a 4 anos?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É isso. Concordo plenamente que a Comissão modifique a redação do Parágrafo Único. Isso eu disse antes.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Que fique claro isso, então.

O SR. ROBERO FREIRE – Reduziu a pena.

O SR. ROBERTO FREIRE – Reduziu a pena e fica: "Quando há risco para a mulher, não tem crime", e vai-se discutir a redação sobre a questão da transformação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tudo bem, não está tão terrível assim.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O assunto está definitivamente esclarecido e fica até como revisão de tudo o que foi discutido.

Fica aprovado o parecer do Relator, derrotadas as Emendas 3 e 4, do Senador Roberto Freire. A Seção 7 também foi derrotada, foi aprovada a Emenda 10, do Senador José Eduardo Dutra.

Eu pediria a compreensão dos Senadores para apreciarmos o único item da pauta que é mais ou menos pacífico, que é o item nº 4. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 99, que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências. De autoria do Deputado Alberto Fraga, o Relator é o Senador Romeu Tuma, que oferece parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 que apresenta.

Com a palavra o Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, se me permitir, faço um resumo, porque o relatório já é do conhecimento de todos – há mais de uma semana está sobre a mesa.

Este projeto, bastante sadio, busca a permitir o serviço voluntário nas Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros, através dos excedentes das Forças Armadas, e prevê um pagamento de indenização de até dois salários mínimos.

Eu soube, hoje, por informação do comando da PM que, só em São Paulo, mais de doze mil policiais irão às ruas para o policiamento ostensivo, se for aprovado este projeto, mediante o qual se pode contratar por um período de um ano, sem vínculo empregatício, sem o exercício do poder de polícia e a proibição de andar armado na rua, os que prestam o serviço voluntário.

Então essa é a aprovação, com uma emenda de minha autoria, suprimindo-se o artigo 7º no PLC nº 58, dando-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Os Estados e o Distrito Federal poderão estabelecer outros casos para a prestação do serviço voluntário nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, sendo vedados a esses prestadores, sob qualquer hipótese, na vias públicas, o porte ou uso de armas de fogo e o exercício do poder de polícia.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O relatório está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Romeu Tuma permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria está aprovada, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convocando uma nova reunião extraordinária para a próxima terça-feira, após a Ordem do Dia, quando realizaremos debate a respeito da chamada lei da mordaça.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h25min.)

O SR. – Bom dia. Estamos iniciando a solenidade de aposição do retrato do Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral na galeria de ex-Presidentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

O Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral foi Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal no período de 05 de março de 1997 a 10 de março de 1999. Neste momento, passo a palavra ao Exmº Sr. Senador José Agripino Maia para presidir a solenidade.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Inicialmente, quero agradecer as honrosas presenças do Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães, do Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, do Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Ministro Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, do Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, do Tenente Brigadeiro do Ar, Sérgio Xavier Ferolla, Presidente do Superior Tribunal Militar, do Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República e muitas autoridades que seria enfadonho nominar, mas cujas presenças muito nos honram, para a solenidade de aposição do retrato do ex-Presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, que presidiu, com muito brilhantismo, durante dois anos, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República, fazendo um belíssimo trabalho e que, hoje, merece a justa homenagem de ter o seu retrato compondo a galeria dos ex-Presidentes numa solenidade que mostra o tamanho do seu prestígio pela quantidade de autoridades que para aqui vieram, para trazer, com a sua presença, o testemunho do apreço e do respeito pela figura de um grande brasileiro que se chama Bernardo Cabral.

Gostaria de, com essas primeiras palavras, pedir a S. Exª, o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que dirigisse algumas poucas palavras de saudação ao nosso homenageado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente Michel Temer, Presidente Carlos Velloso, Presidente Costa Leite, Ministro Wagner Pimenta, Brigadeiro Ferolla, meu prezado amigo, Procurador Geraldo Brindeiro, meus colegas e amigos Senadores, Ministros dos Tribunal de Contas, minhas senhoras e meus senhores, quando aqui cheguei, há poucos minutos, tive uma dúvida se vinha assistir à aposição do retrato na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Dr. Bernardo Cabral ou se viria assistir à posse do Presidente da República, tais e tantas autoridades aqui presentes e significativas, além do grande número de colegas Senadores e de amigos de Bernardo Cabral.

O Presidente José Agripino, marcando essa solenidade, sem dúvida, pratica um ato que já tardava, tendo em vista que a figura de Bernardo Cabral sempre foi importante na vida do Senado no período em que ele está Senador, mas principalmente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde demonstrou a sua capacidade, o seu valor já tantas vezes antes demonstrado fosse nas lides jurídicas, fosse também na Câmara dos Deputados, como Relator da Constituinte, principalmente.

Bernardo Cabral é uma figura singular e, porque é uma figura singular, tem também essa homenagem singular. Não é comum uma homenagem dessas aqui no Senado, mas para S. Exª se tornava necessária, primeiro, porque gosta e, segundo, porque merece. E é esse merecimento de Bernardo Cabral que sei, que sei que gosta, porque se sente estimulado a continuar nas novas lutas, sempre pelas boas causas, no seu Estado do Amazonas, mas principalmente no País inteiro, defendendo as justas causas do Direito no Brasil.

Bernardo Cabral pode hoje salientar-se entre as melhores figuras da advocacia brasileira e como um dos melhores Senadores deste País.

Estou aqui, como Presidente da Casa, atendendo ao convite do meu amigo Presidente da Comissão, José Agripino, para traduzir, em nome de todos os Senadores, o aplauso a Bernardo Cabral pela sua vida. Hoje S. Exª vai realmente ter o seu retrato aposto nesta Comissão, em que tanto brilhou pelo seu trabalho e sobretudo pela decência com que a presidiu.

Por tudo isso, o Senado da República sente-se regozijado com essa festa que é de todo o meio jurídico brasileiro.

Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Gostaríamos, antes, porém de registrar a presença do Embaixador Francisco Knopfli, de Portugal; do Embaixador Almir Barbuda, do Itamaraty, e do Presidente do Tribunal Regional Federal, Plauto Afonso da Silva Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Talvez alguns tenham estranhado por ter dado a palavra, em primeiro lugar, ao Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Fi-lo deliberadamente, porque tinha certeza de que iria acontecer o que aconteceu. O Senador Antonio Carlos Magalhães deu, com suas palavras, o tom a essa solenidade.

Passo a palavra, com muita honra, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer.

O SR. MICHEL TEMER – Sr. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador José Agripino, vou pautar-me pelo que acabou de dizer o Senador José Agripino Maia, no sentido de que o Senador Antonio Carlos Magalhães deu o tom a essa cerimônia, e deu o tom da informalidade. Muito ao agrado do nosso Senador Bernardo Cabral, Ministro Costa Leite, Dr. Geraldo Brindeiro, muito ao agrado do nosso homenageado de hoje, nesta sala, Senador Bernardo Cabral.

Tenho uma longa amizade com o Senador Bernardo Cabral, Ministro Wagner Pimenta, e essa amizade data dos tempos profissionais, dos tempos da advocacia. Devo dizer até mais, Srªs. e Srs. Senadores, creio que o Senador Bernardo Cabral – e aqui vai uma extraordinária coincidência – deu, por assim dizer, um primeiro impulso à minha vida pública, Srs. Embaixadores, quando, há muitos anos, creio que 1981, então Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, chamou de São Paulo um modesto advogado, no caso eu, para relatar um dos temas mais significativos daquela Conferência Nacional. Tendo Bernardo Cabral me dado essa oportunidade, tive a felicidade de encaminhar bem a questão, o que permitiu que tivesse um apoio muito grande, naquela oportunidade, dos advogados. Desde então, eu, modesto advogado, Bernardo Cabral, Presidente da OAB, passei a admirá-lo, admirá-lo por essa competência extraordinária em fazer amigos e, nessa capacidade de fazer amigos, de ser reconhecido como tal.

Creio que a homenagem que hoje esta Comissão e o Senado Federal lhe prestam, juntamente com seus familiares e todos os seus amigos que aqui estão, deve-se a um reconhecimento: o reconhecimento à sua competência, reconhecimento ao seu dinamismo. Mas é um dinamismo – devo registrar – suave, um dinamismo tranqüilo, um dinamismo que vem até pela voz muito Pausada com que Bernardo Cabral se manifesta – sempre se manifesta bem, com muito conteúdo, mas de uma forma extremamente tranqüila.

De modo, Senador Bernardo Cabral, que aqui trago a homenagem, em primeiro lugar, de seu velho amigo, que, neste momento, confidencia o fato de dever-lhe esta atenção pública. Hoje, mais que advogado, sou Presidente da Câmara dos Deputados. Assim, quero trazer a voz dos 512 Colegas da Câmara dos Deputados, que gostariam de estar aqui para aplaudir V. Exª e a iniciativa desta Comissão e do Senado Federal. Meus cumprimentos e o sucesso de sempre.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente do Senado, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente da Comissão, Srs. Presidentes dos vários órgãos da Justiça que nos honram aqui, Srs. Embaixadores, meu amigo, Senador Bernardo Cabral, em primeiro lugar, não concordo muito com o Senador Antônio Carlos Magalhães. Se alguém gosta de homenagem é S. Exª, muito mais que V. Exª, que, pelo que eu soube – até não vou avançar –, pode gostar de outras coisas, mas homenagem não é o seu forte.

Acho que o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, foram muito felizes na suas exposições. Se fôssemos analisar, hoje estamos vivendo uma reunião normal, singela. Outros antecessores estiveram aqui, inaugurou-se a fotografia. Mas não estamos vivendo uma reunião normal, estamos vivendo uma reunião excepcional – e é excepcional por causa de V. Exª. Claro que o fato de estarmos aqui inaugurando a fotografia de um ex-Presidente da Comissão é importante, mas o fato de estarmos inaugurando a fotografia de V. Exª, ex-Presidente da Comissão, é o fato importante.

V. Exª tem uma longa biografia. Começou "guri", jovem de vinte e poucos anos, ainda nem tinha se formado advogado e já estava no Tribunal do Juri lá em Manaus. Dali, fez concurso para promotor, ficando em segundo lugar. Não aceitou – e V. Exª com vinte e poucos anos já foi sábio, pois não nasceu para ser promotor. Que me perdoe o meu querido Presidente da Câmara, que, a rigor, também não me parece ter a pinta de promotor. Aí, divirjo do Senador Antonio Carlos Magalhães: acho que o Presidente da Câmara é um homem muito mais para advogado de defesa que para promotor. Tenho o maior respeito pelos promotores, mas é que há pessoas que têm a frieza e a competência de analisar e acusar; e há pessoas – sou uma dessas e V. Exª também – que não tem nisso a maior aptidão. V. Exª teve a visão, naquele momento, de uma profissão tranqüila, serena e certa de procurador, mas não aceitou. Com 25 anos, foi Secretário de Segurança do Amazonas; dois anos depois, o nosso amigo, Senador Gilberto Mestrinho, foi Secretário da Justiça de lá; mais dois anos, Chefe da Casa Civil; em 1962, Deputado Estadual; e, com uma carreira fulminante e brilhante, chega em Brasília como Deputado Federal. Acho que foi V. Exª foi cassado mais pelo Senador Gilberto Mestrinho que por V. Exª mesmo. O que tinha de mais grave na sua biografia foi ser Secretário do Governador Gilberto Mestrinho. Porque não consigo entender aonde foram buscar, numa pessoa como V. Exª, argumentos para cassar o seu mandato. Cassado, injusta e cruelmente, V. Exª teve a visão e a grandeza de olhar para dentro. Não voltou para sua Manaus. Foi para o Rio de Janeiro. E, lá, no Rio de Janeiro, passou a advogar e brilhou na advocacia. Venceu na advocacia, mas não escondeu suas raízes. V. Exª, que já era professor universitário e que já se dedicava às lides jurídicas em Manaus, entrou no campo da defesa do Direito. Começou como Secretário-Geral e terminou como Presidente da OAB. Como Presidente da OAB, V. Exª marcou sua posição com dignidade, com caráter, nas horas difíceis e amargas, quando não havia determinação, horizonte, objetivo, esperança. V. Exª, dentro da OAB, era um dos que lutava, porque tinha um objetivo que era a democracia, por meios pacíficos e não pela luta armada, da qual não saberíamos as conseqüências.

Veio a abertura, e V. Exª foi eleito para a Assembléia Nacional Constituinte. Com grandes nomes, grandes pessoas disputando, V. Exª foi escolhido para o cargo mais importante. Perdoe-me o querido Ulysses Guimarães – que, claro, foi a figura fundamental como Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, muitos dizem que, se não fora ela, a Constituição não teria chegado ao fim –, mas V Exª, como Relator-Geral coordenou – hoje eu entendo, na hora eu não entendia, eu era Governador, não pude participar – as pessoas, que antes não podiam mudar uma vírgula, não podiam mudar nada, de repente, na Constituinte, não tinham confiança, pois não tinham certeza se era para valer. O importante era isso. Vemos, hoje, que colocaram tudo na Constituinte, até a determinação de que não podia haver reeleição para a Presidência da Câmara e do Senado, porque não tinham confiança no que vinha depois. Vão colocar agora. V. Exª teve a capacidade de ser a média do pensamento. Muitas vezes, naquele turbilhão, com aquela radicalização, aquelas paixões, o único lugar em que eu vi serenidade foi o gabinete do Relator, pela competência de V. Exª. Lá, com o nosso querido Senador José Fogaça como seu grande auxiliar número um, víamos a possibilidade criada para V. Exª de alcançar a média do pensamento e se chegar a uma fórmula. Foram várias as vezes em que houve o perigo de se cair no buraco negro. Buraco negro era a fórmula em que ninguém se encontrava e, como não havia entendimento, não tinha saída. Lá vinha o Bernardo Cabral encontrar uma fórmula. Em algumas, V. Exªs exageraram, me perdoem, porque, não chegando a solução na hora, colocaram que lei complementar regulamentaria a matéria. Se não me engano, os itens de lei complementar chegaram a 200, dos quais, aproximadamente 150, não fizemos nada até hoje.

V. Exª foi Ministro da Justiça, uma expectativa que o Brasil todo aguardou. Não nego que quando vi o Collor falar, na televisão, do confisco da poupança, dizendo que aquele Brasil não dava mais para continuar, ninguém mais produzia, ninguém mais trabalhava, ninguém fazia nada, todo mundo colocava o dinheiro na poupança... Ele pegou aquele dinheiro e disse que seria para valer, que colocaria dinheiro na agricultura, na construção de casa popular. V. Exª foi Ministro naquela época e nós, que fizemos a CPI do Impeachment, não encontramos uma vírgula que atingisse a sua dignidade, a sua seriedade e o respeito com que V. Exª agiu no tempo em que esteve no Ministério da Justiça.

Hoje, V. Exª está no Senado. E, como Senador, desempenha o seu mandato. Como Vice-Presidente e depois Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o trabalho de V. Exª foi excepcional. Como Presidente da CPI dos Precatórios, o trabalho de V. Exª foi extraordinário, competente, sério, rígido. Quando V. Exª teve de interromper inclusive seus advogados, re-

presentando a OAB, V. Exª teve a competência e a seriedade de fazê-lo.

Esta solenidade é diferente porque Bernardo Cabral é um nome de uma correção, de uma seriedade, de uma integridade e de uma dignidade que estão acima de Partidos e do bem e do mal. Tenho muito respeito pelo Senador Bernardo Cabral quando fala dos estudos que faz, as análises que faz, do amor que tem pela sua Amazônia e dos debates de que participa. Que bom encontrar pessoas como Bernardo Cabral, que veio de longe, da Amazônia, subiu, desceu, subiu, mas continuou na mesma retidão e com o mesmo caráter. Grande jurista, grande orador, homem reto e de linha firme.

Srs. Presidentes da Câmara Federal, do Senado Federal e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bom seria se tivéssemos dezenas e dezenas de pessoas como o Senador Bernardo Cabral no Congresso Nacional. Por isso esta solenidade, por isso esta festa que é muito rara. Podemos ter festas melhores que esta para cargos mais importantes que esse, mas não vamos encontrar uma festa em que homenageamos uma pessoa do porte e da dignidade do Senador Bernardo Cabral.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Sr. Presidente do Superior Tribunal do Trabalho, Sr. Procurador-Geral da República, Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, demais autoridades que integram o Poder Judiciário, Srs. Senadores, Srs. Deputados e autoridades presentes, as festas e celebrações em todas as culturas marcam a mudança e também a permanência. Mesmo em nossa civilização tecnológica e globalizada em que as solenidades adquiriram um caráter mais ou meramente formal, não podemos retirar delas seu significado humano e de fixação na memória coletiva das realizações das pessoas que marcam nossa história. Esta é uma dessas ocasiões.

A solenidade de inauguração do retrato do ilustre Senador Bernardo Cabral, acrescentando-o à nobre galeria dos ex-Presidentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, tem a capacidade de nos fazer lembrar tanto a permanência quanto a mudança. Permanência da imagem do Senador Bernardo Cabral, enaltecendo quem enobreceu o cargo de Presidente desta Comissão e mudança pelo exemplo de transformação e dinamismo com que exercer esta função.

De fato, a elevação deste quadro em seu lugar de honra – na parede desta sala de reuniões da Comissão – não constitui mera formalidade. Ao contrário, trata-se de homenagem mais que merecida a um Parlamentar que conduziu com dedicação, competência, cordialidade e espírito democrático os trabalhos da CCJ durante os dois anos que se encerraram em 20 de dezembro de 1999. Dois anos em que brindou os companheiros integrantes da Comissão com seu conhecimento jurídico e sua aguda percepção das particularidades da sociedade brasileira e das suas legítimas reivindicações e necessidades quanto à regulação legal. Esta é também uma homenagem mais ampla a um homem que, tendo seus direitos políticos cassados no regime militar, lutou sempre pelo restabelecimento da democracia e, na condição de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, teve um papel decisivo para a volta da normalidade democrática. Sua atuação na reinstitucionalização do Estado de Direito do País teve como coroamento a relatoria da nova Constituição, verdadeiro trabalho de gigante que as novas gerações que tomam e tomarão a normalidade democrática por uma dádiva da natureza dificilmente poderão avaliar apropriadamente.

Todos somos testemunhas da projeção nacional angariada pelo Senador Bernardo Cabral a partir da densidade, continuidade e propriedade de sua atuação parlamentar. Suas intervenções em plenário, nas Comissões, na mídia e em todas as ocasiões em que foi chamado a fazê-lo só fizeram e fazem enriquecer o debate sobre as mais relevantes questões nacionais. Sua postura na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania só fez aumentar o prestígio desta importante Comissão permanente do Senado Federal. Prestígio esse aumentado dentro e fora do Parlamento, ajudando na hercúlea tarefa de firmar a reputação de nossa Casa junto aos cidadãos do nosso País.

Digníssimas autoridades, na qualidade de antecessor do Senador Bernardo Cabral na Presidência da CCJ e conhecedor profundo do trabalho de V. Exª no exercício da Presidência desta Comissão, registro minha adesão às homenagens prestadas ao Senador Bernardo Cabral no momento em que inauguramos o seu retrato e tenho certeza de que estamos interpretando o pensamento dos nossos inúmeros Colegas desta Comissão.

Senador Bernardo Cabral, posso dizer, por usufruir da convivência fraterna com V. Exª, que o conheço, pois, com certa profundidade. Sei que V. Exª, nesta hora, está extremamente emocionado e com razões. Acredito que em uma população de aproximadamente 160 milhões nem 100 pessoas neste País têm o privilégio de reunir as mais importantes autoridades deste País numa solenidade simples como esta. Isso é realmente um privilégio.

V. Exª tem mais razões para estar emocionado porque recebeu de Deus uma dádiva especial. Sabemos que toda pessoa quando nasce recebe do Criador os dons. Uns, numa área da atividade humana; outros, em outras áreas e, assim, completa-se a perfeição da atividade humana na busca do bem-estar social. V. Exª recebeu de Deus o dom de amar o Direito e a Justiça, mas dentro do Direito V. Exª foi além. Conhecendo o Direito, tornou-se um dos mais admiráveis juristas constitucionalistas do nosso País. Além disso, recebeu o dom de gostar de gente, do ser humano e se tornou político. E, como político, tem trazido para a mais alta Câmara do País, com sua sensibilidade, com seu amor, com sua sinceridade, as reivindicações, os sonhos de milhões de brasileiros.

Um dia, não faz muito tempo, a minha fotografia também era colocada nesta galeria. Naquele dia, lembro-me bem, senti-me um homem extremamente honrado, extremamente prestigiado, mas V. Exª, esteja certo, de que está com sua fotografia honrando, dignificando, prestigiando essa galeria porque V. Exª é um dos instrumentos vivos das mais belas páginas da história de nosso País.

De forma que, em meu nome e em nome dos nossos Colegas que compunham a Comissão na época em que V. Exª se elegia seu Presidente, queremos felicitá-lo e, ao mesmo tempo, elevar nossos pensamentos aos céus e pedir a Deus que continue abençoando e iluminando V. Exª para que este País continue a receber, por muitos anos, o fruto da sua inteligência, da sua lealdade, da sua sinceridade e da sua competência.

V. Exª, como dizia o Senador Pedro Simon, é uma dessas criaturas diferentes. Além de possuir todas as qualidades aqui enumeradas, é uma pessoa sensível e um amigo leal. Tive prova pessoal disso: quando cassado, recebia de V. Exª uma das primeiras manifestações de solidariedade e, não há muito tempo, quando era vítima de injustiça, encontrei em V. Exª, como por parte de outros Colegas, aquele calor fraterno, o calor do irmão, do amigo, de quem é realmente sensível aos sentimentos para aqueles com os quais V. Exª convive.

Meus cumprimentos e que V. Exª seja sempre uma criatura muito feliz.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Bernardo Cabral é filho de pais portugueses e, como aqui já foi nominado, encontra-se presente nesta solenidade o Sr. Embaixador de Portugal no Brasil, que junta sua presença a de tantos amigos que vêm homenagear o Senador Bernardo Cabral.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Sr. Embaixador.

O SR. SYNÉSIO SAMPAIO GOES FILHO – Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente da Comissão, as mais altas autoridades presentes, Srs. Senadores, Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, estou aqui como um vetor externo da política interna deste País. Conheço bem e respeito muito o Senador Cabral, nome e vocativo, não só pela família, mas pelos 500 anos que passamos neste momento, cujos pais, querido Senador, eram portugueses, de nome Antonio Bernardo Andorinha e Cecília Cabral Bernardo. O que posso dizer em três palavras, depois de as altas autoridades presentes terem externado suas opiniões, senão dizer que a idiossincrasia de seus pais são a idiossincrasia do Brasil? Quando Cabral aqui chegou à Bahia, aqui presente, consubstanciada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, homens como seu pai e mulheres como sua mãe caracterizaram este Brasil. Este arco-íris que é o Brasil, que tem portugueses originários de índios, africanos, russos, italianos e alemães, acima de tudo chegaram aqui os portugueses há 500 anos. Sr. Senador, seus pais foram os verdadeiros embaixadores de Portugal.

Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Exmº Sr. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Antonio Carlos Magalhães, Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, Exmº Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Velloso, Exmº Sr. Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Exmº Sr. Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Exmº Sr. Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Presidente do Superior Tribunal Militar, Exmº Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador José Agripi-

no, Exmº Senador Bernardo Cabral, Exmºs Srs. Senadores e Exmªs Srªs Senadores, membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, senhoras e senhores, gostaria de dizer algumas palavras em homenagem ao eminente Senador Bernardo Cabral, após orações tão importantes feitas pelas eminentes autoridades, oradores que me antecederam, torna-se difícil diante do mérito do eminente Senador Bernardo Cabral.

Senador Bernardo Cabral, grande jurista e grande advogado, ex-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, Deputado Federal, Relator da Constituinte de 1988, tão importante para a redemocratização do País e o aprimoramento das instituições jurídicas e políticas do País, Ministro de Estado da Justiça, Senador da República e Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem todos os méritos que a presença tão importante das eminentes autoridades aqui e de tantos amigos, como foi salientado, demonstram ter e revelam seu prestígio nesta solenidade. Por isso, nessas poucas palavras, desejo dizer, em meu nome e em nome do Ministério Público do País, que queremos homenagear V. Exª. Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal é uma das mais importantes do Congresso Nacional, principalmente no momento em que se procura aprimorar o sistema jurídico no País com a Reforma do Judiciário e aprimoramento da Legislação. Todas as questões constitucionais e V. Exª, como eminente constitucionalista, sabe, assim como os Senadores membros do Congresso Nacional, são examinadas pela Comissão de Constituição, Justiça Cidadania e é importantíssimo que haja juristas do porte, com a experiência, com o talento e com a inteligência que V. Exª tem e que demonstrou ter em toda sua biografia, até o presente momento.

Por isso, nesta ocasião, eu queria me associar a todos aqui presentes, autoridades e todos os Senadores, juristas e políticos, para dizer que V. Exª é, como todos abemos, um jurista e um político vitorioso.

Isso é muito importante, não só para o prestígio desta Casa, mas para o prestígio do País, dos Poderes constitucionais da República. Por isso, para finalizar, gostaria de dar meu abraço a V. Exª, pois tudo que disse foi a um amigo também, um amigo que sempre tem demonstrado, como já foi dito, a frase famosa de Emerson????: "Para se ter amigos, é preciso ser amigo." V. Exª é amigo de todos nós.

Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Costa Leite.

O SR. COSTA LEITE – Eminentíssimas autoridades que compõem a Mesa Diretora dos trabalhos nesta reunião de homenagem, demais altas autoridades aqui presentes, Srs. Senadores e Srs. Deputados, senhoras e senhores, minha presença aqui, absolutamente desvaliosa sob o ponto de vista pessoal, ganha vulto na medida em que significa a homenagem institucional do Superior Tribunal de Justiça a essa figura emblemática do Parlamento brasileiro, que se chama Bernardo Cabral.

Aqui, nesta sala, temos vários ex-Constituintes, homens que fizeram esta Carta de 1988, que o Presidente Ulysses Guimarães tão bem denominou de Constituição Cidadã. Foi justamente, durante os trabalhos da Assembléia Constituinte que travei relacionamento com Bernardo Cabral.

Quando se definia a cisão do grau extraordinário de jurisdição em face da crise então vivida pelo Supremo Tribunal Federal, que se denominou "crise do recurso extraordinário", e que levou à criação de um tribunal voltado à tutela da autoridade e da uniformidade interpretativa do Direito federal comum, incumbindo ao Supremo Tribunal Federal da grande tarefa de guardião da Constituição.

Pois o grande artífice, nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, da criação do Superior Tribunal de Justiça, para cumprir missão tão relevante no âmbito do Poder Judiciário, foi Bernardo Cabral. Estivemos incontáveis vezes, nós, membros de uma Comissão constituída no então Tribunal Federal de Recursos, saudoso Tribunal – aqui está o Presidente Carlos Mário, fomos colegas naquela Casa – até em cafés da manhã, onde discutíamos, trocávamos idéias, porque o que se queria era encontrar uma solução para a prestação jurisdicional no grau extraordinário. E criou-se o Superior Tribunal de Justiça.

Quando se diz que Bernardo Cabral pode ser chamado de padrinho do Superior Tribunal de Justiça, está-se enunciando uma verdade. O Ministro Carlos Mário, hoje no Supremo Tribunal Federal, à época estava lá, também no Tribunal Federal de Recursos, e acompanhou todo o trabalho que aquela Comissão realizava junto ao Senador Bernardo Cabral. S. Exª sempre teve a sensibilidade para compreender, graças à experiência que havia amealhado no exercício da advocacia, quais eram os melhores caminhos para a formatação desse novo tribunal nacional. E criamos um Superior Tribunal de Justiça, que representa a Justi-

ça brasileira com a maior fidelidade. Lá temos um terço de desembargadores que provêm da Justiça dos Estados. Lá temos um terço de juízes dos Tribunais Regionais Federais e lá temos outro terço constituído por membros do Ministério Público, assim o Federal, como os Estaduais, e pela nobre classe dos advogados.

Esse Tribunal deve muito a V. Exª, que demonstrou sempre ser um homem público de grandes virtudes. Na Constituinte, V. Exª inscreveu definitivamente o seu nome no quadro de honra dos grandes parlamentares brasileiros. O Superior Tribunal de Justiça está aqui, Senador Bernardo Cabral, por minha palavra, prestando uma homenagem das mais justas. V. Exª, que foi fundamental lá, haverá de ser ainda fundamental no momento em que se discute a reforma do Judiciário, prestes a chegar a esta Casa. Contamos com V. Exª para que não se inviabilize aquele tribunal que V. Exª tanto lutou para criar. Não se inviabilize porque não quero incutir dúvida nos espíritos; não se inviabilize porque temos que encontrar um mecanismo que faça com que esse tribunal possa prestar a sua jurisdição sem atropelos para aqueles que o compõem, porque hoje o Superior Tribunal de Justiça está recebendo cerca de três mil processos semanais. Se não encontrarmos um mecanismo de contenção de recursos, se não valorizarmos mais as decisões das instâncias ordinárias, vamos ter grandes dificuldades para que esse tribunal cumpra o seu papel da forma como até agora vem cumprindo, honrando o trabalho de seu padrinho.

Senador Bernardo Cabral, receba o abraço de todo o Superior Tribunal de Justiça que aqui tenho a honra de representar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário Velloso.

O SR. CARLOS MÁRIO VELLOSO – Ex.mo Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; Ex.mo Sr. Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados; Ex.mo Sr. Senador José Agripino, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal; Ex.mo Sr. Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Ex.mo Sr. Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Ex.mo Sr. Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Presidente do Superior Tribunal Militar; Ex.mo Sr. Professor Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, Chefe do Ministério Público da União; eminente Senador Bernardo Cabral, eminentes Senadores, eminentes Deputados, eminentes Ministros dos Tribunais Superiores, eminentes magistrados, eminentes embaixadores, minhas senhoras e meus senhores, o Supremo Tribunal Federal que ora se representa nesta solenidade tão bonita, singela e, por isso mesmo, tão bela, porque, segundo Anatole France, somente as coisas simples e singelas são belas, o Supremo Tribunal Federal se sente honrado em estar aqui. São vários os motivos.

O Supremo Tribunal Federal e o Senado Federal, desde o Império, caminham juntos. Quando os pais da República instituíram o Supremo Tribunal Federal, instituíram-no buscando nos requisitos para ser Senador os requisitos para o provimento do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Por isso mesmo é grande a satisfação em estar aqui, pessoalmente estar eu aqui nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por esta Comissão já passei duas vezes e tenho orgulho de dizer que por esta Comissão fui aprovado. Primeiro, quando ingressei na Justiça Federal nos idos de 1967. Depois, argüido nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por eminentes Senadores quando indicado ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

De sorte que é grande a alegria de estar aqui, e essa alegria cresce, amplia-se o prazer, a honra, porque compareço representando o Supremo Tribunal Federal numa homenagem que o Senado da República presta a um de seus mais eminentes membros, o Senador Bernardo Cabral.

Eu o conheci, e parece que o episódio que nos fez conhecer honra a S. Exª e a mim. Eu era Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, membro do Tribunal Superior Eleitoral, e a política amazonense fervia. Digladiavam-se facções políticas e o Tribunal Regional Eleitoral estava no meio daquilo que eu chamava de "a fogueira". O TSE mandou-me lá. Cheguei, ouvi a todos e acabei decidindo. Deixei o Amazonas, felizmente, pacificado. E ficamos amigos a partir daí.

Digo que o episódio honra a mim e a S. Exª, pois depois, S. Exª Ministro da Justiça, indicado eu para o Supremo Tribunal Federal, não tivesse talvez o comportamento de magistrado e teria sofrido a impugnação de Bernardo Cabral. De sorte que muito me honrou aquele instante em que o conheci, as circunstâncias. E honra a S. Exª porque pude perceber que, político envolvido numa disputa partidária, comportava-se como um verdadeiro magistrado, procurando unir, procurando pacificar.

Depois o conheci como advogado. Aliás, como advogado, já o conhecia, S. Exª advogando no Rio de

Janeiro, porém não tínhamos conhecimento pessoal. Eleito Presidente do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, mereceu, portanto, a confiança dos advogados brasileiros num momento de muita dificuldade, num momento em que a Ordem dos Advogados do Brasil se empenhava numa renhida batalha, inclusive contra órgãos governamentais.

O Parlamentar. Ouvimos os depoimentos das autoridades mais destacadas do Parlamento nacional, a começar pelo eminente Presidente Antonio Carlos Magalhães. Os depoimentos que ouvi, Senador Bernardo Cabral, a respeito de V. Exª, eu os levarei. Vou dar ciência deles aos meus colegas porque, na verdade, engrandecem o homem, engrandecem o Parlamentar. Estou de acordo com o Senador Pedro Simon quando disse que bom seria se houvesse mais Bernardos Cabral.

Relator da Constituinte, foi lembrado aqui pelo eminente Ministro Costa Leite. Lembro-me de como S. Exª, com tranqüilidade e proficiência, resolvia todas aquelas questões que lhe eram postas, impedia a ocorrência daquilo que o Senador Pedro Simon chamava de buraco negro, e que nós, que assistíamos como cidadãos, como professores de Direito Constitucional, àquele grande momento da vida política brasileira, a elaboração da Constituição, pudemos testemunhar, como V. Exª pode, com tranqüilidade, com proficiência, e debater todas aquelas questões, sintetizá-las e fazer com que a Carta se tornasse uma realidade.

Posteriormente, quando a Constituição completou um ano de idade, o Senado da França promoveu, em Paris, um colóquio sobre a Constituição brasileira de 1988. Participei daquele colóquio a convite do Senado francês. Bernardo Cabral, como não poderia deixar de ser, como Relator da Constituinte, lá esteve. E com propriedade, V. Exª, Senador Bernardo Cabral, debatendo com Senadores e professores franceses, contava como pode ser elaborada a Constituição, como pode ser encontrado o consenso, e como pode concluir, realizando aquilo que já foi lembrado aqui e que Ulysses Guimarães, com propriedade, chamou de Constituição Cidadã. V. Exª impressionou-me naqueles debates; defendia inclusive posições e institutos postos na Constituição que muitos entendiam de criticar. E V. Exª, com a maior propriedade – dou este testemunho –, debatendo ali no Senado francês, pôde, na verdade, projetar a Constituição Cidadã também na França, na "pátria do constitucionalismo", como uma Constituição democrática, como uma Constituição capaz de realizar a cidadania do povo brasileiro.

Srs. Parlamentares, meus senhores, Sr. Senador Bernardo Cabral, meu prezado amigo, muito se falou das suas virtudes, das suas qualidades. Quero acentuar também uma. Porque todo homem possui uma marca. A marca de V. Exª é a cordialidade, saber ser amigo. A cordialidade é uma virtude. Sérgio Buarque de Holanda fala no brasileiro e nesta qualidade do brasileiro, que é homem cordial. E quando, parece, que esta virtude, esta qualidade é esquecida, V. Exª, sobretudo um homem cordial, a projeta. Um homem cordial há de ser um homem bom. Somente os fortes são bons, dizia Napoleão. E aqui está a comprovação de tudo isso: um homem cordial, um homem bom, um homem amigo dos amigos, que sabe ser amigo, sendo homenageado numa festa tão bonita, porque singela, porém muito sincera.

Parabéns, eminente Senador Bernardo Cabral. (Palmas.)

(A partir deste momento, procederemos à posição do retrato do Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral, como ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria às autoridades, aos convidados e às Srªs. e Srs. Senadores, tendo em vista a exigüidade do espaço onde está colocado o retrato do Senador Bernardo Cabral, que permanecessem em seus lugares.

Convido o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República, e o Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do STF, para que, ao lado da Srª Zuleide Cabral, se dirigissem até o local do retrato para o descerramento do pano que o cobre. (Palmas)

Com muita alegria e com muita honra, quero conceder a palavra ao homenageado, ao companheiro, ao ex-Presidente Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Exmº Sr. Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, uma Corte constitucional e a outra de cassação, eminente Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Sérgio Ferolla, meu estimado amigo Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, caro amigo Professor Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, e meu caro amigo ex-Presidente da República, Senador José Sarney, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, meus eminentes co-

legas Senadores, Srs. Embaixadores, Srs. Ministros, senhores advogados, meus colegas Deputados Federais pelo Amazonas, Pauderney Avelino, Átila Lins e Francisco Garcia, é muito difícil, ainda que acostumado à chamada oratória, não deseja um bom orador saber por onde se começa um instante como este.

Vida afora, tenho recebido algumas homenagens, talvez merecidas e outras, quem sabe. Mas a de hoje, sem dúvida nenhuma, é uma festa. Foi o que Antonio Carlos Magalhães disse: festa. Festa não no sentido de baile, mas festa para o coração, festa para o espírito, sobretudo quando ela vem no reconhecimento dos seus contemporâneos, coisa muito difícil, porque o político, quando muito, ele pode esperar o julgamento sereno da posteridade, mas nunca, nunca o lado bom dos seus contemporâneos.

Vejo que Deus me premiou. Ele me dá em vida aquilo que eu jamais poderia imaginar pudesse um dia alcançar. Filho de pais imigrantes, portugueses, que me ensinaram a seriedade do trabalho, a postura e a compostura do ser humano, que me diziam sempre: "É bom que você se determine onde quer chegar, porque aquele que escolhe seu caminho certo e o jeito próprio de caminhar vai atingi-lo". Talvez seja por isso que eu quero homenagear o Embaixador de Portugal, o Embaixador Francisco Knopfli. Aqui representa, como se vivos estivessem, minha velha mãe e meu velho pai. (Palmas.) Foram para o Amazonas para me ensinar que os rios, desde as cabeceiras, vão cavando seus próprios leitos. Cavaram eles seus próprios leitos para vencer, mas me ensinaram que eu deveria sempre olhar os rios, observá-los, porque há sempre na caminhada do rio o objetivo alcançado, porque no meio do caminho sabiam ultrapassando suas dificuldades. Sou esse rio hoje, tentando ultrapassar as minhas dificuldades para agradecer o que aqui ouvi. Não sei se merecia ouvir tanto, mas me fez um bem enorme. As palavras que encobrem a responsabilidade dos dois maiores homens do Parlamento, o Presidente Antonio Carlos Magalhães, dizendo o que disse, e o meu querido amigo Professor Michel Temer, revelando uma confidência que só as grandes figuras bem formadas são capazes de fazê-lo. Lembrar o que foi ontem quando se está, hoje, no auge é muito difícil. E S. Exª não teve dúvida de revelar a confidência. E isso faz com que entre mim e ele continue essa amizade que tem sido suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio. Grato aos dois, ao meu Presidente do Senado e ao Presidente da Câmara, Casa por onde comecei minha vida política.

Depois, ouvi este esbanjador de talento: Pedro Simon, que ainda há pouco estava por aqui, e eu gostaria que ficasse um pouco ao meu lado, porque me fez hoje uma profunda surpresa. Em nenhum instante eu poderia imaginar, porque jamais conversei com Pedro Simon em derredor da minha biografia, porque pobre, pálida, sei, sem nenhum colorido, e ele emprestou, com as tintas do seu talento, aqui traçando um retrato sem retoque, desde quando comecei eu.

Não sei como poderia dizer a você, Pedro. Pedro, só o nome já diz porque Jesus lhe encarregou. Pedro recebeu a missão desse amigo José Agripino, que resolveu fazer uma festa, causando-me todas as surpresas. Eu não sabia que o Cerimonial da Presidência do Senado tinha se encarregado de tanto. Fizeram uma festa, e eu, como não poderia deixar de ser, sou o menos adequado para o baile da inteligência e da cultura do que aqui se ouviu. E o Pedro, que é um homem do Tribunal do Júri, que, quando fala, gesticula, fala, indica, franze, mas que dá idéia do que lhe vai na alma, e, sem querer, por sei que não faria de propósito, faz com que esse velho coração fique rateando. Se eu não estivesse no Incor, na sexta-feira passada, juntamente com meu querido amigo Senador Romeu Tuma e com meu não menos amigo Pedro Piva, fazendo um pormenorizado check up, não sei se teria agüentado o que o Pedro disse.

Mas quem esbanja talento é pródigo, como ele o fez, em elogios ao companheiro. Companheiro de ontem, companheiro de sempre, amigo de várias e demoradas lutas, ele lembrou minha cassação, a perda do meu mandato, que a mim talvez não pertencesse, pertenceria ao povo. O regime que se instalou a partir de 1964 poderia levá-lo, mas fizeram a suspensão dos meus direitos políticos que a mim pertenciam. E me jogaram no Rio de Janeiro, onde eu nem sequer sabia onde ficava o fórum, para, com aquele sangue de português, enfrentasse a adversidade e tivesse chegado, como cheguei, depois, em 1966, com o amigo da minha vida inteira, que hoje se senta nesta Assembléia como quem não quer nada e que é um padrão de dignidade que se chama Paulo Afonso Lima Santos, Ministro do Tribunal de Contas. (Palmas) Chegamos juntos.

Aqui ouvi o que o Ministro Costa Leite registrou. Sem nenhuma dúvida, não pôs nenhum ponto, nenhum ponto e vírgula a mais quanto à necessidade de criação do Superior Tribunal de Justiça. Falou na Constituição-cidadã. Falou no Relator, e eu quero incluir o nome do Paulo Afonso a mais. Fomos os três, Ulysses, Paulo Afonso e eu, que varamos muitas ma-

drugadas. Injustiça! Tantas vezes recebi a fúria dos que gostam de injuriar. E cada vez mais que essa injúria se ampliava, eu procurava imitar os rochedos que deixam que o mar bata e volte ao ponto de partida. Nunca lhes dei crédito.

Eu sabia que tinha uma determinação a seguir. Nós vínhamos de uma excepcionalidade institucional para um reordenamento constitucional, e os buracos negros tinham que surgir. Só Deus sabe o que passei.

E aqui uma revelação: a minha companheira convergente e abrangente, que é a Zuleide, recebeu várias vezes, à época da Constituição, como já tinha ocorrido quando eu era Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, telefonemas de madrugada ameaçando de morte a ela e a minha primeira neta. Nunca nos abatemos, nunca fizemos confissão alguma, a não ser reservadamente ao Presidente Ulysses Guimarães, como já o fizera eu, quando Presidente da Ordem, ao então Ministro da Justiça, que me disse: "Mude o seu caminho, não saia nunca de casa pelo mesmo, porque não podemos nos responsabilizar pela sua vida."

E aqui estou, meu querido amigo Presidente Antonio Carlos Magalhães. Filho de pais portugueses – e com que honra, com que glória digo isso. Esta mão ajudou a colocar no texto da Constituição que são brasileiros os nascidos no Brasil, os naturalizados, mas diz "os portugueses". E quando eu inseri isso me censuraram e eu lembrei que não podia deixar de atender à emenda de um baiano – era o José Lourenço –, porque ele era português de nascimento e eu sou português mais do que nascimento, porque os dois vieram para cá e aqui me ensinaram a gostar de Portugal para que, num dia como este, dissesse que foi aquela fibra que fez com que eu não tivesse medo, que eu continuasse.

Ouvi com alegria enorme Carlos Mário Velloso. É interessante a coincidência dos dois principais chefes das nossas supremas cortes – um do Supremo Tribunal Federal e o outro do Superior Tribunal de Justiça – na espécie cadenciada do que foi a nossa ida a Paris. Só Deus sabe o que nos custou – não apenas a mim, a ele também – defender a nossa pátria, defender a nossa terra. Dizíamos: "Je fais de mon mieux", porque não podíamos falar em português. Mas nós a defendemos. Ele, falando melhor francês do que eu; e eu, fazendo o que era possível para não desmerecer o cargo de Relator.

E estamos aqui. Uma homenagem que não é a mim em particular. Isso é uma grande ilusão. É uma homenagem, como dizia os Senadores Pedro Simon e Iris Rezende, aos que precisam ser amigos leais, a quem precisa ter caráter, a quem precisa aprender que ser político – e é por isso que na nossa classe estamos cada vez mais lá embaixo – não é estar voltado às suas ambições pessoais mas para os interesses coletivos. Isso, sim, servirá como exemplo. Esse retrato que está sendo aposto não é apenas uma homenagem a um amazonense que veio de longe, ao filho de portugueses, mas ao homem público que procurou, o tempo todo, dignificar a sua atuação.

Quero dizer dos oradores que ouvi, se não me falha a memória: Presidente Antônio Carlos Magalhães, Presidente Michel Temer, Senador Pedro Simon, Senador Iris Rezende, Embaixador Francisco Lopes, Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro.

Geraldo Brindeiro fez questão de registrar a palavra "amigo". Mas é claro que tudo o que ouvi está timbrado, sem dúvida alguma, de uma indisfarçada gentileza.

Não terminaria estas palavras sem que me permitissem dar um abraço em um amigo que quero muito, e não me refiro apenas ao Plauto Ribeiro, Presidente do Tribunal Regional Federal que aqui se encontra, mas a um amigo que já me deu tantas alegrias e que ainda há pouco na dor estivemos juntos, Marcos Vinícios Vilaça. (Aplausos!)

Sr. Presidente, José Agripino, V. Exª com a responsabilidade de quem foi Governador já por mais de uma vez no seu Estado, que preside esta Casa com tanto brilho que os seus antecessores precisam dele para aparecer – sou um dos que estão –, quero agradecer-lhe de viva voz a homenagem que eu tanto vinha recusando. Queria que fosse mais simples, e por isso mesmo lhe peço permissão para fazer um registro que as pessoas se esquecem de fazê-lo quando necessário, talvez por vaidade, mas eu queria que me permitisse registrar a atuação daquela que foi minha Chefe de Gabinete nesta Comissão, que o Iris Rezende não deixou que ficasse para V. Exª e a levou para o seu Gabinete, que é a nossa Drª Vera Lúcia. Não sei onde ela está. (Aplausos!)

A Verinha é parte desta festa, a partir do retrato, da data, tudo, numa espécie de conluio, no bom sentido, com a Presidência. Ao encerrar essas palavras, permita-me, Presidente José Agripino, que eu agradeça, porque sendo Senador, sei o quanto vale a presença, numa solenidade, do Presidente da Casa. Raríssimas vezes ocorre isso. A vinda de Michel Temer – sou catedrático do Direito Constitucional, duas vezes Presidente da Câmara, Presidente da República em exercício – dá-me uma alegria incontida, porque, em sendo da Casa vizinha, poderia dar uma desculpa.

Mas quando vejo completar o quadro o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário Velloso e o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, meu querido amigo Costa Leite, com o Brigadeiro Sérgio Ferolla, com o meu amigo de sempre Wagner - há tanta amizade entre nós dois que é difícil aqui registrar - e com a presença do Procurador-geral da República e depois complementada pelo ex-Presidente da República que, embora seja nosso colega, aqui está.

Quero que me permitam, ao encerrar, dizer todos os que aqui se encontram vieram com relativa facilidade, mas um amigo muito querido, que não dispondo dessa facilidade, transformou a dificuldade na facilidade. Refiro-me a Ronaldo Cunha Lima, amigo da minha vida inteira. (Aplausos!) Primeiro Secretário-Geral da Casa que, quando estava ali com Zuleide descerrando o pano que cobria o retrato disse-me: "Se fosse comigo, o meu coração não tinha resistido".

Pois bem, divido a festa, que o nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães disse que eu gostava, com todos que aqui se encontram, todos que vieram, porque, no fundo, esta é a festa da democracia e não haveria palco melhor para uma orquestra executar as suas peças que não fosse aqui no Poder Legislativo. Por isso tudo, agradecendo a vinda das altas autoridades que permitiram ao filho de imigrante, ao filho de portugueses que lhes falasse na nossa língua, língua de norte a sul, que estou muito feliz mesmo.

Obrigado, muito obrigado a todos os que aqui vieram. (Aplausos!)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Exmº Sr. Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Costa Leite, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Superior Tribunal Militar, Tenente-Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, autoridades aqui presentes, Srs. e Sras. Senadores, senhores convidados, minhas senhoras e meus senhores, inicialmente agradeço a presença das autoridades que aqui vieram, dos que tomaram assento à Mesa e dos que não puderam fazê-lo por falta de espaço, mas que dão igual brilho a esta solenidade.

Dirijo-me ao meu cordial amigo, Senador Bernardo Cabral, para dizer-lhe que hoje realmente deve ser um dia muito feliz na sua vida.

Aqui falaram as figuras mais importantes e representativas do Parlamento brasileiro e da Justiça brasileira, meio em que o amigo viveu toda sua vida: a política e a justiça. Essas pessoas foram aos poucos traçando, pela lembrança de pedaços da vida de S. Exª, seu perfil de corpo inteiro. Terminaram entregando aos que aqui estão o retrato falado de Bernardo Cabral: o cidadão, o jurista e o político.

Dentre os que falaram, faço um registro especial e curioso do nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães. Ao referir-se à festa, falou que V. Exª até gostava de homenagens. Houve também o gracejo de Pedro Simon, irreverente no bom sentido, como é o seu hábito, ao dizer quem mais gostava de homenagens.

Isso pouco importa, Bernardo Cabral. Quem não gosta de homenagens? Importante é o sentido; é a densidade da homenagem; se ela é procedente ou não; se é fabricada ou não; se é induzida ou não; se ocorre por gravidade ou por merecimento; se ocorre por uma boa causa ou por uma causa duvidosa.

Essa é uma homenagem, no meu entender, justa. Não vou me alongar, Senador Bernardo Cabral, porque acredito que aqui quase tudo foi dito, menos um ponto. É evidente que são justas as homenagens prestadas ao cidadão Bernardo Cabral. Aqui vêm a Justiça do Brasil e a classe política prestar uma homenagem a um cidadão que tem um exemplo de vida a serviço da democracia brasileira. S. Exª foi cassado a serviço da democracia do Brasil. E é um homem respeitado porque não transaciona com as suas convicções: é exemplo a Constituinte de 1988.

Portanto, fazemos essa homenagem, que considero graúda, do seu tamanho.

Ao encerrar esta bonita solenidade, falarei algo que ainda não foi dito: dirijo-me a Zuleide da Rocha, sua esposa, para dizer-lhe que nós, Senadores, gostamos muito do convívio cordial com o seu marido. S. Exª é um homem cordial, de convívio agradável. Mais do que isso, Zuleide, somos orgulhosos de sermos Senadores colegas do Senador Bernardo Cabral.

Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senhoras e senhores, está encerrada a cerimônia.

Agradecemos a presença de todos e desejamos um bom dia.

(Suspende-se a sessão.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião, consultando o Plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada a dispensa da leitura da Ata.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Eu queria requerer um habeas corpus para o Item 1, para que fosse levado à discussão na próxima reunião. Conversei com o autor do projeto, Senador Lúcio Alcântara, e há algumas emendas de interesse do Governo que a Assessoria ainda não conseguiu enquadrá-las dentro do projeto; mas não há oposição do Senador Lúcio Alcântara. Então, pediria que adiássemos a discussão, se fosse possível, para a próxima reunião, na qual cumpriríamos o compromisso de completar tudo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Feito o apelo do Senador Romeu Tuma, se a Comissão estiver de acordo, colocaremos o Item 1 da pauta para ser apreciado na próxima reunião.

Se todos estiverem de acordo, assim procederemos. (Pausa.)

Então, passa-se de imediato ao Item 2 da pauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 90, DE 1999

(Dispõe sobre a reprodução assistida. Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Roberto Requião, que ofereceu relatório pela aprovação, na forma da Emenda nº 1, substitutiva, que já apresentou. Em 15 de março de 2000, foi concedida vista coletiva, da qual resultou a apresentação da Emenda nº 2, do Senador Luiz Estevão. Adiadas em 29 de março de 2000 a discussão e a votação, em 5 de abril de 2000, o Relator dá parecer favorável à incorporação parcial da Emenda nº 2 e contrário às Emendas nºs 3 e 4, de autoria do Senador Roberto Freire, apresentadas durante a discussão juntamente com as Emendas nº 5, do Senador Roberto Freire, e de nºs 6 a 10, do Senador José Eduardo Dutra, essas últimas pendentes de parecer da Comissão.)

Em assim sendo, passo a palavra ao Relator, para que ele possa oferecer parecer sobre as emendas pendentes ou apresentadas mais recentemente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, a primeira emenda, aceita pela Relatoria, é do Senador Luiz Estevão, tratando da redução do transplante máximo de embriões de "até quatro" para "até três". Aceito-a da seguinte maneira, inspirando-me na legislação alemã: "Na execução de técnica de procriação medicamente assistida, poderão ser produzidos e transferidos até três embriões, respeitada a vontade da mulher receptora, a cada ciclo reprodutivo." E, em todos os itens do projeto em que se referia a quatro embriões, passamos a ler "três embriões". É emenda do Senador Luiz Estevão, incorporada dessa forma.

Quanto às emendas do Senador Roberto Freire, rejeitei-as na reunião passada e já expliquei por quê.

O Senador José Eduardo Dutra apresenta a seguinte emenda: "Altere-se o vocábulo 'mãe', constante do inciso II do parágrafo único do art.1º do substitutivo, para 'genitora', procedendo-se, em conseqüência, às modificações decorrentes nos artigos 3, 17 e 19." É uma modificação que pode ser aceita. Então, incorporo essa emenda ao relatório. É a Emenda n 6.

O SR. PEDRO SIMON – Senador, é emenda de redação?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É emenda de redação. A justificação dele é a seguinte:

O escopo da proposição é o de identificar na mulher beneficiária dessa forma de procriação a mãe da criança. Para que se evite o uso de expressões como "criança de duas mães', a que alude o autor em sua justificação, preferimos manter a designação de "mãe" tão-somente para aquela que, em razão dos laços jurídicos e afetivos que se estabelecerão com a criança, será responsável por sua criação. Destarte, aquela que cede o útero em substituição deve ser reconhecida como genitora, e não mãe.

É a geradora, a gestadora. Tudo bem, está aceita a emenda.

A Emenda n 7, do Senador José Eduardo Dutra, é a seguinte: "Modifique-se o vocábulo 'trinta', constante do inciso III do art. 6 do substitutivo, para 'cinqüenta', procedendo-se à necessária modificação no inciso IV do art. 7."

É razoável os cinqüenta anos de guarda dos gametas. É evidente que hoje, na Medicina dos Idosos, na Gerontologia, podemos ter a necessidade de conhecer os dados para um tratamento posterior. Assimilo, então, a Emenda nº 7, de autoria do Senador José Eduardo Dutra. S. Exª diz que, na idade adulta ou na terceira idade, pode haver necessidade de transplante de medula óssea, o que pode requerer o conhecimento da linhagem genética. Caso se preserve o registro por apenas trinta anos, podem os gametas não mais existirem quando se tornarem necessários. É interessante a emenda e está acatada.

A Emenda nº 8, do Senador José Eduardo Dutra, diz: "Não poderão ser doadores, exceto na qualidade de beneficiário, os dirigentes, funcionários e membros ou os seus parentes até o quarto grau, de equipe de qualquer estabelecimento que pratique a procriação medicamente assistida e os civilmente incapazes".

É uma emenda de técnica legislativa, que visa compatibilizar o dispositivo com o art. 36, que exclui da tipificação penal a condição de beneficiário do dirigente funcionário ou membro da equipe de procriação. Eles não estão cedendo gametas nem espermatozóides nem óvulos, mas não podemos excluí-los da possibilidade de recepção. A emenda é inteligente e foi também acatada e incorporada ao projeto.

Diz a Emenda nº 9, do Senador José Eduardo Dutra: "Parágrafo único. É assegurado ao doador e à criança de que trata este artigo o direito recíproco de acesso, extensivo a parentes, a qualquer tempo, por meio do depositário dos registros concernentes à procriação, observado o disposto no inciso III do art. 6º, para o fim de consulta sobre a disponibilidade de transplante de órgãos ou tecidos, garantido o anonimato".

A justificação de S. Exª é correta, e incorporo ao projeto a emenda e a justificação. A ruptura com o princípio do anonimato pode fazer cessar qualquer programa de procriação medicamente assistida. Defendemos, assim, a manutenção do anonimato. Há procedimentos médicos, contudo, em que a salvação de uma vida depende do acesso a potenciais doadores, geneticamente compatíveis com um dado paciente, que pode ser o doador de gameta ou a criança resultante da procriação medicamente assistida. Facilitar a localização desse agente de possível salvação deve ser devidamente previsto em lei.

Trata-se de algo absolutamente cristalino. Essa emenda é aceita e está incorporada ao projeto.

Diz a Emenda nº 10: "Dê-se ao art. 23 do Substitutivo a seguinte redação: 'Reduzir o número de embriões já implantados na mulher receptora. Pena: reclusão de um a quatro anos. Parágrafo único: Não se pune a redução embrionária praticada por médico se, de uma gestação múltipla, resultar o risco de vida para a mulher receptora ou má-formação de feto'.

Rejeito essa emenda. Mas, inspirado nessa emenda, que se refere ao art. 23, altero o projeto para que ele fique com a seguinte configuração – baseio-me no art. 128 do Código Penal, já vigente, em relação ao aborto –: "Art. 23. Praticar a redução embrionária. Pena: reclusão de três a dez anos e multa. Parágrafo único. Não se pune a redução embrionária feita por médico se não houver outro meio de salvar a vida da gestante.

Por que exclui a má-formação genética do embrião? Por um motivo muito simples: é técnica e cientificamente impossível, no período em que um feto é embrião, verificar a sua má-formação embrionária. É uma hipótese apenas, porque o embrião é assim chamado desde o momento da sua implantação até três meses depois.

E me apóio em um caso de Curitiba que me revelaram os professores da Universidade Federal do Paraná. Uma mulher que havia sofrido o implante de três embriões em determinado momento foi aconselhada pelo seu médico a retirá-los, porque, segundo ele, havia um problema de formação genética. Ela se recusou a retirá-los, e esses três embriões que seriam eliminados hoje são três crianças absolutamente saudáveis. Não existe a hipótese.

Outro aspecto: o que é má-formação embrionária? Seria, por exemplo, a ausência de uma orelha ou de uma mão? Nós estaríamos jogando o jogo da eugenia hitlerista. Então, prefiro eliminar esta possibilidade da forma mais absoluta, estabelecendo-a só quando houver risco para a mãe, que é uma medida já consagrada no Código Penal brasileiro.

E há uma proposta técnica do Senador Bello Parga – já conversei com S. Exª. Nós estávamos admitindo a eliminação dos embriões arquivados e congelados, até o momento da promulgação, da sanção dessa lei, no caso de o doador dos gametas – o homem ou a mulher doadores do esperma e do óvulo – recusar-se a oferecê-los para transplantes posteriores. Então, o Senador Bello Parga fez uma emenda extraordinariamente bem colocada. Mas eu cheguei à conclusão de que nós estamos em uma contradição. Se o projeto defende a vida, não pode considerar a destruição de embriões.

Então, o art. 41 do substitutivo passa a ter a seguinte configuração:

Art. 41. Os embriões congelados existentes até a entrada em vigor da presente lei poderão ser utilizados com o consentimento das pessoas que os originaram na forma permitida na lei.

§ 1º Presume-se autorizada a utilização para a reprodução de embriões originados in vitro, existentes antes da entrada em vigor desta lei, se, no prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta lei, os depositantes não se manifestarem contrários.

§ 2º Incorre na pena prevista no crime tipificado no art. 34 aquele que descartar embrião congelado anteriormente à entrada em vigor desta lei.

Na Inglaterra, quando uma nova legislação se estabeleceu, os embriões congelados – nós estamos proibindo daqui para a frente o congelamento de embriões – foram oferecidos para pessoas que quisessem utilizar a técnica da reprodução assistida. E essa utilização foi feita em massa. Então, acredito que por esse caminho nós vamos bem. E não estabelecemos contradição com um projeto que, na sua integralidade, dedica-se ao respeito à vida, com a eliminação de embriões congelados, como se esse fosse um fato definitivo que não pudesse mais ser alterado; estamos exigindo a preservação e viabilizando mecanismo bem claro de doação.

Se tivermos algum problema, na prática, com esse aspecto, que nos debrucemos, posteriormente à sanção da lei, para examinar as conseqüências da sua aplicação. Não há urgência. Congelados estão, congelados ficarão por muitos anos. Vamos simplesmente viabilizar a sua utilização em inseminações posteriores. Penso que a dúvida é muito grande sobre o que pode ocorrer depois da sanção da lei; não existe nenhum sentido de urgência na regulamentação imediata disso.

Então, com estas emendas aprovadas, com estas modificações, este é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está em discussão o relatório.

Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que o Senador Roberto Requião, ao longo de todo esse processo, tem permanentemente trocado idéias comigo e temos, sobre essa questão, um pensamento bastante aproximado.

A apresentação do projeto teve o condão de fomentar essa discussão, que, evidentemente, não conduz à unanimidade, porque a natureza do assunto já é por si mesmo polêmica. Mas foi permitindo, ao longo de todo esse processo e do debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se procurasse guardar coerência com o projeto. Penso até que o Senador Roberto Requião foi muito feliz quando, numa síntese que fez, mostrou a sua preocupação de que o projeto guardasse incólume o objetivo de favorecer a vida.

Portanto, estou consultado por S. Exª, em uma gentileza, e estou de acordo com as modificações que produziu ao longo desse tempo e as últimas acatando emendas, também fazendo esta modificação que acabou de se referir.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Sobre a Mesa, Requerimento do Senador Roberto Freire de preferência para o título que trata dos crimes do projeto original do Senador Lúcio Alcântara. Secção VII dos Crimes.

O requerimento está em discussão.

Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – O projeto original do Senador Lúcio Alcântara evita, sem nenhum prejuízo, mesmo para aqueles que têm a visão mais vinculada ao pensamento da Igreja sobre o problema da concepção, da vida, e não infringe nenhuma dessas concepções; mas resguarda, por exemplo, os que têm concepções diversas da visão da Igreja e de alguns movimentos sociais que defendem que em nenhuma hipótese se possa praticar o aborto. Por quê? Porque remete essa decisão para a legislação atual – o Código Penal. Está lá, está em discussão e é um debate aberto na sociedade.

O substitutivo do Senador Roberto Requião não assume uma posição, inclusive, militante. Quando discutida a questão da redução embrionária, do aborto ou outro nome que se queira dar, S. Exª teve uma posição ostensivamente militante contra a idéia, de que não tínhamos que tratar desse assunto e, em o fazendo, tratássemos como o Código Penal hoje já trata, e permitíssemos que se desenvolvesse o debate sobre a discriminalização do aborto ou não, debate já instalado na sociedade.

O projeto do Senador Lúcio Alcântara, nos outros aspectos, é quase idêntico. Houve poucas modificações no substitutivo, daí a defesa que faço de que não se impeça o debate que está fluindo na sociedade e deixemos, para a questão da reprodução assistida, a questão da reprodução assistida. Não coloquemos aqui aquilo que já é uma militância de um famoso padre antiaborto, que está querendo transformar um debate sobre uma questão científica num debate profundamente ideológico.

Toda essa discussão sobre aborto é tremendamente política e ideológica. E essa discussão está no seio da sociedade, trazida pelo Senador Roberto Requião.

O projeto do Senador Lúcio Alcântara evita esse debate. Se não quiséssemos chamar apenas o doutor que mandou um fax para o Senador Pedro Simon, poderíamos trazer aqui o Padre Lodi, que poderia fazer proselitismo contra o aborto, aborto em todos os sentido.

Meu requerimento tenta evitar essa polêmica, sem prejuízo algum, porque o objetivo do projeto, do ponto de vista da técnica, da ciência e de concepções éticas e filosóficas na reprodução assistida está garantido. Não estamos trazendo é esse debate. Meu re-

querimento visa exatamente sairmos dessa polêmica. Não é que tenhamos medo dela, mas é que ela não nos interessa, porque não estamos discutindo aborto. Estamos discutindo a reprodução assistida. A questão do aborto está tratada no Código Penal e está sendo motivo de amplo debate na sociedade.

Portanto, seria o caso de se retirar esta discussão nossa aqui e votar o capítulo que trata dos crimes, que consta do projeto original do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, esse padre a que se refere o Senador Roberto Freire não deve ser tão famoso assim porque eu não o conheço.

Redigi o projeto depois de uma ampla discussão com setores organizados da sociedade, com especialistas da Universidade Federal do Paraná, da Universidade de Uberlândia, com donos de clínicas de reprodução assistida de São Paulo, com o Senador Lúcio Alcântara. Esse projeto refletiu a essência desses debates e a minha visão sobre esse problema. Aliás, é para isso que eu estou aqui, para trazer ao Senado a minha visão e os compromissos que assumi com meus eleitores no Paraná. É um compromisso com a vida.

Eu preferia que a reprodução assistida não ocorresse, mas ela ocorre e além de ocorrer está sem nenhuma disciplina. Estamos tentando impor uma disciplina a esse projeto. De qualquer forma, o projeto do Senador Lúcio Alcântara, que foi uma base para a discussão – uma vez que eu insisto que esse substitutivo foi feito por mim e por ele, a quatro mãos, e por mim e por ele a quarenta e tantas mãos, porque nós consultamos vários setores da sociedade –, esse projeto original não existe mais, pelo menos para mim e para o Senador Lúcio Alcântara. O projeto que está na Comissão é o substitutivo, produto de um grande processo de discussão, de participação da sociedade, das pessoas interessadas na questão do ponto de vista ético, do ponto de vista técnico.

Existem aberrações no mundo a respeito disso. O projeto espanhol, por exemplo, é de uma violência incrível. Por outro lado, um país como a Alemanha, que viveu os absurdos das experiências com os seres humanos e com a vida, tem um projeto extraordinariamente mais duro ou tão duro e rigoroso quanto o nosso.

Apresentamos o projeto. A discussão se estabelece na Comissão. É evidente que eu não posso forçar o meu ponto de vista, como o Lúcio não pode forçar o dele, mas o nosso ponto de vista está aqui. Aqui está o melhor que pudemos fazer, segundo os princípios éticos que regem a nossa conduta e as pesquisas e as discussões quer realizamos na Comissão e fora dela.

Portanto, encaminho contrariamente à proposta do Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está encerrada a discussão.

Coloco em votação o requerimento do Senador Roberto Freire, que pede a preferência para votação como destaque em separado da Secção 7.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer ao Relator que não estou pedindo, em meu requerimento, algo que não existe. Que ele pelo menos saiba que há, no projeto original de autoria do Senador Lúcio Alcântara, um capítulo que trata dos crimes. Isso é para que não fiquem pensando que eu estou fazendo um requerimento em cima do nada. É preciso que se esclareça ao Relator que se ele não leu esse projeto do Senador Lúcio Alcântara, deveria ter lido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, isso é uma brincadeira, uma piada. Eu não vou admitir que o Senador Roberto Freire tente desfazer os oito meses de trabalho que tive em relação a esse tema. Se alguém não leu esse projeto, não fui eu.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está em votação, portanto, o requerimento do Senador Roberto Freire que pede destaque para a Secção 7, que trata dos crimes.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, como existe o projeto original e existe, hoje, um substitutivo, ele pode ser desmembrado para votação?

O SR. ROBERTO FREIRE – Ele não está sendo desmembrado, é um destaque, como se fosse uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – É um destaque do projeto original.

O SR. ROMEU TUMA – V. Exª destaca o texto do projeto, o texto sobre os crimes? Para ser rejeitado ou sustado?

O SR. ROBERTO FREIRE – Para ser incorporado e retira-se o que está no substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está, portanto, em votação o requerimento.

Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Está agora em votação o parecer do Senador Roberto Requião que já manifestou aceitação das Emendas nºs 6, 7,8 e 9, do Senador José Eduardo Dutra, manifestou-se contrariamente a Emenda nº 10 e manifestou-se com relação à emenda do Senador Bello Parga e às proposições do Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Tenho parecer das emendas que foram rejeitadas. Pediria destaque delas para votar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Então V. Exª também formaliza requerimento propondo destaque para votação em separado de suas Emendas nºs 3 e 4, com parecer contrário do Relator.

Srªs e Srs. Senadores que concordam com o destaque permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Está em votação agora o projeto como um todo substitutivo, sem prejuízo das emendas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, solicito um destaque para a Emenda nº 10.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Requerimento portanto para destaque de votação em separado da Emenda nº 10 do Senador José Eduardo Dutra.

Srªs e Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado o destaque.

Temos, portanto, destaques para as Emendas nºs 10, do Senador José Eduardo Dutra; 3 e 4, do Senador Roberto Freire; da Sessão nº 7 do projeto original, que se refere aos crimes, proposta também do Senador Roberto Freire.

Em votação o substitutivo do Senador Roberto Requião, sem prejuízo dos destaques.

Srªs e Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Roberto Requião, sem prejuízo dos destaques, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, apenas para tirar qualquer dúvida que possa haver, evidentemente sem nenhuma intenção de constranger ou induzir voto de quem quer que seja. Como foi explicado pelo Senador Roberto Requião, o substitutivo a que ele chegou resultou de uma série de discussões, de debates, de contribuições. S. Exª já disse e eu ratifico que me sinto partícipe da elaboração do relatório.

O Senador Roberto Freire tem todo o direito regimental de fazer o destaque que fez; é legítimo, está dentro das normas de funcionamento da Comissão.

O Senador Roberto Requião usou de uma força de expressão, mas ao longo desses debates, dessas discussões, e até em razão mesmo do estágio atual da cultura brasileira, o projeto – como só ia acontecer com inúmeras proposições que vêm à discussão, ao exame, ao debate no Senado – foi sofrendo alterações que se compadecem melhor com o momento que vivemos, com as circunstância que vivemos, até porque ele ainda vai ser examinado no mérito pela Comissão de Assuntos Sociais.

Quero dizer que estou de acordo com o parecer, com o relatório apresentado pelo Senador Roberto Requião. Devo dizer uma coisa: sou católico, praticante, mas distingo perfeitamente razões de estado de problema religioso. Nunca misturei religião com política. Acho que o Estado é uma coisa, religião é outra. Temos aí uma realidade que é a da reprodução assistida, e o projeto até está sendo criticado por ser moderado, por ser conservador.

A meu ver, é preciso haver uma legislação que cuide disto. O nobre Senador Roberto Requião já se debruçou sobre esse assunto e o examinou. S. Exª é um homem impetuoso mas, neste caso, foi extremamente prudente, procurando ouvir e sentir a média do pensamento. Esta Comissão tem debatido o projeto exaustivamente, e penso que todas as posições em relação a isto são respeitáveis. Não estamos aqui para condenar – embora possamos divergir – posições de quem quer que seja.

Portanto, deixo, aqui, a minha manifestação de concordância com o Substitutivo e com as últimas modificações feitas pelo nobre Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O autor do projeto, portanto, manifesta-se favoravelmente às opiniões contidas no parecer do Relator.

Passa-se, agora, à votação do Destaque para a Emenda nº 10, do nobre Senador José Eduardo Dutra, com parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores que concordam com o Parecer do Relator e contrário à Emenda queiram permanecer sentados.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião e, em

seguida, ao nobre José Eduardo Dutra para encaminharem a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, a emenda do nobre Senador José Eduardo Dutra é a seguinte:

Reduzir o número de embriões já implantados na mulher receptora.

Pena: reclusão de 1 a 4 anos.

Parágrafo Único. Não se pune a redução embrionária praticada por médico se, de uma gestação múltipla, resultar risco de vida para a mulher receptora ou má formação de fetos.

Refiz esta emenda com a seguinte redação:

Praticar a redução embrionária.

Pena: reclusão de 3 a 10 anos e multa.

E reportei-me ao art. 128 do Código Penal, que assim dispõe:

Art. 128. Não se pune a redução embrionária feita por médico se não houver outro meio de salvar a vida da gestante.

Só exclui a eliminação por "má formação de fetos", até porque feto é o embrião depois de três meses. Aduza-se a isto que não existe a possibilidade de se fazer uma redução embrionária por não existir técnica, cientificamente comprovada, de se avaliar a má formação de fetos. O que é a má formação de fetos? É a ausência de uma orelha? É uma má formação do pé ou da mão? De qualquer forma, enquanto embrião, sequer esta avaliação pode ser feita. Para tanto, citei o caso de uma pesquisa realizada no Paraná onde nos reportamos ao fato de que, mesmo tendo havido a recomendação de parte de um médico para a eliminação de três embriões de uma receptora por má formação, essa receptora se recusou a fazê-la, e essas três crianças, hoje, vivem e são extraordinariamente saudáveis. Ou seja: a avaliação do médico havia sido completamente errada.

Por outro lado, eu sou rigorosa e absolutamente contra medidas de eugenia. O que é má formação de feto? O que isto significa? Um defeito físico qualquer significa má formação do feto e, assim, nega-se a possibilidade à vida? Então, eliminei essa possibilidade. Agora, para ficar coerente com o já estabelecido no Código Penal, admiti a redução embrionária quando houver risco de vida da mãe.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, apenas para ordenar a votação. Essa Emenda nº 10 teria, evidentemente, que ser a última a ser votada em função mesmo de questões supressivas que levanto nos meus destaques. Se, por exemplo, for aprovado o meu destaque para que aprovemos o capítulo que trata dos crimes que o projeto origina, não se terá mais redução embrionária. Essa questão de redução embrionária ou aborto fica para o Código Penal e não será tratado neste Projeto – e é o que venho defendendo. Não há por que colocar essa polêmica aqui. Então, se o meu destaque for aprovado, essa Emenda nº 10 ficará prejudicada, inclusive o parecer dado pelo Sr. Relator. Então, a supressiva terá que ter preferência na votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, então, sugere que se vote a Seção VII?

O SR. ROBERTO FREIRE – É o meu requerimento, por quê? Porque se for aprovado o do Senador Lúcio Alcântara, está prejudicado o art. 10.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pode ser feito, eu apoio. Vamos inverter e colocar em discussão e votação o destaque para votação em separado da Seção 7, que trata dos crimes. Tem parecer contrário do Senador Roberto Requião, Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E por que parecer contrário? Porque se nós descriminalizarmos todos os abusos, estaríamos liberando da forma mais absoluta possível. Eu não acredito que isso fosse possível nem na época em que as experiências alemãs eram feitas nos Campos de Concentração. É a liberação geral. Nós temos que estabelecer, nessa disciplina da reprodução medicamente assistida, limites e penalidades. Sem o que nós não devíamos nem estar votando o projeto, porque não teria nenhum sentido a votação e a tentativa de regulamentar a reprodução medicamente assistida.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – O Senador Roberto Requião é realmente impossível, não tem o mínimo de respeito às outras pessoas. Nessa sua impulsividade, fica querendo comparar projetos nossos com experiências nazistas. Ele está muito enganado de ficar imaginando que pode dizer isso impunemente e continuar dizendo. Ele sofre o repúdio. Não fique comparando, não admito. O que estou pedindo é uma tipificação de crimes, que está no projeto original. E não é anarquia e muito menos experiências fascistas ou nazistas, que ele pode conhecer bem. Eu não conhe-

ço. Estou pedindo apenas para ter uma tipificação diversa da dele. E quanto a isso, mereço respeito.

O Senador Lúcio Alcântara tipifica crimes, recomenda determinados procedimentos. Não é pura e simplesmente não dizer nada. Então, poderíamos nos tratar com respeito recíproco aqui. Pode descordar, achar que o seu projeto é melhor e estamos aqui votando, mas não desqualifique. Estou defendendo que não se tenha a discussão sobre redução embrionária, que é outro nome que se está dando na reprodução assistida ao aborto. Inclusive, o Código Penal trata da matéria. Todavia, os outros crimes são quase idênticos aos que trata o Substitutivo. Eu não estou pedindo mudança que venha significar a ausência de regulamentação, inclusive penal ou tipificação criminal. Não é isso. Estou defendendo apenas que se tenha a questão dos crimes, excluída a polêmica sobre o problema do aborto, que é uma polêmica instalada na sociedade e já regulamentada no Código Penal. Portanto, seria desnecessário estar nesse projeto sobre reprodução assistida.

Essa é a nossa posição. Por isso, o nosso requerimento.

O SR. PRESIDENTE (*José Agripino*) – Senador José Eduardo Dutra, tem V. Exª a palavra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu apresentei a Emenda nº 10 como alternativa à proposta do Senador Roberto Freire. Vou votar na proposta dele porque a considero melhor. Caso seja mantido o art. 23 na proposta original, aí fiz destaque para minha emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE – E eu voto na dele.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não dá para continuarmos nessa discussão do tipo quem não quer punir a redução embrionária, porque são serial killers os defensores do aborto; porque a redução embrionária significa destruição de embriões que porventura significam vida. O projeto que já foi votado, no seu art. 41, § 1º, já autorizou essa destruição de vida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Esse é o problema de chegar no meio do processo. Eu modifiquei o art. 41 e ele foi aprovado com a modificação, eliminando qualquer possibilidade de destruição de embrião.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, retiro o que disse, Sr. Presidente, porque o Senador Roberto Requião, na reunião anterior – apesar de não gostar muito de concordar com os argumentos que apresentamos –, pelo menos nesse aspecto se convenceu. Então, retiro a introdução da minha defesa. Mas insisto em não manter o art. 23 da forma como está colocado e com o agravante de se ter uma pena, porque o Senador Roberto Requião acatou uma parte da Emenda n 10, que é aquela questão do risco de vida para a mulher, mas mantém uma pena de 3 a 10 anos, se não me engano, que é maior do que a pena que hoje está estabelecida no Código Penal para o aborto consentido. O Senador Roberto Requião alega que poderá acontecer a destruição embrionária de mais de um embrião, o que, portanto, seria mais de um aborto, um aborto múltiplo, e, portanto, que isso, por si só, significaria a necessidade do agravamento da pena. Ora, esse raciocínio do Senador Roberto Requião no máximo poderia justificar a aplicação do instituto do concurso material, que pudesse significar o agravamento da pena dentro do intervalo hoje definido de um mínimo de um e um máximo de quatro anos. O que ele propõe na sua emenda é uma pena mínima de três anos, que excede em três vezes a pena mínima para o que hoje o Código Penal estabelece para aqueles que praticam o aborto de forma consentida. Quer dizer, estamos introduzindo, na discussão sobre redução embrionária, um tema que é uma discussão muito mais dentro da sociedade, e principalmente num dispositivo que envolve uma série de discussões até de natureza científica. Porque o Senador Roberto Requião diz que é contra estabelecer a questão da má formação, porque hoje não há instrumentos científicos que possam, na análise de um embrião, analisar se isso vai ou não gerar fetos mal formados. E quero registrar que, quando se está falando de má formação de fetos – até estava com a nova redação para a emenda, mas parece que é impossível porque não há mais possibilidade de modificar, já que a discussão se encerrou –, deve-se explicitar que essa má formação fetal seria aquela que tornasse impossível a vida após o parto, como, por exemplo, a falta de cérebro. Ninguém aqui está discutindo eugenia nem dizendo que, se o feto não tem uma mão ou um pé, vai-se autorizar a redução embrionária. O argumento de que hoje não é possível definir isso no embrião... Olhe, nós estamos querendo fazer uma lei que venha a admitir a hipótese do avanço tecnológico. O princípio que temos que defender é em que uma lei que vai tratar de um assunto que todos sabemos estar profundamente vinculado à evolução científica e tecnológica e em que dispositivo ela se choca, já hoje, com aquilo que já está estabelecido no Código Penal. Por isso, defendo a emenda do Senador Roberto Freire, que suprime o art. 23, e, em

sendo mantida, pedi destaque para a minha emenda, a de n 10, e, se for possível, se houvesse um acordo aqui, já com essa redação que eu estou dando, que é tipificando o que entendo por má formação, que é tornar impossível a vida após a morte. Mas insisto na questão da pena, porque a minha emenda fala em reclusão de 1 a 4 anos, que é a pena hoje que o Código Penal prevê para o aborto consentido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Há um problema básico nessa assertiva do Senador José Eduardo Dutra. Embrião o é até três meses. Feto é a partir de três meses. Então, não se trata de redução embrionária, mas sim da questão do aborto; não da redução embrionária, que é um termo reservado exatamente à diminuição do número de embriões implantados.

No caso da impossibilidade comprovada de sobrevivência de um feto – casos, por exemplo, que acontecem às vezes por força da poluição, como a anencefalia, tão comum em Cubatão –, esse assunto poderia ser tratado. Mas é um assunto delicado, a redação tem que ser delicada. Ela não se refere a embrião.

Eu não estou em desacordo com isso, mas acho que poderíamos tratar disso na Comissão de Assuntos Sociais, com cuidado. É evidente que uma criança sem cérebro não teria a menor condição de sobreviver posteriormente ao parto.

É caso de Código Penal também. Daí eu daria razão, por exemplo, aos argumentos do Senador Roberto Freire. Estamos tratando de aborto, não de redução embrionária, de reprodução assistida. Porque o embrião ocorre até três meses. Talvez estivesse até deslocado. Mas como é um assunto que deve ser abordado, sugiro que reflitamos sobre isso e na, Comissão de Assuntos Sociais, talvez possamos, de comum acordo, introduzir um artigo especial para dar conseqüência a esse raciocínio do Senador José Eduardo Dutra, que é extremamente preciso e inteligente.

Eu não diria o contrário dos outros raciocínios, porque eu aprecio o Senador e minhas discordâncias com ele têm sido pontuais. Ele está com certo preconceito com as minhas observações, mas eu me considero não só um admirador do Senador como seu amigo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Foi em função de fatos anteriores, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Como diria o Senador Antonio Carlos Magalhães: sou amigo dele apesar dele.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concede-me V. Exª um aparte, Senador Roberto Requião? (Pausa.)

Primeiro, V. Exª sabe muito bem os motivos da minha diferença com V. Exª nesta Comissão. Ela não diz respeito a esse projeto nem ao dia de hoje. Mas V. Exª não abordou um tema que, a meu ver, é o principal tratado pela emenda. Eu queria que V. Exª deixasse claro o posicionamento a respeito da pena. V. Exª mantém a posição de que a pena deva ser de três a dez... Não lembro direito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Que é exatamente a pena do aborto não consentido. Ao contrário de um aborto provocado por uma concepção natural, estamos tratando da implantação de embriões, de uma fecundação in vitro. Há todo um processo intencional que anterioriza essa situação e agrava, do meu ponto de vista, o conteúdo criminal de uma redução irresponsável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Existe algum caso de reprodução assistida não consentida?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão e o encaminhamento de votação, vou colher os votos.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer do relator, contra os votos dos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra.

Está em votação o destaque para votação em separado das Emendas nºs 3 e 4, do Senador Roberto Freire.

O Senador Roberto Freire pede a palavra para encaminhar.

O SR. ROBERTO FREIRE – A Emenda nº 4 está prejudicada. A minha Emenda nº 3 é a que propõe que não apenas o matrimônio ou a sociedade estável possam se habilitar à reprodução assistida. E por que faço isso? Porque a legislação brasileira já permite que os solteiros – portanto, que sem a união estável ou na ausência do matrimônio – possam adotar, ou seja, possam constituir núcleo familiar, a visão mais avançada. Aqui está se querendo, numa visão conservadora, contra a legislação, que só pode ter ou na vigência de um matrimônio ou de uma união estável e se retira a possibilidade de uma pessoa buscar um filho. Se se admite a adoção, por que não a reprodução. E é reconhecido, a mãe solteira tem toda a assistência do Estado. E eu queria ver se iríamos voltar ao tempo antigo quando ela teria que ser excluída da convivência social. Será que vamos voltar a isso? A idéia de que a pessoa no livre exercício da cidadania e dos seus direitos possa ter acesso a isso. Isso é um problema de livre opção que estamos limitando. O

meu projeto é para tentar excluir exatamente essa proibição. Que fique o artigo que diz que aquela pessoa que, civilmente, tenha todas as suas responsabilidades e todos os seus direitos possa ter acesso à reprodução assistida, e não vinculada apenas à hipótese do matrimônio ou da união estável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tenho uma visão conservadora da instituição familiar: filhos para casais estáveis. Estável não significa casado, porque a legislação prevê estabilidade depois de um certo número de anos. Agora, não vejo motivo algum para proibir a adoção de uma criança por uma pessoa que não seja casada. Mas o meu projeto é revolucionário porque estou estimulando a adoção de crianças abandonadas porque são de responsabilidade de todos nós, da sociedade inteira. Não vejo por que uma pessoa solteira desejaria ter ou pudesse ter um filho gerado in vitro quando existem centenas de milhares de crianças abandonadas.

O SR. ROMEU TUMA – V. Exª me permite um pequeno aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sim, como não.

O SR. ROMEU TUMA – Penso que a inseminação assistida é praticamente um fato existente que V. Exª e o Senador Lúcio Alcântara pretendem regulamentar. Então, o que ela busca? Busca atender os casais que, infelizmente, não podem gerar, através da prática do amor. Então, provavelmente, na busca de um filho próprio, fazem a inseminação. Então, é o desejo de um casal porque não impede a adoção...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É o fruto de uma ligação emocional.

O SR. ROMEU TUMA – É fruto de uma emoção e de um desejo de um casal. Por isso, penso que se desestimularmos a adoção, ficaríamos...

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas ninguém está desestimulando a adoção.

O SR. ROMEU TUMA – Em tese, é claro. Porque, se a mãe solteira acha que ela pode encomendar um filho porque ela não tem uma relação...

O SR. ROMEU TUMA – Ela pode ter filho naturalmente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Permitam-me. Se vier com este raciocínio, isso é um sofisma da pior espécie.

O SR. ROMEU TUMA – Não, não é sofisma.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então, não vamos admitir a reprodução assistida, por quê? Porque isso pode estar desestimulando a adoção. Que é isso? É outra coisa, não é a mesma coisa. Um casal porque não tem filho vai buscar a reprodução assistida. Não, proíbe. Por que? Porque ele vai fazer a adoção. Que é isso? Este raciocínio não pode, por favor. Estamos, aqui, querendo garantir... Aqui, há um artigo que diz: "A receptora da técnica seja uma mulher civilmente capaz" e que tenha solicitado o tratamento". Pronto, é só isso.

O SR. ROMEU TUMA – Mas é porque ela não tem o impedimento médico da geração.

O SR. ROBERTO FREIRE – Ela é uma cidadã. Mas se está impedindo. Repare o raciocínio: a legislação brasileira garante direitos da mãe solteira. Se ela tiver a relação que bem entender, a chamada produção independente, vamos dar o nome que, comumente, se usa, ela pode fazer, e o Estado garante. Pois bem. Aqui, estamos fazendo uma lei que o Estado não quer garantir, numa técnica que estamos admitindo como legal, e estamos querendo impedir, quando a legislação não impede aquilo que é feito por relações sexuais.

O SR. ROMEU TUMA – Natural.

O SR. ROBERTO FREIRE – Natural, não, porque isso também não deixa de ser natural, é apenas assistida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Roberto Freire, permita-me só uma observação. Acho que uma mulher civilmente capaz não significa necessariamente uma mulher biologicamente incapaz de gerar um filho. Então ,por que a reprodução clinicamente assistida? É essa a essência do raciocínio.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, mas V. Exª está impedindo que uma solteira possa fazê-lo. Ela é civilmente capaz, mas biologicamente não o é. E se proíbe isso. Em nome de quê? A legislação brasileira já admite e reconhece isso, não discrimina isso. Mas aqui se está discriminando.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – São concepções filosóficas conflitantes. Que decidam o Plenário da Comissão de Assuntos Sociais, o Plenário do Senado e o Congresso Nacional!

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Roberto Requião, contrário às Emendas nºs 3 e 4, queiram permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Agnelo Alves.

Passa-se ao último destaque: Destaque à Emenda nº 10, com parecer contrário do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que um dos destaques que eu havia solicitado é idêntico ao do Senador José Eduardo Dutra. Portanto, eu o retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Julgo-o prejudicado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Exatamente. Fico com o de S. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, na questão relativa à má formação do feto, concordo que podemos discutir isso na Comissão. O problema é quanto à pena.

A redução embrionária é uma técnica utilizada no processo de reprodução assistida. Essa é uma lei global sobre reprodução assistida. No processo de reprodução assistida, pode acontecer a redução embrionária.

O processo de reprodução assistida só vai acontecer com o consentimento; não há processo de reprodução assistida sem o consentimento. Então, a pena que está embutida no projeto global deve levar em consideração o que está disposto no Código Penal no que diz respeito a aborto com consentimento.

Já disse que votei favoravelmente à emenda do Senador Roberto Freire, apesar de preferir que isso não tivesse sido embutido. Mas, já que a Comissão decidiu manter isso, não se pode dizer que a redução embrionária foi feita sem consentimento. Só vai acontecer a redução embrionária num processo de reprodução assistida, processo este que só acontece com consentimento.

Daí a minha insistência em fazer o seguinte paralelo: pena de redução embrionária igual à pena de aborto consentido, prevista no Código Penal, qual seja a de reclusão de um a quatro anos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tenho uma indagação a fazer: o Código Penal não prevê a eliminação da punição para o aborto de fetos que não tenham condição de sobrevivência no período posterior ao nascimento?

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, não há crime.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Penso que poderíamos estudar esse caso mais à frente, na Comissão de Relações Sociais. Poderíamos dar a seguinte redação: não se pune a redução embrionária ou o aborto do feto no caso da inviabilidade da sua vida no pós-parto. Mas poderíamos resolver essa questão em outro momento.

Estou de acordo com o Senador José Eduardo Dutra, mas penso que deveríamos estudar um pouco mais esse assunto, para reformular e aperfeiçoar esse projeto na Comissão de Relações Sociais. Insisto: se o feto – não o embrião, porque não há possibilidade técnica de verificar isso no embrião – está sem cérebro, por exemplo, não se pode punir a sua redução, para não usar o termo aborto, num período posterior. Mas a redução embrionária se refere ao embrião – o ser humano nos primeiros estágios de desenvolvimento, até o início do terceiro mês da vida intra-uterina –, e não há a menor possibilidade técnica de avaliação.

Encaminho de forma contrária, com esta ressalva: devemos aprofundar essa questão, que foi abordada adequadamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Roberto Requião, com relação ao parágrafo, estou de pleno acordo com V. Exª, tanto é que não estou insistindo na redação do parágrafo. Só que a minha emenda fala da pena do art. 23, ou seja, a redução embrionária, que foi punida. Com relação ao parágrafo, ele deve estabelecer situações em que não há pena. Com relação a isso, estou de acordo em discutirmos melhor a redação na Comissão. Mas insisto no caput do artigo, que é a pena que hoje está estipulada, de três a dez .

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas a pena adotada aqui é exatamente a pena do Código Penal para aborto sem consentimento. É exatamente a mesma. Por quê? Porque é um implante de embriões programado cientificamente. O que pode acontecer? O que se procura evitar? Por que o rigor da pena? Porque uma mulher não pode dar à luz uma ninhada. Uma mulher de pequeno porte, que à primeira vista qualquer médico medianamente preparado diria que não pode ter três filhos de uma vez, teria um implante de três embriões. Logo depois, diriam que três embriões em progressão ameaçam a vida dessa gestante; então, eliminariam dois. Acho isso rigorosamente inaceitável.

Estou forçando uma avaliação correta do médico. Uma mulher que não possa ter três filhos não deve ter três implantes de embriões, porque não poderá sustentá-los. É essa a idéia. A pena tem que ser realmente rigorosa e significativa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Requião, volto a insistir que esse é um projeto geral sobre reprodução assistida, dentro do qual está prevista

uma pena a uma técnica, dentro do processo de reprodução assistida, que é a redução embrionária. Então, as penas devem estar de acordo com o geral do projeto. E o que fala o projeto no seu início? No art. 1º do projeto, estão as condições para utilização.

Inciso III – Consentimento livre e esclarecido ao ato pelo qual os beneficiários são esclarecidos sobre procriação medicamente assistida e manifestam consentimento para sua realização.

Então, não há a possibilidade de uma mulher se submeter à reprodução assistida sem consentimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas há a má informação do médico.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas isso está dentro das obrigações anteriores. A meu ver, essa é que é a contradição. O projeto tem um corpo que exige o consentimento e, depois, em um dos dispositivos, que é uma técnica que poderá acontecer, de redução embrionária, a pena é comparada com a do aborto não consentido. Essa, a meu ver, é a contradição.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, continuamos a discussão, reabrimos o debate exatamente porque estávamos discutindo a questão das penas e isso era um assunto nosso. Num primeiro momento, se disse para mandar para a Comissão de Assuntos Sociais. Mas como vamos mandar quando se está discutindo problema de tipo penal, de tipificar crime, pena? Isso não é matéria da Comissão de Assuntos Sociais. Lá se pode até discutir o problema da ética médica, que, me parece, o Senador Roberto Requião quer tratar aqui: se um médico olha para uma mulher e acha que ela não pode ter três ou quatro filhos. Esse não é um problema que nos cabe aqui julgar, não me parece que esse seja o objetivo dessa lei. Estamos tratando das penas nessa emenda específica, o que o Senador José Eduardo Dutra coloca com muita precisão.

Quando foi criado o Código, admitia-se que a mulher subordinada – porque ainda continua a mentalidade de que a mulher não tem o direito de dispor do seu corpo, e aqui queremos estar dispondo do corpo dela, ainda estamos com essa visão, ainda bem que está acabando –, a mulher de antigamente muitas vezes não dispunha e, com a violência, cometia-se o aborto. Por isso existia essa figura do aborto não consentido, pela violência que o homem poderia cometer caso não quisesse o filho. Este Código foi feito em época que isso acontecia. Neste caso, de intervenção, é evidente que a mulher consente quando quer a reprodução e quando não a deseja. É raríssimo, hoje, encontrarmos um aborto cometido por violência não consentida. É muito raro! Vamos ter uma noção disso... Assim, ao se fazer uma lei para o futuro, baseada no avanço da tecnologia, da ciência e do conhecimento, ao mesmo tempo estamos com a visão de um moralismo conservador e atrasado em vários aspectos. E este é um deles, já que desejamos aumentar a pena do aborto consentido no Código Penal. Em nome de quem? Talvez daquele que ficou satisfeito com a saída do Ministro da Justiça que estava discutindo até sanções alternativas. São daqueles que tem o ponto de vista que a pena maior impedirá a impunidade e a violência. Pensamento equivocado daqueles que não entendem a nova criminologia e o novo Direito Penal. Nós estamos a aumentar a pena de algo que não deveria existir, até porque se discute a diminuição e até a descriminação do aborto... Contudo, estamos querendo aumentar a pena. E isso não se trata de nenhuma ideologia. Esqueçamos esse aspecto que acabei de falar, apenas para não perder a oportunidade de falar de uma visão tradicionalista, mas com o intuito de dizer que estamos aqui a discutir tecnicamente. Ademais, estamos aumentando uma pena quando já não mais existe, no Código Penal, essa pena e a figura típica da violência no aborto e, segundo, quando se discute no Brasil a descriminação do aborto. E estamos penalizando mais que o Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Agripino Maia) – Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com a opinião e o parecer do Relator, contrário à Emenda nº 10, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria foi aprovada. E repito: contra os votos do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Que fique bem claro: não diminui a pena. Eu, simplesmente, reproduzi o texto do Código Penal. Não há nenhuma redução da pena.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. O Código Penal fala do aborto não consentido ter pena de 4 a 10 anos. E o aborto consentido, que trata, inclusive, das exceções quando nem mesmo este é considerado crime...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu quero entender o seguinte... E tenho a impressão de que aqueles que votaram não entenderam. Assim, votaram e permitiram, portanto, a eliminação de embriões conforme a avaliação do médico, pois assim diz a Emenda 10, que se (?) a pena de 1 para 4 anos e não se pune a indução embrionária, praticada por médico, se, de uma gestação múltipla, resultar risco de vida para a mulher receptora, ou má-formação de fetos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Isso está no Código Penal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ou má-formação de fetos, o que não existe... A Comissão oficializou...

O SR. PRESIDENTE (Agripino Maia) – Quero a atenção do Plenário... A matéria foi votada e já foi definida. Os senhores têm a compreensão do texto. Não há mais o que discutir.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas, que fique bem claro que a Comissão aprovou a eliminação de embriões sem nenhum critério técnico.

O SR. JOSÉ ROBERTO DUTRA – Senador Roberto Requião fez um encaminhamento contra a emenda e se limitou a abordar a redação do parágrafo único. Eu disse que concordava plenamente com S. Exª e que, na redação deste parágrafo, que trata da eliminação da pena, ou seja, não ser culpado, porque nele prevê a redução quando não haja culpabilidade. Disse que concordava, plenamente, que, na redação do parágrafo único, seria aperfeiçoado na Comissão de Assuntos Sociais, exatamente para ser dada aquela redação – se fosse o caso – que S. Exª apresentou, quanto ao fato de haver perigo de vida depois do parto. Mas, o fundamental era em relação à pena...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E qual é a proposta em relação à pena?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso foi o que se discutiu aqui. A proposta é de 1 a 4 anos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É um aborto consentido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – 1 a 4 anos?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É isso. Concordo plenamente que a Comissão modifique a redação do Parágrafo Único. Isso eu disse antes.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Que fique claro isso, então.

O SR. ROBERO FREIRE – Reduziu a pena.

O SR. ROBERTO FREIRE – Reduziu a pena e fica: "Quando há risco para a mulher, não tem crime", e vai-se discutir a redação sobre a questão da transformação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tudo bem, não está tão terrível assim.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O assunto está definitivamente esclarecido e fica até como revisão de tudo o que foi discutido.

Fica aprovado o parecer do Relator, derrotadas as Emendas 3 e 4, do Senador Roberto Freire. A Seção 7 também foi derrotada, foi aprovada a Emenda 10, do Senador José Eduardo Dutra.

Eu pediria a compreensão dos Senadores para apreciarmos o único item da pauta que é mais ou menos pacífico, que é o item nº 4. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 99, que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências. De autoria do Deputado Alberto Fraga, o Relator é o Senador Romeu Tuma, que oferece parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 que apresenta.

Com a palavra o Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, se me permitir, faço um resumo, porque o relatório já é do conhecimento de todos – há mais de uma semana está sobre a mesa.

Este projeto, bastante sadio, busca a permitir o serviço voluntário nas Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros, através dos excedentes das Forças Armadas, e prevê um pagamento de indenização de até dois salários mínimos.

Eu soube, hoje, por informação do comando da PM que, só em São Paulo, mais de doze mil policiais irão às ruas para o policiamento ostensivo, se for aprovado este projeto, mediante o qual se pode contratar por um período de um ano, sem vínculo empregatício, sem o exercício do poder de polícia e a proibição de andar armado na rua, os que prestam o serviço voluntário.

Então essa é a aprovação, com uma emenda de minha autoria, suprimindo-se o artigo 7º no PLC nº 58, dando-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Os Estados e o Distrito Federal poderão estabelecer outros casos para a prestação do serviço voluntário nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, sendo vedados a esses prestadores, sob qualquer hipótese, na vias públicas, o porte ou uso de armas de fogo e o exercício do poder de polícia.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O relatório está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Romeu Tuma permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria está aprovada, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convocando uma nova reunião extraordinária para a próxima terça-feira, após a Ordem do Dia, quando realizaremos debate a respeito da chamada lei da mordaça.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h25min.)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
28/04/2000
Diretora da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 486, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004884/00-0,

RESOLVE designar o servidor LUIZ GONZAGA SILVA, matrícula 1639, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2000.

Senado Federal, 28 de abril de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 28/04/2000
Diretora da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 487, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005559/00-6,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA BETÂNIA SILVA SCARINGI, matrícula 2876, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Amir Lando, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PSB, com efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2000.

Senado Federal, 28 de abril de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 28 / 04 / 2000
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 488, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **HERCIO AFONSO DE ALMEIDA**, matr. 082, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço da Assessoria Técnica, símbolo FC-7, da Coordenação Especial do Programa Interlegis, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a partir de 03 de abril de 2000.

Senado Federal, 28 de abril de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 27/04/2000
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 489, DE 2000

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000250/00-7, resolve aposentar, por invalidez permanente, a servidora **CRISTINA MARIA DE LEMOS FERREIRA**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 44, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 55/98 do Senado Federal, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 27 de abril de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 28/04/2000
Diretor da SSARES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 490, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005599/00-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANA CÉLIA PINHEIRO DA COSTA**, matrícula 31231, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, 28 de abril de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 28/04/2000
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 491, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005747/00-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MELANIO NASCIMENTO SOARES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Piva.

Senado Federal, 28 de abril de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 28/04/2000
Diretor da SCAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 492, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora JANE MARIA BARBASTEFANO RANGEL, matrícula 1027, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria do Sistema Integrado de Saúde, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, com efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 2000.

Senado Federal, 28 de abril de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
Em 28/04/2000
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 493, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005176/00-0,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS AURELIO CORREA, matrícula 4772, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria do Sistema Integrado de Saúde, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 2000.

Senado Federal, 28 de abril de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares	UF/Ramal	Suplentes	UF/Ramal
PMDB			
1. Casildo Maldaner	- SC/2141	1. Marluce Pinto	– RR/1301
2. Ramez Tebet	- MS/2221	2. Gerson Camata	– ES/3203
3. Nabor Júnior	- AC/1478	3. (Vago)	
4. Ney Suassuna	- PB/4345	4. (Vago)	
5. Amir Lando	- RO/3130	5. (Vago)	
PFL			
1. Geraldo Althoff	– SC/2041	1. José Agripino	– RN/2361
2. Francelino Pereira	– MG/2411	2. Carlos Patrocínio	- TO/4058
3. Paulo Souto	– BA/3173	3. Djalma Bessa	– BA/2211
4. Juvêncio da Fonseca	– MS/1128	4. Freitas Neto	– PI/2131
PSDB			
1. Lúcio Alcântara	– CE/2301	1. Antero Paes de Barros	– MT/1246
2. Osmar Dias	– PR/2124	2. Luzia Toledo	– ES/2022
3. José Roberto Arruda	– DF/2014	3. Romero Jucá	– RR/2111
Bloco de Oposição			
1. Lauro Campos	– DF/2341 (PT)	1. José Eduardo Dutra	– SE/2391 (PT)
2. Heloísa Helena	– AL/3197 (PT)	2. Marina Silva	– AC/2183 (PT)
3. Jefferson Peres	– AM/2061 (PDT)	3. Roberto Saturnino	– RJ/4229 (PSB)

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) **Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 – 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE
- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS
- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: (3515)

CCJ
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE
- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC
- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI
- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE
- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
			8.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES –PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	ROBERTO FREIRE–PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.	ERNANDES AMORIM	RO	2255/22557

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.
(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas — Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho — Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605 — Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2.	JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2.	FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7.	VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8.	VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2172	1.	EMÍLIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247	3.	ROBERTO FREIRE–PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	4.	JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	5.	JEFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515
Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA (PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4.	JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES–PSB (1)	SE	2201/2204	1.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4.	EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*) — Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Altair Gonçalves Soares — Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612 — Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br
(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB – 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO – 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8.	VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3.	JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2.	OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3.	VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1.	GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2.	ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5.	JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1.	LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.
(3) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.
(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças–feiras às 17:00 horas (*) — Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares — Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604 — FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES – PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

IÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121
L: juliorlc@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3.	EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3498/4777
Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3.	JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7.	VAGO		
VAGO			8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1.	JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5.	VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6.	FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5.	VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES–PSB (1)	SE	2201/2207	1.	EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2.	TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*) — Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Celso Parente — Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607 — Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :27/03/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062				
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346				
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195				

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057				
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237				
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255				

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117				

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3216	1.	GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067				

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*) — Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Secretário: José Francisco B. Carvalho — Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519 — Fax: 311-1060
(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**	**NOME**	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
http//www.**camara.gov.br** (botão de Comissões Mistas) e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8**, ou **recibo de depósito** via **FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coleção Clássicos da Política

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

Preço por exemplar: R$ 30,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

EDIÇÃO DE HOJE: 376 PÁGINAS